

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS  
DOUTORADO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

MARIA DA GLÓRIA LOPES KOPP

**A FLORESTA, O CURANDEIRO, O JUIZ E O CAPITALISTA:  
RESISTÊNCIA MESTIÇA EM SOLEDADE E SOBRADINHO**

Porto Alegre  
2019

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica  
do Rio Grande do Sul

MARIA DA GLÓRIA LOPES KOPP

**A FLORESTA, O CURANDEIRO, O JUIZ E O CAPITALISTA:  
RESISTÊNCIA MESTIÇA EM SOLEDADE E SOBRADINHO**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Organizações, cultura e democracia.

Prof. Dr. Airton Jungblut  
Orientador

Porto Alegre  
2019

MARIA DA GLÓRIA LOPES KOPP

**A FLORESTA, O CURANDEIRO, O JUIZ E O CAPITALISTA:  
RESISTÊNCIA MESTIÇA EM SOLEDADE E SOBRADINHO**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de doutora pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Área de concentração: Organizações, cultura e democracia.

Aprovada com louvor em: 30 de agosto de 2019.

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof. Dr. Airton Jungblut – orientador

---

Profa. Dra. Sônia Weidner Maluf (UFPB)

---

Prof. Dr. Martin Norberto Dreher

---

Prof. Dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo (PUCRS)

---

Profa. Dra. Fernanda Bittencourt Ribeiro (PUCRS)

Porto Alegre

2019

## Ficha Catalográfica

K83f Kopp, Maria da Glória Lopes

A floresta, o curandeiro, o juiz e o capitalista : Resistência mestiça em Soledade e Sobradinho / Maria da Glória Lopes Kopp . – 2019.

504 p.

Tese (Doutorado) – Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, PUCRS.

Orientador: Prof. Dr. Airton Jungblut.

1. florestas do Alto Rio Jacuí. 2. sociologia dos movimentos religiosos. 3. nazi-fascismo no sul do Brasil. 4. resistência mestiça. 5. rebeldia feminina.  
I. Jungblut, Airton. II. Título.

Para as mulheres e os homens que resistem a todos os tipos de ditaduras com o espírito rebelde.

Muito especialmente, para a professora **Marianinha Nogueira Lopes** (em memória), minha tia solteira e livre, que, com sua narrativa, descortinava as matas da Colônia São Paulo, em Sobradinho, dos anos 1930, fazendo com que eu aprendesse que memória é história.

**Marianinha Nogueira Lopes** (1920-2012) foi nomeada professora primária da Rede Estadual de Educação em 1938. Ela lecionou em Aceguá, São Martinho, Sobradinho e Bagé. Mesmo aposentada, ela manteve uma longa carreira no magistério, até os últimos dias de sua vida, aos 92 anos. Em 1955, ela criou o *Jardim de Infancia Menino Jesus*, na fronteira cidade de Bagé, que permanece em atividade.

**Nininha** era discípula do psicólogo Jean Piaget e da médica italiana Maria Montessori. Por suas qualidades de educadora, associadas à perseverança, à cultura de leitora e ao espírito inventivo da viajante, que conheceu o mundo em busca de experiências em educação, na sua velhice, junto ao reconhecimento público, a professora bageense também conheceu o poder da difamação.

Como Maria Montessori, que enfrentou Mussolini na defesa das crianças, como as meninas e as mulheres de Soledade e Sobradinho, participantes ou não do movimento religioso dos *monges barbudos*, que confrontaram corajosamente os poderes de um Estado opressivo e violento, elas tiveram entre os seus vizinhos os seus principais algozes.

Marianinha fez de sua vida uma experiência fraterna e pedagógica. Ela foi uma mestra dedicada e carinhosa de várias gerações que tiveram a oportunidade de desfrutar de sua obra educacional.

## Resumo

A presente tese evidencia o conceito de “comunidades anormais”, traduzido de teorias eugenistas europeias para a antropologia criminal brasileira, e sua longa utilização. Analisa-se especialmente o caso dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho (1930-1938), ocorrido entre populações de diferentes procedências étnicas, assentadas na região de campos e florestas do Alto Rio Jacuí. Através de aspectos ‘biográficos’ do Rio Grande do Sul são apontados os interesses comerciais pelos recursos naturais da região. As incursões de pesquisadores na América do Sul, facilitadas pela coroa portuguesa no século XIX, são vistas como levantamento de dados visando a exploração econômica.

Com a instalação da República (1889), após a abolição legal da escravidão (1888), a guerra promovida contra o arraial de Canudos, na Bahia, cristalizou a continuidade do modelo de intolerância estatal contra a organização popular. Nos anos 1930, interpretações literárias e sociológicas estabeleceram novas teses para esses movimentos sociais. Um olhar generoso que foi interrompido pela ditadura do Estado Novo (1937-1945). Nos anos 1950-1960, os estudos sobre essas organizações sociais religiosas ganharam fôlego com o conceito de “movimento messiânico”. Pesquisas dos anos 1970 incluíram abordagens como o “catolicismo rústico”, as tradições missionárias católicas, as matrizes da cosmogonia ameríndias e africanas, além da influência de grupos protestantes marginais e de minorias que migraram para o Brasil.

No Rio Grande do Sul, o intenso fluxo imigratório e o estabelecimento de “colônias” em áreas florestais, especialmente de origem alemã e italiana, foi marcado pela perseguição ao movimento *mucker* (1868-1874). Nesse contexto de disputa, são examinadas fontes judiciais (1888-1940), oriundas de Soledade e Sobradinho, envolvendo poder político, opressões de gênero e faixa etária, diversidade religiosa, apontando as resistências dos subalternos. Frente às ideias de superioridade racial, associadas à ascensão do nazi-fascismo, o latifúndio militar de exploração do gado e da erva-mate, defrontou-se com ‘colônias mistas’, de diferentes procedências étnicas e religiosas, que trouxeram uma renhida disputa por terras. O estado policial de Getúlio Vargas e a adesão do poder judiciário ao massacre dos dissidentes foram evidenciados com a atuação de uma geração de operadores do direito.

**Palavras-chaves:** florestas do Alto Rio Jacuí, sociologia dos movimentos religiosos, nazi-fascismo no sul do Brasil, resistência mestiça, rebeldia feminina.

## Abstract

This thesis highlights the concept of "abnormal communities," translated from European eugenic theories to Brazilian criminal anthropology, and its prolonged use. We especially analyze the case of the bearded monks of Soledade and Sobradinho municipalities (1930-1938), which occurred among populations of different ethnic origins, based in the Alto Jacuí fields and forests region. Through "biographical" aspects of Rio Grande do Sul, this work point out the commercial interests for the natural resources of that region. Researchers' incursions into South America, facilitated by the Portuguese crown in the nineteenth century, are seen as a survey for economic exploitation.

With the installation of the Republic (1889), after the legal abolition of slavery (1888), the war waged against the Canudos village in Bahia crystallized the continuity of the state intolerance model against popular organization. In the 1930s, literary and sociological interpretations established new theses for these social movements. These generous look were interrupted by the Estado Novo dictatorship (1937-1945). In the 1950s and 1960s, studies of these religious-social organizations gained momentum with the concept of the "messianic movement." Research from the 1970s included approaches such as "rustic Catholicism," Catholic missionary traditions, the Amerindian and African cosmogony matrices, and the influence of marginal Protestant and minority groups who migrated to Brazil.

In Rio Grande do Sul, the intense immigration flow and the establishment of "colonies" in forest areas, especially of German and Italian origin, was marked by the persecution of the Mucker movement (1868-1874). In this context of dispute, this research examines judicial sources (1888-1940) from Soledade and Sobradinho, involving political power, gender and age oppressions, religious diversity, pointing out the resistance of the subordinates. Faced with the ideas of racial superiority, associated with the rise of Nazi-fascism, the military landowner of exploitation of cattle and yerba mate met 'mixed colonies' of different ethnic and religious backgrounds, which brought a close dispute over lands. This study presents pieces of evidence from the performance of a generation of legal operators that support the adherence of Judiciary to the massacre of dissidents and that Getúlio Vargas governed through a police State.

**Keywords:** Upper Rio Jacuí forests, sociology of religious movements, Nazi-fascism in southern Brazil, mestizo resistance, feminine rebellion.

## Agradecimentos

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001. This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Finance Code 001.

Meu reconhecimento ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), através de seu ex-diretor, prof. dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo, que viabilizou espaço acadêmico para um tema tão complexo quanto oculto da pauta de preocupações daquele momento de brisa democrática em que o país vivia.

Aos professores/as do programa, manifesto meu apreço e admiração, particularmente através da profa dra. Maria Izabel Malmann, que inspirou a abordagem do aspecto internacional, e do prof. dr. Hermilio Pereira dos Santos Filho, que anima o conhecimento metodológico e teórico da sociologia interpretativa com o recurso de histórias biográficas.

Aos colegas do PPG/CS, pela convivência estimulante e solidária, destaco o apoio de Ingrid Schneider, Maria Luisa de Dios, Naida Menezes, Priscila Susin e Roberta Simon. Às/aos colegas do Grupo de Pesquisa em Políticas Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal (GPESC), registro minha inspiração pela coragem e ousadia na reflexão sobre os direitos humanos.

Aos funcionários da Escola de Humanidades, Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, particularmente à secretária Rosane Andrade. Aos funcionários da Biblioteca da PUCRS, espaço prioritário de trabalho e levantamento bibliográfico, pela boa vontade em possibilitar espaço tão agradável e qualificado. Sem esse aporte não teria sido possível chegar até aqui.

Aos professores da Comissão de Qualificação de tese, que colaboraram de forma decisiva no rumo dado à pesquisa empírica, profa. dra. Sônia Maluf (UFSC/UFPB), profa dra. Fernanda Bittencourt (PUCRS) e prof. dr. Rodrigo Azevedo (PUCRS). Ao prof. dr. Martin Dreher que se somou à Banca de Tese pelos comentários generosos e especializados. Ao prof. dr. Airton Jungblut, orientador e parceiro entusiasta do projeto realizado. Muito obrigada! O esforço científico só avança pela solidariedade entre os/as produtores/as de conhecimento.

Essa tese contou com o auxílio efetivo de várias pessoas que, desde o final dos anos 1980, colaboraram no levantamento de dados e na manutenção do interesse pela pesquisa.



Assim, é preciso registrar que, sempre que se fale em *monges barbudos*, é necessário destacar a descoberta do artigo do jornal *Kolonie* (1938), feita pela profa. dra. Silvana Krause (UFGRS), e a tradução do prof. dr. René Gertz, e a generosidade de ambos em compartilhar esse achado. Ao grande mestre René Gertz, agradeço, ainda, as muitas conversas sobre os *barbudinhos*, que possibilitaram novas abordagens sobre o tema. Aos professores dr. Ario Pedro Oro (UFGRS) e dr. Mário Maestri (UPF), que acompanharam a etapa inicial desse trabalho junto ao Programa de Pós-Graduação em História da PUCRS, acrescentando conhecimentos sobre técnicas, métodos e teorias de pesquisa em antropologia e em história.

Agradeço o apoio e o incentivo de amigos e familiares. Muito especialmente, manifesto gratidão a amiga jornalista Luciane Fagundes, pela ajuda preciosa no trabalho de campo; a Vanessa Kopp e a Ana Fagundes (em memória), pelo auxílio na digitação da parte inicial das pesquisas; aos amigos, jornalista Andrea de Freitas, economista Carlos Paiva e jornalista Maria Luiza Soares pela leitura atenta e pelas sugestões na fase final desta tese.

Aos familiares: Elizete, Marildo e Márcia Menegat, pelas longas conversas e pelo entusiasmo característico desses filhos e filhas da Dilecta Munaro Menegat (em memória) e do Adilo Menegat; às tias Marília Nogueira Lopes, Mariza Nogueira Lopes e Zaira Therezinha Lopes Kopp, minha mãe, pelo apoio incansável em todas as situações; ao Cirilo Kopp Menegat, meu filho, companheiro solidário.

Meu reconhecimento especial à professora Eliana Menegat, muito mais que cunhada, uma grande parceira dessa longa jornada, iniciada nos anos 1980, com as transcrições das entrevistas, as muitas leituras, as observações e as revisões incansáveis, que colaboraram para a construção da lógica do texto e da problematização dos temas tratados. Ao prof. Rualdo Menegat, principal interlocutor desse persistente projeto de entendimento das raízes mestiças americanas, das florestas arrancadas e das civilizações exterminadas.

Aos participantes do movimento dos *monges barbudos*, e seus familiares, penho admiração e respeito pelo exemplo de resistência na defesa da floresta e de seus moradores.

Por fim, esse trabalho só pôde ser realizado pela existência de documentos judiciais preservados em arquivos públicos. Assim, agradeço aos funcionários do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) pela dedicação e empenho em manter a vitalidade do acervo como instituição de pesquisa.

“De um modo geral, um indivíduo pode libertar-se da opressão pela resistência ou rebelião contra o opressor.

Mas isso só é possível quando os povos subjugados possuem um sistema integrado de ideais e valores que podem opor aos dos seus governantes ou, se for o caso, aos seus opressores.”

ELIAS, Norbert, *Os alemães*.

## Sumário

<b>Resumo</b> .....	<b>6</b>
<b>Abstract</b> .....	<b>7</b>
<b>Introdução</b> .....	<b>14</b>
<b>1. Ampliando o foco</b> .....	<b>18</b>
<b>2. Problema de Pesquisa</b> .....	<b>20</b>
2.1. Os micropoderes que sustentam a dominação .....	22
2.2. Os <i>monges barbudos</i> , caso típico das contradições do pós-escravidão .....	24
<b>3. Abordagem teórica</b> .....	<b>27</b>
3.1. Um país de origem colonial .....	40
3.2. A construção do entendimento .....	42
<b>4. Metodologia</b> .....	<b>45</b>
4.1. Apontamentos durante o percurso: o que interessou nos processos? .....	48
<b>5. Estrutura por capítulos</b> .....	<b>55</b>
<b>Capítulo 1 – Um povo que não se rende: notas biográficas da formação étnica do sul do Brasil</b> .....	<b>65</b>
<b>1.1. Verdades autoevidentes</b> .....	<b>65</b>
<b>1.2. Como lidar com o povo? O modelo de Canudos</b> .....	<b>69</b>
<b>1.3. A cabeça de Conselheiro e a prática de ignomínias</b> .....	<b>72</b>
<b>1.4. A mestiçagem como problema nacional</b> .....	<b>77</b>
<b>1.5. Uma antropologia nascente</b> .....	<b>82</b>
1.5.1. Interesses austríacos e alemães .....	84
<b>1.6. ‘Viajantes’ estrangeiros retratando o Brasil</b> .....	<b>88</b>
<b>1.7. Independências e ideologias republicanas</b> .....	<b>92</b>
<b>1.8. Indígenas, africanos e estancieiros militares</b> .....	<b>96</b>
1.8.1. Açoite em praça pública .....	102
<b>1.9. Trocando guaranis pela Colônia de Sacramento</b> .....	<b>103</b>
1.9.1. Juntando ‘anjos’ na aldeia .....	109
<b>1.10. Território guarani</b> .....	<b>111</b>
1.10.1. Uma companhia religiosa na defesa dos nativos .....	113
1.10.2. Tropas de guaranis nas independências americanas .....	115
<b>1.11. A guerra dos farrapos vista por um jovem italiano</b> .....	<b>118</b>
1.11.1. A traição aos soldados no estertor da guerra .....	125
1.11.2. Farrapos em Soledade: rebeldias e legalidades .....	127
<b>1.12. Juntado gado e expulsando moradores das matas</b> .....	<b>131</b>
<b>1.13. Um modelo assentado na erva-mate, tabaco e gado</b> .....	<b>135</b>
<b>Capítulo 2 – Limites da legalidade entre ditaduras, comunismos e messianismos</b> .....	<b>139</b>
<b>2.1. As cabeças do ‘bando’ de Virgulino Lampião</b> .....	<b>139</b>
<b>2.2. Prisões, expulsões e golpes de Estado</b> .....	<b>141</b>
<b>2.3. Uma pródiga geração de artistas e intelectuais</b> .....	<b>144</b>
2.3.1. ‘Gaúchos’ controversos .....	147

<b>2.4. Os agravantes da Segunda Guerra Mundial .....</b>	<b>149</b>
<b>2.5. Os “fanáticos” e as “coletividades anormais” .....</b>	<b>152</b>
<b>2.6. “Coletividades anormais” do sul do Brasil, inesquecíveis <i>muckers</i> .....</b>	<b>154</b>
2.6.1. Entre racionalidades iluministas e humanidades religiosas .....	159
2.6.2. Os remanescentes <i>muckers</i> e a <i>muckerização</i> dos dissidentes .....	166
<b>2.7. Os curandeiros <i>monges</i> do Pinheirinho .....</b>	<b>167</b>
<b>2.8. Os <i>monges</i> do Contestado .....</b>	<b>171</b>
<b>2.9. A sociologia dos movimentos messiânicos .....</b>	<b>176</b>
<b>2.10. O estado contra “numerosa leva” de mulheres e crianças: o caso dos <i>monges barbudos</i>.....</b>	<b>182</b>
2.10.1. Novas fontes para o movimento dos <i>monges barbudos</i> .....	189
2.10.2. Segundo os jornais, eles eram “fanáticos” .....	191
2.10.3. <i>Monges barbudos</i> foram associados ao ex-governador Flores da Cunha .....	196
<b>2.11. Opositores de Vargas perseguem os <i>monges barbudos</i> .....</b>	<b>204</b>
2.11.1. Prática curativa tradicional versus modernidade científica.....	204
2.11.2. Hábitos políticos tradicionais versus inspirações ditatoriais .....	206
2.11.3. Extrativismo ervateiro versus abate florestal, tabaco e grãos .....	208
2.11.4. Ditadura e estado policial versus revolta dos subalternos.....	210
<b>2.12. Policiais militares comandaram perseguições .....</b>	<b>212</b>
2.12.1. Percorrendo a floresta da escarpa na busca de “extremistas” .....	212
2.12.2. As informações do delegado de Soledade, tenente Januário Dutra .....	215
2.12.3. Júlio Telles organizou a narrativa: o ‘bando’ quer as propriedades .....	218
2.12.4. A síntese do oficial a serviço do interventor federal .....	220
<b>2.13. Comerciantes envolvidos no assassinato de França .....</b>	<b>223</b>
2.13.1. Os agentes do processo: promotor, defensor e juiz .....	228
<b>2.14. Juiz não vê emboscada e associa <i>muckers</i> e Canudos .....</b>	<b>232</b>
<b>2.15. Uma floresta e um povo que defendia a natureza .....</b>	<b>238</b>
<b>Capítulo 3 - Conflitos por terras e produtos agrícolas .....</b>	<b>242</b>
<b>3.1. Pós-escravidão: usurpação de terras e pessoas .....</b>	<b>242</b>
<b>3.2. Agricultores preservando a mata e buscando a paz.....</b>	<b>247</b>
<b>3.3. Entregando florestas em troca de colonos .....</b>	<b>250</b>
3.3.1. Fazendeiros militares e indígenas no projeto colonial.....	252
3.3.2. Ameríndios garantindo a sobrevivência dos colonos recém-chegados .....	254
3.3.3. Diversidade étnica, religiosa e de procedência social dos imigrantes .....	257
3.3.4. Uma curandeira pele-vermelha .....	259
3.3.5. Negros fugitivos vivendo nas matas.....	262
3.3.6. Percalços do sonho colonial transformados em tragédia familiar .....	264
<b>3.4. Comerciantes versus agricultores: França X Telles e Simon .....</b>	<b>269</b>
3.4.1. Intimidação aos familiares de Ferreira França .....	278
3.4.2. Testemunhas de Júlio Telles e Pedro Simon.....	281
3.4.3. Duas sentenças e um recurso ao Superior Tribunal do Estado .....	284
3.4.4. Colono analfabeto enfrentou poderosa rede a serviço do <i>status quo</i> .....	288
<b>3.5. Desvendando os negócios no meio rural .....</b>	<b>290</b>
3.5.1. Sulzbacher, sem capital, enriquece e não paga ninguém .....	290
3.5.2. Trocando tabaco e banha de porco por mercadorias industrializadas .....	293
<b>3.6. Derrubando florestas e estabelecendo lavouras .....</b>	<b>298</b>
3.6.1. Abate das matas, negócios escusos e prejuízo a mulheres proprietárias .....	298

3.6.2. Plantar e colher em terra alheia: o avanço em terras públicas e privadas .....	301
<b>3.7. Poderes familiares advindos do comércio.....</b>	<b>303</b>
3.7.1. Enriquecimento associado aos “produtos coloniais” .....	303
3.7.2. Três décadas de imposição violenta dos Silva Telles .....	305
3.7.2.1. Um jovem Silva Telles reproduzindo o caminho da violência.....	309
<b>3.8. Disputa de terras florestais .....</b>	<b>311</b>
3.8.1. Proprietário com patente militar versus comerciante alemão .....	314
3.8.2. Um poderoso agrimensor capitão e seu irmão negociante de terras.....	317
3.8.3. Terras financiando atividades políticas .....	320
<b>3.9. Religiosidades em confronto .....</b>	<b>321</b>
3.9.1. Padre alemão espancado de relho é acusado de comunista e nazista .....	321
<b>3.10. Era conveniente acusar .....</b>	<b>329</b>
<b>Capítulo 4 - Homens rudes, mulheres assoberbadas, crianças trabalhadoras e autoridades coniventes.....</b>	<b>335</b>
<b>4.1. Uma sociedade masculinizada .....</b>	<b>335</b>
4.1.1. Militarismo positivista na justificação da subordinação feminina .....	340
4.1.2. Modelos de dominação, o exemplo do prefeito Santo Carniel.....	343
<b>4.2. Quando as protagonistas da revolta são meninas .....</b>	<b>345</b>
4.2.1. Rebelde aos 10 anos: relhaços em cuidadora de crianças .....	346
4.2.2. Um debate sobre castigo físico .....	353
4.2.3. Violência sexual absolvida pelo juiz, o caso das irmãs Martins .....	357
4.2.3.2. Olga Kobs, 15 anos, vestia-se de homem .....	364
<b>4.3. Espancamento de crianças do curandeiro pardo .....</b>	<b>369</b>
<b>4.4. Casa invadida, família expulsa: caso Margarida .....</b>	<b>380</b>
<b>4.5. Com foice, mulher defende a família em despejo ilegal .....</b>	<b>391</b>
<b>4.6. As mulheres e a lei.....</b>	<b>403</b>
<b>Capítulo 5 – Em busca das etnicidades e dos conflitos de gênero ocultos .....</b>	<b>409</b>
<b>5.1. Apagamentos étnicos e de gênero e seus resgates.....</b>	<b>409</b>
<b>5.2. Articulação religiosa defendia as matas e seus povos .....</b>	<b>411</b>
5.2.1 O caso da família Alves da Costa, os Barnabé.....	411
5.2.1.1. Gravidez de órfã expõe relação entre famílias Alves da Costa e Fiúza .....	415
5.2.1.2. Proprietários de terras de origem militar entre os <i>monges barbudos</i> .....	421
<b>5.4. Mulher “indiática” morta a golpes de foice.....</b>	<b>424</b>
<b>5.5. Infanticídio: relação inter-racial vira caso de polícia .....</b>	<b>431</b>
<b>5.6. Como as mulheres “faziam dinheiro”?.....</b>	<b>437</b>
<b>5.7. O trabalho oculto das mulheres no comércio .....</b>	<b>443</b>
<b>5.8. Ex-soldado, bêbado: “Hoje quero matar um negro!” .....</b>	<b>445</b>
<b>5.9. Jovens atacam homem ‘preto’ a pedradas .....</b>	<b>451</b>
<b>5.10. Pena integral a jovem preto por roubo de cavalo .....</b>	<b>457</b>
<b>5.11. Articulador integralista condena oponente por abuso .....</b>	<b>465</b>
<b>5.12. Partidários da Alemanha, da França e da Inglaterra .....</b>	<b>474</b>
<b>5.13. “A atenção deve incidir sobre os detalhes” .....</b>	<b>478</b>
<b>Considerações Finais.....</b>	<b>482</b>
<b>Referências .....</b>	<b>487</b>

## Introdução

Essa pesquisa foi desenvolvida no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul (PUCRS), curso de doutorado, de 2015 a 2019, na área de concentração *Organizações, Cultura e Democracia*, sob a orientação do prof. dr. Airton Jungblut. O trabalho de pesquisa busca identificar o cenário e os atores do movimento religioso, conhecido como *monges barbudos*, ocorrido em 1938, nos então municípios de Soledade e Sobradinho no Rio Grande do Sul. Essa manifestação de resistência mestiça teve lugar nas florestas do Alto Rio Jacuí, na margem esquerda de suas nascentes no município de Passo Fundo. O protagonista principal foi o curandeiro André Ferreira França Filho, que enfrentou comerciantes e autoridades públicas, na defesa dos direitos dos pequenos agricultores, das águas e das florestas. O grupo religioso foi identificado como “extremista” e “fanático”. Seus participantes tinham como referência o *profeta são* João Maria e as santas Catarina e Terezinha. Eles se diziam escolhidos por Deus para uma “nova religião”.

Uma pergunta acompanhou as pesquisas desde seu momento inicial: por que o estado brasileiro perseguiu e reprimiu um movimento religioso de agricultores reunidos para rezar? A resposta mais imediata era de que, nos anos 1930, o presidente constitucional Getúlio Vargas suspendeu o processo eleitoral, estabelecendo a ditadura do Estado Novo (1937-1945), outorgando uma nova Constituição de cunho totalitário. O mundo rumava para a *Segunda Guerra Mundial* (1939-1945) e o nazi-fascismo ascendia enquanto alternativa política autoritária em várias regiões do planeta. Portanto, as respostas possíveis a essa pergunta deveriam contemplar a complexidade da época, análises localistas seriam insuficientes.

Para identificar os protagonistas dessa “nova religião” – que falava da sacralização das águas, do fim dos tempos e de separação entre os eleitos por Deus para um novo destino – foi realizada uma primeira fase de pesquisas documentais e de entrevistas com alguns participantes. Esse trabalho foi iniciado no final dos anos 1980, sendo interrompido por várias vezes, pôde ser concluído em 2014, com a dissertação de mestrado no PPG em Ciências Sociais da PUCRS, *A chave do céu e a porta do inferno: os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, orientada pelo prof. dr. Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo. Essa etapa do trabalho, na fase inicial das pesquisas também contou com a colaboração dos professores dr. Ari Pedro Oro (UFRGS) e dr. Mário Maestri (UPF), junto ao Programa de Pós-Graduação em História

da PUCRS. Posteriormente, o prof. dr. Ricardo Mariano (USP) orientou o mestrado até a banca de qualificação no PPG/CS.

A dissertação contemplou documentação inédita e relevante, capaz de apontar nominalmente uma centena de envolvidos, agrupados em mais de 40 famílias, além de dezenas de opositores. O trabalho empreendido tratou da conjuntura do movimento religioso, os anos 1930, as circunstâncias de seu aparecimento, as características econômicas, políticas e sociais dos envolvidos e de seus opositores, e a dramática derrota sofrida, com o assassinato das principais lideranças. Naquela pesquisa foram sistematizadas as características geográficas da região, os aspectos da política local e estadual e os dados da economia dos municípios com relação aos aspectos estaduais, nacionais e vínculos com a exportação. Assim, conforme iam sendo resolvidas algumas lacunas, outras iam se estabelecendo. Após a identificação dos principais protagonistas e seus antagonistas, o foco de atenção passou a ser a sociedade que se gestou no sul do Brasil e que levou a esse enfrentamento radical de vida e morte. Poder-se-ia dizer que se defrontaram no Lagoão e no Jacuizinho, distritos rurais de Soledade e Sobradinho, diferentes modos de vida? A perseguição religiosa poderia revelar ideologias em conflito? A essas concepções de mundo corresponderia um modelo econômico e político?

O novo percurso de pesquisa buscou entender as relações sociais mais abrangentes, evidenciadas na década de 1930, em Soledade e Sobradinho, a partir de recuos temporais e de ampliação do espaço territorial, para que se pudesse explorar a construção ideológica da intolerância, com suas diferentes formas de pensamento, e o recurso da violência, privada e estatal, como forma de eliminação dos insurgentes. Como pano de fundo, têm-se os conflitos de direitos envolvendo populações rurais, na passagem do sistema escravista para o trabalho livre, e do regime político do Império para a República. O foco prioritário de análise são os confrontos cristalizados nos anos 1930 – marcados pela crise econômica de 1929 e pela conjuntura política nacional, com o acesso ao poder de setores oriundos de regiões periféricas do Brasil, como os sul-rio-grandenses, que protagonizaram a tomada do governo federal, tendo Getúlio Vargas, governador do Estado, seu mais importante articulador – e suas repercussões naquelas localidades.

De forma específica, o interesse recai sobre os elementos do povo, os subalternos: trabalhadores legalmente livres – agricultores, “ervateiros”, “carvoeiros”, “jornaleiros” e “criadas” – homens, mulheres e crianças, que foram tendo a identidade cultural ocultada na passagem para sistema republicano. Entre os participantes do movimento religioso chamado de *monges barbudos* pôde-se apontar a procedência étnica diversificada, incluindo populações

nativas, como guaranis e caingangues, descendentes de origem portuguesa, africana, alemã, francesa e italiana, os “xucros” do campo e dos matos. Eram trabalhadores rurais de lides agrícolas como a plantação e a criação de animais para a sobrevivência familiar e para a comercialização. A identificação das etnias dessas populações<sup>1</sup> passou a significar a possibilidade de aproximação com traços culturais não hegemônicos presentes no Rio Grande do Sul e que estavam sendo apagados pelo regime totalitário do Estado Novo.

Para o acesso às relações de poder estabelecidas naquelas localidades, e ao universo de tradições culturais em disputa, foram selecionadas para a análise situações particulares e coletivas, mediadas pelo poder judiciário, através de processos criminais, que ajudam a evidenciar a diversidade étnica, política e econômica existentes na década de 1930, em Soledade e Sobradinho. No grande cenário da região do Alto Rio Jacuí, visualiza-se as populações que se fixaram na área florestal de araucárias e erva-mate. Essa inexpugnável e milenar formação vegetal, visualizada por Giuseppe Garibaldi<sup>2</sup> no século XIX, era provedora das comunidades ameríndias, em especial dos grupos caingangues<sup>3</sup>, os moradores das casas subterrâneas construídas nas terras altas e frias do Planalto brasileiro. A floresta fornecia os recursos necessários para a existência autônoma dessas populações: provinha o abrigo, os alimentos, as vestimentas, os utensílios, os remédios e a magia dessa natureza exuberante.

Pode-se dizer que o grande tema em análise nesta tese são as mudanças sociais, ou as resistências a elas, advindas do fim do regime legal escravista, no aspecto das relações de trabalho, da implementação do regime republicano e do seu desdobramento no estado totalitário com o Estado Novo (1937-1945). Desta forma, procuram-se as conexões entre o momento sócio-político e econômico e a contestação cotidiana dos subalternos<sup>4</sup> frente às opressões dos grupos de elite e do aparelho de Estado, em adequação aos novos modelos e às novas exigências do capitalismo industrial em expansão internacional.

Essa tese tem uma perspectiva de análise panorâmica. Não se tem como objetivo a reconstrução histórica de Soledade e Sobradinho, embora o cenário principal seja o interior desses dois municípios nos seus contornos da década de 1930. Também não se tem a ambição da reescrita da história do Rio Grande do Sul, embora traços significativos da formação “biográfica” do estado mais meridional do Brasil tenham sido aportados para o diálogo aqui

---

1 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

2 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.

3 BECKER, Itala Irene Basile. *O índio kaingáng no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1976.

4 Na perspectiva de SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.



proposto de identificação dos *habitus*<sup>5</sup> sociais e a influência dessas “marcas” culturais em seus habitantes. Ao mesmo tempo em que se intenta puxar a linha de análise para o interior da América do Sul como reconhecimento das peculiaridades do sul do continente, especialmente as questões que envolveram os conflitos da grande área da Bacia do Rio da Prata, vista como uma das matrizes culturais de formação do estado mais meridional do Brasil. O objetivo específico é o de descortinar diferentes formas de contestação e resistência que foram sistematicamente apagadas, destruídas ou ridicularizadas. Essas formas de ver os relacionamentos humanos entre si e com a natureza, expressas em religiosidades ou em articulações comunitárias, foram desprezadas, ao mesmo tempo em que os interesses políticos e econômicos foram ocultados ou mascarados, travestidos em causalidades não planejadas ou não desejadas pelos grupos dominantes nacionais e internacionais.

O roteiro de pesquisa prioriza distinguir as etnias e as matrizes culturais presentes no sul da América como elemento de análise. Desta forma, nem sempre o aporte de dados para a reflexão atendeu a um critério cronológico, nem tampouco foi exaustivo em muitos dos aspectos aqui abordados. O marco de interesse foi estabelecido nas formas como o estado nacional foi se constituindo na relação com as populações. Buscou-se o “modelo” de como lidar com o povo – fossem os ameríndios, os africanos, os imigrantes, os moradores dos países vizinhos, os “inimigos” internos ou as “coletividades anormais” – e as perspectivas conceituais envolvidas: o iluminismo e o anticlericalismo, as ideologias libertárias, as crenças religiosas, as teorias raciais.

Subjacente a todo o texto estão presentes as diferentes formas de organização social dos subalternos, as alianças dos espoliados, as alternativas dos marginalizados e os rumos tomados pelos preteridos frente aos interesses econômicos de exploração de um território colonial, e pós-colonial, com inúmeros recursos naturais e humanos a alimentar, por vários séculos, interesses econômicos advindos especialmente de elites europeias ou da América do Norte. Em exame, está a sociedade meridional formada por guerras entre os impérios coloniais de Portugal e Espanha, com seus exércitos de índios e negros, comandados por militares mercenários, em lutas permanentes por territórios, que foram sendo apropriados, na perspectiva do sistema escravista de produção, associado ao capitalismo internacional.

---

5 A noção de *habitus* foi desenvolvida inicialmente por NORBERT, Elias. *Os alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1997.

# 1. Ampliando o foco

A pesquisa de campo para esta tese ampliou o foco de análise em relação a outras publicações<sup>6</sup>. Foi preciso alargar o intervalo temporal, incluir atores sociais já investigados e estender o universo de atenção para novos elementos. Assim, com o exame de processos judiciais do período de 1880 a 1940, obteve-se informações que facilitaram a análise das relações sociais existentes naquelas localidades. De imediato pôde-se verificar o poder masculino<sup>7</sup> de uma elite de origem europeia, proprietária de terras, militarizada, e com vínculos estreitos com o aparelho de Estado. Nas disputas rotineiras, que viraram processos judiciais, conflitavam-se os direitos de uns versus os desejos de outros, envolvendo um conjunto complexo de relações sociais e interpessoais. Eram tensões entre poderes consagrados e demandas de grupos mais recentes, resultando em relações de violência física e de submissão simbólica<sup>8</sup>, expressas em modelos institucionais, simples ou sofisticados, em práticas cotidianas e em *habitus*<sup>9</sup> adquiridos ao longo de gerações.

A tese central que será trabalhada é a de que o ingresso de novos habitantes, imigrantes oriundos de diversas partes da Europa e de diferentes estratos sociais, por meio da “colonização”<sup>10</sup> de áreas de floresta, deparou-se com um momento político e econômico de mudanças na organização do trabalho e no sistema de governo. Essa transição de modelos abriu um processo de disputa de poder entre os estabelecidos<sup>11</sup>, como os antigos proprietários latifundiários de origem militar luso-brasileira, e os novos moradores, imbuídos de um ‘espírito’ capitalista mais radical de exploração das terras e das riquezas naturais. As investidas destes setores produtivistas não se limitaram aos antigos detentores da titularidade das terras, avançaram também no sentido das reservas florestais públicas e contra os posseiros

---

6 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981; VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987. KUJAWA, Henrique Aniceto. *Cultura e religiosidade cabocla: movimento dos monges barbudos no Rio Grande do Sul - 1938*. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2001; FILATOW, Fabian. *Do sagrado à heresia: o caso dos monges barbudos (1935-1938)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.

7 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. A condição feminina e a violência simbólica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, 2017.

8 BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

9 NORBERT, Elias. *Os alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar ed., 1997.

<sup>10</sup> Os termos “colonização” e “colonos” são largamente utilizados sem restrições nas ciências sociais brasileiras. No entanto, não se pode deixar de apontar que essas expressões estão carregadas de preconceitos eurocêtricos que pressupunham que as Américas pertenciam às monarquias que se apossaram desses territórios, desconsiderando as populações tradicionais e seus hábitos culturais.

<sup>11</sup> ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

de diversas origens étnicas, mas, principalmente, remanescentes indígenas e de origem africana, os habitantes dos matos.

Em paralelo às questões de poder entre os grupos com crescente influência econômica e política – como os comerciantes de origem estrangeira, negociantes de produtos coloniais como o tabaco, os grãos, as madeiras e os cristais de rocha no mercado internacional – e setores tradicionais do regime escravista, assentados no modelo missionário de exploração da erva-mate e criação de gado, em processo de decadência, pôde-se verificar a rebeldia dos setores subalternos. A resistência mestiça efetivava-se na articulação de redes de solidariedade afetiva e familiar, nas pequenas ousadias e na afirmação de um modo de vida distinto das novas ideologias produtivistas, que avançavam na destruição dos recursos florestais.

No conflito entre essas diferentes perspectivas de exploração econômica, as situações de espoliação podiam chegar a extremos de medo e de morte. Por vezes, a fuga era a única alternativa para as populações tensionadas pela derrubada das florestas. Fugir era a solução quando todas as outras possibilidades se tornavam insuficientes frente aos micropoderes<sup>12</sup> locais e aos poderes institucionais, ambos validados pela violência física e pela tradição de um poder simbólico que se legitimava pelo hábito e pelas estruturas de Estado.

Para a análise das relações cotidianas conflitivas nesse ambiente rural do Rio Grande do Sul, na passagem do século XIX para o século XX, são examinados alguns aspectos da formação social do Rio Grande do Sul, ao longo de sua história, aqui entendida enquanto disputa por terras e recursos entre os poderes de Estado e as populações. As conflitualidades selecionadas envolvem a floresta, as relações de colaboração e atrito entre as diferentes etnias e, ainda, a dialética das crenças metafísicas em confronto com matizes do pensamento racional. A perspectiva adotada foi a de “dar voz” e apontar o protagonismo dos setores marginalizados. Toma-se, preferencialmente, a perspectiva das crianças e das mulheres, das populações ameríndias e descendentes africanos, dos imigrantes e dos *monges barbudos*, frente às práticas de herança colonial escravista de dominação por parte de setores políticos e econômicos associados ao Estado.

---

12 FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 10ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1992.

## 2. Problema de Pesquisa

Com esse novo projeto de pesquisa, busca-se verificar como a mobilização social desses campônios, articulados pelos *monges barbudos*, foi assumindo um caráter religioso. Teria havido um outro percurso de enfrentamento institucional às mudanças advindas pela derrubada das florestas, anterior ao “encantamento” possibilitado pela linguagem mística do grupo rebelde? Duas possibilidades de investigação pareceram pertinentes. A primeira, seria a aproximação do movimento dos *monges barbudos* com outros movimentos religiosos que poderia tê-los inspirado ou influenciado, como os *muckers*<sup>13</sup> (1868-1874), em São Leopoldo, os *monges do Pinheirinho*<sup>14</sup> (1902), em Estrela, e a Guerra do Contestado<sup>15</sup>, na divisa dos estados de Santa Catarina e Paraná. Essa perspectiva de associação esteve presente desde os primeiros estudos sobre os *barbudinhos*.<sup>16</sup> A segunda opção, foi a de aprofundar o olhar sobre as relações sociais estabelecidas entre os setores dominantes e os segmentos tratados de forma subalterna naquelas localidades. O esboço de uma historiografia do local já havia sido feito na dissertação de mestrado, assim, o passo seguinte seria averiguar na direção da vida cotidiana, não só do grupo rebelde, mas daqueles que pudessem demonstrar a opressão e os limites impostos pelos “estabelecidos”<sup>17</sup>, através do mando local e de suas associações com o aparelho de Estado. Nessa medida, retomar o exame do acervo judicial de processos crime do Arquivo Público do Estado configurou-se como sendo o melhor caminho a seguir.

Para a compreensão da opção pelo discurso místico frente ao discurso institucional, político e jurídico, tomou-se como fio condutor questões apontadas pelos *monges barbudos* e por seus opositores, uma vez que a narrativa ideológica do movimento foi expressa por ambos: protagonistas e antagonistas, mediada ora por agentes públicos, ora pelos jornais da época. A questão relevante passou a ser identificar os limites existentes no relacionamento entre esse grupo religioso e a sociedade local. Com o entendimento de que espaços jurídicos e políticos são locais de expressão das demandas por relações justas e igualitárias, ou como garantidores de privilégios, evidenciaram-se as barreiras erguidas nessas duas esferas de organização social e de articulação de poder possíveis ou vetadas para as populações despossuídas.

---

13 AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978.

14 FERRI, Genuino A. *Os monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975.

15 Com os cem anos da Guerra do Contestado, novas pesquisas foram publicadas alargando as informações e interpretações sobre esse potente movimento social-religioso.

16 PEREIRA, André e WAGNER, Carlos. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

17 No sentido de estabelecidos e *outsiders* de Norbert Elias.

Assim, investiga-se como os pobres podiam, ou não, recorrer ao Estado, enquanto órgãos policiais e judiciais, ou às relações políticas, como meio de garantia de seus direitos e como reparação de danos particulares ou coletivos. Com esse intuito, a pesquisa buscou aspectos da vida cotidiana local, por meio de fontes judiciais, como forma de observar as disputas por direitos e as diversas formas de resistência, tanto na perspectiva individual, quanto na dos grupos de pressão e autodefesa.

Uma questão mereceu especial atenção durante o levantamento de dados: as sentenças do juiz Aristides Dutra Boeira<sup>18</sup>, da comarca de Candelária, com jurisdição no termo de Sobradinho. Este agente público foi o autor da sentença, proferida em março de 1942, que absolveu os sete acusados<sup>19</sup> pela morte de André França, curandeiro e líder espiritual dos *monges barbudos*, e Antônio Mariano dos Santos<sup>20</sup>, ambos com cinquenta anos. Após cinco anos de tramitação, o juiz Boeira<sup>21</sup>, que instruiu todo o processo judicial, fazendo com que as testemunhas arroladas fossem ouvidas, pressionando escrivães quanto à organização do processo, controlando prazos, zelando pela anexação dos documentos aos autos, finalmente pôde externar a sua versão sobre os fatos que mobilizaram Soledade e Sobradinho. Em quatro páginas, o juiz acrescentou dados não mencionados por nenhum depoimento nos autos do processo, questionou as informações prestadas pelas duas únicas testemunhas de acusação e aceitou a versão dos réus. A sentença associava o movimento religioso dos *monges barbudos* à Guerra de Canudos, no Nordeste brasileiro, e aos *muckers* do Ferrabraz, no Rio Grande do Sul.

Dessa forma, uma pergunta ainda precisava ser respondida: teria esse funcionário do Estado uma coerência ideológica em suas sentenças? Seria ele um exemplo típico de juiz

18 KOPP, Maria da Glória Lopes. “Caçada ao célebre Deca França: no julgamento dos algozes, as fontes judiciais de uma história. Soledade e Sobradinho/RS, 1938-1942”. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *IX Mostra de Pesquisa*. Produzindo História a partir de fontes primárias. Porto Alegre: CORAG, 2011, p. 117-143.

19 Foram indiciados pelo duplo assassinato dois policiais da Brigada Militar (BM): cabo Antônio Porto e soldado Lucas Campos Galvão, 3º Regimento da Cavalaria de Passo Fundo. Eles estavam em serviço no interior dos municípios de Soledade e Sobradinho com a finalidade de reprimir os “fanáticos” *monges barbudos*. Além dos servidores públicos, foram julgados cinco civis moradores do Lagoão, 6º distrito de Soledade, que participaram da “escolta” que cercou a residência de José Crespim da Rosa onde foram baleadas as vítimas. São eles: Pedro Guilherme Simon, seu filho José Henrique Simon, seu “peão” Aparício Miranda, Benedito Paulo do Nascimento e João Elberto de Oliveira.

20 O assassinato deu-se em emboscada à casa de José Crespim da Rosa, na Coloninha, sexto distrito de Soledade, durante a madrugada de 16 de agosto de 1938. Foram atingidos André Ferreira França (50 anos, branco), com dois tiros, e Antônio Mariano dos Santos (50 anos, branco), com um ferimento fatal na cabeça. Recentemente, através de uma neta de José Crespim da Rosa, soube-se que, logo após o tiroteio, o dono da casa retirou-se para a Taboasinha, região ainda mais afastada. Os descendentes desconheciam a participação de Crespim no movimento religioso. Lidiane Rosa de Oliveira, filha de Tereza Rosa da Silva, tinha em sua certidão de nascimento apenas o nome da avó materna, Florinda Tavares da Rosa, o avô não constava.

21 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo crime ordinário comum. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Vítimas: André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. 1938-1942. Vistos, Etc. Aristide Dutra Boeira, Juiz de Direito. Candelária, 30 de março de 1942. Vol II, p. 203-204v.

posicionado a priori e sem receio de ser coerente com suas ideias de mundo, hierarquia e direitos, mesmo diante de provas em contrário? No trabalho de campo, foram localizadas cinco decisões judiciais do juiz Aristides Boeira. São elas: a condenação por roubo de cavalo do jornalista “preto” João Francisco, com 20 anos, “filho de pais incógnitos”, que cumpriu a integralidade da pena de prisão na Cadeia Civil de Sobradinho, em 1942; a absolvição do agressor de Maria Izabela Chaves, menina “branca” de 10 anos, cuidadora de crianças, que apanhou de relho de seu cunhado, Júlio Gonçalves de Moraes, por querer voltar para casa, em 1941; a absolvição do negociante uruguaio Arthur Basílio acusado de ter espancado cinco crianças menores de nove anos, filhas do “curandeiro pardo” José Alves e de Dorvalina Oliveira, em 1942; a absolvição dos acusados em dois casos de violência sexual contra meninas: Theolinda Martins (11 anos) e sua irmã (10 anos), e Olga Kobs, (15 anos). Este material foi analisado em detalhes nos capítulos desta tese.

## **2.1. Os micropoderes que sustentam a dominação**

O momento histórico do início do século XX, de intensa radicalização política e social, forneceu elementos para a análise na compreensão dos interesses em disputa e na visualização das articulações de poder advindos da grande esfera política e econômica. Afinal, o período é marcado no cenário internacional pelas duas grandes guerras mundiais (1914-1918; 1939-1945) e pela Revolução Russa (1917), eventos que alteraram de forma radical as estruturas de poder até então existentes. Embora distantes dos maiores centros comerciais do sul do Brasil, os municípios de Soledade e Sobradinho integravam a rede internacional de exportação de matérias-primas e produtos agrícolas, aportando cereais, carnes e derivados, cristais de rocha, erva-mate, madeiras de lei e tabaco. De certo modo, a região participou do esforço de guerra enviando alimentos e cigarros para os exércitos.

Essa condição influenciou o destino dos agricultores que contestaram o regime dominante por meio de um discurso religioso pacifista e naturalista. Com isso, ganhou relevância apontar explicações do ponto de vista do capitalismo e do imperialismo para que se verificasse como essas forças globais agiam no Brasil e qual o papel específico da produção econômica dessas municipalidades nos grandes negócios internacionais. De modo geral, as pesquisas sobre as imigrações para o Brasil pouco disseram sobre os aspectos intencionais da transferência de capitais e de populações para as Américas. Na maior parte das vezes, parece que as intensas mobilizações de contingentes humanos não estavam articuladas, tratando-se apenas de interesses individuais ou corporativos. Os projetos coloniais de exploração de

matéria primas, produção agrícola, transferências de pessoas e comercialização, são aqui entendidos como parte da geo-política econômica de disputa de riquezas e poder entre as nações europeias.

Além da temática dos grandes empreendimentos econômicos e políticos, nesta tese são trabalhados aspectos do cotidiano da sociedade brasileira e que dizem respeito ao modo de vida e ao controle social das populações. A estratégia adotada visa evidenciar aspectos do projeto colonial que se materializaram na vida cotidiana dos imigrantes e das populações anteriormente estabelecidas. Os processos judiciais analisados permitem resgatar debates tais como os castigos corporais, as implicações do armamento dos civis e a atuação das forças públicas a serviço das elites políticas e econômicas. Ao mesmo tempo, foi possível abordar aspectos da transformação nas relações de trabalho no pós-escravidão com o olhar detido no labor feminino e infantil. Também foram examinados os espaços de autonomia ou de restrição ao protagonismo das mulheres e apontados os padrões de comportamento admitidos na época e a consequência da desobediência aos parâmetros dominantes na vida civil. Com isso foi possível localizar indivíduos e grupos desviantes evidenciando culturas não hegemônicas.

Em paralelo, no decorrer da pesquisa as questões da masculinidade violenta e do “gauchismo” ganharam relevância naquilo que podiam elucidar sobre a “dominação masculina”<sup>22</sup>, um poder tão consolidado que deixa de ser questionado e é admitido socialmente com total naturalidade. Dentro desse quadro de disputas de interesses e de poder, foram analisadas questões como o direito à terra e à moradia e apontados os micropoderes e as tensões advindas dos confrontos por direitos ou para a manutenção de privilégios. As violências cotidianas interpessoais e institucionais são vistas no sentido da teoria do discurso colonial da escola indiana de Homi Bhaba<sup>23</sup> e das correntes de estudos dos subalternos e dos vencidos<sup>24</sup>. Ou seja, verifica-se a linguagem utilizada pelos grupos dominantes e pelo aparelho estatal na reiteração constante de estereótipos que visam a manutenção da subjugação dos mais fracos.

Como apontou Franz Fanon<sup>25</sup>, não há como se fugir da procedência étnica, da cor da pele ou da definição de sexo. Dessa forma, no decorrer do trabalho de campo foi possível apontar a exploração comercial das florestas, gerando a expulsão de antigos moradores, a

---

22 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. A condição feminina e a violência simbólica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, 2017. “A força da ordem masculina se evidencia no fato de que ela dispensa justificção: a visão androcêntrica impõem-se como neutra e não tem necessidade de se enunciar em discursos que visem a legitimá-la”, p. 23.

23 BHABHA, Homi K. *O local na cultura*. 3ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2005.

24 LEÓN-PORTILLA, Miguel. *A conquista da América Latina vista pelos índios*: relatos astecas, maias e incas. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

25 FANON, Franz. *Pele negra e máscaras brancas*. Salvador: EDUFABA, 2008.

perseguição judicial aos mais frágeis, a ação estatal que motivava diversas fugas ao longo da vida, sempre atingindo os setores mais desprotegidos das classes populares, especialmente os de descendência ameríndia e africana. Pôde-se observar as pessoas em fuga, seja da opressão e das relações desiguais, seja da exploração e das violências. E as perdas: da casa de moradia, dos poucos animais e das plantações e, no limite, da própria vida.

Em contraponto a essa prática de abandono do pouco que era acumulado pelos pobres, foi possível aprofundar as causas motivadoras da articulação dos *monges barbudos*, nesse excepcional momento de resistência grupal. Com os documentos inéditos localizados e as novas pesquisas sobre questões de terras em Soledade<sup>26</sup>, verifica-se a transformação de uma situação de exploração dos produtores rurais, por parte dos comerciantes intermediários na venda dos produtos agrícolas, durante quase uma década, em uma mobilização social robusta de contestação do *status quo* dominante. Os camponeses mestiços, explorados por comerciantes de origem europeia, especialmente alemães e italianos, passavam a ser protagonistas.

## 2.2. Os *monges barbudos*, caso típico das contradições do pós-escravidão

Ao terminar a dissertação de mestrado, uma pergunta continuava latente: em que momento disputas cotidianas ganham proporções de enfrentamento violento? Que taxas de divergência, ou de abuso de poder, são possíveis de serem suportadas até que o ‘caldeirão’ entorne? O quê os agricultores conhecidos como *monges barbudos* tiveram que enfrentar até buscarem uma saída divina para as ‘injustiças terrenas’? Eram perguntas sem respostas. A documentação localizada, até aquele momento, não permitia visualizar contendas anteriores à Semana Santa de 1938.

No entanto, uma frase “dita” e repetida ao acaso, registrada nos documentos produzidos pelos órgãos de Estado<sup>27</sup>, permitiu a aproximação com uma especificidade bastante inusitada. Vizinhos que não aderiram à ‘nova religião’ e autoridades do Estado, em missão de repressão ao movimento religioso, afirmaram que naquela organização social informal participavam “em comum” os homens e as mulheres. Qual seria o significado desta

26 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes: a lei de terras e a formação do latifúndio no Norte do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Passo Fundo: UPF, 2011; \_\_\_\_\_. *Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)*. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

27 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório: *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938, 3 p.



observação? A participação significativa de jovens, mulheres e crianças também foi apontada nos jornais da época<sup>28</sup>. Mas como seria possível verificar essa condição revelada pelos oponentes? A alternativa adotada foi a de percorrer o caminho inverso. Se um pretense padrão de ‘igualdade’ que estava oculto foi anunciado, então as práticas de desigualdade também poderiam ser reveladas. Dessa forma, foi preciso voltar ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS) para vasculhar documentos visando encontrar razões explicativas anteriores ao massacre a que foram submetidos os adeptos da ‘nova religião’ e buscar vivências rotineiras de desigualdades a que estavam submetidas àquelas comunidades de intensa diversidade étnica e cultural. Com isso, foi sendo definido ‘o fio condutor’ desta tese, ou seja: as situações de desigualdade e as conflitualidades por direitos.

Dessa forma, a proposta de análise visa enxergar o movimento dos *monges barbudos* como um “caso típico” das contradições do sistema produtivo implementado no Brasil após o regime escravista, nos anos iniciais do regime republicano. Visto, portanto, como ‘uma brecha’ por onde se pode olhar na perspectiva da obtenção de informações sobre o cotidiano e as violências, com contendas interpessoais envolvendo questões de religiosidade, etnia, gênero e faixa etária. Esse recorte, mais amplo do que analisar apenas os protagonistas do movimento dos *monges barbudos*, poderia dar suporte a explicação de porque esse grupo se utilizou de uma via religiosa alternativa para a resolução das desigualdades. Ou seja, testar também a hipótese de que antes da ruptura com instituições como a Justiça e a Igreja, já teria havido conflitualidades que justificassem a descrença nesses modelos de resolução de disputa entre desiguais, sendo a alternativa mística da “justiça divina” um último recurso para o empoderamento de parte de um setor social que acumulava perdas e sofrimentos.

A perspectiva conceitual é a de que o movimento dos *monges barbudos* buscou na religiosidade uma alternativa para as relações de opressão social e econômica, de alguma forma como ocorreu em Canudos<sup>29</sup> e na Guerra do Contestado. Por isso, investigou-se aspectos do cotidiano de Soledade e Sobradinho que pudessem revelar enfrentamentos de poder – especialmente o recurso da violência como forma de dominação –, o desejo e a prática de submissão dos outros – entendidos no seu significado amplo, com interface nos aspectos sociais, políticos e domésticos, individuais e coletivos. Para compor o quadro analítico, não foram apartados casos judiciais horripilantes ou excepcionais. Ao contrário, o interesse recaiu sobre o dia a dia da vida brutalizada. Que se expressa na exacerbação política,

28 CORREIO DO POVO e DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Porto Alegre, 27 de abril de 1938.

29 MACEDO, José Rivair e MAESTRI, Mário José Filho. *Belo Monte: uma história da guerra de Canudos*. São Paulo: Expressão Popular, 2004. Esses historiadores estabelecem os vínculos sociais e econômicos da comunidade de Belo Monte com a sociedade do entorno.

no cotidiano conflitivo de interesses de uns sobrepondo-se aos dos outros, podendo chegar à violência extrema do homicídio, visto aqui como um percurso, e não um ato em si mesmo.

Nessa medida, foi preciso identificar os aspectos legais e institucionais, especialmente vinculados ao poder judiciário. Ao mesmo tempo, foram somados episódios associados às opções políticas e religiosas. As desavenças partidárias poderiam ter tanto fôlego quanto as polarizações entre o catolicismo tradicional e o protestantismo<sup>30</sup> trazido pelos imigrantes? Como se deu o relacionamento entre os recém-chegados e os estabelecidos? Houve algum tipo de empatia e colaboração? Teria existido adesão ao *habitus* dos ameríndios, dos luso-brasileiros, afro-americanos, envolvendo modo de vida ou religiosidades? Os imigrantes recém-chegados teriam incentivado o individualismo capitalista contra práticas coletivistas tradicionais?

o modelo inspirador para essa reflexão foi o do sociólogo Norbert Elias, em *Os alemães*<sup>31</sup>. O autor buscou nos *habitus* da sociedade alemã, constituídos ao longo de dois séculos, as possíveis razões para a adesão ao nazismo nos anos 1920, 1930 e 1940. Elias aprofundou a análise em tradições rotinizadas, quase imperceptíveis de tão comuns, que acabaram por legitimar a sobreposição pela força e a exacerbação desumanizada. Assim, nessa mesma perspectiva de estranhar os *habitus*, buscaram-se como objeto de investigação processos criminais reveladores do cotidiano, das disputas entre vizinhos, as violências ‘comum’, de leves proporções, como elemento de origem de práticas discriminatórias institucionalizadas que vitimavam crianças, mulheres e minorias étnicas. Foram sendo apontadas práticas de constrangimento, ora tácitos, ora explícitos, como a utilização do relho e o abuso sexual de meninas, toleradas por autoridades públicas. A intenção foi a de estabelecer um caminho que revelasse os subalternos – como os ex-escravos, os imigrantes, as mulheres, as crianças e os diferentes – e também evidenciasse os beneficiados pelo sistema: os homens brancos proprietários, incluídos nas benesses políticas e econômicas advindas dos postos públicos de poder local, sempre associados às estruturas institucionais de mando estadual e nacional.

---

30 Ver JUNGBLUT, Airton Luiz. “A religião e a ética num mundo em processo de globalização”. In: MALLMANN, Maria Izabel (ORG). *Paz e guerra em tempos de desordem*. Porto alegre: EDIPUCRS, 2003, p. 58.

31 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997. O livro foi publicado em 1989, cinquenta anos após *O processo civilizador*. Elias já estava com mais de 90 anos. Trata-se da reunião de artigos que buscam examinar as causas da adesão alemã ao nazismo.

### 3. Abordagem teórica

No plano teórico, essa pesquisa busca um diálogo entre a antropologia nascente no Brasil do século XIX, com os estudos de Nina Rodrigues e o conceito de “coletividades anormais”, a sociologia crítica dos movimentos messiânicos e a antropologia histórica, balizada por referências da nova história cultural. No amplo terreno da história cultural, com a ampliação dos objetos de análise das ciências sociais, três autores serviram de marco referencial inicial, no percurso da pesquisa de campo e da revisão bibliográfica: Marc Bloch<sup>32</sup> em seus estudos sobre os reis taumaturgos; Norbert Elias<sup>33</sup> na análise da construção do *habitus* na “biografia” do Estado alemão; e Carlo Ginzburg<sup>34</sup> com as pesquisas sobre grupos perseguidos pela inquisição da Igreja Católica. Os três cientistas sociais viveram na Europa nazifascista, foram influenciados por abordagens humanistas e todos utilizaram fontes primárias como cartas e acervos documentais.

O historiador francês Marc Bloch teve a vida interrompida aos 57 anos, quando foi torturado e fuzilado pela Gestapo, em 1944, devido a sua participação na resistência francesa. Ele foi fundador da revista *Annales*, com Lucien Febvre, em 1929. Para Jacques Le Goff<sup>35</sup>, a obra *Os reis taumaturgos* é pioneira: “faz desse grande historiador o fundador da antropologia histórica”. A investigação sobre o poder curativo dos monarcas, através do “rito do toque”, nasceu na França, em torno do ano 1000, e na Inglaterra um século depois. A tradição persistiu até desaparecer entre os ingleses com a dinastia Hanover, em 1714, e entre os franceses, em 1825, com Carlos X, que foi o último rei a tocar os doentes. Uma crença de 800 anos.

Foi com essa pesquisa que surgiram dois temas fundamentais para os estudos históricos que precederam o autor francês: 1) a disciplina da História poderia superar os temas tradicionais da política de estado e tratar de questões subjetivas, como crenças e sentimentos, e 2) poderia alargar o conceito de fato histórico e deter-se em eventos prolongados, desenvolvidos na “longa duração”, que pode não ser um longo período cronológico, mas tratar de um “ritmo lento” de mudanças estruturais. O autor sedimenta a convicção de que “um

---

32 BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993 [1924].

33 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

34 GINZBURG, Carlo. “O inquisidor como antropólogo”. In: Revista Brasileira de História. São Paulo. Vol 1, n. 21. Setembro de 1990 a fevereiro de 1991, p. 09-20.

<file:///C:/Users/consulta2a.PORTOALEGRE/Downloads/carloginzburg.pdf>. Acesso em 17/04/2018.

35 BLOCH, Marc. *Op. Cit.*, p. 9. Prefácio de Jacques Le Goff.

fenômeno histórico jamais se explica plenamente fora do estudo de seu momento”.<sup>36</sup> A inspiração no terreno das subjetividades, da “longa duração”, das “mentalidades” e da observação do tempo presente, interferindo em sensações e desejos, orienta em diversos aspectos a pesquisa realizada.

O recurso à obra do sociólogo alemão Norbert Elias atende a dois critérios fundamentais: como modelo de inspiração teórica na busca do *habitus* social incorporado e como elemento de análise da influência alemã no Brasil, particularmente no Rio Grande do Sul. Após a *Segunda Guerra Mundial* e as perseguições nazistas, Elias dedicou-se a entender a cultura alemã, a partir de uma profunda reflexão sobre os *habitus* que autorizaram a ascensão do nazismo e a adesão ao terror de estado, com o extermínio de cinco milhões de judeus, através de fuzilamento, gases ou pela fome nos campos de concentração.<sup>37</sup>

Como esse “espírito” alemão, expresso em camponeses, comerciantes e, especialmente, em militares, marcou o *habitus* em regiões fortemente marcadas pela presença de imigrantes? Como as mazelas apontadas por Elias, de um passado nacional tardio e idealizado, com situações de derrotas e humilhações, na luta pela hegemonia europeia, influenciaram as relações estabelecidas pelos imigrantes? Como esses estrangeiros e seus descendentes relacionaram-se com os estabelecidos locais, como os descendentes de portugueses miscigenados com indígenas e africanos? Será visto no Capítulo 1, que a Coroa portuguesa manteve fortes vínculos com cientistas alemães, e o Império brasileiro recorreu a mercenários militares, especialmente regimentados para os conflitos da região do Rio da Prata, além do incentivo, em larga escala, da imigração de camponeses transportados para as Américas no século XIX.

O historiador italiano Carlo Ginzburg<sup>38</sup> teve várias de suas obras traduzidas e publicadas no Brasil, desde o final dos anos 1980, influenciando novas gerações de historiadores no período posterior à ditadura militar (1964-1985). Inegavelmente, os trabalhos de Ginzburg inspiraram estudos com fontes primárias e documentais. O autor problematizou os registros do ponto de vista de sua confecção e dos seus diferentes usos, servindo para resgatar crenças, ideologias e mentalidades. Sem sombra de dúvidas, a presente tese tem nesse autor um modelo para as pesquisas realizadas em fontes judiciais.

---

36 BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993. Jacques Le Goff, citando Marc Bloch, p. 17.

37 ELIAS, Norbert. *Os Alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 275.

38 Ginzburg, Carlo. *O queijo e os vermes. O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1987; \_\_\_\_\_. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1988; Ginzburg, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais. Morfologia e história*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1989; \_\_\_\_\_. *História noturna. Decifrando o sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Em reflexões sobre o trabalho do inquisidor, enquanto agente interessado em esmiuçar a vida dos interrogados, Ginzburg acaba por apresentar a ideia de que esses registros documentam uma história oral: “Repentinamente me ocorreu que mesmo os historiadores que estudam a História moderna europeia – ou seja, uma sociedade não contemporânea que deixou enorme quantidade de documentação escrita – usam por vezes fontes orais. Mais precisamente, registros escritos de relatos orais. Registros judiciários de cortes leigas e eclesiásticas podem ser comparados, eu então sugeri, a cadernos de anotações de antropólogos mortos reunindo o material de um trabalho de campo realizado alguns séculos atrás”.<sup>39</sup>

A perspectiva de análise histórica documental contou com outros importantes autores, como o historiador francês Robert Mandrou<sup>40</sup> que se desafiou a buscar a racionalidade presente na perseguição à feitiçaria e as mudanças sociais que fizeram modificar as leis e cessar os espetáculos de martírios públicos, determinados por magistrados. O autor realizou detalhado levantamento sobre as fontes documentais dos processos criminais por feitiçaria, analisando os registros de escrivães e os aspectos do interrogatório, deparando-se com as crenças nos malefícios causados às pessoas e aos seres, particularmente com a “grande festa” do sabá, onde “as feiticeiras cavalgam suas vassouras”, e a permanência do “imaginário diabólico”, que fez com que milhares de camponeses, homens e, especialmente, mulheres, fossem condenados à fogueira pela manipulação do sobrenatural.

Essa sedução que os processos judiciais exercem sobre os pesquisadores, como fontes da vida cotidiana, fez com que a equipe do filósofo Michel Foucault, ao se deparar com um caso de parricídio do século XIX, optasse por publicar na integralidade os documentos do dossiê. A defesa do réu – elaborada pelo próprio assassino – junto com todos os despachos do processo constituem a primeira parte do famoso livro: *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...*<sup>41</sup> Para Foucault, a beleza do texto original pretérito encontrava valor em si, como revelação cultural, psíquica, individual e condizente com determinada época.<sup>42</sup> Uma obra artística. Algo a ser contemplado sem necessidade de mediação, como algo autoexplicativo.

39 GINZBURG, Carlo. “O inquisidor como antropólogo”. In: Revista Brasileira de História. São Paulo. Vol 1, n. 21. Setembro de 1990 a fevereiro de 1991, p. 09-20.

file:///C:/Users/consulta2a.PORTOALEGRE/Downloads/carloginzburg.pdf. Acesso em 17/04/2018, p. 9-10.

40 MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. Uma análise de psicologia histórica. São Paulo: Editora perspectiva, 1979, p. 67.

41 FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...* Um caso de parricídio do século XIX. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

42 O'BRIEN, Patrícia. “A história da cultura de Michel Foucault”. In: HUNT, Lynn. *A nova história cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1995, p. 53.

Como apontou a historiadora francesa Arlette Farge, parceira de Foucault em alguns trabalhos, o arquivo contém mais personagens “que qualquer texto ou que qualquer romance”.<sup>43</sup> Ao exigir um trabalho artesanal de resgate, com a cópia e a análise de um universo abundante e inesgotável, assemelha-se a um trabalho artístico de cunho pessoal. Metaforicamente, pode-se dizer que envolve escolher a rocha, procurar os veios e esculpir, sem ferir a essência do objeto lapidado.

A valorização da pesquisa arquivística não se reduz a um método de pesquisa em fonte primária. O arquivo judicial estabelece uma possibilidade em si de resgate histórico em outra perspectiva. Como apontou a historiadora Arlette Farge, por sua natureza “desconcertante e colossal”, o arquivo “atrai”. Ele se abre “brutalmente para um mundo desconhecido em que os rejeitados, os miseráveis e os bandidos fazem a sua parte em uma sociedade vigorosa e instável”. Os documentos públicos invadem a vida dos comuns, daqueles que não esperavam ter seus dramas expostos, pessoas que “foram coagidas a isso porque um dia se confrontaram com as realidades da polícia e da repressão. Fossem vítimas, querelantes, suspeitos ou delinquentes, nenhum deles se imaginava nessa situação de ter de explicar, reclamar, justificar-se diante de uma polícia pouco afável”.<sup>44</sup>

Para a autora francesa<sup>45</sup>, o arquivo “é um maná que se oferece, justificando plenamente seu nome: fonte”. Pois essa “fonte de interrogatórios e de testemunhos policiais parece realizar um milagre, o de ligar o passado ao presente” com a convicção de que o material de pesquisa “é tão sutil que requer ao mesmo tempo a afetividade e a inteligência”. Um encontro “com existências desconhecidas, acidentadas e plenas, que misturam, como que para complicar mais, o próximo (muito próximo) e o distante, o defunto”. Por outro lado, conforme destaca Arlette Farge, “o arquivo judiciário reflete primeiramente, aumentada à lupa, a maneira como governantes e elites estão convencidos da impossibilidade do povo de participar da coisa pública e de ser sujeito da história”.

No Brasil, o historiador Boris Fausto<sup>46</sup> dedicou-se ao estudo da criminalidade em São Paulo, entre 1880 e 1924, analisando e problematizando processos judiciais. Além desses, muitos outros pesquisadores adotam essa fonte de conhecimento, sempre rica e inusitada. É possível dizer que na sociologia e na historiografia brasileira desenvolveu-se uma larga corrente de pesquisadores que se utilizam de processos criminais como fonte de pesquisa.

---

43 FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. Tradução Fátima Murad. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2009, p. 20.

44 FARGE, *Op. Cit.*, p. 12-3.

45 *Ibidem*, p. 15.

46 FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2ª ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

Entre tantos, destaca-se o trabalho de Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer<sup>47</sup>, sobre curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros no século XX, e de Solimar Oliveira Lima<sup>48</sup>, sobre a Junta Criminal instalada no Rio Grande do Sul de 1818 a 1833.

Se a perspectiva da pesquisa documental em arquivos judiciais aponta para indivíduos marginalizados, o caminho pode ser aberto também para processos coletivos. O historiador Carlo Ginzburg tratou essa questão em duas das suas principais obras, que têm como fonte processos do Tribunal do Santo Ofício italiano. Em *Os Andarilhos do Bem*<sup>49</sup> o autor resgatou um culto popular, do final do século XVI e meados do XVII, verificando a mentalidade de uma sociedade camponesa. Eles “se apresentavam como defensores das colheitas e da fertilidade dos campos”. Ao longo do tempo, eles acabaram sendo identificados com a feitiçaria tradicional de malefícios diabólicos devido à pressão do sistema inquisitorial. Em *O queijo e os vermes*<sup>50</sup>, Ginzburg estuda fragmentos de uma crença rural sobre a formação do universo, expressa por uma vítima da inquisição, o moleiro Domenico Scandella, conhecido como Menocchio. Ao longo do processo a que ele foi submetido, foram revelados elementos de “remotas tradições camponesas”. Por meio do depoimento transcrito pelos inquisidores, o autor buscou as “raízes de suas afirmações e desejos”, fincados “muito longe, num estrato obscuro, quase indecifrável” de uma “cultura destruída”.

Um debate conceitual precisou ser estabelecido com a antropologia criminal brasileira do século XIX, em especial com o médico pernambucano Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906), um expoente na formulação de teses sobre a mestiçagem e os movimentos sociais religiosos. Embora pessoalmente refutado, as concepções elaboradas por ele tiveram longevidade. Não se tratava de ‘exotismo matutu’, Nina Rodrigues esteve associado ao pensamento europeu que elaborava explicações sobre a rebeldia popular, especialmente na tentativa de entendimento dos processos revolucionários. Esse autor assentou suas análises na experiência de Canudos (1893-1897), na Bahia, defendendo a tese da “loucura coletiva” e a “histeria das multidões”, como parte de seu entendimento das “coletividades anormais”<sup>51</sup>. Esse pesquisador acompanhou o desenrolar dos conflitos no arraial e contribuiu com

47 Entre tantos, SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de saberes: curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros* (1900-1990). São Paulo: IBCCRIM, 2004.

48 LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa. Resistência e Punição de Escravos em Fontes Judiciárias no Rio Grande do Sul 1818-1833*. Porto Alegre, Instituto Estadual do Livro/EDIPUCRS, 1997.

49 GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1988, p. 11.

50 GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes. O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1987, p. 30, 34. “Mas o que torna muito mais complicado o caso de Menocchio é o fato de esses obscuros elementos populares estarem enxertados num conjunto de ideias muito claras e consequentes, que vão do radicalismo religioso ao naturalismo tendencialmente científico, às aspirações utópicas de renovação social”, p. 25.

51 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188307/As%20Coletividades%20Anormais.pdf>; Acesso em: 10/04/2018, 16h02.

argumentação científica e fundamentação teórica, amparada em bibliografia francesa e italiana de criminologia e psicologia<sup>52</sup>, para respaldar a ação de extermínio executada contra o arraial.

Para Nina Rodrigues, a situação social da comunidade liderada por Antônio Conselheiro era explicada pela população mestiça “onde é ainda poderosa a influência dos ascendentes selvagens ou bárbaros, índios ou negros”.<sup>53</sup> No texto *A loucura epidêmica de Canudos*, 1897, Nina Rodrigues analisou a explicação da “loucura mestiça” e da “alienação” da principal liderança do arraial de cinco mil habitantes no sertão da Bahia, Antônio Conselheiro. Uma antropologia racial justificava a repressão àqueles sertanejos.<sup>54</sup> Assim, a guerra da nascente República brasileira contra os sertanejos de Belo Monte foi justificada pela acusação de “fanatismo religioso” associado a uma suposta, e conveniente, defesa do regime imperial.

Em Canudos cristalizou-se duas perspectivas: 1) do ponto de vista institucional, criou um modelo brutal de relacionamento do estado republicano com o povo libertado legalmente do sistema escravista; 2) do ponto de vista das ciências sociais brasileiras, criou um modelo teórico de análise dos movimentos sociais de caráter religioso. Assim, a sociologia dos movimentos messiânicos acabou por agrupar um conjunto heterogêneo de iniciativas organizacionais das populações subalternas num grande arcabouço das manifestações milenaristas. Foram as iniciativas de sociólogos brasileiros dos anos 1950, 1960 e 1970, que dedicaram um olhar generoso para essas manifestações, que se iniciou o longo caminho de ruptura com os conceitos de “comunidades anormais”.

A antropóloga Alba Zaluar Guimarães<sup>55</sup>, em 1979, apontava que talvez “nenhum outro fenômeno social no Brasil tenha se prestado a veicular teses tão disparatadas entre si como os movimentos messiânicos”. A autora critica a vinculação desses movimentos exclusivamente com o “catolicismo rústico”, lembrando as mobilizações de populações indígenas na busca de novas terras e o caráter místico envolvido nesses percursos. Para Zaluar, um dualismo estava presente quando uma versão negativa os apresentava como “loucos, sanguinários, bandidos ou

52 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006. Algumas das referências médicas citadas por Nina Rodrigues: os franceses A. Marie et Ch. Vallon (1897); Magnan; Paul Garnier; Lasègue e Falret (1877); os italianos Alimena (1894); Tanzi (1890), e os criminalistas italianos como Lombroso, Garófalo e Ferri, entre outros.

53 RODRIGUES, Nina, *Op. Cit.*, p. 85. O artigo “Epidémie de folie religieuse au Brésil”, *Ann. Méd.psych.*, maio-junho, 1998, traduzido como “A loucura das multidões”.

54 *Ibidem*, p. 41-2

55 ZALUAR, Alba. “Os movimentos ‘messiânicos’ brasileiros: uma leitura”. Resenha publicada no BIB n. 6, Rio de Janeiro, [1979]. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-06/329-os-movimentos-messianicos-brasileiros-uma-leitura/file> Acesso em: 20/05/2019, 15h58min, p. 141-157.



fanáticos” em contraponto a uma “visão positiva ou paternalista, como ingênuos, pacíficos, místicos ou católicos ortodoxos”.

Na crítica às concepções de caráter “etnocentrista”, Alba Zaluar destaca que, nos movimentos messiânicos, “os subalternos” não eram vistos como “atores legítimos da política”, estando presente apenas como “massa amorfa”, considerados como “autistas, além de apolíticos”.<sup>56</sup> Pode-se dizer que o período democrático, iniciado com a Constituição de 1988, influenciou as novas pesquisas sobre esses movimentos populares de caráter religioso. O centenário da Guerra de Canudos, em 1997, e da Guerra do Contestado, em 2012, possibilitou novos estudos e reflexões sobre o tema. Nessa perspectiva crítica à teoria dos movimentos religiosos, o sociólogo Lísias Nogueira Negrão<sup>57</sup> no texto *Sobre os messianismos e milenarismos brasileiros*, fez um levantamento das principais questões dentro do campo da antropologia e da sociologia das religiões. O autor retomou os principais trabalhos sobre o tema dos movimentos messiânicos e discutiu a ideia de um “tipo-ideal” caracterizado por dois aspectos fundamentais: o primeiro, pela “crença em um salvador” e o segundo, define-se pela atuação coletiva visando “concretizar a nova ordem” na “condução de um líder de virtudes carismáticas”.<sup>58</sup>

Com a perspectiva da análise sócio-antropológica sobre os movimentos messiânicos, a cientista social Cristina Pompa<sup>59</sup> revisitou os textos produzidos no final dos anos 1950 e 1960, que romperam com as definições de “fanatismo” e “misticismo” ao proporem uma “ampla revisão comparativa” que fundamentou a formulação das teses do “messianismo rústico brasileiro”. A autora propôs uma “leitura especificamente histórico-religiosa”. Nessa linha de pesquisa, com novos documentos e abordagens, destaca-se o trabalho do teólogo e historiador Martin Dreher<sup>60</sup>, sobre os *muckers*. O autor fez um profundo estudo sobre as influências religiosas de Jacobina e seus seguidores, identificando o papel do principal opositor, o jornalista alemão Carl von Koseritz, apontado como o mais importante intelectual de origem alemã no Rio Grande do Sul. Ele redigiu vários textos sobre Jacobina, entre 1873-1876, que serviram de referência para os escritos do padre jesuíta Ambrósio Schupp, que formatou uma ideia do movimento *mucker* no sentido da “patologia social”. Para Dreher, o

56 ZALUAR, Alba. *Op. Cit.*, p. 147, 149.

57 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 49-67.

58 NEGRÃO, Lísias Nogueira. *Op. Cit.*, p. 49-50.

59 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: REVISTA DE ANTROPOLOGIA, São Paulo, USP, 1998, v. 41, n. 1, p. 177-212.

60 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017.

anticlericalismo e o anti-luteranismo de Koseritz fez dele o “inventor do Mucker” e seu mais resoluto opositor.

No esteio da antropologia histórica e de uma sociologia renovada, formou-se no Brasil uma geração de mulheres cientistas sociais que modificaram a forma de ver e fazer as ciências sociais no país. Autoras das áreas da antropologia, história e sociologia incluíram questões complexas envolvendo aspectos do cotidiano entre o mundo material e o imaginário social, através das concepções religiosas e místicas, buscando o quanto esse imaginário é capaz de revelar sobre o poder real ou do poder almejado.<sup>61</sup> Entre elas, utilizamos os trabalhos de Janaína Amado, Cláudia Fonseca, Lila Schwartz, Maria Isaura Pereira de Queiroz, Maria Rita Kehl, Mary del Piori, Raquel Rolnik, Sandra Pesavento e Sônia Maluf.

A tese é também tributária do trabalho de uma geração de autores sul-rio-grandense, que reviu a história local problematizando questões da posse violenta da terra, do sistema escravista, da experiência missioneira, dos poderes militares coronelistas, das migrações. Entre esses cientistas sociais locais destaca-se: Arno Kern, Carlos Reverbel, Décio Freitas, Jean Roche, José Fraga Fachel, Loiva Otero Félix, Luiza Kliemann, Mário Maestri, Moacyr Flores, Núncia de Constantino, René Gertz, Rovilho Costa, Sandra Pesavento, Sérgio da Costa Franco. Essa inspiração de diálogo geracional, também levou ao resgate de autores dos anos 1930, como o antropólogo Arthur Ramos e os literatos Graciliano Ramos, José Lins do Rego e Jorge Amado, entre outros.

Autores de história regional compõem um universo muito significativo do período democrático brasileiro iniciado com a Assembleia Nacional Constituinte que elaborou a Constituição cidadã de 1988. Na região do Planalto do Rio Grande do Sul, as universidades comunitárias têm um papel fundamental na reescrita da história local associada aos grandes temas estaduais e nacionais. Nesse universo, destaca-se a produção da Universidade de Passo Fundo e os trabalhos publicados por sua editora de Leandro Jorge Daronco<sup>62</sup>, Helen Scorsatto Ortiz<sup>63</sup> e Maria Beatriz Chini Eifert<sup>64</sup>, entre tantos outros.

Na perspectiva dos estudos pós-coloniais, no sentido de atender a indagação formulada por Gayatri Spivak: “pode o subalterno falar?”<sup>65</sup>, esse questão da fala dos

---

61 MALUF, Sônia Weidner. *Encontros noturnos*. Bruxas e bruxarias na Lagoa da Conceição. Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos, 1993, p. 13.

62 DARONCO, Leandro Jorge. *À sombra da cruz*. Trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul – segundo os processos criminais (1840-1888). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2006.

63 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do rio Grande do Sul (1850-1889). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2011.

64 EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade* (1867-1883). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2007.

65 SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

excluídos acompanhou o itinerário da pesquisa como uma questão das mais relevantes. A teoria do discurso colonial de Homi Bhabha<sup>66</sup>, com relação à ambivalência, ao corpo, à raça/cor da pele, aos estereótipos, às metáforas, entre outros, encontra-se com os trabalhos pioneiros de Franz Fanon<sup>67</sup>, um expoente afro-latino-americano dos estudos étnicos. A perspectiva latino-americana de confronto com ‘o outro’ está apoiada no conceito de resistência dos vencidos<sup>68</sup>.

No âmbito da produção estadunidense, as formulações de Sherry Ortner<sup>69</sup> sobre “agência” e a relação entre natureza e cultura, e os reflexos disso no universo masculino e feminino, colaboram no entendimento de movimentos sociais vinculados a temas ambientais, refletindo sobre a participação das mulheres nos temas envolvendo a natureza. As pesquisas de Lynn Hunt<sup>70</sup>, sobre a construção dos direitos humanos, permite o paralelo com a situação brasileira no seu sentido inverso, ou seja, na detecção da falta de empatia de alguns estrangeiros com as populações nativas e a consequente dificuldade para o estabelecimento de padrões de igualdade social, política e econômica. Embora, não se possa negar os traços de empatia expressos por relações amorosas e de amizade entre as diferentes etnias em convivência no sul do Continente, como essa tese vai demonstrar.

Outra modalidade literária utilizada como fonte histórica para a montagem do “cenário” do século XIX foram as cartas, os diários e os livros de memórias. Quatro diários foram empregados para a ambientação da época: os apontamentos de campo do jornalista Euclides da Cunha (1866-1909), que possibilitaram a publicação de *Os sertões*; o diário do botânico francês Auguste de Saint-Hilaire<sup>71</sup> (1779-1859), que esteve no Brasil por seis anos; os relatos do revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi<sup>72</sup> (1807-1882), editados por Alexandre Dumas, sobre os treze anos em que o corsário viveu na América do Sul; o livro da escritora belga, Marie Barbe Antoinette Rutgeerts van Langendonck<sup>73</sup>, que chegou à região das florestas do grande Rio Jacuí, em 1857.

---

66 BHABHA, Homi K. *O local na cultura*. 2ª ed. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

67 FANON, Franz. *Pele negra e máscaras brancas*. Salvador: EDUFABA, 2008.

68 COLL, Josefina Oliva de. *A resistência indígena*. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: LP&M Editores, 1986.

69 ORTNER, Sherry B. “Está a mulher para o homem assim como a natureza para a cultura?” In ZIMBALIST, Michelle Rosaldo e LAMPHERE Louise (Coord). *A mulher, a cultura e a sociedade*. Paz e Terra, 1979, p. 95-120.

70 HUNT, Lynn. *A invenção dos Direitos Humanos*. Uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

71 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul* (1820-1821). Brasília: Senado Federal, 2002. A primeira versão em português é de 1935. A morte do autor está associada ao envenenamento por mel de abelha Lechiguana, que deixou sequelas.

72 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.

73 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil*: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862. Tradução de Paula Berinson; introdução de Augusto Meyer. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002. A primeira tradução para o português foi publicada em 1990 pela PUCCAMP. Essa nova edição teve outra tradução.

As cartas<sup>74</sup> da arquiduquesa austríaca Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena (1797-1826), que veio ao Brasil para se casar com o príncipe português Dom Pedro I (1798-1834), foram fundamentais para o estabelecimento do vínculo entre os interesses europeus e os recursos naturais e humanos da colônia, que se tornava independente pelas mãos dessa monarca de 25 anos. Parte desse material original foi perdido no incêndio do *Museu Nacional* do Rio de Janeiro, em 2018. As memórias da paulista descendente de imigrantes anarquistas Zélia Gattai (1916-2008) ilustram o ambiente político brasileiro dos anos 1930 e a perseguição aos militantes comunistas. São relatos de época e são também olhares femininos.

Com inspiração em Max Weber<sup>75</sup>, pergunta-se o que se poderia estabelecer entre a ‘ética protestante e o espírito do capitalismo’ no sul do Brasil, em relação a um ‘espírito’ europeu em contraste com um ‘espírito’ ameríndio? Como a ‘ética do gauchismo’, criada nas guerras de fronteiras, na matança de animais, na ocupação violenta das terras, teria influenciado uma sociedade masculinizada? Como a disciplina do trabalho e da produção capitalista dos imigrantes teriam se relacionado com as convicções dos povos tradicionais? Como os choques religiosos e étnicos foram vivenciados no sul do Brasil? Essas são algumas das perguntas que acompanharam o desenvolvimento das pesquisas realizadas.

### **O caso dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho**

A incursão ao universo pretérito e ‘biográfico’ do Rio Grande do Sul tem como ponto de partida o movimento religioso conhecido e autodenominado de *monges barbudos*, ocorrido na década de 1930 em áreas limítrofes dos antigos municípios de Soledade e Sobradinho.<sup>76</sup> A opção de um caminho historiográfico se justifica na medida em que essa articulação social religiosa foi capaz de aglutinar um conjunto bastante amplo de participantes de diversas etnias e procedências – incluindo pequenos proprietários, trabalhadores por jornada<sup>77</sup>, jovens e mulheres. Eles desenvolveram um discurso de autoafirmação religiosa, elaboraram propostas

74 D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. Pesquisa e seleção de cartas Bettina Kann e Patrícia Souza Lima; artigos István Jacsó (et. al.); coordenação editorial Angel Bojadsen; tradução Tereza Maria Souza de Castro e Guilherme José de Freitas Teixeira. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006.

75 WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. 9ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

76 Em 1900, antes da emancipação de Encantado e Sobradinho, o grande município de Soledade criado em 1875, conformava-se em uma área de 7.673 km<sup>2</sup>, localizada entre a margem esquerda do rio Jacuí, a partir de suas nascentes no sentido norte-sul, e o rio Pardo. Nessa extensa região, hoje estão organizados 28 municípios formados integralmente ou em partes da antiga Soledade. São eles: parte de Agudo (1959), Alto Alegre (1987), Arroio do Tigre (1963), Arvorezinha (1959), Barros Cassal (1963), Camargo (1959), Campos Borges (1988), parte de Encantado (1915), Espumoso (1954), Estrela Velha (1995), Fontoura Xavier (1965), Ibarama (1987), Ibirapuitã (1987), Itapuca (1992), Jacuizinho (1996), Lagoa Bonita do Sul (1992), Lagoão (1988), parte de Marau (1954), Mormaço (1992), Nicolau Vergueiro (1992), Nova Alvorada (1988), Passa Sete (1995), parte de Salto do Jacuí (1982), São José do Herval (1988), Segredo (1988), Sobradinho (1927) e Tunas (1987).

77 Os trabalhadores pagos pela jornada diária eram chamados de “jornaleiros”.

e práticas de mudança, ou conservação do modo de vida, amparados na concepção mística de terem sido eles os escolhidos por Deus para um novo destino, que os livrasse das relações abusivas e opressivas existentes no local.

Uma hipótese trabalhada foi a de que os *monges barbudos*, a despeito de terem sido identificados como “fanáticos”, compunham um grupo contestador do *status quo* dominante. As lideranças religiosas foram os agricultores André Ferreira França Filho, “vulgo” Deca França, como é citado nos documentos, e Anastácio Desidério Fiúza<sup>78</sup>, conhecido como Tácio Fiúza, e vários membros da família Gonçalves da Costa – a extensa família Barnabé. Eles estavam articulados por redes informais de solidariedade que envolvia casamentos, compadrio e cuidados mútuos, além da organização para a venda da safra agrícola em condições mais vantajosas do que as que impunham os comerciantes locais. Na pesquisa de mestrado<sup>79</sup>, foram identificadas cerca de 40 famílias que tiveram pessoas apontadas pelos órgãos estatais. Três núcleos geográficos e familiares puderam ser observados com nitidez: as regiões dos rios Lagoão, Despraiado e Caixão, no antigo município de Soledade.’

No Lagoão, residia o agricultor André França com seus dez filhos. Ele teria se tornado líder espiritual e curandeiro, quando tinha em torno de 50 anos, ao aderir a uma “nova religião”, em 1935. A adesão do quinquagenário produtor agrícola é associada a passagem do personagem identificado como sendo o *profeta são* João Maria, que teria batido à porta de sua residência atribuindo-lhe uma missão. No entanto, o conhecimento botânico-farmacêutico de Deca França não era escolar, nem era possível de ser adquirido com apenas uma visita. Ele trazia no sobrenome um país com presença marcante no Brasil, com expoentes ligados à pesquisa da flora e da fauna local, conforme descrito no Capítulo 1. O curandeiro do Lagoão seria herdeiro de conhecimentos científicos de origem francesa, embora analfabeto? Ou seu conhecimento seria de origem tradicional ameríndia ou de origem africana? Perguntas ainda sem resposta.

De acordo com as pesquisas realizadas para essa tese, pode-se afirmar que Deca França já era líder entre as populações rurais antes do mítico encontro com o *monge* João Maria ocorrido em 1935. Embora analfabeto, o agricultor foi capaz de se defender através das instituições judiciais. Em 1930, ele moveu um processo criminal contra os comerciantes do distrito, Pedro Guilherme Simon e Júlio da Silva Telles, por abusos de poder. Os acusados

---

78 Anastácio Desidério Fiúza também foi chamado de Estácio, Tácio ou Tasso nos documentos encontrados.

79 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

estiveram diretamente envolvidos com o assassinato das principais lideranças do movimento religiosos, oito anos depois, em 1938, que vitimou o próprio André Ferreira França.

Nas campinas do Rio Despraiado, Anastácio Fiúza havia adquirido um lote de terras<sup>80</sup> em 1929. Ele foi apontado como sendo o mobilizador da nova crença, visitava as famílias com pregações religiosas e fazia comércio levando mercadorias da região para outros centros de venda. Sua conversão está associada à cura de sua esposa, Ana Gonçalves Vieira Fiúza, realizada por Deca França. Ela passou uma temporada de nove dias no Lagoão. Lá, Ana se curou e aprendeu a coletar ervas para a feitura de “remédios”. Como parteira, ela socorreu muitas mulheres da vizinhança<sup>81</sup>. Para os animais de criação, com problemas de saúde, Ana fazia promessas e confeccionava bichinhos de cera de vela.<sup>82</sup>

O terceiro núcleo geográfico identificado como ‘área dos *monges*’ era o Rincão dos Costa no distrito do Jacuizinho – lugar conhecido também como Rincão do Caixão, devido ao Rio Caixão, ou Rincão dos Barnabé. Os Gonçalves da Costa eram descendentes de Maria Pacífica da Costa e Pedro Ignácio Gonçalves – o Pedrinho Barnabé. O casal teve 11 filhos e eram proprietários de terras no Lagoão e no Jacuizinho. Esta família conhecia e referendava as histórias do velho *profeta são* João Maria. No episódio da Semana Santa de 1938, vários de seus filhos e genros foram presos, dois deles, ficaram cegos devido às torturas na prisão. O filho Estácio Gonçalves da Costa<sup>83</sup>, herdou o apelido do pai, era conhecido como Estácio Barnabé. Ele casou-se com Delfina Ferreira França, irmã de André França. Uma das filhas do casal, Andreza<sup>84</sup>, possivelmente assim denominada em homenagem ao tio, auxiliava Deca França no atendimento aos fiéis que acorriam à casa do curandeiro, ajudando no preparo das infusões de ervas. Estácio foi preso em Soledade antes da concentração da Semana Santa de 1938.

---

80 Anastácio e seu irmão, Aristeu Desidério Fiúza, ambos casados, compraram um lote de terras de 10 alqueires, em Campinas, no Lagoão, sexto distrito de Soledade, por dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000). RIO GRANDE DO SUL. Escritura de compra e venda de Nicanor Rodrigues de Almeida e esposa a Aristeu e Anastácio Desidério Fiúza. Cartório do Notário, Comarca de Soledade, 19 de dezembro de 1929. Livro n. 68, p. 8-8v. Preço pago pelo alqueire: 250 mil réis.

81 Não se pode afirmar que as atividades como parteira tenha vínculo com o movimento religioso dos *monges barbudos*.

82 Entrevista Balbina Fiúza Naguel. Tunas, 21 de janeiro de 1990; Entrevista Gregório Costa. Rincão dos Costa, Jacuizinho, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990; Entrevista Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990. No túmulo de Ana Fiúza, em 1990, ainda podiam ser vistos esses pequeninos moldes de cera de vela em prol da saúde dos animais de criação.

83 Estácio Gonçalves da Costa foi preso em 22 de março de 1938, em diligência realizada no 6º distrito de Soledade. Foram conduzidos e detidos oito *monges barbudos*. RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar, destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. Relatório. De Januário Dutra, 1º tenente, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar, sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos, determinada por telegrama, com 20 praças, comandada pelo 2º tenente Arlindo Rosa. Acantonamento em Soledade, 30 de março de 1938.

84 Andreza Gonçalves Reis foi uma das moças apontadas como sendo a Santa Catarina dos *monges barbudos*. Ela negou esta versão em entrevista realizada em 1988.

A esposa de Anastácio, Ana Gonçalves Vieira Fiúza, era filha de Frutuoso Gonçalves da Costa e neta de Pedro Ignacio Gonçalves e Maria Pacífica da Costa. O casal teve dois filhos: Arator e Eurélia. A filha Eurélia casou-se com um neto de Pedro Ignacio e Maria Pacífica, filho de Alípio e Tereza Gonçalves da Costa. O filho Arator teve uma filha, Izilma Gonçalves Fiúza, que se casou com Luis Adalberto da Costa, filho de Orlandinho e Izaltina Gonçalves da Costa.<sup>85</sup> Os descendentes mantinham assim os vínculos de casamento verificados na geração anterior. No entanto, um processo criminal de reconhecimento de paternidade de 1885, descoberto recentemente, envolvendo a jovem Marianna Garcia Fiúza e Marcolino Alves da Costa, filho de Maria Pacífica da Conceição e Salvador Alves da Costa, proprietários de terras no Lagoão, demonstra que a relação entre as famílias vinha de mais tempo e envolvia situações complexas, típicas do final do século XIX, conforme será visto no Capítulo 5.

Um quarto núcleo familiar, localizado no Tamanduá, distrito de Sobradinho, foi identificado com as novas pesquisas documentais realizadas. Na emboscada que vitimou o curandeiro André Ferreira França, foi assassinado também Antônio Mariano dos Santos, em 16 de agosto de 1938, na Coloninha. Antônio Mariano foi executado com um tiro fatal na cabeça. Seu corpo foi entregue à família para o sepultamento. Da família Mariano dos Santos já haviam sido identificados oito participantes<sup>86</sup> que foram presos em abril de 1938. Um deles, Cecílio Mariano dos Santos chegou a ser enviado para Porto Alegre.<sup>87</sup> No entanto, dez anos antes disso, em 21 de agosto de 1928, um assassinato brutal, aparentemente causado por motivação fútil, vitimou uma mulher de “cor indiática”, cuja idade ultrapassava os 60 anos. Francisca Rodrigues dos Santos<sup>88</sup> foi morta a golpes de foice por um jovem vizinho. No processo criminal, nenhuma outra informação aparece sobre ela, a não ser o fato de que ela tinha filhos. Foi o jovem Cecílio Mariano dos Santos, com 22 anos de idade e letra trêmula, que reconheceu o corpo da mãe. Pode estar nessa família o vínculo entre os *monges barbudos* e remanescentes indígenas, possivelmente guaranis, no movimento religioso de 1938. No diário da poetisa belga, Marie Barbe van Langendonck, que chegou à região em meados do século XIX, fica evidenciada a presença de famílias “pele-vermelha” titulares de áreas coloniais, conforme registrado no Capítulo 3.

85 Entrevista Orlandino e Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

86 Os Mariano dos Santos foram presos no Jacuizinho, junto com o grupo de 98 detidos, em 17 de abril de 1938. Eram eles: Achilles, Adolfo, Alfredo, Antônio, Cecílio, Crescêncio Francisco e Olímpio. Ver KOPP, *A chave do céu...* p. 269.

87 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 56, 68; RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo crime ordinário comum. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. 1938-1942. Vol 1, p. 2, 6, 9 e 9v.

88 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, procedência Jacuí, 1928.

O incipiente movimento religioso foi desarticulado pelo assassinato dos dois principais líderes dos *monges barbudos*, ocorridos em situações polêmicas em 1938, no Lagoão. Anastácio foi morto no dia 14 de abril, em meio à multidão, que estava acampada em torno da igreja de Santa Catarina, na Bela Vista, na Semana Santa. André foi morto em emboscada, quatro meses depois, em 16 de agosto, na casa de um vizinho, na Coloninha, após ter estado escondido por vários meses, devido às ameaças de morte que recebia. Contudo, ainda por algum tempo, ficaram as referências aos *monges barbudos* naquela região. Um ano depois, em agosto de 1939, no terceiro distrito de Sobradinho, “um grupo de indivíduos” derrubou a porta da residência de Margarida Pereira Fortes<sup>89</sup>, um casebre no meio do mato, com o argumento de que ali se realizava uma reunião de “barbudos”. O promotor público fez a denúncia contra os agressores quase um ano após o acontecimento. Nos depoimento, foram registradas algumas das fofocas que corriam sobre os *monges*.

Por isso, não se trata de nominar apenas os protagonistas da aglutinação religiosa, que culminou na contestação política e social dos *monges barbudos*, mas sim de estender o entendimento para uma cultura de *resistência mestiça*, uma indignação cotidiana que se verificou em práticas individuais e coletivas de contestação ao *habitus* violento e opressivo. Corajosamente, crianças, mulheres, negros e pardos enfrentavam regras injustas e discriminatórias, em um momento de guerras e ditaduras, como pode ser verificado nos processos criminais apresentados nos Capítulos 4 e 5.

### 3.1. Um país de origem colonial

Esta tese busca dialogar com diferentes campos de conhecimento das ciências sociais. Os aspectos trabalhados estão inseridos historicamente na passagem do século XIX ao século XX no Brasil e podem ser agrupados nas seguintes temáticas: a) as mudanças, ou as permanências, advindas com o fim da escravidão legal e a generalização do trabalho livre; b) a construção do aparelho de Estado republicano, garantindo os privilégios dos setores dominantes, e as diferentes maneiras dessas estruturas estatais afetarem a vida cotidiana das populações excluídas dos grupos de poder, especialmente através do poder judiciário; c) a resistência dos subalternos na defesa de liberdades associadas ao modo de vida e as relações com a natureza, especialmente o caso das mulheres, dos jovens, das crianças e das etnias

---

89 Processo criminal citado por FILATOW Fabian. *Política e violência em Soledade – RS (1932-1938)*, 2015. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015. RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942, 2ª Câmara Criminal. Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva. Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva, apelados.



afastadas dos postos de mando; d) a análise dos movimentos sociais de cunho religioso, tidos como “fanáticos” ou como “movimentos messiânicos”. Esses quatro grandes grupos temáticos estão no percurso da pesquisa, dando a ela um caráter panorâmico.

Não se tem a intenção de realizar uma reconstrução histórica linear, nem de esgotar esses temas de forma exaustiva, tampouco realizar um estudo de âmbito teórico. Ao contrário, a proposta é a de reunir argumentos em uma determinada direção, mais do que aprofundar um único assunto, tendo por base documentos judiciais e de textos legais fundantes da nacionalidade brasileira. A proposta é a de estabelecer um olhar antropológico e sociológico para uma documentação histórica, exercitando a observação de um tempo e de um lugar não mais existentes, vistos por meio de depoimentos organizados por inspetores, delegados, oficiais de justiça, promotores e juízes, alguns com formação em Direito, outros, eram cidadãos comuns, os *ad-hoc*. O intuito é o de fazer antropologia histórica<sup>90</sup> da vida cotidiana, a partir de registros judiciais, visando analisar a sociedade violenta que se forma por um conjunto infinito de detalhes e posturas rotineiras aceitas e normatizadas que vão das guerras ao estupro de meninas.

A construção da brasilidade é um processo de longa duração<sup>91</sup> permeado por constante conflito de interesses. A inserção das terras das Américas no cenário de expansão capitalista da Europa Ocidental marcou de forma definitiva a história do continente. A parte da América do Sul que coube a Portugal, e que veio a formar um país independente somente na primeira metade do século XIX, não pode ser vista fora do contexto internacional de disputa por terras e riquezas. A exploração colonial dos recursos naturais com mão de obra escravizada são os parâmetros para o entendimento das relações humanas aqui desenvolvidas. Mesmo com a tardia independência, o Brasil continuou a atender com prioridade as demandas do mercado internacional, mantendo a concentração da propriedade privada e o trabalho escravo. Os ventos quase modernizantes da República não foram suficientes para amalgamar um outro percurso, ao contrário, os esforços foram no sentido de intensificar privilégios parcialmente ameaçados pelo fim do regime de escravização legal.

A construção da autoimagem do Brasil e dos brasileiros contou com a participação de intelectuais que atuaram no reforço de ideias estereotipadas das relações sociais estabelecidas ao longo do tempo. O antropólogo Nina Rodrigues<sup>92</sup> (1862-1906) é um exemplo contundente

---

90 BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra*. O autor analisa a crença no poder curativos dos reis ao longo dos séculos na Europa. Para Jacques Le Goff, esse é um livro pioneiro; “que faz desse grande historiador o fundador da antropologia histórica”, p. 9. Foi publicado pela primeira vez em 1924.

91 O termo longa duração foi cunhado pelo historiador Fernand Braudel e tem larga utilização nas ciências sociais.

92 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006.

do envolvimento de setores intelectuais com a elaboração e manutenção de teses de superioridade do modelo das metrópoles e da inferioridade humana e cultural dos habitantes nativos e das populações africanas reduzidas ao sistema de escravidão. Ao mesmo tempo em que o autor buscou enxergar essas populações, que estavam esfumaçadas pelo poder de origem europeia, não conseguiu escapar de um conceito hierárquico e elitista de civilização.

Foi necessária uma nova geração de pesquisadores sociais, conhecidos como os *interpretes do Brasil*<sup>93</sup>, formada pelos paulistas Sérgio Buarque de Holanda, Florestan Fernandes<sup>94</sup> e Caio Prado Jr<sup>95</sup>, o sul-rio-grandense Raimundo Faoro e o mineiro Darcy Ribeiro, entre outros, que formularam uma ideia de país no contexto dos conflitos de classes e das grandes estruturas. Uma geração de cientistas sociais acadêmicos influenciados pelas principais correntes da moderna sociologia como o marxismo, o estruturalismo e o funcionalismo, inspirados particularmente em cientistas sociais franceses que ajudaram a fundar a Universidade de São Paulo (USP), como Claude Levi-Strauss e Fernand Braudel.

Com o fim da ditadura militar (1964-1985) e o processo de redemocratização no Brasil, foram ampliadas as pesquisas em ciências sociais oriundas das instituições de ensino superior. No contexto de abertura política, houve incremento nas traduções e publicações de autores de diversas nacionalidades. Entre os intelectuais franceses, é inegável a influência que os estudos de Michel Foucault, Michelle Perrot e Pierre Bourdieu tiveram junto aos pesquisadores nacionais. Novos temas, novos objetos, novas metodologias<sup>96</sup> foram ganhando espaço de atenção não somente para os historiadores sensibilizados pela *Escola dos Annales*, mas também influenciando um conjunto de acadêmicos interessados nos setores marginalizados e excluídos, em temas como a feitiçaria, as mentalidades e a longa duração.

### 3.2. A construção do entendimento

A perspectiva de análise dessa tese considera as peculiaridades geográficas e históricas da região em estudo. As terras que formaram os municípios de Soledade (1875) e Sobradinho (1927) foram incorporadas tardiamente ao sistema colonial português no Atlântico Sul. Pelas

93 Ver <http://www.interpretesdobrasil.org/sitePage/63.av>.

94 FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 3ª ed. RJ: Zahar editores, 1975. O capitalismo agrário brasileiro: "Contudo há uma diferença óbvia entre as economias centrais e hegemônicas e as economias periféricas e heteronômicas. Essa diferença consiste em que as segundas são caudatárias das primeiras e se organizam para beneficiar, de uma forma ou de outra, o seu desenvolvimento. Por isso, os vínculos colonial, neocolonial ou de dependência indireta traduzem-se, na prática, por uma inversão da realidade (como se a economia central se reproduzisse na economia periférica ao revés, para alimentar não o seu desenvolvimento, mas o desenvolvimento da economia dominante)." p. 181.

95 <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/27635/000649265.pdf?sequence=1>

96 LE GOFF, Jacques. *A História Nova*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

características originais de opulência de recursos da floresta subtropical existente na Escarpa do Planalto Meridional e nos Campos de Cima da Serra, na margem esquerda do grande Rio Jacuí, no sentido da nascente no Norte rumo à região central, a ocupação humana foi limitada pela condição da espessa cobertura vegetal. Essa região fazia parte do sistema missioneiro, vinculado ao Império colonial espanhol, que explorava os ervais nativos e os pinhões das araucárias.

No século XIX e início do século XX, intensificou-se a diversidade étnica na região. Aos ocupantes tradicionais ameríndios, guaranis e caingangues, e aos já estabelecidos de origem europeia, como os espanhóis e os portugueses, além dos africanos, levados de forma compulsória pelo sistema de escravidão, somaram-se outras etnias pelo processo de colonização. Nas ‘terras públicas’ florestais e em grandes áreas privatizadas, foram implementados importantes projetos de assentamento de colonos de diversas procedências, vindos diretamente da Europa, como ocorrera no século XIX, ou imigrantes de 2ª geração, especialmente os descendentes de alemães e italianos<sup>97</sup>. Eram as denominadas “colônias mistas”.

A intensificação da comercialização da madeira de lei, do tabaco, dos cereais e da banha suína trouxe novos desafios para a economia tradicional baseada na criação de gado e na exploração de erva-mate. O modelo ‘herdado’ da organização missioneira, agora sem a incômoda presença da Companhia de Jesus<sup>98</sup>, sob a liderança de militares latifundiários, preservou a biodiversidade florestal e conciliou, de certa forma, a atividade econômica com o trabalho das populações indígenas e dos caboclos posseiros, que ocupavam as florestas e trabalhavam no manejo dos ervais nativos, detentores que eram da técnica da produção da erva-mate. No novo modelo de produção – caracterizado pelo abate florestal, pelo incremento das serrarias para a comercialização de madeira, e pelo posterior cultivo para a exportação de fumo e de grãos, como o milho e o feijão – as populações nativas ‘não eram mais necessárias’ ao projeto agrícola e foram ignoradas nos processos de privatização de terras, especialmente das grandes áreas públicas. Com certeza, essa foi a grande anomia<sup>99</sup> perturbadora da ordem centenária de exploração florestal sustentável perdida, irremediavelmente, frente ao abate das madeiras com finalidade comercial e da abertura de lavouras para a exportação.

---

97 Embora nascidos no Brasil, os descendentes de imigrantes continuaram a ser identificados com a nacionalidade de origem.

98 KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

99 ZALUAR, Alba. “Os movimentos ‘messiânicos’ brasileiros: uma leitura”. Resenha publicada no BIB n. 6, Rio de Janeiro, [1979]. A autora se refere aos processos de anomia que desorganizam as sociedades e que geram novas articulações sociais, p. 148.

No Brasil, na década de 1930, estava-se a pouco mais de quatro décadas da instalação do regime republicano, que garantiu uma nação com relativa independência, mas sempre associada aos grandes interesses econômicos e políticos globais. No cenário internacional, o país era alvo de cobiça entre as potências europeias clássicas, Inglaterra e França, e as emergentes, Alemanha, Itália, Japão e EUA, fosse como local de destino para imigrantes, ou como produtor de matérias primas. Era um momento de crise econômica, de acirramento de opiniões e de radicalidades com o Estado Novo e a *Segunda Guerra Mundial*. O movimento religioso dos *monges barbudos* contestou diversas situações de opressão, entre elas, a relação com os comerciantes, intermediários na venda das lucrativas safras agrícolas, especialmente para a próspera e internacionalizada indústria fumageira.

Frente a um aparato institucional opressor, distanciado dos conceitos de cidadania e de direitos universais, em discussão desde o século XVIII, limitador do direito de organização e de reivindicação por parte dos despossuídos, quais eram as alternativas para as classes populares? As inúmeras situações de ‘injustiças terrenas’ poderiam ser resolvidas pela perspectiva de uma “justiça divina”, que garantisse aos despossuídos alguma vantagem na disputa desigual?

Os movimentos religiosos no Brasil, especialmente depois do massacre de *Canudos*, dos *muckers* e da Guerra do Contestado foram tratados como “comunidades anormais”, tendo como referência as elaborações de Nina Rodrigues. Mesmo a sociologia crítica dos anos 1950, 1960 e 1970, que enquadrou essas situações como “movimentos messiânicos”, não conseguiu romper de forma radical com o conteúdo ideológico opressivo da concepção de fanatismo religioso.

As análises do episódio dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, conforme apontado no Capítulo 2 desta tese, também foram influenciadas por essa matriz do pensamento conservador brasileiro, que sequer cogita aceitar a autoria e o protagonismo das classes subalternas. Assim, em diversos estudos sobre esses movimentos, existiram esforços para identificar os “profetas” populares ou os personagens místicos, vistos como lideranças externas a influenciar a tomada de posição dos oprimidos, enquanto que as situações conflitivas locais, imediatas ou de maior duração, acabaram não tendo a profundidade que seria necessária para um entendimento mais abrangente.

Não resta dúvida de que o enfrentamento coletivo popular às violências e às relações de poder, através de movimentos religiosos, é instigante e recorrente no Brasil. Dessa forma, é necessária a construção de instrumental teórico específico para a análise dessas mobilizações sociais, que supere o modelo de messianismo e que consiga apontar os protagonismos e as

peculiaridades dessas articulações sociais religiosas. Essa já é uma tendência na sociologia brasileira.<sup>100</sup> Para além da resistência coletiva, esses movimentos sociais de caráter religioso implicam ainda na adesão individual e em sistemas hierárquicos de pouca amplitude. Um olhar de gênero e etário pode ser incorporado às análises.

Por fim, é preciso que se examine o contraste desses arranjos de solidariedade social e religiosa com outras matrizes do pensamento racional, cientificista e da ética competitiva capitalista. A negativa reiterada do estado brasileiro em reconhecer o direito a um modo de vida autônomo tem sido constantemente imposta contra anseios de setores populares, que persistem na alternativa de construção de vínculos e redes de sobrevivência. A resistência mestiça dos subalternos deparou-se, nos anos 1930, com um texto legal que justificava a intervenção estatal repressora, a Constituição de 1891. Mesmo com a modificação e a atualização dos instrumentos do direito ao longo da história brasileira, o ‘espírito’ inquisitorial<sup>101</sup> permaneceu na prática de opressão das demandas populares. Em vários casos, é o poder judiciário que estabelece o enquadramento da legítima contestação social como rebeldia política ou religiosa e, portanto, na perspectiva criminal.

## 4. Metodologia

Dois eixos de interesse nortearam o trabalho de pesquisa realizado no acervo de processos criminais do Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Sul (APERS): a) novas informações sobre os participantes do movimento religioso dos *monges barbudos*, que contribuíssem para esclarecer as circunstâncias das conflitualidades entre os protagonistas e seus oponentes; b) elementos para a aproximação com aspectos da vida das pessoas comuns: os subalternos. De imediato uma questão era evidenciada: se foi possível identificar participantes do movimento religioso pela condição de serem eles pequenos proprietários de terras<sup>102</sup> e terem registros civis e de imóveis, como chegar aos despossuídos? Como resgatar a voz dos que quase nunca eram ouvidos?

---

100 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: REVISTA DE ANTROPOLOGIA, São Paulo, USP, 1998, v. 41 n° 1. p. 177-212.

101 Questões de repressão à bruxaria e à feitiçaria permaneceram na lei, sob a forma de repressão às práticas de curandeirismo, na Constituição de 1891.

102 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014. Foram localizadas escrituras de terras dos Gonçalves da Costa e de Anastácio Fiuza.

Os registros judiciais, como fonte de conhecimento histórico, antropológico e sociológico, trazem fragmentos do excepcional momento onde ocorre a intervenção do Estado na vida dos comuns, em episódios quase extraordinários do cotidiano. Assim, com a finalidade abrangente de examinar relações de poder e violência, o instrumento utilizado foram processos criminais do final do século XIX e início do século XX, de 1880 até 1945. Do acervo de processos crimes de Soledade e Sobradinho existente no APERS<sup>103</sup>, foram avaliados 173 e escolhidos 42 para a análise. As informações judiciais trabalhadas foram narradas por mais de 200 ‘informantes’<sup>104</sup>, mediados, na maior parte das vezes, por escrivães de polícia e de justiça. Os relatos são de vítimas, réus e testemunhas<sup>105</sup>, com a participação de advogados, peritos, oficiais de justiça, delegados de polícia, promotores públicos e juízes distritais, municipais e de comarca. Os processos crimes analisados permitem verificar particularidades da vida cotidiana e as estratégias dos operadores do direito no sentido de construir as provas que levariam à absolvição ou à condenação dos indiciados. Em paralelo, observam-se soluções dadas por diferentes juízes para situações similares à luz da mesma legislação.

A pesquisa<sup>106</sup> foi realizada de setembro de 2015 a outubro de 2016. Para não danificar a documentação, foram transcritos, a partir das principais peças, os trechos fundamentais. Esse trabalho minucioso e intensivo de cópia dos processos foi estabelecendo uma proximidade com as circunstâncias que rondavam aqueles personagens de um mundo pretérito. O APERS foi o local da busca das pessoas ‘comuns’ daquele período histórico. Como dizia o historiador Carlo Ginzburg, a perspectiva dos acervos judiciários de cortes leigas e eclesiásticas, é um encontro com o mundo dos mortos.<sup>107</sup>

No entanto, é necessário que se registre, embora o processo criminal obedeça a um registro lógico, com determinada coerência, por conter muitas informações, algumas

---

103 O universo documental disponível no APERS dos dois municípios atinge 1.686 processos. Os documentos estão agrupados em 41 maços, do período de 1852 a 1943. Para Soledade, existem 15 maços, 236 processos, de 1852 a 1932. Para Sobradinho, são 26 maços, 1.450 processos, de 1912 a 1943. O acervo não está catalogado. Somente no manuseio é possível ler o assunto e as pessoas envolvidas. A preservação dos documentos é precária. Se não forem tomadas providências no sentido de melhorar os cuidados, rapidamente se perderá de forma irremediável. Parte dos documentos já está se decompondo, antes mesmo de serem conhecidos e utilizados como fonte histórica, sociológica e antropológica.

104 São ‘informantes’ com aspas porque as informações não foram produzidas para a pesquisa, as narrativas atendem aos interesses do processo criminal.

105 As informações obtidas ao longo do processo sobre cada uma das pessoas citadas foram concentradas em uma nota de rodapé de apresentação, registradas também as contradições nos dados pessoais. Diferenças de idade aparecem especialmente com relação a mulheres e meninas. Quanto ao estado civil, alguns declarados casados na fase policial, apresentavam-se como solteiros na fase judicial, isso porque a República deixou de reconhecer o casamento religioso como registro civil, passando a valer somente o registro cartorial.

106 O trabalho de pesquisa documental foi realizado nos meses de setembro e outubro de 2015 e de fevereiro a outubro de 2016. Foram 56 dias de trabalho, cerca de 350 horas de arquivo, tendo como resultado 251 páginas, de transcrição de documentos em espaço simples.

107 GINZBURG, Carlo. *História noturna: decifrando o Sabá*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991.

contraditórias entre si, ele registra uma história em construção. São várias vozes, inúmeros pontos de vista e interesses contraditórios. Isso posto, a metodologia adotada foi a de realizar um ‘encontro em aberto’ com essa documentação. Sempre tendo como norte a expectativa de verificar como essas fontes documentais podiam ‘dialogar’ com os temas propostos pelos *monges barbudos*<sup>108</sup>, tais como: a preservação da natureza, o respeito aos necessitados e a proposta de uma ‘nova vida’ que superasse as agruras do tempo presente. Definido um limite temporal, com disposição de “escuta”, observação e empatia, buscou-se inspiração no trabalho etnográfico de campo, na antropologia histórica e na corrente da sociologia interpretativa<sup>109</sup> para o registro das narrativas possíveis de serem construídas a partir das informações encontradas.

Com isso, foram localizados dois processos criminais anteriores aos assassinatos dos principais líderes do movimento religioso, Anastácio Desidério Fiúza e André Ferreira França, ocorridos em 1938. Esses novos documentos descobertos revelaram que as disputas entre os agricultores mobilizados pelos *monges barbudos* e os comerciantes de Soledade e Sobradinho existiam pelo menos desde o início da década de 1930, mas poderiam ter iniciado numa geração anterior, e se estenderam até a década de 1940 com a continuidade das perseguições, mesmo após a morte dessas duas lideranças. Portanto, mais de uma década de conflitualidades violentas entre os agricultores e os comerciantes intermediários da venda de produtos “colônias”.

Associado a essa temática de enfrentamento entre as necessidades de sobrevivência dos camponeses<sup>110</sup> e a ganância dos comerciantes, pôde-se também verificar a condição precária dos trabalhadores rurais, em grande parte mão de obra temporária submetida a relações de exploração, onde a remuneração era feita com produtos alimentícios ou por baixo valor. Eles eram conhecidos como “jornaleiros” porque o sistema era de venda da jornada diária de trabalho agrícola que consistia na derrubada das matas, preparação da terra, plantio e colheita da safra. Também foi evidenciada a ‘fragilidade’ na garantia da propriedade da terra, tanto para antigos moradores de áreas florestais não tituladas, quanto para aqueles que detinham o título legal. Garantir a posse da terra exigia condições pessoais e financeiras, nem sempre acessíveis para mulheres solteiras e viúvas, sempre suscetíveis a usurpações.

---

108 Ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014. Especialmente as entrevistas apresentadas no Capítulo 5, Protagonistas, os Barnabé.

109 ROSENTHAL, Gabriele. *Pesquisa social interpretativa: uma introdução* 5ª edição. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

110 Os termos camponeses, jornaleiros e trabalhadores rurais referem-se àqueles que realizavam atividades agrícolas, de preparação da terra, sementeira, colheita, trato com animais, extração vegetal. Categoria complexa que envolve pequenos proprietários, posseiros, pessoas itinerantes, libertos do sistema escravistas, indígenas, agricultores e colonos pobres. Esse trabalho era realizado por homens, mulheres e crianças.

O descortinar dessas relações de opressão existentes na sociedade civil durante a Primeira República, legitimadas ou motivadas por instituições estatais, permitiu aprofundar questões que poderiam ter contribuído para a descrença irremediável das populações vulneráveis com o poder de Justiça. A hipótese de trabalho buscou evidenciar essas condições desiguais na disputa por direitos como fator a compor um conjunto de causas para o afloramento da esperança na “justiça divina”. A derrota sistemática no campo da institucionalidade jurídica, e também na interface com os poderes administrativos e policiais, poderia ter aguçado a busca da afirmação da dignidade mística, através da fé, por parte dos camponeses que se aglutinavam para rezar em torno do *profeta* João Maria e do curandeiro Deca França, na condição de um grupo “escolhido por Deus para um novo destino”. O vínculo com o sagrado, em suas manifestações individuais e coletiva, através de crenças e místicas, domésticas e comunitárias, faziam parte do cotidiano da existência rural.

#### **4.1. Apontamentos durante o percurso: o que interessou nos processos?**

Inicialmente, a curiosidade científica estava em localizar os ex-escravos como forma de verificar as novas relações produtivas e os arranjos de poder que foram se estabelecendo após a abolição legal da escravatura. No entanto, nos maços pesquisados, a população negra ou parda era escassa frente a uma população branca formada por imigrantes de origem portuguesa, alemã e italiana, junto com outros de várias procedências. Embora raros, os episódios localizados envolvendo “negros”, “pretos” e “indiáticos” eram significativos dos conflitos a que estavam submetidos os descendentes de africanos e ameríndios no sul do Brasil.

Logo foi possível observar a participação de homens negros como agentes contratados para práticas de violência, na condição de capangas ou como participantes de contingentes militares. Esses grupos armados eram fundamentais para a garantia da posse e ampliação das terras ocupadas pelos negociantes capitalistas. Para além dessa função, visualizou-se o dia a dia da labuta rural e a condição de “jornaleiro”. Nesse caso, apareciam também mulheres negras agricultoras. Da comunidade nativa local, guaranis e caingangues, foi localizado somente um caso envolvendo uma “indiática” sexagenária vítima de assassinato. Esse processo revelou uma possibilidade de ligações entre o movimento dos *monges barbudos* e populações de origem indígena. Nesse percurso, mais de ausências do que de presenças, foi possível verificar que as populações nativas e os libertos não contavam com o poder de justiça



como forma de garantia de seus direitos. Ao contrário, quando a polícia e a Justiça apareciam era para lhes tornar réus.

Na escolha dos processos, tiveram preferência casos de violações de direitos civis: restrição de liberdades e as suas resistências. No aspecto coletivo, foram priorizados os conflitos étnicos, os confrontos políticos, relações de exploração do trabalho e dos recursos naturais. O tema do acesso à propriedade da terra e aos bens naturais esteve presente durante toda a investigação. Mas, uma outra questão ganhou relevância: a ditadura do Estado Novo implementada por Getúlio Vargas. Teria sido possível a permanência de alguns direitos, ou tudo foi subtraído? Existiriam direitos civis capazes de resistir a um processo ditatorial?

Foi nesse caldeirão de temas complexos que cresceu como eixo guia o aspecto apontado da participação significativa de mulheres e crianças no movimento dos *monges barbudos* nos jornais da época e nos registros das autoridades locais.<sup>111</sup> Ganhava relevância saber: quais as contradições do universo feminino capazes de influenciar a adesão dessas agricultoras a uma ‘nova religião’? Seria possível dizer que esse movimento religioso, com fortes traços de defesa da natureza, teve mais empatia para com as mulheres do que as ideologias positivistas e cientificistas<sup>112</sup>, tão em voga entre os republicanos do sul do Brasil?

Em cada processo aberto brotavam casos de mulheres vitimadas: violência social e sexual, maridos e companheiros agressores, brigas entre as próprias mulheres. Ao mesmo tempo, ia sendo revelado o intenso trabalho ‘invisível’ realizado por elas: nas casas, nas roças, nas costuras, nos cuidados com as crianças, nas lides com os animais e na realização de negócios. Uma função social em especial passava a ser recorrente: os trabalhos domésticos realizados por “criadas”. Elas eram meninas ou mães solteiras, podendo ser viúvas. Algumas chegavam às casas ainda pequenas, podiam vir de longe, sozinhas ou com irmãs e irmãos, eram criadas pelas famílias, mas acabavam enfrentando o acoso sexual e os abusos nas relações de trabalho. Sistemáticamente, elas eram enganadas, exploradas e violentadas. Reagiam. Eram tantas e em tão diversas situações que foi necessário um capítulo para o tema, buscando responder quais eram os retratos de mulher que existiam naquele momento e quais eram as suas resistências frente à opressão masculina. As discriminações nos textos legais e a postura dos agentes de estado frente às mulheres foi um tema que cresceu ao longo da pesquisa.

---

111 DIÁRIO DA MANHÃ. Passo Fundo, 19 de abril de 1938.

112 Ver ORTNER, Sherry B. “Está a mulher para o homem assim como a natureza para a cultura?” In ZIMBALIST, Michelle Rosaldo e LAMPHERE Louise (Coord). *A mulher, a cultura e a sociedade*. Paz e Terra, 1979, p. 95-120.

Uma constatação foi aparecendo logo de início. Ao estabelecer o casamento civil, a República mudou substancialmente o status das mulheres. O casamento religioso deixou de ser válido enquanto registro civil, assim as uniões realizadas somente na igreja passaram a condição de concubinato. Isso afetou enormemente as mulheres, pois elas saíam da condição de esposas indo para a de ‘amasias’, mudando inclusive o status familiar e o direito de herança. Os arranjos familiares informais davam conta das mortes prematuras – por doenças e pela falta de assistência médica. A viuvez, com as crianças pequenas, exigia soluções, entre as quais, novos matrimônios com a finalidade de amanzar a dura tarefa de criar vários filhos.

A pergunta seguinte buscou enxergar o universo infantil: como eram vistas as crianças, quais eram seus direitos, que lugares ocupavam no mundo social e do trabalho? Foram fortes as evidências do labor infantil: crianças cuidando de outras crianças, trabalhando na roça, percorrendo distâncias, destinadas às lides domésticas e à rudeza persistente da rotina diária. Elas iam, em larga medida, substituindo o trabalho anteriormente feito por mão de obra escravizada. Concomitantemente, foram aparecendo casos de violência. As crianças apanhavam: dos familiares, dos vizinhos, dos ‘inimigos’ dos pais. A violência sexual também era um dado da realidade infantil, surgiam aos borbotões nos documentos pesquisados. Eram casos de defloramentos de jovens noivas e namoradas ludibriadas, gravidez precoce e, especialmente, estupros de meninas e abuso sexual por parte de homens adultos.

Assim, em paralelo, foram emergindo os diversos aspectos da masculinidade sul-rio-grandense. No acervo pesquisado constam inúmeros processos crimes por brigas devido aos jogos e por motivos políticos e étnicos. As desavenças aconteciam nas festas, nos botecos e nos armazéns de beira de estrada, durante as bebedeiras. Eram brigas de honra, de desacerto pela palavra empenhada ou por ideologia. Enfrentamentos com o uso da faca e do revólver. Mas também demonstrações de força com o uso do relho. Homens empoderados montados a cavalo, dirigindo carroças, caminhões, automóveis e propriedades. Homens sem poder sofrendo violências. A alcoolização, o consumo recreativo e por vezes excessivo da cachaça e do vinho, surgiu como um tema a ser tratado, mesmo que de forma incipiente.

Como pano de fundo, a organização do poder judiciário. Foi preciso desvendar o seu funcionamento, as regras de conduta, as metodologias, as teorias nacionais e internacionais que acompanhavam as decisões das sentenças. Foi necessário observar as rotinas na condução dos processos, as fragilidades e as contradições institucionais. Assim foi sendo esmiuçado esse poder, tão pouco debatido pela cidadania, mas com longos braços, por vezes, quase invisíveis, frente aos demais poderes eleitos do Estado, como o executivo e o legislativo. Pôde ser apontado um núcleo de operadores jurídicos que ora atuavam como advogados, ora como

promotores, ora como juízes. Uma geração de operadores do direito que atuavam naquela região. Além deles, foi possível observar posturas dos agentes administrativos do processo – oficiais de justiça, escreventes e legistas *ad-hoc* – e constatar o protagonismo social e político desses personagens. Ficaram perceptíveis as redes de beneficiamento próprio, dos familiares e dos amigos na operação do sistema de justiça. Desde grandes benefícios envolvendo a propriedade das terras, passando por ganhos advindos de informação privilegiada e chegando a absolvição por convicção da moral dos envolvidos e não por provas documentais.

Na análise dos processos, foi possível detectar as estratégias da denúncia, as práticas da investigação policial, os ‘truques’ da defesa e a regularidade das sentenças. Mas, especialmente, o debate entre os agentes do poder judiciário. Por vezes, o fato, as circunstâncias, os envolvidos – réus, vítimas e testemunhas – sumiam frente aos discursos jurídicos refinados, em francês ou em latim, com jurisprudência nacional e internacional. Foi ficando explícito que o destino dos réus dependia muito mais da atuação dos defensores do que de sua inocência. Mais do que isso. Vítimas e réus estavam irremediavelmente à mercê do posicionamento ideológico dos juízes. Foi sendo possível verificar o quanto uma sentença dependia da compreensão de mundo e das moralidades desses julgadores. O exame das sentenças foi demonstrando a coerência política de seus autores.

Durante a pesquisa, frente aos manuscritos com caligrafias sofríveis, existiu um ímpeto de olhar o processo pelas páginas iniciais e finais, como síntese do conteúdo. Mas, como apontar as contradições, os ditos e os não-ditos, os recuos ou os atos de coragem, as ênfases na fala e nos gestos registrados ao acaso, os detalhes que se escondiam e que se revelavam? Não houve outra saída senão examinar o material por inteiro. Detalhadamente. Em cada despacho manuscrito poderia estar gravada uma informação surpreendente, inusitada, que mudava o rumo das investigações e das análises. Pistas ao acaso. A cada dia, foi sendo construída a convicção de que um processo criminal não se desvenda pela denúncia da promotoria ou pelo relatório policial. Ele é cauteloso, revela-se aos poucos.

O trabalho de pesquisa com documentos históricos é analítico, interpretativo e moldado pela persistência. Embora envolva um trabalho de cópia, todos os ‘recortes’ são pessoais, assim como a reconstrução dos casos, exceto se a opção for divulgar todo o dossiê aos moldes do que foi feito pelo filósofo Michel Foucault<sup>113</sup>. Isso porque as boas informações podem estar na lista de testemunhas, nas contradições entre os depoimentos, nos dados das delegacias de polícia ou nas audiências de julgamento. São os apontamentos de oficiais de

---

113 FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão...* Um caso de parricídio do século XIX. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.

justiça, as perguntas dos defensores ou o silêncio persistente da promotoria que vão revelando as presenças e as ausências. Ocultação e revelação. Verdades e mentiras. Detalhes ocasionais, por vezes “não ouvidos”. Um esforço de busca, uma relação intensa com uma realidade passada, formulada por policiais, escrivães, advogados, promotores e juízes de acordo com teses bem ou mal construídas de acusação e de defesa. Um trabalho de recuperação de uma narrativa, a partir das muitas vozes registradas nos processos, transcritas por diversos agentes, possível somente para quem aprecia o cheiro de papel velho e tem paciência com caligrafias mal desenhadas.

Na análise do material, pôde-se constatar que, inversamente do que diz o ditado popular, “a Justiça tarda, mas não falha”, o correto seria dizer: a Justiça falha, porque tarda. Os procedimentos morosos levavam à perda dos prazos resultando em rotineiras prescrições. Outro aspecto observado foi a valorização intermitente dos pacíficos, dos sem antecedentes, dos que não têm inimigos. Ao mesmo tempo em que ficava claro o repúdio aos que se defendem, aos que se exasperam, aos que gritam. No jogo jurídico, se reflete a sociedade hegemônica, que massacra os ativos, que despreza aqueles que disputam, os que não se rendem e não se entregam aos ditames dos poderes de submissão e exploração. Nesse cenário, a cidadania pacata é valorizada e dela se espera a subordinação ao *status quo* e aos agentes do Estado. A oposição, seja de que tipo fosse, era refutada. Evidenciou-se um círculo vicioso de benesses, de privilégios e de bons negócios, avalizados pelo Estado enquanto situação política permanente.

No exame dos documentos selecionados, foi levado em conta as questões formais atinentes à construção do processo crime em si: a organização dos documentos pelos escrivães, a tramitação célere ou morosa, o papel de cada agente envolvido na fase policial e na fase judicial. Tudo feito com linguagem particular, específica e hermética<sup>114</sup>, acessível somente para os membros do campo jurídico<sup>115</sup> e utilizada em rituais padronizados. As distinções refletiam-se na forma de tratamento dispensado aos réus, às vítimas e às testemunhas, e aos operadores do direito entre si. Era visível o esforço republicano inicial de construção de procedimentos mais ‘igualitários’ – como chamar os designados para as funções judiciais, os *ad-hoc*, de “cidadãos” – com a criação de formulários-padrão e levantamentos de estatísticas criminais.

---

114 O delito é identificado apenas pelo número do artigo do Código Penal. Para entender a acusação, o réu deve conhecer a legislação.

115 BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

No entanto, os aspectos de valorização da cidadania, que se manifestaram no início da República, foram se perdendo rapidamente, como o tratamento mais informal dispensado aos agentes envolvidos com a função pública. Com a profissionalização das atividades judiciais, por meio da contratação de membros permanentes, rapidamente, foram sendo adotadas formas de tratamento nobiliárquicas a esses agentes públicos. Um ‘estilo bajulatório’ substituiu a “graça de Deus”, da época do Império, pela “excelência” dos juízes da nascente República.

Os instrumentos legais utilizados – como os relatórios policiais, a denúncia da promotoria, a defesa escrita dos advogados e as sentenças dos juízes – tinham finalidade pragmática, mas também poderiam servir para demonstrar erudição e alguma sofisticação intelectual. Isso se verifica mais na fase judicial do que na fase policial, sempre mais objetiva, mas nem por isso, menos engajada em uma das partes do litígio. Pôde-se “assistir” ao debate desses agentes, alguns com aporte na jurisprudência. Fazia parte da boa acusação, de uma respeitável defesa ou de uma sentença consistente, a demonstração de que o agente tinha preparo no universo da língua culta e nas formalidades institucionais, que cresciam com o novo regime. Mesmo no universo aqui manipulado, onde a maior parte dos documentos utilizados são de processos criminais julgados por juízes distritais, municipais ou da comarca, observa-se essa busca de distinção por intermédio da linguagem jurídica.

Em várias oportunidades, detectou-se que os depoimentos policiais eram mais detalhados, ‘melhores’ do ponto de vista da pesquisa. Na Justiça, os inquiridos expressavam mais introspecção, superficialidade ou confusão no registro das falas. No pior dos casos, o depoente calava-se entregando ao defensor o arrazoado da defesa. As testemunhas presenciais constituíam-se em elementos quase ‘extraordinários’ desses processos. Quando estavam na cena do delito, podiam ser desqualificadas pela idade ou pela proximidade familiar com os envolvidos; quando “nada viram”, eram chamadas a dizer o que “ouviram falar” ou sobre os antecedentes das partes. Elas ajudavam a compor o cenário de que mais importava o agente do delito do que a ação a ser julgada. A gravidade do fato variava conforme a condição social do réu ou da vítima. Mesmo com as mudanças nos marcos legais, as práticas jurídicas pareciam atender mais à tradição do que ao novo texto da lei.<sup>116</sup>

Afora as questões atinentes ao processo em si – o ato delituoso, o processo penal, os ritos policiais e jurídicos –, os documentos analisados são exuberantes em aspectos da vida cotidiana. Por isso, o interesse pela violência do dia a dia e não somente o extremo do homicídio ou das maiores crueldades. A observação esteve nos procedimentos habituais e

---

116 O jurista Lênio Streck é especialista na análise do tema da adesão, ou não, do poder judiciário frente às novas leis, mesmo em processos constituintes que obrigam a atualização legal.

rotineiros que, em determinado momento, extrapolavam o aceitável e recebiam a denúncia pública de um agente do Estado, fosse ele policial ou promotor de justiça, contava com a disponibilidade de escrivães ou de juízes em fazer existir, ou sumir, o processo e suas sentenças.

Assim, foi possível observar as distâncias percorridas a pé ou a cavalo, as enchentes que transbordavam os rios e riachos, as boiadas percorrendo as estradas embarradas. Nas linhas e entrelinhas, visualizavam-se a condição social das mulheres, das crianças, dos ladrões, dos desviantes, dos desvalidos, dos subalternos. Pode-se dizer que existe certa “magia” nesse conhecimento que se revela lentamente, marcado pelas discontinuidades. Os processos criminais são sempre surpreendentes. Quando parece que tudo foi resolvido, surge o inesperado, os detalhes que desorganizam as versões, que põem abaixo os álibis, que promovem as reviravoltas. Um universo nebuloso capaz de tornar vítimas clamando por justiça em réus próximos da condenação. Informações preciosas, que passam despercebidas.

Por vezes, são aspectos mais banais que inviabilizam a aproximação com os ‘rastros’ do passado<sup>117</sup>. Uma letra ruim pode ser capaz de pôr por terra todo o esforço de pesquisa. Os manuscritos exigem aproximação para que a ortografia<sup>118</sup> e a caligrafia possam ser entendidas no quadro de expressões da época. São aqueles que fazem os registros – os escrivães, os delegados de polícia, os promotores de justiça, os juízes e advogados – com garranchos ou grafias bem desenhadas, que definem se será ou não possível desvendar os acontecimentos mediados por essa escrita. Uma situação específica desafiou a capacidade de persistência no trabalho com as fontes: no processo criminal movido contra o juiz distrital Júlio Telles, o depoimento de André Ferreira França, a única manifestação do curandeiro do movimento dos *barbudos* localizada até este momento, estava propositadamente mais difícil de ler do que todos os demais registros feitos pelo escrivão. Por isso, pode-se afirmar a intencionalidade desse agente em dificultar a leitura ou simplesmente sua forma peculiar de menosprezar o depoente.

---

117 Ginzburg, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais*. Morfologia e história. São Paulo: Editora Schwarcz, 1989.

118 Nas citações dos processos, houve atualização ortográfica, como medida de facilitação da leitura e foram corrigidos os casos de pontuação obrigatória. Alguns nomes próprios foram atualizados no decorrer do próprio processo, deu-se preferência a grafia da assinatura. As dúvidas ficaram entre colchetes.

## 5. Estrutura por capítulos

### Capítulo 1 – Um povo que não se rende: notas biográficas da formação étnica do sul do Brasil

O Capítulo inicial dessa tese trata de temas vinculados à formação do estado nacional no Brasil, particularmente o século XIX, com os conflitos entre as populações originárias, americanas e africanas, submetidas ao sistema escravista, passando pelo processo de substituição do trabalho compulsório pelo trabalho “livre”, pago por jornada. A análise recai sobre o modelo de relacionamento do poder público com as manifestações da organização autônoma de populações mestiças do interior do país. O exemplo fundador desse modelo pôde ser identificado no massacre promovido pelo governo republicano contra o arraial de Canudos (1893-1897), na Bahia. A leitura do episódio tem como referência os apontamentos do jornalista Euclides da Cunha<sup>119</sup>, tornado livro no início do século XX. O autor estabeleceu comparações entre os sertanejos nordestinos e os “gaúchos”, homens provenientes do sul que faziam parte do exército brasileiro e das forças estaduais, mobilizados para a guerra contra a população civil de Belo Monte.

Essa guerra da República contra as populações mestiças reunidas sob a liderança de Antônio Conselheiro foi justificada pela acusação de “fanatismo religioso” associado a uma suposta defesa do regime imperial. Em 1897, o arraial de mais de cinco mil habitações foi totalmente destruído e incendiado. O cadáver do líder religioso foi exumado, fotografado e sua cabeça retirada para ser exibida para as populações dos vilarejos. Por muito tempo, a representação desse conflito social foi tida como uma vitória da racionalidade do pensamento científico e progressista contra o atraso camponês monarquista e mistificador. Como formulador das teses da “loucura coletiva” e da “histeria das multidões” tem-se o médico pernambucano Nina Rodrigues. O autor aportou fundamentação teórica, amparada em bibliografia de origem francesa e italiana de psicologia e criminologia<sup>120</sup>, para justificar a repressão aos caboclos, dentro do seu entendimento das “coletividades anormais”<sup>121</sup>.

Aponta-se a influência da antropologia criminal de Nina Rodrigues na formulação das nascentes ciências sociais no Brasil. Essa matriz teórica justificava a subordinação social dos povos da América e da África pela adesão aos modelos de civilização impostos por centros de

119 CUNHA, Euclides da. *Os sertões: campanha de Canudos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.], p. 81-4, 326, 329. A primeira edição do livro é de 1902. “A degola era (...) infinitamente mais prática, dizia-se nuamente. Aquilo não era uma campanha, era uma charqueada. Não era a ação severa das leis, era a vingança”, p. 329.

120 Ver Nota 52.

121 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006.

poder europeus às sociedades coloniais. Desta forma, a contestação social era vista como “patologia”. Nos anos 1930, com os trabalhos do médico alagoano Arthur Ramos, responsável pelo resgate dos escritos de Nina Rodrigues, a antropologia brasileira foi tomado outro rumo, na direção da antropologia cultural. Assim, esses movimentos religiosos – anteriormente deplorados como manifestação de atraso social, ignorância e fanatismo – passaram a ser valorizados. Esse processo de modificação teórica foi influenciado, de certa forma, pela literatura nacional, que se inspirava nessas autênticas e sofridas mobilizações mestiças e interioranas.

A partir da magnífica obra de *Introdução a Antropologia* de Arthur Ramos<sup>122</sup>, foi possível visualizar os diversos estudiosos estrangeiros interessados no Brasil e que aqui fizeram pesquisas, especialmente a partir do século XIX, com a presença da Corte portuguesa no Brasil. Entre os cientistas e artistas, destacam-se os trabalhos de Jean-Batiste Debret<sup>123</sup> e Johann Rugendas, que atenderam aos interesses internacionais nas *terras brasílicas* e nos seus recursos naturais – vegetais e minerais – e humanos, na perspectiva da produção agrícola e de exploração das riquezas tropicais. Como elemento para a reconstituição desse cenário, chega-se aos processos de independência das Américas e do Brasil, com seus exércitos de negros e índios brutalmente exterminados durante esses confrontos. O sul do país – que teve um papel fundamental nas disputas demarcatórias, que envolveram as Missões Jesuíticas junto aos guaranis e pelo domínio da Bacia do Rio da Prata – absorveu em sua estrutura social as consequências desses processos históricos vinculados às guerras de fronteiras: os militares de alta patente, boa parte deles de origem estrangeira, foram os principais beneficiados pelas terras conquistadas.

Para a visualização da vida cotidiana e as disputas pelo trabalho dos ameríndios e as riquezas da terra foram utilizados dois diários de estrangeiros que estiveram no Rio Grande do Sul na primeira metade do século XIX. Com a obra do botânico francês Auguste de Saint-Hilaire<sup>124</sup> e os relatos do revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi<sup>125</sup> foi projetado o cenário desse momento fundante de um marco civilizatório assentado no mando militar e na submissão das populações tradicionais a serviço do sistema escravista de produção para o atendimento das demandas pelo gado missioneiro e pela exploração da erva-mate e do tabaco.

---

122 RAMOS, Arthur. *Introdução à antropologia brasileira*. As culturas indígenas. Vol 1. Rio de Janeiro: Editora da Casa do estudante do Brasil, 1971. Nas primeiras edições, 1947, 1951, 1961, o primeiro volume intitulava-se: As culturas não-europeias.

123 BANDEIRA, Júlio e LAGO, Pedro Corrêa. *Debret e o Brasil*. Obra completa. (1816-1831) 3ª ed. Rev. e ampl. Rio de Janeiro: Capivara Editora LTDA, 2013.

124 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. Brasília: Senado Federal, 2002.

125 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.



Com as cartas de Dona Leopoldina<sup>126</sup>, explicita-se a cobiça das nações vencedoras das guerras napoleônicas na restauração monárquica e no rearranjo internacional, incluindo as colônias americanas, entre elas o Brasil.

Uma revisão bibliográfica aportou o debate sobre o papel da Companhia de Jesus nas Américas e o modelo luso-brasileiro de relacionamento e escravização dessas populações. O Capítulo traz para o debate as diferentes ideologias em disputa, especialmente com a Guerra dos Farrapos. Esse confronto de uma década teve a participação de idealistas estrangeiros e mercenários a serviço da nascente nação. As vitórias militares do poder central estabeleceram poder e terras aos contratados pelo Império brasileiro.

## **Capítulo 2 - Limites da legalidade entre ditaduras, comunismos e messianismos**

Nesse Capítulo são tratados aspectos conjunturais dos anos 1930. Para a reconstrução do cenário de época, utiliza-se a obra da memorialista paulista Zélia Gattai. Com ela, são recuperados aspectos cotidianos da ditadura do Estado Novo, da *Segunda Guerra Mundial*, o drama da repressão política e os poderes de grupos de extrema direita associados ao nazifascismo. Através de referências literárias nacionais sobre o cangaço e as religiosidades, adentra-se no universo dos movimentos messiânicos.

No contexto da construção de um estado nacional forte, em 1938, o ‘bando’ de Virgulino Ferreira da Silva, pernambucano conhecido como Lampião, foi executado e onze pessoas tiveram suas cabeças dispostas na escadaria da prefeitura da cidade de Piranhas, em Alagoas. Essa imagem é uma das mais contundentes sobre a violência institucional e as práticas extrajudiciais existentes no Brasil. Demonstra, ainda, a força da tradição das ignomínias que deixaram de existir na letra da lei, mas que continuaram em pleno uso demonstrando força e poder frente aos derrotados. O Capítulo também contempla aspectos pontuais da Coluna Prestes, a partir da escrita de Jorge Amado. Utilizam-se, ainda, registros de uma geração de literatos e intelectuais, comprometidos com as causas populares, que foram perseguidos e banidos pelo Estado Novo.

Nesse Capítulo, retomam-se as teses das *coletividades anormais*, de Nina Rodrigues, a partir de outros movimentos religiosos e do debate da sociologia dos movimentos messiânicos. Autores com formação universitária em ciências sociais, no pós-*Segunda Guerra Mundial*, vinculados ao pensamento marxista, weberiano e durkheimiano, passaram a tratar esses conflitos sociais de outra forma. No entanto, os movimentos sociais de caráter religioso

---

126 D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006.

ainda traziam o desconforto da névoa mística que parecia desfocar também o olhar dos pesquisadores. A influente socióloga brasileira Maria Isaura Pereira de Queiroz<sup>127</sup>, na sua obra de 1965, *O messianismo no Brasil e no mundo*, estabeleceu um marco de virada no entendimento desses movimentos religiosos. A partir de então, eles adquiriram status de objeto de pesquisa sociológica e acadêmica e iniciaram um longo caminho para o entendimento racional e para o afastamento do conceito de “loucura das multidões”.

Os movimentos dos *muckers*, em São Leopoldo/RS (1868-1874), dos *monges* do Pinheirinho, em Encantado/RS (1902), dos sertanejos do Contestado, em Santa Catarina e no Paraná (1912-1916), foram trabalhados na perspectiva das descobertas realizadas no período recente, com a participação dos núcleos de estudos das universidades brasileiras. O movimento *Pau de Colher*, ocorrido na divisa entre Piauí e Bahia, em 1938, e os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, reprimido neste mesmo ano, foram problematizados a partir da acusação do “fanatismo religioso”. A crítica à sociologia brasileira, que buscou em tradições portuguesas a origem dessa religiosidade popular, com o sebastianismo, foi feita à luz de novos trabalhos, como por exemplo, Cristina Pompa<sup>128</sup> e Martin Dreher<sup>129</sup>. Foi necessária uma nova geração de estudiosos, com trabalhos exitosos no uso de fontes primárias e teorias baseadas nos conflitos sociais, para que essas mobilizações religiosas fossem vistas com a complexidade necessária e distanciadas do manto nebuloso e místico em que estavam encobertas.

### **Capítulo 3 – Conflitos por terra e produtos agrícolas**

O capítulo tem por base a análise de um processo criminal inédito que revela uma disputa judicial levada a termo por agricultores contra interesses dos comerciantes que estavam articulados com os poderes advindos das nomeações para os cargos públicos. Em agosto de 1930, os colonos Virgílio da Silva e André Ferreira França Filho denunciaram o juiz distrital de Soledade, Júlio Telles, por abuso de autoridade e por ele estar a serviço do comerciante de origem alemã, Pedro Guilherme Simon. O processo resultou na condenação e na perda do cargo por Júlio Telles. Passados oito anos, esses dois denunciados estiveram

---

127 QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O messianismo no Brasil e no mundo*. 2ª ed. ver. Aum. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1977.

128 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: REVISTA DE ANTROPOLOGIA, São Paulo, USP, 1998, v. 41, n. 1.

129 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017.

diretamente envolvidos com a repressão ao movimento religioso dos *monges barbudos* e ao assassinato das principais lideranças, Anastácio Fiúza e André França.<sup>130</sup>

Além desses documentos, esclarecedores das disputas que estavam ocorrendo em Soledade e Sobradinho nos anos 1930, um outro processo criminal, também inédito, refere-se a Abrelino da Rocha Soares, importante aliado de Fiúza e França e adepto da ‘nova religião’. Ele foi implicado como um dos autores de um assassinato e foi preso na cadeia municipal. É dele também o mais antigo depoimento sobre o movimento religioso dos *monges barbudos* localizado até este momento.<sup>131</sup> Na perspectiva de análise dos protagonistas, mas também dos antagonistas ao movimento dos agricultores, foram identificadas situações que comprovam o poder local dos Silva Telles e as ações violentas dessa família envolvida em violências e assassinatos ao longo de três décadas. O comerciante Pedro Simon, associado politicamente a Júlio da Silva Telles, foi apontado pela historiadora Helen Ortiz<sup>132</sup> como protagonista em vários litígios de terras. A partir dessas novas pesquisas e do material judicial localizado, foi possível observar a mudança conflituosa na titularidade das terras e o papel conivente de detentores de cargos públicos.

Detecta-se que nos anos 1920 e 1930, houve intensa pressão contra os tradicionais poderes latifundiários, de origem militar luso-brasileira, de produção de gado e erva-mate, por parte de comerciantes de origem alemã e italiana, que especulavam com terras, algumas usurpadas, visando a extração da madeira e o cultivo do tabaco e de cereais para a exportação. Essa situação se produziu, ainda com maior intensidade, contra posseiros sem titulação das moradias, especialmente os que habitavam áreas florestais. Assim, foi possível verificar, a estreita relação entre as vantagens econômicas e o poder político. Mas, a família Silva Telles não foi a única a se beneficiar. Foi possível arrolar outras famílias que participaram dos grandes e dos pequenos negócios, favorecidos pela ocupação de postos públicos. Nesse cenário de disputa intensa e violenta por terras e recursos naturais e humanos, retomam-se questões de resistência associadas ao modo de vida dos agricultores que se rebelaram através de uma ‘nova religião’.

---

130 Júlio da Silva Telles articulou a repressão policial que resultou no cerco à igreja de Santa Catarina e no tiroteio que feriu de morte Anastácio Fiúza, em abril de 1938. Pedro Guilherme Simon foi processado e absolvido pelo juiz Aristides Dutra Boeira, junto com mais sete pessoas, dois deles policiais militares, pelo cerco à casa de José Crispim da Rosa, quando foram assassinados André Ferreira França e de Antônio Vital, em agosto de 1938.

131 Conforme: RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Corte de Apelação. *Habeas Corpus*. Pacientes: **Abrelino da Rocha Soares** e **Santiago Amaro da Rocha**. Porto Alegre, 1935; RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. Comarca de Santa Cruz. Interrogatório de **Abrelino da Rocha Soares**, 10 de novembro de 1937.

132 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes: a lei de terras e a formação do latifúndio no Norte do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Passo Fundo: UPF, 2011; \_\_\_\_\_. *Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)*, 2014. Tese (Doutorado em História), 2014.

O ponto de partida deste Capítulo, no entanto, é o diário de Marie Barbe Antoinette Rutgeerts van Langendonck (1798-1875), *Uma colônia no Brasil*<sup>133</sup>. A senhora belga de quase 60 anos, ao ficar viúva, empreendeu uma longa jornada em busca do sonho das “florestas virgens” brasileiras, chegando ao porto de Rio Grande em 1857. Esse relato ilustra o percurso realizado por milhares de imigrantes europeus rumo ao Novo Mundo durante o século XIX. Os registros ajudam a compreender a passagem feita pelo Brasil do sistema colonial escravista para um país independente e aberto aos negócios dos países capitalistas hegemônicos em disputa por mercados coloniais. Os apontamentos de Marie Barbe revelam as etnias, os novos poderes, os negócios decadentes e a expansão no sentido da derrubada das florestas subtropicais. A autora depara-se com uma família de autênticos “pele-vermelha”, que serão seu principal apoio logístico e afetivo para lidar com os desafios naturais e humanos que a imigração trazia.

O caso do comerciante Sulzbacher expõem os negócios envolvendo a produção de tabaco e de banha e a exploração dos agricultores. Sem capital, o comerciante abriu um armazém para intermediar a venda dos produtos em Santa Cruz e Cachoeira do Sul, beneficiando-se duplamente, ao ‘comprar’ o fruto das safras e ao vender produtos industrializados para os camponeses do Alto Rio Jacuí. Por fim, o Capítulo evidencia conflitos religiosos existentes na região com a presença de protestantes e católicos.

#### **Capítulo 4 – Homens rudes, mulheres assoberbadas, crianças trabalhadoras e autoridades coniventes**

No Capítulo 4, são analisados processos criminais envolvendo a condição feminina na década de 1930, nas áreas rurais de Soledade e Sobradinho. As disputas por direitos estão influenciadas pelo momento sócio-político do fim do regime de escravidão legal no Brasil, do início do regime republicano e do estado de exceção criado por Getúlio Vargas, o Estado Novo (1937-1945). Os casos analisados envolvem mulheres e crianças que criaram resistência não organizada, frente ao poder de uma elite masculina branca, proprietária e, indisfarçavelmente, violenta. Com a amostra escolhida, pode-se observar atitudes corajosas na defesa de direitos básicos de moradia, de reconhecimento do trabalho e da liberdade de ir e vir. As protagonistas revelaram traços de insubordinação às convenções sociais da época. Os processos examinados retratam episódios cotidianos de questionamento do poder

---

133 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002.

androcêntrico<sup>134</sup>, mesmo sem um discurso político articulado, expressam contestação e, por isso, acabaram em contendas judiciais. Não raras vezes, a humilhação das vítimas significou uma penalidade extralegal pela insubordinação feminina.

O ponto de partida que orientou a pesquisa foi a significativa participação de jovens, mulheres e crianças no movimento dos *monges barbudos* (1935-1938) e o fato de estarem “em comum”<sup>135</sup> com os homens nas reuniões promovidas por Anastácio Fiúza, conforme apontado pelos vizinhos que não aderiram à ‘nova religião’. Pela impossibilidade de se verificar uma condição de ‘igualdade’ entre homens e mulheres participantes, nos marcos atuais em que se encontram as pesquisas sobre esse grupo social, percorre-se o caminho inverso, o da desigualdade de gênero e de faixa etária. Assim são abordadas situações corriqueiras onde se evidencia as ‘minúcias’ da dominação masculina, como apontado pelo sociólogo francês Pierre Bourdieu<sup>136</sup>.

As marcas da masculinidade violenta podem ser observadas nos maus-tratos nas relações de trabalho, que refletem os diversos tipos de prevaecimento da condição de inferioridade social das mulheres. As meninas entram em cena como trabalhadoras e vítimas de abusos, inclusive sexuais. Com esses processos criminais verifica-se a situação das “criadinhos”, meninas afastadas do ambiente familiar, algumas percorrendo grande distância, para realizarem serviço doméstico, a troco de casa e comida, quase sempre sem remuneração. Alguns desses casos tiveram sentenças exaradas pelo juiz Aristides Dutra Boeira. Esse magistrado absolveu os matadores do curandeiro André Ferreira França em 1938. Nos casos selecionados, o juiz da comarca deixou evidente sua forma peculiar de julgar: estava interessado em condenar ou absolver o agente do delito, influenciado por supostas intencionalidades, e não pela gravidade do fato criminoso em si, ou pelas provas apontadas nos processos.

A perseguição aos curandeiros pôde ser acompanhada no caso do espancamento da família de José Alves de Oliveira, pai de cinco crianças que apanharam brutalmente de um estrangeiro interessado em cobrar arrendamento das terras. A testemunha acabou acusada de “baixo espiritismo”, em uma reversão ocorrida no desenrolar do processo. A família teve que se colocar em fuga. Em outro caso, houve a invasão à casa de Margarida Pereira Fortes, um

134 O debate sobre as minúcias da dominação masculina tem como referência Pierre Bourdieu.

135 Conforme informações do oficial Rodrigues. Ver RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938. Essa autoridade da BM inicia as investigações como capitão e logo vira major.

136 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. A condição feminina e a violência simbólica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, 2017.

casebre isolado no meio do mato. Como álibi, os agressores acusaram a reunião de “fanáticos”. O resultado foi a expulsão dos pobres posseiros da floresta.

O capítulo encerra com um levantamento da condição das mulheres na legislação republicana. Alguns trechos de instrumentos legais foram analisados, são eles: a) a Constituição de 1824, do Brasil independente sob a monarquia dos Bragança; b) a Constituição Republicana de 1891; c) o Código Criminal de 1830 e d) o Código Penal de 1890. Esses documentos contribuem para o debate porque registram as tensões da época, marcada por profundas mudanças sociais advindas do final do regime escravista e pelo ingresso maciço de imigrantes de origem europeia e asiática no Brasil, além de terem servido como marco político de ruptura com a monarquia. De modo geral, esses instrumentos, que definem a construção da brasilidade, são mais analisados por especialistas do direito do que por cientistas sociais. Na análise dos textos institucionais, verifica-se os avanços e os recuos na perspectiva do estabelecimento de direitos. Na legislação criminal, pôde-se observar que houve retrocessos no Código Penal republicano com relação ao Código Criminal de D. Pedro I.

Em resumo, o capítulo discute cinco aspectos principais: 1) as desigualdades e as violências no cotidiano das mulheres na sociedade sul-rio-grandense no final do século XIX e início do século XX; 2) as relações de trabalho e os cuidados com as crianças e os afazeres domésticos das mulheres; 3) a ação do poder público, policial e judicial, legitimando ou contestando as desigualdades; 4) a legislação como possibilidade de conciliação ou de acirramento da situação de desigualdade social das mulheres; 5) o movimento religioso dos *monges barbudos* visto como alternativa para os jovens que eram atraídos para práticas violentas.

## **Capítulo 5 – Em busca das etnicidades e dos conflitos de gênero ocultos**

No último capítulo o objetivo é buscar sínteses em diálogo com a condição étnica das populações presentes no território de Soledade e Sobradinho. A diversidade cultural presente nessas localidades, nos anos 1930, pode ajudar a identificar o tipo de conflito em que estavam envolvidos os *monges barbudos*. Assim, o primeiro caso em análise envolve duas famílias que foram protagonistas do movimento religioso. Nele, identificam-se as relações de amizade e solidariedade entre os Fiúza e os Alves da Costa, ainda no século XIX. No entanto, embora o processo crime ajude a reconstituir os vínculos de auxílio e colaboração, ele retrata uma desavença. A disputa judicial foi motivada pela demanda de reconhecimento de paternidade. A relação tumultuada entre jovens enamorados revelou a posição social destacada da família

Alves da Costa e as dificuldades financeiras da família Fiúza de origem paulista, possivelmente um ramo bastardo de militares proprietários de terras. Esse é o mais antigo conjunto de documentos, localizado até este momento, atinente às famílias que aderiram aos preceitos religiosos<sup>137</sup> defendidos pelos *monges barbudos*.

O segundo caso, envolve o trágico homicídio de uma ‘indiática’ sexagenária, Francisca Rodrigues dos Santos, em virtude de uma contenda envolvendo pequena dívida. A documentação ajuda a ver a presença ameríndia e estabelece o provável vínculo dessa família com o movimento dos *monges barbudos*. O terceiro processo criminal analisado refere-se a uma acusação de “infanticídio” e expõem relações afetivas inter-raciais. A mãe solteira Margarida Hermes foi presa e teve uma boa defesa jurídica que reverteu sua situação. Uma afirmação contida em um dos processos criminais de que “mulheres não fazem dinheiro”, levou a identificação do trabalho ‘invisível’ e pouco remunerado das mulheres. Nesse caminho, verificou-se o mercado regular de modistas e costureiras e os hábitos de consumo do meio rural.

Outros três processos criminais analisados envolvem intolerância étnica, bebedeiras e traumas de guerras. O primeiro deles traz a frase emblemática: “Hoje quero matar um negro!”. A expressão foi dita pelo ex-soldado João Laureano da Cruz, 68 anos, a um compadre também nascido na vigência do regime de escravização. Sob o efeito da cachaça, o velho combatente expôs a mais contundente formulação encontrada no conjunto de documentos pesquisados. Em um segundo processo criminal, o amigo Damásio Ramão, agricultor “preto”, que brigou com o ex-soldado João Laureano, teve a casa apedrejada, tendo que fugir do local. O terceiro caso envolveu o jovem João Francisco, um jornaleiro “preto”, que vestia roupas brancas e sapatos. Após uma bebedeira e o roubo de um cavalo, ele foi condenado a mais de um ano de prisão pelo juiz Aristides Dutra Boeira, o mesmo que inocentou os assassinos de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos.

Confrontos políticos também foram trazidos para compor o universo de violências existentes na região. Como um exemplo bem-sucedido da pesquisa realizada, em busca de informações no universo gigantesco dos documentos criminais, destaca-se a localização de um núcleo integralista em Sobradinho, legitimado pelo vice-cônsul da Itália no município. Nesse caso, enfrentaram-se poderes tradicionais sediados no aparelho de Estado com um grupo emergente de imigração italiana, vinculado ao Partido Fascista, os “camisas pretas”.

---

137 Ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014. A religiosidade dos *monges barbudos* foi descrita em detalhes no Capítulo 5 dessa dissertação.

Em um outro caso, uma briga de bar afluou questões políticas conflitivas, estimuladas pelo cenário das duas guerras mundiais. Alemães, italianos, holandeses, portugueses, turcos e alguns partidários da Inglaterra, da França e dos Estados Unidos foram a vias de fato na defesa dos Aliados ou da Alemanha hitlerista e da Itália de Mussolini.

Com a incursão a essa área dos delitos rotineiros, pôde-se analisar o contraste existente nos julgamentos entre os pequenos delitos e os grandes poderes. Por fim, observa-se que as sentenças retratavam as várias polêmicas jurídicas da época. Elas expressavam com clareza os posicionamentos ideológicos de juízes no diálogo com os promotores públicos e com os estratagemas dos advogados.



## Capítulo 1 – Um povo que não se rende: notas biográficas da formação étnica do sul do Brasil

“Um povo que habita casas cobertas de palha, que dorme em esteiras no chão, não deve ser identificado, de jeito nenhum, como um povo que é inimigo dos interesses do Brasil, inimigo dos interesses da nação, e que coloca em risco qualquer desenvolvimento. O povo indígena tem regado com sangue cada hectare dos oito milhões de quilômetros quadrados do Brasil. E os senhores são testemunha disso.”

Ailton Krenak, da etnia crenaque, em manifestação na Assembleia Nacional Constituinte de 1987.

### 1.1. Verdades autoevidentes

Nesse capítulo introdutório serão abordados temas que envolvem o domínio capitalista europeu na América do Sul e algumas das consequências advindas da resistência das populações originárias e das populações africanas transmigradas compulsoriamente. Assim, busca-se as “verdades autoevidentes” envolvidas com esses processos históricos. Segundo a historiadora Lynn Hunt<sup>138</sup>, foi nesses termos, de assentar “verdades autoevidentes”, que Thomas Jefferson iniciou o texto da *Declaração de Independência dos Estados Unidos da América* (1776) fazendo desse documento um marco na perspectiva dos direitos humanos. Foi preciso registrar aquilo que todos já sabiam. Havia igualdade entre os homens – entendidos como pessoas do sexo masculino –, eles eram criados iguais e dotados “pelo seu Criador de certos Direitos inalienáveis” como a vida, a liberdade e a busca da felicidade. Eram direitos objetivos, mas também se tratava de assegurar subjetividades, como a felicidade e a espiritualidade. Desta forma, apontam-se “verdades” quase autoevidentes no percurso que estabeleceu o Rio Grande do Sul, nos marcos da criação do Estado nacional, com as particularidades que definiram a biografia das terras mais meridionais do Brasil.

Parte-se de uma circunstância geral, que atingiu de forma peculiar cada canto do Brasil, qual seja, a de que originariamente o território brasileiro era coberto por florestas e habitado por ameríndios, os africanos foram trazidos compulsoriamente para serem

---

138 HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos*. Uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 13.

escravizados, os europeus ingressaram no território americano com o intuito de explorar os recursos naturais e humanos, em benefício do enriquecimento do capitalismo em expansão, sob o manto das monarquias absolutistas. Com isso, busca-se demonstrar aquilo que é conhecido – “verdades autoevidentes” – mas que, como memória coletiva, foi sendo apagada, borrada, censurada, distorcida, proscrita.

Caminha-se no sentido das preocupações do sociólogo alemão de origem judaica e polonesa Norbert Elias<sup>139</sup> (1897-1990), sobrevivente da perseguição nazista. O autor dedicou vários anos de pesquisa para entender as causas da adesão europeia aos ideais eugenistas e violentos que desembocaram na *Segunda Guerra Mundial*. Sua obra *Os alemães*<sup>140</sup>, foi publicada quando ele estava com mais de 90 anos. O livro reúne artigos de análise sobre a dialética entre a biografia do estado nacional e o *habitus* social incorporado, suas mudanças e a relação complexa e contraditória existente entre as experiências individuais e as marcas coletivas. O autor marcou sua trajetória intelectual com a publicação de *O processo civilizador* em 1939. Para ele, o conceito de *habitus* estava associado a uma “segunda natureza” ou a um “saber social incorporado”, uma “segunda pele” criada pela cultura.

Elias considerava que “os destinos de uma nação ao longo dos séculos sedimentam-se nos *habitus* de seus membros individuais”. Ao mesmo tempo, o conceito incorporou uma perspectiva de mudança, na medida em que, “as fortunas e experiências de uma nação (ou de seus agrupamentos constituintes) continuam mudando e acumulando-se”. O *habitus*, portanto, implica em “um equilíbrio entre continuidade e mudança”. Dessa forma, com inspiração nesse modelo, são expostas algumas das características da formação do estado nacional, particularmente do território sul do continente americano, que veio a formar o Rio Grande do Sul. Traços biográficos da nação, que influenciaram a personalidade de seus indivíduos, na dialética da interferência do *habitus* social de seus habitantes como características da nacionalidade.<sup>141</sup>

Como foco principal de observação tem-se a formação étnica da população meridional, influenciada pelas condições climáticas – de frio e calor extremos e chuvas sistemáticas – e pelas características do relevo de campos, coxilhas, escarpas e terras altas com florestas. Para tanto, busca-se a perspectiva da ‘longa duração’, para o entendimento das

---

139 Os trabalhos de Elias sofreram os percalços de um intelectual polonês, de origem judaica, perseguido na Alemanha nazista. Seus estudos só começaram a ser valorizados no final da década de 1960, quando foram publicados em inglês, quando ele já residia e trabalhava em Londres. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Norbert\\_Elias](https://pt.wikipedia.org/wiki/Norbert_Elias). Acesso em 26/02/2019, 16h50.

140 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

141 As autoras SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. *Brasil: uma biografia*. 6ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, realizaram um magnífico trabalho de reconstrução biográfica do país.

relações violentas ocorridas no início do século XX. Em 1938, no período inicial do regime totalitário do Estado Novo (1937-1945), manifestou-se o movimento religioso dos *monges barbudos* que tinha como uma de suas características a sacralização da natureza. A organização informal envolveu populações de diversas etnias, que se puseram na defesa da preservação das florestas nativas de pinheiros e ervais, na região dos municípios de Soledade e Sobradinho, localizados no Planalto Médio e na Encosta da Serra, na margem esquerda do grande Rio Jacuí. Assim, para o entendimento dos conflitos ocorridos nos anos 1930, investiga-se o processo de exploração daquele território, marcado pelo convívio multicultural de diversas etnias que ali se estabeleceram ao longo de cinco séculos.

Em uma perspectiva abrangente, enfrenta-se duas temáticas que alicerçam concepções teóricas de interpretação sobre o Brasil, assim, o texto será conduzido no sentido de demonstrar que: a) o exclusivismo colonial, ao longo dos séculos de domínio português e espanhol na América do Sul, foi ameaçado, constantemente, e rompido por iniciativas dos demais países europeus – ou por setores dissidentes –, por vezes, com invasões armadas, mas, em outros momentos, com estratégias sutis de estabelecimento de negócios não autorizados pelo ‘pacto colonial’; b) o sistema escravista não se ateve com exclusividade aos negros arrancados do continente Africano, ou nascidos nessas terras. A escravização atingiu, sob diversos aspectos, os indígenas brasileiros. Essas duas circunstâncias são elementos a compor o cenário que será montado para viabilizar a análise da vida cotidiana das décadas iniciais no século XX, evidenciando a ingerência de nações europeias sobre o Brasil meridional.

Inicialmente, pode-se dizer que três aspectos fundamentais marcaram a região que veio a se tornar o Rio Grande do Sul. O primeiro deles, de natureza morfológica e física, com três regiões bastante distintas: as terras baixas do sul, os vales dos rios com florestas e as terras altas de pinheiros, ao norte do território. O segundo aspecto, o caráter de fronteira entre os impérios coloniais católicos ibéricos, desde o Tratado de Tordesilhas (1494), e as interferências internacionais na exploração dos caminhos que levavam às grandes riquezas sul-americanas, provenientes das minas, especialmente o ouro e a prata, do interior do continente, escoados pela Bacia do Rio da Prata. O terceiro aspecto, o enfrentamento entre distintos modelos de colonização efetivados na região, de um lado, disputas violentas por força de trabalho e por recursos naturais ou adaptados, como o gado; de outro lado, projetos redentores, de defesa da liberdade, da autonomia, da espiritualidade e da preservação ambiental.

O território meridional do Império colonial português foi objeto de pesquisa de naturalistas do século XVIII e XIX, alguns dos quais serão mencionados a seguir. A região

sediou experiências de organização social tão distintas quanto as Missões Jesuíticas e as colônias de imigrantes europeus. Com vertentes ideológicas e culturais diversas, as disputas pelo território foram uma marca constante. Confrontos entre uma multiplicidade de atores sociais e de projetos políticos vivenciados ao longo de cinco séculos. Um conjunto dinâmico de influências culturais e *habitus* sociais de grupos humanos em disputa e em convivência, marcando também a relação entre os homens e as mulheres, definindo um modelo peculiar de sociedade e de relação com o Estado.

No espaço onde se constituiu o Rio Grande do Sul existiam originariamente três grandes grupos étnicos<sup>142</sup> distintos a usufruir dos recursos naturais de cada região morfológica e climática: os charruas e minuanos, nas terras baixas das coxilhas; os guaranis, nas florestas das bacias hidrográficas dos grandes rios; e os caingangues, nas majestosas matas de pinheiro do planalto. A relação desses ameríndios com os europeus deu-se em diversas frentes. Ao sul, charruas e minuanos em contato com a Colônia de Sacramento (1680), com as populações açorianas transplantadas, e os administradores coloniais militares assegurando a expansão mais meridional, na disputa com Montevideú e Buenos Aires, no acesso ao Rio da Prata e ao comércio internacional capitalista efetivado por portugueses, espanhóis, holandeses, franceses e ingleses. Ao sudoeste, a entrada oficial no território pelo canal de Rio Grande, através de iniciativa da Capitania de Santa Catarina, em 1737.

Ao norte e ao oeste, tem-se os guaranis em fuga das investidas dos paulistas e suas bandeiras de captura de ameríndios para a escravização, desde o século XVI até o século XIX, constituindo a frete avançada luso-brasileira, confrontando a experiência dos aldeamentos jesuítas no projeto missionário de defesa da fronteira espanhola. Ao norte e ao nordeste, um território de terras altas e densas matas de pinheiros e taquaras, local de moradia das populações caingangues, última área de penetração colonial. No século XIX, as florestas começaram a ser derrubadas para o assentamento de imigrantes de várias procedências étnicas e culturais, especialmente italiana e alemã, entre católicos e protestantes de diversos grupos dissidentes. Por todo território, estavam os negros escravizados – retirados de suas terras originárias africanas – acompanhando o percurso do escravismo lusitano.

Em toda a região também formam se estabelecendo missionários e mercenários de diversas etnias. Eram padres católicos de diferentes companhias religiosas, mas, especialmente os jesuítas, que disputavam os devotos entre populações influenciadas por expressões de magia indígena, de religiosidade de matriz africana, e outras minorias como

---

142 KERN, Arno Alvarez. *Antecedentes Indígenas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994. O autor situa os grupos étnicos conforme a localização geográfica, climática e paisagística.

judeus – tradicionais ou compulsoriamente convertidos, como cristãos novos. Os mercenários estrangeiros, combatentes profissionais a serviço do Estado absolutista europeu em expansão nas Américas, e, posteriormente, na defesa ou em oposição aos estados nacionais. Disputas fatais, sucedidas por acomodação e convivência, entre etnias, ideologias, religiosidades e perspectivas políticas variadas. Mas, antes que se examine alguns dos aspectos formadores do *habitus* do sul do Brasil, será apontado o exemplo de Canudos como um modelo da relação do estado brasileiro com os grupos organizados de forma autônoma.

## 1.2. Como lidar com o povo? O modelo de Canudos

“Naqueles ares pairava, ainda a poeira de Moreira César, queimado; devia-se queimar. Adiante, o arcabouço decapitado de Tamarindo; devia-se degolar. A repressão tinha dois polos – o incêndio e a faca.”

Euclides da Cunha. *Os sertões*. Campanha de Canudos, p. 329.

Ao longo da história da formação do estado brasileiro, vários momentos foram marcados pela violência institucional contra as iniciativas das populações, fossem elas ameríndias, africanas ou mestiças. O caso de Canudos ajuda a compreender os meadros dessa forma opressiva de lidar com o povo. Para tanto, utiliza-se a obra do jornalista e engenheiro militar Euclides da Cunha (1866-1909). No início do século XX, esse autor registrou em livro o massacre promovido pelo governo republicano contra o arraial de Canudos (1893-1897), na Bahia. Em *Os sertões*, o autor dedicou um item ao “gaúcho”.<sup>143</sup> Ele se referia a esses homens provenientes do sul, que faziam parte do contingente do Exército brasileiro e das forças estaduais, calculado entre seis e oito mil combatentes, munidos com 18 canhões, que foram mobilizados para a guerra contra a população civil de Belo Monte.<sup>144</sup>

Afirmava Euclides da Cunha que o “gaúcho” se contrastava com o típico nordestino marcado pela seca e pela fome. Com experiência militar, o personagem sulista se destacava no cenário da guerra pelo destemor com que entrava no campo de batalha montado em seu cavalo. O personagem não estranhava as degolas e as estripações dos inimigos, ao contrário, era agente promotor da matança. Escreveu o jornalista: “A degola era (...) infinitamente mais prática, dizia-se nuamente. Aquilo não era uma campanha, era uma charqueada. Não era a

143 CUNHA, Euclides da. *Os sertões*: campanha de Canudos. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.], p. 81-4, 326.

144 O autor apontou a submissão aos “princípios civilizadores elaborados na Europa, e armados pela indústria alemã”. Nota preliminar, p. 11.

ação severa das leis, era a vingança”<sup>145</sup>. O autor era correspondente especial do jornal *Estado de São Paulo* na área do conflito. Ele publicou em livro os aspectos abordados na reportagem, cinco anos após o fim da guerra, em 1902, ampliando as observações de campo.

O jornalista carioca transitava pelas ideias de superioridade racial identificando “as crenças ingênuas, do fetichismo bárbaro às aberrações católicas, todas as tendências impulsivas das raças inferiores, exercitadas na indisciplina da vida sertaneja, se condensaram no seu misticismo feroz e extravagante”<sup>146</sup>. Mesmo assim, ele não deixou de observar aspectos dignificantes dos revoltosos. Ao relatar o estrangulamento de um negro no acampamento militar, o autor se deparou com a grandiosidade dos ‘inimigos’ do estado brasileiro. As testemunhas<sup>147</sup> da execução, “viram transmutar-se o infeliz, apenas dados os primeiros passos para o suplício. Daquele arcabouço denegrido e repugnante, mal soerguido nas longas pernas murchas, despontaram, repentinamente, linhas admiráveis – terrivelmente esculturais – de uma plástica estupenda”. O corpo negro revelava-se: “Um primor de estatuária modelado em lama”. Da “envergadura abatida” do negro executado surgia uma “bela atitude singularmente altiva”, lembrando “uma velha estátua de titã, soterrada havia quatro séculos e aflorando, denegrada e mutilada, naquela imensa ruinaría de Canudos. Era uma inversão de papéis. Uma antinomia vergonhosa”<sup>148</sup>, registrava o autor.

No limiar do século XX, Euclides da Cunha declarava convicto de que “a civilização avançará nos sertões”. Ele também manifestou repúdio aos episódios que presenciou: “Aquela campanha lembra um refluxo para o passado. E foi, na significação integral da palavra, um crime. Denunciemo-lo”<sup>149</sup>. O escritor verdadeiramente transformou sua narrativa em instrumento de denúncia. Seu olhar sensível registrou também o tratamento dispensado às mulheres e às crianças: segundo seu relato, era feita “uma concessão ao gênero humano: não se trucidavam mulheres e crianças”<sup>150</sup>, mas, desde “que se não revelassem perigosas”<sup>151</sup>. Esse não foi o caso de “uma mameluca quarentona” presa e levada à barraca do comando. Doente, o general interrogou-a deitado em seu leito e “rodeado de grande número de oficiais”. Frente às perguntas rotineiras, normalmente não respondidas pelos prisioneiros – mesmo quando torturados –, a mulher “tinha uma gesticulação incorreta, desabrida e livre”. Ela questionou o interrogatório afirmando que não eram os militares os sitiados, mas sim prisioneiros daquela

145 CUNHA, Euclides da. *Os sertões: campanha de Canudos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.], p. 83, 329.

146 *Ibidem*, p. 99.

147 Entre os presentes estavam um estudante de medicina.

148 CUNHA, Euclides da. *Op. Cit.*, p. 328.

149 *Ibidem*, p. 11-2.

150 No Código Penal republicano, a imputabilidade penal foi reduzida para os “menores de 9 anos completos”, ampliando a responsabilização de crianças. Anteriormente, no Código de 1830, os inimputáveis eram os menores de 14 anos.

151 CUNHA, Euclides da. *Op. Cit.*, p. 328.

situação, que os incapacitava de voltar para casa, como havia ocorrido com as outras expedições. Ao final, ela disse “desdita maior”: ficariam todos “cegos e tateando à toa por aquelas colinas”. Ao sair da barraca foi detida: “Aquele mulher, aquele demônio de anáguas, aquela bruxa agourentando a vitória próxima – foi degolada”. O Exército poupava somente “as tímidas”.<sup>152</sup>

A guerra da nascente República brasileira contra os sertanejos foi justificada pela acusação de “fanatismo religioso” associado a uma suposta, e conveniente, defesa do regime imperial. Assim, em 1897, o arraial de mais de cinco mil habitações foi totalmente destruído e incendiado. Após o ataque final, o cadáver do líder religioso Antônio Conselheiro foi exumado, fotografado e sua cabeça retirada para ser exibida para as populações dos vilarejos. O dramático “troféu” de guerra serviu para demonstrar que os imbatíveis sertanejos haviam sido derrotados. Por muito tempo, a representação deste conflito social foi tida como uma vitória da racionalidade do pensamento científico e progressista de modelo positivista, contra o atraso camponês monarquista e mistificador.

No entanto, uma certa empatia possibilitou que o jornalista Euclides da Cunha, com formação militar, problematizasse a liderança de Antônio Conselheiro, refutando um enquadramento mais simplista. Ele captou o sentimento comunitário dispensado ao líder religioso – tido como um “profeta” – como um “emissário das alturas, transfigurado por ilapso estupendo, mas adstrito a todas as contingências humanas, passível do sofrimento e da morte, e tendo uma função exclusiva: apontar aos pecadores o caminho da salvação”. Na caracterização de Conselheiro, o jornalista carioca ia do exemplo de “atavismo”, a um “gnóstico bronco”, ou, ainda, um “grande homem pelo avesso”. Para ele, a “regressão ideativa que patenteou, caracterizando-lhe o temperamento vesânico, é, certo, um caso de degenerescência intelectual, mas não o isolou – incompreendido, desequilibrado, rebelde – no meio em que agiu. Ao contrário, este fortaleceu-o”. Segundo o autor, o líder do arraial estava “nas fronteiras oscilantes da loucura, nessa zona mental onde se confundem facínoras e heróis, reformadores brilhantes e aleijões tacanhos, e se acotovelam gênios e degenerados”.<sup>153</sup> Não seria exagero dizer que o próprio escritor enfrentava o dilema de identificar quem eram verdadeiramente os heróis ou titãs e quem eram os moribundos ou facínoras em Canudos.

---

152 CUNHA, Euclides da. *Os sertões: campanha de Canudos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.], p. 328.

153 *Ibidem*, p. 99-101.

### 1.3. A cabeça de Conselheiro e a prática de ignomínias

O destino da cabeça do líder de Belo Monte foi o *Museu de Antropologia de Medicina Legal*<sup>154</sup> da Faculdade de Medicina da Bahia. Lá, ela foi examinada pelo médico e antropólogo criminal pernambucano Raimundo Nina Rodrigues (1862-1906). O pesquisador já havia escrito sobre Canudos e desenvolvido teses sobre a “loucura coletiva” e a “histeria das multidões”, como parte de seu entendimento das “coletividades anormais”<sup>155</sup>. Ele acompanhou de perto o desenrolar dos conflitos no arraial e contribuiu com análise científica e fundamentação teórica, amparada em bibliografia francesa e italiana de criminologia e psicologia.<sup>156</sup> Para o autor, os antecedentes daquela situação eram a estratificação social e étnica daquela população: a “massa popular dirigida por Antônio Conselheiro era recrutada numa população de mestiços onde é ainda poderosa a influência dos ascendentes selvagens ou bárbaros, índios ou negros”.<sup>157</sup>

No texto *A loucura epidêmica de Canudos*, escrito e publicado no calor dos acontecimentos de 1897, Nina Rodrigues<sup>158</sup> analisou Antônio Conselheiro e os “jagunços”. A tese principal era a da “loucura mestiça”. Vesânia, alienação e simples loucura caracterizavam Antônio Conselheiro e seu “poderio material e espiritual quase indestrutível”. A explicação sociológica era influenciada por uma antropologia racial para justificar a tenaz resistência religiosa, associada ao arcaísmo das “populações nômades e guerreiras dos nossos sertões”. Segundo o autor, eles tinham na “preocupação mística da salvação da alma” a chave para suportar “todas as privações”, fazendo com que fossem “deleitáveis todos os sacrifícios, gloriosos todos os sofrimentos, ambicionáveis todos os martírios”. Desta forma, Nina Rodrigues ia aportando análise teórica para justificar a repressão àqueles sertanejos.

Como explicar a fé, a crença e a esperança frente ao clero desacreditado, à ciência, ao mundo em transformação? Como interpretar a superioridade guerreira dos ‘mestiços’ frente ao exército regular tão experimentado quanto o brasileiro, veterano de guerras externas e de extermínios internos? Nina Rodrigues buscou na trajetória pessoal de Antônio Vicente Mendes Maciel (1830-1897), natural de Quixeramobim no Ceará, a “psicose primitiva” do

154 Também conhecido como Museu da Polícia porque os objetos da coleção afro-brasileira eram fruto das apreensões violentas em casas de religião. Conforme SANZI, Roger. *A vida oculta das pedras*. Historicidade e materialidade dos objetos no candomblé. A alma das coisas. Patrimônios, materialidade e ressonâncias. Rio de Janeiro: Mauad, 2013.

155 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006.

156 Algumas das referências médicas citadas por Nina Rodrigues: os franceses A. Marie et Ch. Vallon (1897); Magnan; Paul Garnier; Lasègue e Falret (1877); os italianos Alimena (1894); Tanzi (1890), entre vários outros citados. Criminalistas italianos como Lombroso, Garófalo e Ferri.

157 RODRIGUES, Nina, “Epidémie de folie religieuse au Brésil”, *Ann. Méd.psych.*, maio-junho, 1898. Traduzido como “A loucura das multidões”, 2006, p. 85.

158 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 41-2.



líder de Canudos para entender o movimento desencadeado. O autor vasculhou a vida familiar do religioso Antônio Vicente para justificar seus traços “psicológicos”. Ele apontou as posses do pai comerciante e proprietário, as três irmãs solteiras que o pesquisado teve que cuidar, o casamento com a prima, as desavenças com a sogra, a falência dos negócios de família e a vida de caixeiro viajante. O escritor observou as constantes mudanças de moradia para outros municípios cearenses, como Sobral, Campo Grande, Crato e Paus Branco, até os sertões da Bahia. Em Campo Grande, Antônio Maciel chegou a ser escrivão do juiz de paz, na vila Ipu perdeu a esposa para um sargento e em Paus Branco brigou com o cunhado. Os deslocamentos no interior do Ceará, as desavenças familiares e as diversas trocas de trabalho foram vistos como fatores suficientes para “reconhecer os primeiros esboços da organização do delírio crônico sob a forma do delírio de perseguição”<sup>159</sup>.

A identidade assumida por Antônio Maciel como Bom Jesus Conselheiro seria, conforme Rodrigues, “a fase megalomaniaca de sua psicose”. Desta forma, o antropólogo criminal apontou o “delírio” na forma de um ‘ascetismo comunista’ que mobilizava trabalhadores rurais tirando-os da lida cotidiana:

“Pregando contra o luxo, contra os maçons, fazendo queimar nas estradas todos os objetos que não pudessem convir a uma vida rigorosamente ascética, Antônio Conselheiro anormaliza extraordinariamente a vida pacífica das populações agrícolas e criadora da província, distraíndo-as das suas ocupações habituais para uma vida errante e de comunismo em que os mais abastados cediam dos seus recursos em favor dos menos protegidos da fortuna.”<sup>160</sup>

Depois das investidas policiais na Vila de Bom Jesus, o grupo de Conselheiro partiu para o interior do sertão. Nina Rodrigues reconheceu que foram os campônios os construtores da vila e que também transformaram uma “estância deserta e abandonada em uma vila florescente e rica”, o arraial de Canudos. A capacidade organizativa e produtiva de Antônio Maciel e seus seguidores não foram valorizadas pelo autor. Ao contrário, de forma muito explícita, Nina Rodrigues lamentava que as forças legais bem equipadas tivessem fracassado reiteradamente: “Sucessivamente três expedições militares, cada qual mais poderosa, têm naufragado em Canudos, infringindo ao exército brasileiro dolorosas perdas e lamentáveis reveses”. A quarta e última expedição durou mais de três meses: “os hospitais regurgitam de feridos, é elevado o número de oficiais mortos”, era difícil prever o fim do confronto. Frente ao quadro de resistência, indagava-se o médico maranhense: “Alguma coisa mais do que a simples loucura de um homem era necessária para este resultado”, respondendo a seguir, “e

159 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 43.

160 RODRIGUES, Nina, *Op. Cit.* p. 44.

essa alguma coisa é a psicologia da época e do meio em que a loucura de Antônio Conselheiro achou combustível para atear o incêndio de uma verdadeira epidemia vesânica”.<sup>161</sup>

De acordo com a perspectiva de escola francesa, Nina Rodrigues<sup>162</sup> se apoiou na tese da “loucura coletiva” para explicar a pertinácia dos sertanejos de Canudos. Para ele, o “surto” iniciou com um “elemento ativo” delirante, que “impõe a multidão que passa a representar o elemento passivo do contágio”. Segundo seus estudos eugenistas e psicologistas, as características pessoais de Antônio Maciel podiam explicar o agente “ativo” da “epidemia vesânica”, enquanto que os “jagunços” eram os “elementos passivos”, entendidos na peculiaridade da mestiçagem brasileira. Para Nina Rodrigues, no sertanejo “jagunço” se revelam “inteiriços” características dos ameríndios: “o caráter indomável do índio selvagem, o gosto pela vida errante e nômade, a resistência aos sofrimentos físicos, à fome, à sede, às intempéries, decidido pendor pelas aventuras da guerra”. Esses traços peculiares eram manifestos nas “razias” realizadas contra as vilas e os povoados, com “depredações à mão armada”, sempre a serviço “do mando”, das “exigências da politicagem” e das “ambições de aventureiros”. Assim, esses dois fatores associados “admiravelmente” deram condições para a “epidemia” existente em Canudos: o louco e os mestiços.

Mas, para além da mestiçagem, outro elemento, agora de natureza política, agravava a identificação dos canudenses com o atraso: a suposta defesa do regime monárquico derrubado. Para Nina Rodrigues era inconcebível pensar que “os povos mais atrasados e incultos podem, sem maior preparo, compreender, aceitar e praticar as formas de governo mais liberais e complicadas”. Segundo o médico Rodrigues: “A população sertaneja é e será monarquista por muito tempo”. Ele explicava: “no [estágio] inferior de evolução social em que se acha, falece-lhe a precisa capacidade mental para compreender e aceitar a substituição do representante concreto do poder pela abstração que ele encarna – pela lei”.<sup>163</sup> Mas como entender a lei se ela não foi aplicada em Canudos? Como entender o novo regime republicano se em Canudos foram retomadas as práticas cruéis coloniais? A perspectiva de uma guerra contra a população civil acabou por suspender as garantias legais fazendo retornar as ignomínias existentes anteriormente e que já haviam sido superadas desde o Código Criminal do Império de 1830, pelo menos no âmbito formal.

---

161 *Ibidem*, p. 47-8.

162 *Ibidem*, p. 48-50.

163 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 51.

Pode-se dizer que em Canudos o estado brasileiro, através de seu Exército, balizou-se pelas *Ordenações Filipinas*<sup>164</sup>. Segundo o jurista José Henrique Pierangelli<sup>165</sup>, esse arcabouço legal teve vigência por dois séculos no Brasil. A lei valia em Portugal e nas colônias, eram Ordenações do Reino, aplicadas em abundância. As penalidades admitidas por esse ordenamento incluíam diversas ignomínias: a pena de morte, a administração de suplícios, o esquartejamento, a queima do cadáver e a proscricção de sua memória. Nas sentenças de morte, a condenação mais grave era à *morte cruel* – lenta e “entremeada de suplícios” –; seguida da *morte atroz*, que atingia além do condenado, os seus bens, sua memória e a integridade de seu cadáver; e da *morte simples*, que era por degola ou enforcamento, reservada às “classes mais humildes”. A condenação à *morte civil* eliminava a “vida civil e os direitos da cidadania”. Os sentenciados ainda estavam submetidos aos “açoites, corte de membro, galés ou trabalhos públicos, o baraço e pregão”, “marca de fogo”, além de multas. O degredo, nas situações de maior gravidade, era cumprido na África ou, de lá para cá, no Brasil. Pierangelli apontava que, além de “bárbaras e atroz, as penas eram desiguais: influía na sanção a qualidade ou condição das pessoas, pois se puniam diversamente os nobres e os plebeus”.<sup>166</sup> E os plebeus foram rigorosamente penalizados em Canudos, mesmo sem julgamento. Era a lei fora da lei.

Como destacou o jurista Pierangelli<sup>167</sup>, a pena de morte era recorrente e atingia um espectro amplo, era a “punição normal dos crimes”. Era “a pena dos hereges, dos feiticeiros, dos moedeiros falsos, dos pederastas, do infiel que dorme com cristã ou do cristão que dorme com infiel, dos que têm relações sexuais com parentes e afins, do estupro, da bigamia, do adultério, do alcoviteiro de mulheres casadas, dos que tiram armas em presença do rei, no Paço ou na Corte, dos que fazem escrituras falsas ou delas se utilizam, do furto, do roubo ou do homicídio, dos que falsificam mercadorias, dos que medem ou pesam com medidas ou pesos falsos, podendo ser também a dos que dizem mal do rei, que abrem cartas do rei, da rainha ou de outras pessoas”. Além da pena capital, o autor salientou o uso judicial das

---

164 As *Ordenações Filipinas* são um conjunto de leis que começaram a ser compiladas e ordenadas durante o período em que Portugal estava sob o domínio da Coroa Espanhola, no reinado de Filipe I (II da Espanha, 1580-1598) e entrou em vigor em 1603, no reinado de Filipe II de Portugal (Filipe III da Espanha). Segundo PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 55-7, a origem deste ordenamento legal são as *Ordenações Manuelinas*, a Compilação de Duarte Nunes Leão e a legislação editada até então em Portugal. No aspecto criminal, esse ordenamento foi superado somente em 1830, com o Código Criminal do Império. Na área civil, a permanência foi maior, persistiu até o Código Civil de 1916.

165 PIERANGELLI, José Henrique. *Op. Cit.*, p. 55-9.

166 PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 60.

167 *Ibidem*.

“torturas para obter confissões, ao arbítrio do juiz, a infâmia transmitida aos descendentes no crime de lesa-majestade”, e a infâmia aos descendentes nos crimes de sodomia.

Uma das primeiras iniciativas tomadas pelos militares que estabeleceram o regime republicano, através de um golpe de Estado, foi a promulgação de um novo Código Penal<sup>168</sup> em 1890. O texto foi concluído meses antes da primeira Constituição Republicana, que entrou em vigor no início de 1891. O novo Código foi promulgado pelo generalíssimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório dos Estados Unidos do Brasil, formado pelo Exército e Armada, “em nome da Nação”, tendo ouvido o Ministro dos Negócios da Justiça. A nova lei atendia à “urgente necessidade de reformar o regime penal”, embora em vários aspectos tenha mantido redação similar ao Código de 1830. O novo regulamento penal sobreviveu, com alterações, até 1940, por 50 anos. O texto estabeleceu alguns diálogos com o período imperial e assumiu os contornos de um estado positivista.

O Código Penal republicano aboliu as “penas infames” e limitou as “penas restritivas da liberdade individual” a 30 anos de prisão. Foram abolidas penalidades prevista no Código Criminal do Império<sup>169</sup> como a pena de morte na forca, a prisão perpétua, a pena de galés temporárias ou perpétuas, degredo para lugar determinado e desterro do lugar onde o crime foi praticado, ou onde residia a vítima, pelo período estipulado na sentença. Mas, ao definir os crimes e os criminosos<sup>170</sup> o novo Código deixava ver a preocupação explícita com os “roubadores”, os “assassinos” e os “crimes de abuso de liberdade de comunicação de pensamento”. A lei também teve o cuidado de apontar os que planejavam os crimes, os que executam e os seus cúmplices – considerados entre aqueles que derem fuga ou acolherem em suas casas os criminosos.<sup>171</sup> No aspecto da responsabilização individual, o retrocesso promovido pelos militares no governo republicano foi atroz: a imputabilidade penal quanto a idade, reconheceu apenas os “menores de 9 anos completos”. Entre os 9 e os 14 anos, somente os “que obrarem sem discernimento”.<sup>172</sup> Incorporando dramaticamente a responsabilização penal para os maiores de 9 anos, enquanto que que o Código Criminal do Império de 1830 já estabelecia que não fossem julgados como criminosos os menores de 14 anos.<sup>173</sup> Sessenta

---

168 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto 847, 11/out/1890. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm)impressao.htm; acesso em 06/07/2017, 18h17. O Código Penal de 1890, está dividido em 4 livros, 19 títulos, 57 capítulos, 14 seções, 412 artigos.

169 BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil*.. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm) Acesso: 28/06/2017, 15h58, Arts. 38, 51 e 52.

170 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. *Op. Cit.* Título II.

171 *Ibidem*. Art. 21.

172 *Ibidem*, Art. 27. Contudo, ser menor de 21 anos era um atenuante para a aplicação da pena, Art. 42, § 11.

173 *Ibidem*, Art. 10.

anos depois, o conceito de criança se restringia, atingindo meninos e meninas que passaram a ser julgados como adultos.

## 1.4. A mestiçagem como problema nacional

Mas, e o que revelou o estudo<sup>174</sup> do crânio de Antônio Conselheiro? O exame apontou: “É, pois, um crânio normal”. O legista maranhense não reconheceu nada além de “um crânio de mestiço onde se associam caracteres antropológicos de raças diferentes”, sem “nenhuma anomalia”, “quase sem dentes”.<sup>175</sup> Com louvável honestidade científica, Nina Rodrigues descartou a investigação de natureza física na busca do entendimento da organização social existente naquela localidade. No entanto, o nascente cientista social apresentou sua síntese sobre “a numerosa seita que se tinha entrincheirado em Canudos”, como exemplo local das teorias e teses francesas da “loucura da multidão”, que analisavam dessa mesma forma a Revolução Francesa de 1789, apontando o ‘delírio coletivo’ como causa das mobilizações de massas na França do século XVIII.

Em Canudos, segundo Nina Rodrigues, para além da “vesânia” de multidão, teriam contribuído três fatores específicos: a mestiçagem, a religiosidade sertaneja e a falta de pensamento científico. A perigosa junção de nativos e de africanos – que se diga, já havia sido combatida nos quilombos, especialmente em Palmares, na Serra da Barriga, então Capitania de Pernambuco, no século XVII, e nas Missões Jesuíticas no século XVIII –, estava reunida novamente, agora, em Canudos. Sob o manto de uma religiosidade profética, praticavam uma autonomia produtiva e religiosa, por isso foram combatidos, e o extermínio radical precisou ser justificado frente ao cientificismo da época.

O recuso explicativo utilizado pelo professor de medicina pública e medicina legal na “mais antiga e tradicional escola médica do país”<sup>176</sup>, a Faculdade de Medicina da Bahia, criada em 1808, logo após a chegada da família real portuguesa, foi o da desqualificação da religiosidade sertaneja, apontada como fetichismo: “Neste meio, o sentimento religioso não vai além de um fetichismo mais ou menos grosseiro, onde o politeísmo nascente não se opõe ao livre curso das mais infantis manifestações”. Para Nina Rodrigues, existia uma

174 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p 57-101. A análise foi publicada no texto “A loucura das multidões, nova contribuição ao estudo das loucuras epidêmicas no Brasil”, no item IV – “Epidemia de loucura religiosa em Canudos, história médica do alienado meneur”.

175 RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 89-90.

176 SALES, Fernando. “Notas biobibliográficas de Nina Rodrigues”. In: RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982P. 278-283.

incapacidade de pensamento abstrato e científico das populações empobrecidas do interior nordestino do Brasil, associada às diversas formas de desajustes psíquicos: “É oportuno acrescentar que nesta população se observam com muita frequência todas as manifestações mórbidas do desequilíbrio mental, desde a neuropatia, os simples temperamentos nervosos, até as grandes neuroses, a neurastenia, a histeria, a epilepsia e mesmo a alienação mental confirmada”.<sup>177</sup>

O trabalho de Nina Rodrigues contribuiu com informações e análise na perspectiva das correntes teóricas das ciências sociais que defendiam teses de superioridade da civilização europeia. Para o médico e antropólogo alagoano Arthur Ramos de Araújo Pereira (1903-1949) –também formado pela Faculdade de Medicina da Bahia<sup>178</sup>, catedrático de antropologia e etnologia da Universidade do Brasil, diretor do departamento de Ciências Sociais da UNESCO<sup>179</sup> – Nina Rodrigues foi o criador da *escola científica baiana*, conhecido como iniciador dos estudos de “etnologia e psicologia social do negro no Brasil”, estudioso dos “problemas de raça e de cultura”, autoridade em “criminologia e ciência penal”, foi também pioneiro do “movimento da psicologia coletiva” e especialista em “psicopatologia gregária”, chegando a ser apontado como “um dos fundadores da psicologia das multidões”.<sup>180</sup> Segundo Arthur Ramos, na temática da “história das epidemias religiosas”, Rodrigues “é citação obrigatória” tendo publicado artigos na França e na Itália.

A obra *As coletividades anormais* era um projeto que Nina Rodrigues não teve a oportunidade de concluir. Foi Arthur Ramos – seu editor póstumo, por assim dizer – que realizou o trabalho de coletar manuscritos, recolher publicações, traduzir artigos em francês, num “trabalho de exumação e recomposição”<sup>181</sup>, com a colaboração de sua esposa Luisa Gallet<sup>182</sup> e com o incentivo do romancista e historiador Afrânio Peixoto (1876-1947). A edição da obra de 1939, continha artigos escritos por Nina Rodrigues ao longo de 16 anos,

177 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 85-6.

178 O pai de Arthur Ramos também era médico. Em 1935, Arthur casou-se com Luisa Gallet, sua colaboradora. Como professor e pesquisador, ele participou de simpósios nos EUA nas Universidades de Louisiana, Califórnia, Harvard e Columbia. No Brasil, ele manteve diálogo com uma geração de intelectuais, cientistas sociais e literatos, que incluía Jorge de Lima, Raquel de Queirós, Jorge Amado, Gilberto Freyre, Estácio de Lima, Théo Brandão, José Lins do Rego, Aurélio Buarque de Holanda, Graciliano Ramos, Nise da Silveira, Silvio de Macedo, Rita Palmares, Lily Lages e Gilberto de Macedo, entre outros. “Era um humanista e, através de suas ideias libertárias, lutou contra o imperialismo e o preconceito racial, sendo preso duas vezes pelo DOPS, na ditadura Vargas”. Ele foi diretor do Departamento de Ciências Sociais da UNESCO em Paris. Morreu na França “ajudando a construir um Plano de Paz para o mundo, ao lado de Bertrand Russel, Jean Piaget, Maria Montessori e Julian Huxley”. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Arthur\\_Ramos](https://pt.wikipedia.org/wiki/Arthur_Ramos), acesso em: 21/02, 10h12.

179 RAMOS, Arthur. *Introdução à antropologia brasileira*. As culturas indígenas. Vol 1. Rio de Janeiro: Editora da Casa do estudante do Brasil, 1971.

180 RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 10.

181 *Ibidem*, p. 10, 13-4.

182 O trabalho contou com a participação Luisa Gallet, conforme agradecimentos na página 24, embora ele não lhe tenha citado o nome.

entre 1883-1899, e foi reeditada pelo Senado Federal em 2006. Arthur Ramos fez uma “única ressalva” ao trabalho de Nina Rodrigues: “É quando faz intervir o *slogan* da época: a *degenerescência* da mestiçagem como causa precípua dos desajustamentos sociais”. Para o antropólogo alagoano, essas eram ideias “inaceitáveis para os nossos dias”, ele escrevia no final dos anos 1930: “O pretense mal da mestiçagem é um mal de condições higiênicas deficitárias, em geral. Mais social do que orgânico”.<sup>183</sup>

Com relação específica aos textos de Nina Rodrigues sobre Canudos e seu líder Antônio Conselheiro, Arthur Ramos destacava que, embora “preso” a concepções da “escola francesa da degenerescência e das teorias italianas sobre o atavismo no crime e na loucura”, o médico maranhense reagia contra “concepções demasiado estreitas”, tendo destacado “o papel do ambiente social na eclosão da epidemia mística, assinalando fatores sociológicos, como o advento da república, os conflitos de concepção política, as lutas feudais nos sertões, etc., no primeiro plano das causas deflagradoras daquele fenômeno”. Contudo, Arthur Ramos manteve Antônio Conselheiro na categoria de “um débil mental paranoide”, que acabou “urdindo o seu delírio com a ‘fórmula social’ do meio inculto onde vivia”.<sup>184</sup>

Para a cientista social Marcela Franzen Rodrigues<sup>185</sup>, Nina Rodrigues era um intelectual “racista, eugenista, conservador”, que passou a ser “rejeitado a partir da segunda metade do século XX”, citado apenas em trabalhos específicos de “revisões críticas da história dos estudos raciais”. Contudo, a autora percebeu no conjunto da obra que “Raimundo Nina Rodrigues foi, neste sentido, um intelectual que dialogou com diversos saberes, principalmente europeus, e buscou adaptá-los à realidade brasileira”. Captando ainda que, na leitura de seus escritos, é possível se verificar “um leve progresso, na falta de palavra melhor, que vai de uma dureza teórica baseada na antropologia criminal até um início de uma percepção do relativismo cultural”. Para Arthur Ramos, os equívocos epistemológicos de Nina Rodrigues seriam resolvidos se “substituímos os termos *raça* por *cultura*, e *mestiçagem* por *aculturação*, por exemplo, as suas concepções adquirem completa e perfeita atualidade”.<sup>186</sup> Seria mesmo um problema de fácil solução com a substituição de algumas terminologias ou seria a influência da antropologia cultural tentando atualizar os estudos de Nina Rodrigues?

183 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 17-19.

184 RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 16. Arthur Ramos.

185 RODRIGUES, Marcela Franzen. “Raça e criminalidade na obra de Nina Rodrigues: Uma história psicossocial dos estudos raciais no Brasil do final do século XIX”. In: ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA. Revista do Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), v. 15, n. 3 (2015). Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/19431/14023>. Acesso em 18/02/2019, 14h35.

186 RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 16-17. Arthur Ramos.

Para Lilian Schwartcz, “Nina Rodrigues legou uma obra paradoxal”. Ele esteve associado ao “darwinismo social de forma bastante radical”, ao mesmo tempo em que foi “o primeiro antropólogo brasileiro a tratar dos povos africanos<sup>187</sup> em suas diversas origens” – trabalho realizado ao longo de quinze anos (1890-1905), transformado em livro pelo advogado baiano Homero Pires<sup>188</sup>, em 1933. Contudo, Pires afirmava ser o médico maranhense “reconhecido como o primeiro intelectual local a defender – e a teorizar – sobre as diferenças ontológicas que separavam as diversas ‘raças’ que coexistiam no Brasil, e, em especial, por considerar a mestiçagem como sinal evidente de degenerescência”. Nina Rodrigues chegou a defender a impossibilidade de leis universais frente as desigualdades raciais advogando a “relatividade do crime”, segundo critérios de imputabilidade para raças em “diferentes estágios de civilização”.<sup>189</sup>

O antropólogo criminal, em sua oposição ao Código Penal Republicano de 1890, de acordo com Lilian Schwartcz, foi categórico ao afirmar, Na *Gazeta Médica da Bahia*, em 1906, que “O código penal está errado, vê crime e não criminoso [...] Não pode ser admissível em absoluto a igualdade de direitos, sem que haja ao mesmo tempo, pelo menos, igualdade na evolução”.<sup>190</sup> No mesmo sentido, ele afirmava, na obra *Os Africanos no Brasil*, existir uma “criminalidade étnica”, resultante da diversidade de “povos ou raças em fases diversas de evolução moral e jurídica”, que faziam com que “atos antijurídicos dos representantes das raças inferiores, negra e vermelha, os quais, contrários à ordem social estabelecida no país pelos brancos, são, todavia, perfeitamente lícitos, morais e jurídicos, considerados do ponto de vista a que pertencem os que os praticam”.<sup>191</sup> Ou seja, advogava que, aos diferentes, deveriam ser aplicadas leis desiguais.

No texto “Os mestiços brasileiros”<sup>192</sup>, Nina Rodrigues discorre sobre níveis de relacionamentos interétnicos, distinguindo as raças “puras” e “primitivas” brasileiras –

187 Nina Rodrigues registrou as diversas procedências étnicas e geográficas dos povos africanos trazidos como escravos para o Brasil. Ele descreveu os maometanos, as sublevações, as diversidades linguísticas, as artes, as festas, a religiosidade e concluiu os estudos com a criminalidade dos negros no Brasil, identificando contradições morais e éticas dos ‘negros’ e ‘vermelhos’, frente ao arcabouço jurídico nacional.

188 RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. Revisão e prefácio de Homero Pires. 6ª ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. IX. O projeto original do livro tinha o mesmo nome dos artigos publicados no Jornal do Comércio do Rio de Janeiro em 1903: *O problema da raça negra na América Portuguesa* e previa diversos volumes. O primeiro seria *Os africanos no Brasil*. Com a sua morte, por 26 anos a obra esperou por conclusão, sob a responsabilidade de Oscar Freire, que também faleceu. Superstições rondavam a conclusão do trabalho: “Ninguém lhe queria pôr as mãos, com receio dos seus nefastos sortilégios”, escreveu Homero Pires, p. XII. Também SALES, Fernando. “Notas biobibliográficas de Nina Rodrigues”, p. 278-283.

189 SCHWARTCZ, Lilian Moritz. “ ‘Os povos não sentem da mesma maneira’: Nina Rodrigues e o direito penal.”, p. 3-27. In: HOCHMANN, Gilberto e LIMA, Nísia Trindade (org). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 4-5, 9.

190 SCHWARTCZ, *Op. Cit.*, p. 13.

191 “A sobrevivência psíquica na criminalidade dos negros no Brasil”, In: RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 273.

192 Artigo publicado no *Brasil Médico* de 1890, n. 7, conforme RAMOS, In: RODRIGUES, Nina. *Op. Cit.*, p. 14.



branca, negra e vermelha – e apontando a mestiçagem na categoria dos “pardos”, que seriam os “mestiços complexos”. Ao buscar “caracteres patológicos das raças do Brasil”<sup>193</sup>, o autor associava doenças às diferentes origens étnicas, adentrando o universo das “raças puras” e os efeitos da mestiçagem, descrevendo as categorias<sup>194</sup> de mulatos, cafuzos, caboclos ou mamelucos, profetizando sobre o desaparecimento do “aborígene brasileiro” – aqueles “não domesticados” – e dos negros, pelo fim do ingresso de africanos de “raça pura” com o fim do tráfico negreiro. A preocupação do cientista com o resultado dos casamentos inter-étnicos na formação do povo brasileiro, poderia hoje ser melhor entendida se fosse incluída na perspectiva de um estudo precursor na área da genética.

Pode-se dizer que o autor que sistematizou e teorizou concepções de superioridade e inferioridade racial foi proscrito dos meios acadêmicos, talvez sem ter sido totalmente entendido na essência de suas preocupações, ou seja, de como constituir relações de igualdade entre tanta diversidade cultural. Poderiam pessoas de procedências tão diversas, em ‘estágios de desenvolvimento’ tão particulares, responderem frente a um documento legal único? No entanto, as suas ideias raciais continuaram a ter influência e aceitação entre setores letrados e intelectualizados da sociedade brasileira, influenciando estudos de medicina e de direito, especialmente a criminologia, a medicina legal e a antropologia, por várias décadas. Não se pode afirmar que essas teses tenham sido completamente abandonadas ainda hoje. Os cientistas do final do século XIX e início do século XX – com as teses higienistas, psicologistas e de natureza eugênica – influenciaram fortemente as ciências humanas e as explicações sociais e jurídicas no Brasil.

Nos estudos aqui empreendidos, conforme será visto nos demais capítulos, verificamos que critérios étnicos e de cor da pele, associados à condição de pobreza e à falta de letramento, balizaram ações do poder Judiciário no período inicial da República no Brasil, estabelecendo níveis de cidadania conforme critérios raciais, etários e de gênero. Mas, ao contrário do que defendeu Nina Rodrigues – uma flexibilização legal segundo critérios étnicos que beneficiasse negros, vermelhos e pardos – o que se viu foi o torniquete legal apertar de forma distinta os pescoços conforme a cor da pele, no sentido inverso ao proposto, estabelecendo maior severidade para os não-brancos e os mestiços.

---

193 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, p. 128, 153.

194 Matéria presente no currículo das escolas públicas brasileiras durante a Ditadura Militar (1964-1985).

## 1.5. Uma antropologia nascente

O olhar atento de alguns médicos brasileiros sensíveis aos “problemas” do povo, especialmente com relação à saúde e à criminalidade, fez com que temas nacionais começassem a ocupar espaço nas poucas universidades existentes no Brasil no início do século XX. O antropólogo Arthur Ramos realizou estudos de fôlego em antropologia física e cultural. Seus trabalhos se estendem no universo dos grupos ameríndios brasileiros e das diversas etnias presentes no Brasil, alcançando preocupações na área psíquica e da educação infantil. Ramos introduziu a cadeira de psicologia social<sup>195</sup>, que teve curta duração (1935 a 1937) na Universidade do Distrito Federal no Rio de Janeiro. Para ele, uma especialidade da psicologia coletiva estudaria o comportamento das multidões, os fenômenos de psicopatologia gregária, a personalidade dos *meneur*, entre outros temas. Otimista, o professor estabeleceu o programa da disciplina a ser desenvolvida em 1937: as multidões místicas, políticas e guerreiras; a multidão delinquente; a multidão revolucionária, com as greves e as revoluções; a psicologia dos líderes, os “beatos e fanáticos”, inclusive “criminosos” como Lampião<sup>196</sup>, com destaque para as “multidões místicas no Brasil: Canudos, Juazeiro, Pedra Bonita, Contestado”, analisando, ainda, a “psicologia das multidões no romance brasileiro”. No entanto, a conjuntura de golpe, que instalou o Estado Novo (1937-1945), impediu a continuidade desses estudos no ambiente acadêmico<sup>197</sup> por vários anos.

Arthur Ramos é autor de uma obra monumental e pioneira de *Introdução à Antropologia Brasileira*, sendo também um dos fundadores da Sociedade Brasileira de Antropologia, em 1941. Pode-se incluí-lo na categoria dos ‘antropólogos de gabinete’, aqueles que se dedicaram à síntese do ‘estado da arte’ das pesquisas, sistematizando o que já havia sido feito e estabelecendo novas perspectivas investigativas. Na introdução<sup>198</sup> do volume I, sobre culturas indígenas, Arthur Ramos apresentou o limite didático entre a antropologia física – aquela preocupada com as questões raciais e de anatomia – e a antropologia cultural, com a etnologia e a etnografia, ligada aos aspectos da geografia e da história, vinculada às descrições dos povos “primitivos” e “selvagens”. Ramos fez a ressalva da inexistência do *Homem Natural*: o “*Homem é sempre acompanhado da sua cultura*”,

---

195 A ditadura de Vargas extinguiu a Universidade do Distrito Federal. Em seu lugar foi criada a Faculdade Nacional de Filosofia, em 1938, e os cursos de Antropologia e Etnologia. RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, Introdução. p. 27.

196 O fotógrafo Abraão Benjamim Boto, conhecido como o Árabe, ficou por seis meses registrando o cotidiano do cangaço em um diário com fotografias e filmagens.

197 RAMOS, Arthur. Prefácio In: RODRIGUES, Nina *Op. Cit.*, p. 21-24.

198 RAMOS, Arthur. *Introdução à Antropologia*. As culturas indígenas. Vol 1.p. 18.

criadora de técnicas que modificam o comportamento, “com o domínio progressivo da Natureza”. Ressalvava, ainda, os aspectos da cultura material e não-material, da “intercomunicação, ou organização social” e da não existência de “culturas imóveis e conservativas”. O autor estabelecia como marco do início dos estudos antropológicos no Brasil a criação do *Museu Nacional*, em 1818, a mais antiga instituição científica e educacional do país.

Arthur Ramos estabeleceu metodologia de análise dos estudos indigenistas. Assim, identificou uma primeira fase, durante os séculos XVII, XVIII e meados do século XIX, com a obra de padres jesuítas e de cronistas que registraram os indígenas litorâneos. Seria conhecida jocosamente como “tupimania”, porque os relatos focavam populações de origem tupi-guarani. No mesmo período, iniciaram os estudos de naturalistas franceses, ingleses e alemães que percorreram o território brasileiro fazendo preciosos registros, inclusive de linguística dos povos originários. Na segunda fase, o destaque são os estudos dos etnólogos alemães Karl von den Steinen<sup>199</sup> e Paul Ehrenreich sobre os indígenas do interior, a partir de viagens realizadas ao Xingu, em 1884 e 1887-1888. Uma terceira fase, em fins do século XIX e início do século XX, foi influenciada pelos estudos dos etnólogos alemães. Os estudos linguísticos foram desenvolvidos pelo grupo francês da *Société Américanistes de Paris*. Trabalhos monográficos de campo foram realizados por pesquisadores da França, da Alemanha e dos Estados Unidos.<sup>200</sup> A contribuição brasileira aos estudos de antropologia indígena – realizadas até o final dos anos 1940, afora poucos precursores<sup>201</sup> – foram as expedições do ciclo Rondon<sup>202</sup>, iniciadas em 1906, com a finalidade da construção da rede telegráfica ligando o Araguaia a Cuiabá.

Com relação aos estudos antropológicos sobre os africanos no Brasil, Arthur Ramos chega a falar numa “antropologia do negro”<sup>203</sup>, cujo marco de referência seriam os trabalhos de Nina Rodrigues. No entanto, antes dele, como lembrava o antropólogo alagoano, foram realizados estudos linguísticos por Antonio Joaquim de Macedo Soares, Sílvio Romero e João

199 Em 2004, foi publicada a obra de KRAUS, Michael. *Bildungsbürger im Urwald: Die deutsche ethnologische Amazonien-forschung (1884–1929)*. Marburg: Curupira, 2004. Pesquisadores listados: Karl von den Steinen, Paul Ehrenreich, Konrad T. Preuss, Theodor Koch-Grünberg, Max Schmidt e Fritz Krause. Resenhada por Sebastian Drude, sobre as expedições alemãs que fundaram a etnologia da Amazônia. Esses estudos foram interrompidos em função das duas guerras mundiais. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-81222010000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222010000100013) Acesso em 27/02/2019, 14h27.

200 Os autores citados são: Henri Coudreau, Nimuendajú, Métraux, Vellard, Koch-Grünberg, Hermann meyer, Max Schmidt, Fritz Karause, Nordenskiöld. RAMOS, Arthur. *Introdução à Antropologia*. As culturas indígenas. Vol 1, p. 22.

201 Alexandre Rodrigues Ferreira, Barbosa Rodrigues, Couto de Magalhães, Ladislau Netto, J.B. Lacerda, Gonçalves Dias. RAMOS, Arthur. *Op. Cit.* p. 22.

202 Refere-se às expedições do general Cândido Mariano da Silva Rondon e ao trabalho de Roquette-Pinto publicado no livro *Rondônia*. *Ibidem*, p. 22-23.

203 *Ibidem*, p. 25.

Ribeiro, estabelecendo o debate sobre as origens bantu e sudanês dos africanos trazidos compulsoriamente ao Brasil. Como precursores da observação da vida dos africanos no Brasil, Arthur Ramos destaca as contribuições de cronistas do período colonial e imperial, citando os artistas da missão francesa<sup>204</sup>, especialmente Jean-Baptiste Debret<sup>205</sup> (1768-1848); o bávaro Johann Moritz Rugendas<sup>206</sup> (1802-1858), da missão Langsdorff<sup>207</sup>; Maria Dundas Graham Callcott<sup>208</sup> (1785-1842), escritora e desenhista britânica; e os norte-americanos Henry Koster<sup>209</sup> (1784-1820), filho de comerciante inglês nascido em Lisboa; Thomas Ewbank<sup>210</sup> (1792-1870), inglês radicado nos Estados Unidos; e os missionários presbiterianos norte-americanos James C. Fletcher<sup>211</sup> e Daniel Paris Kidder (1915-1891).

### 1.5.1. Interesses austríacos e alemães

Com esses levantamentos, o antropólogo Arthur Ramos contribuiu para que se verificasse o interesse europeu e norte-americano pelo Brasil. Mais do que curiosidades científicas, as descrições e o material coletado iam compondo o quadro das riquezas potenciais dessas terras tropicais e subtropicais. O autor ainda apontou os cientistas da *Academia de Ciências da Baviera*, Karl Friedrich Philipp von Martius (1794-1868) e Johann

204 A *Missão Artística Francesa* chegou ao Rio de Janeiro em 1816, escoltado por navios ingleses, eram quase 20 artistas e artesãos com habilidades de arquiteto, carpinteiro, escultor, pintor, serralheiro e músico, vários deles trouxeram família e criados.

205 Jean-Baptiste Debret permaneceu no Brasil de 1816 a 1831. BANDEIRA, Júlio e LAGO, Pedro Corrêa. *Debret e o Brasil*. Obra completa. (1816-1831) 3ª ed. Rev. e ampl. Rio de Janeiro: Capivara Editora, 2013.

206 O artista percorreu o Rio de Janeiro, Minas Gerais, Pernambuco, Bahia, São Paulo, Mato Grosso e Espírito Santo, entre 1822 e 1825.

207 A Expedição foi organizada pelo barão Georg Heinrich von Langsdorff, médico alemão naturalizado russo, cônsul-geral da Rússia no Brasil. Foram pesquisadas as províncias do Goiás, Mato Grosso, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, de 1821 a 1829, percorridos 16 mil km, 300 cidades e 200 povoados. O material coletado foi enviado para a Academia de Ciências da Rússia. LANGSDORFF. *Expedição Langsdorff ao Brasil* (1821-1929). Rugendas, Taunay, Florence. Rio de Janeiro: Livraria editora, 1998.

208 Maria Graham esteve em Pernambuco, Bahia e Rio de Janeiro, entre 1821-1823, e publicou *Diário de uma viagem ao Brasil*. Seu marido Thomas Graham era membro da Marinha Britânica, envolvido com as lutas pela independência na América do Sul. Ela foi preceptora da princesa Maria da Glória, até ser expulsa do país. DEL PRIORE, Mary. *A carne e o sangue: a imperatriz D. Leopoldina, D. Pedro I e Domitila, a marquesa de Santos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2012, p. 127-132;

209 Considerado um dos mais importantes cronistas sobre o Nordeste brasileiro. Publicou-o em Londres, *Travels in Brazil*, em 1816. No Brasil, a primeira edição é de 1942, com tradução de Luís da Câmara Cascudo, com o título *Viagens ao Nordeste do Brasil*. FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. Disponível em: [http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=291](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=291); acesso em: 28/02/2019, 15h24.

210 Thomas Ewbank esteve no Rio de Janeiro em 1846 e publicou nos Estados Unidos, em 1846, e na Inglaterra, em 1856. *Vida no Brasil ou um diário de visita à terra do cacau e da palmeira* foi publicado no Brasil em 1973. Conforme PAULINO, Carla Viviane. “O império do atraso: impressões sobre o Brasil elaboradas pelo viajante norte-americano Thomas Ewbank (1846-1856)” Dissertação. Para ela, “O relato mostra-se impregnado das concepções de mundo relacionadas ao campo da Etnologia” da época. Disponível em: [http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/USP\\_d7c1adad91392971a6ff40f319fee954](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/USP_d7c1adad91392971a6ff40f319fee954) Acesso em: 14h49.

211 James C. Fletcher trabalhou no Brasil entre 1851 e 1865 e viajou pelo litoral e interior do Brasil, inclusive Amazônia. Juntamente com o missionário Daniel Paris Kidder, que percorreu o Rio de Janeiro e São Paulo, publicou o livro *Brazil and the brazilians* (1867), traduzido para português somente em 1941. O relato é minucioso, sendo a obra principal de divulgação do Brasil nos Estados Unidos com várias edições. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/518756>, acesso em: 28/02/2019, 14h41.

Baptist von Spix (1781-1826), que chegaram ao Brasil em 1817, compondo a comitiva da arquiduquesa austríaca Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena (1797-1826). A filha de Francisco I da Áustria e de sua segunda esposa, Maria Teresa de Nápoles-Sicília<sup>212</sup> veio ao Brasil para se casar com o herdeiro português Dom Pedro I (1798-1834). Como será visto, Dona Leopoldina introduziu dois personagens estratégicos na Corte portuguesa no Brasil: a escritora inglesa Maria Dundas Graham Callcott, como governanta, e o militar Georg Anton von Schäffer (1779-1836), como seu secretário particular. Schäffer foi o responsável pela atração de mercenários e imigrantes para o Brasil.

O antropólogo sul-rio-grandense Balduino Rambo<sup>213</sup> destacou a “lúcida hoste de cientistas austríacos, alemães e italianos” que acompanharam a jovem monarca em sua viagem ao Brasil. Além de realizarem estudos de botânica e mineralogia, esses pesquisadores teriam sido os precursores de uma classificação étnica dos africanos escravizados. Os temas da mineralogia, da flora e da fauna também marcaram a formação intelectual da princesa vienense, que regularmente enviava amostras por ela coletadas aos museus austríacos. O trânsito desses objetos, além das cartas e das mercadorias, dependia da eficácia dos navios mercantes italianos, ingleses ou franceses.<sup>214</sup> Esse cenário dos estudos pioneiros de antropologia e o fluxo de informações coletadas por estrangeiros de diversas nacionalidades ajudam a evidenciar o interesse internacional nas *terras brasilis*.

Conforme análise das cartas escritas por Maria Leopoldina, realizados pela psicanalista Maria Rita Kehl<sup>215</sup>, a jovem austríaca aceitou se casar com D. Pedro I, antes deles completarem 20 anos, na expectativa de agradar ao pai e de garantir “oportunidades” de “novos contratos comerciais” para seu país de origem. Acostumada a uma vida cultural em Viena, Leopoldina era leitora de Voltaire, Rousseau e Goethe. No entanto, no Brasil, para acompanhar os hábitos da Corte portuguesa, ela deixou de comer com talheres. Ao chegar ao Rio de Janeiro, ela se manteve no “governo da casa”, tendo de administrá-la com escassos recursos, sem o dote de casamento prometido e ainda assistindo aos gastos perdulários do marido.

---

212 D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006, p. 63.

213 RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968, p. 78.

214 D. *Pedro I e Dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, Instituto Histórico e Geográfico, 1972, p. 98-9. Publicação comemorativa privilegiou autores vinculados à ditadura militar, alguns integralistas, durante o governo do general Emílio Garrastazu Médici. Na apresentação, vê-se que autores se recusaram a colaborar com a obra. Contém documentos inéditos, até aquele momento, p. 138.

215 KEHL, Maria Rita. “Leopoldina, ensaio para um perfil”. In: D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006, p. 115-142.

A nacionalidade da arquiduquesa Maria Leopoldina, austríaca ou alemã<sup>216</sup> – como ela se referia, às vezes, nas cartas à irmã, Maria Luísa –, “passou a representar um ideal, sinônimo de todas as qualidades que não encontrava no Brasil: educação, sensibilidade, fineza, retidão moral, lealdade, responsabilidade pública”. Sua mais próxima serviçal, a inglesa Maria Graham, governanta e professora, que assumiu a educação da filha mais velha do casal, Maria da Glória, passou a morar no Palácio de São Cristóvão com a família real. Maria Graham era tida com “imensa desconfiança pelo grupo que cercava D. Pedro”. Uma ilustre escritora britânica no “círculo íntimo” da realeza portuguesa chamava atenção. Assim ela acabou demitida por ser vista como liberal e como uma ameaça interna na corte.<sup>217</sup>

Para Maria Rita Kehl<sup>218</sup>, com o retorno da família real a Portugal, Maria Leopoldina foi se tornando mais brasileira e liberal. Ao seu secretário Georg Anton von Schäffer<sup>219</sup>, em cartas por vezes em linguagem cifrada e em tom conspiratório, ela noticiava que no Brasil ocorria algo análogo ao sucedido nos Estados Unidos da América do Norte. No entanto, a nobre austríaca temia os rumos da Revolução Francesa e sua influência nas Américas, assim, ela chegou a pedir ao seu pai imperador o posto de mineralogista na corte austríaca e asilo para os filhos em Viena.<sup>220</sup>

O movimento de ruptura colônia, iniciado em janeiro de 1822, quando D. Pedro I declarou “ao povo” que ficava no Brasil, teve significativa participação da princesa.<sup>221</sup> Ela esteve diretamente envolvida com a declaração de independência do Brasil. O texto formulado por José Bonifácio de Andrada e Silva foi assinado pela regente, enquanto o príncipe estava em São Paulo. Segundo Maria Rita Kehl, Maria Leopoldina se considerava “mais madura, mais culta e mais preparada que seu marido”. Ambos tinham em torno de 25 anos de idade. Ela orientava politicamente D. Pedro I e envolveu-se diretamente no reconhecimento da independência brasileira junto aos representantes de países estrangeiros. Ao pai Habsburgo, Maria Leopoldina explicava, em dezembro de 1822, que o rumo tomado visava “afastar o espírito popular das ideias republicanas”.<sup>222</sup> O reiterado temor ao povo.

216 Maria Leopoldina se referia a “amada pátria alemã”, em carta ao pai, Francisco I, em 08 de julho de 1821. D.

LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006, p. 384.

217 DEL PRIORE, Mary. *A carne e o sangue: a imperatriz D. Leopoldina, D. Pedro I e Domitila, a marquesa de Santos*.

Rio de Janeiro: Rocco, 2012, p. 127-132.

218 KEHL, Maria Rita. In: D. LEOPOLDINA, *Op. Cit.* p. 127, 130, 132-6, 138, 141.

219 D. LEOPOLDINA, *Op. Cit.*, p. 378, 389.

220 *Ibidem*, p. 399-400.

221 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO. *D. Pedro I e dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, 1972, p. 100.

222 D. LEOPOLDINA, *Op. Cit.*, p. 414.

Segundo o historiador Balduino Rambo<sup>223</sup>, o secretário da imperatriz, major Georg Anton von Schäffer, foi o responsável por recrutar soldados na Europa para a legião estrangeira de D. Pedro I. O contrato desses mercenários incluía o direito a terras no Rio Grande do Sul. Esse oficial alemão também foi encarregado pelo imperador para recrutar imigrantes para a ocupação de terras no sul do Brasil. As primeiras instruções para a cooptação de soldados, que viriam sob o pretexto de “colonato”, são anteriores a independência do Brasil.<sup>224</sup> No entanto, afirmava Rambo, que os recrutados foram “elementos socialmente desclassificados do norte da Alemanha – até presidiários figuravam entre eles”.

O militar alemão Schaeffer esteve diretamente envolvido com as imigrações de colonos e soldados para o Brasil desde os primeiros projetos, em 1821, na Bahia, antes mesmo da independência de Portugal. Ele já havia prestado serviços à Rússia, onde obteve o título de barão. Seu pai era sapateiro, tecelão e produtor de aguardente e ele era farmacêutico, médico e negociante. Antes mesmo de estabelecer as negociações com a corte de Viena para o reconhecimento da independência do Brasil, o major da Guarda de Honra do príncipe regente foi encarregado de contratar quatro mil soldados na Alemanha que viriam “sob o manto do colonato”. Para a execução desta missão, Schaeffer se estabeleceu em Hamburgo, cidade que já mantinha “fortes relações comerciais com o Brasil”, era o “principal porto europeu no tocante ao recebimento de produtos brasileiros”.

O professor norte-americano Manoel Cardozo<sup>225</sup> afirmou que, do período de 1822 a 1888 – da independência até a abolição da escravidão legal –, foram publicados cerca de 20 livros sobre o Brasil nos Estados Unidos, que se somavam à produção inglesa. A riqueza dos detalhes sobre a flora, a fauna, a diversidade e a fragilidade dos povos nativos, com certeza fomentaram a cobiça entre os que detinham o “espírito do capitalismo”. Em 1824, o próprio major Georg von Schäffer publicou na Europa uma obra sobre o Brasil como parte da propaganda para atrair soldados e colonos. A situação confusa entre a imigração particular e a financiada pelo estado brasileiro criou obrigações aos colonos de servirem como soldados. Por outro lado, a ação de Schaeffer em cidades alemãs possibilitou o embarque de detentos que cumpriam pena como medida de esvaziamento de prisões. Esses detentos “tornaram-se

223 RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968, p. 79.

224 Segundo DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017. As primeiras instruções datam de 21 de agosto de 1822, p. 79.

225 CARDOZO, Manoel. “A escravidão no Brasil, tal como é descrita pelos americanos: 1822-1888”. REVISTA USP. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/120124>. Acesso em 27/02/2019, 15h52.

soldados”. Devido a complexidade dos negócios, que envolviam atividades duvidosas, Schäffer teve que operar a partir de Altona, em território Dinamarquês.<sup>226</sup>

## 1.6. ‘Viajantes’ estrangeiros retratando o Brasil

Com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, no início do século XIX, devido às guerras napoleônicas, a transferência da sede do Império acabou fomentando um novo ciclo de ‘descobertas’ sobre o país. Várias expedições científicas mapearam o continente sul americano com relação aos recursos naturais e aos seus habitantes. Um dos mais significativos levantamentos foi comando pelo pintor francês Jean-Baptiste Debret, entre 1816 e 1831. Debret e seus ajudantes produziram centenas de ilustrações, mostrando um território de natureza tropical exuberante, um verdadeiro portfólio sobre o Brasil: florestas viçosas, com flora diversificada e desconhecida, repleta de flores e frutas exóticas a alimentar uma fauna grandiosa. O autor foi pródigo em retratar a arte da cestaria, os instrumentos de madeira e de ferro, o trabalho do povo. Gente robusta. Gente torturada. O artista reproduziu também os instrumentos e as técnicas perversas de sofrimento. Os maus-tratos privados e públicos.

Debret eternizou imagens do sul do Brasil: as populações indígenas e de origem africana, homens em seus cavalos, lanceiros de combate, tropeiros de manadas. Nos desenhos dos “gaúchos”, o personagem era negro ou vermelho. Os artistas franceses pintaram mulheres indígenas, “missioneiras aculturadas” e famílias ameríndias aprisionadas e conduzidas amarradas. Eles retrataram também a medicina curativa africana e o bávaro Johann Moritz Rugendas registrou o *batuque* em terras com araucária. No entanto, a opulência dos recursos naturais não tardou a escassear. A derrubada das florestas, para a comercialização da madeira e para a produção agrícola no sistema de monocultura para o mercado internacional, foi semeando a pauperização dos habitantes locais.

A produção artística de Cândido Portinari<sup>227</sup> (1903-1962), pouco mais de cem anos depois, já revelava um quadro radicalmente diferente. Estradas de ferro e lavouras, especialmente do café, tomavam o lugar das abundantes florestas. Fome, miséria e seca já ocupavam o cenário no início do século XX. Um custo alto pago em devastação para a adaptação tropical ao modelo de vida europeizado. As cidades desalojavam e afastavam os

---

226 Para maiores informações ver: DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 78-84.  
227 PROJETO PORTINARI. Disponível em: <http://www.portinari.org.br/#> Acesso em: 09/08/2019.



antigos moradores que tinham nas florestas um modo de vida e refúgio possível, até serem integralmente derrubadas.

Além das imagens do pintor Jean-Baptiste Debret, o sul do Brasil recebeu diversos viajantes, entre curiosos e investidores, naturalistas e botânicos, vários deles de origem francesa, mas também alemães de várias procedências, que legaram informações valiosas sobre a vida cotidiana no Continente de São Pedro, durante o século XIX. Os relatos deixam ver o interesse dos pesquisadores pela geografia e pelos recursos naturais. São ricas descrições, com detalhes da flora, da fauna, dos minerais e de sua exploração – diversos deles coletaram amostras. Eles registraram o manejo florestal nativo, a navegabilidade dos rios, a incipiente infraestrutura de portos e os caminhos tradicionais, o potencial agrícola e os cultivos existentes, as fazendas e a criação do gado, as populações e os trabalhos realizados por africanos e indígenas, escravizados ou livres, egressos das Missões Jesuíticas ou os “selvagens” das florestas do norte do estado, as mulheres e as crianças.

A ocupação formal lusitana das terras que vieram a compor o território do Rio Grande do Sul teve como marco fundador a missão do primeiro governador da Capitania de Santa Catarina. O militar e engenheiro lisboeta brigadeiro José da Silva Paes (1676-1760) estabeleceu a administração portuguesa nessas terras ao sul, em 1737, adentrando pelo litoral na desembocadura da Lagoa dos Patos, no Rio Grande. A região – tardiamente incorporada ao território luso-brasileiro – moveu suas fronteiras de acordo com tratados internacionais e com as guerras contra os guaranis missioneiros e os vizinhos espanhóis.

No entanto, a burla de Portugal ao Tratado de Tordesilhas (1494) já estava consolidada por outras iniciativas de avanço luso-brasileiro ao sul do continente. A Colônia do Santíssimo Sacramento, ponto mais extremo da coroa portuguesa, foi estabelecida ainda no século XVII, em 1680, pelo governador da Capitania do Rio de Janeiro, general Manuel Lobo (1635-1683), veterano das guerras europeias de restauração portuguesa contra a coroa espanhola, numa expedição com cerca de 400 participantes, entre padres jesuítas, militares portugueses, indígenas e africanos escravizados, em cinco barcos com vários canhões.

Assim, desde 1732, antes mesmo do desembarque oficial, as terras já haviam sido concedidas através de *cartas de sesmarias*. Segundo João Machado Ferraz<sup>228</sup>, a partir de levantamento realizado no livro de batismos da sede paroquial da capela do presídio Jesus-Maria-José, em Rio Grande, de 1738 a 1753, foram transcritos 977 assentamentos, 53% homens e 47% mulheres. O autor deixa ver o mosaico étnico e de procedência registrado. Os

---

228 FERRAZ, João Machado. *Os primeiros gaúchos da América portuguesa*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1980, p. 7.

brancos que recebiam os sacramentos católicos eram de origem açorita, reinol, lagunense, fluminense, paulista, baiana e pernambucana, egressos da Colônia de Sacramento, além de estrangeiros ingleses, franceses e espanhóis – nessa categoria podiam estar os nascidos na Espanha, mas também os índios missioneiros, os oriundos de Corrientes, de Buenos Aires, do Paraguai ou de algum outro local da América espanhola. As procedências indígenas registradas eram de tapes, minuanos e charruas, mas também poderiam ser índios de Laguna, das Missões ou de São Paulo. Os casamentos mestiços entre os de etnias brancas e ameríndias também foram registrados.

Chamou a atenção do historiador João Machado Ferraz que, um quinto dos registros, 200 batismos, eram de pais negros – escravizados ou forros – ou filhos de mãe negra e pai incógnito, ou mestiço. Os poucos registros de procedência africana identificaram a cultura banto e sudanês (gege-nagô), eram: Angola, Benguela, Congo, Moçambique e negros minas. O percentual de registro de “pai ignorado” era de 3% entre as mães brancas, 9,75% entre as indígenas e 50,5% entre as negras, embora em muitos registros houvesse a identificação do pai feita pela mãe ou testemunha, o que não tinha valor legal. O autor destacou que a designação “pardo” poderia identificar negro, mulato e índio.<sup>229</sup>

No século XIX, quando pesquisadores estrangeiros percorreram o território sul-americano, estava em curso um longo processo de independência dos estados nacionais, de 1804 a 1824, que foi descrito por esses autores em diversos aspectos do cotidiano colonial. Os cientistas levantaram dados e registram informações de valor para os países de origem, ou para o público leitor europeu – especialistas ou curiosos – sobre o exotismo americano. Fundamentalmente, os relatos de viagem, com caráter mais científico ou de levantamento de aspectos pitorescos, colaboraram para a identificação dos recursos naturais propiciando projetos de exploração comercial e de produção agrícola, especialmente na definição de terras propícias para o assentamento de centenas de imigrantes em áreas florestais, ao longo do século XIX e início do século XX, no sul do Brasil. Portanto, não se pode dizer que esses relatos foram desinteressados.<sup>230</sup> Os estudiosos, conforme iam explorando o território, iam

229 FERRAZ, João Machado. *Os primeiros gaúchos da América portuguesa*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1980, p. 7-13.

230 De 1783 a 1792, o botânico e mineralogista Alexandre Rodrigues Ferreira liderou uma expedição no Pará e em Mato Grosso. O projeto eram três expedições científicas nas colônias de além-mar, financiadas pelo Estado português, no final do século XVIII. O idealizador era o naturalista italiano Domingos Vandelli que atuou em Portugal nas reformas pombalinas no ensino universitário. O objetivo era indicar plantas para o cultivo, descobrir “novas plantas para o uso na farmacopeia ou outros usos, muitas vezes através do conhecimento já dominado pelos índios da região” e coletar minerais. Os herbários encaminhados para Lisboa, Museu da Ajuda, foram destinados ao Museu de História Natural de Paris, na primeira invasão napoleônica, levados pelas tropas de Junot, em 1807. O material foi selecionado pelo francês Geoffroy Sain-Hilaire (1772-1844). Formam o Herbarium Lusitanicum juntamente com o material coletado por Frei Vellozo. Cf. FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Viagem ao Brasil*. A expedição filosófica pelas capitanias do Pará, Rio

fornecendo informações aos jornais e às instituições de pesquisa europeia ou norte-americana e formando coleções de mineralogia e botânica enviadas a diversos países. Entre os mais importantes e conhecidos viajantes, destaca-se alguns para demonstrar o engajamento desses escritores na política continental, especialmente quanto aos processos de independência, e aos vínculos científicos, políticos e econômicos com os países de origem.

O militar francês Nicolau Dreys<sup>231</sup> (1781-1843), exilado por ser bonapartista, veio ao Brasil em 1817. Na Banda Oriental – ou Província da Cisplatina, como era nominado o atual Uruguai, território disputado pelos impérios português e espanhol –, ele participou da guerra contra José Artigas. O autor estabeleceu comércio e, em 1839, publicou o resultado de suas observações de dez anos de residência no Brasil meridional. No mapa anexado pelo autor<sup>232</sup>, na região norte da província aparecem os “bosques inexplorados do alto Uruguai”. Já o naturalista francês Arsène Isabelle<sup>233</sup> (1807-1888) veio empreender no ramo têxtil na América do Sul e aqui permaneceu por mais de 40 anos, entre o sul do Brasil, e as cidades de Montevideu e Buenos Aires. Nas suas viagens pelo Rio Grande de Sul, ele fez coleta de amostras da fauna, flora e minerais, que foram enviadas ao *Museu de Paris* e aos *Kew Gardens* em Londres – onde foram examinadas e classificadas pelos botânicos ingleses David Arnot e William Jackson Hooker (1785-1865), diretor do *Royal Gardens de Kew*. Fez parte dos projetos do explorador francês uma empresa colonizadora no Rio Grande do Sul, que não foi efetivada. Ele chegou a integrar a legião francesa, que deu apoio militar ao presidente uruguaio Fructuoso Rivera<sup>234</sup> (1784-1854), do Partido Colorado, contra seu opositor Manuel Oribe (1792-1857), do Partido Blanco. Arsène Isabelle tornou-se redator-chefe de um jornal em Montevideu de apoio ao presidente Rivera.

O médico e botânico francês Aimé Bonpland (1773-1858), amigo de Arsène Isabelle, fez registros e descrições das plantas americanas. Bonpland veio pela primeira vez às

---

Negro, Mato Grosso e Cuyabá. Vol. 1. Universidade Federal de Minas Gerais/Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa, Kapa Editorial, 2006, p. 7-9.

231 DREYS, Nicolau. *Notícia descritiva da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4ª ed. Porto Alegre: EDIPUC, 1990.

232 Dreys mencionou a existência de um mapa hidrográfico e geográfico no arquivo militar que não era acessível, p. 27.

233 ISABELLE Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul* (1822-1834). Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.

234 Segundo DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, pp. 141-2, Fructuoso Rivera era “um belo cavaleiro”, de pele morena, estatura alta, “com um olhar penetrante e uma palestra agradável”. Ele teria gasto sua fortuna pessoal nas disputas políticas. “Rivera tornou-se (...) o homem mais popular do Estado oriental”. Ele foi substituído por Manuel Oribe em 1834. Nas disputas entre Colorados e Brancos, teriam sido assassinados dez mil homens, p. 144. Segundo Garibaldi, “Nosso exército de campanha foi trucidado: dois mil prisioneiros, talvez mais, foram estrangulados, enforcados, decapitados, contra todas as leis da humanidade e da guerra. Muitos ficaram no campo de batalha, outros foram espalhados pelas imensas estepes. O general Rivera, com alguns dos seus, alcançou a fronteira do Brasil e foi, em razão desse colossal desastre, exilado pelo governo”, p. 159.

Américas<sup>235</sup> com o naturalista e explorador berlinense Alexander von Humboldt<sup>236</sup> (1769-1859). Eles obtiveram permissão do governo espanhol para visitar as colônias, então locais acessíveis somente aos oficiais espanhóis e aos missionários da Igreja Católica. Em 1799, eles partiram de Marselha para a expedição financiada com recursos pessoais de Humboldt. Os pesquisadores ficaram por cinco anos (1799 a 1804), nas Américas Central e do Sul, percorrendo cerca de nove mil quilômetros, a pé, a cavalo e em canoas. Desbravaram florestas tropicais, estiveram em Cuba, e fizeram uma extensa exploração nos Andes, da Colômbia ao Peru, pelas terras altas, escalando picos e vulcões, percorrendo o Equador e o México.

Esses dois exploradores naturalistas voltaram para a Europa com imensa quantidade de informações, grande coleção de plantas e dados estatísticos sobre as condições sociais e econômicas americanas. Entre 1804 e 1827, Humboldt dedicou-se à publicação dos dados da expedição sul-americana. Destino diferente teve Aimé Bonpland. Ele retornou à América do Sul, em 1817, onde fixou residência em Buenos Aires. Oriundo de família de médicos e farmacêuticos, ele exerceu a medicina e continuou a estudar a flora e a fauna sul-americana, indo residir no interior do continente, empreendendo estudos e dedicando-se a exploração comercial da erva-mate e a criação de gado. Bonpland foi detido pelo presidente do Paraguai, José Gaspar Rodrigues de Francia<sup>237</sup> (1776-1840), lá permanecendo por cerca de dez anos. Após, esse período, ele se instalou em São Borja, região missioneira do Rio Grande do Sul, mantendo o interesse pela criação de um Museu de História Natural em Buenos Aires. O botânico se envolveu nas disputas políticas argentinas e viveu junto às populações guaranis assimilando o modo de vida local. O caso do francês Aimé Bonpland ajuda a visualizar a adesão de europeus intelectualizados ao modo de vida americano.

## 1.7. Independências e ideologias republicanas

Antes de retornar ao solo europeu, em 1804, Humboldt esteve na América do Norte, onde foi recebido por Thomas Jefferson, na condição de terceiro presidente da nação republicana. Segundo a historiadora Lynn Hunt<sup>238</sup>, Jefferson, além de ser formulador da

---

235 Possivelmente essa tenha sido a primeira expedição científica de repercussão sobre a América do Sul. Foi acompanhada por vários jornais europeus e norte-americanos. Um acervo significativo da flora, fauna e mineralogia foi arrecadado. Os herbários organizados ficaram no Museu do Jardim de Plantas de Paris.

236 ENCICLOPÉDIA BRITANNICA. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Alexander-von-Humboldt>, acesso em: 20/03/2019.

237 Existe a especulação que esse sobrenome fosse originalmente “de França”, modificado na adaptação espanhola.

238 HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos*. Uma história. São Paulo: Companhia das Letras, 2009, p. 13.

*Declaração de Independência* dos Estados Unidos da América, em 1776, teve influência na elaboração da declaração francesa de 1789. Para a autora, a ideia de direitos inalienáveis, como o direito à vida, à liberdade e à busca da felicidade, presentes no texto da declaração norte-americana, fez com que esse documento superasse o marco das injustiças políticas e se tornasse uma “proclamação duradoura dos direitos humanos”. A *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão* da França teria bebido na mesma fonte ao não mencionar o rei ou a igreja, mas simples e impetuosamente, como apontou a escritora, declarou os “direitos naturais, inalienáveis e sagrados do homem”, como fonte de todo e qualquer governo. Humboldt esteve vinculado aos ideais de liberdade e independência. Ele se tornou amigo de Simón Bolívar (1783-1830), importante personagem nas lutas de independência das Américas, e de José Bonifácio de Andrada e Silva (1763-1838), cientista e administrador colonial que influenciou a causa emancipacionista no Brasil.

Enquanto Bolívar chefiou exércitos de libertação, José Bonifácio influenciou os círculos de poder da Corte portuguesa para a ruptura com o modelo colonial. Simón Bolívar era de família crioula – descendentes de espanhóis nascidos na colônia – proprietária de grandes extensões de terras, seu pai era coronel do *Batalhão de Milícias de Brancos Voluntários*. Nascido em Caracas, ele foi influenciado por ideias republicanas. Jovem, ele foi para a Europa continuar os estudos, fazendo leituras dos clássicos greco-romanos e do pensamento humanista. Ao voltar à América, Bolívar assumiu funções públicas na administração colonial espanhola, rompendo em seguida, em favor da participação em sociedades políticas inspiradas na Revolução Francesa. Por 20 anos, de 1810 a 1830, Bolívar esteve envolvido com as independências das colônias hispano-americanas. Ele escreveu propostas de constituições e textos políticos, liderando um exército de “soldados descalços e meio nus”, um “exército de jovens”, conforme o sociólogo Octavio Ianni<sup>239</sup>. O líder venezuelano denunciava em seus escritos o papel do Brasil – enquanto agente da resistência aos ideais republicanos, pela condição de sede do Império Português – refém da influência da *Santa Aliança* de restauração monárquica, além de estar submetido aos interesses da Inglaterra e da França.

O santista José Bonifácio, também oriundo de família endinheirada, viveu na Europa dos 20 aos 57 anos, onde fez formação científica e humanista. O “patriarca da Independência”, ministro do Império do Brasil, professor na Universidade de Coimbra, cientista, administrador do Reino, acabou sendo preso, deportado e proscrito, retornando à

---

239 IANNI, Octavio. “Simón Bolívar”. In: PIVIDAL, Francisco. *Bolívar, pensamento precursor do anti-imperialismo*. São Paulo, Editora Hucitec, 1983, p. 11-23.

França em fins de 1823, quando foi dissolvida a Assembleia Geral Constituinte por D. Pedro I. Bonifácio voltou ao Brasil somente em 1829. Ele era contrário ao sistema escravista. Em suas terras, ele mantinha “gente livre e alugada” para a produção. No processo constituinte da independência do Brasil, ele apresentou um projeto de lei propondo a extinção do tráfico de pessoas, no prazo de 4-5 anos, e da escravidão gradativamente, “substituindo o trabalho servil por colonos livres”.

A proposta de Bonifácio, causadora de sua deportação, foi publicada na França em 1825. Assim argumentava o mais destacado intelectual brasileiro do século XIX: “Se os negros são homens como nós, e não formam uma espécie de brutos animais; se sentem e pensam como nós, que quadro de dor e de miséria não apresentam eles à imaginação de qualquer homem sensível e cristão?” Ele também apontava o sistema ‘antieconômico’ da escravidão: “imensos cabedais saem anualmente deste Império para a África; e imensos cabedais se amortizam dentro deste vasto País, pela compra de escravos que morrem, adoecem e se inutilizam, e ademais pouco trabalham. Que luxo inútil de escravatura também não apresentam nas Vilas e Cidades, sem ela poderiam limitar-se a poucos e necessários criados?”<sup>240</sup> Um humanismo que buscava convencer por estratégias pragmáticas.

Bonifácio era filho de coronel e fez seus primeiros estudos nasceu na Capitania de São Paulo. Sua família chegou a estabelecer manufatura de tecidos, que foi fechada por decreto metropolitano de 1785, na colônia eram autorizadas apenas atividades vinculadas à lavoura e à mineração. Na Universidade de Coimbra, o jovem paulista estudou direito, matemática e filosofia. Além disso, Bonifácio fez formação complementar em mineralogia, química e história natural na França, financiado pelo governo português, com isso, ele pode acompanhar os episódios da Revolução Francesa. Interessado na exploração mineral, José Bonifácio escreveu sobre os diamantes do Brasil e fez formação em minas e metalurgia em Freiberg, na Saxônia, visitando também a Boêmia e a Hungria.<sup>241</sup> Ele foi companheiro de estudos de Humboldt e Leopoldo von Buch, do dinamarquês Esmark e do espanhol Del Rio. De volta ao Brasil, em 1820, Bonifácio faz expedições científicas em São Paulo.

Com a Revolução Liberal do Porto em Portugal (1820), José Bonifácio assumiu funções políticas no Brasil. Como apontou a historiadora Mary Del Priore<sup>242</sup>, enquanto na Europa “o liberalismo expressava as aspirações de uma burguesia antiabsolutista, anticlerical

240 SOUZA, José Antônio Soares de. “José Bonifácio e a Independência”. In: SENADO FEDERAL. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, p. LIII.

241 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO. *D. Pedro I e dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, 1972, p. 107-138.

242 DEL PRIORE, Mary. *A carne e o sangue: a imperatriz D. Leopoldina, D. Pedro I e Domitila, a marquesa de Santos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2012, p. 98.

e favorável aos direitos humanitários”, no Brasil “a mesma bandeira era defendida por uma ‘aristocracia rural’, dependente do estado e sem nenhum interesse em pôr fim à escravidão”. Ele redigiu planos de desenvolvimento econômico e de infraestrutura, para serem debatidos no processo constitucional português, denunciando as largas extensões de sesmarias improdutivas, que obstaculizavam uma ocupação racional e produtiva dos terrenos, advogando pela supressão gradual da escravização e pela incorporação do indígena ao sistema produtivo dominante. Bonifácio foi mentor da ruptura colonial. Ele confrontou a decisão das Cortes de retorno do príncipe regente D. Pedro I à metrópole portuguesa. Em seu discurso de despedida da Academia Real das Ciências de Lisboa, em 1819, Bonifácio deixou explícita uma concepção civilizatória onde o Brasil tivesse destaque em relações econômicas com a África, a Ásia e a Europa.

Ao tratar da produção agrícola, o cientista Bonifácio destacava que o “lavrador” necessitava de “grandes conhecimentos” para a realização da atividade: “Ele deve conhecer a organização e a propriedade das plantas e animais; examinar a terra, as estações e o clima”, deixando claro que o cultivo da terra necessitava método racional. Ele condenava a escravidão e alertava para o tratamento dispensado aos indígenas, “o roubo contínuo de suas melhores terras”, sem receber pagamento por trabalhos realizados, enganados em contratos, atacados em suas roças pelo estado ou por particulares. O ilustrado paulista propunha um programa de relacionamento positivo com as populações indígenas, incentivando matrimônios mestiços e a inclusão dessas populações em projetos educacionais.

Como o antropólogo Nina Rodrigues, que defendeu propostas para a assimilação cultural dos afrodescendentes, José Bonifácio formulou propostas para uma legislação específica para as populações *brasilis*. Para o tenente-coronel Cândido Rondon, esses estudos inspiraram a criação do Serviço de Proteção aos Índios, em 1910. Bonifácio também tomou iniciativas em relação às independências dos países sul-americanos, chegando a mencionar tratados de proteção mútua ou uma Confederação para fazer frente aos “cerebrinos manejos da política europeia”, antes mesmo da proclamação da independência do Brasil. Para alguns setores militares<sup>243</sup>, o intelectual brasileiro teria antecipado em um ano a Doutrina Monroe, de 1823, na defesa das independências americanas frente às tentativas de opressão europeia. José Bonifácio ainda foi fiel aliado da imperatriz Maria Leopoldina, estando diretamente envolvido com o texto da independência brasileira.

---

243 INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO. *D. Pedro I e dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, 1972, p. 107-138.

## 1.8. Indígenas, africanos e estancieiros militares

Entre os mais conhecidos pesquisadores estrangeiros a percorrer o Rio Grande do Sul no início do século XIX, destaca-se o botânico francês Auguste de Saint-Hilaire<sup>244</sup> (1779-1859). Ele é tido como o primeiro cientista a percorrer o Império luso-brasileiro. O naturalista chegou ao Rio de Janeiro em 1816 e permaneceu no Brasil por seis anos. O período de sua permanência coincide com os processos de independência das Américas. Ele percorreu duas mil e quinhentas léguas no lombo de muares, sempre preocupado com os mosquitos, com a preservação do diário de viagem e com o material coletado, frente às chuvas incessantes e ao barro dos caminhos. Acompanharam o pesquisador um tropeiro mestiço – encontrado descalço na estrada na Capitania de Minas –, um “negro forro”, um “negro alugado” e um “índio botocudo”. As desavenças com os serviçais foi motivo de desabafos ao longo do diário. Durante o percurso no sul do Brasil, o botânico incorporou à sua comitiva um menino guarani – de 8 ou 9 anos, “um refugiado espanhol, órfão de pai e mãe” –, denunciando o abandono das crianças: “seus pais morreram durante a guerra” e o “pobre pequeno estava inteiramente nu”.<sup>245</sup> Saint-Hilaire registrou o roubo de crianças: os “indiozinhos” eram “levados a trabalhar como escravos”.<sup>246</sup>

Do diário de viagem de Saint-Hilaire pode-se extrair informações sobre a vida cotidiana na Província de São Pedro no início do século XIX. Seus escritos são utilizados como fonte por diversos autores em estudos historiográficos. O naturalista percorreu várias regiões do Rio Grande do Sul, entre 1820 e 1821. O viajante conheceu a Capital, com quase 12 mil moradores. Porto Alegre havia sido fundada 50 anos antes, em 1772. Segundo observou o cientista francês, os habitantes brancos da Capitania eram “originários de Açores”. Desde 1752, vinte anos antes da fundação de Porto Alegre, famílias açorianas chegaram em Viamão, Porto do Dorneles, Taquari e Rio Pardo. Eles aguardavam as terras que haviam sido prometidas no território das Missões Jesuíticas, nas margens do Rio Uruguai, a oeste do Continente de São Pedro. Para Viamão também foram algumas famílias refugiadas da

---

244 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul* (1820-1821). Brasília: Senado Federal, 2002. Segundo Guilhermino Cesar, partes da coleção de Saint-Hilaire podem ser encontradas em “Paris, Berlim, Chicago, Genève, Montpellier, New York e Washington”, tendo ficado o herbário original no Museu de História Natural de Paris. P. 21.

245 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.* p. 137, 204.

246 *Ibidem*, p. 154.



desocupação da Colônia do Santíssimo Sacramento, do Chuí e da vila de Rio Grande<sup>247</sup> durante as guerras com os espanhóis.

Para o viajante francês, a nova Capital já tinha “movimentado” comércio, as mercadorias eram provenientes dos portos do litoral brasileiro<sup>248</sup>. As importações incluíam: açúcar, arroz, azeite, café, chocolate, doces, farinha de mandioca, sal, tabaco e bebidas alcoólicas. Chegavam também “diversas mercadorias europeias” como louças, móveis, vidros, cal, instrumentos para o trabalho – enxadas, foices e machados – e “centenas de escravos”. Um produto local chamou a atenção do botânico francês: o pinhão, “fruto da araucária”, esse pinheiro nativo das terras altas e úmidas do planalto brasileiro.<sup>249</sup> Por outro lado, a produção provincial exportada restringia-se ao couro, trigo e charque – vendido especialmente para Cuba e para Estados Unidos da América. No Brasil, a carne seca destinava-se aos trabalhadores africanos, especialmente dos estados da Bahia e do Rio de Janeiro.<sup>250</sup> Essas informações reiteram o caráter exportador da produção provincial, fosse para o mercado nacional, fosse para países estrangeiros.

Sobre a principal atividade econômica sulista, a pecuária, Saint-Hilaire afirmou que pouco trabalho dava. O único esforço que o naturalista viu foi o “rodeio”, necessário para que os animais se acostumassem aos humanos e entendessem “seus gritos”, na hora de serem laçados para a marcação e a castração, quando o gado era reunido.<sup>251</sup> Com essa afirmação, o autor contribuiu para a construção do mito, que se tornou corrente na historiografia sul-riograndense, que o trabalho pastoril não envolvia esforço humano, visualizando apenas o aspecto ‘glamoroso’ dos trabalhadores montados em cavalos. No entanto, o próprio autor encontrou fazendas onde existiam seis rodeios anuais, e o gado era reunido de oito em oito dias. Nos meses em que as “vacas dão cria, de setembro a janeiro”, os vaqueiros percorriam os campos a procura de bezerros que iam para os currais.<sup>252</sup> Mas, para além da criação e domesticação dos grandes rebanhos, era necessário transportar os animais para a venda, cruzar os rios, identificar os melhores pastos no inverno rigoroso e no verão fatigante e, ainda, matar os animais, tirar-lhe o couro e cortar as carnes para serem salgadas. Além da ordenha

---

247 FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1., 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH, p. 85.

248 Os portos citados: Bahia, Campos, Cananéia, Laguna, Ilha Grande, Paranaguá, Parati, Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, Santos e São Sebastião.

249 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 80.

250 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.* p. 41-3, 54, 65, 67, 75-6, 80.

251 *Ibidem*, p. 28.

252 *Ibidem*.

das vacas, compromisso diário e inadiável sob risco de perda das fêmeas. Trabalho cotidiano pesado a exigir força física e habilidade.

Todo esse trabalho de criação e aproveitamento dos rebanhos era realizado por índios e negros. Assim, o esforço não foi visto pelos visitantes, nem mesmo por alguns historiadores. De forma inversa, o sempre entusiasmado revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi não se cansava de admirar as habilidades dos negros na domesticação desses animais: “Era, de resto, um esplêndido espetáculo, sempre renovado embora cotidianamente repetido, o daqueles jovens e robustos negros (...). Era curioso vê-los saltar sobre aqueles selvagens rebentos das estepes, alheios à brida, ao arreio e à espora, aferrando-se às suas crinas e com eles rodopiando pelo praino até que, submetido ao homem, o quadrúpede se reconhecesse vencido”.<sup>253</sup> Amansar mulas e cavalos era trabalho especializado e deveras necessário quando esse era o meio de transporte mais comum na província. Ao longo de seu diário, Saint-Hilaire acaba por reconhecer as agruras para quem passava os dias no lombo dos cavalos: “os habitantes desta Capitania passam a vida, por assim dizer, a cavalo, frequentemente locomovem-se a grandes distâncias com rapidez suposta aquém das possibilidades humanas. (...) Entretanto, tais exercícios, tão violentos, são frequentemente prejudiciais à saúde e têm ocasionado, mais de uma vez, hemorragias, não sendo raro ver-se nesta região pessoas atacadas de aneurismas”.<sup>254</sup>

A introdução desses animais exóticos na América do Sul – bovinos, cavalares e ovinos – está associada às Missões Jesuíticas. O gado destinava-se à alimentação dos ameríndios das reduções. Esse foi um dos pontos de sustentação do projeto religioso junto aos guaranis. Foram esses ameríndios os responsáveis pela adaptação e o manejo das novas espécies. Graças ao conhecimento do território, o gado trazido pelos religiosos adaptou-se de forma magnífica, alastrando-se por imensa região. Esses animais criados soltos, mas manejado pelas populações nativas, foram alvo de intensa disputa. Com a derrota dos guaranis missioneiros, o gado alçado constituiu fonte de cobiça e riqueza – fosse pelo couro ou pelas carnes que eram salgadas nas fazendas ou nas charqueadas – e tornou-se uma marca dessas terras ao sul do continente americano. No litoral do Rio Grande do Sul, Saint-Hilaire presenciou a construção de um curtume por “oitenta negros, apenas”, que depois nele trabalhariam.<sup>255</sup>

A extensão das manadas e o manejo das carnes despertava grandes interesses. Em 1835, na República de Montevideú, Giuseppe Garibaldi<sup>256</sup> surpreendeu-se com a destreza do

253 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 109.

254 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 26.

255 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, p. 39 e 72.

256 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 46, 62.

“gaúcho” para charquear o gado: “Ao cabo de um certo tempo o capataz apareceu trazendo um boi pelo laço. Em poucos instantes o animal foi sacrificado, escorchado, fatiado, tamanha é a destreza dos homens do Sul na realização dessa obra de sangue”. Segundo relato do combatente italiano, era comum nas fazendas a prática da charqueada. Enquanto atividade econômica organizada, as charqueadas se concentravam em torno da atual cidade de Pelotas, “ocasionando significativa aglutinação de escravos”, conforme estudos de Mário Maestri<sup>257</sup>. Para o historiador, documentos dos primeiros cinquenta anos do século XIX, apontam cerca de quatro e cinco mil trabalhadores escravizados naquela região. Segundo o autor, as penosas condições de trabalho e a concentração favoreciam as fugas, noticiadas “quase diariamente nos jornais da região”. Ademais, existiam as “concentrações quilombolas”, nas coxilhas, serros e serras, na Dorsal do Canguçu e na Serra dos Tapes. As matas forneciam terra fértil, água em abundância e caça farta.

De modo geral, também o trabalho agrícola realizado pelos horticultores ameríndios foi pouco valorizado pela historiografia brasileira. A produção de alimentos nas florestas subtropicais realizada pelos guaranis – a abertura das clareiras e o cultivo itinerante, preservando a recuperação das florestas – exigia trabalho físico sistemático e conhecimento acumulado sobre as espécies vegetais, além da observação de seus vínculos com os animais para a caça. Os horticultores derrubavam pequenas clareiras na densa mata, semeavam o milho, a mandioca, as abóboras e os porongos. Essas populações também teciam as fibras vegetais, faziam os cestos e as habitações, pouco impactando na paisagem florestal. Vida modesta, no chão das matas, nas redes, mas vida autônoma de intenso trabalho e conhecimento botânico empírico. O naturalista francês registrou o uso de redes e a utilização dos couros nos utensílios domésticos.<sup>258</sup>

Segundo o arqueólogo e historiador Arno Kern<sup>259</sup>, a horticultura não era a única fonte de alimentação dos ameríndios do sul. Mesmo com a adesão dos guaranis aos povoados missionários, eles continuaram “pescando e caçando em meio às florestas subtropicais, em um imenso território”, que era utilizado por todos os moradores de uma mesma missão. O autor detalhou o processo de produção: “as mulheres continuaram a praticar a sua horticultura de corte e queimada em pequenas clareiras abertas em meio às zonas florestais, onde plantavam o milho, a mandioca, o feijão, o algodão, o fumo, as cabaças, a batata, etc. Estas pequenas

257 MAESTRI, Mário José Filho. *Quilombos e Quilombolas em Terras Gaúchas*. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Caxias do Sul, Universidade de Caxias, 1979, p. 91-2.

258 SAINT-HILAIRE, SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. Brasília: Senado Federal, 2002, p. 160.

259 Segundo KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis. Múltiplos textos, autores diversos, uma fonte”. In: Relatório de Pós-Doutorado. Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p. 4.

hortas foram sempre a propriedade das famílias extensas que habitam a grande casa comunitária”. O historiador apontava que “a introdução da pecuária, complementando a caça e a pesca, foi de fundamental importância, pois vinha ampliar as possibilidades alimentares em um domínio que sempre teve uma importância capital para os Guarani, a carne. Outra inovação muito bem aceita foi a da difusão da erva-mate, antes uma bebida reservada aos pajés”.

Saint-Hilaire<sup>260</sup> pôs em evidência o largo uso da bebida da erva-mate entre a população da Província de São Pedro: ao acordar e várias vezes ao dia. O naturalista francês descreveu o hábito: “A chaleira de água quente está sempre ao fogo e logo que um estranho entre na casa se lhe oferece o mate”. O botânico reconhecia propriedades terapêuticas da bebida amarga: “Há muitos méritos nessa bebida, dita diurética, própria para combater dores de cabeça, para amenizar os cansaços do viajante e na realidade é provável que seu amargor torne-a estomáquica e, por conseguinte, necessária em uma região onde se come enorme quantidade de carne, sem os cuidados da perfeita mastigação”.<sup>261</sup> A produção da erva-mate envolvia um processo sofisticado, também simplificado nos textos historiográficos. Os ervais nativos estavam estabelecidos em regiões do Rio Jacuí, os galhos deveriam ser cortados, somente em determinada época do ano, com cuidado para não sacrificar o arbusto. As folhas deveriam secar perto do fogo, defumadas por troncos de árvores determinadas, depois trituradas, embaladas e transportadas. Trabalho de meses que envolvia os adultos, homens e mulheres, e as crianças.<sup>262</sup>

O botânico francês<sup>263</sup> apontou que, como o rebanho era criado solto – e as ovelhas eram vigiadas pelos cachorros – e mesmo os muito pobres possuíam algum gado, as plantações eram cercadas por pequenos muros e “vala profunda”, caprichosamente preenchida por “Cactáceas e Bromeliáceas”. A produção agrícola observada mantinha as culturas tradicionais americanas da mandioca e do milho, acrescida pelo trigo. Próximo ao litoral, Saint-Hilaire verificou o plantio da cana-de-açúcar, o fabrico da “água ardente” e a produção do algodão. Ele registrou a existência de lavradores brancos “muito pobres”. Por outro lado, ele registrou que os mais abastados possuíam roupas adequadas ao clima local, eles usavam “calça de algodão ou de lã, botas, esporas de prata, uma jaqueta de lã e por cima um poncho”,

---

260 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul. 1820-1821*. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 160.

261 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Op. Cit.*, p. 82-3.

262 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

263 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Op. Cit.*, p. 19-20, 22-3, 24-6, 48, 80-1.

e possuíam negros escravizados para os serviços domésticos. Enriquecidos, os grandes proprietários adquiriam títulos de nobreza, principalmente de conde e barão. Os agentes coloniais privilegiados com as concessões públicas das sesmarias, nas conquistas territoriais militares em nome da Coroa Portuguesa, ainda galgavam títulos nobiliárquicos.

Enquanto isso, o cientista francês apontava que os “infelizes” ameríndios estavam por toda a Capitania, e os negros escravizados se alimentavam “somente de carne, sem farinha e sem pão, conforme é useiro tratar-se os escravos nesta região”. A situação de vida dos soldados do Império luso-brasileiro também foi considerada precária. Eles viviam em “barracas”, que serviam de alojamento, ou em “pequenos casebres de barro e forrados de palha”. O autor descreveu as casas como simples “choças”, “choupanas” ou “palhoças”, de madeiras e folhas de palmeiras, praticamente sem móveis, distinguindo as habitações indígenas como “miseras moradas”. No entanto, Saint-Hilaire se surpreendeu com o contraste “entre essas casas e o trajar das mulheres que as habitam”. Narrou o pesquisador: “Vi à janela de uma dessas palhoças uma encantadora moça cujos cabelos estavam penteados com gosto, trazendo um belo vestido de chita e um fichu de seda”.<sup>264</sup>

A simplicidade das estâncias do sul causou espanto ao pesquisador francês. Havia a “casa do dono e algumas casas de negros”. A cozinha era uma “pequena choupana à parte, segundo o costume de quase todo o Brasil”, lugar onde alguns empregados dormiam, em volta do fogo, “sobre um couro, quase sem agasalho e de cabeça descoberta”.<sup>265</sup> Embora os “ricos”<sup>266</sup> da Capitania possuíssem grandes rebanhos bovinos e cavalos e “muitos escravos”, as construções eram “palhoças”, quase sem móveis: “Tem-se a impressão que esta Capitania é extremamente rica, embora a montagem das casas e modo de viver de seus habitantes não aparentem tal riqueza”.

Essa afirmação do viajante contribui com a tese de que o capital gerado pelos negócios realizados não permanecia no local. Saint-Hilaire dá pistas para o entendimento da questão. Ele salientou uma característica das fazendas do Rio Grande do Sul, que foi observada ao longo do tempo por outros autores<sup>267</sup>: a ausência dos proprietários. Não raras vezes, ele era recebido por negros e encontrou famílias indígenas morando nas terras. O cientista também

---

264 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, pp. 19-20, 22, 43, 45, 48-9, 52, 61, 81-6, 109, 119, 125, 130, 133, 160.

265 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, p. 27.

266 O autor apontou um rico proprietário de Palmares que possuía entre dez e doze mil cabeças de gado, avaliados em 250 mil francos SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, p.47.

267 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do rio Grande do Sul (1850-1889). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2011.

apontou a presença de mulheres solitárias no comando das casas<sup>268</sup>. Ele foi particularmente crítico com relação a militarização da província e as relações de poder estabelecidas pelos chefes militares, que se apropriavam das terras e do gado exercendo violento poder pessoal.

### 1.8.1. Açoite em praça pública

O historiador e militar Cláudio Moreira Bento<sup>269</sup> fez levantamentos sobre as atividades realizadas pelos trabalhadores de origem africana escravizados a partir de registros dos viajantes estrangeiros<sup>270</sup> que percorreram o Rio Grande do Sul no século XIX. Segundo o autor, os negros trazidos compulsoriamente eram vistos realizando tarefas fundamentais para o dia a dia na Província de São Pedro. Eles eram balseiros, capatazes de estâncias, acompanhantes de oficiais, encarregados de coletar alimentos e de prepará-los, comerciando aguardente, tabaco, farinhas e sal. Saint-Hilaire viu esses negociantes negros “acocorados” vendendo mantimentos trazidos por “tropeiros”, além de frutas e hortaliças produzidas nas redondezas. Os africanos estavam nos vilarejos, nas residências e nas estâncias, produziam os alimentos e abasteciam de água. Os autores estrangeiros também apontaram a existência de famílias oriundas do casamento informal entre pessoas de diversas etnias de africanos e de ameríndios.

Em sua viagem pelo Rio Grande do Sul, Saint-Hilaire também especulou sobre a situação dos negros escravizados, apontando uma criminalidade frequente, justificada pela “má índole” dos que eram vendidos na Capitania, procedentes do Rio de Janeiro.<sup>271</sup> Durante a estada do viajante francês, estava em vigor uma Junta Criminal (1818 a 1833), que sentenciou negros escravizados acusados de homicídio contra senhores e capatazes. O historiador Solimar Lima<sup>272</sup> analisou os processos criminais julgados<sup>273</sup>. Na vila de Porto Alegre, foi instalado um pelourinho para executar as penas. Ao patíbulo foram levados diversos escravos para o açoite público.

Os maus-tratos aos réus iam da tortura, às condições insalubres e fétidas da prisão, passando por doenças não tratadas, açoites diários, e à penalidade maior de remar nas galés

268 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 82.

269 BENTO, Cláudio Moreira. *O Negro e descendentes na Sociedade do Rio Grande do Sul (1635-1975)*. Porto Alegre, Grafosul, Instituto Estadual do Livro, 1976.

270 Como Saint-Hilaire, Carlos Seidler, Arsène Izabelle, Nicolau Dreys, Eduard Siber e Roberto Avê-Lallemant.

271 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Op. Cit.*, p. 34.

272 LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa*. Resistência e Punição de Escravos em Fontes Judiciárias no Rio Grande do Sul 1818-1833. Porto Alegre, Instituto Estadual do Livro/EDIPUCRS, 1997, p. 168.

273 LIMA, Solimar Oliveira. *Op. Cit.* O autor analisou 32% dos processos criminais da Junta de Justiça, que se referiam a escravizados, observando, também, ‘pardos’ e índios. Entre as testemunhas, identificou 15 guaranis. p. 16, 175 e 182.

perpetuamente ou a morte na forca.<sup>274</sup> Solimar Lima<sup>275</sup>, salientava que: “Quando o réu era sentenciado com a expressão ‘morte natural para sempre’, padecia na forca da cidade, onde seu cadáver permaneceria até a total decomposição”. Para que a morte servisse de exemplo, nos casos em que a sentença determinava a “morte natural para sempre”, partes do corpo do condenado eram remetidas para o local dos acontecimentos afim de serem expostas publicamente até a total decomposição: “Nessas circunstâncias, cabeças e mãos pendiam de postes erguidos em frente ao local do delito”.

Após a Independência do Brasil, lei imperial de 10 de junho de 1835 estabeleceu a pena de morte para os cativos: “A forca deveria punir aqueles que praticassem homicídios ou ofendessem os membros da casa senhorial, bem como administradores, feitores ou esposas destes. As penas seriam executadas sem recursos”. Em 1837, foi concedida a possibilidade de recurso ao réu escravo, desde que ele não tivesse justicado seu senhor ou senhora. A participação em atos de insurreição também era punida com a pena capital. Vinte anos mais tarde, já no II Reinado, em 1857, foi suspensa a pena de morte, que passou a ser “subordinada à decisão imperial. Entretanto, tornou-se comum a substituição da pena de morte por galés perpétuas, que ficaram, de fato e oficiosamente, como a pena máxima imputada aos réus”.<sup>276</sup>

## 1.9. Trocando guaranis pela Colônia de Sacramento

Como os outros viajantes mencionados, Saint-Hilaire esteve na região das antigas Missões Jesuíticas-Guaranis, após elas terem sido tomadas pelos portugueses, através de acordos internacionais. Segundo apontou Arno Kern<sup>277</sup>, desde o século XVIII, verifica-se o interesse pelo tema entre a “comunidade regional platina”, assim como, entre estudiosos espanhóis, franceses, italianos, alemães, ingleses e norte-americanos. O botânico francês registrou o que teria sido a experiência dos Sete Povos<sup>278</sup> – localizados na margem esquerda do Rio Uruguai, que compunham os Trinta Povos missioneiros da Província Jesuítica do Paraguai<sup>279</sup> – que passaram a fazer parte do Império Luso-brasileiro, conversando com

274 LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa. Resistência e Punição de Escravos em Fontes Judiciárias no Rio Grande do Sul 1818-1833*. Porto Alegre, Instituto Estadual do Livro/EDIPUCRS, 1997. Dos 112 processos criminais analisados, resultaram 40.950 açoites, nove enforcamentos, degredos e galés perpétuas, p. 191.

275 LIMA, Solimar Oliveira. *Op. Cit.*, p. 170, 172-3.

276 *Ibidem*, p. 172.

277 KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis. Múltiplos textos, autores diversos, uma fonte”. In: Relatório de Pós-Doutorado. Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p. 1-2.

278 As sete reduções são: São Borja, São Nicolau, São Luiz, São Lourenço, São Miguel, Santo Ângelo e São João.

279 KERN, Arno. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982. O autor considera os Trinta Povos a partir do estabelecimento da Província Jesuítica do Paraguai, em 1607, findando em 1768, ano da expulsão da Companhia de Jesus da região platina. A partir de 1609, começaram as missões jesuíticas junto aos guaranis. Inicialmente no Guaíra (PR), Itatim (MT) e Tape (RS). Com os ataques dos bandeirantes paulistas, as missões foram para áreas próximas a

“testemunhas oculares”. O pesquisador registrou o sentimento de abundância e autonomia, assentados na produção de alimentos e na criação do gado. A obra do botânico é rica na denúncia do saque ao espólio missioneiro promovido por estancieiros vinculados à administração luso-brasileira.<sup>280</sup>

Não passou despercebido a Saint-Hilaire<sup>281</sup> a “desonestidade dos Chefes Militares, acostumados a tirar proveitos da desordem até agora reinante nos serviços de rancho”. As requisições militares não cumpriam maiores formalidades e, por vezes, serviam a negócios particulares: “Os oficiais requisitam gado dos estancieiros e dão vales que devem ser pagos pela junta da Fazenda Real”. No entanto, após alguns pagamentos “feitos com pontualidade”, foram suspensos “por falta de verba”. O botânico francês afirmou ter encontrado um homem que “queixa-se amargamente, como muitos outros, dos vexames que lhes causam os militares, os quais usam violência para tomar os cavalos dos estancieiros, vendendo-os em seguida”. A mesma prática ocorria com os abates, as novilhas eram sacrificadas nos campos “para comerem um par de libra de carne, abandonando o resto”. O autor registrou que nessa Capitania, os homens mediam-se pelas patentes militares: “Aqui só se consideram os homens pelas suas categorias militares”. E aos militares eram atribuídos todos os poderes: esses homens desdenhavam “as formalidades da justiça”, era “perante o General que se resolvem todas as contendas”. Saint-Hilaire mencionou abusos por parte dos militares e relatou casos de intimidação e violência contra os lavradores.

As tropas imperiais na fronteira da Capitania eram calculadas em três mil homens, “compostas de milicianos da região e de uma legião de paulistas”, mas o “soldo desses homens está atrasado há vinte e sete meses, e há três anos que eles vivem unicamente de carne assada, sem pão, sem farinha e sem sal”. Ele citou um alferes que não possuía sal e farinha, nutrindo-se apenas de carne “de dureza notável”, tendo como únicos prazeres o fumo e o mate. O autor descreve a complexidade da ocupação militar da província onde os habitantes tomaram “parte na guerra, durante um grande número de anos e quase nunca receberam soldo, e, quando lhes pagavam levavam seus animais e suas carroças”. As famílias eram expostas “a vexames e rapinagem dos chefes e subalternos”.<sup>282</sup>

---

Assunção e Buenos Aires. Após o combate de Mbororé, em 1641, quando o “recém-criado exército guarani”, a serviço do Império espanhol, derrotou os escravistas paulistas, recuaram os ataques na bacia platina. p. 12-13.

280 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 191.

281 SAINT-HILAIRE. *Op. Cit.*, p. 33, 38, 85, 88.

282 *Ibidem*, p. 33, 110, 187.



Pesquisador e especialista nas Missões Jesuíticas, Arno Kern<sup>283</sup> apontou que a área ocupada pelos Trinta Povos se estendeu pelos vales dos rios Uruguai e Paraná e “as atividades econômicas relacionadas ao gado e à erva-mate podiam estender-se ainda mais longe, desde os vales dos rios Negro, Jaguarão e Jacuí, e os campos de Vacaria”. A extensa área “não era ocupada de maneira contínua nem exclusivamente pelos povoados missioneiros jesuíticos, pois, próximo a Assunção, ainda havia reduções franciscanas e *pueblos de índios* leigos submetidos a administradores espanhóis”. O autor ressaltou uma importante distinção entre o modelo majoritário de expansão colonial luso-espanhola, gerador de genocídio, e o outro exemplo, criado a partir das missões religiosas: “o resultado não foi a extinção ou a mestiçagem das etnias tribais atingidas, mas a absorção pela sociedade colonial espanhola dos grupos tribais guaranis sob a forma de aculturação progressiva”. Assim, ao contrário das desastrosas iniciativas escravizadoras<sup>284</sup>, as Missões Jesuíticas geraram “povoações indígenas florescentes”, experiência única na “posição estratégica e suas instituições militares”, enquanto participantes do esforço armado de limitação das fronteiras entre Espanha e Portugal nas Américas.

Para o viajante francês Saint-Hilaire, o período posterior às guerras de desocupação das Missões, iniciadas com o Tratado de Madri (1750), foi de dificuldade para os sobreviventes: os guaranis não eram mais “selvagens”, “nem guaranis”, nem mais espanhóis. Para que se entenda o caráter militarizado do Rio Grande do Sul é necessário apontar o dramático extermínio das populações guaranis, que formavam as Missões Orientais do Rio Uruguai, para que os portugueses ocupassem o local, em troca da Colônia de Sacramento no extremo sul da Bacia do Rio da Prata. O contingente militar lusitano, mobilizado para o reconhecimento do território obtido, foi arregimentado em São Paulo, entre descendentes de antigos bandeirantes, históricos oponentes do projeto missioneiro. Os índios missioneiros reagiram contra as demarcações. Mas, dessa vez, não contaram com o auxílio dos inacianos, que já haviam sido retirados do território pela própria Companhia de Jesus, no processo de

---

283 KERN, Arno. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, p. 13-14.

284 KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis. Múltiplos textos, autores diversos, uma fonte”. In: Relatório de Pós-Doutorado. Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p. 2. Segundo o autor: “ocorre na região uma agressão violenta provocada pelas frentes de colonização portuguesa e espanhola em relação às sociedades indígenas locais. Por outro lado, os grupos muito variados de caçadores-coletores nômades (Charruas, Minuano, Guaicurú) e horticultores (Guarani, Guainá) que sobreviveram aos problemas iniciais do contato com o branco (doenças, escravidão e etnocídio), sofreram um processo de transformações culturais extraordinário, emergindo da Pré-história para a História Moderna. Para estas sociedades indígenas, o choque brutal com os colonizadores gerou uma crise social intensa, levando à desagregação ou à fuga de inúmeros grupos para o interior das florestas ou para a imensidão do pampa”, p. 2.

perseguição e expulsão dos jesuítas da América portuguesa (1759) e espanhola (1768), que culminou com a supressão da ordem religiosa no continente europeu entre 1773 e 1814.<sup>285</sup>

Foi nesse processo de luta contra as Missões Jesuíticas que os luso-brasileiros construíram o Forte Jesus, Maria, José, em 1751, na foz do Rio Pardo, constituindo-se essa como uma das mais antigas povoações da província.<sup>286</sup> Os soldados – que guarneciam o Rio Pardo e a forqueta do Rio Jacuí – enfrentavam o constante combate dos indígenas que atacavam e se escondiam nas matas.<sup>287</sup> Logo, as terras onde ficavam os ervais – explorados economicamente pelos missioneiros – e as estâncias de criação de gado foram distribuídas, através de concessão de sesmarias, a alguns militares graduados.<sup>288</sup> As expedições que exploraram o interior do continente a serviço da Coroa Portuguesa, já iam se beneficiando com concessões expedidas pelo governador do Rio de Janeiro e pelo comandante do exército demarcador, general Gomes Freire. Segundo a historiadora Helen Osório<sup>289</sup>, os beneficiados foram “militares de alta patente, comerciantes de gado e pessoas relacionadas ao comércio e ao aparelho de estado colonial, que possuíam recursos suficientes para arrematarem os contratos dos dízimos e dos Registros”.

Segundo Osório<sup>290</sup>, foi em meio a esse processo que foram sendo estabelecidos armazéns para o abastecimento do exército. Para a efetivação da ocupação luso-brasileira, teria iniciado a vinda de colonos portugueses das Ilhas de Açores para as regiões de campo, onde criavam gado. Esses açorianos foram transferidos de Santa Catarina para o Rio Grande, já a partir de 1751, para repovoarem as terras obtidas.<sup>291</sup> Conforme o historiador Cláudio Bento<sup>292</sup>, com a deflagração da guerra contra os guaranis missioneiros, em 1754, o exército demarcador português, formado por mais de 1.500 homens, estacionados em Rio Pardo, pôs-se em movimento para combater os indígenas. Trabalhadores negros escravizados cuidavam da infraestrutura da expedição. Não raras vezes, o abastecimento se dava em plantações de

285 JESUÍTAS. Disponível em: <http://www.jesuitasbrasil.com/newportal/institucional/nossa-historia/> Acesso em: 19/03/2019, 10h12.

286 BERLINK, Eudoro Brasileiro. *Compêndio de geografia do Rio Grande do Sul*. [1863]. 2ª ed. Porto Alegre: Universidade do Rio Grande do Sul, s.d, p.47.

287 PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. V. 1 Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943, p. 437, 439.

288 FLORES, Moacyr. “Ocupação e Espaço Geográfico do Rio Grande do Sul”. In: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. Relatório. I Ciclo de Palestras sobre a História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, Secretaria da Educação e Cultura, 1986, p. 17.

289 OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1990. Dissertação de Mestrado, PG História/IFCH (mimeo), p. 90-1, 94-5.

290 OSÓRIO, Helen. *Op. Cit.*, p. 95.

291 RIBEIRO, Pedro Augusto Mentz *et al.* “A redução jesuítica de Jesus-Maria, Candelária, Rio Grande do Sul - Nota Prévia”. In: REVISTA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS. *A Redução Jesuítica de Jesus-Maria, Candelária*, RS. Nota Prévia. Santa Cruz do Sul: Museu do Colégio Mauá, 1976, p.6; OSÓRIO, Helen. *Op. Cit.* p. 99-100.

292 BENTO, Cláudio Moreira. *O Negro e descendentes na Sociedade do Rio Grande do Sul (1635-1975)*. Porto Alegre, Grafosul, Instituto Estadual do Livro, 1976, p. 69.

batatas e mandioca dos próprios guaranis. Segundo esse autor, a “presença da mulher, na retaguarda dos exércitos em marcha no Rio Grande do Sul, foi sempre uma constante”.<sup>293</sup>

No entanto, na expedição demarcadora de 1754, elas tiveram que ficar em Rio Pardo. O historiador militar Cláudio Bento<sup>294</sup> destacou que general Gomes Freire impôs penas severas para as mulheres que insistiam em acompanhar a tropa: as negras, mulatas e forras seriam submetidas ao açoite e teriam o rosto marcado à fogo, as escravas, além disso, seriam submetidas a leilão em praça pública; as casadas, seriam condenadas a um ano de prisão, as nobres, multa de 400 réis. Observa-se, assim, a participação feminina de diferentes grupos sociais na retaguarda do avanço militar. As crianças também acompanhavam a marcha e os recém-nascidos eram atados às costas da mãe ou de alguma outra mulher do grupo. De acordo com a classe social, os infantes cresciam trabalhando e auxiliando nas lides militares. O autor dá a entender que o impedimento específico de acompanhamento da tropa pode ser associado à intenção de violência sexual contra as mulheres guaranis derrotadas.

Na retirada do exército de Gomes Freire dos Sete Povos, segundo o historiador Moacyr Flores, cerca de 700 famílias guaranis teriam seguido com esse contingente, sendo fundadas duas povoações, em 1758: em Rio Pardo – o povoado São Nicolau –, e na margem esquerda do Rio Jacuí, próximo a Cachoeira do Sul, a aldeia São Nicolau do Jacuí.<sup>295</sup> Nesse processo foi efetivada a remoção de indígenas missioneiros em sentido leste.<sup>296</sup> Em 1762, foi iniciada a transferência desses missioneiros. Em 1763, mais de 3.500 sobreviventes já estavam na Freguesia de Viamão. No entanto, para os territórios onde estavam sendo transferidos os indígenas, os campos de Viamão, tropeiros de Laguna, desde 1725, já haviam se estabelecido explorando o gado missioneiro das vacarias do Mar e dos Pinhais. Em 1740, nove sesmeiros portugueses criadores de gado já estavam instalados. Assim, esses nove donatários impediam o assentamento dos milhares de indígenas transferidos. Para evitar conflitos com os proprietários, os guaranis foram “arranchados às margens do Rio Gravataí”.<sup>297</sup> Conforme Moacyr Flores, a legislação previa que 1/2 légua junto ao rio

---

293 BENTO, Cláudio Moreira. *O Negro e descendentes na Sociedade do Rio Grande do Sul (1635-1975)*. Porto Alegre, Grafosul, Instituto Estadual do Livro, 1976, pp. 70-3.

294 BENTO, Cláudio Moreira. *Op. Cit.* p. 175-182.

295 FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1., 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH, p. 84, RIO GRANDE DO SUL. ARQUIVO HISTÓRICO. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, p. 7

296 ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII.

297 LANGER, Protasio Paulo. *A Aldeia Nossa Senhora dos Anjos. A resistência do Guarani-Missioneiro ao processo de dominação do sistema colonial luso (1762-1798)*. Porto Alegre: EST Edições, 1997, p. 29, 31.

navegável pertencia a El Rei. Os ameríndios trabalhavam nas estâncias vizinhas, tocavam o gado, participavam da construção de fortificações, quartéis e arsenais.<sup>298</sup>

Com a anulação do Tratado de Madri em 1761, houve um avanço das tropas espanholas (1762-1777) em direção à vila de Rio Grande – então capital do Continente de São Pedro – e à Colônia do Santíssimo Sacramento. Assim, o espaço português ficou limitado aos Campos de Viamão, a nova capital, e às terras da margem esquerda do Rio Jacuí.<sup>299</sup> Segundo Protásio Paulo Langer<sup>300</sup>, a transmigração dos guaranis missioneiros teve curso por temor da adesão desses ameríndios à causa espanhola. Acrescentando, Moacyr Flores esclareceu que essa atitude contribuiu efetivamente para reduzir os efetivos a serviço da Coroa Espanhola.<sup>301</sup> Um episódio narrado por Flores, deixa ver a situação complexa da luta de fronteira. Em 1763, o sargento-mor Rafael Pinto Bandeira atacou o acampamento dos guaranis dos Sete Povos “tirando-lhes a cavallhada” com o argumento de que o povoado de Rio Pardo corria risco de ataque indígena e espanhol.<sup>302</sup> Para Langer, a transferência teria sido “uma colonização dirigida” com o objetivo de repovoar o território, formar um contingente militar para a luta contra os castelhanos e assegurar mão-de-obra para a construção de obras públicas. No entanto, esse autor salienta que os guaranis-missioneiros eram tratados na documentação como “bárbaros, brutos, indolentes, imprevidentes”. Com isso, foi sendo instaurado “um processo de erradicação da identidade étnica do guarani-missioneiro”.<sup>303</sup>

A entrega das Missões ao Império português constituiu-se em mais um episódio dramático na guerra contra os guaranis missioneiros. A transmigração dos Sete Povos, com uma população estimada em mais de 30 mil indígenas, para o outro lado do Rio Uruguai, com produtos agrícolas e gado, para irem trabalhar nas fazendas, começou com o Tratado de Madri. No entanto, como apontou o historiador Moacyr Flores<sup>304</sup>, essa determinação colonial encontrou forte oposição por parte dos guaranis, que se lançaram em guerra contra a demarcação. Como consequência imediata, as estâncias missioneiras “foram pilhadas pelos soldados portugueses, espanhóis e índios charruas”. Segundo o autor, os guaranis ainda tentaram se estabelecer em espaços ocupados anteriormente, mas as estâncias espanholas e

---

298 FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1., 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH, p. 86.

299 ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII, p. 7, 84-5

300 LANGER, Protasio Paulo. *A Aldeia Nossa Senhora dos Anjos*. A resistência do Guarani-Missioneiro ao processo de dominação do sistema colonial luso (1762-1798). Porto Alegre: EST Edições, 1997, p. 29.

301 FLORES, Moacyr. *Op. Cit.*, p. 85.

302 *Ibidem*.

303 LANGER, Protasio Paulo. *Op. Cit.*, p. 31-2.

304 FLORES, Moacyr. *Op. Cit.*, p. 82-3.

portuguesas já haviam avançado nesses espaços tradicionais. Frente à resistência guarani, os exércitos de Portugal e Espanha promoveram massacres como o verificado em 1756, com 1.500 indígenas mortos, além de fugas para as florestas e as serras. Depois de dois anos, os espanhóis ainda conseguiram transferir cerca de 12 mil indígenas para povoados entre os rios Uruguai e Paraná. Pelo lado português, Gomes Freire voltou a Rio Pardo com 700 famílias guaranis e gado *vacum* e cavalos, como apontado anteriormente. Para Moacyr Flores<sup>305</sup>, com a “desorganização do espaço missioneiro, os campos passaram a ser percorridos por guaranis, charruas, minuanos, desertores e vagabundos”.

### 1.9.1. Juntando ‘anjos’ na aldeia

Como alternativa para a fixação dos missionários no lado luso-brasileiro, surgiu a Aldeia Nossa Senhora dos Anjos ou Anjos da Aldeia. Pode-se dizer que esse projeto teve a perspectiva de confinamento dos guaranis. O desejo dos administradores coloniais portugueses era de que os indígenas esquecessem a língua originária e “de muitos de seus ritos e superstições”, sujeitando-se ao trabalho e “ao ensino” nas escolas de meninos e meninas, adotando nome português, distinguindo-se assim dos que andavam fugidos, conforme registro das instruções ao Povo de Nossa Senhora dos Anjos<sup>306</sup>, de 1769, do governador coronel José Marcelino Figueiredo<sup>307</sup> (1735-1814). Os mais de 2.500 guaranis matriculados na aldeia, oriundos dos povos de Santo Ângelo, São Luís, São Miguel Novo e Velho, São Lourenço, São João, São Borja, São Nicolau substituíam seus nomes familiares tradicionais<sup>308</sup> – Beraty, Cababayu, Caguary, Guaxumbay, Mandaré, Nensum, Mbity, Poty, Taropi e vários outros – por nome e sobrenomes de origem lusitana – como Aranha, Alves, Borges, Cabral, Cavalcanti, Coimbra, Costa, Fernandes, Ferreira, França, Gonçalves, Inácio, Lima, Lopes, Nunes, Oliveira, Pereira, Rodrigues, Rosa, Silva, entre tantos –, sendo “rebatizados”, conforme Aurélio Porto.<sup>309</sup>

305 FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1, 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH, p. 84.

306 ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII, p. 11.

307 Conforme Francisco Riopardense de Macedo, diretor do AHRGS em 1989, José Marcelino de Figueiredo [ou Manoel Jorge Gomes de Sepúlveda], chegou ao Continente do Rio Grande, em 1765, com a patente de capitão, após ter participando da retomada de São José do Norte. Em 1769, ele assumiu a administração colonial, criando vilas, abrindo estradas, construindo quartéis e igrejas. Em 1773, o vice-rei Marquês de Lavradio trocou a capital de Viamão para Porto Alegre, p. 5. Ver KÜHN, Fábio. “Um governador em apuros. A trajetória administrativa de José Marcelino de Figueiredo (Rio Grande de São Pedro, 1769-1780)”. In: Temas Setecentistas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

308 ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Op. Cit.*, p. 67.

309 *Ibidem*, p. 7,50-73. Conforme a “matrícula do povo denominado”. Cita expressão de Aurélio Porto: os “rebatizados”.

Por algum tempo, os indígenas da Aldeia dos Anjos em Gravataí foram alimentados com o gado das estâncias dos Sete Povos. A segurança interna do povoado, segundo Moacyr Flores<sup>310</sup>, era mantida com “Milícias Guaranis” que faziam a vigilância punindo “faltosos” com penas “no tronco ou na prisão”. Algum tempo depois do fim da guerra contra os espanhóis, quando foi fundada a Real Feitoria do Linho Cânhamo (1788), no Faxinal do Courita, alguns guaranis da Aldeia dos Anjos ainda foram levados para o trabalho de derrubada das matas e o cultivo das espécies. A população do povoado decrescia desde sua fundação. Em 1803 foi extinta a administração, ficando os indígenas “liberados para irem aonde quisessem”, mas, antes disso, políticas de benefícios privatizou o engenho, a olaria e o potreiro de gado para a Irmandade do Santíssimo Sacramento, o açougue foi arrendado, doação real destinou a estância ao intendente de polícia Paulo Fernandes, com dez mil cabeças de gado, e vários indígenas foram enviados à charqueada de Antônio Soares de Paiva.

Com o estabelecimento da paz entre Portugal e Espanha, através do Tratado de Santo Ildefonso (1777), novamente foi estabelecido que a Colônia do Sacramento seria entregue aos espanhóis, tendo os portugueses conquistado a região ao sul do Rio Jacuí, ficando estabelecido os “campos neutrais” ao longo da linha divisória, e a reintegração da ilha de Santa Catarina aos domínios lusitanos. Depois de 13 anos de ocupação espanhola em parte do território meridional, esse acordo assegurou a paz no sul do Brasil até 1801.<sup>311</sup> Segundo Guilhermino Cesar<sup>312</sup>, para a vitória luso-brasileira foram mobilizados recursos e contingentes de várias partes da colônia: Bahia, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Santa Catarina e Colônia de Sacramento; e oficiais portugueses e alemães. Para o escritor, a guerra trouxe “uma feição cosmopolita” para o “antigo arranhamento de casais açorianos”. Porto Alegre crescia com os contingentes de diversas procedências. Alguns desses militares “não mais voltariam ao lugar de origem; fundiram-se com os rio-grandenses”.

Esse esforço foi coordenado pelo militar e vice-rei marquês de Lavradio<sup>313</sup> (1729-1790). Para o comando das tropas de quase 7.500 homens<sup>314</sup> foi nomeado o tenente-general

310 FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1, 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH, p. 86-87-8.

311 Disponível em FORTALEZAS.ORG. João Henrique de Böhn. [http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id\\_pessoa=1044](http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id_pessoa=1044), acesso em 16/04/2019, 14h.

312 CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Período colonial. Porto Alegre: Editora Globo, 1970, p. 185-6, 188.

313 SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “O marquês do Lavradio e os rumos da colonização na América portuguesa: notas sobre o vice-rei e sua ação administrativa (1768-1779)”. Disponível em: [http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5098&Itemid=361](http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5098&Itemid=361), acesso em: 16/04/2019, 14h30.

314 Conforme CESAR, Guilhermino, *Op. Cit.*, p. 186, 189, seriam 1.210 homens na cavalaria, 4.182 na infantaria e mais 2.000 em tropas ligeiras. Participavam das tropas “índios e escravos dos serviços auxiliares”, além de “aventureiros empregados na caça ao gado vacum e cavalari”.

João Henrique de Böhn<sup>315</sup> (1708-1783), assessor militar do poderoso ministro português marquês de Pombal (1699-1782), que trouxe consigo o sueco Jacques Fünk<sup>316</sup> (1715-1788). Como chefe da esquadra Roberto Mac Douall. A missão de Böhn no Brasil era unificar o exército colonial. Em 1774, ele assumiu o comando da expulsão dos espanhóis com oficiais portugueses e alemães, tendo como pontos de sustentação São José do Norte, Porto Alegre e Rio Pardo. As bases espanholas eram o porto de Rio Grande, o forte de Santa Tecla, próximo a Bagé, e São Martinho, próximo a Santa Maria.

## 1.10. Território guarani

Segundo o militar santa-mariense Cezimbra Jacques<sup>317</sup> (1848-1922) depois da tomada das Missões em 1801, os guaranis teriam se espalhado por diversas regiões.<sup>318</sup> Para o historiador Arno Kern<sup>319</sup>, no entanto, a grande expansão dos horticultores guaranis teria acontecido das florestas tropicais amazônicas para o sul numa migração iniciada há cerca de 2.000 A.P. Os grupos instalaram-se desde o sul do Mato Grosso até a foz do Rio da Prata, percorrendo os “caminhos hidrográficos”, ocupando também o litoral sul-brasileiro. Essas populações não habitavam “as alturas do planalto meridional e o pampa. Suas aldeias e os seus territórios de caça, pesca e coleta, ocuparam amplos espaços férteis nos vales dos rios Paraguai, Paraná, Uruguai e Jacuí, bem como nos seus afluentes”. O domínio guarani sob as terras baixas que formaram o Rio Grande do Sul, segundo Saint-Hilaire<sup>320</sup> era reconhecido. O viajante ouviu em uma estância que o proprietário da casa adquiriu apenas a moradia, pois “as terras pertencem aos índios”.

Para o arqueólogo Arno Kern<sup>321</sup>, as missões jesuíticas estão inseridas num contexto de guerra entre espanhóis e portugueses “pela posse das terras”, que resultou em etnocídio dos

315 João Henrique de Böhn, nascido em Bremen na Alemanha.

316 Jacques Funck (ou Funk), veterano do exército francês, participou da tomada de Havana, na ilha de Cuba. Disponível em Fortalezas.org: [http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id\\_pessoa=267](http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id_pessoa=267) Acesso em: 16/04/2019, 10h59.

317 Disponível em: <http://www.paginadogaicho.com.br/pers/jcj.htm> Acesso em: 15/03/2019, 12h42. “Texto preparado pelo Cel. Leonardo Araujo, baseado na obra biográfica realizada pelo Cel. PM Hélio Moro Mariante e em estudos do Cel. Cláudio Moreira Bento”. CEZIMBRA JACQUES era militar da cavalaria, combatente na Guerra do Paraguai, fundador do Partido Republicano Rio-Grandense (1880) e do Grêmio Gaúcho (1898), tido como a primeira organização ‘gauchista’, formado a partir da Escola Militar de Porto Alegre, onde ele era professor.

318 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2a ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 107.

319 KERN, Arno. *Antecedentes Indígenas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994, p. 104.

320 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 161.

321 KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis”. In: Relatório de Pós-Doutorado, Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p.1-3.

indígenas. Destacou o autor o desaparecimento total de “muitos grupos de caçadores nômades e de horticultores da região, bem como a modificação cultural da vida dos indígenas sobreviventes”, com um processo de “transformações culturais” ao longo dos séculos XVII e XVIII. Durante 150 anos, cerca de “150 mil indígenas guaranis ou guaranizados”<sup>322</sup>, participaram do esforço missionário “deixando de ser autênticos horticultores da floresta tropical sem se terem transformado nunca em típicos europeus”, mas influenciados por uma ação “evangelizadora e europeizadora” constantes. Segundo o autor, os vestígios arqueológicos, evidenciam os padrões culturais da tradição indígena com “o cacicado, a organização familiar em grandes casas, a língua com toda a sua imensa riqueza verbal”, além da manutenção da prática de “confecção artesanal (cerâmica, utensílios líticos e ósseos lascados e polidos, objetos em madeira e fibras vegetais)”, associadas às “relações sociais de reciprocidade e solidarismo, as tradições guerreiras, as atividades cotidianas de horticultura, pesca e caça, bem como possivelmente muito de suas crenças antigas”.

A liderança política entre os guaranis era exercida pelos caciques. Conforme Kern<sup>323</sup>, o prestígio junto ao grupo devia-se à capacidade dessas lideranças na resolução pacífica dos conflitos internos, por seu “carisma” pessoal e pelo “dom da palavra”, eram eles quem detinham as “palavras sagradas”: “bom orador, generoso em seus bens, o cacique é um fazedor de paz, ouvindo sempre os chefes das grandes casas e os anciãos”. O autor distinguiu Sepé Tiaraju e Nicolau Ñenguiru como exemplos de liderança política entre os guaranis.<sup>324</sup> A ação dos jesuítas fez com que os guaranis que aderiram ao processo missionário tivessem o conhecimento da escrita e dos instrumentos e tecnologias europeia da época, como o “arado, metalurgia, olaria, arquitetura barroca” entre outros. Inseridos na estrutura colonial espanhola, os guerreiros guaranis foram treinados como “milícia indígena para guardar com armas de fogo a fronteira do Império Espanhol face aos inimigos lusos”.

A comercialização da erva-mate fazia parte de toda a estrutura organizada pelos inacianos. Com a entrega dos sete povoados da margem esquerda do Rio Uruguai “aos inimigos de sempre, os portugueses”, a revolta indígena acabou em trágica derrota: a “utopia de um espaço limitado de liberdade para os guaranis, no seio de uma sociedade colonial escravagista” terminou melancolicamente, como destacou Arno Kern. Os jesuítas, “os pajés de hábito negro dos guaranis”, foram expulsos em 1768, depois de 150 anos de atuação

---

322 KERN, Arno. *Utopias e Missões Jesuíticas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994, p. 7.

323 KERN, Arno Alvarez. “Missões: uma história de dominação ou um processo de transculturação?” In: Relatório de Pós-Doutorado. Orientador: Paul Courbin, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, Bureau D’Etudes et Methodes Archeologiques, Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p.6.

324 KERN, Arno Alvarez. “Missões: uma história de dominação ou um processo de transculturação?”, p. 6.



missionária junto a essas populações. Assim, espoliados das terras, os guaranis acabaram compondo as “tropas armadas dos caudilhos, fugindo para as florestas ou migrando para os subúrbios das cidades dos brancos” abandonando os povoados missioneiros.<sup>325</sup>

### **1.10.1. Uma companhia religiosa na defesa dos nativos**

As Missões Jesuíticas, inseridas na disputa entre dois impérios coloniais na América do Sul, estiveram também no centro de um confronto filosófico – ao longo dos séculos XVI, XVII e XVIII – disputado primeiramente por correntes reformadoras da Igreja Católica e, posteriormente, por anticlericais iluministas. A Companhia de Jesus, criada por iniciativa do padre espanhol de origem basca Inácio de Loyola<sup>326</sup> (1491-1556), foi aprovada pelo Papa Paulo III, em 1540, estabelecendo como princípios da congregação os votos de pobreza, castidade e obediência. Missionários foram enviados para terras longínquas das Américas e do Oriente como a Índia, a China e o Japão. Na perspectiva da Igreja Católica, frente aos questionamentos da reforma protestante, os jesuítas se espalharam pelo mundo, acompanhando as frentes de colonização europeias, dedicando especial atenção à educação e ao aprendizado das línguas nativas, serviram de intérpretes e, em alguns casos, de articuladores dos negócios mercantis.

No Brasil colonial, os jesuítas chegaram com Tomé de Sousa, primeiro governador-geral, em 1549, liderados pelo padre português Manuel da Nóbrega (1517-1570). Eles foram pioneiros na educação. Entre os mais conhecidos destaca-se o padre espanhol das Ilhas Canárias José de Anchieta (1534-1597) e o padre lisboeta Antônio Vieira (1608-1697).<sup>327</sup> Os padres percorreram o litoral da colônia lusitana na América, de norte a sul, e estiveram envolvidos nos combates contra invasores franceses e holandeses, especialmente atentos aos huguenotes e aos demais adeptos das reformas como os calvinistas e os luteranos. Os inicianos participaram da criação de novos povoados como Salvador – na Bahia de Todos os Santos –, vila de São Paulo e São Sebastião do Rio de Janeiro.

Os jesuítas foram atuantes contra a escravização dos brasis, dedicando-se à “catequese” dos “gentios”. Antônio Vieira chegou a ser preso pela inquisição, acusado de divulgar profecias, ideias messiânicas e sebastianistas. Na sentença do processo do Santo Ofício, Vieira foi absolvido, ficando a responsabilidade pela pregação profética com o

---

325 KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis”. In: Relatório de Pós-Doutorado. Orientador: Paul Courbin, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, Bureau D’Etudes et Methodes Archeologiques, Paris, 1988. CNPQ. Datilografado, p.1-3.

326 Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/St-Ignatius-of-Loyola> Acesso em: 19/03/2019.

327 Disponível em: <http://www.jesuitasbrasil.com/newportal/institucional/quem-somos/> acesso em: 19/03/2019.

falecido sapateiro Gonçalo Annes Bandarra<sup>328</sup> (1500-1556) – que anteriormente também respondera ao Tribunal do Santo Ofício, acusado de judaísmo em suas prédicas. Para o padre Vieira, Bandarra era o “verdadeiro profeta, alumiado por Deus com lume sobrenatural e divino”, tendo inserido em suas trovas menção “(acerca do império futuro do dito rei ressuscitado e das maravilhas que havia de obrar, e não obrou em vida) há de suceder com toda a certeza a dita ressurreição particular, e outros futuros meramente livres e contingentes”.<sup>329</sup>

Como destacou Arno Kern<sup>330</sup>, no século XVIII, “os missionários foram combatidos pelos filósofos iluministas, anticlericais e defensores do liberalismo”. Foram acusados de terem construído “um império teocrático baseado no comunismo e na escravidão do indígena”. Para o autor, as diferentes hipóteses sobre o processo missionário minimizam “os aspectos religiosos e a própria situação política de uma época nascida das lutas da Contra-Reforma”. Conforme o historiador, os Trinta Povos “nasceram em meio aos conflitos com os bandeirantes e encomendeiros no início do século XVII e sucumbiram à crise gerada pelos conflitos imperialistas platinos do século XVIII”, foram estabelecidos pelos Habsburgos e desarticulados pelos Bourbons.

Do ponto de vista dos guaranis, conforme o arqueólogo Kern, o êxito dos inacianos estaria na cooptação política dos caciques e na derrota dos “médico-feiticeiros”. Para tanto, os padres “foram os líderes carismáticos portadores de uma nova tecnologia e de uma nova solução política às tribos abaladas pelos movimentos messiânicos, provocados pelos choques traumáticos com as frentes de expansão luso-espanholas”. O pesquisador é taxativo ao afirmar que houve a aceitação dos missionários “como novos líderes religiosos”. No entanto, a “desintegração dessa experiência missioneira, em meio aos conflitos luso-espanhóis e às novas circunstâncias históricas do Século das Luzes, indica claramente que não havia mais espaço possível para esta utopia política”.<sup>331</sup>

---

328 Gonçalo Annes [ou Gonsalvianes] Bandarra. Disponível em:

[https://pt.wikipedia.org/wiki/Gon%C3%A7alo\\_Annes\\_Bandarra](https://pt.wikipedia.org/wiki/Gon%C3%A7alo_Annes_Bandarra) Acesso em: 19/03/2019, 18h28.

329 *De profecia e inquisição*. Sentença do Tribunal do Santo Ofício de Coimbra ao Padre Antônio Vieira, 23 de dezembro de 1667, P. 232-3. Disponível em:

[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&co\\_obra=18957](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&co_obra=18957) Acesso em: 19/03/2019, 16h09. O padre Antônio Vieira buscou provar aos “inquisidores a verdade e a ortodoxia da sua leitura das trovas proféticas do sapateiro Bandarra: versos messiânicos escritos havia mais de um século em uma vila da Beira chamada Trancoso”, de 1663 a 1667. Para a sua defesa, ele redigiu duas longas representações. Alfredo Bosi, p. XII.

330 KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982, p. 10, 12, 260.

331 KERN, Arno Alvarez. *Op. Cit.*, p. 262, 265.

### 1.10.2. Tropas de guaranis nas independências americanas

Conforme Cezimbra Jacques os guaranis foram recrutados por Fructuoso Rivera, argentino de Buenos Aires, para atuarem em suas tropas. No contexto da guerra civil, Rivera ocupou as Missões Orientais, em 1828, incorporando homens guaranis ao seu exército e promovendo novo saque ao espólio das Reduções Jesuíticas. Pelo lado brasileiro, o coronel José Palmeira, comandante da guarnição de São Borja, com 600 homens, foi se refugiar no Rincão do Botucaraí, localizado na região que veio a formar o município de Soledade. Segundo o Hemetério Silveira<sup>332</sup>, nessa época já existiam diversas fazendas de criação de gado na região. Para Cezimbra Jacques<sup>333</sup>, militar ideólogo dos movimentos gauchistas, outros “numerosos bandos” de missioneiros teriam ido para o interior da Capitania, “agrupar-se às estâncias” formando os vilarejos de São Vicente, Santa Maria da Boca do Monte, Rio Pardo entre outras.

Pode-se dizer que, após mais de 50 anos de guerras – pelo território missioneiro, pelos recursos naturais, pelos alimentos cultivados e pelo gado introduzido e domesticado –, os guaranis ainda eram mão-de-obra treinada e especializada, disputados como força de trabalho agrícola e militar. Fosse no trato da terra e do gado, fosse nas estâncias ou nas lides guerreiras de sustentação das propriedades privatizadas, os guaranis missioneiros sobreviveram nos dois lados da linha divisória. Segundo Loiva Félix<sup>334</sup>, na primeira metade do século XIX, o Rio Grande do Sul foi marcado por duas circunstâncias fundamentais: as lutas de fronteira e a apropriação do gado. A historiadora apontou que, durante todo o “período das independências americanas, especialmente nas décadas de 1810-29, o Rio Grande do Sul funcionava efetivamente como um acampamento militar”.

Os movimentos por independência política na América Latina, iniciados no Haiti (1791-1804), contra a dominação francesa, começaram na América do Sul, em 1810 em Buenos Aires, no Vice-reino do Rio da Prata, prolongando-se por vinte anos, até a Bolívia tornar-se livre do jugo espanhol, em 1824.<sup>335</sup> A Coroa portuguesa atuou nesse processo invadindo a Banda Oriental, atual Uruguai, em 1811 e em 1816, mobilizando os estancieiros-

332 SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1979, p. 311 e 321. Entre os fazendeiros de Soledade, o autor apresenta Salvador Martins França, Athanagildo Rodrigues da Silva e diversos outros militares.

333 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 107.

334 FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 24.

335 As forças independentistas, comandadas pelo general Antonio José de Suere, tinham cinco mil homens, enquanto que as tropas espanholas, de Dom José de Laserna, último vice-rei do Peru, contava com onze mil, conforme DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 120.

militares. Para Helen Osório, es'se foi “um momento de expansão acelerada”.<sup>336</sup> O auge desse processo teria ocorrido entre 1816 e 1817, com a conquista da Província da Cisplatina, denominação portuguesa para a Banda Oriental. Segundo relatos de Giuseppe Garibaldi<sup>337</sup>, o exército português de ocupação teria cerca de oito mil homens. Conforme a historiadora Loiva Félix, as disputas entre argentinos e uruguaios “repercutiam nos ataques às estâncias gaúchas”. Nem mesmo a Paz de 1828, com a independência do Uruguai, “trouxe a tranquilidade à fronteira”.<sup>338</sup> Para Teófilo Torronteguy, a desmobilização da tropa gaúcha, após a Guerra da Cisplatina, acarretou um sério problema social. Sem recursos e sem perspectivas, os libertos e os mestiços teriam ficado à margem da sociedade colonial, restando-lhes o refúgio nas fazendas como mão-de-obra auxiliar de uma sociedade escravocrata.<sup>339</sup>

Com o caso uruguaio, evidencia-se a presença decisiva de indígenas e africanos nos exércitos de independência sul-americanos. Com relação ao líder da emancipação uruguaia, José Artigas<sup>340</sup> (1764-1850), o naturalista Saint-Hilaire expressa um determinado posicionamento político. Para o botânico, o militar e comerciante de gado montevidense estabeleceu um modo próprio de distribuir regalias e manter a autoridade: Artigas “Confisca os bens dos ricos, condena ao açoite ou à morte sem nenhuma regra ou formalidade. Só pode ser considerado como um chefe de bandidos”. Além disso, não teria inteligência, embora tivesse estudado no Convento de São Francisco<sup>341</sup>: “Sua ignorância é extrema, mas possui como secretário um frade renegado que dirige todos seus negócios e no qual deposita a máxima confiança”.<sup>342</sup>

Ainda segundo Saint-Hilaire, Artigas era líder de um exército de desordeiros formado de negros fugitivos, índios desgarrados e brancos miseráveis. Para o francês, uma das causas das guerras era “a proteção que Artigas dava aos negros fugidos da Capitania” de São Pedro.<sup>343</sup> Entre seus “principais asseclas” estariam “os índios civilizados que se juntam a ele para poderem levar uma vida licenciosa e roubar impunemente o gado”. Participavam também “aventureiros brancos que nada possuem e querem se enriquecer à custa do saque”.<sup>344</sup> O

336 OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1990. Dissertação de Mestrado, PG História/IFCH (mimeo), p. 13.

337 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 124.

338 FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 24.

339 TORRONTÉGUY, Teófilo Otoni Vasconcelos. *As origens da pobreza no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Mercado Aberto/Instituto Estadual do Livro, 1994, p. 52.

340 Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Jose-Gervasio-Artigas> Acesso em: 20/03/2019, 11h25.

341 Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9\\_Artigas](https://pt.wikipedia.org/wiki/Jos%C3%A9_Artigas) Acesso em: 20/03/2019, 12h05.

342 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 36.

343 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, p. 39.

344 *Ibidem*, p. 35.

botânico francês afirmava que Artigas reuniu “aventureiros saídos do povo”, capatazes e proprietários. A identidade popular com o líder platino viria de sua habilidade para “fazer-se querido dos índios e dos camponeses”, pois ele possuía “os mesmos hábitos dos índios, cavalgando tão bem quanto eles, vivendo do mesmo modo e vestindo-se com extrema simplicidade”. Artigas foi retratado como um homem emotivo e crente que, quando derrotado, “chora com seus comandados, dizendo-se infeliz e atribuindo seus insucessos às iras do Céu, em consequência de seus pecados e dos de seus soldados”. Nessa narrativa de cunho ideológico e eurocentrista, Saint-Hilaire fez um apontamento precioso: era “voz geral que os mais valentes soldados de Artigas são os negros fugidos”<sup>345</sup> da escravização no Brasil.

Por outro lado, o revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi registrou um posicionamento bastante distinto sobre o líder uruguaio. Para ele, José Artigas era considerado “bravo como um velho espanhol, sagaz como um charrua, ágil como um gaúcho. Ele possuía essas três raças, se não no sangue, ao menos no caráter”.<sup>346</sup> O defensor das terras orientais “colocou-se à frente daqueles ciganos da América que chamamos de ‘os gaúchos’. Ele promovia, de certa forma, uma guerra santa. Eis por que nada lhe pôde resistir, nem o exército de Buenos Aires nem a facção espanhola”. A sanha guerreira foi demonstrada “na sua obstinada resistência contra o exército português, que invade o território em 1815”<sup>347</sup> Na tomada da Banda Oriental, a Cisplatina, entre 1815 e 1817, o exército português de ocupação teria cerca de oito mil homens.<sup>348</sup> Artigas não participou da luta final de independência do Uruguai contra o Império do Brasil, ele se exilou no Paraguai, em 1820, não mais retornando à sua terra natal.

Foi José Fructuoso Rivera<sup>349</sup>, apontado como “o mais hábil” dos lugares-tenentes de Artigas<sup>350</sup>, o primeiro presidente constitucional uruguaio. Embora ele tivesse apoiado a anexação da Cisplatina e ocupado posto de coronel na tropa portuguesa. As disputas na bacia platina se estenderam até meados do século XIX. Um antigo aliado de Rivera, Manuel Oribe, ao assumir a presidência buscou controlar os distritos rurais governados pelos colorados. Forçado a renunciar, em 1838, Oribe migrou para Buenos Aires, junto com seus partidários, recebendo apoio do governador Juan Manuel de Rosas<sup>351</sup> (1793-1877). Com o apoio argentino, o líder do Partido Blanco derrotou o exército de Rivera, retornou ao Uruguai e

345 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul*. 1820-1821. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1974, p. 32.

346 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 118-9.

347 DUMAS, *Op. Cit.*, p. 123.

348 *Ibidem*, p. 124.

349 Segundo DUMAS, *Op. Cit.*, p. 141-2, 159. Ver Nota 234.

350 SAINT-HILAIRE, *Op. Cit.*, p. 36-7.

351 Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Juan-Manuel-de-Rosas>. Acesso em: 20/03/2019, 15h.

sitiou<sup>352</sup> Montevideu<sup>353</sup> por nove anos (1843 a 1851). Segundo Garibaldi, do confronto entre essas duas lideranças, teria resultado “dez mil assassinatos”.<sup>354</sup> A disputa entre *blancos*, representantes das oligarquias rurais conservadoras, e *colorados*, expoentes dos liberais, dominou a política uruguaia. Derrotado, Manuel Oribe exiliou-se na Europa, mas a guerra civil durou por mais oito anos devido às ingerências brasileiras e argentinas. A longevidade desses confrontos bélicos ajuda a entender a facilidade de mobilização de efetivos para a morte em batalha. Vidas ameríndias e africanas abatidas nas lutas dos caudilhos.

## 1.11. A guerra dos farrapos vista por um jovem italiano

O diário de Giuseppe Garibaldi<sup>355</sup>, editado pelo romancista francês Alexandre Dumas<sup>356</sup>, traz diversas informações sobre o Rio Grande do Sul, a partir do olhar romântico e esperançoso do revolucionário italiano. Garibaldi viveu na América do Sul por 13 anos, entre o Brasil e o Uruguai.<sup>357</sup> Ele chegou ao Rio de Janeiro, em 1834, com 27 anos. Lá, ele encontrou outros dois expoentes do movimento carbonário: Tito Lívio Zambeccari<sup>358</sup>, e Luigi Rossetti<sup>359</sup>. Zambeccari já era secretário de Bento Gonçalves, ambos foram prisioneiros na

352 Cf. DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 152-3. Em 1843, Manuel Oribe cercou Montevideu com uma força entre doze e quatorze mil homens. A resistência montevidense tinha nove mil homens, “entre os quais cinco mil negros que, tendo reavido a liberdade, fizeram-se excelentes soldados”.

353 Cf. MAESTRI, Mário. *Mar del Plata: dominação e autonomia no Sul da América*. Argentina, Brasil, Uruguai (1810-1864). Porto Alegre: FCM Editora, 2016, p. 160: “Quando do cerco, os comerciantes-prestamistas estrangeiros controlaram os direitos da alfândega, através da Sociedad compradora de los derechos da Aduana, integrada em 1843, por 86 capitalistas franceses, 76 ingleses, 64 espanhóis, 35 alemães e 80 orientais. Nesse então, Montevideo teria uns 30 mil habitantes, talvez dois terços deles estrangeiros. (...) Montevideo transformava-se em um entreposto comercial internacional, sob o domínio e controle do grande capital mercantil. (...) a cidade-porto era defendida por legiões formadas por 540 uruguaios, 690 ex-cativos e 2.865 mercenários – franceses, argentinos, espanhóis, brasileiros, italianos – entre eles Giuseppe Garibaldi. O governo francês investia no controle de Montevideo, procurando servir-se de seu porto para a exportação de suas mercadorias, ao igual que o comércio inglês fazia, com enorme sucesso, com o porto de Buenos Aires”.

354 DUMAS, *Op. Cit.*, p. 144. LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 96-7. Esta autora apontou que, na década de 1850, “o exército do Brasil conta apenas com tropas de dez mil homens, que recruta com grandes esforços e por meios extremos”. Afirmando que fora contratada “tropas prussianas”.

355 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 44.

356 Alexandre Dumas (1802-1870) era filho do militar Thomas Alexandre Davy de la Pailleterie, general de Napoleão Bonaparte, e neto do marquês Alexandre Antoine Davy de La Pailleterie e de Marie-Céssette Dumas, mulher negra dominicana.

357 FAY, Cláudia Musa e CONSTANTINO, Núcia Santoro (ORGs). *Garibaldi, história e literatura*. Perspectivas internacionais. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2011, p. 192.

358 REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Luiz Rossetti: o editor sem rosto & outros aspectos da imprensa no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: COPESUL/LP&M, 1996, p. 76. Tito Lívio Zambeccari, de origem aristocrática, era secretário de Bento Gonçalves e do governo farroupilha. Realizou estudos de botânica e confeccionou mapas.

359 REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Op. Cit.*, p. 75-8, 95. Luigi Rossetti viveu 13 anos no Brasil, era exilado político, morreu em 1840, com 40 anos, em combate ao lado dos farroupilhas. Ele foi idealizador e redator do jornal “O Povo”, órgão oficial da revolução, tendo editado 160 números. Ele era amigo de Domingos José de Almeida, mineiro enriquecido com os negócios de gado: “um dos homens ricos da Província, proprietário de charqueada e de uma empresa de transporte, com veleiros que operavam na costa brasileira”, e ministro das finanças do governo farroupilha. Rossetti

fortaleza de Santa Cruz, no porto do Rio de Janeiro, de onde fugiram a nado. Pouco tempo depois, eles conseguiram regressar ao Rio Grande a bordo da pequena nau *Mazzini*<sup>360</sup> – com armas e munições “escondidas debaixo das carnes defumadas e da mandioca, o único alimento dos negros”<sup>361</sup> – dirigiram-se para o sul. Enquanto isso, em Santa Catarina, Garibaldi navegava com cinco marujos negros, os quais ele “facultara a liberdade”<sup>362</sup>. O corsário italiano seguiu pelo Rio da Prata até Maldonado para ingressar no Rio Grande do Sul. As viagens eram feitas com tropas de cavalos, o viajante ia trocando a montaria ao longo do percurso.<sup>363</sup> Assim, ele chegou à sede do governo farroupilha em Piratini.

A leitura dos registros desse ativo participante estrangeiro<sup>364</sup> da Guerra dos Farrapos (1835-1845) contribui para a visualização de três aspectos que compõem o interesse de pesquisa: enxergar a extensa floresta nativa do planalto norte do Rio Grande do Sul; apontar a internacionalização da região da Bacia Platina e demonstrar o grande massacre de indígenas e africanos escravizados decorrente das guerras territoriais e por independência, ocorridas na região interior meridional da América do Sul. As florestas de araucária dos altos da Serra do Planalto Meridional, foram descritas com deslumbramento por Garibaldi<sup>365</sup>: “Lá, crescem aqueles magníficos bosques, dos quais nenhuma literatura jamais dará a exata descrição, com os seus pinhos apumados como os mastros de um navio, com duzentos pés de altura e cujo caule talvez somente cinco ou seis homens juntos possam enlaçar”. Ele forneceu detalhes: “À sombra dos pinheirais crescem as taquaras, canas delgadas e gigantescas” e vários “cipós, por seus múltiplos entrelaçamentos, tornam a floresta inextricável”. Pode-se afirmar que descrição correspondia à área de ocorrência da exuberante floresta mista com araucária que se desenvolveu nos três estados da região Sul do Brasil.

No final da década de 1930, pesquisas de Jacy Tupi Caldas<sup>366</sup> apresentavam o planalto como sendo coberto por florestas de acácias, angicos, canelas, cedros, erva-mate, palmeiras e araucárias. No Rio Grande do Sul, os pinheiros ocorriam a partir de 400 m de altitude. Na

---

defendia o “embrião da revolução republicana no Brasil”. No jornal, ele “sustentou os princípios de uma sociedade democrática, assentada na vontade popular”.

360 Cf. REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Luiz Rossetti: o editor sem rosto & outros aspectos da imprensa no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: COPESUL/LP&M, 1996, p. 78, “Giuseppe Mazzini, revolucionário italiano que pregou a insurreição republicana contra as monarquias”.

361 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 39.

362 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 41.

363 *Ibidem*, p. 56.

364 REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Op. Cit.*, p. 78. Os autores falam em “mais de uma centena de italianos” engajados na guerra sul-rio-grandense.

365 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.* p. 56-7.

366 CALDAS, Jacy Tupi. *Esboço morfográfico com isotérmicas médias anuais e tipos de formações vegetais*. Trabalho realizado no *Mapa do Rio Grande do Sul* da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, s.l., abril de 1939. Ver também BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO. *O Rio Grande do Sul*. Novo Hamburgo/RS, Otomit, 1967, p. 15.

encosta meridional do planalto, destacavam-se canelas, canjeranas, cedros, espininhos, louros e umbus.<sup>367</sup> Para além das características da majestosa floresta de araucárias, fornecedoras do pinhão observado nos mercados por Saint-Hilaire, chamou a atenção do jovem corsário italiano a generosidade da população que habitava as “clareiras” cercadas de florestas, lá os campestres, “onde medram cidades inteiras: Cima da Serra, Vacaria, Lajes – que, mais do que três cidades, são três distritos –, com as suas populações caucasianas, de origem portuguesa, todas de uma hospitalidade homérica”.

Sobre o presidente da República, o militar e estancieiro Bento Gonçalves (1788-1847), Garibaldi se surpreendeu com a “elegância” e a “facilidade” notável com que ele montava a cavalo, destacando que a “sua vida no arraial era igual a do mais humilde dos habitantes das planícies: carne assada e água pura”. No entanto, foram os recursos familiares do primeiro presidente republicano (1836-1841) do Rio Grande do Sul que aportaram estrutura para a luta contra o Império brasileiro. Através desse exemplo, pode-se evidenciar o modo de vida dos grandes estancieiros-militares do sul do Brasil. Eles povoavam os campos com suas famílias numerosas, legítimas ou bastardas, com agregados e trabalhadores escravizados, que garantiam a opulência das extensas propriedades em terras com manadas numerosas. Garibaldi registrou: “À beira do Camaquã, onde mantínhamos o nosso pequeno arsenal e de onde partia a flotilha republicana, moravam, instaladas numa imensa área, todas as famílias dos irmãos de Bento Gonçalves, bem como os seus parentes de grau mais distante”. A fartura surpreendeu o jovem italiano: “Incontáveis animais pastavam naquelas magníficas planícies que a guerra respeitara por se acharem além do alcance da sua mão devastadora. As produções agrícolas eram ali colhidas numa abundância de que não se pode fazer uma ideia na Europa”.<sup>368</sup>

Emocionado, o italiano relatou o seu papel na revolução: “Eu fora investido com a patente de tenente-capitão na chefia daquela frota que ainda estava sendo fabricada”. O esforço descomunal valorizava o trabalho: “Algo de singular e de condizente com a bem conhecida perseverança americana, aquela construção! Ia-se buscar a madeira de um lado e o ferro de outro”. Os trabalhadores eram poucos, mas eficientes: “Dois ou três carpinteiros talhavam a madeira, enquanto um mulato forjava o ferro. As duas chalupas foram assim fabricadas, desde os pregos até as argolas de ferro dos mastros. (...) Ao termo de dois meses a frota estava pronta”. A pequena frota farroupilha ganhava as águas da “Laguna dos Patos”:

---

367 FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Geografia do Brasil*. Região Sul. V. 5. S.l., Sergraf-IBGE, 1977, p. 88-9.

368 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 61.



“Armamos cada nave com dois pequenos canhões de bronze”. Eram quarenta marujos, “entre negros e mulatos” arregimentados, somados “aos trinta europeus”.<sup>369</sup> Tão inusitada quanto a construção, foi o transporte dos dois lanchões por terra: “Os moradores do lugar deleitaram-se com um espetáculo invulgar e bizarro: duas naves atravessando em carretas puxadas por duzentos bois um espaço de cinquenta e quatro milhas ou dezoito léguas”<sup>370</sup>.

Giuseppe Garibaldi<sup>371</sup> descreveu o desespero dos moradores, com mais uma guerra prolongada, e a fuga, como forma de sobrevivência. Os rebeldes encontravam estâncias ao “longo de toda a lagoa, que haviam sido abandonadas pelos seus proprietários à iminência da guerra”. Nelas, “achávamos toda sorte de animais, cavalgadas e alimento” nos terrenos cultivados, “onde recolhíamos o frumento em abundância, batatas-doces e, não raro, as melhores laranjas de toda a América do Sul”. Quantos recursos materiais foram necessários para manter as tropas beligerantes reunidas por tão longo tempo? A rudeza da guerra fazia da morte uma presença constante: “Aqueles combates tornavam-se ainda mais fatais para nós na medida em que não dispúnhamos nem de médico nem de cirurgião. Os ferimentos leves recebiam água fresca como curativo, o qual era renovado com a maior frequência possível”. Os feridos com maior gravidade não encontravam outra solução que não fosse a morte em mãos amigas, “o próprio ferido diagnosticava o seu estado”, quando descrente de recuperação, “chamava o seu melhor amigo, orientava-lhe quanto as breves providências testamentárias e rogava-lhe o termo da sua agonia por meio de um tiro de fuzil”. Abraçados, “os dois cerravam-se as mãos, e um tiro de fuzil ou garrucha realizava o desenlace do drama. Patético, bárbaro talvez, mas o que fazer? Não existia outra forma de epílogo possível”. Quantos recursos humanos foram consumidos nessas disputas de poder?

A derrota dos farrapos, após a breve tomada de Laguna em Santa Catarina, ocasionou a retirada rumo ao sul, através da densa floresta de pinheiros. Partiram à noite, buscavam o caminho de Lages. As dificuldades foram terríveis, a maior delas foi o “transporte dos soldados feridos”. Segundo Garibaldi<sup>372</sup>, essa floresta era a “maior da Terra”, estendendo-se como “continuação da Amazônica”. Os combatentes foram até Curitiba, já em Santa Catarina, e, de lá, entraram na floresta rumo à Lajes. Foram “vinte léguas a serem transpostas através de matas impenetráveis”. A lagunense de origem açoriana Anita Garibaldi (1821-1849) teria feito o percurso “sozinha, sem se alimentar, como ela pôde?”, admirava-se Garibaldi com a destreza de sua jovem esposa, ao enfrentar o caminho grávida do primeiro

---

369 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 59.

370 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 67.

371 *Ibidem*, p. 60, 65

372 *Ibidem*, p. 88.

filho, Menotti, em 1840.<sup>373</sup> Além dos feridos, outros 63 homens de Garibaldi já teriam sido atingidos pela astenia: “A fome era imperiosa; a sede, ardente. Fazia-se ainda necessário lutar, lutar pela vida, essa ideia sobrepunha-se as demais”. No entanto, na floresta as dificuldades tomaram a forma de tragédia: “Faltava-nos tudo, e a indignação, sem contar mais com as distrações do perigo, fez-se sentir, funesta, acerba, insuportável. A penúria de víveres, a desolação de todos, os ferimentos de alguns, a escassez de recursos para tratá-los ameaçavam-nos com o abismo do esmorecimento. Durante quatro dias, nada encontramos além de raízes”.<sup>374</sup>

Em meio àquela floresta “impiedosamente fecunda”, não existia “sequer uma senda”, desesperados, tentavam desertar, mas para onde? Depois de cinco dias, encontraram “uma picada – senda da largura de um homem, raramente de dois – aberta na selva. O atalho conduziu-nos até uma casa onde, com o abate de duas reses, saciamos a nossa fome”. Afora “as dificuldades dos caminhos”, depararam-se com as “hostilidades dissimuladas dos habitantes da floresta, inimigos pertinazes dos republicanos”: “O inimigo, nativo daquelas terras e conhecedor das suas particularidades, emboscava-se nos lugares que lhe eram mais favoráveis. Em seguida, ele nos cercava, arvorava-se de súbito com gritos furiosos, enquanto um círculo de fogo acendia-se e crepitava à nossa volta, sem que pudéssemos ver os atiradores”.<sup>375</sup> Os habitantes dessas florestas eram os caingangues, resistindo à ocupação de suas terras.

Os revolucionários farrapos enfrentaram as dificuldades de um exército não regular em luta pela independência. Assim se expressava o idealista Garibaldi: “pude constatar os defeitos e os vícios geralmente imputados aos exércitos republicanos. Esses exércitos são compostos, via de regra, por homens imbuídos de patriotismo e de coragem, mas que só almejam permanecer a seu serviço enquanto perdura a ameaça inimiga. Ao apagar-se esta, eles afastam-se e abandonam a milícia”. Apontava que os adeptos “serranos” teriam dado “o mau exemplo ao abandonar as suas fileiras”, registrando que “os desertores não levavam consigo apenas os seus próprios cavalos, mas também aqueles pertencentes à divisão”. No exército farroupilha, a infantaria era comandada pelo “velho coronel” Domingos Crescêncio (1780-1840) e a cavalaria por David Canabarro (1796-1867) – ambos veteranos das guerras da Cisplatina – e o general Antônio de Sousa Netto (1803-1866), “indiscutivelmente” essa era

---

373 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 101. Em outra passagem, Garibaldi registra que: “Anita, no décimo segundo dia posterior ao seu parto, sob uma inclemente tempestade, montada em seu cavalo, andrajosa, com seu pobre filho de través sobre a sela, vira-se forçada a buscar refúgio na mata”, p. 103.

374 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 89.

375, *Ibidem*, p. 89, 91.

a “melhor cavalaria do mundo”, um regimento de “centauros”, como Garibaldi se referia. Mas os combatentes também conseguiam andar por longas distâncias: “Também a infantaria era excelente”.<sup>376</sup>

Para Garibaldi<sup>377</sup>, o que diferencia os revoltosos farrapos das tropas imperiais eram os “terríveis lanceiros de Canabarro”, que formavam “uma verdadeira floresta de lanças”, um “incomparável pelotão”, formado por “escravos alforriados pela República e selecionados entre os melhores domadores de cavalos da Província”. Eram todos negros, exceto “os oficiais superiores”. Para o corsário italiano, esses lanceiros eram o símbolo dos ideais românticos da república, eram dotados de força física e disciplinados pelo trabalho: “Suas lanças, excedendo a medida usual dessa arma, os seus rostos trigueiros, seus robustos membros, corroborados ainda pelos seus árduos e fatigantes exercícios, sua perfeita disciplina, enfim, tudo os transfigurava no espectro do inimigo”. No entanto, as batalhas podiam se transformar em “estrondosa derrota”. As dificuldades eram de toda ordem: “Não havia carne para nossos soldados e a fome afetava particularmente a infantaria. A sede talvez fosse ainda mais insuportável que a fome, e em nenhuma outra parte encontrava-se água senão naquela torrente situada nos domínios do inimigo”. O inimigo era “numericamente tão superior” e o “combate fora terrível, sobretudo na floresta, onde o estampido da fuzilaria e o fragor das árvores arrasadas lembravam, no bojo de uma densa fumaceira, o estrugir de uma infernal tempestade”. As mortes eram registradas em centenas: “Não contávamos nada menos do que quinhentas baixas de cada lado, entre mortos e feridos”. Combatentes indígenas e africanos mortos a centenas.

Uma guerra marcada pela escassez, pela fome e pelo frio, saciada no saque e na pilhagem. Ao chegarem em São José do Norte, após oito dias de marcha, depois dos reveses na Batalha do Taquari, em uma noite fria de inverno: “Nossos pobres soldados da liberdade, famintos e esfarrapados, com os membros entorpecidos pelo frio, o corpo regélido sob a cordoadada de uma terrível tempestade”.<sup>378</sup> Dominaram a guarda da cidade, “nossos soldados presumiram que tudo estava liquidado: a maior parte deles dispersou-se, atraída pelo engodo da pilhagem”. Quando os imperiais, “refeitos da surpresa” atacaram, os republicanos pouco puderam fazer: “Os chefes procuraram por toda parte os soldados que multiplicariam os ataques, mas a procura foi inútil: quando alguns eram encontrados, via-se que estavam entretidos com os seus espólios, ou bêbados, ou então com os seus fuzis quebrados ou

---

376 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 90-1, 93.

377 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 93-5.

378. *Ibidem*, p. 97-8.

avariados de tanto que haviam violado e rompido as portas daquelas casas”. Para Garibaldi<sup>379</sup>, esses dois momentos marcaram o fim da revolução: “Os combates de Taquari e de São José do Norte haviam desmantelado a infantaria, que, mesmo sendo pouco numerosa, era o fulcro das operações do cerco. As supremas necessidades engendraram a deserção, e as populações, como ocorre nessas guerras demasiado duradouras, fatigaram-se”.

Na Picada das Antas, durante o inverno, momento dramático do conflito, a retirada, “empreendida na estação hiberna, no meio de uma região montanhosa e sob uma chuva incessante, foi a mais terrível e a mais fatal que jamais vi”. As provisões eram minguadas e eles depararam-se com os nativos, possivelmente os caingangues: “Vimos de perto aqueles homens das selvas e eles não nos foram hostis” As chuvas de inverno prejudicavam a já tenebrosa empreitada: “Cúmulo da desgraça, os rios, bem próximos entre si naquelas matas virgens, enchiam sobremaneira, e a tenebrosa chuva que nos acoitava não cessando de cair, uma parte das nossas tropas via-se frequentemente aprisionada entre dois cursos d’água, e lá ficava, privada de todo alimento”. A fome atingiu a tropa, mas maltratava particularmente as mulheres e as crianças, o “morticínio” era “mais desolador que aquele que teriam realizado as balas e os canhões”, poucas “mulheres e crianças – estas em número ainda menor – venceram a floresta”. A infantaria, que marchava a pé, “era presa de sofrimentos e de privações indizíveis, uma vez que ela sequer contava, como a cavalaria, com o expediente de alimentar-se dos seus cavalos”. Ao saírem da floresta, depois de nove dias, as poucas crianças que dela saíram “foram salvas pelos cavaleiros que, na dita de haverem conservados os seus cavalos, conderam-se das pobres pequenas criaturas abandonadas por suas mães defuntas ou definhando de fome, de frio e de cansaço”. Nas cercanias de Cima da Serra e de Vacaria, “encontramos o bom tempo. Alguns bois caíram em nossas mãos e compensaram-nos do nosso longo jejum, fazendo-nos esquecer o cansaço, a fome e a chuva”.<sup>380</sup>

Garibaldi<sup>381</sup> apresentou informações sobre “dois bosques chamados dois matos”, habitados por “tribos indígenas conhecidas pelo nome de bugres, as mais selvagens do Brasil, até onde se sabe”. Supomos que esteja se referindo aos Matos Castelhana e Português, em Soledade: as “tais tribos, sabedoras da passagem dos imperiais, os assaltaram em três ou quatro emboscadas e fizeram-lhes todo o mal que puderam”. Sem saber o porquê, pouparam os republicanos: “Quanto a nós, elas não nos fustigaram de nenhum modo e, ainda que existissem no caminho muitas daquelas armadilhas que os índios estendem na rota dos seus

---

379 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 104.

380 DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 106-8.

381 *Ibidem*, p. 108-9.

inimigos, elas, ao invés de estarem dissimuladas sob a relva ou nos galhos, achavam-se todas descobertas, não oferecendo, por conseguinte, qualquer perigo”. Desta forma: “Vencidos os Matos, atravessamos a pequena Província das Missões em direção a Cruz Alta, a sua capital”.

### 1.11.1. A traição aos soldados no estertor da guerra

O final do confronto entre imperiais e republicanos foi tão polêmico quanto os debates existentes no momento da guerra e das reflexões historiográficas posteriores. Uma das questões recorrentes é a dúvida sobre a consistência ideológica e política entre os que romperam com a administração imperial. Chegou a haver um pensamento unitário, entre tantos interesses mobilizados para a longa guerra? Eles eram republicanos, abolicionistas, separatistas? Em que medida o slogan do jornal *O Povo*, órgão oficial da República Rio-grandense, “liberdade, igualdade e humanidade”<sup>382</sup>, representava o pensamento hegemônico entre os farrapos? O último episódio da guerra, no Cerro de Porongos, pode ser visto como o estertor dos antagonismos na perspectiva dos combatentes e das alianças que se seguiram após as beligerâncias.

Para o historiador Moacyr Flores<sup>383</sup>, no acampamento do Cerro de Porongos<sup>384</sup>, em 1844, houve traição aos que lutaram no lado republicano, com a execução de parte da infantaria, formada por negros. Eles foram desmuniados pelos próprios líderes farrapos, especialmente pelo general David Canabarro, em conluio com o então Barão de Caxias, comandante das tropas imperiais. No ataque, 40 imperiais conseguiram matar 100 rebeldes, ferir gravemente 14 e aprisionar 333 negros da infantaria, quase sem nenhuma baixa do lado agressor. O autor esclarecia que o alistamento para as tropas da República Rio-grandense foi inspirado na legislação imperial, evoluindo para a constituição de um exército, tendo por base os Guardas Nacionais de cada município, para a formação dos corpos de cavalaria. O juiz de paz e o chefe de polícia das localidades providenciavam o alistamento com base na “boa conduta, robustez, patriotismo e adesão à causa republicana”, entre os homens brancos, pardos, índios e pretos libertos, com idade entre 18 e 35 anos.

Os recrutas dos exércitos em conflito eram selecionados “pela cor da pele, instrução, educação e bens”. Os alfabetizados brancos iam para a artilharia e a cavalaria, portando armas e espadas. Aos proprietários brancos os republicanos facultaram a sua substituição por “um

382 FLORES, Moacyr. *Negros na Revolução Farrroupilha*. Traição em Porongos e farsa em Poncho Verde. 2ª ed. rev. ampl. Porto Alegre: EST, 2010, p. 7.

383 *Ibidem*.

384 O Cerro de Porongos localiza-se no município de Pinheiro Machado.

escravo com carta de alforria”. A prioridade de alistamento era para “os vadios ou aqueles que vagassem pelos municípios sem domicílio determinado”, os envolvidos em turbulências, os “insubmissos” e os desertores. Negros libertos e “índios guaranis das antigas reduções jesuíticas” formavam os corpos de lanceiros e a infantaria, embora existisse o temor de um levante aos moldes da Independência do Haiti (1791-1804), contra a dominação francesa e a escravidão, ou dos muçulmanos na Bahia, em 1833. O historiador Moacyr Flores<sup>385</sup> destacou que cidades fiéis ao Império como Porto Alegre, Rio Pardo, Pelotas, Rio Grande e São José do Norte “foram atacadas e saqueadas pelos farrapos”. Melancolicamente derrotados, sem o apoio da população, que se ressentia dos saques, as lideranças dos farrapos trataram de obter anistia e benefícios pessoais ou migrar para o Uruguai.

Assim fez Giuseppe Garibaldi. Antes do fim da guerra, devido ao nascimento do seu primeiro filho com a jovem Anita, o corsário italiano decidiu licenciar-se da guerra, em 1841, e retornar a Montevideú<sup>386</sup>. A cidade era o principal entreposto onde “os farroupilhas se abasteciam de armas, alimentos e mercadorias e onde conseguiam vender os bois e couros que eram as principais fontes de receita da República”. Conforme registrou Elmar Bones<sup>387</sup>, existia “uma rede de comércio e conspiração articulada com a revolução e muitos italianos estavam envolvidos com ela”. Como retribuição ao engajamento na luta dos farrapos, Garibaldi obteve do presidente da República sul-rio-grandense autorização para arregimentar uma tropa de bois. Em vinte dias de trabalho, numa estância chamada Cural de Pedras, “à custa de um indizível esforço”, ele conseguiu amealhar a quantia fabulosa “em torno de novecentos animais – que eram completamente selvagens”.

O marinheiro italiano encarou as funções de “*truppiere*, ou seja, condutor de bois”. Embora diversos autores afirmem que o trabalho com o gado pouco esforço exigisse, visão compartilhada pelo pesquisador francês Saint-Hilaire, Garibaldi fez um relato sofrido da experiência como tropeiro. Para ele, o maior desafio foi a travessia dos rios. No rio Negro, a caminho de Montevideú, ele quase viu “submergir todo” o seu “capital”, queixou-se da extorsão de “certos capatazes mercenários”, aos quais ele “pagava para que trabalhassem como boiadeiros”. Da aventura, salvou-se “aproximadamente quinhentas cabeças”, mas “em virtude de uma ração inadequada, da longa estrada e da fadiga advinda das travessias, foram julgados inaptos a alcançar o seu destino”. Assim, a saída foi “sacrificá-los”, “escorchá-los”

---

385 FLORES, Moacyr. *Negros na Revolução Farroupilha*. Traição em Porongos e farsa em Poncho Verde. Porto Alegre: EST, 2010, p. 7, 50-2, 88, 94.

386 Ao retornar para a Itália, Garibaldi levou consigo o “bom negro Aguiar, que perderia sua vida no cerco de Roma”. DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 172.

387 REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Luiz Rossetti: o editor sem rosto & outros aspectos da imprensa no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: COPESUL/LP&M, 1996, p. 90-1.

para vender os couros, “operação após a qual, descontadas as despesas, me restou algo como cem patações, que serviram para fazer face às primeiras necessidades da família”.<sup>388</sup>

Nas andanças da guerra, Garibaldi encontrou uma família de italianos em São Gabriel, próximo a uma floresta, “que servia de refúgio àquelas tribos de índios bugres”. Um dos “chefes indígenas transformara-se no terror daquela pequena cidade, que, duas vezes ao ano, ele invadia com a sua tribo, saqueando-a a seu talante, sem que ela ousasse opor-lhe qualquer resistência”. No início eram cerca de “duzentos ou trezentos homens, depois com cem, depois com cinquenta, de acordo com a sua percepção do terror crescente que assentava o seu poder no lugar, ele acabara sentindo-se de uma tal forma o seu senhor, que ali passou a entrar sozinho”. Considerado “o chefe dos matos”, ele promovia saques aos moradores.<sup>389</sup> Cezimbra Jacques<sup>390</sup> descreveu um episódio ocorrido nessa mesma época envolvendo os “coroados”. Em 1845, em Cima da Serra, em São Francisco de Paula, mulheres caingangues teriam atraído trinta jovens “colonizadores” para “um baile à moda indígena”. Elas desarmaram os rapazes: as espingardas ficaram nos cavalos, na borda de um capão de mato. Eles formaram uma grande roda e começaram a rodar, os convidados foram tonteando. A um assobio, entraram em cena os homens armados com “grossas varas” para atacar os “moços”. Da aventura restou apenas um que contou a história. Percebe-se pelos relatos a proximidade da etnia caingangue com as novas frentes de colonização, os senhores das grandes florestas de pinheiro faziam incursões de aproximação com os recém-chegados.

### 1.11.2. Farrapos em Soledade: rebeldias e legalidades

Segundo Sérgio da Costa Franco<sup>391</sup>, nos momentos iniciais da Guerra dos Farrapos, a Câmara de Vereadores de Cruz Alta, capital da Província das Missões, como apontado por Garibaldi, apoiou aqueles que estavam no governo provincial: ora os rebeldes, ora os imperiais. Com o decorrer da guerra civil a administração municipal acabou se desorganizando. A Câmara de Vereadores ficou em recesso por quase sete anos (1837-1844). A próspera vila de Rio Pardo, ponto estratégico nas guerras contra os guaranis e contra os espano-americanos, também foi atingida pela revolução. Em 1838, foi palco de um violento combate entre forças imperiais e revolucionárias. Desde o começo da guerra, e logo em seguida à paz, as terras da encosta e do planalto, atraíram muitos moradores da Campanha,

388 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, pp. 109-110.

389 *Ibidem*, p. 110-111.

390 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 84.

391 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 38.

que buscavam escapar dos confrontos no sul da província. Como visto nos relatos de Giuseppe Garibaldi, colonos amedrontados com os saques, ou arruinados com as requisições forçadas, deixaram suas terras em busca de sobrevivência em outros arraiais. Assim como o povoado de Santa Maria, que passou a acolher imigrantes de origem alemã da colônia de São Leopoldo, Soledade apresentava-se como um local de refúgio para aqueles que queriam escapar da guerra. Em 1838, encontram-se registros de moradores nas áreas que mais tarde formaram o distrito de São Paulo do município de Sobradinho.<sup>392</sup>

Mesmo distante das áreas principais do conflito, a região da margem esquerda do Rio Jacuí também foi envolvida. Na passagem dos combatentes, os moradores de Soledade eram constrangidos a fornecer gado para os efetivos e homens para os exércitos.<sup>393</sup> O comerciante paulista, João Lopes, proprietário do sobrado que teria denominado a região, foi uma das vítimas da guerra. Ele teve um filho e dois trabalhadores escravizados recrutados, tendo perdido, ainda, a maior parte do seu gado, requisitado e nunca mais devolvido. Decepcionado, ele teria voltado para São Paulo.<sup>394</sup> Vicente Toledo, também apontado como um dos pioneiros moradores de origem luso-brasileira daquelas localidades, construtor do sobrado que teria motivado o nome daquela área, foi atingido pela revolução. Ele estava em Rio Pardo quando alguns homens que voltavam da guerra alojaram-se em sua casa. Fizeram fogo. Quando saíram, o sobrado incendiou. Um outro morador, entrevistado pelo historiógrafo Pedro Bottari<sup>395</sup>, acrescentou que o sinistro se deu porque os Toledo eram legalistas e os hóspedes eram farrapos. Esse autor identificou um dos primeiros negócios de terras da região de Sobradinho, em julho de 1839. Joaquim Vicente de Toledo, proprietário da sesmaria, possivelmente motivado pelo desastre ocorrido com seu sobrado, vendeu-a a João Batista da Silva. O registro do negócio só pôde ser legitimado em janeiro de 1845, com o final do conflito.<sup>396</sup>

Segundo Hemetério Silveira<sup>397</sup>, em 1839, uma força da cavalaria republicana, sob o comando do major José Alves Valença, acampou no Rincão do Botucaraí. Houve uma busca geral nas propriedades atrás de voluntários. Do grupo arregimentado, doze foram degolados pelos soldados. Durante algum tempo, o local do extermínio ficou conhecido como Rincão da

392 ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA - COMISSÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS. *Os Novos Municípios Gaúchos*. Ibarama. Porto Alegre, Assembleia Legislativa, 1988, p. 17.

393 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 38;

HARNISCH, Wolfgang Hoffmann. *O Rio Grande do Sul. A terra e o homem*. 2ª ed. Porto Alegre: Globo, 1952, p. 47;

REVERBEL, Carlos. *Maragatos e Pica-Paus*. Guerra Civil e Degola no Rio Grande. Porto Alegre, L&PM, 1985, p. 45.

394 SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus atigos domínios*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1979, p. 308.

395 BOTTARI, Luiz Pedro. *Sobradinho*: Conferência. Santa Maria: Escola Tipográfica Santo Antônio, 1940, p. 6-7.

396 Livro 8, folha 185, do tabelião de Rio Pardo, *apud* BOTTARI, *Op. Cit.*, p. 3.

397 SILVEIRA, *Op. Cit.*, p. 311.



Mortandade. Segundo o autor, esse teria sido o único episódio desse tipo em todo período revolucionário, o motivo da violência não teria sido esclarecido: uma tentativa de rebelião ou a imposição pelo terror. Por ali já havia passado uma força monarquista, com milicianos de Cruz Alta, sob o comando do coronel Antônio de Melo e Albuquerque, natural de Bagé e veterano nas campanhas do Rio da Prata<sup>398</sup>. Segundo Giuseppe Garibaldi<sup>399</sup>, Melo Albuquerque teria conseguido ampliar as forças da cavalaria imperial com mais de quinhentos homens.

No Campo Comprido, o tenente Antônio José de Mello Bravo, paulista natural de Itu, veterano das batalhas contra as Missões Jesuíticas, proprietário da fazenda das Borboletas, teria aderido à causa legalista com mais de cem recrutas de Soledade<sup>400</sup>. O fazendeiro voltou tenente-coronel por seus “atos de heroísmo”. A força em que ele participava teria entrado em combate, em Curitiba, pondo em fuga Garibaldi e aprisionado Anita, em 1840.<sup>401</sup> Merece destaque o papel do coronel Mello Bravo na região. De acordo com depoimento de descendentes indígenas ao antropólogo Rodrigo Venzon<sup>402</sup>, o militar teria se apossado das terras, do gado xucro e se beneficiado da extração da erva-mate, construindo fortuna. Ele teria raptado uma índia, Conceição Campos Novos, com 12 anos, estabelecendo uma “descendência numerosa”. Inconformado, Faustino Campos Novos, pai de Conceição, levou o restante da família para a aldeia indígena da Serrinha. Essa prática de assédio masculino às meninas pôde ser verificada também no século XX, com casos tratados no Capítulo 4.

Segundo o antropólogo Rodrigo Venzon<sup>403</sup>, a fazenda da Borboleta no Campo Comprido, era uma sesmaria de três léguas em quadro, limitada pelos rios Jacuizinho e Caixão – conhecido pelos indígenas como Lajeado Grande –, estaria localizada no primeiro posto ervateiro dos povos de São João, registrado pelo geógrafo José Saldanha, da Comissão Demarcadora do Tratado de Santo Ildefonso, em 1788. Tradicional região missioneira de exploração da erva-mate, na sesmaria do coronel Mello Bravo estava a trilha jesuítica que atravessava o Passo Velho do Rio Jacuizinho, em direção ao Lagoão, até cruzar o Rio Caixão,

398 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2a ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 93

399 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 84. “A notícia da invasão imperial havia animado a facção brasileira, e Melo [Albuquerque], o chefe inimigo, ampliara o seu corpo de cavalaria em cerca de quinhentos homens”.

400 Garibaldi refere-se ao “infatigável Moringue”, aliado “para os fins de sua obra de extermínio, aos montanhesees, velhos inimigos jurados dos republicanos”. DUMAS, Alexandre. *Op. Cit.*, p. 108.

401 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 38-39; SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1979, p. 309, 311.

402 Depoimentos recolhidos pela Associação Nacional de Apoio ao Índio -ANAI/RS, junto à comunidade indígena da Borboleta, entre 1987 e 1990. VENZON, Rodrigo A. *Sobrevivência indígena frente ao latifúndio: Expropriação e luta Borboleta*. In: Terras Indígenas do RS. [S.a.; s.l. s.n.]

403 VENZON, Rodrigo A. *Op. Cit.*, p. 149-151.

seguindo para a Serra dos Engenhos, Colônia Velha – antiga aldeia guarani, formada por palhoças – até o “morro sagrado da Pedra Branca”, aonde estariam os “tesouros” dos jesuítas, “guardados por serpentes encantadas e revelados em sonhos, e onde se realizavam rezas indígenas sob o comando do ‘capelão’.” Essa seria a Picada do Macaco.

O coronel Mello Bravo administrava o Rincão da Borboleta com autoridade e liderança, constituindo-se um caudilho. Ele teria protegido os nativos e soube aproveitar-se de sua mão-de-obra. Ele acumulou mais duas fazendas no Paraná, e manteve uma família legítima em São Paulo com Isabel Rufino. Criador e tropeiro, ele levava mulas para a feira de Sorocaba em São Paulo. Ele conviveu com os indígenas da tribo mista da Colônia Velha, autodenominada Biriva<sup>404</sup>. A aldeia teria aglutinado guaranis das missões, caingangues, ‘xokleng’ e charruas.<sup>405</sup> Os ameríndios cultivavam lavouras, caçavam, coletavam pinhão, especialmente nos rincões do Tigre-Tabajara e do Varamé, e produziam erva-mate na Serra dos Engenhos. Esse personagem exemplifica a condição de militares paulistas, que obtiveram terras na região de Soledade, e que assentaram seus negócios na tradição guaranítico-missioneira de exploração comercial da erva-mate e da criação de gado. A produção era escoando pela rota de Sorocaba, tendo, ainda, a possibilidade de mobilização desses contingentes populacionais para os eventos armados.

O coronel do Rincão das Borboletas seria também maçom. O perfil do militar Mello Bravo ajuda também a evidenciar os vínculos dessa organização política secreta com os poderes políticos masculinos. Conforme estudos do jornalista Julio Chiavenatto<sup>406</sup>, sobre a Guerra do Paraguai, interesses ingleses articulavam poderes na região platina através da decisiva capacidade de influência das “lojas”, sediadas em Londres e nas capitais latino-americanas, exceto no Paraguai, onde eram proibidas. No Brasil, figuras políticas do Império, como José Bonifácio, Duque de Caxias, Marechal Deodoro da Fonseca e o próprio imperador, D. Pedro II, eram maçônicos. Esse poder masculino semi-clandestino atuou decisivamente para o confronto que desembocou na Guerra da Tríplice Aliança contra a ‘nação guaranítica’ do Paraguai. Com certeza, outras decisões da micropolítica também foram urdidas nesses encontros.

Segundo Sérgio da Costa Franco, ainda durante a Guerra dos Farrapos, no final de 1840, reuniram-se no Curuçu, em Soledade, mais de 2.600 soldados imperiais. Esse

---

404 Garibaldi referia-se “A pequena mata, dita ‘da Tiriva’, que indicava a entrada de um ou o laranjal que ocultava a embocadura do outro”, poderia ser biriva ao invés de tiriva? DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 62.

405 *Ibidem*, p. 149-152.

406 CHIAVENATTO, Julio José. *Genocídio americano: a Guerra do Paraguai*. 17ª ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1984, p. 74-6.

contingente era maior do que “toda a população do distrito” do Botucaraí. Supostamente, para evitar o combate com as forças rebeldes de David Canabarro, o contingente legalista<sup>407</sup> desceu em direção a Rio Pardo. Antes disso, por alguns dias, ficaram acampados no Lagoão, nas terras do capitão João Marcos, onde tinha gado para a alimentação e cavalos para a montaria. Desta forma, na região não houve nenhum combate entre as duas forças.<sup>408</sup> Com a pacificação, as atenções se voltaram para a melhoria dos caminhos. A Câmara de Cruz Alta reivindicava ao presidente da província providências na melhora da trilha do Botucaraí.<sup>409</sup> Em 1847, a Assembleia Provincial deliberou sobre a abertura de uma nova estrada do Rio Pardo ao Curuçu. O objetivo era facilitar o acesso entre Rio Pardo e Cruz Alta. De lá, era possível seguir pela velha estrada até as Missões.<sup>410</sup>

## 1.12. Juntado gado e expulsando moradores das matas

Após a Guerra dos Farrapos, a província teve de enfrentar o ambiente político conturbado e a penúria econômica em decorrência do esforço beligerante e da mortandade da força de trabalho masculina.<sup>411</sup> Em 1845, vereadores da Câmara de Cruz Alta, preocupados com abusos na apropriação privada da terra, enviaram um documento ao presidente da Província pedindo providências para deter os estancieiros. Segundo eles, a cada dia que passava, aumentava o abuso dos proprietários dos campos que se apoderavam dos matos e florestas, fazendo com que os agricultores não tivessem mais aonde plantar.<sup>412</sup> Os vereadores reivindicavam do governo provincial esclarecimentos a respeito da legislação que regulamentava a disponibilidade dos matos virgens devolutos. Denunciavam eles que alguns moradores se apossaram de léguas de matos.<sup>413</sup> Processos de apropriação como esses acabaram expulsando os antigos moradores, aqueles que viviam e plantavam nas florestas públicas. Segundo Loiva Otero<sup>414</sup>, a propriedade privada das terras nos municípios era proveniente de duas fontes: “concessões outorgadas pelos presidentes da província ou por

---

407 Nas forças legalistas também havia estrangeiros, como é o caso do brigadeiro Bonifácio Isás Calderon, argentino, e o general Labatut, francês, mencionados por Garibaldi, DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998, p. 92, nota 2, e p. 104.

408 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 39.

409 *Ibidem*, p. 41-2.

410 *Ibidem*, p. 48.

411 REVERBEL, Carlos. *Maragatos e Pica-Paus*. Guerra Civil e Degola no Rio Grande. Porto Alegre, L&PM, 1985, p. 23-4.

412 Rocha, Prudêncio p. 58, *apud* FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 87.

413 FÉLIX, Loiva Otero. *Op. Cit.*, p. 87.

414 *Ibidem*.

doações provisórias despachadas pelos comandantes de armas”. As concessões provisórias acabaram sendo oficializadas por legislação especial.

Com a paz, o comandante das forças monarquistas, Duque de Caxias, foi eleito governador do Rio Grande do Sul, ele estava afinado com os objetivos do Império de expansão comercial do Brasil na região do Rio da Prata. Para Teófilo Torronteguy<sup>415</sup>, a guerra e o período posterior, fortaleceram o poder de dois setores das classes dominantes da Província: “Os charqueadores e comerciantes, os caramurus, e os estancieiros da Campanha, os farroupilhas”. Para o autor, o “fim da Guerra dos Farrapos e as lutas no Prata consagraram essa dominação”. Os estancieiros eram donos de trabalhadores escravizados e de tropas de gado, assim detinham o poder político e militar. Duas correntes de interesse uniram-se, após dez anos de dolorosos e fatais confrontos na província: uma, marcada pelo “intervencionismo do Brasil no Uruguai e na Argentina”, que necessitava da participação dos estancieiros militares; a outra, dos charqueadores que almejavam, cada vez mais, gado para ser abatido e processado. Ou, como sintetizou Torronteguy: “as questões brasileiras no Prata tinham como um dos pontos de partida a profunda disputa pela matéria-prima: a carne”.

Na retomada das rotinas administrativas imperiais, em 1846, lei provincial elevou a povoação de Nossa Senhora de Soledade à capela curada do município de Cruz Alta<sup>416</sup>, juntamente com o distrito de Passo Fundo. Em 1847, segundo levantamento<sup>417</sup> das autoridades locais para o governo da província, a população livre do município de Cruz Alta era calculada em 6.750 pessoas. No terceiro distrito, na capela de Soledade, a população livre era estimada em 1.240 moradores, 666 homens e 574 mulheres. Pode-se observar uma população pouco significativa frente aos largos contingentes mobilizados para a guerra. Dos 666 homens, a maior parte deles, 296 tinha até dez anos, a segunda faixa de maior concentração estava entre vinte e trinta anos, 79 pessoas. Entre as 574 mulheres do distrito, 215 tinham até dez anos, quase 40%. No quarto distrito, Passo Fundo, havia em torno de 1.159 habitantes livres. Essas informações demonstram a exclusão dos moradores das florestas das estatísticas, em contraste com a mobilização dos contingentes masculinos para as guerras.

---

415 TORRONTÉGUY, Teófilo Otoni Vasconcelos. *As origens da pobreza no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Mercado Aberto/Instituto Estadual do Livro, 1994, p. 70-1.

416 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA. *Divisão administrativa e judiciária do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1943, p. 71.

417 FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul*. Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986. 2ª impressão, p. 61.

Outro tema recorrente na região de Soledade era a dificuldade de provimento de sacerdotes católicos. O primeiro cura da paróquia era uma padre paulista, Antônio de Almeida Leite Penteado, que permaneceu até 1851. Depois disso, a capela teria ficado sem um pároco efetivo até 1859.<sup>418</sup> Em 1855, Hemetério Velloso<sup>419</sup> também registrou essa reivindicação. Com isso, leigos eram nomeados para a administração da capela, como ocorreu com o fazendeiro João de Freitas Noronha, que foi encarregado pelo juiz municipal de Cruz Alta para a função.<sup>420</sup> Em 1859, chegava a Soledade o padre paulista Manuel Lázaro Freire, que também teria permanecido pouco tempo no local.<sup>421</sup> A ausência de religiosos profissionais na região será tratada por outros autores, conforme será visto nos capítulos seguintes.

Em paralelo às iniciativas de gestão pública, tomadas após a guerra civil, a partir de 1848, remanescentes guaranis e caingangues começaram a ser aldeados pelo governo provincial. As florestas da Serra Geral e das margens do Rio Uruguai eram territórios dominados pelos caingangues que atacavam tropeiros e outros moradores recém-chegados. Padres jesuítas espanhóis, de Buenos Aires, teriam vindo para o estado para atuar na “catequização” dos indígenas. No entanto, permaneceram somente por dois anos, os conflitos missionários haviam deixado profundas desconfianças. A Assembleia Provincial revogou o decreto de 1852, dois anos após, em 1854, reintegrando a Companhia de Jesus aos aldeamentos, mas já era tarde, os jesuítas não mais retornariam. Assim, segundo Cezimbra Jacques, os “índios reduzidos novamente” foram abandonados e submetidos a “penúrias” e ficaram “muitos piores” do que aqueles que levavam a vida “na completa selvageria”<sup>422</sup>. Mesmo esses, como se observa, estavam tendo seus espaços tradicionais cada vez mais encolhidos.

O argumento utilizado para a criação dos toldos era a proteção aos índios, face ao avanço de um novo ciclo de colonização europeia, desta vez, através de levas de imigrantes. Na realidade, eram esses novos moradores que pressionavam o poder público no sentido de serem protegidos do ‘assédio’ dos nativos. Segundo a historiadora Luiza Kliemann<sup>423</sup>, a Assembleia Legislativa da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul buscou garantir meios para que a presença ameríndia não dificultasse a apropriação privada da terra e que os

418 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 43-44.

419 SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1979, p. 309.

420 FRANCO, Sérgio da Costa. *Op. Cit.*, p. 44.

421 VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987, p. 25.

422 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 97-8.

423 KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra & poder. História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986, p. 126.

aldeamentos não se realizassem em terras muito valorizadas. Assim, em 1848, o presidente provincial, Soares de Andréa, apresentou aos parlamentares razões como sendo “indispensável a colonização de vastas áreas desabitadas da província”. Conforme o pesquisador Jorge Luiz da Cunha<sup>424</sup>, entre os argumentos, era possível ver a justificativa de “extinguir os tigres e obrigar os indígenas, que habitam com eles as matas, a procurar as civilizações”. Liberar as florestas de seus tradicionais moradores era condição para o progresso do projeto colonial iniciado duas décadas antes.

Cezimbra Jacques<sup>425</sup>, citando o padre Teschaurer, em artigo publicado no Anuário do Rio Grande do Sul, apontava as vantagens da “catequese” entre os nativos, o que teria permitido aos estancieiros dos distritos de Botucaraí, Passo Fundo, Campo do Meio, Palmeira – desde Santo Ângelo até a Vacaria – se estabelecerem com suas lavouras “nos bosques, serras e lugares onde, cinco anos antes, ninguém se atrevia a penetrar sem uma boa escolta”. Da mesma sorte, também usufruíam “os traficantes e comerciantes desta província com São Paulo e Minas, que tantas vítimas choraram nos matos Castelhana e Português e bosques circunvizinhos, que agora atravessa sem receio e com toda a segurança”. Beneficiaram-se os exploradores da erva-mate, indústria crescente nos distritos citados pelo autor.<sup>426</sup>

A relação conflituosa entre os nativos e os colonizadores marcou a toponímia. Em 1848, o casal paulista Bento Antônio Pereira e Maria Gertrudes do Rosário requereu ao governo a legitimação de posse de terras em áreas próximas àquelas que vieram a formar a vila de Sobradinho. Na margem direita do arroio da Bugra, Bento Pereira montou um pequeno carijo para a fabricação da erva-mate. Segundo a tradição local, o arroio adquiriu esta denominação porque na sua nascente residia uma mestiça que fora encontrada assassinada. Com o tempo, o arroio passou a ser denominado Carijinho e a numerosa família passou a ser conhecida como Bento. Teria sido em função disso que a região ficou conhecida por São Bento, até 1890.<sup>427</sup> Situação similar de violência, ocorreu em 1928, com o brutal assassinato de Francisca Rodrigues dos Santos<sup>428</sup>, por um jovem vizinho. A mulher de “cor indiática”, com mais de 60 anos de idade, foi morta a golpes de foice, demonstrando a disputa de morte estabelecida naquelas florestas, conforme será visto no Capítulo 5.

---

424 CUNHA, Jorge Luiz da. *Os Colonos Alemães e a Fumicultura*. Santa Cruz do Sul, Livraria e Editora da FISC, 1991, p. 95.

425 JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2a ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979, p. 97.

426 JACQUES, João Cezimbra. *Op. Cit.*, p. 98.

427 BANDEIRA, Aurélio. “Aspectos Históricos”. In: BRIDI, Eda Thereza Piccinin (coord). *Histórico de Sobradinho*. Venâncio Aires: Ouro Verde, 1976. p. 16, 20 e 43.

428 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, procedência Jacuí, 1928.

A Lei de Terras de 1850 acirrou as dificuldades das populações que tinham nos matos e nas florestas – as terras devolutas – a possibilidade de sobrevivência, já retirada dos campos e das campinas. Os posseiros desenvolviam a agricultura de subsistência, criavam algumas cabeças de gado e se dedicavam a extração da erva-mate. Desde pelo menos 1820, a exploração dos ervais constituía uma atividade lucrativa para a colonização luso-brasileira. Em 1850, o produto já era exportado para a Argentina e o Uruguai, devido a retração da produção paraguaia.<sup>429</sup> Nessa mesma década, São Borja e Itaqui cresciam em importância por serem entrepostos da erva para os países platinos. A erva-mate continuou a ser um produto com mercado internacional<sup>430</sup> formado a partir da experiência missioneira.

### 1.13. Um modelo assentado na erva-mate, tabaco e gado

Como foi possível afirmar ao longo desse capítulo, desde as primeiras incursões europeias ao Novo Mundo, a América lusitana despertou o interesse das demais nações do Velho Continente, sedentas por metais preciosos e produtos exóticos. Amparados na mão-de-obra ameríndia, vários negócios puderam ser estabelecidos. A disputa pela força de trabalho dos horticultores guaranis levou a empreendimentos grandiosos como as Missões Jesuíticas no sul do continente, a serviço da Coroa Espanhola, e fomentou as incursões bandeirantes, a partir de São Paulo de Piratininga, pelo lado português do Tratado de Tordesilhas. A mortandade dos habitantes originários, por guerras e doenças, e os interesses do capitalismo internacional, incentivou o tráfico humano para as Américas. Os africanos escravizados acompanharam a frente de expansão dos portugueses, fazendo dos trabalhadores negros, tanto quanto os ameríndios, uma presença necessária em todos os passos dados pelos europeus no território americano.

Pesquisadores e curiosos europeus e norte-americanos disponibilizaram registros sobre a flora, a fauna, os minerais e as populações nativas do Brasil. Os estudiosos supriam jornais, bibliotecas, jardins e museus europeus fazendo crescer a cobiça sobre os produtos tropicais de exportação, mas também sobre os potenciais negócios advindos da diversidade dos recursos naturais e humanos existentes na América do Sul. As guerras napoleônicas, decorrentes da

429 OLIVEIRA, Célio Alves de. *A construção e a permanência do Mmo de João Maria de Jesus na Região do Contestado*, Santa Catarina. Porto Alegre, UFRGS, 1992. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, (mimeo), pp. 30-1.

430 Correspondência da Câmara de Cruz Alta com o Presidente da Província –1852, AHRs. *Apud* FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 49. Ofício da Câmara de Cruz Alta para o Presidente da Província, 10-8-1852 AHRs. *Apud* FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 84.

Revolução Francesa (1789), provocaram a vinda da família real portuguesa ao Brasil deslocando a sede da monarquia para o Novo Continente, fazendo com que a colônia tivesse que arcar com os custos da opulenta e perdulária corte. Ao mesmo tempo, a transferência da Corte lusitana fez do Brasil uma referência política para os interesses monárquicos sobreviventes ou restaurados pela contra-revolução.

No entanto, a restauração monárquica decorrente do Congresso de Viena<sup>431</sup> (1815) não conseguiu deter os movimentos por independência com a criação dos estados nacionais nas Américas. As populações ameríndias e africanas compuseram os exércitos, tanto os de libertação, quanto os de manutenção do sistema colonial, ambos chefiados por militares estancieiros crioulos enriquecidos com os negócios americanos, ou por mercenários contratados para a defesa dos interesses metropolitanos. Além dos minérios, objeto central da cobiça europeia nas Américas, o gado – em especial, o charque, o couro, as mulas e a cavalaria –, a erva-mate e o fumo passaram a ser adicionados aos itens de consumo das populações coloniais e também incrementaram as relações produtivas e mercantis no sul do continente, na Bacia do Rio da Prata.

Os esforços da Companhia de Jesus, em fomentar relações de novo tipo entre europeus e guaranis, foram derrotados, após séculos de disputas no interior da América do Sul. Os guaranis, senhores de vastas áreas florestais das bacias hidrográficas das terras baixas, perderam a proteção e o acesso a um modelo civilizador, que conheceram com os padres jesuítas, quando foram inseridos no mundo das artes, da música, da escultura, da arquitetura e da fundição dos metais. Esses ameríndios foram os grandes artífices da adaptação do gado no sul do continente e da produção comercial da erva-mate e do tabaco, plantas que eram inicialmente utilizadas somente em rituais e por pequena parte da tribo. As comunidades guaranis foram radicalmente devastadas: os homens foram escravizados ou mortos em batalhas, as mulheres violentadas e as crianças roubadas. Os remanescentes ainda foram disputados como mão-de-obra especializada no manejo florestal – especialmente da erva-mate, mas também na caça e na obtenção das madeiras e das fibras vegetais –, na criação e na matança do gado e, ainda, na plantação de alimentos e do fumo.

Os guaranis, os charruas e os minuanos foram arregimentados como soldados dos exércitos nas disputas bélicas no sul do continente. Os ameríndios estiveram presentes,

---

431 O Congresso de Viena de 1815, após a derrota de Napoleão Bonaparte, redesenhou o mapa europeu e restituiu as monarquias. A dinastia dos Habsburgos era o símbolo do antigo regime e Clemente Metternich, príncipe da Áustria, o grande articulador do Congresso. Ele acompanhou pessoalmente o embarque da princesa Maria Leopoldina ao Brasil. INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO. *D. Pedro I e dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, 1972, p. 95.



juntamente com os negros fugitivos ou escravizados, nos exércitos de libertação contra as metrópoles colônias hispano-lusitanas, ou a serviço da manutenção colonial, em episódios fomentados, não raras vezes, por países industriais emergentes, como a Inglaterra, a França, a Holanda e a Áustria. Os povos tradicionais foram os primeiros a serem mortos na defesa dos mercenários contratados ou dos militares de alta patente. Após as beligerâncias, estes homens souberam articular força política mantendo posições na administração colonial e privilégios econômicos, como o acesso a grandes extensões de terras, enquanto veteranos de guerra e funcionários da administração colonial ou imperial, adquirindo, ainda, títulos nobiliárquicos.

A população mestiça, gerada a partir desses confrontos de interesses – através do uso da força com as escravizações, os estupros e o roubo de pessoas –, logo passou a ser vista como um “problema” para o desenvolvimento do país. Mestiços rejeitados. No entanto, mesmo com o regime escravista, os espaços vegetados e de difícil acesso, como as serras e o alto dos morros, sediaram fugitivos rebelados contra o sistema. Um modo de vida ameríndio continuou a existir enquanto houve florestas. Essas populações foram forçadas a manter sistemáticas migrações como forma de sobrevivência, frente ao acosso constante das estruturas da administração do estado, sempre atuando na defesa dos interesses privados de grupos privilegiados na titulação das terras e na exploração dos recursos naturais.

Paradoxalmente, esses “centauros” ou “ciganos” do sul, conforme denominação de Giuseppe Garibaldi, acompanhados de suas mulheres e crianças, que passaram a ser chamados de “gaúchos”, pintados pelo francês por Jean-Baptiste Debret<sup>432</sup> como negros ou vermelhos, garantiram a força de trabalho para a lida com o gado, a produção de alimentos e a realização de todo trabalho necessário para a sobrevivência dos estrangeiros nessas terras, por vezes frias, chuvosas ou escaldantes. Os ameríndios, os africanos e os mestiços sobreviventes das guerras, no final do século XIX, foram vistos como um estorvo ao desenvolvimento capitalista. As teorias eugênicas e higienistas acabaram influenciando as nascentes ciências sociais brasileiras, que identificaram as lutas dessas populações, e suas iniciativas autônomas, como atos de loucura de “coletividades anormais”.

Quando o regime republicano, instalado através de golpe militar, onde o Exército e a Armada, tomaram o poder “em nome da Nação”, exterminou a comunidade e os moradores de Canudos na Bahia, o estado brasileiro já possuía larga experiência em lidar com o povo na forma de extermínio. No entanto, as justificativas legais para a ação militar ganharam roupagem de cientificidade e progresso com as teses das “coletividades anormais”, formulada

---

432 BANDEIRA, Júlio e LAGO, Pedro Corrêa. *Debret e o Brasil*. Obra completa. (1816-1831) 3ª ed. Rev. e ampl. Rio de Janeiro: Capivara Editora LTDA, 2013.

pelo antropólogo pernambucano Nina Rodrigues, com base em teorias francesas e italianas. Por outro lado, o modo ameríndio, quilombola, “palmarense”, canadense, missioneiro, guaraníco, farrapo, seduziu também alguns estrangeiros, como o francês Aimé Bonpland, que passaram a defender e a viver no estilo de vida tradicional das Américas.

Mas, o padrão de ‘normalidade da coletividade’ era um pacto não formalizado entre as partes de trabalho forçado até a morte, sempre dentro de regras desfavoráveis aos que tiravam da terra os alimentos e as riquezas para a sustentação do empreendimento europeu nas Américas. O trabalho imposto era extenuante e marcado por relações interpessoais violentas, fosse na forma de lidar com os nativos, com as populações transportadas do continente africano ou com os europeus e ilhéus pobres. O modo escravista, ao estabelecer um padrão radical de desumanidade, acabava por atingir, mesmo que de forma distinta, toda a sociedade. Decorre dessa concepção um conceito de que todos os agrupamentos ou indivíduos contrários a entrega da produção eram “indolentes” ou “vagabundo” e estavam se negando ao trabalho. Assim, como derivativo dessas ideias, tem-se a concepção de que uns deveriam compulsoriamente prover, enquanto que outros tinham no labor uma desonra.

As guerras coloniais aprimoraram práticas e discursos políticos justificadores da violência empregada, a princípio contra o Império Espanhol e, posteriormente, contra os países vizinhos independentes. Com o argumento de que os outros eram governados por ditadores, ou eram expansionistas, ou, ainda, que abrigavam escravizados fugitivos, foram sendo ocultadas as razões de interesse econômico e poder político nas Américas. O outro era manipulado como aquele que precisava ser derrotado. Nos anos 1930, a nascente antropologia cultural brasileira passou a refutar as categorias de “coletividades anormais”, estendendo o universo de interesse acadêmico às organizações sociais populares, incluindo os temas do cangaço, dos jagunços e das comunidades religiosas, como registrou o antropólogo alagoano Arthur Ramos<sup>433</sup>. A definição dos “inimigos internos” como “bandidos”, “comunistas” e “fanáticos” acabou por acobertar projetos sociais não majoritários. No entanto, uma elite culta nacional, dedicada aos escritos literários, às artes e aos estudos acadêmicos nas universidades, passou a ver com interesse essas organizações comunitárias. Lamentavelmente, esse processo de autoconhecimento biográfico do Brasil foi interrompido dramaticamente pela ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas, como será visto no Capítulo 2.

---

433 RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006, Prefácio de Arthur Ramos, p. 21-24.

## Capítulo 2 – Limites da legalidade entre ditaduras, comunismos e messianismos

“O Governo matou os inocentes da Pedra. Eu vi, mãe, a cara morta do Santo. Eu vi a cabeça de barba, de cabelos grandes, no chão como os outros romeiros. Não era Santo, mãe. Era homem assim como eu e Bentinho. Lá estava ele de boca aberta, defunto como os outros. Fui para Aparício porque me carregaram como leso. Perdi a alma que tinha, mãe, e tive que matar com os outros. Sofri como a senhora está sofrendo. E depois, fui ficando mais duro do que pedra.”<sup>434</sup>

José Lins do Rego. *Cangaceiros*.

### 2.1. As cabeças do ‘bando’ de Virgulino Lampião

Nos anos 1930, onze cabeças de célebres procurados pela justiça foram destinadas ao Museu de Antropologia de Medicina Legal, da Faculdade de Medicina da Bahia, instituição que fora dirigida pelo médico e antropólogo criminal pernambucano Raimundo Nina Rodrigues, e que já havia recebido esse resto mortal de Antônio Conselheiro, o líder de Canudos. Em julho de 1938, em Sergipe, forças policiais executaram o ‘bando’ de Virgulino Ferreira da Silva, ‘cangaceiro’ pernambucano conhecido como Lampião. As cabeças decepadas – de negros, mestiços e uma mulher – foram dispostas na escadaria da prefeitura da cidade de Piranhas, em Alagoas. A imagem fotografada é uma contundente amostra da violência institucional e das práticas extrajudiciais existentes no Brasil. Ela demonstra a força da tradição das ignomínias.

Embora a pena de morte e as práticas humilhantes e cruéis tivessem sido proscritas da legislação pela primeira Constituição brasileira de 1824, onde foram “abolidos os açoites, a tortura, a marca de ferro quente, e todas as mais penas cruéis”, mais de cem anos depois, elas continuavam a ser praticadas à revelia da lei. O direito ao sepultamento desses corpos mutilados do grupo de Lampião foi exercido somente em 1969, mais de trinta anos após as mortes, quando foram entregues às famílias. A condenação a uma *morte atroz*, herança das *Ordenações Filipinas*<sup>435</sup>, que punia com a desintegridade do cadáver do réu, continuou

434 José Lins do Rego. *Cangaceiros*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1953, p. 50.

435 Segundo PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 55, as *Ordenações Filipinas*, no aspecto criminal, teve vigência por dois séculos no Brasil, sendo

existindo, agora, em atos extrajudiciais sob o argumento de guerra contra um inimigo interno, no caso, os cangaceiros.

A história desses ‘bandos’ inspirou diversos literatos e autores nacionais. O paraibano José Linz do Rego<sup>436</sup> (1901-1957), jornalista, romancista, formado em direito pela Universidade de Recife – onde participou do círculo intelectual pernambucano, antes de se mudar para o Rio de Janeiro –, foi autor de duas obras sobre esses grupos marginalizados dos sertões: *Pedra Bonita*, em 1938, e *Cangaceiros*, em 1953. Os personagens da trama estavam envolvidos pela brutalidade dos sertões depauperados e secos da caatinga. Os romances abordam a luta pela sobrevivência em regiões marcadas pela escassez e os motivos que levavam àqueles homens a aderirem a uma vida de criminalidade violenta. José Lins do Rego fez parte do grupo de autores nordestinos – como a cearense Raquel de Queiroz<sup>437</sup> (1910-2003) e o alagoano Graciliano Ramos<sup>438</sup> (1892-1953) – que registraram as agruras da seca e as dificuldades das populações do agreste nordestino, onde se misturavam a fé nos santos e a violência do cangaço.

A memorialista paulista Zélia Gattai (1916-2008), por sua vez, registrou uma face do drama das famílias dos onze decepados do grupo do capitão Virgulino. A autora, descendente de imigrantes italianos que vieram para o Brasil para implementar uma colônia anarquista<sup>439</sup>, e seu marido, o escritor Jorge Amado, eram amigos da artesã Dadá, mulher sofrida que perdera uma perna nas lutas do cangaço. Ela era viúva de Corisco. Com a derrota do grupo de Lampião, Dadá seguiu sua vida confeccionando embornais coloridos pelos bordados, tornados famosos pelos ilustres usuários: Lampião, Maria Bonita e o ‘bando’, sempre vestidos com o sofisticado artesanato nordestino. Distante da vida errante, ela passava os dias à frente de uma máquina de costura. Nas paredes do modesto quarto onde vivia estavam pendurados os recortes de jornais e revistas sobre as aventuras nos sertões.

superada somente em 1830, com o Código Criminal do Império. Na área civil, as *Ordenações* permanecem até o Código Civil de 1916.

436 José Linz do Rego passou a infância em fazendas de engenho de açúcar. Ele conheceu a tragédia familiar ao ter a mãe assassinada pelo pai quando ele tinha quatro anos.

437 Raquel de Queiroz foi precursora do romance de fundo social. Com 19 anos, em 1927, ela publicou *O Quinze*, livro que retrata a resistência nordestina à seca. Ela aderiu ao Partido Comunista Brasileiro e foi presa em 1937. Seus romances foram queimados. Em 1964, ela apoiou a ditadura militar e filiou-se à ARENA. Em 1992, ela publicou *Memorial de Maria Moura* sobre uma poderosa cangaceira. A autora foi a primeira mulher a ingressar na Academia Brasileira de Letras, em 1977.

438. Graciliano Ramos foi prefeito em Palmeira dos Índios (AL). Preso, sem processo judicial, de 1936-1937, foi para Maceió, Recife e Rio de Janeiro. Em 1945, ingressou no PCB. *Cangaços*, obra póstuma, reúne os textos do autor sobre o “banditismo sertanejo”, escritos entre 1931 e 1941. Sua mãe teve 16 filhos, ele era o primogênito. Publicou *Vidas Secas* em 1938. Disponível em: [http://www.editorarecord.com.br/autor\\_sobre.asp?id\\_autor=269](http://www.editorarecord.com.br/autor_sobre.asp?id_autor=269) acesso em 25/02/2019, 16h57.

439 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*. São Paulo, Círculo do Livro, s/d. [1982]. A autora nasceu em São Paulo, era filha de Angelina, operária têxtil, e Ernesto Gattai, mecânico. Ele era de família anarquista da Toscana, quando menino migrou com os pais para o Brasil, para a fundação da Colônia Cecília, “experiência anarquista em plena selva brasileira”, no final do século XIX, p. 14-5.

Dadá havia sido raptada aos 14 anos por Corisco, quando em passagem por seu povoado. Ele a raptou e ambos seguiram a cavalo. Contudo, ela afirmava que fora “muito feliz com o cangaceiro”. Casada novamente, com a casa cheia de filhos, ela trabalhava, e dormia com o novo esposo, tendo embaixo da cama um baú de flandres com os restos mortais do corpo decepado do primeiro marido. Para ela, era inadmissível enterrar um corpo sem a cabeça. Por mais de 30 anos, Dadá aguardou para sepultar o marido morto cuja a cabeça jazia em formol no *Museu Nina Rodrigues*, na Faculdade de Medicina da Bahia, exposta à visitação pública. Foi o governador Luiz Viana Filho que devolveu aos familiares a cabeça decepada. O enterro de Corisco no Corpo Santo contou com “muita gente”, que também contribuiu para a aquisição do caixão.<sup>440</sup>

Segundo consta, houve uma conexão entre Lampião, Padre Cícero e o porto-alegrense Luiz Carlos Prestes. Para Roberto Tapioca<sup>441</sup>, quando a Coluna Prestes chegou ao Nordeste, o governo federal teria nomeado o médico e deputado Floro Bartolomeu para combater os revoltosos. Debilitado, o deputado teria pedido ao Padre Cícero intervenção junto a Lampião para a missão de derrotar Prestes. Em troca, o cangaceiro receberia anistia por seus crimes e a patente militar de capitão. Lampião foi a Juazeiro do Norte para se encontrar com o Padre Cícero. Como o deputado que negociava a missão havia falecido no Rio de Janeiro, foi um inspetor federal, engenheiro agrônomo Pedro de Albuquerque Uchoa, que assinou a nomeação de Virgulino Ferreira, como capitão, e dos outros membros do bando, como tenentes. O rei do cangaço assumiu a patente delegada, mas não deu combate a Coluna Prestes. Ele teria recebido armamentos, dinheiro e fardamentos, chegou a recrutar 150 homens, mas, em Pernambuco, soube que sua nomeação não tinha valor legal, assim, ele desistiu de perseguir os revoltosos da Coluna.

## 2.2. Prisões, expulsões e golpes de Estado

A ditadura de Getúlio Vargas atuou fortemente na contenção dos ‘bandos’, das multidões, dos intelectuais, dos artistas, dos literatos e de todos os opositores ao regime ditatorial, que já havia iniciado, mesmo antes da decretação do golpe que instituiu o Estado Novo. A afirmação dos poderes de Estado foi ultrapassando os limites estabelecidos pela lei. Para a perseguição política, foi aprovado pela Câmara de Deputados o estado de guerra,

440 GATTAL, Zélia. *A casa do Rio Vermelho*. 4ª ad. Rio de Janeiro: Record, 1999, p. 107-8.

441 TAPIOCA, Roberto. *Lampião, o mito*. Olinda, Edição do autor, 2004, p. 53-6.

consolidando medidas autoritárias como a Lei de Segurança Nacional, de 04 de abril de 1935, que previa medidas de exceção e o fortalecimento do Exército nacional.<sup>442</sup> Para a historiadora Elizabeth Cancelli<sup>443</sup>, as medidas adotadas “representavam, na realidade, apenas um agravamento da situação que a polícia do regime já vinha praticando há muito tempo”. Um estado repressivo, sem garantias individuais ou coletivas, consolidou-se ao longo da década de 1930.

Como símbolo do autoritarismo varguista é possível citar a contínua censura à imprensa, na época, esses meios eram os jornais impressos e as rádios. As prisões passaram a ser abarrotadas de opositores, disseminando as perseguições e o terror de Estado. Como afirmou Cancelli<sup>444</sup>: “Os direitos constitucionais estavam suspensos e manifestar ideias livremente feria os princípios sobre os quais estava amparado o Estado de Guerra”. Desta forma, a família de Zélia Gattai – “anarquistas, graças a Deus” – também sofreu as violências da ditadura. Seu pai foi preso pela polícia política, acusado como “comunista perigoso”, e ficou detido por mais de um ano. Conforme registros da memorialista paulista, “bastava uma denúncia ou simples suspeita para que uma casa de família fosse cercada por enorme aparato bélico, policiais apontando metralhadoras, os lares invadidos – a qualquer hora do dia ou da noite”. Suspeitos eram “arrastados para as masmorras” da Delegacia da Ordem Política e Social (DOPS) e lá ficavam incomunicáveis.<sup>445</sup>

No caso do mecânico Ernesto Gattai, a família ficou por 45 dias sem qualquer informação de seu paradeiro. Ele estava “no porão escuro e úmido da delegacia, sob a lei dos policiais, a mesma de sempre: ‘Ou confessa ou aguenta as consequências’”. Ernesto Gattai não confessou nada, aguentou as consequências”. As “provas” levadas da casa vasculhada eram a “velha espingarda de caça”, mantida atrás da porta, e o “farto material subversivo”, os livros manuseados pela família: os autores parisienses, como Victor Hugo (1802-1885) – *Os miseráveis* e *Os trabalhadores do mar* –; e Emile Zolá (1840-1902) – o *Germinal* e *Acuso!* – e o toscano Pietro Góri – os *Dramas anarquistas*. Essas eram “reliquias sagradas” de dona Angélica, sua mãe: os livros e as notícias políticas dos jornais, com as informações das prisões e expulsões do país de seus conhecidos e amigos<sup>446</sup> como “o velho Orestes Ristóri,

442 SILVA, Hélio. *Vargas*. Porto Alegre, LPM, p. 19; PESAVENTO, Sandra Jatahy. *RS: a economia & o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 163.

443 CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência*. A Polícia da Era Vargas. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1993, p. 118.

444 *Ibidem*, p. 119-20.

445 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*. São Paulo, Círculo do Livro, s/d, p. 17.

446 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*. São Paulo, Círculo do Livro, s/d [1982]. Além dos recortes amarelecidos dos tempos de Sacco e Vanzetti, nesse segundo registro, a escritora apresentou novos detalhes na narrativa. Nesse momento estava em curso um novo ciclo democrático no país, p.18.

enviado para as prisões de Mussolini, onde morreu”, material que ela guardava embaixo do colchão.<sup>447</sup>

Zélia Gattai registrou: “Vivíamos num clima de ameaça e medo, era difícil conseguir advogado disposto a defender preso político. Ao aceitar a questão, o causídico arriscava-se a ser fichado e perseguido, a sofrer sanções”. Ao reverem o pai, o encontraram “curvo, magro, de face macerada; tinha os olhos injetados, estava trêmulo...” Mas não foi tudo, por meses ele ficou no Presídio Maria Zélia, sem conhecimento dos familiares, aguardando julgamento. A família tinha sido vítima de um falso advogado: “Toda uma máfia de escroques, mancomunada com policiais, dedicava-se a extorquir dinheiro das famílias de presos políticos”. A acusação no Tribunal de Segurança era de “terrorista perigoso”, com portaria de expulsão do país pronta, aguardando a condenação. No entanto, um desconhecido defensor conseguiu a absolvição do sr. Ernesto, “por absoluta falta de provas”. Mesmo assim, a passagem pelas masmorras da ditadura de Vargas deixou sequelas. Aos 54 anos, o mecânico de automóveis “depauperado”, com problemas de saúde, “não resistiu a febre tifoide e morreu em 1940.”<sup>448</sup>

Graciliano Ramos<sup>449</sup>, em *Vidas Secas*, livro publicado em 1938, também denunciou abusos nas ações policiais. O autor tratou a questão do ponto de vista da adesão ao sistema repressivo por parte de pessoas que inspiravam desprezo:

Aquela coisa arriada e achacada metia as pessoas na cadeia, dava-lhes surra. Não entendia. Se fosse uma criatura de saúde e muque, estava certo. Enfim, apanhar do governo não é desfeita, e Fabiano até sentiria orgulho ao recordar-se da aventura. Mas aquilo... (...) Por que motivo o governo aproveitava gente assim? Só se ele tinha receio de empregar tipos direitos. Aquela cambada só servia para morder as pessoas inofensivas. Ele, Fabiano, seria tão ruim se andasse fardado? Iria pisar os pés dos trabalhadores e dar pancada neles? Não iria. (...) A ideia de ter sido insultado, preso, moído por uma criatura morfina era insuportável.

Pode-se dizer que, em paralelo ao ‘espírito’ de modernização capitalista, a era Vargas alicerçou-se, na área penal, em práticas judiciais oriundas das antigas e modorrentas *Ordenações Filipinas*. A ditadura do Estado Novo valeu-se das torturas e dos castigos humilhantes, tratando os opositores como delinquentes e os marginalizados como criminosos. Dessa forma, uma geração de pródigos cientistas nacionais, escritores e poetas – com formação humanística, dedicados ao registro das agruras do povo – foram presos nos cárceres sombrios do estado policial. A conjuntura política no país já estava dramática quando Jorge

447 GATTAI, Zélia. *Anarquistas, graças a Deus*. 10ª ed., Rio de Janeiro: Record, 1985 [1979], p. 241-242. Publicado em 1979, no mesmo ano em que os livros de Jorge Amado voltaram a circular nas livrarias do Brasil.

448 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 18-19.

449 RAMOS, Graciliano. *Vidas secas*. 84ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Editora Record, 2002, p. 105.

Amado publicou *Capitães da areia*<sup>450</sup>, em setembro de 1937. O livro tratava dos “meninos-de-rua da Bahia”, que na década de 1930 andavam em bandos “de menores” perambulando “perigosamente pelas ruas e pelo cais de Salvador, cidade ‘negra e religiosa’, onde se projeta a personalidade da ialorixá Aninha, mãe-de-santo do Ilê Axé Opô Afonjá”. Como argumento do romance, desenrola-se o amor de Dora e Pedro. O protagonista era conhecido como “Pedro Bala”, foi preso, fugiu, participou de greves de estivadores, até se converter em “militante proletário”. O livro teve a edição apreendida e exemplares foram queimados em praça pública, em Salvador, “por representantes da ditadura” de Vargas. Essa obra é um dos maiores sucessos do autor. Os livros de Jorge Amado, escritor “amaldiçoado” pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), foram apreendidos, proibidos e queimados também em São Paulo em novembro de 1937.<sup>451</sup>

### 2.3. Uma pródiga geração de artistas e intelectuais

Foi na casa dos amigos Aparecida e Paulo Mendes de Almeida, no bairro Paraíso de São Paulo, que Zélia Gattai conheceu artistas modernistas como Mario de Andrade – autor de *Macunaíma*, o herói sem caráter, publicado em 1928 –, Tarsila do Amaral, Lasar Segall, Oswald de Andrade, Rubem Braga e Vinícius de Moraes. Mas, foi o “velho alegre e jovial” amigo da família, o imigrante italiano Orestes Ristóri, com seu “passado glorioso”, quem apresentou a Zélia aquele que seria seu segundo marido, e amor de sua vida, muitas vezes declarado, o escritor Jorge Amado (1912-2001), “um baiano romântico e sensual”<sup>452</sup>. O “velho” italiano emprestou para a jovem leitora um exemplar autografado<sup>453</sup> do romance *Cacau*, segundo livro do escritor, publicado em 1933 – depois do sucesso de sua primeira obra, *O país do Carnaval* de 1931.

O *Cacau*<sup>454</sup> foi considerado como um livro “panfletário, escrito com o fogo da indignação”, tratava das aventuras do trabalhador rural sergipano José Cordeiro numa fazenda de produção da fruta do cacau para a exportação, onde ele dividia “um casebre com alguns

---

450 *Capitães da areia* teve mais de 100 edições. Foi publicado em Portugal e teve tradução para o alemão, árabe, croata, espanhol, francês, grego, húngaro, inglês, italiano, japonês, libanês, norueguês, russo, tcheco e ucraniano, sendo tema de espetáculos teatrais e de dança. Disponível:

[http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=806&start=6#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=806&start=6#obra), acesso em: 24/02/2019, 15h05.

451 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 25.

452 Livro *Jorge Amado: um Baiano Romântico e Sensual*, 2002. Disponível em:

[http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=153&lang=pt&obra=1056&start=14#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=153&lang=pt&obra=1056&start=14#obra); acesso em: 24/02/2019, 14h33.

453 GATTAI, Zélia. *Anarquistas, graças a Deus*, p. 207.

454 O livro *Cacau* foi traduzido em : alemão, coreano, dinamarquês, francês, grego, holandês, italiano, polonês e russo.



companheiros de labuta e sofrimento”. A edição foi rapidamente apreendida pela polícia, liberada no dia seguinte, graças à intervenção do então ministro do Exterior, o alegreense Osvaldo Aranha (1894-1960). O livro esgotou-se em um mês, e foi distribuído como suplemento em jornais de diversos países do mundo, pela UNESCO, com ilustração de Carybé. O “romance-reportagem” inscreve-se no circuito da “literatura socialista”, e foi traduzido para o espanhol já em 1935. Jorge Amado era militante do Partido Comunista, na literatura, ele desenvolvia uma abordagem social que escancarava a exclusão dos trabalhadores pobres da riqueza produzida. Ao contrário das teses racistas, Jorge Amado fazia o elogio da mestiçagem. Para ele, as questões étnicas não eram fator explicativo da pobreza. A exclusão social era vista pelo autor como consequência do modelo econômico capitalista.<sup>455</sup>

Em 1941, após concluir e publicar a biografia do jovem poeta baiano Castro Alves<sup>456</sup> (1847-1871) – filho de médico e neto de militar, um “poeta social” que estudou direito em Recife e São Paulo, falecido aos 24 anos<sup>457</sup> –, Jorge Amado começou a escrever a biografia de Luiz Carlos Prestes (1898-1990), como forma de pressão social pela libertação do líder revolucionário, preso desde 1936. O literato viajou ao Uruguai e à Argentina, onde Prestes havia se exilado anos antes. A obra foi escrita em Buenos Aires e publicada em 1942, em espanhol. Os primeiros exemplares entraram clandestinamente no Brasil, até que a edição portenha também foi proibida e queimada por ordem do governo de Juan Domingo Perón. O escritor baiano não pôde retornar ao país: ao “escrever a biografia de Prestes, ele desafiara o Estado Novo, denunciara a ditadura, lançara a campanha pela anistia”<sup>458</sup>. A primeira edição brasileira foi publicada somente em 1945, no mesmo ano em que Prestes foi finalmente libertado, após nove anos de cárcere. Com o golpe militar de 1964, o livro voltou a sumir das livrarias e só reapareceu em 1979.

---

455 [http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=788&start=2#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=788&start=2#obra). Acesso em 23/02/2019, 20h35. A ruptura de Jorge Amado com o stalinismo ocorreu após os processos de Moscou. Ele e Zélia viveram exilados por muitos anos no Leste europeu, contando com a solidariedade de amigos e vivendo com a produção literária de Jorge. Naqueles países, contaram com estruturas de suporte aos escritores. O casal conviveu com intelectuais comunistas de vários países. Jorge Amado teve suas obras avaliadas e censuradas pelo Partido. Ela também foi militante orgânica, sempre envolvida em arrecadar fundos partidários.

456 AMADO, Jorge. *ABC de Castro Alves*. O autor busca “uma biografia do poeta”, tendo “lido e exterminado tudo ou quase tudo anteriormente publicado sobre Castro Alves”. Escrito e publicado sob “o regime da ditadura estado-novista”, o trabalho literário traz “um corajoso pronunciamento como contribuição à luta pela restauração da Democracia”. O livro foi lançado em São Paulo, em agosto de 1941, quando o autor se encontrava no Rio de Janeiro. O livro foi proibido pelo Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP) e editado em Portugal, sendo traduzido para o espanhol, finlandês, francês, polonês, russo e tcheco. Disponível em:

[http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=808&start=7#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=808&start=7#obra); acesso em 25/02/2019, 12h10.

457 Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/castro-alves/biografia>

458 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 23.

Nas palavras de Jorge Amado<sup>459</sup>, o livro teve “o objetivo fundamental de servir à causa da anistia aos presos (e exilados) políticos”. Nos anos 1940, *O Cavaleiro da Esperança – Vida de Luiz Carlos Prestes* teria cumprido seu objetivo ao concorrer para “popularizar e intensificar a campanha pela anistia naquele então apenas iniciada”. No entanto, a “contingência política resultante do golpe de estado de 1964, com o estabelecimento da ditadura militar” retirou a publicação das livrarias, retornando no final dos anos 1970, “com o mesmo objetivo que o inspirou: servir à causa da anistia aos presos (e exilados) políticos, campanha que é novamente a mais urgente e generosa de nosso povo”. Respondendo a um comentário, de que o livro seria ingênuo, Jorge Amado respondeu: “A ingenuidade não representa um mal maior; perigoso é o cinismo que vem se transformando em hábito no pensamento político nacional. A condição ingênua destas páginas escritas quando Hitler ameaçava dominar o mundo e a ditadura do Estado Novo parecia inabalável, nasce de minha obstinada crença no futuro”.

Os estudos biográficos haviam aberto espaço na produção de Jorge Amado com o *ABC de Castro Alves*. Para o autor, havia um paralelo entre “um poeta” e “um herói”, como contraponto àqueles “que não creem no povo”. Para ele, os séticos eram “os que não mais creem na poesia e no heroísmo”, enquanto que “o povo realiza cada dia novos milagres de poesia, novos milagres de heroísmo”. E assim foi: “Um dia o povo negro do Brasil, escravo e desgraçado, fez o milagre de poesia que foi o poeta Castro Alves. Um povo que não podia falar precisando de uma voz que clamasse. Fez o milagre da mais bela das vozes”. A perspectiva do literato baiano encontra muita correspondência com os estudos indianos pós-coloniais, especialmente o texto de Gayatri Chakravorty Spivak<sup>460</sup>, quando a autora examina as possibilidades de fala dos subalternos perguntando: *Pode um subalterno falar?* As conclusões da teórica em literatura em muito se assemelha as encontradas por Jorge Amado: os subalternos encontram seus porta-vozes em escritores e em cientistas sociais engajados em dar voz aos setores sociais excluídos do poder econômico e político das nações. Ou, como dizia o literato baiano, as classes populares encontram seus poetas e heróis.

Para Jorge Amado, Luiz Carlos Prestes estava entre os mais autênticos representantes das classes populares: “muitos anos depois, todo o povo do Brasil, escravo e desgraçado, o povo negro, o povo índio, escondido no fundo da floresta, o povo branco, o povo mulato que é

---

459 AMADO, Jorge. *O Cavaleiro da Esperança – Vida de Luiz Carlos Prestes*. 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1981.

Traduzido em albanês, alemão (República Democrática Alemã Viena-Áustria), árabe, búlgaro, chinês, espanhol, francês, grego, hebreu, holandês, húngaro, japonês, italiano, mongol, persa, polonês, romeno, russo, eslovaco e tcheco. Nota à vigésima edição, Bahia, 1979.

460 SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

o povo mais lindo do mundo, povo de mãos e pés atados, com sede, com fome, sem livros e sem amor”, prestava fidelidade ao “heroísmo” de Prestes. Um vínculo tatuado com um “P no peito dos negros, no coração dos soldados da Coluna, luz no coração dos homens, operários, marítimos, camponeses, poetas, sambistas, tenentes e capitães, romancistas e sábios”, luz no coração também “das mulheres”, como uma “estrela da esperança”. Para o romancista, um “povo escravo precisando do seu Herói. Fez o milagre do maior dos Heróis”, criado nas “suas entranhas que são as suas necessidades”.<sup>461</sup>

### 2.3.1. ‘Gaúchos’ controversos

O autor registrou os momentos dramáticos da trajetória do “cavaleiro da esperança” e da épica Coluna que atravessou o Brasil na forma de conversa com uma “amiga” ora chamada de “negra”. Disposto a uma narrativa biográfica, o escritor baiano iniciou a obra com elogios a bravura dos “caudilhos” do Rio Grande, homens “que chefiavam os demais”, com coragem e decisão, tendo uma “palavra na boca: liberdade”. Numa perspectiva bastante idealizada e romanesca, ele descreve que assim eles saíram de suas fazendas de gado, misturaram-se aos imigrantes europeus, a partir do século XIX, “guardiões das fronteiras”, com seus cavalos, “quase um complemento de suas pernas”, transformaram-se “em políticos, em oradores, em parlamentares” – ganhando fama nos salões da corte de D. João VI, D. Pedro I e D. Pedro II.<sup>462</sup>

No entanto, no drama do *Negrinho do Pastoreio*, Jorge Amado viu “o mais sofredor dos heróis das lendas brasileiras”: o “menino negro que morre vítima dos maus-tratos do senhor e revive pelos pampas nas noites silenciosas de bois e estrelas”. Para o autor, foram nessas “terras dominadas e indomáveis”, que “explodiram tiranos e revolucionários”. Com certeza, o literato estava se referindo aos dois sul-rio-grandenses mais destacados daquele momento: o ditador Getúlio Vargas e o seu mais ilustre opositor, Luiz Carlos Prestes. A descrição que ele fez dos fazendeiros era controversa, mas, também se pode dizer que era realista:

Donos do destino dos seus homens, senhores da terra, da vida e da morte, o lado reacionário, atrasado, odioso da raça dos gaúchos. O dono da terra, o que nunca viu um livro, o que desconfia das cidades e do progresso, aquele que dos animais e da natureza não aprende senão os maus ensinamentos, as manhas, as espertezas. (...) Os senhores da terra traziam todos eles gotas de sangue do Negrinho do Pastoreio em suas mãos. E no coração o desejo de

461 AMADO, Jorge. *O Cavaleiro da Esperança* – Vida de Luiz Carlos Prestes. 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1981, p. 9

462 AMADO, Jorge. *Op. Cit.*, p. 21-22.

dominar os homens, sob chicote, como dominavam os pacíficos bois do pampa sem fim. Sonho eterno dos tiranos que nasceram nessa terra. Sonho impossível, porque como um rio subterrâneo corre nas planícies do Rio Grande o sangue dos revolucionários caídos na luta.<sup>463</sup>

A Coluna Prestes iniciou-se em dezembro de 1924, quando partiu de Santo Ângelo – cidade localizada na região de tradição indígena guarani dos Sete Povos das Missões Jesuíticas, no Rio Uruguai, no Rio Grande do Sul. Os militares revoltosos realizaram uma marcha de cerca de 25 mil quilômetros pelo interior do Brasil, atravessando as regiões Sul, Centro-Oeste e Nordeste, por treze estados brasileiros, até o Maranhão, daí retornando rumo ao Sul e ao Oeste, até a Bolívia, onde depuseram as armas, em fevereiro de 1927. Eram um contingente de “1,5 mil homens, que percorreram o país rebelados contra o governo despótico de Artur Bernardes”. Para Anita Leocádia Prestes, a Coluna Prestes foi “uma marcha militar, mas adquiriu algumas características de movimento popular: a maioria esmagadora de seus soldados eram gente simples do povo (e, entre os rebeldes, havia umas cinquenta mulheres), principalmente trabalhadores do campo, analfabetos ou semianalfabetos”. Foi durante o governo de Washington Luís (1869-1957), último presidente da República Velha (1926-1930), com a suspensão da censura à imprensa, que a “opinião pública nacional” passou a conhecer o que ocorreu, através de reportagens publicadas sobre o assunto. Para a autora, eles não foram derrotados, “realizaram uma marcha de proporções inéditas na história mundial”.<sup>464</sup>

Para Jorge Amado<sup>465</sup>, não adiantou “a campanha de infâmias que a imprensa governista desatava no país contra a Coluna. Os sertanejos (...) se nutriam de esperança” vendo os soldados marchando a pé, inclusive Prestes, em alguns momentos. Os rebeldes eram saudados com “doces e roupas, água pura das fontes, remédios e mantimentos”, além das “bandas de música das cidades e das vilas, pobres bandas de música desafinadas”, também “vinham as moças com flores na mão, as mulheres com remédios e pão”. Foi dessa forma que a Coluna entrou em Bom Conselho, na região de Canudos, no interior da Bahia. Ali “onde os sertanejos desesperados haviam tido anos antes um momento de trágica revolta. Ali as forças de Antônio Conselheiro, profeta do sertão, filho da fome, da exploração e da miséria, se haviam levantado clamando justiça”. Agora Prestes “atravessa essas históricas paragens, onde

463 AMADO, Jorge. *O Cavaleiro da Esperança – Vida de Luiz Carlos Prestes*. 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1981, p. 22-3.

464 PRESTES, Anita Leocádia. *Uma epopeia brasileira. A Coluna Prestes*. 2ª ed. São Paulo, Editora Moderna, 1995, p. 98-99, 107-109.

465 Disponível em <https://www.companhiadasletras.com.br/detalhe.php?codigo=12614>, acesso em: 24/02/2019, 15h10; disponível em: [http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=814&start=8#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=814&start=8#obra), acesso em: 24/02/2019, 15h15.

fora esmagada uma revolta sem direção”, onde os participantes clamavam “para os céus, pegando em armas, nem sabiam mesmo gritar pelos seus direitos”.<sup>466</sup>

## 2.4. Os agravantes da *Segunda Guerra Mundial*

A jovem Zélia Gattai lia o exemplar clandestino do livro *O Cavaleiro da Esperança* em espanhol para sua mãe viúva, dona Angélica. Emocionadas, choravam juntas acompanhando “dona Leocádia Prestes a atravessar fronteiras, a enfrentar os nazistas em busca da netinha, Anita Leocádia, nascida numa prisão da Alemanha, sofrendo com Olga Benário, mulher de Prestes, aprisionada ao mesmo tempo que o marido pela polícia de Filinto Müller expulsa do Brasil em adiantado estado de gravidez, para morrer numa câmara de gás, na Alemanha de Hitler”. Assim, quando o primeiro filho de Zélia nasceu, em agosto de 1942, o bebê ganhou o nome de Luiz Carlos, como outras centenas de crianças brasileiras<sup>467</sup>, que foram registradas com esse nome “naqueles anos de guerra, de medo, de lutas e de esperança, em homenagem ao prisioneiro da ditadura, isolado do mundo, incomunicável num cárcere”.<sup>468</sup>

Olga Benário Prestes foi morta em fevereiro de 1942, no Campo de Concentração de Ravensbrück na Alemanha nazista. Ela foi protagonista de um dos episódios mais controversos da história brasileira, a Intentona Comunista<sup>469</sup> de 1935. A jovem alemã de origem judaica ingressou na juventude do Partido Comunista Alemão com 15 anos. Olga ascendeu dentro do movimento comunista alemão após os conflitos de rua contra milícias de extrema-direita. Ela foi presa e acusada de alta traição à pátria juntamente com seu namorado, Otto Braun. Junto aos seus companheiros de militância, ela planejou um assalto à prisão para libertar Otto. A operação foi exitosa e ambos fugiram para a União Soviética, onde Olga recebeu treinamento político-militar ficando encarregada de proteger Luiz Carlos Prestes, no seu retorno ao Brasil, para liderar o levante nos quartéis brasileiros.<sup>470</sup>

A ação desses grupos paramilitares, as milícias da extrema-direita, foi fundamental para o sucesso do nazismo na Alemanha, após a derrota na *Primeira Guerra Mundial*. Para o

---

466 AMADO, Jorge. *O Cavaleiro da Esperança* – Vida de Luiz Carlos Prestes. 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1981, p. 166-7.

467 Meu irmão chamava-se Luiz Carlos Kopp, em homenagem a Luiz Carlos Prestes. Ele faleceu em decorrência de transfusão de sangue contaminado com hepatite C, na rede hospitalar pública, após um acidente automobilístico.

468 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 25-6.

469 Ainda hoje, a derrota comunista é comemorada nos quartéis do Exército brasileiro.

470 MORAIS, Fernando. *Olga*. 12ª edição revisada. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1987.

sociólogo Norbert Elias<sup>471</sup>, os fracassos militares, associadas a “fragilidade estrutural do Estado”, acabou por gerar uma conduta militarizada fazendo com que ações bélicas passassem a ser “altamente respeitadas e, com frequência, idealizadas”. O autor remonta ao século XIX, quando os exércitos napoleônicos buscavam a unificação europeia sob a soberania francesa, com a fuga da rainha da Prússia, que se tornou “um símbolo da humilhação alemã”. Assim, jovens passaram a formar organizações paramilitares conhecidas por *Freikorps*, que cresceram fortemente com a adesão de soldados que retornavam combalidos da *Primeira Guerra Mundial*. Os que aderiram aos *Freikorps* eram desempregados, mutilados, ou militares sem perspectiva em função das cláusulas do armistício proibindo a militarização alemã.

Para Elias, era “quase impossível” para esses militares “encontrar uma posição civil apropriada aos seus conhecimentos e expectativas de *status*”, aguardariam “que a Alemanha pudesse estabelecer maiores forças armadas. Por essa razão, eles já detestavam essa República, cuja ‘política de submissão’ parecia bloquear-lhes essa ambição”. O sociólogo defendeu a tese de que “a ascensão de Hitler ao poder dificilmente teria sido possível sem a contribuição organizacional e militar dos antigos membros dos *Freikorps*”. No entanto, Hitler foi mais adiante, acabou promovendo a destruição “total do regime parlamentar de Weimar. Teve êxito, em grande parte, porque se esforçou por viabilizar vastos setores das massas através do uso de propaganda extraparlamentar”. Contudo, para Elias, “apesar de todo o processo de barbarização por que tinham passado suas atitudes e mentalidade, eles permaneciam radicados na tradição dos oficiais de elite”, tanto da nobreza quanto da burguesa. O autor procurou uma “tentativa de destrinçar” aspectos do desenvolvimento do país “no habitus nacional alemão que possibilitaram o violento surto descivilizador da época de Hitler”, visando “apurar as conexões entre eles e o processo a longo prazo de formação do Estado na Alemanha”.<sup>472</sup>

Pode-se dizer que a ascensão da Alemanha nazista e a *Segunda Guerra Mundial* (1939-1945) trouxeram consequências dramáticas também para esse lado do Atlântico. O bombardeio de navios brasileiros por submarinos alemães<sup>473</sup> gerou retaliações internas contra os “súditos do Eixo”. Foi dona Angelina Gattai que deu a notícia à sua filha: “O governo brasileiro tomava urgente medida de represália contra alemães e italianos radicados no Brasil:

---

471 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 9, 30.

472 ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, p. 15, 20, 175-6, 181.

473 Em quatro dias foram seis navios bombardeados, já no primeiro foram mortos 250 soldados. GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 28.

como primeira sanção, decretava o congelamento de suas contas bancárias”. A mãe de Zélia perdeu todas as suas economias de viúva que estavam na Caixa.<sup>474</sup> Os imigrantes japoneses também tiveram duras medidas com o alinhamento do Brasil aos norte-americanos.<sup>475</sup> Foi proibida a expressão em língua estrangeira em logradouros públicos. Os imigrantes e seus descendentes, que ainda mantinham a linguagem do país de origem, agora estavam proibidos de falar. Como tantos outros, dona Angélica passou a andar “acabrunhada, humilhada, considerava-se injustiçada”, dizia: “Fascista, eu? Eu sempre fui contra *tutta questa canaglia!* Nazista eu?”<sup>476</sup>

Findava, com a guerra, a próspera aliança mantida pelo sul-rio-grandense Getúlio Vargas na presidência da República com a Alemanha. No entanto, na dialética do conflito, Zélia Gattai apontava o bombardeio dos navios, a partir de 1942, como o mote impulsionador da reação à ditadura no Brasil: “o povo veio às ruas protestar, exigindo que o governo tomasse posição junto aos aliados. O medo desaparecia”. Perseguidos políticos como os “liberais e esquerdistas já começavam a falar sem serem molestados”, por outro lado, os chamados “quinta-colunas, até então impunes, andavam agora arredios, de rabo entre as pernas, de asas cortadas”. E a “revolta do povo contra o Eixo” acabou por provocar ações de saques e incêndios contra comerciantes alemães e italianos.<sup>477</sup>

Nesse contexto de alinhamento contrário ao nazi-fascismo, exilados que viviam no Uruguai e Argentina começam a retornar ao país. Entre eles, Jorge Amado. No entanto, o escritor baiano foi preso em Porto Alegre pela polícia estadual, quando estava hospedado na casa da família Scliar. Ele foi levado de trem para o Rio de Janeiro, escoltado por um delegado de polícia. Na Casa de Detenção já estavam detidos outros perseguidos políticos que haviam retornado. Meses depois, Jorge Amado foi libertado, com a condição de ir para Salvador. Outras duas vezes o escritor estivera preso, em 1936, no Rio de Janeiro, e, em 1937, detido em Manaus “sob a suspeita de estar planejando, em companhia do antropólogo Nunes Pereira, uma revolta de índios”.<sup>478</sup> Uma distensão gradual do regime que, desde 1937, proibia

---

474 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*. p. 26-7.

475 MORAES, Fernando. *Corações sujos: a história da Shindo Renmei*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000. O autor trata do surgimento da “Liga do Caminho dos Súditos”, ou seita Shindo Renmei, em São Paulo, após o fim da *Segunda Guerra Mundial*. Incrédulos com a rendição japonesa, os imigrantes acreditavam que a notícia era falsa: “o invencível Japão jamais perdera uma guerra”. A grande colônia nipônica, de 200 mil imigrantes, já perseguida no Brasil, com as várias medidas governamentais de controle e repressão, passou a ser abalada pela ação da seita. “De janeiro de 1946 a fevereiro de 1947, os matadores da Shindo Renmei percorrem o Estado de São Paulo realizando atentados que levam à morte 23 imigrantes e deixam cerca de 150 feridos. Em um ano, mais de 30 mil suspeitos dos crimes são presos pelo DOPS, 381 são condenados e 80 são deportados para o Japão”.

476 GATTAI, Zélia. *Op. Cit.*, p. 28.

477 *Ibidem*, p. 28. Conflitos dessa natureza ocorridos em Soledade e Sobradinho serão apontados no Capítulo 5.

478 GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*, p. 29.

reuniões, censurava a imprensa, os livros, os espetáculos, o debate de ideias, pôde ser observada, desde 1943, com o retorno de novas publicações nas livrarias brasileiras.

Em janeiro de 1945, o *Iº Congresso Brasileiro de Escritores*, realizado em São Paulo, reuniu uma geração de intelectuais que, de diversas formas, foram molestados pelo regime de exceção, como Aparício Torelli, Caio Prado Júnior, Dionélio Machado, José Lins do Rego, Mário de Andrade, Oswald de Andrade, Sérgio Buarque de Holanda, Vinícius de Moraes, entre muitos outros. O Congresso deliberou por princípios que condenavam a ditadura, reivindicavam liberdades democráticas, anistia aos presos políticos e eleições. A ditadura do Estado Novo manteve presos políticos encarcerados, e alguns incomunicáveis, por uma década, desde novembro de 1935. O escritor Monteiro Lobato foi preso e condenado pela defesa que fazia do petróleo nacional.<sup>479</sup>

## 2.5. Os “fanáticos” e as “coletividades anormais”

Em janeiro em 1938, meses antes da execução do ‘bando’ de Lampião, outro conflito de multidão provou inúmeras mortes no vale do médio rio São Francisco, na divisa entre o Piauí e a Bahia, no interior e nas cidades de São Raimundo Nonato e Remanso, um pequeno povoado no município de Casa Nova. Espalhou-se a notícia de que “havia bandos de jagunços armados de cacete num lugar chamado Pau de Colher”, eles ficaram conhecidos como os “caceteiros”. Conforme a antropóloga Cristina Pompa<sup>480</sup>, nessa época, a região era dominada por famílias oligárquicas, que disputavam entre si o poder local, o controle dos votos e as relações com o poder central.

Nessas disputas, verdadeiras guerras sertanejas, participavam, de um lado ou de outro, todas as famílias, cada uma com seus próprios homens armados, os jagunços, que percorriam o território atacando as fazendas e as casas dos adversários políticos de um ou outro grande “coronel”. Conforme Pompa<sup>481</sup>, a implantação do Estado Novo provocou mudanças no quadro político da região e no equilíbrio entre as oligarquias. Em consequência da atitude do poder central para com o “coronelismo”, houve “uma rápida sucessão de prisões e de volta ao poder dos grandes coronéis”. Essa situação, de retorno de oligarcas anteriormente afastados,

---

479 GATTAI, Zélia. *Op. Cit.*, p. 31, 49.

480 POMPA, Cristina. “Memórias do fim do mundo: o movimento de pau de Colher”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 99-127.

481 POMPA, Cristina. *Op. Cit.*, p. 99-127.



também pôde ser observada no sul do Brasil, com a volta ao poder de tradicionais aliados de Borges de Medeiros afastados desde os confrontos armados de 1932, com a chamada Revolução Constitucionalista de São Paulo.

Enfrentando o poder dos coronéis, no interior do Rio Grande do Sul, um movimento religioso também chamou a atenção do governo do estado, sob intervenção do Estado Novo. Os *monges barbudos*, como foram denominados, era um grupo formado por moradores do interior dos municípios de Soledade e Sobradinho. Eles igualmente foram apontados como “fanáticos” e os dois principais líderes – Anastácio Desidério Fiúza e André Ferreira França – foram assassinados. Participantes afirmaram que o curandeiro Deca França, após ter sido morto em emboscada, foi degolado<sup>482</sup> e sua cabeça arrancada pelos algozes. Embora a exposição de partes do corpo de condenados já não existisse na legislação brasileira, como visto anteriormente, a prática continuou, fosse pelos agentes de Estado, como no caso do bando de Lampião, ou executada por civis, como no caso de Deca França.

Como examinado no Capítulo 1, pode-se dizer que o relacionamento violento da República brasileira contra o povo organizado teve um dos seus momentos fundantes em Canudos. A guerra que atingiu o arraial de Belo Monte e o discurso político e teórico justificador da violência contra os moradores, acabou por criar um paradigma para a ação estatal. Assim, foram estabelecidas as bases para o enquadramento dos movimentos messiânicos do final do século XIX e início do século XX, que podem ser sintetizadas da seguinte forma: 1) aqueles que se organizavam autonomamente e que tinham inspiração religiosa eram apontados como “fanáticos” e estavam tomados pelo “fanatismo”; 2) eles praticavam, ou estavam em vias de praticar crimes, fossem roubos ou assassinatos; 3) o grupo era manipulado por lideranças “espertas”, “mal-intencionadas”, “loucas” ou “infiltradas”; 4) os rebeldes precisavam ser derrotados, física e moralmente. Esse ‘modelo’ justificador da violência estatal foi utilizado também contra os sertanejos do Contestado (SC e PR) e os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho (RS), entre vários outros.

A tese das coletividades anormais, formulada por Nina Rodrigues, somente começou a ser questionada por correntes da sociologia brasileira vinculadas ao pensamento durkheimiano, marxista e weberiano nos anos 1950, 1960 e 1970. Para os autores de concepção marxista, a causa desses conflitos sociais eram os enfrentamentos de classes, a usurpação dos bens da natureza e a exploração dos trabalhadores.<sup>483</sup> No entanto, os movimentos sociais de caráter religioso ainda traziam o desconforto da névoa mística que

---

482 Entrevista Idalcinéia Alves da Costa. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

483 FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 3ª ed. RJ: Zahar editores, 1975.

parecia desfocar também o olhar dos pesquisadores. A influente socióloga brasileira Maria Isaura Pereira de Queiroz<sup>484</sup> (1918-2018), na sua obra de 1965, *O messianismo no Brasil e no mundo*, estabeleceu um marco de virada no entendimento dos movimentos religiosos. A partir de então, eles adquiriram status de objeto de análise sociológica e acadêmica e iniciaram um longo caminho para o entendimento racional e para o afastamento do conceito de “loucura das multidões”.

Mas esse não foi um caminho trilhado pela totalidade de autores. É corrente ainda hoje o uso de expressões como “fanatismo”, “loucura coletiva”, “surtos messiânicos”<sup>485</sup>, mesmo em reflexões sensíveis e profundas sobre o tema. A identificação dos aspectos religiosos desses “movimentos rústicos”<sup>486</sup> com uma origem comum no sebastianismo<sup>487</sup>, ou na crença milenarista de salvação dos escolhidos, foi trazendo racionalidade para a análise desses movimentos sociais, apontando uma crença de longa duração a influenciar a espera messiânica. Indo mais além, autores como Janaína Amado<sup>488</sup>, buscaram novas fontes de documentação histórica para o entendimento dessas articulações religiosas.

## 2.6. “Coletividades anormais” do sul do Brasil, inesquecíveis *muckers*

Antes que se exponham os novos elementos advindos das pesquisas documentais sobre os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, serão pontuados, brevemente, os movimentos dos *muckers* (1868-1874), dos *monges de pinheirinho* (1902) e dos sertanejos do *Contestado* em Santa Catarina (1912-1916), este último entendido como um grande movimento caboclo do Sul do Brasil. A intensão é estabelecer um olhar, a partir do questionamento do conceito de “coletividades anormais”, conforme exposto no Capítulo 1, ampliando o debate para questões teóricas envolvendo a sociologia dos movimentos messiânicos. O primeiro desses movimentos, os temidos e inesquecíveis *muckers*, ocorreu na primeira colônia alemã instalada no Rio Grande do Sul, em 1824, em São Leopoldo, dois anos após a independência do Brasil. A área já havia sediado o empreendimento imperial da Real

---

484 QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O messianismo no Brasil e no mundo*. 2ª ed. ver. aum. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1977.

485 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messianismos e milenarismos brasileiros”. In: Revista USP. São Paulo, n. 82, junho/agosto 2009, p. 32-45, “antes do desencadeamento do surto milenarista que se seguiu” p. 36. POMPA, p. 188, 192. A autora, muito atenta a análise da produção sobre o tema, acaba por referir-se ao “surto dos movimentos” e aos “surtos messiânicos”.

486 QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *Op. Cit.* p. 216-330.

487 *Ibidem*, p. 217.

488 AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978.

Feitoria do Linho Cânhamo, no vale do rio dos Sinos, que visava à produção do linho para as embarcações na perspectiva de fortalecimento da marinha portuguesa.

Esse núcleo colonial pioneiro foi assim batizado em homenagem à imperatriz do Brasil, Maria Leopoldina de Habsburgo-Lorena de descendência austríaca e napolitana-siciliana. O envolvimento da corte da Áustria com o processo de imigração de alemães para o Brasil pode ser medido pela participação do secretário particular da imperatriz, major Georg Anton von Schäffer, que já havia sido responsável pelo recrutamento de soldados europeus para a legião estrangeira de D. Pedro I, como visto no capítulo anterior. O acordo de pagamento desses mercenários de alta patente incluía terras no Rio Grande do Sul. Em paralelo, esse militar alemão também deveria cooptar imigrantes para a colonização das terras.<sup>489</sup> Com os imigrantes vieram diferentes tradições religiosas, mas também ideias científicas.

De acordo com o historiador e teólogo Martin Dreher<sup>490</sup>, os agricultores trazidos também deveriam atender às convocações militares, eram os “colonos-soldados”. Junto com os imigrantes, provenientes de diversas nacionalidades e com características culturais de suas regiões e vilarejos, vieram religiões diversas da católica apostólica romana, definida como religião oficial no Brasil colonial e imperial.<sup>491</sup> O autor apontou o caso de um pastor de Campo Bom, que foi para Rio Pardo para fugir da Guerra dos Farrapos, mas não escapou de ser morto defendendo a causa dos rebeldes, em 1838. Esses eram os pastores-colonos, situação também observada pelo autor, nessa circunstância, radicalizado em pastor-soldado. A guerra civil sulista atingiu a nascente colônia de São Leopoldo. As tropas, de ambos os lados, “extorquiam os colonos”, que eram saqueados em seus produtos agrícolas e de criação. A conflagração acabou por suspender o fluxo migratório por dez anos.

A pluralidade religiosa conheceu outros entraves. O registro de nascimento, casamento e óbito eram fornecidos pela Igreja Católica, o registro civil só foi estabelecido na República, os de outros credos deveriam procurar o padre para obterem um ato formal válido. Como destacou o historiador Martin Dreher<sup>492</sup>, para complexificar ainda mais o choque entre as

489 Cf. LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*.

Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 55-60. Para cumprir as metas, agentes coloniais incluíram entre os colonos alguns criminosos que cumpriam pena de prisão.

490 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 78-80, p. 103, 105.

491 “Constituição política do Império do Brasil. Em nome da Santíssima Trindade. Título 1º do Império do Brasil, seu território, governo, dinastia e religião. (...) Art. 5. A religião católica apostólica romana continuará a ser a religião do império. Todas as outras religiões serão permitidas com seu culto doméstico, ou particular em casas para isso destinadas, sem forma alguma exterior do templo”. A Constituição foi outorgada pelo artífice da independência, o “imperador constitucional e defensor perpétuo do Brasil” dom Pedro I, “por graça de Deus e unanime aclamação dos povos”, “em nome da santíssima trindade”. (Constituição de 1824)

492 DREHER, Martin, *Op. Cit.*, p. 98-102. “A massa da população católica era escrava e como tal jamais tivera o legítimo direito de constituir família”.

diversas religiosidades, mesmo os católicos, provenientes da Baviera, do Palatino, da Polônia, da Suíça, do Tirol e do Vêneto tiveram dificuldades em reconhecer o catolicismo existente no Brasil. A tradição religiosa colonial, construída nas lutas contra os mouros, era repleta “de cavalhadas”, fundida em “tradições ibéricas, açorianas, cristãs-novas”, acrescidas de traços culturais de origem africana e indígena. Com isso, “os colonos organizaram sua própria vida religiosa, dando origem a um rosto bastante distinto de Igreja. Muitas vezes, foi a morte o elemento que impulsionou para a construção da comunidade solidária. (...) Surgiram assim pastores-colonos e padres-colonos”.

No caso dos evangélicos, luteranos e calvinistas, decreto imperial de 1863 reconheceu pastores sem formação teológica, desde que eleitos pelas comunidades. Eles recebiam remuneração do estado brasileiro, como os padres católicos. Pastores com instrução teológica começaram a chegar em 1864. Nas colônias, “a construção da capela ou da igreja foi de iniciativa de colonos que elegiam as diretorias e comissões construtoras”. Igrejas e capelas eram “centros da vida cultural”, constituídos ainda pelo cemitério, escola, salão de festas e campo esportivo. Segundo Martin Dreher<sup>493</sup>, quando alguns colonos passaram a se reunir na casa dos Mentz-Maurer, eles estavam rompendo com essa nova tradição criada nas colônias, colocavam-se “à margem” dos costumes que iam se tornando majoritários,

Como observado pelo teólogo Dreher<sup>494</sup>, os colonos dissidentes não se denominavam *mucker*, essa era uma forma irônica de chamá-los. Teria sido o pároco de Sapiranga, pastor-colono Boeber, representante do pensamento iluminista na Igreja Luterana, que teria sido o responsável pela identificação do grupo como *mucker* devido à resistência desses evangélicos a restauração religiosa, chamando-os pejorativamente de “pietistas”. Os colonos que passaram a se reunir na casa dos Mentz-Maurer acabaram por desencadear um movimento religioso entre 1868-1874, durante o governo imperial de D. Pedro II, o qual teve repercussões até, pelo menos, 1898, com prisões e assassinatos.

No entanto, nenhum *mucker* foi condenado nos processos criminais localizados, nem seus antagonistas. Essa organização informal e religiosa iniciou-se vinte e três anos depois do final da Guerra dos Farrapos (1835-1845), antecedeu em dezenove anos a guerra da nascente República brasileira contra os camponeses de Canudos na Bahia (1893-1897) e foi concomitante com a Guerra do Paraguai (1864-1870), conhecendo, por isso, a violência do

---

493 Conforme DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, estudos sobre as igrejas e os imigrantes foram realizados por Riolando Azzi e Rovílio Costa, para os italianos; e Arthur Rabuske, Arthur Blásio Rambo e Lúcio Kreutz, para os teuto-católicos, p. 102, 159.

494 DREHER, *Op. Cit.* p. 44, 156.

Exército nacional embruteado por seis anos de uma sangrenta disputa entre os países vizinhos no sul da América do Sul, influenciados pelos interesses ingleses na região.

Os imigrantes europeus, exemplo de trabalho e persistência para derrubar matas, disputar terras com indígenas e produzir alimentos, eram tidos, até então, como a população ideal, e branca, para a substituição do trabalho escravizado dos ameríndios e africanos e de seus descendentes, pardos e negros. Por quase 50 anos, os colonos alemães enfrentaram as adversidades na ocupação de um território florestal, a mercê de um estado sem políticas públicas de proteção ao trabalhador livre. Os imigrantes ficaram no meio-fio entre as violências interpessoais advindas dos mais de 300 anos de escravidão e uma nova forma de exploração da mão de obra para gerar riquezas no modelo essencialmente capitalista de produção.

A revolta *mucker* ocorreu próximo ao morro do Ferrabraz, atualmente no município de Saporanga, e teve como protagonistas principais o carpinteiro e curandeiro João Jorge Maurer, conhecedor de medicamentos caseiros, e sua esposa, Jacobina Mentz Maurer, que realizava cultos domésticos com a leitura da bíblia, e outras dez famílias. Pelo menos uma dessas famílias foi identificada como católica-romana, os Sehn<sup>495</sup>. A família de Jaconina, os Mentz, chegaram ao Brasil em 1825. O casal, nascido no Brasil, aglutinava doentes em busca de alternativas para os problemas de saúde e, posteriormente, devotos com finalidade religiosa. Com o decorrer do tempo, a residência de Jacobina tornou-se uma referência para os *muckers*. Eles acreditavam terem sido eleitos por Deus para constituírem uma nova terra. Nessa época, a colônia alemã de São Leopoldo já possuía 14 mil moradores, e uma linha férrea recentemente inaugurada ligava o povoado até a Capital. Cerca de setecentos a mil colonos teriam aderido às práticas religiosas dos Maurer. Para Martin Dreher<sup>496</sup>, diferentemente do que foi dito em algumas publicações da época, São Leopoldo “jamais fora pacífica”, os conflitos advindos do assentamento colonial geraram inúmeras polêmicas estudadas por vários autores.<sup>497</sup>

Sobre os *muckers* do Ferrabraz, a bibliografia tem como uma das principais fontes os apontamentos do padre jesuíta Ambrósio Schupp, produzido com o intuito de alertar o clero católico para os perigos do luteranismo e da leitura direta da Bíblia sem a intermediação dos

---

495 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 68.

496 DREHER. *Op. Cit.*, p. 35, 45, 131, 146, 149.

497 Uma “bibliografia sobre imigração e colonização alemã no Rio Grande do Sul” foi listada com o projeto de pesquisa do historiador René Gertz com Cyanna Missaglia de Fochesatto, Gabrielli Chaiben Portela, Rosangela Cristina Ribeiro Ramos, Amanda de Campos Cerioli e Carolina Galisteo Diemer Lopes, bolsistas PIBIC/CNPq/PUCRS, durante os anos de 2010 a 2016, atualizada em março de 2019. A relação atinge 302 páginas. Disponível em: <https://www.renegertz.com/arquivos/Bibliogra2019.pdf>. Acesso em 03/06/2019, 12h28.

clérigos.<sup>498</sup> O livro *Os Muckers* serviu de referência para os estudos seguintes. Já o livro *Conflito Social no Brasil, a revolta dos 'Mucker'*<sup>499</sup>, da historiadora Janaína Amado, se destacou pela riqueza de detalhes na recomposição do grupo social envolvido. Segundo essa autora, no decorrer do tempo, os *muckers* buscaram o isolamento social e reagiram violentamente contra os demais colonos. Eles foram combatidos e mortos pelo Exército e pela Guarda Nacional, mas resistiram armada e tenazmente.<sup>500</sup>

Janaína Amado remontou o “palco da revolta”, os “atores” e os confrontos. De um lado, a Guarda Nacional, o Exército e a polícia; do outro, cerca de 150 a 170 pessoas, sendo 63 crianças e adolescentes, com idade entre zero e dezessete anos.<sup>501</sup> Os participantes do movimento, em sua maioria, eram lavradores empobrecidos que não possuíam terra, pois cerca de 69% trabalhava em lotes de parentes, quase 90% eram analfabetos.<sup>502</sup> A movimentação na casa dos Maurer despertava preocupação entre os demais colonos. As autoridades locais, inclusive religiosas, e o poder econômico, principalmente os comerciantes, passaram a perseguir os *muckers*. Alguns foram presos e liberados por falta de provas.

O ano de 1873 foi decisivo para o destino dos seguidores de Jacobina. Em São Leopoldo, ocorreram vários atentados atribuídos aos *muckers*. Os ânimos exasperavam-se. Humilhados e desesperados pela perseguição que vinham sofrendo, em junho de 1874, os companheiros dos Maurer armaram-se e atacaram os principais adversários: incendiaram casas comerciais, feriram e eliminaram inimigos enriquecidos. A reação foi rápida. No dia seguinte, liderados pelos poderosos negociantes, os colonos queimaram as moradias e as plantações dos *mucker*, o ódio disseminava-se na colônia.

A situação já estava por demais crítica quando o chefe de polícia pediu reforços. O presidente da província foi para São Leopoldo e, a partir desse momento, “começaram a chegar armas, munições e soldados, vindos por terra, pelo rio dos Sinos, em lanchões, ou pelo trem da recém-inaugurada Estrada de Ferro”<sup>503</sup>. A força de ataque foi formada por praças do batalhão de infantaria do Exército, da guarda nacional, do corpo policial, além de apoios de outras províncias: marinheiros, colonos e civis, totalizando 500 homens armados, muitos animais de montaria e dois canhões. A operação foi comandada pelo coronel Genuíno Olympio de Sampaio. O militar era veterano da Guerra dos Farrapos, lutou contra os *praiheiros*, em Pernambuco, na Cisplatina e no Paraguai, e foi morto antes do Ferrabraz ser

498 Conforme DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 133.

499 AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978.

500 AMADO, Janaína. *Op. Cit.*, p. 18.

501 DREHER, Martin N. *Op. Cit.*, p. 102. O autor registra casos de crianças retiradas de seus pais muckers.

502 AMADO, Janaína. *Op. Cit.*, p. 18, 19, 131, 133 e 145.

503 *Ibidem*, p. 225-235, 245.

derrotado. O percurso desse militar ilustra a relação estabelecida pelo estado brasileiro em relação ao povo, os insurgentes internos eram inimigos da mesma forma que os países vizinhos em beligerância.

Os rebeldes *muckers* resistiram a três ataques promovidos pelas forças imperiais. No entanto, em agosto de 1874, a maior parte do grupo já havia sido morta. No final dos combates, restaram presos 123 rebeldes, inclusive mulheres e crianças. Até o momento de elaboração do trabalho de Janaína Amado, os autos do processo contra os *muckers* não haviam sido localizados. Em março de 1876, a sentença condenava sete participantes a 23 anos e quatro meses de prisão; enquanto outros tiveram pena entre sete e quatorze anos, cinco foram absolvidos. Um novo Júri, em 1883, absolveu todos os condenados anteriormente. Os poucos que conseguiram escapar foram residir em outros locais. Mas, ao serem descobertos, anos depois, “foram trucidados pela população local”. Jacobina morreu lutando. O destino de João Jorge Maurer ainda não foi esclarecido, permanecendo o mistério em torno do curandeiro dos *muckers*.<sup>504</sup> Ele admitiu em interrogatório que curava e que recebia doações em dinheiro.<sup>505</sup>

Para um debate mais atualizado do tema, recorre-se ao estudo do teólogo e historiador Martin Dreher<sup>506</sup>. O autor fez um profundo estudo sobre as influências religiosas de Jacobina e seus seguidores. Ele retomou a bibliografia, apontando os escritos do padre jesuíta Ambrósio Schupp, primeiro a publicar um livro sobre o tema, na Alemanha, em 1900, e no Brasil em 1906. Esse trabalho pode ser enquadrado como “antimucker”. Para Dreher<sup>507</sup>, o seu “valor está no fato de reproduzir o senso comum dos adversários”, tendo ouvido “pessoas envolvidas”, mas “todos eles do outro lado da trincheira, particularmente o delegado de Polícia Lúcio Schereiner”. O autor aponta também a “misoginia” do religioso.

### **2.6.1. Entre racionalidades iluministas e humanidades religiosas**

O pesquisador Martin Dreher estabeleceu os pressupostos do iluminismo e os debates anticlericais, recuperando questões teológicas fundantes das correntes reformistas do cristianismo ocidental. O autor foi além identificando o anticlericalismo e o anti-luteranismo daquele que pode ser considerado como o “inventor do Mucker”, o jornalista alemão Carl von Koseritz. Apontado como o mais importante intelectual de origem alemã no Rio Grande do

504 AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978, p. 18, 19, 263-4.

505 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 160.

506 DREHER, *Op. Cit.*

507 *Ibidem*, p. 25, 36-7.

Sul, ele redigiu vários textos sobre Jacobina, entre 1873-1876, que também serviram de referência para os escritos do padre jesuíta Ambrósio Schupp. Adepto do liberalismo e do cientificismo, Koseritz é tido como “arauto da cultura alemã e da germanidade”, com isso, os *muckers* teriam sido, para ele, “o contrário de tudo o que significa cultura alemã”. Erudito, o jornalista atuava também como advogado em processos judiciais. O historiador Dreher destacou o papel de Koseritz, e dos iluministas cientificistas, no combate às mobilizações do povo e às suas crenças como expressões do atraso e do misticismo.

Os eventos no Ferrabraz, região ocupada após a Guerra dos Farrapos (1835-1845), acabaram por frustrar as comemorações do cinquentenário da imigração germânica para o sul do Brasil. No artigo “A Fraude Mucker na Colônia Alemã”<sup>508</sup> verifica-se a verve de Koseritz na acusação aos dissidentes: eles eram “bárbaros assassinos”, que “carneavam crianças” e tinham medo “do inferno e do diabo” ao mesmo tempo em que acreditavam em “milagres absurdos”. No mesmo texto, Jacobina era tratada como “mulherzinha doida, histérica”, com uma “natureza desmesuradamente sensual que, afinal, degenerou em ninfomania formal”. Em outro texto reflexivo sobre o caso, um pouco mais distanciado dos fatos violentos, Koseritz apontava as fragilidades do judiciário local e a “ignorância” de juízes e jurados.

Na leitura estabelecida por Dreher dos textos de von Koseritz, o autor verificou que, para o jornalista, além dos Mentz-Maurer, existiam outros responsáveis pelos fatos ocorridos no Ferrabraz. Em primeiro lugar, estaria a ação do major Georg Anton von Schäffer “por ter trazido maus elementos da Alemanha”. O militar teria prometido vantagens aos imigrantes, como liberdades religiosas, que atuaram como fator de motivação para a atração de dissidentes religiosos.<sup>509</sup> Além disso, ele apontava a “ausência de boa instrução”, que fosse “racional” e não vinculada às religiosidades, que evitasse as “crendices” difundidas “por sacerdotes fanáticos de ambas as confissões”. Ao saudar a vinda dos legionários “Brummer”, um contingente de mil e seiscentos mercenários que vieram para compor as tropas militares, em 1851, o expoente alemão lamentava que, quase concomitantemente, chegaram os padres da “agourenta Ordem de Jesus”, para se reunir aos “hipócritas, mentirosos” pastores evangélicos.<sup>510</sup> Para Koseritz, a “demência religiosa que tomou conta do bando de Maurer” tinha origem nas pregações de padres e pastores.<sup>511</sup>

---

508 Texto traduzido e publicado como anexo no livro de DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 24, 42, 118-123, 131, 155.

509 DREHER, *Op. Cit.* p. 158.

510 *Ibidem*, p. 34.

511 *Ibidem*, p. 120.



Segundo Dreher<sup>512</sup>, a bibliografia sobre os *muckers* vem sendo produzida desde 1875 e está “marcada pelas leituras de Carl von Koseritz e de Ambrósio Schupp SJ”. No jornal *Deutsche Zeitung* e no almanaque anual *Koseritz Kalender*, editados em Porto Alegre, textos e ensaios foram publicados definindo o *mucker* como pessoa “sem cultura, religiosa, avessa à Ilustração e aos progressos da ciência”. Para Dreher<sup>513</sup>, Koseritz seria responsável por propagar o “disse me disse”. Seria de sua autoria a identificação de João Jorge Klein – casado com uma irmã de Jacobina – “como grande autor intelectual do muckerismo”, na mesma perspectiva das autoridades policiais que desacreditavam que “simples colonos” pudessem ser capazes de liderar um movimento rebelde. Klein era professor, “com formação seminarística”, foi “pastor-colono”, “redigiu petições” em nome do grupo, “entendia de agricultura”. Com essas habilidades, ele passou a ser o foco de atenção das autoridades como “mandante”, um “líder inescrupuloso”.

Dreher apontou que a imagem formulada pelo jornalista Koseritz era de que os “Mucker são ‘comunistas’, liderados por ‘prostituta’, ensandecida em consequência da leitura da Bíblia”. Para o historiador, não por acaso, a identificação de Klein tem relação com seu nascimento em Tréveris, mesma cidade alemã onde nasceu Karl Marx (1818-1883). Para o teólogo Dreher, foi a localização dos autos do processo criminal que possibilitaram novos elementos que “alterariam as descrições de von Koseritz, mas aí o senso comum, decorridos cem anos, estava estabelecido”.

Martin Dreher<sup>514</sup> deteve-se na análise dos processos históricos da Reforma protestante e do Iluminismo nos territórios alemães no século XVII, buscando as raízes conceituais e ideológicas envolvidas no conflito *mucker*. Nessa linha de raciocínio, esclarece o autor que a “divisão política, cultural e religiosa da região fez com que a ilustração alemã se desenvolvesse, basicamente, em territórios protestantes, em suas universidades e nas cortes”, isso fez com que “os principais representantes da Ilustração alemã” fossem os “professores universitários e grupos dirigentes do absolutismo esclarecido”. Assim, o pietismo e o iluminismo surgiram “simultaneamente em territórios alemães” ao longo do século XVII. Por outro lado, a “teologia católica pouco se abriu à Ilustração”, encarando-a como “uma destruição do cristianismo e da religião”, fazendo com que a Igreja Católica Romana experimentasse “retrocessos em sua influência política”.

---

512 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 36.

513 DREHER, *Op. Cit.* p. 120-3, 141-2, 149-50.

514 *Ibidem*, p. 71,75.

O autor<sup>515</sup> em análise, especialista em teologia, apontava que, em países de “fala românica, o advento da Ilustração transformou-se em ódio contra a Igreja Católica e contra os jesuítas”. Isso porque os “ilustrados viram nos jesuítas os mais ferrenhos defensores das pretensões papais. Designavam-nos de defensores de ‘crendices’ inimigos do progresso”. Quando “a ilustração aliou-se ao despotismo nesses países, a Companhia de Jesus sucumbiu indefesa ante as exigências desses déspotas”. Martin Dreher lembrava que a “luta contra a Companhia de Jesus teve início em Portugal sob os auspícios do marquês de Pombal”. Como “ponto de partida” para a ruptura entre os jesuítas e os absolutistas ilustrados, o autor apontou o “levante dos índios Guarani dos Sete Povos das Missões no atual Rio Grande do Sul, transferidos do controle espanhol para o português. Com o massacre das populações indígenas teve início a expulsão dos jesuítas de Portugal e de todas as colônias portuguesas (1759)”, tema tratado no Capítulo 1.

Assim, conforme o historiador Dreher<sup>516</sup>, somente 50 anos depois, novos textos sucederam os escritos do jornalista Carl von Koseritz e do padre jesuíta Ambrósio Schupp. Em 1957, foi publicado o primeiro estudo feito por um historiador, Klaus Becker que publicou um artigo na *Enciclopédia Rio-Grandense*. No entanto, a visão sobre o caso *mucker* continuava “muito próxima ao texto de Schupp”. No mesmo ano, foi publicado o “primeiro livro que busca defender os Mucker”, de autoria de Leopoldo Petry, onde os protagonistas “são transformados de criminosos em vítimas”. Mais vinte anos se passaram até a publicação, em 1977, do livro de Moacyr Domingues, *A nova face dos Muckers*. Para Dreher, esse autor “não consegue ir além do que Schupp já produzira, destacando-se, porém, o amplo espaço que dá à análise da pessoa de João Jorge Klein, pastor-colono, principal redator das petições dos Mucker e transformado em mentor intelectual do movimento pelos responsáveis pela segurança pública no Rio Grande do Sul”.

Foi o olhar externo e sociológico que começou a retirar a questão *mucker* das sombras do “fanatismo” religioso. O primeiro estudo foi da socióloga Maria Isaura Pereira de Queiroz, em 1965, quase cem anos após os acontecimentos, dentro do levantamento produzido pela autora para o livro *O messianismo no Brasil e no mundo*, publicado em São Paulo. Segundo Dreher<sup>517</sup>, Queiroz insere os *muckers* “no contexto dos demais movimentos messiânicos brasileiros e avalia a situação de crise que os põe em evidência”, crise entendida como “processo de diferenciação social” em uma sociedade “antes igualitária”. Nessas ‘pegadas’, a

---

515 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 75-6

516 DREHER, *Op. Cit.* p. 37.

517 *Ibidem*, p. 37-8, 133.

historiadora Janaína Amado realizou sua tese de doutorado, impressa em 1978, “a mais completa reconstituição histórica”, conforme referido anteriormente. Mas, foi somente no final do século XX, em estudos de mestrado e doutorado, nos anos 1990, que foram utilizados os documentos até então considerados perdidos: os autos do processo contra os *mucker*. João Guilherme Biehl, em Santa Maria, em 1991, e Maria Amélia Schmidt Dickie<sup>518</sup>, em São Paulo, em 1996. A autora foi a primeira a analisar o discurso dos *muckers* e de seus opositores, possibilitado pelo resgate documental.

Na sua linha de análise, Dreher<sup>519</sup> retomou questões fundamentais como a própria designação *mucker*, associada não apenas a “falsos beatos”, “rezadores” e “doidos”, mas como uma palavra de largo uso na língua alemã, sendo também sinônimo depreciativo de “pietista”. Para o autor, os *muckers* eram “herdeiros” do pietismo<sup>520</sup> e Jacobina defendia princípios religiosos de sua avó. Essa matriz religiosa estava “bastante espalhada” no meio evangélico-luterano dos imigrantes. Segundo Dreher, a família de Jacobina “foi expulsa do território alemão da Turíngia por não renunciar à antiga fé”. Os pais de Jacobina migraram para o Brasil para trabalharem a terra com suas próprias mãos. Em um país escravista, o esforço braçal na terra era considerado “trabalho indigno”, e seus executores vistos como “menos cultos”.

Na colônia alemã de São Leopoldo os *muckers* “isolaram-se” da comunidade, eram “diferentes”, não mandavam os filhos para a escola, realizavam “reuniões” e cultos domésticos, queriam ser enterrados em lugares fora do cemitério e tinham contato com jornais e livros, descartando assim a tese da ‘ignorância’ do grupo. Para Dreher<sup>521</sup>, inicialmente, eles não eram messiânicos, mas “acabaram por assumir tal característica em decorrência dos acontecimentos”. Segundo o autor, os *muckers* fazem parte de uma corrente de pensamento religioso, que “vem de longa data”, sendo formulada por grupos “considerados heréticos ou heterodoxos”, mas que fazem parte da “formação humanística” que defendia a “tolerância religiosa”.

Para Dreher<sup>522</sup>, a “figura de Jacobina emergiu de 1868 a 1874, primeiramente como esposa de um agricultor e curandeiro, depois como líder de comunidade religiosa e finalmente como catalisadora de um movimento ‘messiânico’ entre colonos alemães e seus

---

518 DICKIE, Maria Amélia Schmidt. *Afetos e circunstâncias*. Os mucker e seu tempo. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.

519 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 21, 26-8, p. 33, 54.

520 DREHER. *Op. Cit.* O autor estabelece um diálogo consistente sobre as raízes do pietismo e do iluminismo, estabelecendo uma conexão de reação de um frente ao outro, inscrevendo o pietismo como corrente de pensamento teológico de manutenção da Reforma e na perspectiva de “reformular a vida”. Para maiores detalhes ver p. 35-79.

521 *Ibidem*, p. 32-33, 42-4, 148.

522 *Ibidem*, p. 21, 26.

descendentes”. Ela foi morta pela ação do Exército brasileiro que contou com o auxílio de colonos adversários. Jacobina foi acusada de prostituição e o grupo de “desregramento no comportamento sexual”. Seu “corpo foi violentado depois de morta, desenterrada para passar por novos vexames e, finalmente, enterrada em vala comum, sobre a qual se derramou cal para que nada de memória restasse”. Sob o regime imperial, Jacobina teve destino similar ao de Antônio Conselheiro, em 1897, mais de vinte anos depois, sob o nascente regime republicano. No tratamento dispensado aos oriundos do povo, cabeças coroadas, militares protagonista de golpes de Estado, ou elites eleitas em processos suspeitos e violentos, adotaram medidas similares.

A localização dos processos criminais a que responderem os *muckers* contribuiu para possibilitar novas abordagens no sentido de esclarecer as circunstâncias da perseguição dos dissidentes rebelados nas vésperas das comemorações do cinquentenário da imigração alemã para o Brasil. Segundo Dreher<sup>523</sup>, a força mobilizada na repressão aos *muckers* contou com “todas as tropas disponíveis em Porto Alegre, destacamentos da Guarda Nacional, tropas da guarnição de fronteiras de Jaguarão, Pelotas e Rio Grande”. Mais do que a ação contra os ‘inimigos’ “essas tropas militares estavam autorizadas a confiscar os bens dos Mucker, mas avançaram sobre os bens dos não Mucker e sobre suas mulheres”. Para o autor, revelou-se ali “as ‘táticas’ da Guerra do Paraguai”, terminada quase quatro anos antes do extermínio *muckers* no Ferrabraz.

Para Dreher<sup>524</sup>, padres e pastores de São Leopoldo e Sapiranga contribuíram para a construção de estereótipos sobre a família Mentz-Maurer. Teriam sido eles que apontaram João Jorge e Jacobina como “analfabetos” ou “semi-analfabetos” e atribuíram a ela uma “moral dúbia” e o sonambulismo, fazendo com que o “ouvir dizer” se transformasse em certeza. Entre os boatos, estaria a afirmação de que Jacobina ordenava “a troca de parceiros”. Pode-se dizer que essa ‘imposição’ de Jacobina poderia ser lida como uma flexibilização do casamento, no formato do que mais tarde ficou conhecido como divórcio? Para esses agentes religiosos, o prestígio dessa família devia-se às “curas maravilhosas” atribuídas a João Jorge. Na casa dos Maurer passaram a acontecer reuniões noturnas “para a leitura da Bíblia”. Para esse autor, a versão do comunismo “fazia parte do senso comum”, criado após 1848, com a publicação do *Manifesto Comunista*. Para ele “o macro estava muito presente no micro de São Leopoldo”, confrontando a ideia de isolamento das colônias de imigrantes.

---

523 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 21, 147 e nota 105.

524 DREHER, *Op. Cit.*, p. 106-7, 109.

Ainda segundo Dreher<sup>525</sup>, a “força de atração de Jacobina deve ter sido impressionante, e isso deve ter sido mola propulsora para os ataques contra ela: era concorrente para as autoridades religiosas, assim como seu esposo era concorrente para as autoridades médicas e farmacêuticas”. Os ataques recebidos teriam feito com que eles buscassem a autonomia econômica, “levando-os a afastar-se das vendas, das casas comerciais”. Nos relatos do pastor luterano Wilhelm Rotermund, o autor verificou o isolamento social promovido pelos adversários que protagonizavam ações cotidianas de provocação com xingamentos, pequenas ou grandes sabotagens – como a destruição de roupas postas a secar, a danificação da produção do mel e das plantações, ameaças e violências sexuais contra as meninas. Com isso, o “escárnio” passou a ser respondido “com ameaças” religiosas. E o pacifismo inicial adquiriu “contornos messiânicos”, com ênfases para os “castigos sobre o mundo descrente”. Porém, as prisões dos *muckers* e assassinatos em 1874 fez radicalizar os ânimos. Em três meses os *muckers* foram “dizimados”.

Martin Dreher<sup>526</sup> salientou que chegou a haver um documento, assinado por quatro colonos, enviado ao presidente da Província, em 1873, pedindo a expulsão do país, ou o afastamento da colônia de São Leopoldo, da família Maurer-Mentz e de seus adeptos. Os peticionários ofereciam-se a comprar as propriedades. O autor também menciona uma série de arbitrariedades cometidas contra os *muckers* como prisões ilegais, exame de saúde compulsório em Jacobina, perda da guarda de filhos de seguidores<sup>527</sup> e recrutamento forçado de cinco pessoas para a Marinha. Desta forma, a resposta veio na forma de incêndio em “sete casas, galpões e vendas” por parte “dos adeptos dos Maurer”; por outro lado, a casa dos Maurer foi incendiada, ocasionando vários mortos, inclusive mulheres e crianças.

Após seis anos dos acontecimentos do Ferrabraz, os adeptos julgados foram absolvidos. O processo criminal analisado por Maria Amélia Schmidt Dickie deixou ver que as autoridades fizeram um somatório dos depoimentos, como se houvesse unidade entre eles. Os depoimentos reiteraram a separação dos dissidentes do grupo de colonos, apontando a crítica dos *muckers* aos padres e pastores e às escolas comunitárias, defendendo a possibilidade de separação entre os casais e dos filhos, se fosse necessário, e as reuniões na casa dos Maurer, “principal causa das tensões”. Mas, o que deve ter provocado maior temor era o boato de não ser necessário obedecer às autoridades e a suspeita de armamento do grupo.<sup>528</sup> Segundo Dreher<sup>529</sup>, o alarmismo e a distorção foram fortemente encabeçados pelo

525 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 109-12, 116, 151.

526 DREHER, *Op. Cit.* p. 44.

527 Os filhos de Jacobina e João Jorge Maurer foram distribuídos para várias famílias. *Ibidem*, p. 143.

528 *Ibidem*, p. 132-3.

delegado de polícia Lúcio Schreiner, vinculado ao Partido Conservador. Ele era primo de Jacobina, suas mães eram irmãs e chegaram meninas ao Brasil, sobrevivendo à fome durante a viagem. Para o autor o movimento *mucker* foi uma “questão de espiritualidade”, “movimento de reavivamento”, com pregação “ascética”, não houve a perspectiva de uma “nova religião”, “encontravam-se na tradição da Reforma radical, que retorna no Pietismo”.

### 2.6.2. Os remanescentes *muckers* e a *muckerização* dos dissidentes

A violência experimentada em São Leopoldo ficou gravada no imaginário sul-riograndense. As desconfianças contra os imigrantes, por um lado, e das autoridades imperiais, por outro, marcaram o futuro das relações na Província de São Pedro. O episódio dos seguidores de Jacobina foi de tal forma marcante que, ao proferir a sentença no julgamento dos réus envolvidos com a emboscada e o assassinato de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, o juiz Aristides Dutra Boeira, em 30 de março de 1942, quase 70 anos após os conflitos do Ferrabraz, absolveu os matadores, evocando o “fanatismo” dos *muckers*. Mas, ao contrário do que aconteceu com o episódio ocorrido na primeira colônia de imigração alemã – onde nenhum “juiz de direito deseja queimar seus dedos nessa melindrosa história”, conforme registro do pastor luterano Rotermund<sup>530</sup>, utilizando-se de expedientes administrativos para transferir as responsabilidades no julgamento – no caso dos opositores dos *monges barbudos* o juiz da comarca empenhou-se em levar o caso até a sua sentença final.

Em paralelo à rebeldia *mucker*, pode-se acrescentar que, conforme Jorge Cunha<sup>531</sup>, em estudos sobre a indústria fumageira no Rio Grande do Sul, em 1866, existiam cinco fábricas de charutos em Santa Cruz, outra localidade marcada pela imigração alemã. A comercialização do fumo teria permitido aos antigos vendeiros uma acumulação de capital suficiente para transformá-los em negociantes exportadores e importadores. A partir da década de 1880, esse setor será responsável pela organização da agroindústria local, implementando relações “capitalistas de produção”. Pode-se dizer que o período de expansão do fumo coincide com o do movimento dos *muckers*. Essa condição teria contribuído para a diferenciação social apontada por Janaína Amado? Existiria alguma relação entre a expansão

---

529 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 19-20, 134-6, 138-9, 161-2.

530 Citado por DREHER, *Op. Cit.* p 112.

531 CUNHA, Jorge Luiz da. *Os Colonos Alemães e a Fumicultura*. Santa Cruz do Sul, Livraria e Editora da FISC, 1991, p. 173-4.

do plantio do tabaco e a revolta dos camponeses de origem alemã assentados no morro do Ferrabraz?

No início do século XX, nas décadas de 1930 e 1940, conforme pesquisas do historiador René Gertz<sup>532</sup>: “estava amplamente difundida a ideia de ‘muckerização’ generalizada nas regiões de colonização alemã” no Rio Grande do Sul. Para o autor, com o Estado Novo, os “novos governantes julgavam que a população estava contaminada com o vírus do fanatismo político e étnico e à beira de uma convulsão que transformaria a metade norte do território gaúcho em um grande reduto *Mucker*.” Gertz apontava que, com frequência, o episódio *mucker* era evocado.

A perspectiva comunista, por um lado, e a integralista, por outro, agravavam a perseguição aos imigrantes, sempre associados às ideologias do velho continente. Pelo menos desde o episódio *mucker*, pairava a acusação de comunismo sobre os imigrantes<sup>533</sup>. Com a ascensão do nazi-fascismo, na Europa, e seu correspondente brasileiro, o integralismo, a perseguição aos estrangeiros e seus descendentes se intensificou. A xenofobia brasileira traduziu-se na palavra de ordem “uma só raça e uma só língua”. O imigrante – valorizado anteriormente como substituto do trabalhador escravizado indígena, africano e seus descendentes – passava a ser identificado como elemento politizado e propagador de ideias subversivas como o anarquismo e o comunismo, ou como defensor do nazi-fascismo.

## 2.7. Os curandeiros *monges* do Pinheirinho

No século XX, outro movimento religioso mobilizou a atenção das autoridades republicanas no Rio Grande do Sul. Com as novas frentes coloniais – nas florestas da escarpa, serra e planalto –, os posseiros acabaram por ser expulsos das matas onde viviam.<sup>534</sup> Em 1902, no Alto rio Taquari, no então município de Estrela, próximo aos povoados de Muçum e Encantado<sup>535</sup>, na localidade denominada Pinheirinho, agricultores passaram a desenvolver uma religiosidade autônoma, baseada na cura de doentes com ervas medicinais. Segundo Genuíno Ferri<sup>536</sup>, autor do livro *Os Monges do Pinheirinho*, publicado em 1975, os

532 GERTZ, René E. *O Perigo Alemão*. Porto Alegre, Ed. da Universidade/UFRGS, 1991, p. 09, 63.

533 AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978.

534 No Capítulo 3, serão tratados casos específicos ocorridos em Soledade e Sobradinho que permitem visualizar a forma como as florestas públicas foram apropriadas privadamente visando a produção comercial de tabaco e grãos.

535 O município de Encantado foi formado com territórios pertencentes a Lajeado e a Soledade. DEE/D.AJRGS.

536 FERRI, Genuíno A. *Os Monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975.

participantes – simpatizante do movimento de Canudos e dos *muckers* –, eram provenientes de Arvorezinha.

Ao historiar o fato, Ferri posicionou-se favoravelmente aos colonos ítalo-brasileiros assentados na região, que buscaram auxílio nas autoridades policiais para enfrentar os *monges*. Para ele, a liderança do movimento era dos *muckers* sobreviventes do Ferrabraz, que teriam “procurado refúgio nas florestas” e andavam “arrebataando as almas simples dos mulatos e caboclos”, uma “classe de homens [que andavam] por aquelas imensas florestas que se estendiam até as encostas da região serrana”. A maior parte do grupo, seria de “fugitivos da Revolução de 1893”.<sup>537</sup>

Os *monges* do Pinheirinho eram articulados por João Enéias e por João Maria de Jesus, conhecido como *monge* Chico. Enéias era proprietário de uma pequena granja na margem esquerda do rio Taquari, em frente ao povoado Muçum. Afirmou Ferri que os dois teriam presenciado o massacre aos *muckers* sobreviventes, abrigados na Linha Bastos, distrito de Lajeado, assim como ocorreu na Fazenda Pirajá, interior de Nova Petrópolis. Teriam conseguido escapar, indo para Arvorezinha e, depois, para Pinheirinho. Como prova da vinculação entre os *monges* e os *muckers*, o autor mencionou um teuto-brasileiro, Frederico Schmitd, morto no Pinheirinho.<sup>538</sup>

Para Ferri, o que mobilizava o povo pobre da floresta eram as “falsas promessas de riquezas imobiliárias”, inclusive terras na região de Soledade, onde o *monge* Chico dizia ser possuidor de grandes áreas, a serem “distribuídas a todos” os adeptos. No distrito de Encantado, os *monges* estabeleceram um acampamento na floresta, em terras devolutas, onde o acesso só era possível por trilhas no mato ou pelo rio Taquari. Em uma clareira, “formavam uma verdadeira comunidade”, faziam plantações, caçavam, pescavam e recebiam doações pelas curas realizadas. Viviam a vida simples e autônoma dos moradores das florestas. Mas, o autor, contradizendo-se, afirmou que o grupo “não se dedicava ao cultivo da terra, mas sim, ao roubo e à intimidação”<sup>539</sup>, o que teria provocado o medo na região.

O curandeiro do grupo, *profeta* João Maria, como também era conhecido, receitava ervas e dava conselhos. Segundo Gino Ferri, ele se dizia irmão de Antônio Conselheiro, com a missão de “livrar a humanidade oprimida de todos os sofrimentos”. Era um homem de estatura mediana, “tez queimada pelo sol, gorro de lã à cabeça, de longas barbas brancas, aparentando uns sessenta anos de idade, apoiado a um longo bastão, trazendo ao cinto uma

537 FERRI, Genuino A. *Os Monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975. p. 26, 32.

538 FERRI, Genuino A. *Op. Cit.*, p. 32-3, 38, 143.

539 *Ibidem*, p. 40, 50-1, 59, 60, 74.



adaga atravessada e uma pistola de dois canos”. Registrou Ferri que, a “cada dia, mais e mais gente o procurava em sua tenda, na ânsia de ouvir dele um conselho, ou conseguir a cura para seus males”. O *monge* “fascinava” quem o encontrava, “[tornavam-se] mais um de seus servos”. O autor narrou vários “milagres” e descreveu como seria montada “a farsa”. Afirmou que no grupo existiam doze apóstolos, inclusive, um “Judas”, ao que parece, o informante de Ferri.<sup>540</sup>

Os boatos das curas e dos milagres, segundo o autor, “outra coisa não podiam provocar, do que o medo, o terror e os cuidados a serem tomados pelos moradores dos arredores do acampamento.” As autoridades policiais da região, subdelegados, foram para Estrela a fim de colher informações para o subchefe de polícia da região do Alto rio Taquari, coronel Ramiro de Oliveira, que propôs um “reconhecimento da zona ocupada pelos fanáticos”. Comerciantes e agricultores agitavam-se temendo um ataque. Em maio de 1902, o subdelegado de Encantado, Guerino Lucca, e o subdelegado de Conventos Vermelhos, major Napoleão Maiolli – que ocupou o cargo durante trinta e três anos –, reuniram um grupo de doze voluntários: onze ítalo-brasileiros e um teuto-brasileiro, viajante comercial, morto nessa investida.<sup>541</sup>

No dia seguinte, houve um novo ataque contra os *monges*. Os fatos ocorridos em 4 de maio, não teriam ficado perfeitamente esclarecidos. Gino Ferri afirmou que a iniciativa do confronto teria sido do *monge* Chico que, armado de pistola, teria dado o primeiro tiro. No entanto, o próprio autor relatou que a arma de um dos participantes da expedição teria disparado “inadvertidamente”. Na clareira, estavam em torno de sessenta pessoas, moradores das matas. Segundo Ferri, após o primeiro tiro, apareceram vários homens com facões e armas de fogo, dando início a “uma luta feroz, com tiroteio de armas, numa confusão geral, que aos poucos ia se transformando num verdadeiro campo de batalha, onde reluziam espadas, facões, porretes e adagas, a par de revólveres e pistolas”.<sup>542</sup>

O resultado do confronto teriam sido quatro mortos, dois de cada lado, vários feridos e as “mais desconstruídas notícias”. Apesar do autor afirmar que os *monges* possuíam armas de fogo, os encantadenses foram feridos com facas e cacetes. Após o confronto, os “devotos” teriam ido para o norte, “mato a dentro”. As mortes e a fuga dos *monges* não acalmaram os ânimos na região. Ao contrário, foi enviado um representante para Lajeado, a fim de solicitar reforços à Brigada Militar. Encontrava-se na sede municipal o próprio coronel Ramiro de

---

540 FERRI, Genuino A. *Os Monges do Pinheirinho*. Encantado, Encantado, 1975, p. 58-9, 60, 70, 73-4, 99.

541 FERRI, *Op. Cit.*, p. 72, 75.

542 *Ibidem*, p. 87, 100-2.

Oliveira que, ao saber do ocorrido, foi para Encantado com quatro guardas municipais – dois de Lajeado e dois de Estrela. O presidente do Estado, advogado Borges de Medeiros (1863-1961), líder do Partido Republicano Rio-grandense, enviou para o Alto rio Taquari um contingente da Brigada Militar, com cem praças e alguns oficiais.<sup>543</sup>

A Brigada Militar iniciou uma verdadeira “caçada” contra o “grupo de bandidos ocultos sobre a máscara do fanatismo religioso”, percorrendo a região colonial dos municípios de Estrela e Lajeado, território acidentado “formado de cerros abruptos e cobertos de matas virgens, cujos caminhos [eram] verdadeiros desfiladeiros”. Mesmo não tendo encontrado resistências, foram gastos 1.560 cartuchos de munição, isto porque “foi preciso que as forças fizessem fogo sobre os diferentes grupos de bandidos que encontravam e que fugiam”. Poucos foram os prisioneiros. De um modo geral, por um motivo ou outro, os *monges* localizados eram “abatidos”.<sup>544</sup>

Dias depois, ocorreu “o assalto final ao último reduto dos monges, no alto do morro”. Vários foram mortos e a cabana, onde alguns se encontravam, sofreu “uma descarga de fuzil”. Sete sobreviventes renderam-se e foram amarrados. Eles tiveram que cavar a sepultura para os companheiros mortos. O “Monge Chefe” teria sido encontrado morto no interior da cabana. Os perseguidores tiveram o cuidado de enterrá-lo “de cabeça para baixo, com os pés para fora”, coberto “com paus e pedras”, para que não ressuscitasse. Verifica-se nesse episódio também a “violação” de cadáver, como recurso final de humilhação dos derrotados. No encalço de um fugitivo, foi morta uma mulher, apontada como a esposa de João Enéias. Enquanto isso, Enéias teria conseguido sobreviver ao massacre, refugiando-se nas proximidades de Arvorezinha.<sup>545</sup>

Para Genuíno Ferri, a “campanha militar” foi coroada de “absoluto êxito”. Os “poucos fugitivos que conseguiram abandonar o Chefe, antes da chegada da força da Brigada, não tinham condições e tampouco meios, para tentar uma reorganização”. Os “simpatizantes da nova seita” que não viviam no acampamento, mas que estavam aderindo à religião, ao tomarem “conhecimento dos fatos ocorridos em Pinheirinho, lá não mais regressaram”. O saldo de mortos, teriam sido “somente vinte e três monges” e dois “valentes” encantadenses mortos no primeiro confronto, na “defesa dos seus legítimos interesses, violentamente ameaçados”.<sup>546</sup>

543 FERRI, Genuíno A. *Os Monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975, p. 109, 101-110, 122-125.

544 FERRI, *Op. Cit.* p. 126, 129, 133, 137, 143; Relatório do major Juvêncio Maximiliano Lemos ao coronel comandante da Brigada Militar do Estado do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 30 de maio de 1902, *apud* FERRI, p. 152-8.

545 *Ibidem*, p. 136-138, 140.

546 *Ibidem*, p. 140-1, 143.

No dia 23 de maio de 1902, o destacamento da Brigada Militar iniciou a viagem de regresso à capital. Na passagem por Encantado e Lajeado a tropa foi “obsequiada com um churrasco”. No povoado Encantado permaneceu uma escolta. Dias depois, mais dois suspeitos foram mortos: um, “nas proximidades de Coqueiro”, em direção a Nova Bréscia, o outro, era Frederico Schmitd. Os moradores que participaram do combate, nomearam diversas ruas, por defenderem “o solo sagrado que os acolhera, mesmo com o sacrifício de preciosas vidas humanas”. O major Juvêncio Maximiliano Lemos, no comando do destacamento, foi louvado pelo comando da Brigada Militar, porque “conseguiu exterminar, completamente, aquela horda perturbadora da ordem pública”.<sup>547</sup> Distanciados por vinte e oito anos do massacre do Ferrabraz, mas ha apenas cinco anos da derrota de Canudos, a comunidade que vivia nas florestas de pinheiros de araucária no norte do Rio Grande do Sul foi perseguida e morta por insistir em uma organização autônoma e religiosa.

## 2.8. Os monges do Contestado

O exame da Guerra do Contestado (1912-1916), ocorrida nas regiões do extremo oeste do Paraná e de Santa Catarina, ajuda a dimensionar a grandiosidade dos negócios estrangeiros efetivados no Brasil, referendados pelas autoridades estatais e executados à revelia das populações atingidas. Esse episódio dramático é exemplar na associação das atividades econômicas de derrubada das florestas, com a comercialização das madeiras e as obras de infraestrutura, com o objetivo de acesso às regiões no interior do continente para o assentamento de colonos e a produção agrícola de cereais para a exportação.

No início do século XX, em extensa região entre os estados do Paraná e Santa Catarina – do norte do Rio Uruguai ao sul do rio Iguaçu, incluindo o rio do Peixe, Campos Novos, Campos de Lages e Palmas – desenvolveu-se um vigoroso movimento de resistência camponesa conhecido como a Guerra do Contestado. Nessa região de densas florestas subtropicais com araucária, continuação das matas do norte do Rio Grande de Sul, território tradicional da étnica caingangue, a exploração econômica centrava-se no extrativismo da madeira, da erva-mate e na pecuária extensiva de gado bovino em grandes latifúndios<sup>548</sup>, ao lado da produção de subsistência de populações tradicionais: os posseiros das florestas.

---

547 FERRI, Genuino A. *Os Monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975, p. 141-3, 146; Louvor Expedição ao Alto Taquari. José Carlos Pinto Júnior - coronel. *Apud* FERRI, p. 158-9.

548 OLIVEIRA, Célio Alves de. *A construção e a permanência do mito de João Maria de Jesus na Região do Contestado*, Santa Catarina. Porto Alegre, UFRGS, 1992. Dissertação de mestrado em Antropologia Social, (mimeo), p. 28.

A bibliografia sobre esse importante movimento social religioso é bastante significativa e ampliou-se com as atividades alusivas ao seu centenário, especialmente pelo esforço de pesquisadores vinculados à Universidade Federal de Santa Catarina.<sup>549</sup> Participaram do movimento camponeses e extrativistas, desalojados de suas terras pela construção da grandiosa e sinuosa estrada de ferro São Paulo-Rio Grande – que passava por quatro estados brasileiros – e operários que construíram a linha férrea. Segundo estimativa do historiador especialista no tema Paulo Pinheiro Machado<sup>550</sup>, cerca de 100 mil pessoas foram envolvidas e dez mil delas foram mortas. O conflito armado ocorreu quinze anos após a derrota da comunidade religiosa de Canudos, em 1897, na Bahia.

Segundo a pesquisadora Márcia Janete Espig<sup>551</sup>, a região do Contestado vivia uma profunda e violenta crise. Os descontentes se valeram de “uma forma de expressão religiosa que marcou o caráter messiânico e milenarista do movimento”. Para a autora, a “profunda tensão social” que atingiu a região, pode ser vista como uma “crise de estrutura”. A pressão contra essas populações tradicionais fazia-se através da institucionalização da propriedade privada da terra. A demarcação de terras no sul do Brasil teve a participação decisiva de companhias colonizadoras, de empresas madeireiras e do capital estrangeiro interessados nas concessões das estradas de ferro e de todas as vantagens decorrentes desses negócios.

Nessa região, os interesses capitalistas estavam representados, sobretudo, pela *Brazil Railway Company* e suas subsidiárias: a *Brazil Development and Colonization Company*, que visava à colonização, e a *Southern Brazil Lumber and Colonization Company*, com a finalidade de explorar as reservas florestais e exportar a madeira, ambas foram criadas em 1911. No mesmo ano, começaram as expulsões dos moradores da faixa de domínio da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (EFSPRS) cedida à *Brazil Railway Company*. Os posseiros foram retirados com violência das terras sem reassentamento. A esse dramático destino, juntaram-se milhares de trabalhadores que construíram a estrada de ferro, cooptados em localidades distantes dos estados da Bahia, de Pernambuco, do Rio de Janeiro e de São Paulo.

---

549 Entre as obras recentes, destaca-se: AURAS, Marli. *Guerra do Contestado: a organização da irmandade cabocla*. 5ª ed. rev. Florianópolis: Editora UFSC, 2015; ESPIG, Márcia Janete, MACHADO, Paulo Pinheiro (ORG). *A Guerra Santa revisitada: novos estudos sobre o movimento do Contestado*. Florianópolis: Editora UFSC, 2008; MACHADO, Paulo Pinheiro. *Um estudo sobre as origens sociais e a formação política das lideranças sertanejas do Contestado, 1912-1916*. Campinas, UNICAMP, 2001. Tese de doutorado Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

550 Entrevista Paulo Pinheiro Machado. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA, 18/nov/2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ok91fwsQuOc>, acesso em 21/05/2019, 17h28.

551 ESPIG, Márcia Janete. *A presença da Gesta Carolíngia no Movimento do Contestado*. Porto Alegre, UFRGS, 1998, Dissertação de Mestrado em História, (mimeo), p. 19.

Concluído o trecho da ferrovia, esses trabalhadores foram abandonados a própria sorte, assim como as populações rurais desalojadas.<sup>552</sup>

Segundo Célio de Oliveira<sup>553</sup>, na região conflagrada estariam cerca de 20 mil pessoas, eram fazendeiros, coronéis, posseiros, peões, lavradores e um grupo de “fanáticos”. Em toda a região Contestada, cerca de 48 mil km<sup>2</sup>, a população era calculada em 56 mil habitantes, a maior parte, eram pobres moradores das florestas. Conforme o autor, ali se desenvolveu um “catolicismo rústico” de benzedores, capelães curandeiros, rezadores e penitentes, que realizam práticas religiosas “ocupando o vazio deixado pelas igrejas”. Esses leigos batizavam, encomendavam rezas para os mortos, puxavam terços, novenas e procissões, erguiam cruzeiros e capelas e receitavam ervas para os “males físicos dessa população necessitada”.

Ainda segundo Oliveira<sup>554</sup>, essa população estabeleceu “nas suas relações com o sagrado, a possibilidade de remediação de seus problemas”. Assim, frente à objetividade da crise – expulsão das terras tradicionalmente ocupadas e cultivadas, falta de perspectiva de trabalho e moradia, impotência frente ao poder econômico e ao estado republicano, associado à perspectiva dos negócios estrangeiros – a resistência cabocla esteve vinculada a um personagem carismático, quase mítico: João Maria. O autor apontava que toda a bibliografia sobre o movimento do Contestado, “bem como os relatos orais por nós colhidos na região onde se deflagrou o Movimento, sempre se referem a um *monge* que precedeu e anunciou a eclosão da *Guerra do Contestado*”.

Algumas associações entre o movimento do Contestado e dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho de 1938 parecem pertinentes. Como será visto no Capítulo 3, os conflitos na região rural das localidades do Jacuizinho e Lagoão iniciaram no início da década de 1930, portanto há apenas 14 anos do fim da guerra e da contundente derrota dos sertanejos do Contestado. Uma primeira questão a ser destacada é que a região natural é a mesma: as florestas subtropicais com araucária e erva-mate; a segunda é o personagem desencadeador, apresentado como o *monge* João Maria. No Contestado, o líder José Maria apresentou-se como irmão de João Maria, ou sua reencarnação, trazendo a imagem dos três irmãos Tibajé.<sup>555</sup> No Lagoão, o *profeta* João Maria deixou com o agricultor André Ferreira França uma

---

552 ESPIG, Márcia Janete. *A presença da Gesta Carolíngia no Movimento do Contestado*. Porto Alegre, UFRGS, 1998, Dissertação de Mestrado em História, (mimeo), p. 19-20; OLIVEIRA, Célio Alves de. *A construção e a permanência do mito de João Maria de Jesus na Região do Contestado*, Santa Catarina. Porto Alegre, UFRGS, 1992. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, (mimeo), p. 41.

553 OLIVEIRA, Célio Alves de. *Op. Cit.*, p. 10, 43-4.

554 *Ibidem*, p. 66.

555 Em ESPIG, Márcia Janete. *Op. Cit.*, p. 53, informação confirmada também por OLIVEIRA, Célio Alves de. *Op. Cit.*, p. 46. Encontra-se Tibajé ou Tibagé.

*Carta de Aviso*<sup>556</sup>, documento copiado largamente e guardado com os fiéis como símbolo da adesão religiosa.

Na leitura da *Carta de Aviso dos monges barbudos* tem-se a impressão de que ela foi escrita pelo próprio Jesus Cristo em tom de desabafo. Inicialmente há o registro que a mensagem foi dada por “são João Maria Santos três Manuel de Tibajé”<sup>557</sup>. Segundo Izaltina Gonçalves da Costa<sup>558</sup>, moradora do Jacuizinho e participante quando jovem do movimento dos *monges barbudos*, seriam três irmãos: Manuel, João e José. Os irmãos andariam “no mundo pregando as palavra prá todo o povo não pegá maus caminho”.

De acordo com Orlandino Gonçalves da Costa<sup>559</sup>, esposo de Izaltina e também participante do grupo religioso, o andarilho gostava do fogo do chão: “dentro de casa, na cama, ele não dormia: ‘Eu sô grossero, sô lá da biriva!’ Comê, a senhora podia arrumá uma mesa do melhor aí, ele só comia qualqué um poquinho pro’cê vê aí”. Ele não comia porque não precisava, já havia sido morto, explicou Orlandino: “ele era um espírito que andava reformado”. Mas ele era bem brasileiro, sem sotaques. Para Orlandino era “tipo bugre até”. Complementou Izaltina que ele era “bem moreno”, “um homem pequenininho que usava um gorriño”. Tipo índio? Não. Izaltina, logo que viu, pensou que fosse “negro”.<sup>560</sup> Para Gregório Costa<sup>561</sup>, o profeta teria aparecido na região por duas vezes: a primeira, na casa do “seu André”, a segunda e última, foi na casa de Anastácio Fiúza, quando instruiu os fiéis para irem para a igreja de Santa Catarina. Ernestina Fiúza viu João Maria na casa de seu irmão Anastácio, na Semana Santa de 1938, antes deles irem para a igreja na Bela Vista, onde o jovem líder foi assassinado.<sup>562</sup>

Sobre as orações, as *Cartas de Aviso*, entregues por *são* João Maria a André França, e localizada nos bolsos dos presos da Bela Vista e do Jacuizinho, e no próprio corpo de Deca no momento de seu assassinato, elas também existiram no Contestado e eram tidas como a confirmação do vínculo com o movimento, tanto pela polícia, como pelo grupo dos religiosos.<sup>563</sup> As reuniões de famílias para as rezas, as novenas “no clarear do dia”, cada dia

556 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 46-48.

557 Seria alusão ao rio Tibagi [Tibaji], no Paraná?

558 Entrevista Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

559 Entrevista Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

560 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 227.

561 Entrevista Gregório Costa. Rincão dos Costa, Jacuizinho, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

562 Entrevista Ernestina Fiúza. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

563 “Inquirido, o depoente afirma que atribuiu ter sido preso ao fato de ‘trazer no bolso orações, algumas impressas e outras manuscritas declarando que ainda dentre essas algumas copiadas pelo seu próprio punho declarando que foram adquiridas no reduto dos fanáticos’.” Inquérito de Antônio Geraldo Pires *apud* ESPIG, Márcia Janete. *A presença da Gesta Carolíngia no Movimento do Contestado*. p. 150.

na casa de um vizinho, os terços e as canções religiosas puxadas por Anastácio Fiúza compunham os rituais religiosos que aglutinavam os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho.<sup>564</sup> No final do século XX, em Campos Novos e Curitibanos, o pesquisador Célio Oliveira registrou que “moradores de alguns bairros, bem como de sítios onde se mantém a veneração ao monge, se encontram uma vez por semana, logo depois de terminada a jornada de trabalho, numa prática de revezamento de casas para rezar e pedir bênçãos a João Maria. O ritual dos ‘terços’ constitui um ritual noturno”.<sup>565</sup>

Quanto à caracterização do grupo de participantes expresso pelas autoridades locais, também encontraremos semelhanças, assim foi dito no Contestado: “as pobres gentes do interior não tinham culpa por estarem submergidos na mais crassa ignorância”, com a ideia subjacente de que o confronto poderia ser evitado com mais escolas e menos “carabinas”. Para Espig, de tudo o que foi dito sobre os rebeldes do Contestado, as “acusações mais sérias levantadas contra o grupo eram o banditismo e o fanatismo”.<sup>566</sup> O historiador Paulo Pinheiro Machado<sup>567</sup> também analisou a forma como os antagonistas denominaram os sertanejos do Contestado, inicialmente como “fanáticos”, eles passaram a ser chamados de bandidos e jagunços ou de “banditismo fanatizado”, como apontou o juiz Guilherme Luiz Abry no processo criminal pelo incêndio de Curitibanos, em 1914. Da mesma forma foi em Soledade e Sobradinho, em 1938, conforme será visto por meio dos documentos de época localizados.

Muitas questões envolvendo esses dois movimentos sociais e religiosos verificados no interior da floresta subtropical, e na sua borda sul, na região escarpada das serras da margem esquerda do Rio Jacuí, de norte para o sul, ainda precisam ser melhor investigadas. A relativa proximidade física e temporal autoriza a que se pense a influência de fugitivos e sobreviventes da Guerra do Contestado no movimento dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Com certeza, as novas descobertas documentais e as análises empreendidas no período recente possibilitarão outras sínteses no sentido do entendimento das formas de resistência da população mestiça e cabocla do interior do Brasil, para muito além das “comunidades anormais” e dos “movimentos messiânicos e milenaristas”.

---

564 Mais detalhes sobre a ritualística dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

565 OLIVEIRA, Célio Alves de. *A construção e a permanência do mito de João Maria de Jesus na Região do Contestado*, Santa Catarina. Porto Alegre, UFRGS, 1992. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, (mimeo), p. 113.

566 ESPIG, Márcia Janete. *A presença da Gesta Carolíngia no Movimento do Contestado*. Porto Alegre, UFRGS, 1998, Dissertação de Mestrado em História, (mimeo), p. 59 e 67.

567 MACHADO, Paulo Pinheiro. *Um estudo sobre as origens sociais e a formação política das lideranças sertanejas do Contestado, 1912-1916*. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001, p. 1.

## 2.9. A sociologia dos movimentos messiânicos

Historiadores, sociólogos e antropólogos brasileiros têm pesquisado e elaborado conceitos e metodologias adequadas ao estudo dessas articulações comunitárias, inspiradas em uma religiosidade redentora, que passaram a ser chamados de “movimentos messiânicos” em meados do século XX. A partir do interesse de uma nova geração de intelectuais – possibilitada pelo fim da ditadura do Estado Novo – foram elaboradas teorias sobre a religiosidade popular e desenvolvidos conceitos como “milenarismo”, “catolicismo rústico”, “catolicismo popular”, entre outros. Com certeza, esses estudos ajudaram a entender melhor os momentos sociais de caráter popular que tiveram fortes traços de vivência sacralizada, ocorridos em diferentes comunidades e em diversos momentos da história do Brasil.

Em 2009, a *REVISTA USP*<sup>568</sup> editou um dossiê intitulado *Messianismo e milenarismo no Brasil* divulgando artigos de importantes pesquisadores do tema, tornado livro em 2015. Nele foram analisados significativos movimentos sociais religiosos incluídos na tipologia dos movimentos messiânicos. As “mobilizações sociorreligiosas de feições messiânicas ou milenaristas” agrupadas na publicação “procedem do catolicismo e do protestantismo (de suas versões históricas e pentecostais) e se completam com uma incursão pelo universo mítico indígena”, essa era a síntese proposta pelos organizadores.<sup>569</sup>

No texto *Sobre os messianismos e milenarismos brasileiros*, o sociólogo Lísias Nogueira Negrão<sup>570</sup> fez um levantamento das principais questões que envolvem as especificidades dentro do campo da antropologia e da sociologia das religiões. O autor retomou o conceito de movimentos messiânicos como um “tipo-ideal”, caracterizado por dois aspectos fundamentais: o primeiro, pela “crença em um salvador, o próprio Deus ou seu emissário, e à expectativa de sua chegada, que porá fim à ordem presente, tida como iníqua ou opressiva, e instaurará uma nova era de virtude e justiça”; o segundo, define-se pela atuação coletiva, da integralidade dos participantes de uma comunidade ou parte dela, visando “concretizar a nova ordem ansiada, sob a condução de um líder de virtudes carismáticas”,

---

568 REVISTA USP, São Paulo, n. 82, junho/agosto 2009. Esse dossiê foi publicado como: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

569 PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Op. Cit.*, Prefácio dos organizadores, p. 12.

570 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva. *Ibidem*, p. 49-67.



embora em alguns casos essa liderança possa estar constituída mais coletivamente com “assembleia de anciãos” ou “crianças inspiradoras”.<sup>571</sup>

Nogueira Negrão observou que, embora a tipologia de “movimento messiânico” inclua desde “contestações pacíficas” até “rebeldias armadas”, a perspectiva escatológica, de fim dos tempos, é condição necessária para a identificação do movimento religioso como messiânico ou milenarista.<sup>572</sup> A sistemática de estudos proposta pela socióloga paulista Maria Isaura Pereira de Queiroz<sup>573</sup>, grande referência na pesquisa sobre os movimentos sociais religiosos e estruturadora desse campo de análise na sociologia, agrupou nove manifestações com evidências documentais, de 1820 a 1940. Essa perspectiva abrigou movimentos diversos como Canudos (1893-1897), Contestado (1912-1916) e Juazeiro do Padre Cícero (1872-1934) como “movimentos rústicos”, “típicos de sociedades tradicionais, de base patrimonialista e estruturalmente assentados em parentelas”, tendo por base o “catolicismo popular”. Segundo a síntese proposta por Lisías Negrão<sup>574</sup> da obra da autora, ela seria também a responsável por retirar esses movimentos do conceito anteriormente atribuído de “patologia social” ou de “aberrações”. A socióloga visualizava a reação dessas “sociedades tradicionais” frente às crises de “anomia” ou de mudanças estruturais. No esteio dessas interpretações, as lideranças carismáticas messiânicas também foram resgatadas do universo da loucura e incluídas no espectro dos messias da “tradição judaico-cristã”.

A crítica de Lisías Negrão<sup>575</sup> ao trabalho de Pereira de Queiroz estaria na “recorrência a conceitos genéricos (messianismo, milenarismo, reforma, revolução, tradição, modernidade, anomia)” porque “não deixa de ser apriorística e reducionista da religião vivida no concreto”. Para ele, a autora via nesses movimentos “um simples canal de reivindicações sociopolíticas, sem eficácia criativa. O mito milenarista nada mais seria do que o padrão capaz de moldar a reação contra a crise, esta sim determinante”. Negrão buscou atualizar o que foi dito sobre esses movimentos, refletindo sobre questões teóricas e metodológicas. Para tanto, autores como o paulista Duglas Teixeira Monteiro<sup>576</sup> (1926-1978) e Maurício Vinhas de Queiroz<sup>577</sup> (1921-1996) foram apontados como imprescindíveis.

---

571 NEGRÃO, Lisías Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 49-50.

572 NEGRÃO, Lisías Nogueira. *Op. Cit.*, p. 50.

573 QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O messianismo no Brasil e no mundo*. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1977. 2ª ed. ver. aum.

574 NEGRÃO, Lisías Nogueira. *Idem*, p. 51-60.

575 *Ibidem*, p. 54-6.

576 MONTEIRO, Duglas Teixeira. “Um confronto entre Juazeiro, Canudos e Contestado”. In: Boris Fausto (ed). *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol. 11. São Paulo: Difel, 1977.

577 VINHAS DE QUEIROZ, Maurício. *Messianismo e conflito social*. A guerra sertaneja do Contestado, 1912-1916. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1977.

No recorte proposto pelo sociólogo Lisiás Negrão, Duglas Monteiro se destaca por propor a investigação das “concepções dos próprios agentes, das relações por eles definidas como relevantes”, como parte do “contexto de dominação patrimonialista da sociedade brasileira rústica para chegar a motivação do movimento”, analisando aspectos da “coerção” e do “consenso” social, suas rupturas e o “reencantamento” como fator da “loucura” ou das manifestações “esdrúxulas” que seguem, apontando ainda “as mediações entre o movimento e a sociedade inclusiva”.<sup>578</sup> O cientista social Maurício Vinhas de Queiroz, responsável por minucioso levantamento na documentação sobre o movimento do Contestado, possibilitou novos estudos, inclusive os realizados por Pereira de Queiroz e por Teixeira Monteiro<sup>579</sup>, fazendo com que esse movimento seja o mais estudado de todos os outros.

A cientista social Cristina Pompa<sup>580</sup> analisou a interpretação sócio-antropológica dos movimentos messiânicos produzida no Brasil, no final dos anos 1950 e 1960, que romperam com as definições de “fanatismo” e “misticismo” ao proporem “ampla revisão comparativa” que fundamentou as teses do “messianismo rústico brasileiro”. Ao discutir temas propostos por alguns destacados autores desse campo de análise, Pompa propôs uma “leitura especificamente histórico-religiosa”. Os estudos sobre esses movimentos, segundo a autora, acabaram por reduzir “a realidade complexa e dinâmica dos movimentos históricos” ao destacar apenas alguns de seus aspectos, fossem componentes sociais, psicológicos, religiosos, ou outros. Eles receberam denominações como “movimentos nativistas”, “messiânicos”, “proféticos”, “milénaristas”, entre tantas outras expressões criadas.

No âmbito internacional, Pompa<sup>581</sup> apresentou os autores que, na mesma época dos estudiosos brasileiros, estavam formulando novas interpretações e que inspiraram a produção nacional: os sociólogos franceses Henri Desroche (1914-1994) e Roger Bastide (1898-1974) – que participou da fundação da Universidade de São Paulo (USP) e que permaneceu no Brasil de 1937 a 1954 –, e os britânicos Eric Hobsbawm (1917-2012) e Peter Maurice Worsley (1924-2013). Para Cristina Pompa, indiscutivelmente, a produção da socióloga Maria Isaura Pereira de Queiroz é um marco de fundação de uma nova abordagem dos movimentos religiosos. Pompa aponta que, para Pereira de Queiroz, o milénarismo seria o “Reino Celeste na terra”, concepção que “traz consigo o Messias” enquanto “consciência messiânica”

---

578 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milénarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milénarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 56-7.

579 NEGRÃO, Lísias Nogueira. *Op. Cit.*, p. 57.

580 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: *Revista de Antropologia*, São Paulo, USP, 1998, v. 41, n. 1, p. 177-212

581 POMPA, Cristina. *Op. Cit.*, p. 178-9, 206.

anterior a chegada do personagem em si, perspectiva derivada da “tradição judaico-cristã”. Assim, essa concepção poderia ser utilizada para a análise das “mais diversas culturas e nas mais diversas épocas”, contribuindo, no caso brasileiro, para o resgate da “dignidade” desses movimentos protagonizados por povos tidos como “selvagens” e “bárbaros”.

Segundo Cristina Pompa<sup>582</sup>, a socióloga Pereira de Queiroz, na mesma perspectiva de Roger Bastide, utilizou-se do conceito de “autoridade carismática” em relação a “estrutura social”, influenciada por Max Weber, e a noção de “anomia” e de “dupla causalidade” de Durkheim, classificando os movimentos messiânicos a partir da sociedade que os “engendram”, “sempre estruturada segundo o sistema de parentesco”, visto como grande “núcleo consanguíneo”, incluindo “parentes afastados” e “ramos bastardos”. Esses movimentos ainda poderiam ser definidos como “reformadores” ou “revolucionários”. Na análise desses movimentos sociais religiosos como “conflito social”, a historiadora apontou os estudos de Rui Facó (1963) e Maurício Vinhas de Queiroz (1966) sobre o Contestado na perspectiva das “razões estruturais das tensões sociais” ao molde dos apontamentos marxista de Hobsbawm, que identificou nesses “rebeldes primitivos” formas “arcaicas” ou “pré-política” de revolução social.

No entanto, Cristina Pompa, ao verificar a predominância da categoria de “santo”, mais do que “messias” – concordando com Alba Zaluar<sup>583</sup> –, associou-se ao historiador e etnólogo italiano Vittorio Lanternari substituindo o termo “messianismo” por “movimento sócio-religioso”. A autora definiu essa categoria em quatro elementos básicos<sup>584</sup> aplicáveis a toda essa gama de movimentos, que inclui manifestações europeias medievais, “dos povos indígenas” e “o chamando messianismo rústico”. Foram sistematizados da seguinte forma: “1) uma coletividade que conceptualiza a realidade presente como crise e define como um Tempo (ou um Tempo/Espaço) chegando ao Fim; 2) a expectativa de uma mudança mais ou menos radical dessa realidade, cuja mudança definida é como salvação e a anunciada pelas profecias; 3) um corpus de crenças e práticas religiosas, tradicionais ou criadas *em novo*, com o qual a coletividade visa realizar a mudança e inaugurar a nova ordem; 4) a presença de um ou mais personagens carismáticos, que a coletividade reconhece como líderes”.

582 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1998, v. 41, n. 1, p. 181-3.

583 ZALUAR, Alba. “Os movimentos ‘messiânicos’ brasileiros: uma leitura”. Resenha publicada no BIB n. 6, Rio de Janeiro, [1979]. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-06/329-os-movimentos-messianicos-brasileiros-uma-leitura/file> Acesso em: 20/05/2019, 15h58.

584 POMPA, Cristina. *Op. Cit.*, p. 179-80.

Embora a possibilidade de identificação de semelhanças entre os movimentos, Cristina Pompa<sup>585</sup> defendeu a necessidade de “recuperar a especificidade de cada um, sua concretude, sua singularidade”. Para ela, foi Duglas Teixeira Monteiro que “inaugura um novo rumo” nos estudos dos movimentos religiosos buscando compreender a “ideologia religiosa dos camponeses” do Contestado, a partir da voz dos participantes, identificando “um universo semântico por meio do qual o mundo material adquire sentido”. A ideologia religiosa seria “a linguagem que diz essas realidades”. A pesquisadora estabelece como síntese que não é “a partir das teorias explicativas que se analisa o caso histórico, mas é a especificidade histórica e cultural do caso irrepitível que cria sua própria teoria da interpretação, a partir de outros parâmetros hermenêuticos: os dos protagonistas”.

Em diálogo com Lisías Negrão, Cristina Pompa<sup>586</sup> explicita a distinção entre o “método explicativo”, onde os fenômenos tem significado do ponto de vista do observador, para o “método compreensivo” onde os estudiosos buscam captar o “significado que os próprios agentes atribuem a sua ação”. Ou seja, a autora identifica a “passagem metodológica entre explicação e compreensão, de Pereira de Queiroz a Teixeira Monteiro”, entendendo essa como uma “passagem epistemológica entre a sociologia do evento e a antropologia do sentido do evento, recuperando a categoria do ‘mistério’ não apenas como fornecedora de sentido mas como realizadora de história, isto é, de ações concretas visando modificar situações reais”.

A escritora Cristina Pompa<sup>587</sup> também estabeleceu convergência com a antropóloga Alba Zaluar na crítica ao “dualismo que caracteriza a abordagem do fato messiânico, desde os primeiros observadores até os trabalhos mais recentes”. Zaluar apontou a oposição entre o “rural/urbano”, o “litoral/sertão”, o “dominante/dominado” ou o conservador/progressista, de “toda maneira excluído do projeto hegemônico da elite nacional”. Na crítica a essas dicotomias, “que remetem a oposições entre totalidades impermeáveis”, a antropóloga Zaluar propôs o enquadramento enquanto “campos de conflitos entre forças, em que autonomia e integração, oposição ou conciliação não são dados a priori mas são construções culturais e históricas”.

Por fim, a historiadora Cristina Pompa<sup>588</sup> apontou duas linhas de abordagem verificada nas “interpretações do messianismo ‘rústico’ brasileiro”. Uma, que busca “leis explicativas, ou tipologias, remetendo à ordem social ou sócio-econômica do comportamento messiânico

---

585 POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’.” In: Revista de Antropologia, São Paulo, USP, 1998, v. 41, n. 1, p. 184-5.

586 POMPA, Cristina, *Op. Cit.*, p. 186-7.

587 *Ibidem*, p. 189.

588 *Ibidem*, p. 192-4.

em diferentes situações”, mas que não consegue “dar conta de cada manifestação histórica, de sua riqueza, de sua especificidade”. A outra linha de abordagem, desenvolve estudos particulares, análises “monográficas minuciosas sobre um único movimento, histórica e espacialmente definido, procurando relações e explicações internas dele próprio”, no entanto, ao priorizar a “reconstituição objetiva dos acontecimentos” acaba por deixá-los isolados dos modelos mais gerais da antropologia e da sociologia dos messianismos. Para a autora, seria necessária a conciliação entre o historicismo e a fenomenologia, buscando inspiração na escola de pensamento italiana de Raffaele Paettazzoni (1883-1959) e Ernesto De Martino (1908-1965).

Pode-se dizer que as ciências sociais que lidam como os movimentos religiosos apontam crises e mudanças, frente a práticas tradicionais e enfrentamentos propostos pela contemporaneidade. Nessa medida, movimento verificado em Soledade e Sobradinho na década de 1930 pode ser incluído entre os movimentos de caráter messiânico. Isso porque existia uma crença pré-existente da chegada de um *profeta* anunciando o fim de uma era, ou do mundo conhecido, apontando mudanças surpreendentes, antecipando novidades e preparando o “messias salvador”<sup>589</sup>. Essa preparação religiosa foi vista com temor por vizinhos e autoridades do Estado Novo. O empoderamento sobrenatural questionava o modelo social, político e econômico existente. Os ‘de fora’ apontava como “fanatismo” aquilo que se pode ver como rebeldia social e política.

No caso *mucker*, que perturbou a comemoração do cinquentenário da imigração alemã no Brasil, o movimento ajudou também a desacomodar as sínteses promovidas pela sociologia dos movimentos messiânicos. Conforme visto anteriormente, a comunidade mobilizada não se enquadra no “catolicismo rústico”. Os colonos de origem alemã, vários deles proprietários de lotes de terras e com produtividade aos moldes da expectativa dos negócios coloniais, eram de origem evangélica, dissidentes reformistas identificados recentemente com os pietistas, vinculados ao luteranismo, tendo entre eles alguns católicos. Eles não tinham a tradição portuguesa sebastianista, não praticavam a adoração aos santos. O movimento inaugurou-se com as práticas curativas alternativas e com a ruptura aos modelos comunitários estabelecidos na colônia. Eles abandonaram as capelas, as aulas com os professores locais e os cemitérios, buscando uma religião doméstica, em oposição teológica. Os *muckers* foram ridicularizados como “fanáticos” porque romperam com as forças dominantes, negando o modelo produtivista.

---

589 Pedro Ignacio Gonçalves e Maria Pacífica da Costa deram o nome de Salvador a um de seus 11 filhos. Alípio, filho do casal, e sua esposa, Tereza Gonçalves da Costa, também nominaram um de seus filhos como Salvador.

## 2.10. O estado contra “numerosa leva” de mulheres e crianças: o caso dos *monges barbudos*

A localização de documentos de origem policial e judicial sobre a repressão ao movimento religioso dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, ocorrida em meados dos anos 1930, no interior rural do Rio Grande do Sul, permitiu novas abordagens sobre o tema. Esse movimento de agricultores foi redescoberto pelos jornalistas André Pereira e Carlos Wagner<sup>590</sup> em reportagem do *Coojornal*, em 1980. Os autores realizaram entrevistas com moradores da região, que aderiram ou denunciaram a organização informal de camponeses, e fizeram pesquisas em jornais da época e em fontes documentais da Igreja Católica. Dois livros sobre o tema foram publicados nos anos 1980: *Os monges barbudos & o massacre do fundão*, dos mesmos jornalistas, e *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas* de Valdemar Cirilo Verdi.<sup>591</sup> O roteiro de ambos valorizava as informações dos participantes e destacava a situação política e a econômica da região.

Os jornalistas André Pereira e Carlos Wagner abordaram “o caldeirão onde ferveu essa história”. Referendados em estudos do historiador Sérgio da Costa<sup>592</sup>, os autores apontaram a elite maçônica de Soledade e suas hostilidades com relação à Igreja Católica, como fator de retração da institucionalidade católica naquele local. Por outro lado, conforme fontes dos padres capuchinhos<sup>593</sup> analisadas pelos autores, nos anos 1940, a Igreja Católica tinha como seus “inimigos”: os metodistas, os espíritas e os maçons. Um episódio marcante, ocorrido em 1909, teria feito recuar ainda mais a influência dessa igreja na região. O padre Pedro Wagner, que havia chegado dois anos antes, teria sido expulso da cidade por um grupo maçônico que invadiu e vandalizou a capela durante a madrugada. Por oito anos, a cidade teria ficado sem assistência religiosa católica.<sup>594</sup>

Mas, conforme apontado pelos jornalistas, para além de divergências espirituais do início do século XX, dois fatos políticos nacionais marcaram a região: a participação de Soledade na rebelião paulista conhecida como Revolução Constitucionalista e o crescimento

590 COOJORNAL. Porto Alegre, maio de 1980.

591 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981; VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987.

592 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975.

593 STAWLISKI, Alberto. *Cincoenta anos de atividade apostólicas dos capuchinhos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tipografia do Centro, 1946. Referência ao período de 1896-1946.

594 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Op. Cit.*, p. 13-4.

de uma ideologia de extrema direita reunida no Partido Integralista, comandada a nível nacional pelo jornalista paulista Plínio Salgado (1895-1975). A participação de Soledade nos levantes de 1932 contra o governo provisório de Getúlio Vargas contrariava a perspectiva do governo estadual de Flores da Cunha que, por fim, colocou-se ao lado de Vargas. Alguns soledadenses se associaram ao ex-governador Borges de Medeiros e aderiram ao movimento nascido em São Paulo, promovendo combate às margens do Arroio Fão.<sup>595</sup> Os coronéis da região honravam assim a tradição de fidelidade aos paulistas – comprometidos que eram com a fixação luso-brasileira nessa região desde as investidas dos bandeirantes na busca de guaranis para serem escravizados – e adesão ao Partido Republicano Rio-grandense (PRR) de Borges de Medeiros.

O segundo fato marcante apontado por Pereira e Wagner como fator explicativo da repressão aos *monges barbudos* foi a atividade “muito intensa” do Partido Integralista com seu discurso de superioridade racial. O integralismo, influenciado pelo modelo nazifascista, adaptado às características locais, traduziu-se ali como perseguição aos “pelos-duros” e aos descendentes dos “bugres do Toldo da Serrinha”, aqueles que “não trabalhavam e só davam despesas”. Segundo os autores, a partir de entrevistas com moradores realizadas no início dos anos 1980 – pesquisa realizada ainda sob o regime autoritário e militar existente no Brasil – naquelas localidades, o integralismo era confundido com o comunismo.<sup>596</sup>

A confusão entre ideologias nazifascistas e comunistas não foi despropositada e nem atingiu somente essas localidades do interior do Rio Grande do Sul. A extrema direita de Adolf Hitler (1889-1945), ao denominar o Partido Nacional-Socialista dos Trabalhadores Alemães como nacional-socialista, e de Benito Mussolini (1883-1945), com seu passado de participação em organizações operárias italianas, utilizaram-se de artifícios na perspectiva da disputa ideológica, visando desestabilizar o vigoroso movimento operário europeu, fortemente influenciado pelos partidos anarquistas e comunistas no início do século XX. A influência dos “soldados de Mussolini”, o papel do vice-consulado da Itália em Soledade e Sobradinho e as acusações de integralismo e comunismo nos anos 1930, serão tratados no Capítulo 5.

Na busca de referências anteriores ao movimento dos *monges barbudos*, os jornalistas Pereira e Wagner apontaram o movimento dos *muckers* (1868-1874), ocorrido no morro do Ferrabraz, mobilizando colonos de origem alemã. Os autores também apontaram os *monges* do Pinheirinho (1902), ocorrido no município de Encantado, como uma sobrevivência dos

---

595 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 14-15.

596 *Ibidem*, p. 10, 14.

*muckers*. Esses dois fatos, apresentados anteriormente, teriam colocado “as autoridades estaduais de prevenção contra os movimentos religiosos e alertados para os perigos do fanatismo”, conforme esses autores. Assim, “motivos religiosos, feridas políticas, repressão ao integralismo, véspera de guerras e choques culturais de colonos brasileiros com descendentes de alemães e italianos” teriam fomentado “a brutalidade e a violência” que vitimou o movimento dos *monges barbudos*.<sup>597</sup> O roteiro estabelecido por esses repórteres serviu de inspiração e, em alguns casos, eles foram integralmente copiados, em novas matérias jornalísticas e textos diversos que circulam pela internet.

Na monografia *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*, o padre Valdemar Cirilo Verdi<sup>598</sup>, depois de estar sediado por duas décadas em Soledade, publicou o resultado de suas pesquisas e sentimentos sobre o município. Na apresentação da obra, feita pelo historiador Dante Laytano (1908-2000), então presidente da Academia Rio-grandense de Letras, fica claro a “novidade de extraordinária importância” revelada pelas pesquisas do padre Verdi. O jornalista Paulo Diógenes Quevedo Borges, que acompanhou a pesquisa de campo realizada, salientou a sincronicidade existente entre essas duas obras. No entanto, as conclusões a respeito das motivações dos participantes a que chegaram esses autores têm diferenças fundamentais. Para o padre Verdi, as “raízes” do “fenômeno” dos “Monges de Soledade”, seu “principal ingrediente”, seriam “altas doses de misticismo, credulidade, ignorância religiosa e afastamento da sociedade e também a vivacidade de alguns líderes que souberam canalizar a ignorância, o descontentamento... de um grupo abandonado ao seu atrasadismo e levá-los rapidamente ao fanatismo, embora pacífico”.<sup>599</sup>

Cirilo Verdi, embora sensível à causa dos adeptos do movimento, acabou por aderir a dois aspectos formulados pelos opositores: o abandono do trabalho e a “ignorância” do povo como fator para a origem da organização social mística.<sup>600</sup> Esses aspectos contribuem fomentar para a tese das “coletividades anormais”. Segundo o autor, um movimento aparentemente “tão simples e sem importância”, acabou por se transformar em

---

597 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 15

598 VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987. Esse trabalho tem origem em monografia de Pós-Graduação da Faculdade Palestrina. A publicação teve o patrocínio da Prefeitura Municipal de Soledade e o apoio da Câmara de Vereadores e de comerciantes locais de ervamate, mineração, madeira, construção civil, indústria calçadista, cooperativa agrícola, comércio de autopeças e estação de rádio. Por essa lista, verifica-se as atividades econômicas tradicionais de Soledade, lideradas por firmas com sobrenomes de origem alemã e italiana, p.11.

599 *Ibidem*, p. 91.

600 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 37. A sociologia dos movimentos messiânicos destaca: “o conflito eventualmente deflagrado entre os movimentos e a sociedade global não se deveu à ignorância ou ao caráter retrógrado das massas ou de seus líderes, mas a interesses políticos e econômicos locais e regionais e à intolerância das autoridades civis e religiosas”.



“acontecimento com conotações políticas”, tendo a “cruel repressão” não motivação religiosa, mas “supostas ligações com comunistas e integralistas”. O religioso trouxe para o seu texto outros aspectos do “misticismo no Brasil” e uma “pálida visão do proliferar de seitas que infestam as terras da América do Sul”<sup>601</sup>.

Como será visto adiante, alguns termos médicos utilizados em documentos públicos ou nas análises sobre esses movimentos sociais religiosos – como os “surtos”<sup>602</sup> messiânicos, as “epidemias”, a “epidemia de reza”<sup>603</sup>, os “casos de histeria”<sup>604</sup> e as “infestações” – corroboraram com a ideia de ‘adoecimento’ dos participantes no sentido da “loucura das multidões” desenvolvida por Nina Rodrigues, como visto no Capítulo 1. Por vezes, situações dramáticas de loucura e suicídio – com relação aos *monges barbudos* são conhecidos dois casos<sup>605</sup> – passaram a ser entendidas não como a expressão máxima da perseguição, da humilhação, da tortura e da derrota, mas como sintoma do adoecimento coletivo decorrente do “fanatismo” religioso. Trocava-se a causa pela consequência, era a perseguição que causava a loucura e não a religiosidade.

Conforme o agricultor Orlandino Gonçalves da Costa, “cortar a barba e os cabelos dos *monges* passou a ser um dos objetivos da repressão”. Quando encontravam um “fora, meio desgarrado” aproveitavam para raspar os pelos. O crente Horácio da Silva suicidou-se por isso: “Cortaram um lado do bigode e um lado da sombrancelha e deram um ‘sal’ no cabelo dele. E ele veio embora e chegô em casa e se matô”. Com mais de 40 anos, não aguentou a humilhação frente à família e aos vizinhos. Acabou tirando a própria vida, ao que parece, com uma pistola. Gregório Costa confirmou que a polícia raspava a barba e cortava os cabelos das pessoas.<sup>606</sup>

Pela pesquisa realizada pelo padre Verdi e pelos jornalistas Pereira e Wagner, junto aos participantes nos anos 1980, verifica-se a importância dada à presença do velho *santo monge* João Maria na região. Com ele eram rotomados conhecimentos sobre o poder curativo das ervas, a valorização das propriedades terapêuticas das águas e das matas e a relação de

---

601 NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015, p. 11.

602 NEGRÃO, Lísias Nogueira. *Op. Cit.*, o autor refere-se ao “surto milenarista”, p. 36.

603 KOSERITZ, Carl von. In DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017p. 121.

604 KOSERITZ. *Ibidem*, p. 121.

605 VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987, menciona o enlouquecimento e morte de Ananias Costa; PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 55 e Entrevista Orlandino, citam o suicídio de Horácio Francisco da Silva. Ele não suportou a humilhação de lhe cortarem parte do bigode e da sombrancelha.

606 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 194.

respeito com a natureza, buscando enfrentar os malefícios causados pelo fumo, quando tratada com produtos químicos e guardado nas moradias.<sup>607</sup> Esses estudos apontam para o lugar social de valorização de saberes tradicionais veiculados por um velho maltrapilho. Independentemente de quem tenha sido esse João Maria, alguns trabalhos<sup>608</sup> foram realizados nesse sentido, o que importa destacar é a admiração, o respeito e a compaixão pelo outro, em especial a esse personagem despido de qualquer status econômico ou político. Tratava-se de um andarilho paupérrimo, provido apenas de bons conselhos.<sup>609</sup> Foi atribuída à sua presença a ‘transformação’ do colono André Ferreira França e o surgimento de uma ‘nova religião’.

A necessidade dos ensinamentos religiosos e as ideias pregadas irem “para os livros” foram referidas por Andreza Gonçalves Reis<sup>610</sup> em entrevista. Segundo seu relato, Deca França teria anunciado que viria uma nova Bíblia, justificando: a “Bíblia velha [...] já não adianta mais nada!” Embora que, “se o povo seguisse o que tá na Bíblia, não precisava Nosso Senhor botá os pé na Terra pra ensiná”. Ela ressaltava que ele teria dito: “Agora, como eu tô ensinando o povo, tô guiando o povo, agora eu tô estudando a Bíblia”. Essas referências teriam alguma relação com grupos de origem europeia, vinculados à Reforma Protestante, que defendiam a leitura bíblica sem a intermediação dos sacerdotes católicos? Ainda não se tem resposta a essa pergunta.

Outro aspecto que chama atenção no movimento dos *monges barbudos* é a valorização das águas e seus efeitos terapêuticos. Fontes de água do *santo monge*<sup>611</sup> são referidas por diversos autores que se dedicaram às pesquisas sobre o profeta João Maria. O sociólogo Cesar Hamilton Brito Goes<sup>612</sup> mencionou a existência de sete fontes de água do *monge* em Soledade, tidas como terapêuticas. Estudos sobre as capacidades curativas da água eram realizados na Europa desde o século XIX. Em 1825, o médico austríaco Vincenz Priessnitz (1799-1851), fundador da hidroterapia moderna ocidental<sup>613</sup>, já publicava trabalhos defendendo essa causa.

---

607 VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987, p. 91, 93, 96, 161, 186, 205.

608 VERDI, Valdemar Cirilo. *Op. Cit.*, p. 203. O autor cita um *monge* João Maria atuando em Lagoa Vermelha.

609 Trabalho minucioso sobre João Maria D’Agostinho, chegado ao Brasil em 1844, e morto no sul dos Estados Unidos, em 1869, foi realizado por KARSBURG, Alexandre. *O eremita das Américas*. A odisséia de um peregrino italiano no século XIX. Santa Maria: Editora UFSM, 2014. O autor deu continuidade ao trabalho realizado por CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *João Maria*. [S.l.], Editora Nacional, 1963; e FACHEL, José Fraga. *Monge João Maria: recusa dos excluídos*. Porto Alegre/Florianópolis, Editora da UFRGS e Editora da UFSC, 1995.

610 Entrevista Andreza Gonçalves Reis. Despraçado, Lagoão, 21 de janeiro de 1990. Ela preferia ser chamada como Andreza Gonçalves da Costa, seu nome de solteira.

611 VERDI, Valdemar Cirilo. *Op. Cit.*, p. 2015. O autor mencionou uma fonte a 4 km da Vila Costa, no Jacuizinho.

612 GOES, Cesar Hamilton Brito. *Nos caminhos do santo monge: religião, sociabilidade e lutas sociais no Sul do Brasil*. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007, p. 146.

613 RAMACHÁRACA, Yogue. *Cura prática pela água*. Como é praticada na Índia e em outros países do Oriente. São Paulo: Editora Pensamento, 1962, p. 58.

Nas décadas de 2000 e 2010, pesquisas acadêmicas adotaram o mesmo ‘veio’ proposto por Pereira e Wagner. Os autores<sup>614</sup> realizaram entrevistas e trabalhos de campo junto às comunidades dos rios Despraiado e Jacuizinho, do Lagoão e das Tunas, situadas no que anteriormente eram os limites entre os municípios de Soledade e Sobradinho, nos campos e nas escarpas do planalto sul-rio-grandense. As entrevistas possibilitaram o registro do ponto de vista dos derrotados. Em vários aspectos, as informações resultantes coincidem com os registros dos jornais e com os documentos da época. Boa parte desses encontros entre pesquisadores e idosos que haviam participado ou presenciado os acontecimentos de 1938, foram realizados ao longo dos anos 1980, estavam, portanto, influenciados pela conjuntura política do final de duas décadas de ditadura militar. Assim, alguns fatores explicativos utilizados para o movimento social religioso dos anos 1930 poderiam ter sido ‘contaminados’, ou simplesmente apagados, pela conjuntura dos anos 1980.

Uma das questões que, ao longo do tempo, sofreu apagamento foi a composição étnica da população brasileira, conforme está sendo demonstrado ao longo desse trabalho. Apagaram-se as diferentes etnias ameríndias e africanas, assim como foram diluídas as diversidades europeias. Sob o manto de espanhóis, portugueses, alemães<sup>615</sup> e italianos foram abrigados processos culturais bastante diversos que aqui se busca estabelecer alguma visibilidade. Desta forma, não pode passar despercebido o fato de que a principal liderança desse movimento religioso desencadeado nos anos 1930, o curandeiro Deca França, tinha um país europeu no sobrenome. Da mesma forma, é preciso resgatar a origem italiana de Anastácio Fiúza, o segundo líder mais importante que, embora não tivesse dons para a cura, foi o principal pregador da “nova região”.

Além de uma possível descendência francesa e italiana entre os principais líderes, foram identificados descendentes de alemães como integrantes do movimento religioso. Cirilo Verdi mencionou Frederico Müller<sup>616</sup>, filho de relojoeiro e “ativista político republicano”,

614 KUJAWA, Henrique Aniceto. *Cultura e religiosidade cabocla: movimento dos monges barbudos no Rio Grande do Sul -1938*. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2001; KOPP. “Na Semana Santa de 1938, fanáticos monges barbudos tomam a Igreja de Santa Catarina na Bela Vista: prisões e mortes em Soledade e Sobradinhos/RS”. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *X Mostra de pesquisa: produzindo história a partir de fontes primárias*. Porto Alegre: CORAG, 2013, p. 419-443.

615 DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017. O autor apontou que a imigração alemã para o sul do Brasil, iniciada pelo norte da Alemanha, atingiu praticamente todas as regiões daquele país. Vieram imigrantes de várias cidades e regiões, inclusive áreas pertencentes à Dinamarca e de Baden, Hamburgo, Hannover, Hessen-Darmstadt, Hessen-Homburg, Mecklenburgo, Oldenburg (Principado de Birkenfeld), Pomerânia Saxônia, Saxônia-Coburgo, Turíngia e Württemberg, embora os imigrantes tivessem designado seu local de origem como a Baviera e a Prússia. Muitos deles eram da região dos rios Reno, Mosela e Meno, região do planalto do Hunsrück, atual estado alemão da Renânia-Palatinado, anteriormente, uma das regiões mais pobres da Alemanha. A industrialização alemã na década de 1840, fez crescer a busca por mercados, p. 85-6.

616 VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987, p. 177-180. Frederico Müller era casado com Erika. Ele nasceu em 1902, em Darmstadt no Hessen na Alemanha. Ele era filho de Manfredo, relojoeiro, “ferrenho opositor da dinastia dos Hohenzollern, que governavam a

antimonarquista, perseguido na Alemanha. A família migrou para o Brasil a bordo de um navio de pesca Dinamarquês até o porto de Santos, em São Paulo, e de lá para Cachoeira do Sul e para a colônia em Sobradinho. Viveram ali por 15 anos, até serem perseguidos como membros da “seita” de Deca França. Abandonaram as terras e fugiram por Cruz Alta, onde o pai faleceu e a mãe ficou demente. Passaram por Ijuí e foram se estabelecer na região missioneira, na reserva indígena de Inhacorá.

Os jornalistas Pereira e Wagner<sup>617</sup> também se referiram à participação do colono de origem alemã Frederico Ibner. Embora ele fosse luterano e se apresentasse como o “único morador do Despraído que não se converteu à seita dos vizinhos”, pelas informações publicadas, verifica-se que ele admitiu ter participado das reuniões, tendo fornecido informações sobre a origem do movimento em 1935, com a presença do *monge* João Maria e a conversão de Deca França, que se tornou curandeiro. Esse informante acentuou a tese do abandono do trabalho, inclusive do cultivo do tabaco, com a perspectiva de que, no “juízo final”, os *monges* ficariam com as propriedades. Situação negada por entrevistados adeptos do movimento religioso. Outro colono de origem alemã, Henrique José Niederauer<sup>618</sup>, que também usava barba, foi preso com o cunhado Pedro Raymundo<sup>619</sup>, em Soledade. Por ser letrado, ele copiava as orações para os demais.<sup>620</sup>

O padre Verdi<sup>621</sup> perguntava-se em seu livro: como Frederico Müller, colono de origem alemã, sofisticado apreciador de Mozart, foi envolvido “pela seita dos barbudos, de cujas orações e cantos e benzeduras pouco entendia”? Por que ele teria aderido a um movimento “tão simples e sem importância” como esse? Para responder a essa pergunta é necessário romper com o paradigma estabelecido pelo autor de o movimento dos *monges*

Alemanha desde 1861. No tempo de Manfredo, era rei da Prússia e imperador da Alemanha Guilherme II que, derrotado na Primeira Guerra Mundial, se refugiou na Holanda”. Segundo o autor, Frederico “acaboclará-se”. Tornou-se proprietário em terras indígenas com a reforma agrária do governador Leonel Brizola. Eles tiveram o lote reduzido de 35 para dez hectares. Como não pagaram a hipoteca das terras, foram expulsos. Registrou o autor que Frederico tinha ‘poderes premonitórios’.

617 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 37-8.

618 Henrique José Niederauer consta como sendo cunhado do comerciante Pedro Guilherme Simon, processado pelo assassinato de Deca França, em agosto de 1938. Em um processo de 1930, que apurou abusos de poder do juiz distrital Júlio Telles, Henrique foi testemunha de defesa de Pedro Simon. Ver Capítulo 3.

619 Pedro Raymundo teria sido registro como Pedro da Silva, e adotado o nome de Pedro Raymundo. Ele também foi entrevistado por VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*, 1987, p. 161-2. O autor mencionou a sua prisão e a do cunhado Niederauer, por 17 dias, em Soledade. Na lista de presos no Jacuizinho, constam dois Pedros: Pedro Lopes da Silva e Pedro Silveira, conforme KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014., p. 260.

620 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto, *Op. Cit.*, p. 67. No entanto, nas listas de presos, localizados até esse momento, não consta o nome de Pedro Raymundo, nem de Henrique José Niederauer. Da família Raymundo foram localizados: Adão Raymundo, que teria apresentado denúncia contra roubo que sofreu enquanto esteve detido, com advogado em Soledade, juntamnete com Gregório Costa também prejudicado, e Sebastião Raymundo, preso no Jacuizinho, no grupo de 98 presos, em 17 de abril de 1938. KOPP, Maria da Glória Lopes, *Op. Cit.*, p. 265.

621 VERDI, Valdemar Cirilo. *Op. Cit.*, p. 11, 178.

*barbudos* era “simples” e desimportante e que seus participantes eram “ignorantes” em matéria religiosa, estavam “afastados” da sociedade e que havia líderes espertos dispostos a se aproveitar do “fanatismo”. É preciso destacar que, naquela região, estava em curso uma disputa complexa envolvendo os recursos florestais, minerais e as terras, além de concepções conflitantes sobre o modo de vida e de relacionamento com os bens da natureza.

Uma premissa, compartilhada por Pereira e Wagner<sup>622</sup>, sobre os “fundões” abandonados e “subdesenvolvidos”, também precisa ser problematizada. Os jornalistas descreviam uma situação dos anos 1980, quando as florestas já haviam sido substancialmente devastadas, restando um local empobrecido em seus recursos vegetais, quase excessivamente rural e “ignorante”. Essa imagem dos anos 1980 sombreou e distorceu as circunstâncias dos anos 1930, quando os recursos naturais estavam sendo violentamente expropriados. No início do século XX, essas localidades ainda possuíam florestas e ervais, que foram disputados radicalmente por interesses internacionais, especialmente europeus, mas também norte-americanos. Estava em questão o alargamento de terras agricultáveis, a partir da derrubada das matas, com a comercialização das madeiras, das ametistas, dos rebanhos, da produção de grãos, como o milho e o feijão e, principalmente, o tabaco, que já se sobrepunha a demanda tradicional da erva-mate, consolidando um mercado externo para esses produtos.

### **2.10.1. Novas fontes para o movimento dos *monges barbudos***

A descoberta de novos documentos sobre a repressão ao movimento dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho possibilitou o avanço no conhecimento das circunstâncias que envolveram essa mobilização social religiosa ocorrida em meados dos anos 1930. Foram os documentos reunidos pelo então capitão José Rodrigues da Silva<sup>623</sup> para o comandante geral da Brigada Militar<sup>624</sup> – que serviram de informação ao interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel do Exército Oswaldo Cordeiro de Farias – e os autos do processo crime que

---

622 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 10-11.

623 O capitão José Rodrigues da Silva obteve a patente de major no decorrer das investigações sobre os *monges barbudos*.

624 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório: *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por 'monges barbudos'*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938. (APERS) Conjunto de documentos, inclusive manuscritos, descobertos pela equipe do Arquivo Público, dentro de uma caixa proveniente da Brigada Militar, analisados na íntegra pela primeira vez em KOPP, Maria da Glória Lopes. “Na Semana Santa de 1938, fanáticos *monges barbudos* tomam a Igreja de Santa Catarina na Bela Vista: prisões e mortes em Soledade e Sobradinhos/RS”. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *X Mostra de pesquisa: produzindo história a partir de fontes primárias*. Porto Alegre: CORAG, 2013, p. 419-443.

julgou os responsáveis pelo duplo assassinato de André Ferreira França<sup>625</sup> e Antônio Mariano dos Santos, que possibilitaram avanços qualitativos para um entendimento mais amplo do movimento que chamou a atenção das autoridades estaduais no recém-implantado Estado Novo (1937-1945). Nesses dois conjuntos de documentos<sup>626</sup> vislumbra-se o protagonismo dos comerciantes e das autoridades locais na perseguição aos “barbudos”. Através deles foi possível desvendar a construção de vínculos políticos e as pretensas razões de Estado para o acosso desencadeado contra os produtores rurais das regiões distritais do Jacuizinho e do Lagoão, em Soledade, na fronteira do município de Sobradinho, que ainda foram denominados e tratados como “fanáticos”.

No depoimento dos moradores antagonistas aos *monges barbudos*, na Delegacia de Polícia de Sobradinho, após o primeiro tiroteio que vitimou Anastácio Desidério Fiúza, líder da aglutinação na capela de Santa Catarina, na Semana Santa de 1938, foi apontada uma significativa adesão de jovens, mulheres e crianças a essa “nova” religiosidade. A mesma observação está presente nos jornais da época, que retratavam o ocorrido a partir das observações dos oficiais que estiveram na região a serviço do governo estadual sob intervenção federal da ditadura de Getúlio Vargas. Eles mencionam a inusitada condição de estarem “em comum homens e mulheres” nas reuniões “determinadas” por Anastácio Fiúza, situação que teria atraído a “rapaziada”, segundo o capitão José Rodrigues da Silva, “a mais assediada para a seita”.

Um contingente de praças e oficiais de Santa Maria e de Passo Fundo, com 70 participantes, foi mobilizado para atuar na região, intensificando ações de repressão. Assim, em agosto, foi localizado André Ferreira França, líder espiritual e curandeiro do grupo, que havia se abrigado na residência de José Crespim da Rosa, segundo consta, com a intenção de se entregar às autoridades policiais. No entanto, na madrugada do dia 16, a casa foi cercada, André e Antônio Mariano dos Santos foram baleados e mortos. O dono da casa e o jovem Pantaleão Maura da Silva<sup>627</sup> foram levados presos para Soledade. Os participantes da

---

625 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Vítimas: André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. Sobradinho, Escrivania do Juri, 1938-1942. V. 1 e 2. Documentação analisada pela primeira vez no artigo KOPP, Maria da Glória Lopes. “Caçada ao célebre Deca França: no julgamento dos algozes, as fontes judiciais de uma história”. Soledade e Sobradinho/RS, 1938-1942. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *IX Mostra de pesquisa*: produzindo história a partir de fontes primárias. Porto Alegre: 2011, CORAG, p. 117-143.

626 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. São analisados em profundidade esses dois conjuntos de documentos. A partir dos nomes citados nas informações policiais, listas de presos, foi possível localizar vários outros documentos, como títulos de propriedade, registros de nascimento e óbito no APERS.

627 Depois do assassinato de André Ferreira França, na Coloninha, o jovem Pantaleão Maura [ou Moura] da Silva e Crispim foram “conduzidos para a sede de Tunas, daí para Soledade e depois para Sobradinho”, conforme RIO GRANDE DO

emboscada que vitimou a principal liderança religiosa do movimento dos *monges barbudos* foram absolvidos pelo juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira. Na sentença que absolveu os dois militares e os cinco civis envolvidos, o magistrado se utilizou da justificativa de que os envolvidos na repressão agiam por interesses de Estado. Além de questões de curandeirismo, o juiz mencionou o “baixo-espiritismo” associando o grupo religioso de Soledade e Sobradinho com o movimento de Canudos e dos *mucker*.<sup>628</sup>

A partir desses conjuntos documentais, com informações precisas sobre presos e detidos, com relatos de testemunhas contrárias ao movimento religioso, foi possível realizar um trabalho de resgate dos participantes citados nas investigações produzidas pelas delegacias de polícia de Soledade e Sobradinho. Com isso, foram listadas mais de quarenta famílias<sup>629</sup>, uma rede informal de articulação entre os participantes com sobrenomes predominantemente de origem luso-brasileira. No entanto, a questão da participação dos jovens e das mulheres nesse movimento ainda não foi devidamente tratada. Que questões teriam as mulheres para terem tomado à frente dessa articulação religiosa? Quais as contradições das mulheres com a sociedade local a ponto de torná-las protagonistas de um movimento social de caráter religioso? E mais, o que levou os opositores a fazerem o registro do estranhamento do fato de estarem “em comum” mulheres e homens? Teria esse movimento algum padrão de relacionamento mais horizontal que motivasse, de forma especial, a adesão das mulheres e o repúdio dos homens adversários?

### 2.10.2. Segundo os jornais, eles eram “fanáticos”

Essas considerações sobre a significativa participação de mulheres e de jovens no movimento dos *monges barbudos* serviram de mote para as novas pesquisas aqui realizadas. Desde as primeiras notícias veiculadas pelos jornais<sup>630</sup>, sobre a repressão policial que resultou em mortes na Semana Santa de 1938, foi dada ênfase para a participação de famílias inteiras, destacando-se mulheres e crianças na concentração religiosa. Em Porto Alegre, o *Correio do*

---

SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. *Op. Cit.*, V. 1, p. 3 e 5, Termo de Assentada. Testemunha Pantaleão Moura da Silva. Soledade, 20 de outubro de 1941. V. 2, p. 166v-167v.

628 *Ibidem*. Sentença do juiz da Comarca Aristides Dutra Boeira, Vol 2, p. 203-204v, Vistos, Etc. Candelária, 30 de março de 1942.

629 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014.

630 Uma das primeiras notícias foi publicada em Passo Fundo no DIÁRIO DA MANHÃ, em 19 de abril, cinco dias após o ataque policial à igreja de Santa Catarina no povoado da Bela Vista. Na primeira página: “Violento conflito no município de Soledade”. A notícia falava de um sério choque, do qual teria resultado mortos e feridos, no lugar denominado Serrinha, entre eles, um soldado da Brigada Militar. O jornal dava ênfase para a participação de mulheres e crianças.

*Povo*<sup>631</sup> reproduziu um telegrama do correspondente de Santa Maria informando que: “Um grupo de fanáticos invadiu Soledade e Sobradinho”. A perspectiva adotada era: a) “invasão” dos municípios; b) “assalto” à igreja; c) resistência do grupo de “fanáticos”, calculados em mais de mil pelas autoridades policiais. Por meio dos jornais<sup>632</sup> foi possível observar a mobilização de reforços da Brigada Militar e o deslocamento de presos para Soledade e Cachoeira do Sul, transportados em caminhão.

Duas semanas após os conflitos da Semana Santa, em 27 de abril, o *Correio do Povo*<sup>633</sup> e o *Diário de Notícias*<sup>634</sup> divulgaram a entrevista coletiva do capitão Riograndino da Costa e Silva<sup>635</sup>, delegado auxiliar que foi ao local dos acontecimentos a serviço do chefe de polícia, capitão Aurélio Py, e do interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel Oswaldo Cordeiro de Farias. A investigação do comando central da polícia civil foi expedita. Oficialmente, resumiu-se a passagem do delegado auxiliar pelo interior de Soledade e Sobradinho em um final de semana. No entanto, a presença de dois oficiais enviados pela cúpula do governo estadual possibilitou checar as notícias mais alarmantes e também articular a versão oficial com fotografias dos participantes rendidos às autoridades locais.

Esses dois jornais publicaram que na Quinta-Feira da Paixão começaram a chegar famílias inteiras na capela de Santa Catarina destacando a forte presença de mulheres. O *Correio do Povo* dizia que: “mais de um caso é conhecido de mulheres que abandonaram seus maridos, por estes não quererem acompanhá-las naquela estranha peregrinação de vagabundos”. O *Diário de Notícias* confirmava as pretensas separações, mas não os chamou de “vagabundos”. Mais uma vez, como ocorreu com os *muckers* do Ferrabraz, conforme apontado anteriormente, a comunidade do entorno se preocupava com a ‘separação’ de casais. No caso *mucker*, o tema foi traduzido como “troca de casais”, nesse outro caso, era tratado como “abandono” de maridos. Em ambas as situações, os antagonistas observavam com receio o protagonismo feminino, temiam ações de liberdade das mulheres. Outra preocupação presente nos dois movimentos, por parte dos não participantes, era com a arrecadação de dinheiro ou com a cobrança pelos serviços religiosos ou curativos. O *Diário de Notícias*, ao publicar as orações dos *monges*, escritas em papel almaço, apreendidas pelas autoridades, apontou que, no final de algumas delas, dizia: “Não dê cópias troca-se por dinheiro”. O

---

631 CORREIO DO POVO. Porto Alegre, 21 de abril de 1938.

632 O NACIONAL. Passo Fundo, 22 de abril de 1938.

633 CORREIO DO POVO. Porto Alegre, 27 de abril de 1938.

634 DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Porto Alegre, 27 de abril de 1938.

635 Os detalhes da ação policial executada pelo delegado de polícia e capitão Riograndino da Costa e Silva foram mantidos por ele. COSTA E SILVA, Riograndino. *Viagem a Sobradinho e Soledade*, 23 de abril de 1938. Rascunho manuscrito dos telegramas enviados. Cópia do arquivo particular.



*Correio do Povo* não destacou esse fato. Os jornais publicaram as orações a Santa Terezinha e a Santa Catarina.

É possível confirmar por essas matérias que o interventor federal no Estado havia sido comunicado dos acontecimentos pelos delegados de polícia de Soledade e Sobradinho e que medidas estavam sendo tomadas para o restabelecimento da “ordem”. Havia o temor que o movimento assumisse maiores proporções, porque “aquele povo estava tomado de fanatismo religioso”.<sup>636</sup> Os jornais citavam a colaboração recebida por parte das autoridades de Sobradinho: o delegado de polícia, Antônio Pedro Pontes, o prefeito, Santo Carniel, e o juiz municipal, Henrique de Freitas Lima, juntamente com comerciantes locais – que se ofereceram espontaneamente – e acompanharam o capitão Riograndino da Costa e Silva na viagem pelo interior dos municípios. Os jornais não mencionavam o vaqueano da expedição: Oscar da Silva Telles, apontado como o provável assassino de Anastácio Desidério Fiúza, vitimido na igreja de Santa Catarina. A conclusão desse enviado especial era de que os fatos se deviam à “ignorância da população daquela Região, que facilmente deixa transformar seu sentimento religioso em credices e superstições, que raíam quase pelo fanatismo”.<sup>637</sup>

O experiente representante das autoridades estaduais tratou de suavizar o ocorrido destacando que os participantes eram moradores da região: “pessoas boas que, até bem pouco tempo, viviam normalmente”. Para ele, o problema estaria em “exploradores”, ainda não perfeitamente identificados. Essas pessoas ‘doutrinavam’ os agricultores e orientavam para que o cabelo e a barba crescessem livremente e, de tempos em tempos, para que reunissem grupos nas capelas da região. Mais uma vez, a tese dos representantes do poder público era a da existência de um ‘cabeça’ do movimento que influenciava ou impunha suas ‘ordens’ aos demais.

Para evitar novas reuniões, o representante do chefe de polícia entrou em entendimento com o delegado de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes, e espalhou pela região destacamentos montados e motorizados para fazerem a vigilância. Para impedir que grupos pudessem “escapar pelos municípios vizinhos”, foi estabelecida ações similares nas “comunhas limítrofes”. Por fim, o capitão Riograndino concluiu a entrevista afirmando não bastar a ação policial e militar. Segundo o emissário do governador, era preciso dar mais atenção à educação naquela zona, buscando, junto às autoridades eclesiásticas, o envio de sacerdotes. Novamente, como nos *muckers*, foi apontada a falta de instrução e de acompanhamento religioso como causa desses movimentos sociais. O destaque a essa questão

---

636 CORREIO DO POVO. Porto Alegre, 27 de abril de 1938.

637 *Ibidem*.

deixa ver o pensamento recorrente de que a religiosidade precisava ser instruída e acompanhada por especialistas designados, sob pena de desvios incontrolláveis, se deixada por conta dos fiéis.

A versão veiculada pelos dois jornais foi a das autoridades da ditadura do Estado Novo. Eles construíram um perfil para os participantes que buscava ocultar no “fanatismo” e na “ignorância” a articulação comunitária que já causava temor entre os comerciantes e os detentores de cargos públicos daquelas localidades. O movimento religioso era formado por famílias inteiras, mas especialmente por mulheres e crianças; estavam ‘fanatizados’; ‘invadiram’ Soledade e Sobradinho e promoveram um “assalto” à igreja; eram mais de mil e realizaram uma “estranha peregrinação de vagabundos”; promoviam desordens e reuniam “grupos nas capelas”; pediam dinheiro através das orações às santas Catarina e Terezinha. Embora os *monges barbudos* fossem “pessoas boas”, transformaram o “sentimento religioso em credices e superstições”, estavam submetidos a “exploradores”, que induziam a uma identificação através da barba e dos cabelos crescidos.

No mesmo em que foram publicadas as matérias jornalísticas na Capital, em Santa Cruz do Sul, o jornal *Kolonie*<sup>638</sup>, editado em alemão, veiculou um artigo anônimo proveniente de Sobradinho sobre os violentos confrontos da Semana Santa. A abordagem era bastante distinta, mas não deixou de carregar nos estigmas vistos anteriormente. Contudo, esse texto oferece novos elementos como a permanência de tradições coletivistas e solidárias entre os participantes do grupo religioso. O autor valorizava os colonos de origem alemães – alfabetizados, escolarizados e leitores de jornais – frente aos “caboclos” analfabetos, população “pobre e esquecida” que vivia “no mato e no campo”, sem escola e sujeitos a credices e fanatismos: “gente em si boa, mesmo que meio xucra”. Eram eles os ervateiros, carvoeiros e intrusos: o povo simples que vivia em condições “primitivas”.

O autor do artigo do jornal *Kolonie* enxergava entre os “fanáticos”, um “certo comunismo”, embora ele reconhecesse que “provavelmente, não o conheçam e nunca devem ter ouvido falar das estripulias comunistas”. Tratava-se de um coletivismo tribal, semelhante a partilha de uma caça, que garantia solidariedade entre os pobres participantes, uma cooperação entre os povos dos matos e dos campos. Mesmo assim, o cronista não perdeu a oportunidade de vincular os *barbudos* aos principais opositores do regime Vargas: os comunistas.

---

638 KOLONIE, Santa Cruz, 27 de abril de 1938. Artigo localizado por Silvana Krause e traduzido do alemão por René Gertz.

A matéria do *Kolonie* dava destaque a um aspecto desconhecido pela imprensa da capital, as questões de saúde e o conhecimento curativo popular das plantas medicinais utilizadas por “curandeiros e charlatães”. Esses habitantes dos matos, “homens e mulheres” que, com “beberragem curativa”, conseguiam “colocar de pé muita gente que assim teria morrido” sem assistência. Verifica-se aqui a existência de curandeiros de ambos os sexos, pessoas que mantinham o conhecimento curativo da flora local. O cronista questionava sobre os estudos de “nossas plantas medicinais” que pudessem superar “a medicina patenteada”, proveniente de países estrangeiros como os Estados Unidos e a Europa.

Sobre os aspectos religiosos, a notícia destacava a falta de acompanhamento dessas comunidades pelos padres. Com isso, começaram os boatos mencionando a existência de um “monge” ou um “santo” entre os “fanáticos”, na região do Lagoão, área não “bem afamada” do sexto distrito de Soledade, na fronteira com Sobradinho. Na Semana Santa, “um reboiço”, os que “estavam até agora escondidos no mato” apareceram “em grande número.” Seriam em torno de mil pessoas presentes na capela de Bela Vista, distrito de Soledade. Ficaram no entorno da igrejinha. Para os moradores da vila, a concentração significava que “teria chegado o dia de estabelecer uma ligação com Deus, isto através da Santa Catarina, a sua padroeira”. Aos que observavam, era “um grande reboiço e quase incompreensível”, os *barbudos* “começaram a insistir, cada vez mais energicamente, que tudo que se encontrava no lugar lhes pertencia”.<sup>639</sup> Com isso, os moradores contrários, liderados por Júlio Telles, foram pedir “socorro” ao delegado de polícia de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes. Por fim, o jornal alemão afirmava a “grande sorte” dos “fanáticos” não possuírem “armas modernas”, pois “as pessoas se mostravam extremamente exaltadas”. Reiterava o medo sempre presente da reação dos subalternos.

Três semanas após a quinta-feira do confronto da Bela Vista, em 5 de maio, o *Correio do Povo*<sup>640</sup> publicou entrevistas realizadas com dois participantes prisioneiros na Cadeia Civil de Soledade.<sup>641</sup> A iniciativa do jornal em ouvir os presos possibilitou o registro de uma outra versão, alternativa à emitida pelas autoridades do Estado Novo. Foram entrevistados Cecílio Mariano dos Santos<sup>642</sup> e Maria Cândida Ferreira de Camargo. Cecílio explicou que a origem

639 A insistência de que “tudo” lhes pertencia não aparece nas fontes policiais examinadas. Esse reboiço “incompreensível” e a reivindicação de “tudo” naquele local pode estar associada a presença guarani no movimento dos *monges barbudos* e a busca de recuperação das terras do toldo do Lagoão perdida para a apropriação privada?

640 Com o título “Os ‘barbudos’ de Sobradinho”, essa é a única matéria jornalística, localizada até esse momento, que entrevista um dos participantes do movimento religioso. O encontro ocorreu em 27 de abril.

641 Em 14 de abril, após o tiroteio contra a multidão que se aglutinava no entorno da capela, dez monges foram presos. Três dias depois, em 17 de abril, cerca de cem pessoas foram detidas no Jacuizinho. Cecílio foi preso no Jacuizinho e levado para a Cadeia Civil de Soledade. Ele fez parte do primeiro grupo de seis *monges* enviados para Porto Alegre.

642 Seria Cecílio Mariano dos Santos familiar de Antônio Mariano dos Santos, que foi morto com um tiro fatal na cabeça, na mesma ocasião em que foi assassinado André Ferreira França, em 16 de agosto de 1938? Em 1928, Cecílio Mariano dos

da “seita” estaria no “Anjo do Senhor”, “baixado” na casa de André Ferreira França. O anjo teria falado que o mundo “antes tinha sido extinto pelo dilúvio”, mas, desta vez, não haveria outro, “no dia final os que tivessem religião seriam salvos” e os outros “condenados”. Por isso, “era preciso rezar”. O jornalista perguntou sobre a posição do grupo a respeito da propriedade e do trabalhador. Cecílio Mariano respondeu que o ensinamento “era que deviam trabalhar”, para “não serem pesados a ninguém”, eles também deveriam “respeitar a propriedade alheia”.

A outra participante entrevistada, Maria Cândida Ferreira de Camargo, identificada na matéria como quem, segundo a lenda, era Santa Catarina, negou a sua participação no grupo e que fosse santa. Ela afirmou que foi à igreja rezar um terço, mas, com o cerco da polícia, acabou presa. Os outros presos também negaram que fossem “do tal grupo de fanáticos”. O repórter registrou que, há vários meses, formou-se “uma seita de adoração a Santa Catarina” e que aumentava enormemente o número de fiéis, os quais se reuniam em determinados dias para as orações. Esclarecia a reportagem que alguns “cabeças” do movimento haviam sido presos há poucos meses<sup>643</sup> e, posteriormente, foram soltos, porque nada fora apurado contra eles.

O *Correio do Povo* apresentou os fatos sobre o cerco policial à igreja da Bela Vista, no Lagoão, e a atuação dos policiais de Sobradinho em duas perspectivas. Uma, afirmava que os *monges* teriam reagido violentamente ao verem a força policial aproximar-se, o que levou os policiais a atirarem em reação. A outra versão garantia que os *barbudos* estavam dentro da igreja e que a força policial, situada a alguns metros, atirou contra o local. As duas abordagens coincidem ao afirmar a existência de mortos. A versão dos *barbudos*, no entanto, não chegou aos registros policiais. Os responsáveis pelas delegacias de polícia de Soledade e de Sobradinho não mencionaram o contraditório.

### **2.10.3. *Monges barbudos* foram associados ao ex-governador Flores da Cunha**

O delegado de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes, foi o responsável pelo registro da ação da autoridade policial no evento da igreja de Santa Catarina ocorrido durante a Semana Santa. Na versão formulada pelos opositores dos *monges barbudos*, o delegado, o

---

Santos, casado, 22 anos, residente 1º distrito, em Tamanduá, foi testemunha do assassinato da “indiática” Francisca Rodrigues dos Santos, morta a golpes de foice por um jovem vizinho. Possivelmente, ela fosse sua mãe, ver Capítulo 3. Seria essa família de origem “indiática” a demonstração dos vínculos do movimento dos *barbudos* com indígenas da região?

643 Em março de 1938, foram presos oito *monges barbudos*.

escrivão e a escolta de soldados que os acompanhavam foram “alvejados” pelos fiéis embrenhados nos matos e “de lá atiravam contra os soldados”. Eles registraram que havia uma “numerosa multidão composta de monges, suas mulheres e grande número de crianças de todas as idades” e que, no tiroteio, resultaram feridos “inocentes”. No entanto, segundo os fiéis, em entrevistas realizadas na região, foram os militares e os civis que chegaram atirando<sup>644</sup>, coincidindo com a informação do *Correio do Povo*.

Ato contínuo a ação, na Delegacia de Polícia de Sobradinho, foi lavrado um *auto de resistência*<sup>645</sup> pelo delegado e pelo escrevente João Rodrigues e assinado por cinco testemunhas: Amâncio Alves dos Santos<sup>646</sup>, Cautolino Gonçalves da Fontoura, José Dezorzi, Santo José Trevisan e Oscar da Silva Telles. O registro foi sucinto, mas eficaz como medida de proteção dos agentes públicos e dos civis que participaram do confronto, nele foi grafado que os agricultores eram os responsabilizados pela violência empregada. Na versão da autoridade policial de Sobradinho, a escolta se dirigiu à igreja de Santa Catarina, cedo da manhã, e lá se depararam com a “numerosa multidão”. Logo ao chegarem, os soldados foram “alvejados” pelos *monges*, com isso, os próprios *monges* teriam “ferido inocentes e mulheres da mesma seita, e homens também”.

Após esse registro, claramente parcial, foi colhido o depoimento de quatro moradores da Bela Vista, dois da família Silva Telles, todos acusaram os agricultores. Esses documentos permitem verificar o grupo social que se opunha aos *monges barbudos*, três deles se identificaram como “comerciantes” e, o outro, era empregado do dono do moinho. Os dois primeiros a depor foram os jovens Santo José Trevisan<sup>647</sup> e Oscar da Silva Telles<sup>648</sup>. Eles coincidem em relatos temerários para uma época de golpe de estado. Os jovens se referem a Anastácio Desidério Fiúza, ferido mortalmente neste evento, como o “chefe dos monges”. Seria dele a informação que “talvez acampassem por 15 dias” na igreja. Assim, os depoentes teriam visto chegar, no dia anterior, “numerosa leva de monges, mulheres e crianças”. No entanto, o mais surpreendente foi a notícia de que os fiéis “ali aguardariam a chegada de cinco

644 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014.

645 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. **Auto de resistência**. 6º distrito de Soledade, Bela Vista, Igreja de Santa Catarina, 14 de abril de 1938, 8h. Assinou o delegado Antônio Pedro Pontes. Interessante observar que o documento manuscrito não contém a data da redação, só menciona a data do evento. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar.

646 Amâncio aparece em outros processos criminais pesquisados como prestador de serviços judiciais, subprefeito e subdelegado de polícia distrital.

647 Santo José Trevisan, 24 anos, viúvo, comerciante, residente no sexto distrito de Soledade.

648 Oscar da Silva Telles, 25 anos, solteiro, comerciante, residente no sexto distrito de Soledade, na Bela Vista.

mil homens<sup>649</sup> comandados por Flores da Cunha”. Essa era uma informação bastante alarmante, pois o ex-governador já estava no exílio devido ao golpe do Estado Novo. Porém, o seu retorno, com um contingente de milhares de homens, não suscitou nenhuma outra pergunta, nem teve maiores esclarecimentos.

Para Oscar Telles as “imediações de sua residência foram invadidas pelos monges”. Com isso, ele teria caminhado três quilômetros para pegar um caminhão e ir a Sobradinho para “pedir recursos policiais”. A testemunha persistiu na tentativa de atribuir à vítima ameaças aos moradores e às autoridades policiais locais. Segundo Oscar Telles, Anastácio Fiúza – que saiu do confronto gravemente ferido, vindo a falecer em seguida – teria obrigado Jacinto Bridi, “fazendo-lhe ameaças de vida”, para que lhe entregasse a chave da igreja. Ele ainda acusou Fiúza de ter ameaçado de morte o subprefeito e subdelegado de polícia do terceiro distrito de Sobradinho, Arroio do Tigre, tenente Sady Corrêa Bastos<sup>650</sup>, “por ter este prestado auxílio a escolta comandada pelo tenente Arlindo Rosa”.<sup>651</sup> Esses dois servidores públicos estiveram diretamente envolvidos com a perseguição aos *monges* e apresentaram prosperidade econômica após a morte da liderança dos *monges barbudos*. Em 1941, Sady Bastos apresentava-se como “criador” e Arlindo Rosa, como 2º tenente, foi comandar o destacamento da Brigada Militar em Santa Rosa.

Outro membro da família Silva Telles, o morador Manoel da Silva Telles, que já estivera envolvido em episódios sangrentos<sup>652</sup> na região, ao ouvir “uns tiros” para o lado da igreja de Santa Catarina, dirigiu-se ao local e lá “encontrou um homem ferido”, pertencente a “uns tais *monges*”, e “algumas mulheres que procuravam crianças”. Por esse depoimento verifica-se o terror promovido pela ação policial para dispersar o grupo ao ponto de crianças ficarem extraviadas. O agricultor Cantolino Gonçalves da Fontoura<sup>653</sup>, empregado do engenho

---

649 O gradiente do número de participantes neste dia varia entre 300 pessoas e mil participantes. Evidentemente, essa cifra de cinco mil homens foi manipulada. A informação também descaracteriza a presença de mulheres e crianças, transformando o evento na reunião de tropas para a resistência ao golpe do Estado Novo de Getúlio Vargas.

650 Meses depois, em 16 de agosto, o tenente Sady Corrêa Bastos, subprefeito e subdelegado de polícia no distrito de Arroio do Tigre, realizou as diligências policiais referentes à reunião de “fanáticos barbudos”, que resultou no assassinato de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira.. V. 1, p. 5-6. Escrito no dia do crime.

651 O tenente Arlindo Rosa comandou uma expedição policial no interior do município, em março de 1938, quando prendeu oito participantes do movimento religioso.

652 Manoel da Silva Telles foi réu em dois processos por assassinatos: um, em 1917, e, o outro, em 1928. O primeiro deles foi a morte brutal de Jacob Barth. A vítima foi assassinada e o cadáver queimado. José e Manoel da Silva Telles foram pronunciados, processados e julgados por esse homicídio. Mais de dez anos depois, em agosto de 1928, a vítima foi o polêmico negociante de terras Willy Heringer. Ele foi atingido em confronto por posse de terras por uma “verdadeira multidão” de 43 homens.

653 Cantolino Gonçalves da Fontoura, 37 anos, casado, brasileiro, empregado do engenho de Jacinto Bridi.

de Jacinto Bridi, confirmou a presença de “cerca de mil e tantas pessoas entre homens, mulheres e crianças”.

O comerciante e dono do engenho Jacinto Bridi<sup>654</sup> foi o último a depor, dois dias após o ocorrido. Ele morava em frente à igreja de Santa Catarina e afirmou que no dia 13, por volta de 20h, “Tasso Fiúza, chefe dos fanáticos”, foi a sua casa exigindo a chave da igreja de Santa Catarina, ele teria obtido tal chave “mediante ameaças”. Anastácio teria dito que “ali acampariam por muitos dias, que eram cerca de 800 pessoas e que, no dia seguinte, chegariam mais mil pessoas”. O depoimento de Jacinto também trouxe elementos políticos para o encontro da Bela Vista, para ele, “o referido chefe dos barbudos intitulava-se com ordens governamentais” e afirmava que ficariam aguardando a chegada de “cinco mil homens mandados de Flores da Cunha”. Para o comerciante Jacinto, “diversas pessoas verdadeiras”, garantiam que “seguidamente passa pelas imediações onde reside a maioria dos monges, um avião, o qual baixa e solta correspondência”. Além disso, o “chefe” do grupo residiria em Cruz Alta.

A associação dos *monges barbudos* com o general José Antônio Flores da Cunha<sup>655</sup>, revela a ênfase eminentemente política do *auto de resistência* e dos depoimentos registrados na Delegacia de Polícia de Sobradinho. Dessa forma, se faz necessário alguns esclarecimentos sobre a gestão do governador exilado e sua influência nos municípios de Soledade e Sobradinho. Flores da Cunha era formado em direito e tinha larga experiência política e administrativa, tendo exercido diversos cargos por indicação e por eleição. Ele assumiu o governo do estado como interventor federal com a Revolução de 1930. Em 1934, ele foi eleito governador no mesmo processo eleitoral indireto que elegeu o presidente da República.

No entanto, em abril de 1938, o governador eleito do Rio Grande do Sul já estava efetivamente deposto. Flores da Cunha havia partido para o Uruguai, antes mesmo do golpe de estado, de 10 de novembro de 1937, que instituiu o Estado Novo. Ele permaneceu no país

---

654 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. *Declaração de Jacinto Bridi*, 44 anos. Sobradinho, 16 de abril de 1938, manuscrito. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar.

655 José Antônio Flores da Cunha nasceu em 1880, em Santana do Livramento. Ele estudou direito em São Paulo e no Rio de Janeiro, formou-se em 1902. Foi delegado de polícia no Rio de Janeiro, em 1903. Estabeleceu escritório de direito, em 1904, em Santana do Livramento. Em 1909, foi eleito deputado estadual pelo PRR. Elegeu-se para quatro mandatos federais, um pelo Ceará, antes de 1930. Foi senador em 1928. Foi subchefe de polícia do Rio Grande do Sul. Foi intendente municipal de Uruguaiana (1920). Participou da criação da Frente Única Gaúcha (FUG) integrada pelos partidos Libertador (PL) e Republicano Rio-Grandense (PRR), em 1929. Conforme RIO GRANDE DO SUL. Assembleia Legislativa/Diretoria de Atividades Culturais. *Parlamentares gaúchos*. José Antônio Flores da Cunha. Discursos (1909-1930). Porto Alegre: ALERGS, 1999. 2ª ed, p. 27, 77-8. Com a Revolução de 1930, Flores da Cunha, “discípulo de Borges de Medeiros”, foi nomeado pelo presidente provisório Getúlio Vargas como interventor federal no Rio Grande do Sul. Foi eleito pela Assembleia Legislativa para governar o Estado. Em 17 de outubro de 1937, abandonou o cargo e foi exilar-se no Uruguai. Ver GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 11-13.

vizinho até 1942 e, quando voltou, foi preso por Getúlio Vargas, seu anterior aliado. Flores da Cunha havia sido enquadrado na Lei de Segurança Nacional e era acusado de conspirar contra o governo no exílio. Além disso, o ex-governador havia acumulado desconfianças e acusações de corrupção, conspiração, subversão, compra de votos, traição política, contrabando de armas, criação de corpos provisórios irregulares, a pretexto de consertar estradas e ferrovias, mas efetivamente prontos para assumirem o combate às forças federais.<sup>656</sup>

Portanto, a vinculação dos fiéis – identificados nos documentos policiais como “monges” – com o ex-governador Flores da Cunha era razão suficiente para motivar a brutal perseguição a que esses agricultores do Jacuizinho e do Lagoão foram submetidos. Os oponentes tiveram o cuidado de lhes atribuir um tiroteio contra o delegado e sua escolta, de onde teriam resultado dois mortos. Essa associação com o governador deposto estabelecia um vínculo entre os participantes do movimento religioso e os esquemas de poder articulados pelo Partido Republicano Liberal (PRL). Esse partido político foi criado, em finais de 1932, pelo então interventor federal, general Flores da Cunha, que acumulava a função de presidente da agremiação. O objetivo central era superar os confrontos armados – ocorridos de agosto a outubro, contra o governo provisório de Getúlio Vargas na presidência da República – e influenciar a disputa política rompendo com as tradicionais articulações partidárias do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) e do Partido Libertador (PL), que haviam se associado na Frente Única Gaúcha (FUG), em 1928.<sup>657</sup> A chamada Revolução Constitucionalista, liderada por São Paulo, havia contado com a significativa adesão de políticos afamados do Rio Grande do Sul, como o ex-governador Borges de Medeiros (PRR) e teve forte adesão entre lideranças políticas de Soledade.<sup>658</sup>

---

656 Ver GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 15-7, 29-30; SCHIRMER, Lauro. *Flores da Cunha de Corpo Inteiro*. 2ª ed. Porto Alegre, RBS Publicações, 2007, p. 151, 157.

657 O jornal “A REAÇÃO, jornal republicano”, de Bagé, na capa de 17 de dezembro de 1932, Ano III, n. 443, advertia aos republicanos e libertadores de Passo Fundo: “Acaba de se fundar em Porto Alegre o ‘Partido Republicano Liberal’ que, sob a liderança do exmo general Interventor Federal, pretende aliciar às suas fileiras os elementos dos tradicionais partidos Republicano e Libertador do Rio Grande do Sul. Para melhor atingir o seu objetivo, adotou a nova corporação política os postulados primazias da Aliança Liberal. Mas o programa da Aliança Liberal é o programa de sua genetriz – a ‘Frente Única’ rio-grandense, constituída dos partidos Libertador e Republicano (...) posto avançado para o mais alto idealismo liberal que empolga a sociedade contemporânea (...) E seria trocar os chefes que se acham no exílio, pelo chefe que está no poder. (...) Mau grada a suspicácia de alguns adversários, que arvoram a prática dos boatos e falsas denúncias em processo organizado para adquirir prestígio e manter posições, nós, que tudo esperamos da revolução das ideias, não queremos, não devemos nem podemos pensar em revolução armada, que seria, neste momento, além de impatriótica, pela sangria das últimas forças vivas do país, deplorável temeridade. (...) Havemos de vencer nas urnas pela reação lenta, progressiva e segura dos costumes políticos, trabalhados na imprensa, na tribuna, nos comícios e nos livros, pela ideologia superior e salutar da ‘frente única’ rio-grandense (...) sob a inspiração tutelar de Raul Pilla e Borges de Medeiros, os dois grandes chefes que o exílio não banuiu da consciência política do Rio Grande do Sul (...)” Passo Fundo, 5 de dezembro de 1932. Extraído do “O Nacional”.

658 WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências*. Década de 1930-1940. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999, p. 117; KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 80-101.



Para a historiadora Sandra Pesavento<sup>659</sup>, o PRL atraiu a maior parte dos coronéis republicanos, os grupos oligárquicos e os setores tenentistas. O partido criado por Flores da Cunha aglutinou uma base social predominante de fazendeiros, ligados à agropecuária, mas também com comerciantes, industrialistas e negociantes, dando sustentabilidade política para os aliados de Getúlio Vargas. Para Loiva Otero Félix<sup>660</sup>, o movimento criado significou uma rearticulação coronelista que perdurou até 1937. Em pouco tempo, o PRL tornou-se hegemônico no estado como alternativa aos partidos tradicionais. Com a agremiação, o interventor federal disputou de forma crescente a adesão de prefeitos municipais e comandantes de corpos de milícias, ora associando-se ao poder dos coronéis locais, ora disputando o mando local.<sup>661</sup>

Em Soledade, pelo menos três mandatos sucessivos do PRL foram marcados por enfrentamentos violentos que incluíram assassinatos de prefeitos e ex-prefeitos.<sup>662</sup> Dois gestores municipais, que permaneceram pouco mais de um ano cada um, foram nomeados pelo governo estadual: Amílcar Cunha e Albuquerque, de 17 de janeiro de 1933 a 08 de fevereiro de 1934, e Francisco Müller Fortes, de 02 de maio de 1934 até 1º de outubro de 1935. A gestão de Francisco Müller reflete um modo bastante peculiar de gestão do PRL, revelando seus esquemas de poder envolvendo a esfera estatal e as articulações partidárias. Müller foi envolvido em denúncias de violência durante sua gestão, ele era identificado como líder dos *bombachudos*.

Conforme a historiadora Loiva Otero Félix<sup>663</sup>, o sistema de subchefes de polícia utilizado por Flores da Cunha fortaleceu duas lideranças violentas no norte do Rio Grande do Sul: Victor Dumoncel Filho, que tinha sob sua jurisdição os municípios de Carazinho, Cruz Alta, Ijuí, Santa Maria, Soledade e Tupanciretã, e Vazulmiro Dutra, que controlava Bom Jesus, Erechim, Iraí, Lagoa Vermelha, Palmeira, Passo Fundo e Vacaria. Esses dois “coronéis” indicavam autoridades municipais como prefeitos, delegados, juízes e promotores. Victor Dumoncel consolidou sua influência política com a atuação na defesa dos governos de Flores da Cunha e de Getúlio Vargas em 1932. Através da estrutura policial, o Estado – diga-

---

659 PESAVENTO, Sandra Jatahy. *RS: a economia & o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 99, 100-1, 103, 114.

660 FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 162, 173, 176.

661 PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Op. cit.*, p. 99, 100-1, 103, 114.

662 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, 2014, p. 75-80).

663 FÉLIX, Loiva Otero. *Op. Cit.*, p. 164, 167-70.

se o partido político do governador Flores da Cunha – ampliava seu poder de decisão nas políticas municipais e nas articulações regionais.<sup>664</sup>

Em 1934, segundo a historiadora Loiva Otero<sup>665</sup>, já eram visíveis as duas faces do poder de Victor Dumoncel: de um lado, um “crescente prestígio entre os situacionistas”, devido a sua permanência no poder desde 1923, quando assumiu, ainda no governo Borges de Medeiros; de outro lado, a mobilização de grupos informais armados e violentos que atuavam principalmente em Soledade. Esses contingentes conhecidos como “provisórios”, que teriam substituído os corpos auxiliares da Brigada Militar, mobilizados por Victor Dumoncel, de acordo com descrição da autora, eram “figuras apavorantes”: “um perfeito exército de malfeitores”, “bandoleiros” que “alarmavam os habitantes da região serrana”<sup>666</sup> com perseguições políticas e ameaças de morte visando conter os que discordavam do governo de Flores da Cunha. Eles ficaram conhecidos como *bombachudos* por andarem a cavalo trajando largas bombachas.

Esses contingentes armados, a serviço da situação, teriam atuado em Soledade, de 1934 a 1936, ampliando a violência política com o assassinato de opositores. Na gestão de Francisco Müller Fortes, os *bombachudos* eram cerca de 20 funcionários da prefeitura, “trabalhadores de rua”, que teriam sido recrutados entre “criminosos”. Desta forma, o prefeito Müller Fortes conseguiu intervir decisivamente nos processos eleitorais de 1933 e 1934, garantindo a eleição de candidaturas situacionistas, tanto para o processo constituinte federal, quanto para o estadual, na escolha indireta do governador e do presidente da República. Os deputados estaduais e federais eleitos<sup>667</sup> nesses pleitos formularam a Constituição de 1934 e elegeram Getúlio Vargas como presidente da República e Flores da Cunha como governador do estado.

A oposição, a Frente Única Gaúcha (FUG) – resultante do esforço de conciliação entre as elites políticas rio-grandenses que possibilitaram a Revolução de 1930 – agora acusava o

---

664 Ver também WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências*. Década de 1930-1940. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999, p. 131.

665 FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 164.

666 REIS, Gomercindo. *Defendendo a verdade*. O que foi a administração de Artur Ferreira Filho em Passo Fundo na vigência do Estado Novo. Passo Fundo, Empresa Gráfica Editora, 1947, p. 50. *Apud* FÉLIX, Loiva Otero. Op. cit., p. 167, nota 86.

667 Jornal “A REAÇÃO, jornal republicano”, de 17 de dezembro de 1932, trazia nota da Comissão Executiva do Partido Republicano: convidavam “seus fiéis e valorosos correligionários a se alistarem, sem demora, conforme o novo Código Eleitoral da República, afim de ficarem aparelhados a votar nas eleições para a Assembleia Constituinte, a realizar-se em 3 de maio” do próximo ano. Reiterando que o chefe do partido era Borges de Medeiros. O Partido Libertador publicou nota semelhante, datada de 23 de novembro de 1932, onde o Diretório Central e o Diretório Municipal chamavam à qualificação dos filiados para concorrerem ao pleito marcado par 3 de maio. E alertava: “Nada de desânimos, vacilações, apreensões diante do ambiente carregado do momento. A energia firme, a ação serena, a vontade bem orientada e indesviável, serão as grandes transformadoras, arejando com as ‘auras da liberdade’, que não tardam, o amplo cenário da Pátria”.

prefeito Müller Fortes (PRL) de perseguir com violência tanto os adversários políticos, como advogados, juízes e promotores de Justiça. O ambiente de enfrentamento entre as posições políticas fazia com que a população fosse tomada pelo medo. Assim, em janeiro de 1936, menos de três meses após ter sido afastado da Prefeitura de Soledade, o ex-prefeito Müller Fortes foi executado com três tiros de revólver, em frente à sua casa em Cruz Alta, para onde havia se transferido, após sua conflituosa gestão em Soledade.

Para suceder o prefeito afastado Francisco Müller Fortes, foi nomeado pelo governador Flores da Cunha, o major José Campos Borges (PRL). O indicado disputou o pleito municipal de 1935 e foi eleito. Campos Borges permaneceu no exercício do mandato até 26 de maio de 1936, quando ele foi vitimado em tiroteio com o correligionário, o ex-prefeito Leonardo Seffrin. Com o assassinato do prefeito eleito, o presidente da Câmara Municipal de Soledade, médico Reinaldo Heckmann<sup>668</sup> (PRL), assumiu em 15 de junho de 1936 e ficou até 12 de março de 1938, quando foi afastado pela ditadura do Estado Novo.

Se componentes das disputas políticas estaduais são esclarecedores das práticas autoritárias e violentas, é preciso acrescentar outro elemento político em ascensão nesse território, e que será debatido ao longo dos capítulos seguintes: a influência de ideologias nazi-fascistas nesses municípios. Os “camisas-verdes”, como eram conhecidos os adeptos do Partido Integralista de Plínio Salgado, estavam presentes e atuantes em Soledade e Sobradinho. Eles eram influenciados pelos “camisas pretas” italianos, chefiados por Benito Mussolini, como será visto no Capítulo 5.

A construção de informações falsas ou distorcidas fazia parte do escopo político-partidário do nazi-fascismo. Assim, temos no caso dos *monges barbudos* um exemplo da manipulação de informações visando a perseguição de opositores. A associação dos agricultores com o ex-governador Flores da Cunha, e seus esquemas violentos de poder, fez agravar a justificar as perseguições. Como esclarece Norbert Elias, na composição ideológica do nazi-fascismo, a produção de informações falsas e deliberadamente maliciosas compunha o arcabouço político desse grupo em ascensão, Hitler e seus auxiliares “eram mestres da dissimulação e da divulgação de mentiras deliberadas, (...) suas pregações continham uma forte dose de ódio, impostura e hipocrisia”.<sup>669</sup> As informações registradas na Delegacia de Polícia de Sobradinho, no *auto de resistência*, dizem mais sobre os oponentes dos *monges barbudos* do que sobre as condições da ação policial.

---

668 Reinaldo [ou Reynaldo] Heckmann.

669 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 281.

## 2.11. Opositores de Vargas perseguem os *monges barbudos*

### 2.11.1. Prática curativa tradicional versus modernidade científica

Para que se entendam as acusações registradas pelos opositores do movimento religioso dos *monges barbudos* na Delegacia de Polícia de Sobradinho, em abril de 1938, será necessário retomar alguns aspectos das disputas de poder existente no país na década de 1930 e algumas particularidades da região de Soledade e Sobradinho. O subprefeito Olmiro Ferreira Porto<sup>670</sup>, quadro político vinculado ao PRR e à FUG, assumiu interinamente a gestão municipal de Soledade, de 14 de março de 1938 até 17 de agosto de 1938.<sup>671</sup> O mandato do farmacêutico Olmiro Porto foi curto, mas corresponde ao período de maior repressão policial ao movimento religioso dos *monges barbudos*. Foi de março a agosto de 1938 que as lideranças dos *monges* foram presas, interrogadas, torturadas e mortas por autoridades policiais e militares com o auxílio de civis. Nesse período ocorreram os assassinatos de Anastácio Desidério Fiúza – em 14 de abril, em meio à multidão que estava acampada em torno da igreja de Santa Catarina, na Bela Vista, na Semana Santa – e de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, quatro meses depois, em 16 de agosto, em emboscada, na casa de um vizinho, na Coloninha. Antes de ser capturado, em uma situação que consta que ele pretendesse se entregar, Deca França ficou escondido por vários meses, devido às ameaças de morte que recebia.

Nesse mandato interino de Olmiro Porto – que sinaliza o retorno ao poder municipal das tradicionais forças políticas aglutinadas pelo ex-governador Borges de Medeiros –, evidencia-se duas questões fundamentais. A primeira delas é o confronto entre o prefeito farmacêutico e o líder curandeiro. Simbolicamente, pode-se tomar essa imagem como o choque entre duas perspectivas em disputa na área do tratamento de saúde: o conhecimento tradicional da flora curativa local, exercido pelo agricultor André França, e a prática curativa da indústria dos remédios, ou “a medicina patenteada”, de origem estrangeira, conforme apontado anteriormente pelo jornal alemão *Kolonie*, administrada pelo farmacêutico. Segundo

670 Olmiro Ferreira Porto foi prefeito de Soledade outras duas vezes, em 1947 e 1963. Conforme Prefeitura Municipal de Soledade, disponível em: <<http://www.soledade.rs.gov.br/cidade/galeria-de-ex-prefeitos>>, acesso em 04/03/2014, 16:04.

671 Interessante observar que esse mandato interino de Olmiro Ferreira Porto não consta em “A série de prefeitos” de FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 135, nem do site da Prefeitura Municipal.

o sociólogo Geraldo Giovanni<sup>672</sup>, na década de 1930, começou a se esboçar uma diferença qualitativa entre a indústria de medicamentos nacional e a estrangeira. Nessa época, começaram a entrar no mercado brasileiro remédios do exterior. A “matéria principal” era importada e aqui enlatada ou engarrafada. Até então, os produtos químicos consumidos no Brasil “provinham da atividade produtiva de um grande número de pequenos e médios laboratórios nacionais, poucos estrangeiros” e também das importações realizadas pelas “casas representantes”.

Nessa disputa entre fitoterápicos de uso regular e tradicional das populações ameríndias e camponesas e a indústria dos fármacos, cabe lembrar o debate jurídico sobre as práticas de curandeirismo. O Código Penal de 1890<sup>673</sup>, que sobreviveu, com alterações, até 1940, estabeleceu diálogos com o período imperial, no sentido de permanências, ao mesmo tempo em que assumiu os contornos de um estado positivista e laico. Esse Código, que mudou o foco de atenção do ‘crime’ para a ‘pena’, faz também menção explícita ao “curandeirismo”, associando-o aos “crimes contra a saúde pública”.

Mas, qual a razão da legislação penal republicana dedicar-se a questão tão específica quanto às práticas populares curativas? Uma resposta possível pode ser encontrada na permanência de tradições coloniais na legislação da nascente República brasileira. Como salientou o jurista José Henrique Pierangeli<sup>674</sup>, o marco legal das *Ordenações Filipinas* – que entraram em vigor em 1603, no reinado de Filipe II, quando Portugal esteve sob domínio espanhol – no aspecto criminal, teve vigência de dois séculos no Brasil, sendo superada somente em 1830, com o Código Criminal do Império. Na área civil, esse arcabouço legal do século XVII teve ainda maior duração, só deixando de vigorar em 1916, com o novo Código Civil. Nas Ordenações do Reino, aplicadas nas colônias, a “pena de morte era, por assim dizer, a punição normal dos crimes” e contemplava, entre os criminosos, os hereges e os feiticeiros. Essas duas categorias foram tratadas com destaque no Livro Quinto dessas Ordenações.<sup>675</sup>

Assim, atendendo a princípios de tradição repressiva colonial, ao mesmo tempo em que aderiu a traços de modernidade com apreço científico, o Código Penal republicano, em

---

672 GIOVANNI, Geraldo. *A questão dos remédios no Brasil*. Produção e consumo. São Paulo: Polis, 1980, p. 54-6.

673 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm), acesso em 06/07/2017, 18h17. Foi concluído meses antes da primeira Constituição Republicana, entrou em vigor no início de 1891.

674 PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001, p. 55, 60.

675 Disponível em <https://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/242733>. Acesso em: 12/06/2019, 10h16.

três artigos<sup>676</sup>, criminalizou o exercício da medicina, “em qualquer dos seus ramos, a arte dentária ou a farmácia; praticar a homeopatia, a dosimetria, o hipnotismo ou magnetismo animal, sem estar habilitado segundo as leis e regulamentos”.<sup>677</sup> Explicitamente, a prática da cura pela magia foi criminalizada: “Praticar o espiritismo, a magia e seus sortilégios, usar de talismãs e cartomancias para despertar sentimentos de ódio ou amor, inculcar cura de moléstias curáveis ou incuráveis, enfim, para fascinar e subjugar a credulidade publica” com penas de prisão e multa agravadas pelas condições de saúde decorrentes do tratamento.<sup>678</sup>

O ofício de curandeiro foi descrito no Código Penal republicano como aquele que ministra ou simplesmente prescreve, “como meio curativo para uso interno ou externo, e sob qualquer forma preparada, substância de qualquer dos reinos da natureza”, ficando sujeito a pena de prisão e multa.<sup>679</sup> Em nome da cientificidade, o Código colocou na ilegalidade todo o universo de práticas curativas tradicionais existentes no Brasil. Ao criminalizar práticas terapêuticas ancestrais com “substâncias de qualquer dos reinos da natureza”, o estado brasileiro tinha argumento perseguir as diferentes formas de conhecimento existentes no país.

### 2.11.2. Hábitos políticos tradicionais versus inspirações ditatoriais

Uma segunda questão evidenciada pelo mandato de Olmiro Porto foi a retomada do poder municipal pelo grupo político que combateu ao lado de Borges de Medeiros e dos paulistas contra Getúlio Vargas e Flores da Cunha, em 1932. Verifica-se que agentes públicos e comerciantes que perseguiram os *monges barbudos* faziam parte da Frente Única Gaúcha (FUG) de Soledade. Essa articulação política entre o PRR e o PL divulgou o *Manifesto ao Povo do Rio Grande do Sul*, em 1º de setembro, em 1932. Nesse documento, lideranças locais republicanas e libertadoras justificavam a adesão ao movimento constitucional “contra uma ditadura funesta e nefasta aos destinos da nacionalidade”. Eles estavam ao lado dos paulistas.

---

676 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm)impressao.htm, acesso em 06/07/2017, 18h17. Artigos 156 e 157.

677 *Ibidem*, Título III, Capítulo III, “dos crimes contra a saúde pública”, Art. 156, penas de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000.

678 *Ibidem*, Art. 157. “Penas - de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000. § 1º Si por influência, ou em consequência de qualquer destes meios, resultar ao paciente privação, ou alteração temporária ou permanente, das faculdades psíquicas: Penas - de prisão celular por um a seis anos e multa de 200\$ a 500\$000. § 2º Em igual pena, e mais na de privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condenação, incorrerá o médico que diretamente praticar qualquer dos atos acima referidos, ou assumir a responsabilidade deles”.

679 *Ibidem*, Art. 158, Penas - de prisão celular por um a seis meses e multa de 100\$ a 500\$000. Parágrafo único. Si o emprego de qualquer substancia resultar a pessoa privação, ou alteração temporária ou permanente de suas faculdades psíquicas ou funções fisiológicas, deformidade, ou inabilitação do exercício de órgão ou aparelho orgânico, ou, em suma, alguma enfermidade: Penas - de prisão celular por um a seis anos e multa de 200\$ a 500\$000. Si resultar a morte: Pena - de prisão celular por seis a vinte e quatro anos”. A mesma pena para o crime de homicídio: “Art. 294. Matar alguém”.

Entre os assinantes<sup>680</sup> do *Manifesto*, encabeçava a lista Cândido Carneiro Júnior – conhecido como Candoca –, seguido pelo fazendeiro Sebastião Schleiniger Jr., farmacêutico Kurt Spalding<sup>681</sup>, advogado Abelardo de Almeida Campos<sup>682</sup>, Caio Graccho Serrano, o farmacêutico Olmiro Ferreira Porto, o comerciante Pedro Guilherme Simon<sup>683</sup>, o hoteleiro Ludovico Thomasi, o fazendeiro Inácio Dihel e o alfaiate Deodoro Serrano<sup>684</sup>, entre outros. Em Soledade a insurreição foi chefiada pelo comandante do 33º corpo auxiliar da Brigada Militar, coronel Candoca do Partido Libertador. Ele era o chefe das forças revolucionárias constitucionalistas, que compunham um estado maior da rebelião, formado com outros três coronéis – Caio Graccho Serrano<sup>685</sup>, Hércules Boccardi<sup>686</sup> e Urbano Benigno dos Santos. Alguns desses signatários estiveram diretamente envolvidos com a perseguição aos *monges barbudos* em 1938.

O grupo político da FUG de Soledade se manteve na oposição após a derrota do movimento armado, mobilizando a opinião pública e as autoridades da República com denúncias de arbitrariedades nos mandatos do PRL, tais como ameaças, assassinatos e métodos violentos vinculados ao poder executivo municipal, conforme visto anteriormente. Segundo o historiador Sérgio da Costa Franco<sup>687</sup>, o conflito armado gerou um “longo período de intranquilidade para os soledadenses que haviam participado do levante. E vários incidentes e conflitos que ocorreram mais adiante, não passaram de reflexos da luta de 1932, dos ressentimentos e vinganças que desencadeou.” Para Loiva Félix<sup>688</sup>, houve uma mobilização dos “coronéis” para a Revolução Constitucionalista. A prática de “apadrinhamentos” e a busca de benefícios advindos da política permaneceram, mesmo após a

680 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 124-5.

681 Em 15 de dezembro de 1934, na véspera da eleição suplementar em Soledade, o farmacêutico e coronel Kurt Spalding foi assassinado em sua residência. Filho de pai alemão e mãe mineira, ele chegou em Soledade em 1907. Era membro do Partido Libertador e foi presidente do Conselho Municipal, na gestão do agrimensor e capitão Leonardo Seffrin (1928-1931). Atuou como médico da FUG, no levante de 1932. No momento do atentado, seu correligionário coronel Cândido Carneiro Júnior reagiu “matando um bandido” e ferindo os outros dois. Cândido foi processado e absolvido. Foram apontados os capangas do prefeito Müller Fortes, acusado de tentar impedir as eleições com homens armados. Ver WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências. Década de 1930-1940*. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999, p. 16-8, 21, 38-43, 51, 54-61, 67, 95; FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 169.

682 O advogado e major Abelardo de Almeida Campos, do escritório Pedro Correa Garcez, atuou por diversas vezes na defesa da família da Silva Telles. Ele defendeu Manoel da Silva Telles e José da Silva Telles no processo sobre o assassinato de Jacob Barth, morto e queimado, em 1917, em Soledade. Em 1930, o advogado defendeu Pedro Guilherme Simon e Estevão Lemes acusados de extorsão por André Ferreira França. Júlio Telles era juiz-distrital e perdeu o cargo em virtude dessa ação. Ver Capítulo 3.

683 Foi processado pela morte de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos junto com outros seis acusados. Todos foram absolvidos.

684 Deodoro Graco Serrano foi entrevistado em Espumoso, em 02 de novembro de 1990. Alfaiate, ele estava com 85 anos. Ele viveu em Soledade até os 25 anos, por volta de 1928 foi residir no Jacuizinho.

685 O advogado Caio Graccho Serrano assumiu a Secretaria Geral do município durante o curto mandato de Olmiro Ferreira Porto. Os subprefeitos distritais foram substituídos.

686 Hércules Boccardi foi vice-prefeito de Soledade, de 1928 a 1931.

687 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 128.

688 FÉLIX, Loiva Otero. *Op. Cit.*, p. 163.

Revolução de 1930. Conforme registros dessa autora, o poder dos “coronéis” advinha da “capacidade de usar a força, a violência ou de acobertá-la sem que houvesse a possibilidade de ser molestado pelas autoridades”, já que eram esses coronéis que indicava os ocupantes dos postos públicos.

Para especialistas no tema<sup>689</sup>, a chamada Revolução Constitucionalista pode ser vista como o confronto entre dois setores das classes dominantes gaúchas. Um setor vinculado a interesses estaduais tradicionais e, o outro setor, com aspirações nacionais de desenvolvimento econômico. A vitória de Getúlio Vargas significou maior controle nacional sob as oligarquias regionais, ao mesmo tempo em que, na esfera econômica, assegurou uma política de proteção aos produtos agrícolas, como o café e a pecuária, sem deixar de buscar a diversificação na produção. Segundo Pesavento<sup>690</sup>, “uma nova forma de acumulação de capital que iria se centrar na indústria”, possibilitada pela “utilização de mão de obra nacional remunerada a baixo preço”.

### 2.11.3. Extrativismo ervateiro versus abate florestal, tabaco e grãos

Um terceiro aspecto envolvendo a perseguição aos *monges barbudos*, e que merece ser destacado, é a implicação econômica do discurso preservacionista com relação à riqueza florestal veiculado pelos adeptos do movimento religioso. Em Soledade, dois produtos se destacavam como complementação aos negócios da pecuária: a erva-mate e a madeira. No entanto, com o passar do tempo, a prática extrativista se contrapunha à exploração comercial da erva-mate, que exigia o manejo florestal, enquanto que a extração das madeiras pressupunha a derrubada das florestas, que acabava por abrir novas áreas para o cultivo do tabaco e dos grãos. A produção tradicional de erva-mate, herança guarani missioneira, dependia da floresta e do trabalho artesanal e rústico dos posseiros de origem ameríndia e africana. A habilidade milenar indígena garantiu a continuidade dos negócios da erva-mate, mesmo com a falência do projeto missioneiro. Os estancieiros souberam se aproveitar da mão de obra disponível nas florestas e do seu longo produto.<sup>691</sup>

Em agosto de 1938, o prefeito interino Olmiro Ferreira Porto<sup>692</sup> noticiava ao secretário do Interior, Miguel Tostes, a grande produção de erva-mate em Soledade, cerca de cinco mil

689 PESAVENTO, Sandra Jatahy. A Revolução Federalista. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983, p. 92-3, 185.

690 PESAVENTO, Sandra Jatahy. *Op. Cit.*, p. 97.

691 Detalhes sobre a produção de erva-mate ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais, 2014, p. 35-40.

692 SOLEDADE. *Relatório financeiro Soledade*. Do Prefeito interino, Olmiro Ferreira Porto, para o secretário do Interior, Miguel Tostes. Correspondência Expedida Soledade, 3 de agosto de 1938.



toneladas negociadas com Cachoeira do Sul, Júlio de Castilhos, Passo Fundo e Venâncio Aires. Esse desempenho significava quase um quarto da produção gaúcha de 20,5 mil toneladas de 1939.<sup>693</sup> No entanto, dois anos antes, em setembro de 1937, o então prefeito de Soledade, médico Reinaldo Heckmann, enviava correspondência ao governador do estado, general Flores da Cunha, pedindo providências com relação ao comércio de erva-mate. O prefeito afirmava que, em 1936, os produtores haviam sido muito prejudicados pelas taxas excessivamente altas cobradas pelo sindicato, “paralisando verdadeiramente este comércio no nosso município”.<sup>694</sup>

A criação do Instituto Nacional do Mate (INM)<sup>695</sup>, em abril de 1938, como “órgão oficial dos interesses da indústria do mate”, teve como finalidade unificar a legislação sobre o produto e garantir procedência e competitividade, centralizando a produção e a comercialização. O Instituto era formado pelos plantadores, cortadores, cancheadores, beneficiadores, comerciantes e exportadores de mate, sendo financeiramente sustentado por taxa cobrada por quilo de mate produzido. Para Samuel Guimarães da Costa<sup>696</sup>, a criação do INM buscou estancar a crise no setor, que se estendia desde 1930, e que teve naquele ano o seu ápice “em consequência de uma produção brasileira muito superior à capacidade de um mercado que se tinha reduzido”.

No mesmo relatório financeiro citado de 1938, Olmiro Porto<sup>697</sup> informava que o comércio de madeira mobilizava 50 serrarias<sup>698</sup>, que atendiam ao consumo interno e abasteciam Carazinho, Encantado e Porto Alegre, deixando ver o acelerado desmatamento em curso na região. Além disso, o prefeito interino destacava a exportação de “cristais de várias espécies” para a Alemanha. Verifica-se assim a amplitude dos negócios existentes no local envolvendo o comércio internacional. Ele destacava que a pecuária já não era predominante, embora essa atividade ainda fosse a maior fonte de renda do município. Os campos de Soledade, os “melhores da região serrana”, garantiam rebanhos saudáveis calculados em mais

---

693 HARNISCH, Wolfgang Hoffmann. *O Rio Grande do Sul*. A terra e o homem. 2ª ed. Porto Alegre: Globo, 1952, p. 288, 385, 403.

694 SOLEDADE. Ofício s/n., Do Gabinete do Prefeito Reinaldo Heckmam, 22 de setembro de 1937. Correspondência Expedida, 1937.

695 BRASIL, Decreto-Lei n. 375, de 13 de abril de 1938. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del0375.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del0375.htm)>, acesso em: 20 de julho de 2013.

696 COSTA, Samuel Guimarães da. *A erva-mate*. Curitiba: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Scientia er Labor, 1989, p. 60.

697 SOLEDADE. Ofício s/n., Do Gabinete do Prefeito interino, Olmiro Ferreira Porto, para o secretário do Interior, Miguel Tostes. Relatório Financeiro de Soledade. Correspondência Expedida Soledade, 3 de agosto de 1938.

698 Em meados da década de trinta, uma das firmas que comercializavam pinheiros era de Lino Lazzari, conforme registro em: RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Cartório de Notas. Vila de Jacuí. Livro n. 8, p. 92-92v. Outros Lazzari localizados por essa pesquisa são: Berto Lazzari, escrivão designado, e Egidio [ou Egidio] Lazzari, comerciante de fumo.

de 150 mil cabeças.<sup>699</sup> Cabe destacar que esse também era um negócio tradicionalmente indígena, conforme visto no Capítulo 1, apropriado privadamente por estancieiros de origem militar, ao longo dos séculos XVIII e XIX, beneficiados com concessões de terra.

Ainda conforme o prefeito Olmiro Porto, na agricultura, Soledade produzia diversas culturas, destacando-se o arroz para as necessidades locais e o trigo vendido no mercado de Carazinho, Cruz Alta, Sobradinho e Passo Fundo. Para o escoamento da produção, o tema das estradas e a necessidade de pontes era objeto constante das preocupações locais, as obras rodoviárias eram feitas com a colaboração dos moradores. Sobre a instrução pública, o prefeito afirmava que existiam 75 aulas com 2.003 alunos matriculados. O único Grupo Escolar do município estava na vila do Jacuizinho.<sup>700</sup> Esta informação ajuda a ver que, diferentemente das impressões com relação “ao atraso” daquelas localidades, a vila do Jacuizinho era, nos anos 1930, um centro estruturado do município de Soledade.

#### 2.11.4. Ditadura e estado policial versus revolta dos subalternos

O golpe do Estado Novo, em 1937, alterou as alianças políticas estabelecidas até então. Alguns prefeitos que apoiavam Vargas conseguiram permanecer no poder, enquanto que, os identificados com Flores da Cunha, foram afastados e os cargos divididos entre as correntes políticas tradicionais do Partido Republicano Rio-Grandense (PRR) e do Partido Libertador (PL) e dissidentes do Partido Republicano Liberal (PRL).<sup>701</sup> Para René Gertz<sup>702</sup>, nesses momentos iniciais do regime de exceção, houve mudanças apenas nos municípios com prefeitos “inequivocamente *florianistas*”. Soledade estava no grupo de municipalidades em que o prefeito permaneceu até que um sucessor mais confiável fosse indicado. Com a extinção dos partidos, outras redes de poder foram estabelecidas. A historiadora Cristina Pompa, conforme apontado anteriormente, também observou o retorno à cena política dos “grandes coronéis” com a ditadura do Estado Novo.

699 O total de cabeças de gado, entre bovinos, equinos, ovinos e muare era de 157.500. Essa informação apresenta pequena diferença com o Censo de 1940, que agrupados da mesma forma, chegava a 148.127. Mas, estava bem aquém das 235 mil cabeças apontadas por COSTA, Alfredo. *O Rio Grande do Sul*. V. 2. Porto Alegre: Globo, 1922, p. 229-232.

700 SOLEDADE. Ofício s/n., Do Gabinete do Prefeito interino, Olmiro Ferreira Porto, para o secretário do Interior, Miguel Tostes. Relatório Financeiro de Soledade. Correspondência Expedida Soledade, 3 de agosto de 1938.

701 PESAVENTO, Sandra Jatahy. *RS: a economia & o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980, p. 170-1; GERTZ, René E. *O Perigo Alemão*. Porto Alegre, Ed. da Universidade/UFRGS, 1991, p. 63; FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987, p. 172.

702 GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 23-4.

A historiadora Elizabeht Cancelli<sup>703</sup> confirmou o quadro político persecutório descrito pela memorialista Zélia Gattai. No regime ditatorial, as “classes populares” passaram a ter a atenção especial dos órgãos policiais, fazendo com que o medo fosse generalizado, os inimigos políticos passaram a ser perseguidos por um “corpo policial” que se distanciava progressivamente de princípios legais. Assim, práticas subterrâneas iam moldando poderes de novo tipo e a “ação policial caminhava como se fosse um poder independente, paralelo e despersonalizado”. A impressão de um Estado impessoal fazia-se pelas rotinas sistematizadas em formulários, com procedimentos padronizados, estatísticas criminais e relatórios, ao mesmo tempo, em que eram mantidas práticas extrajudiciais obscuras em porões como a tortura, que já havia sido banida dos códigos penais. Essas práticas eram facilitadas pela ascensão de interventores com patentes militares, situação plenamente verificada também em Soledade e Sobradinho.

Nos anos 1980, em entrevista concedida aos jornalistas André Pereira e Carlos Wagner<sup>704</sup>, o ex-prefeito interino Olmiro Porto afirmou que a causa da perseguição aos religiosos *monges barbudos* era que “se temia muito no estado a reedição de um movimento como o de Canudos, liderado por Antônio Conselheiro”. O experiente político deixava ver o fantasma que significou a organização autônoma das populações despossuídas de Belo Monte, na Bahia. O político acrescentou que “o governo equivocou-se ao considerar os religiosos como bandoleiros”. Olmiro Porto, que era autoridade municipal, embora sem jurisdição sobre as estruturas estaduais, expõe a formulação das elites que vinculavam banditismo com fanatismo e comunismo, visando negar o protagonismo dos subalternos, fossem eles indígenas, descendentes de trabalhadores escravizados, agricultores ou posseiros.

A revolta dos subalternos foi um temor recorrente ao longo da história do Brasil. O escravismo colonial deixou marcar profundas em sentimentos e preocupações. Em 1938, a abolição formal do sistema escravista completava apenas 50 anos. O jurista e diplomata pernambucano Joaquim Nabuco (1849-1910), em seus escritos sobre *O abolicionismo*<sup>705</sup>, destacava os debates existentes no país sobre o tema no final do século XIX. Recorrentemente, esse destacado político e intelectual brasileiro, ao referir-se aos escravizados, mencionava os africanos e os *ingênuos*. O autor apontou o contrabando existente após a abolição do tráfico

---

703 CANCELLI, Elizabeth. *O Mundo da Violência*. A Polícia da Era Vargas. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1993, p. 45, 76, 194.

704 PEREIRA, André e WAGNER, Carlos. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 15.

705 NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 11-3, 16, 25.

negreiro, a escravidão ilegal, que envolveria a metade dos escravizados no Brasil, e os danos humanos desse sistema.

Para Nabuco, o “caráter”, o “temperamento” e a “organização” social, “intelectual e moral” existentes no Brasil estavam profundamente influenciados pelo regime escravista. Por isso, seria necessário mais do que os esforços de uma geração para concluir uma plataforma abolicionista. O autor associava o republicanismo, de determinados setores proprietários, à adesão do imperador D. Pedro II à causa da emancipação dos escravos. Segundo a perspectiva do ilustrado diplomata, a “escravidão, por felicidade nossa, não azedou nunca a alma do escravo contra o senhor – falando coletivamente – nem criou entre as duas raças o ódio recíproco que existe naturalmente entre opressores e oprimidos”. Não foi exatamente isso que ficou demonstrado com as diversas pesquisas em ciências sociais ocorridas no Brasil sobre o tema da escravidão e da pós-escravidão levadas a termo após a ditadura militar iniciada em 1964.

Joaquim Nabuco também mencionou a prática do suicídio como forma de libertação dos africanos submetidos aos mais cruéis tratamentos no Brasil. O autor registrava que, mesmo sem estatísticas, era possível ver a frequência de crimes agrários contra os senhores e seus agentes. Por isso, advogava que, quanto “mais crescer a obra do abolicionismo, mais se dissiparão os receios de uma guerra servil, de insurreições e atentados”. Ele chegou a visualizar uma situação hipotética da existência de “um inquérito no qual todos os escravos pudessem depor livremente”, expondo a todos os horrores e “o fundo de barbárie que existe no nosso país debaixo da camada superficial da civilização”. O autor também denunciou o tráfico de mulheres para a prostituição e defendeu a causa da reparação para as vítimas da escravidão. A obra de Nabuco registrou, ainda, os serviços prestados compulsoriamente pelos negros escravizados ao Exército e os títulos de nobreza concedidos a proprietários que fornecessem escravos para lutar, ou morrer, nos conflitos bélicos imperiais.<sup>706</sup>

## **2.12. Policiais militares comandaram perseguições**

### **2.12.1. Percorrendo a floresta da escarpa na busca de “extremistas”**

O filho do comerciante e ex-juiz distrital Júlio Telles, Oscar da Silva Telles, foi apontado pelos *monges barbudos* como autor dos disparos que causaram a morte de Anastácio

---

706 NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012, p. 29, 32, 37-9, 41, 52-3.

Desidério Fiúza, em abril de 1938, na igreja de Santa Catarina na Bela Vista. Em depoimento na Delegacia de Polícia de Sobradinho, conforme visto anteriormente, Oscar Telles construiu cuidadosamente um perfil violento para a vítima baleada. Ele depôs que “sabe” que Anastácio teria ameaçado de morte o subprefeito e subdelegado de polícia do terceiro distrito de Sobradinho, tenente Sady Corrêa Bastos<sup>707</sup>, porque ele teria auxiliado a investigação comandada pelo 2º tenente Arlindo Rosa. Ocorre que o tenente Arlindo Rosa efetivamente comandou uma patrulha de perseguição aos *monges barbudos* em março de 1938. O delegado de polícia de Soledade 1º tenente Januário Dutra, também comandante do destacamento do 3º Regimento de Cavalaria de Passo Fundo, encarregou o tenente Rosa de realizar uma “rigorosa” inspeção determinada pelo comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio.<sup>708</sup> Pelas patentes militares das autoridades policiais, pode-se confirmar a estreita relação entre as atividades policiais e as militares, conforme apontado por Elizabeth Cancelli, situação que explicitava um estado policial, militarizado e de exceção.

Por outro lado, o relatório com o resultado dos dez dias de diligências realizadas por um contingente de 20 praças, comandados pelo tenente Rosa, em localidades pouco acessíveis do sexto distrito de Soledade, registrava a participação de um grupo de civis nas atividades repressivas. Essa documentação chegou ao comando da Brigada Militar e ao interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel Oswaldo Cordeiro de Farias, em 18 de abril de 1938, após os confrontos e as mortes na Bela Vista e no Jacuizinho. Esse relatório apontava a “existência de um grupo de fanáticos organizado naquele município e sobre o qual recaía suspeita de professar ideias extremistas.”<sup>709</sup>

O contingente partiu para o sexto distrito de Soledade, no Lagoão, na madrugada de 19 de março. O objetivo era: “reconhecer e dispersar uma reunião de fanáticos que constava existir e que estavam empregando ideias subversivas”. Com isso, verifica-se a ênfase política

707 Em agosto de 1938, o tenente Sady Corrêa Bastos, subprefeito e subdelegado de polícia no distrito de Arroio do Tigre, lavrou os autos e tomou a termo a declaração do cabo da Brigada Militar, Antônio Porto, e providenciou a nomeação de peritos para o exame de necropsia em virtude do duplo assassinato ocorrida na Coloninha. Cf. RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparicio Miranda e João Elberto Oliveira, Vítimas: André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. Sobradinho, Escrivania do Juri 1938-1942. V. 1, p. 5-6.

708 Maiores detalhes dessa operação podem ser obtidos em KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 120-3.

709 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar, destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. *Relatório*. De Januário Dutra, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos (30 de março de 1938); RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior 3ª Seção. Ofício n. 281 (18 de abril de 1938). Esse Relatório foi registrado, no dia 18 de abril, no Boletim da Brigada Militar. O comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio, enviava ao interventor federal uma cópia do relatório elaborado por Januário Dutra, “referindo-se a existência de um grupo de fanáticos organizado naquele município e sobre o qual recaí suspeita de professar ideias extremistas”, conforme RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior, III Seção. Minutas, ofícios, informações, cartas e portarias. Março e abril de 1938.

que as investigações tiveram, o foco eram as ideias “extremistas” e “subversivas”. A missão policial foi de caminhão de Soledade até o Lagoão. Nesse local, eles arrumaram cavalos e engrossaram o grupo com “uma patrulha de vaqueanos”, ou seja, civis que tiveram participação na batida policial que ocorreu nas localidades de Campina, Gramado, Palmital, Sítio, entre outras. Eles buscavam “fanáticos reunidos” e tomaram precauções porque temiam uma “cilada” contra o “nosso pessoal”. O interesse do delegado de Soledade era desarmar os suspeitos e verificar a “forma que os chefes usam para a catequese dos moradores daquela região”.

A escolta já possuía uma relação de nomes “em que constava haver muitos criminosos”. Três dias depois, o 2º tenente Rosa enviou um grupo de oito “fanáticos” que teriam se apresentado voluntariamente a eles.<sup>710</sup> O delegado tenente Januário Dutra interrogou cada um deles, verificando documentos e papéis, nada encontrando no sentido da “pregação de ideias exóticas”. Depois de dez dias de diligências no “sertão íngreme” do Lagoão, o tenente Arlindo Rosa retornou sem encontrar mais “fanáticos”, eles estavam “dispersos e escondidos nos matos”, tinham “medo de serem presos”. O policial também não localizou os “cabeças”.

A região percorrida era extensa e “alcantilada”. Os registros do delegado tenente Dutra sobre a operação policial apontaram características étnicas dos procurados, eles eram “descendentes de nosso caboclo indolente”, aqueles que eram tidos como os que não gostam de trabalhar. Era uma população que habitava as florestas das escarpas da serra, identificada como “cabocla”. Pode-se dizer, a partir do levantamento do capítulo anterior, que essas florestas do norte do Rio Grande do Sul abrigavam populações tradicionais: ameríndios de etnia guarani e caingangue, alguns deles remanescentes de processos históricos de aldeamento sob liderança de “colonizadores” europeus. Alguns outros poderiam ser descendentes de fugitivos ou libertos de processos escravistas, que viviam do manejo florestal e de roçados no interior das matas.

Observa-se que, a partir de determinado ponto da história brasileira, essas populações de agricultores, nativos ou traficados, perderam a condição étnica e passaram a ser identificados como “caboclos”, “pelo-duro”, “bugres” ou denominados pelo tipo de trabalho exercido: “ervateiros”, “carvoeiros”, “jornaleiros”. Ou, ainda, pela situação de analfabetismo, ou pela condição em relação à terra – “intrusos” e “posseiros” – e também por uma condição

---

710 1) Adão Alves, 2) Alfredo Antônio dos Santos, 3) Estácio Gonçalves da Costa, 4) Guilherme Francisco da Silva, 5) João Pereira Vaz, 6) Leôncio Pereira Vaz, 7) Sebastião Gonçalves [França] e 8) Thomas de [Oliveira] Fiúza. Houve imprecisões no registro dos presos. Possivelmente Sebastião seja Gonçalves da Costa, irmão de Estácio, e Thomás seja Desidério Fiúza, irmão de Anastácio Desidério Fiúza.

criminal: “jagunços”, “capangas” e os que andavam em “bandos”, os “bandidos”. Em virtude da mestiçagem étnica e cultural, ou pela intencionalidade de ocultação de um passado vinculado à terra ou pela necessidade de reparação, como no caso dos escravizados, características anteriormente presentes – como a identificação indígena, africana, portuguesa e açoriana – deixaram de ser nominadas. Por isso, a identificação das etnias passou a ser intensivamente procurada ao longo desta pesquisa, tanto na perspectiva histórica, quanto na documentação de origem policial e judicial.

### 2.12.2. As informações do delegado de Soledade, tenente Januário Dutra

Após a diligência comandada pelo tenete Arlindo Rosa, a serviço do delegado de polícia de Soledade, e do ataque contra os fiéis reunidos na igreja de Santa Catarina, na Quinta-Feira Santa, sob o comando do delegado de Sobradinho, no domingo de Páscoa de 1938, houve uma segunda investida de autoridades policiais com auxílio de civis contra os *monges barbudos*. Sob a responsabilidade do delegado de polícia de Soledade, tenente Januário Dutra, que não esteve presente no local dos acontecimentos, a ação ocorreu no então próspero quinto distrito do Jacuizinho, no rio do Caixão, em Soledade. Anastácio Desidério Fiúza, após ser baleado na igreja de Santa Catarina, faleceu e foi sepultado no Rincão dos Costa, nas terras da família de sua esposa, Ana Gonçalves Vieira Fiúza, filha de Frutuoso Gonçalves da Costa. Para o funeral do pregador do movimento dos *monges barbudos* reuniram-se centenas ou milhares<sup>711</sup> de moradores. Como resultado do cerco policial à multidão reunida para os atos fúnebres, houve tiros que causaram o ferimento do agricultor Marcolino Alves da Costa<sup>712</sup>, atingido com um tiro no pulmão, e a morte de mais dois

---

711 Segundo o depoimento de João Kraemer, quando ele foi procurar o subdelegado de Jacuizinho, ele mencionou “um grande acampamento”, há quase quatro dias, que “subia a mais de 1.500” pessoas, ocupando uma área de terra equivalente a “umas duas quadras” de campo no Rincão dos Bernabé. RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Soledade. Relatório. Do delegado de polícia de Soledade, 1º tenente Januário Dutra, para o emissário do Governo, capitão José Rodrigues da Silva. Registra os acontecimentos de 13 e 17 de abril de 1938, ocorridos no 5º e 6º distritos de Soledade, lista 98 presos e reúne depoimento de testemunhas. Soledade, 15 de maio de 1938.

712 RIO GRANDE DO SUL. Cartório da Vila do Jacuizinho. Comarca de Soledade, 5º distrito. *Auto de corpo de delito*. Exame no ferido Marcolino Alves da Costa. Vila do Jacuizinho, 25 de abril de 1938, 14h. Características do ferido: “de cor branca”, 39 anos, casado e residente no 6º distrito de Soledade. Examinado em 25 de abril, mais de uma semana depois do tiroteio ao Rincão dos Costa, pelo médico Honorio Arteché, que “encontrou um ferimento contuso, de forma circular, com bordas viradas para dentro [7milímetros], com os caracteres de orifício de entrada de projétil de arma de fogo (bala), acertado na região infraespinhosa esquerda. Não há orifício de saída. Sinais clínicos de penetração na cavidade torácica, com ferimento do pulmão”. Os ferimentos poderiam causar a morte do examinado.

participantes do movimento religioso: Benjamin Garcias Moraes<sup>713</sup>, atingido com um tiro fatal no rosto, e Júlio Cabeça<sup>714</sup>, baleado no peito.

Na operação policial foram detidas 98 pessoas<sup>715</sup>, que participavam do velório. Os presos foram levados para um galpão, um curral de gado na mangueira de João Kraemer<sup>716</sup>, que servia também para o armazenamento do fumo. Não existia na vila do Jacuizinho local capaz de abrigar tantos presos. Os vizinhos colaboraram na condução dos detidos. No local, eles eram amarrados uns aos outros. Alguns jovens do grupo preparavam as refeições e eles dormiam no chão de terra. Chovia e fazia bastante frio<sup>717</sup> naquele abril de 1938. Do total de detidos, somente duas eram mulheres. Elas foram enviadas para Porto Alegre junto com outros presos. Elas eram as irmãs Ferreira que incorporaram alegremente a divindade de Santa Catarina, enquanto se estabelecia o cerco ao Rincão dos Barnabé.<sup>718</sup>

Para esse evento o delegado de polícia de Soledade produziu um relatório<sup>719</sup> destinado ao representante do governo estadual, capitão José Rodrigues da Silva, que se deslocou para a região. O objetivo do documento era esclarecer as circunstâncias da morte dos agricultores identificados como “monges” de uma “seita exótica” no interior do município. O delegado Dutra fez uma síntese dos acontecimentos da Semana Santa a partir do depoimento de nove testemunhas contrárias aos *monges*. Os 98 *barbudos* detidos e identificados nominalmente na delegacia de polícia não tiveram seus depoimentos registrados nesse documento.

Segundo o delegado tenente Januário Dutra, entre os dias 13 e 17 de abril<sup>720</sup>, entre quarta-feira e domingo de Páscoa, nas localidades de Bela Vista e no Rincão dos Barnabé, no Lagoão e no Jacuizinho, ocorreu “uma grande reunião de fanáticos que praticam uma religião exótica e não conhecida”. Muitas possibilidades cabem nessa definição de religião “exótica e não conhecida”, mas, uma associação parece pertinente: seriam manifestações religiosas de origem africana ou indígena? Sabe-se que os *monges barbudos* valorizavam os conhecimentos

713 RIO GRANDE DO SUL. Cartório da Vila do Jacuizinho, Comarca de Soledade, 5º distrito. Auto de corpo de delito.

Exame no cadáver de Benjamim Garcias de Moraes. Vila do Jacuizinho, 18 de abril de 1938, 16h. Faleceu na residência de Jean Alfredo D’atenny, na vila do Jacuizinho.

714 Ferido em 17 de abril, morto no ataque policial no Rincão dos Costa. Júlio teria saído para ver o que ocorria. Foi baleado no peito, morreu na hora PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 42.

715 Embora o documento refira-se a 104 presos, nominalmente são identificados 98.

716 Encontrado como Kremer ou Kraemer.

717 Entrevista Gregório Costa. Rincão dos Costa, Jacuizinho, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990 e Entrevista Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

718 Entrevista Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

719 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Soledade. Relatório. Do delegado de polícia de Soledade, 1º tenente Januário Dutra, para o emissário do Governo, capitão José Rodrigues da Silva. Registra os acontecimentos de 13 e 17 de abril de 1938, ocorridos no 5º e 6º distritos de Soledade, lista 98 presos e reúne depoimento de testemunhas. Soledade, 15 de maio de 1938. O documento é de 15 de maio de 1938, mais de um mês após o primeiro conflito na Bela Vista.

720 A data dos acontecimentos é fundamental para que se desmistifique a tese de que Anastácio Fiúza teria ficado insepulto por vários dias a espera de ressurreição.



tradicionais expressos pelo velho *profeta* maltrapilho João Maria, conheciam a flora curativa local, faziam patuás com orações, penduravam ervas no pescoço, esculpam animais em cera de vela, santificavam fontes de água, faziam chás e distribuía a poção para os que buscavam alívio para suas dores, eles também cultuavam a rusticidade e “os pés no chão” e alertavam para os perigos dos produtos químicos que começavam a ser utilizados na produção de tabaco.<sup>721</sup>

Essa religiosidade e, fundamentalmente, as reuniões promovidas pelos fiéis, causam “pânico” entre os outros moradores. Assim, “diversas pessoas” estariam “pedindo às autoridades garantias e providências a respeito, pois os fanáticos haviam invadido o lugar denominado ‘Bela Vista’ e se apoderaram da igreja a tomar chimarrão”. Para o delegado, a igreja não estava sendo utilizada com a finalidade religiosa, uma vez que estavam tomando chimarrão em seu interior. A autoridade policial puxava a interpretação para um evento político e não religioso.

Sobre o evento da igreja de Santa Catarina, o delegado de Soledade justificou a ação de seu colega de Sobradinho, alegando ser essa sede mais próxima da localidade de Bela Vista. A autoridade policial referendou a versão de que a “patrulha” de autoridades policiais de Sobradinho foi recebida com hostilidade, provocando o revide. Com isso, houve “diversos feridos, entre eles o chefe do bando, Anastácio Fiuza, que veio a falecer”. Percebe-se, pela linguagem do policial, a tentativa de descaracterizar o aspecto religioso do encontro: eles ‘invadiram’ o local e se “apoderaram da igreja” para “tomar chimarrão”, “componentes do bando” dispararam tiros e o “chefe” foi ferido.

A narrativa do delegado tenente Januário Dutra sobre o segundo cerco policial aos *monges barbudos*, ocorrido no domingo de Páscoa, não difere muito do apontado para o primeiro episódio. Ele atendeu à demanda do subprefeito e subdelegado do quinto distrito, fazendeiro Otacílio Floriano Pinto, que estava acompanhado de “alguns moradores” e pediam providências a respeito da “grande aglomeração”, “uma grande leva de fanáticos, calculados em mais de mil e quinhentos”, existente no Rincão dos Barnabé, há quatro dias<sup>722</sup>. Sem vacilar, mas também sem ir participar da diligência, o delegado de Soledade forneceu “uma patrulha sob o comando do cabo Virgílio Felisberto Centenário, com o fim de dissolver o referido bando”. Mesmo com a afirmação da concentração de um número maior de pessoas do

---

721 Ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 225-42.

722 Anastácio foi ferido no confronto na Bela Vista, em 14 de abril. Ele estava vivo quando foi levado ao Rincão dos Costa, mas faleceu dia 15 de abril. Em 17 de abril, Anastácio já estava sepultado quando foi morto Benjamim Moraes. Assim, o velório durou no máximo 48 horas.

que a população urbana do município de Sobradinho, calculada em 1.282 moradores, ou quase a metade da população da cidade de Soledade com 3.420 habitantes, o delegado não se mobilizou para estar presente na ação.<sup>723</sup>

### 2.12.3. Júlio Telles organizou a narrativa: o ‘bando’ quer as propriedades

As declarações na Delegacia de Polícia de Soledade novamente foram fornecidas por opositores dos *monges barbudos*. As testemunhas ouvidas registraram os dois eventos: o cerco à igreja Santa Catarina, em 14 de abril, e o tiroteio no Rincão dos Barnabé, no Jacuizinho, após o sepultamento de Anastácio Fiúza, em 17 de abril. Os depoimentos atendem a seguinte ordem: primeiramente depôs Otacílio Floriano Pinto<sup>724</sup>, subprefeito distrital do Jacuizinho e também respondendo pela função de subdelegado de Polícia; logo depois, o comerciante Júlio da Silva Telles, seguido por Jacinto Bridi e Cantolino Gonçalves da Fontoura, ambos já haviam prestado depoimento em Sobradinho; depois foi ouvido Fidêncio Patrício de Britto, Manoel da Silva Telles e João Kraemer, subdelegado do Jacuizinho, por último, dois praças – cabo Virgílio Felisberto Centenário e soldado Osvaldo Santos. O comerciante Júlio da Silva Telles, morador da Bela Vista, discorreu sobre o conflito de 14 de abril. O seu depoimento é significativo porque, de certa forma, estruturou as declarações dos demais. Júlio Telles tinha experiência com as questões judiciais, ele havia sido juiz distrital. Além disso, ele agiu em diversas contendas policiais e judiciais na defesa de seu filho, Oscar Telles, nas várias vezes em que o jovem foi acusado de violências contra moradores do interior de Sobradinho.<sup>725</sup>

Foi Júlio Telles quem deu gravidade para a concentração dos *monges barbudos* na igreja de Santa Catarina. Ele viu chegar à frente de seu estabelecimento comercial e residência, por volta de 23h, quarta-feira, 13 de abril, “grande aglomeração de pessoas”, um “bando”. Temeroso, ele foi à casa de seu vizinho Jacinto Bridi. Ali soube que Anastácio reivindicava a chave da igreja. Com a negativa de Bridi, Fiúza teria “retorquido que estava à frente de 800 homens e não tinha tempo a perder”. Para Telles, uma “atitude ameaçadora”, agravada por uma suposta afirmação de Anastácio que eles ficariam “até sábado de aleluia,

723 FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul*. Censos do RS: 1803-1950. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986. 2. imp, p. 147-8. A população municipal de Soledade chegava a 70.279 habitantes. Os urbanos eram 3.420, os suburbanos 995 e os rurais eram 65.865, representando 93,72% do total. O município de Sobradinho tinha uma população de 28.622 habitantes, possuía 27.340 moradores na área rural, 95,52%. Apenas 1.282 pessoas viviam no espaço urbano: 4,48%.

724 Escrito nos documentos também como Octacilio.

725 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, 138-41.

dia em que queria ver se arrumava uns quatro mil homens”. Telles sentiu-se ameaçado e providenciou o aviso às autoridades de Sobradinho embora a localidade não fosse daquela jurisdição.

Com um depoimento repleto de agravantes, Júlio Telles organizou a justificativa dos opositores. Para ele, ao se aproximar da igreja, o delegado capitão Antônio Pedro Pontes “foi recebido à bala”. Por isso, os soldados “fizeram uso das suas armas”, somente para revidar a agressão. Com isso “o chefe do bando”, Anastácio Fiúza, foi gravemente ferido e dez *monges* foram presos.<sup>726</sup> Foi de Júlio Teles a afirmação de que “Fiúza se achava sentado sobre o Altar tomando chimarrão”. Ele mesmo viu, “quando Fiúza, de revólver em punho, atirou contra um soldado, tendo errado o alvo e acertado em uma criança que se achava no colo de sua mãe”, o mesmo projétil feriu a ambos. Telles também registrou o grave boato de que no sábado de aleluia os *monges* iriam se apropriar “das propriedades dos que não faziam parte da religião deles”. O comerciante e dono de engenho Jacinto Bridi prestou depoimento pela segunda vez, reiterando “o comando do General Flores da Cunha”. Fato gravíssimo. No entanto, essa informação não teve repercussão, embora que, se verdadeira, pudesse justificar a ação das forças estaduais.

Conforme observado nos depoimentos, tanto na Delegacia de Polícia de Sobradinho, quanto na de Soledade, o esforço dos comerciantes que depuseram, e de seus funcionários, foi no sentido de vincular os agricultores – apresentados como “fanáticos”, mas descritos como participantes de um poderoso grupo rebelde – ao comando do ex-governador exilado Flores da Cunha. A análise desse conjunto de documentos produzidos pelos delegados de polícia, com anexos manuscritos dos depoimentos, permite que se veja a influência dos boatos para o agravamento da repressão ao movimento religioso. Tal situação também foi observada no movimento *mucker* no Ferrabraz em São Leopoldo, conforme apontado anteriormente. Exageros, intrigas pessoais, disputas econômicas entre agricultores e comerciantes, iam moldando um cenário belicoso. A chegada dos moradores à igreja de Santa Catarina, ou ao Rincão dos Costa, foi descrita como um ‘acampamento’, eles estavam reunidos e assim iriam permanecer, por até “15 dias”. A qualificação dos fiéis como um “bando” protagonista de ideias “extremistas”, ou como “fanáticos” participantes de uma “religião exótica e não conhecida”, com supostos vínculos com o ex-governador deposto, serviu de pretexto para

---

726 Cf. RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho, 3ª Delegacia Regional. Ofício n. 12. Do delegado de polícia de Sobradinho, Antônio Pedro Pontes, para o capitão chefe de polícia. Lista os dez presos após o tiroteio na igreja da Bela Vista, no 6º distrito de Soledade, em 14 de abril de 1938. Sobradinho, 22 de abril de 1938. Os dez presos, após Anastácio Fiúza ter sido baleado na Bela Vista eram: Abrelino da Rocha Soares, Amâncio Vidal dos Santos e Donato Vidal dos Santos (pai e filho), Alípio Gonçalves da Costa e Crescêncio Gonçalves da Costa (irmãos), Leôncio Pereira Vaz, Apolônio Antônio Rodrigues, Henrique Francisco da Silva, Manoel Damásio Costa e João Fernando Lima.

legitimar o cerco aos agricultores e menosprezar as graves consequências que vitimou camponeses que foram torturados, feridos e mortos.

#### 2.12.4. A síntese do oficial a serviço do interventor federal

A participação de mulheres e crianças no movimento religioso dos *monges barbudos* chamou a atenção do capitão da Brigada Militar José Rodrigues da Silva<sup>727</sup>, que esteve na região “em missão especial” após os confrontos da Páscoa. Sua diligência consistia em “restabelecer a ordem, dissolver o bando, fazendo retornarem os elementos a seus lares, prender os responsáveis pela situação e tomar as medidas necessárias à extinção daquele estado de cousas”. Na sexta-feira, 22 de abril, pouco mais de uma semana após o início dos cercos policiais, que resultaram em feridos e mortos, o militar chegou à vila do Jacuizinho. Antes dele, na quarta-feira, já havia chegado um contingente de 70 praças e quatro oficiais<sup>728</sup>, para se somarem às forças já existentes em Soledade e Sobradinho. Essa força militar passou a ser comandada pelo oficial Rodrigues da Silva.<sup>729</sup>

No Jacuizinho, o capitão da Brigada Militar<sup>730</sup> ouviu moradores que “se julgavam inseguros e estavam em atitude defensiva”. Pela linguagem utilizada, verifica-se que já havia um posicionamento sobre quem estava protagonizando a iniciativa dos conflitos. Esses queixosos eram “cerca de 500 homens, fazendeiros, comerciantes, colonos e outros”, que não eram “adeptos das crendices”, e foram acalmados pela autoridade militar. Um número bastante expressivo para um distrito rural. Percebe-se que a comunidade local estava cindida. O capitão José Rodrigues da Silva também interrogou os presos que estavam detidos no galpão da mangueira de gado do subdelegado de polícia João Kraemer, desde a operação realizada em 17 de abril, no Rincão dos Costa. Dos noventa e oito prisioneiros listados, nove foram enviados<sup>731</sup> para Porto Alegre, sendo duas mulheres da família Ferreira, justamente as

727 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior 3ª Secção. *Ofício n. 684*. Do comandante geral da Brigada Militar, Agenor Barcellos Feio, ao Interventor Federal. Porto Alegre, 15 de julho de 1938. Assunto: remete um relatório; RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório: *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938.

728 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior 3ª Secção. *Ofício n. 684. Op. Cit.*

729 Para Sobradinho, foi o maior contingente: 40 soldados e dois oficiais do 1º regimento de cavalaria de Santa Maria, sob o comando do 1º tenente Antônio Nunes Pontes. Para Soledade, partiram 30 praças e dois oficiais do 3º regimento da mesma arma de Passo Fundo, no comando do 2º tenente Arlindo Rosa, já denunciado pelos *barbudos* desde as diligências ocorridas em março de 1938.

730 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório. *Op. Cit.*

731 Foram duas remessas de presos. Na primeira foram: Abílio Ferreira do Nascimento, Cecílio Mariano dos Santos, José Candido Ferreira Fiúza, José Domingos de Camargo, Simão Silveira Filho e Maria Cândida Ferreira de Camargo, qualificada como a “Santa Catarina”. “Mais tarde”, outras três pessoas também foram presas para a Capital: Alfredo Antônio dos Santos, Firmo Ferreira e Maria Flórcia Ferreira, identificadas como “Santa Terezinha”.

que incorporaram as santas Catarina e Terezinha, no velório de Anastácio Fiúza. Os demais foram liberados, depois de cinco dias detidos em condições muito adversas.

No final da missão, o capitão José Rodrigues da Silva produziu um relatório reunindo documentos que foram encaminhados ao comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio, que, por sua vez, enviou-o ao interventor federal, coronel Oswaldo Cordeiro de Farias. O relatório de três páginas pode ser considerado a síntese da versão do Estado sobre os “acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho, promovido pelos elementos alcunhados de ‘monges barbudos’”. O oficial Rodrigues da Silva, de posse de todos os documentos produzidos pelas delegacias de polícia de Sobradinho e Soledade, acima referidos, tendo ouvido os prisioneiros – embora não conste depoimentos escritos dos *monges barbudos* no conjunto reunido – tratou do caso como um “surto de fanatismo religioso”, ignorando a versão construída nas delegacias – especialmente pelos comerciantes e particularmente pela família Telles – de vínculo político com o ex-governador exilado Flores da Cunha.

Importante ressaltar que o representante da Brigada Militar fez registros bastante coincidentes com os que foram coletados posteriormente entre os participantes por pesquisadores<sup>732</sup>, descontadas as expressões pejorativas. O capitão José Rodrigues da Silva apontou o agricultor André Ferreira França, “vulgo Deca”, como aquele que “iniciou a pregação e prática de uma crença religiosa”, tendo como “padroeira” Santa Catarina. Segundo Rodrigues, a religião determinava práticas a serem observadas, “virtudes” a serem cultivadas pelos fiéis tais como “não beber, não jogar, não usar armas”. A oração de Santa Catarina deveria ser mantida com os adeptos. Ele destacou a larga utilização da “casca da caroba”, utilizada como remédio “contra todos os males”. Como forma de identificação do grupo, eles usavam “barba e os cabelos compridos”.

Mas o capitão Rodrigues também registrou os boatos e os temores dos não aderentes. Reconheceu que entre os “adeptos da crença começou a salientar-se” Anastácio Fiúza, “um dos mais entusiastas da seita”. O agricultor assassinado foi caracterizado pelo oficial como “esperto e muito dinâmico”. Ele teria conquistado “o lugar de chefe mais em evidência entre os crentes daquela seita”. No entanto, era Anastácio o responsável por “uma nova e perigosa orientação”: aconselhava “a abstenção do trabalho” e “a submissão absoluta aos chefes”. Chamado por Rodrigues de “farsante”, Fiúza detinha a “obediência de seus fiéis”,

---

732 Conforme entrevistas realizadas por PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981; VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*, 1987; KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014.

determinando “reuniões muito seguidas” e insinuando “modificações fantásticas na situação do mundo”, as quais o militar não conseguiu sequer descrever.

O local definido pelo militar José Rodrigues da Silva onde foi se “alastrando” a “crendice propagada por André Ferreira França” eram os “3º, 5º e 6º distritos de Soledade e no 2º e 4º de Sobradinho”, e os participantes eram “a população nacional, laboriosa e pouco favorecida da fortuna”. Assim, Rodrigues assegurou que “as medidas adotadas” serviram para “reinar completa ordem naquela região”. Ele também sugeriu “medida complementar” como a criação de uma escola na localidade de Tunas, o “aproveitamento dos elementos” da “seita” nas obras do Departamento Rodoviário e a distribuição de sementes da Secretaria de Agricultura, para “evitar a situação de miséria a que estão sujeitos”, “em consequência de suas crendices, que os levou a deixarem de trabalhar por largo espaço de tempo”.<sup>733</sup> Assim, o oficial reiterava a tese do abandono do trabalho e de ignorância da população. De certa forma, as observações do agora major José Rodrigues da Silva coincidiam com o artigo publicado no jornal *Kolonie*, citado anteriormente.

Concluída a missão das autoridades estaduais, ficou “um pequeno destacamento de um grupo de combate” em Tunas, sexto distrito de Soledade, com “a missão especial de vigilância aos elementos que se deixam iludir por André França e Anastácio Fiuza”. Foi esse destacamento que atuou no cerco à casa de José Crespim da Rosa, na Coloninha, no mês de agosto, com o auxílio de cinco moradores, que resultou no assassinato dos agricultores André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos.

Por fim, cabe resgatar duas questões que chamaram a atenção do major da Brigada Militar: o fato de que nas reuniões “determinadas” por Anastácio ficarem “em comum homens e mulheres” e a adesão da “rapaziada”, sendo eles os mais assediados para a “seita”. Com tantos elementos de curiosidade entre os que não participavam sobre os adeptos da “nova religião”, como modificações na aparência física dos convertidos e narrativas sobre o fim dos tempos, alguns observadores externos coincidiram em apontar o estranhamento com o significativo número de mulheres, crianças e jovens presentes nas concentrações de fiéis. Essa singela observação distinguia o grupo religioso – reunido em torno da pequena capela de Santa Catarina, mobilizados pelos agricultores Deca França e Tácio Fiúza – dos contingentes de homens armados, arregimentados nas mobilizações políticas de enfrentamento entre as elites sul-rio-grandenses nas disputas pelo poder de Estado.

---

733 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório: *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938.

A região de Soledade teve ativa participação nos principais levantes armados do final do século XIX e início do século XX no Rio Grande do Sul, como a Revolução Federalista (1893-1895), que desafiou o recém-instalado governo de Júlio de Castilhos, e a Revolução Constitucionalista (1932), quando contingentes armados estiveram a serviço do ex-governador Borges de Medeiros para lutar contra o presidente provisório Getúlio Vargas. No entanto, naquele final dos anos 1930, algo novo chamava a atenção da juventude daqueles rincões. Pode-se dizer que houve um levante de agricultores que foram se reunir em frente ao comércio do poderoso Júlio Telles. A incipiente organização social, formada por mestiços – com forte presença de descendentes indígenas e africanos, mas também de proprietários de terra de origem europeia –, com característica de proximidade geográfica e abrangência familiar, foi mobilizada em torno de um discurso contrário às violências, que pregava relações pacíficas e de respeito à natureza, com a valorização das florestas e das águas, preparando a redenção pela justiça divina. A convicção religiosa e a crença de que haviam sido escolhidos por Deus foi traduzida pelos opositores como fanatismo religioso. Mesmo assim, com alguma sorte, a intentada associação política dos *monges barbudos* com o grupo destituído do poder de Estado, formulado nas delegacias de polícia de Sobradinho e Soledade, não teve credibilidade.

### 2.13. Comerciantes envolvidos no assassinato de França

No entanto, os eventos dramáticos da Semana Santa de 1938 ainda tiveram repercussão quatro meses depois. Uma emboscada de militares e civis pôs fim à vida dos agricultores André Ferreira França<sup>734</sup> e Antônio Mariano dos Santos<sup>735</sup> na madrugada de 16 de agosto. Participaram ativamente desse episódio de perseguição ao líder dos *barbudos* três moradores do sexto distrito: Evaristo Rodrigues da Silva<sup>736</sup>, Jorge Kautzmann e Pedro

---

734 André Ferreira França, cerca de 50 anos, cor branca, era casado, a “profissão ignorada”, natural do Rio Grande do Sul e morador do Lagoão, sexto distrito de Soledade. Cf. RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Vítimas: André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. Sobradinho, Escrivania do Juri, 1938-1942.

735 RIO GRANDE DO SUL, *Op. Cit.* Antônio Mariano dos Santos, ou Toninho Vidal ou Vital, 48 anos, casado, cor branca, natural deste estado, morador da Costa do Rio Lagoão, a “profissão ignorada”. Ele foi morto com um tiro fatal na cabeça, região frontal do lado esquerdo. V. 1, p. 8-9v. Autos de Necropsia.

736 *Ibidem*, Termo de Assentada. Testemunha Evaristo Rodrigues da Silva. Soledade, 29 de setembro de 1941. V. 2, p. 156. Evaristo Rodrigues da Silva, 46 anos, analfabeto, casado, agricultor, residente em Sobradinho, foi um dos primeiros a depor no inquérito policial, depôs novamente em júízo em 1941.

Guilherme Simon<sup>737</sup>. Evaristo deu o alarme da presença de Deca França na região, segundo ele, com mais onze seguidores, Kautzmann mandou avisar o destacamento, o “grupo de combate” da Brigada Militar, que havia permanecido em Tunas, Simon reuniu os civis.<sup>738</sup> O duplo assassinato teve lugar na Coloninha, no Lagoão<sup>739</sup>, na casa de José Crespim da Rosa<sup>740</sup>. O dono da casa, que foi atingida com vários disparos nas paredes externas, já havia sido preso anteriormente. Ele fez parte do grupo de 98 detidos no galpão de João Kraemer, no Jacuizinho, após o sepultamento de Anastácio Fiúza, em 17 de abril daquele mesmo ano. Foi ele que identificou quatro, dos cinco civis participantes do cerco, ocorrido na madrugada.

Responderam judicialmente pelas mortes dois militares e cinco civis. Os julgados foram: cabo Antônio Porto<sup>741</sup> e praça Lucas Campos Galvão, ambos do 3<sup>o</sup> regimento da cavalaria de Passo Fundo, o comerciante Pedro Guilherme Simon<sup>742</sup>, seu filho José Henrique Simon<sup>743</sup>, seu “peão” Aparício Miranda, Benedito Paulo do Nascimento e João Elberto de Oliveira. Os civis foram apresentados no processo crime como agricultores, naturais de Soledade e moradores na colônia de Tunas, no Lagoão, sexto distrito de Soledade. Os militares estavam em serviço no interior dos municípios de Soledade e Sobradinho com a finalidade de reprimir os “fanáticos”, após os cercos e as mortes ocorridas na Semana Santa. A versão contida no processo criminal é a de que os civis compunham uma “escolta” de auxílio aos militares.

737 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime Sumário contra cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, civis Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 1 e 2. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1938-1942. Pedro Guilherme Simon [ou Simão], 54 anos, lavrador, casado, natural de São Pedro, morador da colônia das Tunas há 25 anos. Ele se declarou inimigo de Crespim e Moura.

738 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. *Op. Cit.*

739 Essa região aparece ora como pertencente ao primeiro distrito de Sobradinho, ora como sexto distrito de Soledade.

740 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. *Op. Cit.*, Termo de Assentada. Testemunha José Crespim da Rosa. Soledade, 20 de outubro de 1941, Vol 1, p. 2- 3 e 12. José Crespim da Rosa, alfabetizado, católico, morador do 1<sup>o</sup> distrito de Sobradinho, na Costa do Lagoão, na Coloninha. Pai de Oswalda Crespim e Malvina da Rosa. Neste processo, seu nome é grafado de diversas formas: Chrispi, Chrispin e Crespim. Utiliza-se Crespim porque assim ele assinou. Ver também PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 5, 68.

741 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. *Op. Cit.*, *Declaração do cabo Antônio Porto*, 16 de agosto de 1938. V. 1, p. 10-1. Cabo Antônio Porto, 28 anos, solteiro, comandante do destacamento sediado em Tunas, sexto distrito de Soledade, assumiu a autoria da morte do líder dos *barbudos*. Na declaração prestada ao delegado, reconheceu a “celebridade” da vítima, mas compartilhou o feito com os civis que o acompanhavam.

742 Cf. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado da Cultura/Arquivo Público do Rio Grande do Sul. *Povoadores do Rio Grande do Sul*. 1857-1863. Porto Alegre: EST Edições, 2004, p. 38. A família Simon veio para o Brasil em 1857. De acordo com o registro de imigração, Gaspar Simon, com menos de 50 anos, e esposa, vieram acompanhados por oito crianças com menos de 14 anos. Eles eram católicos, provenientes da Prússia, com destino a Santa Cruz. Possivelmente, Pedro Guilherme fosse descendente desta família.

743 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. *Op. Cit.*, Interrogatório do réu José Henrique Simon. V. 1, p. 29-29v. José Simon, filho de Pedro Simon, 23 anos, agricultor, solteiro, nascido e residente nas Tunas. Declarou-se “inimigo” de José Crespim e Pantaleão Moura. Em juízo, contrastando com os demais acusados, falou que os civis foram “convidados” a acompanhar o cabo e o soldado na diligência, “não lhe sendo revelada em que consistia”. Atendeu a ordem: “o cabo mandou que cercassem a dita casa e dali do lugar onde mandou que ficassem não deviam arredar o pé [...] o declarante ouviu de seis a oito tiros, mas não pôde precisar como se desenrolou o conflito, por isso que estava postado nos fundos da casa e o fato ocorreu na frente desta”.



A formalização dos atos policiais foi realizada pelo subprefeito e subdelegado de polícia do 3º distrito de Sobradinho, Arroio do Tigre, tenente Sady Côrrea Bastos. Ele encarregou-se dos trâmites burocráticos: encaminhou os documentos, prendeu José Crespim da Rosa e Pantaleão Moura da Silva<sup>744</sup> e produziu um relatório sobre o ocorrido.<sup>745</sup> De acordo com o Côrrea Bastos, ele chegou à Costa do Lagoão, 1º distrito municipal, na tarde de 16 de agosto, atendendo ao comunicado do cabo Antônio Porto da Brigada Militar.

Em frente à residência de José Crespim, desde as primeiras horas da madrugada, jaziam dois cadáveres. Ao revistar os mortos, o subdelegado Sady Bastos encontrou os sinais da religiosidade dos *monges*: “nos bolsos e dependurado no pescoço orações, ervas, cascas e mais algumas drogas pertencentes à medicina dos mesmos”.<sup>746</sup> Nas paredes da casa, marcas de balas; no interior, apenas quatro facas de cozinha e “muitos objetos” religiosos não descritos. De acordo com os autos de necropsia, as vítimas foram atingidas de frente. André Ferreira França recebeu dois tiros do lado direito: um, na região abdominal, com saída na região lombar, atingindo a espinha dorsal, e o outro na região torácica anterior, na altura do coração. Tinha também dois ferimentos na cabeça, região frontal, do lado esquerdo, produzido por arma contundente. Antônio Mariano dos Santos foi morto com um tiro fatal na cabeça, região frontal do lado esquerdo.

Com os depoimentos dos moradores do Lagoão – Evaristo Rodrigues da Silva, Jorge Kautzmann e Pedro Guilherme Simon – e do cabo Antônio Porto, o tenente Bastos defendeu a tese de que havia uma reunião de “fanáticos”, que eles resistiram à voz de prisão, com a utilização de faca, e que parte do grupo teria fugido. O subdelegado do Arroio do Tigre registrou que o corpo de Antônio Mariano dos Santos foi entregue à família para ser velado em sua residência, enquanto que André França teria sido sepultado em um cemitério na própria Costa do Lagoão, sem que ninguém tivesse solicitado o corpo.<sup>747</sup> Ambos tiveram em seu registro de morte a “profissão ignorada”. A afirmação de que os familiares de Deca França não reivindicaram o corpo para sepultamento não é plausível. Conforme será visto com mais detalhes no Capítulo 3, o líder religioso dos *monges barbudos* era também uma referência familiar e comunitária. Ele era estimado e sua casa era frequentada por doentes em busca de cura.

---

744 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime Sumário contra cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, civis Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparicio Miranda e João Elberto Oliveira. 1938-1942. V. 1 e 2. Aparece também como Pantaleão Maura da Silva.

745 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, *Op. Cit.*, V. 1, p. 5-6. Escrito no dia do crime.

746 *Ibidem*, V. 1, p. 10.

747 *Ibidem*, V. 1, p. 6.

Segundo Idalcinéia Alves da Costa<sup>748</sup>, moradora da região e participante do movimento religioso em sua juventude, foram os perseguidores que se adonaram dos restos mortais do curandeiro. Na região correu a versão de que, depois de morto, ele teve a cabeça decepada. Ao que parece, foi Janico Telles que lançava a cabeça no ar e fincava com uma adaga. O corpo de Deca França teria sido levado amarrado para a sepultura no Goiabal<sup>749</sup>, “como um porco”, depois do cadáver ter ficado o dia inteiro exposto. Era necessário dar ciência para a comunidade que Deca França finalmente tinha sido capturado e morto. Mas não sem antes fazer um último “milagre”. Conforme Idalcinéia, na noite em que reuniu os amigos na casa de José Crespim para se entregar aos perseguidores, ele trajava roupa escura, ao amanhecer, sua roupa era toda branca.

A versão da cabeça decepada, bastante escabrosa, se tomada isoladamente, parece adquirir veracidade quando associada aos litígios militares e aos acontecimentos políticos que marcaram o Rio Grande do Sul e o Brasil. A Revolução Federalista (1893-1895), ocorrida 45 anos antes, foi marcada por mutilações, degolas e violação de cadáveres, sendo um dos vários exemplos da brutalidade na prática de extripações. Além disso, embora não constasse como penalidade na legislação brasileira, os participantes do “bando” de Virgulino Ferreira da Silva, o Lampião, que atuava nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Pernambuco e Sergipe, mortos em julho de 1938, também tiveram as cabeças decepadas e expostas da mesma forma que Antônio Conselheiro, conforme visto anteriormente.<sup>750</sup>

Ao longo do processo criminal, evidenciam-se depoimentos de servidores públicos, escrivães e outros colaboradores judiciais designados, no sentido de registrar opiniões desfavoráveis aos *barbudos*, visando justificar o temor dos vizinhos e de minimizar as ações de repressão. Um exemplo dessa prática foi evidenciado com o tenente Sady Bastos, apontado como inimigo de Anastácio Fiúza e dos *barbudos* por Oscar Telles, em depoimento na Delegacia de Polícia de Sobradinho<sup>751</sup>. Bastos teria apoiado o tenente Arlindo Rosa nas

748 Entrevista Idalcinéia Alves da Costa. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

749 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 49-50.

750 Ver REVERBEL, Carlos. *Maragatos e Pica-Paus*. Guerra Civil e Degola no Rio Grande. Porto Alegre, L&PM, 1985; ESCOBAR, Wenceslau. *Apontamentos para a história da Revolução Rio-Grandense de 1893*. Porto Alegre: Globo, 1920, p. 372-398; AVENTURAS NA HISTÓRIA. Edição 118, maio de 2013, São Paulo/SP, Editora Abril, p. 31. AHLERT, Jacqueline. “Degolas à Gaúcha”. In: REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Ano 7, n. 84, setembro de 2012, Rio de Janeiro/RJ, p. 48-51. A professora da Universidade de Passo Fundo (UPF) aborda a prática violenta do contingente militar rio-grandense que atuou na 4ª e última expedição do governo brasileiro, presidido por Prudente de Moraes, contra o arraial de Canudos, na Bahia. Essa expedição aniquilou com o movimento religioso liderado por Antônio Conselheiro.

751 A denúncia da perseguição a que os *monges barbudos* vinham sofrendo, foi traduzida por Oscar Telles como ‘ameaça de morte’ aos perseguidores, conforme visto anteriormente.

diligências de investigação sobre o movimento religioso realizadas em março de 1938, da qual resultaram presos oito agricultores, como apontado anteriormente.

O delegado de polícia de Sobradinho capitão Antônio Pedro Pontes teve nova participação nos eventos de repressão aos *monges barbudos*. Desta vez ele colheu o depoimento de José Crespim e Pantaleão da Silva, mais de uma semana após as mortes na Coloninha, ambos já haviam sido soltos depois de terem sido levados por Sady Bastos para Tunas e Soledade. Esta é a primeira manifestação das testemunhas no inquérito policial. Se eles foram ouvidos na prisão em Soledade, não ficou arquivado nos autos. Os depoimentos demonstram a coação exercida pelas autoridades policiais contra os *barbudos*. Tanto José Crespim da Rosa<sup>752</sup> quanto Pantaleão Moura da Silva<sup>753</sup> assinaram um depoimento confirmando o relato do cabo Antônio Porto de que houve resistência à prisão, inclusive luta corporal, “tendo Deca e Antônio Vidal agido de faca contra o cabo e a praça” e da inevitabilidade do uso de arma de fogo por parte dos policiais. Inocentaram os civis e responsabilizaram as vítimas por terem resistido à ordem policial ou por terem reagido contra a escolta. Mais uma vez, o delegado agia no sentido de assegurar determinada versão.

Em 1941, na fase judicial do processo, as duas únicas testemunhas de acusação, e também as únicas presentes na cena do crime, alteraram qualitativamente os depoimentos prestados na Delegacia de Polícia de Sobradinho. José Crespim da Rosa<sup>754</sup> disse que André França e Antônio dos Santos chegaram à noite em sua casa pedindo pouso. Estavam cansados de se esconder, iriam entregar-se às autoridades no dia seguinte. Mas, não houve tempo. De madrugada, Crespim acordou com “o barulho”: a porta de sua casa havia sido “arrombada à coronha de arma.” Levantou-se, acendeu a luz e foi até a porta “onde encontrou um soldado com uma arma em punho” apontando para ele. Com o barulho da porta arrombada, as vítimas tentaram fugir pela outra porta. Mas, ao saírem “começou o tiroteio”. Antônio Mariano “caiu logo ao sair da porta” e Deca França foi ferido “mais abaixo da casa ao procurar passar um [arame]”. Depois de ferido, foi carregado até a frente da casa, “onde faleceu em seguida”. Crespim confirmou a versão de que somente um praça chegou pela frente da casa, arrombando a porta, enquanto Deca e Antônio tentavam fugir pelos fundos, sendo baleados. Pantaleão Moura da Silva<sup>755</sup> confirmou o arrombamento da porta da casa, “ao mesmo tempo”

---

752 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Sobradinho, Escrivania do Juri, 1938-1942. *Declaração de José Crespim da Rosa*, 25 de agosto de 1938. V. 1, p. 11v-12.

753 *Ibidem*, V. 1, p. 12-12v. *Declaração de Pantaleão Moura da Silva*, 26 de agosto de 1938.

754 *Ibidem*, V. 2, p. 162-4. Termo de Assentada. *Testemunha José Crespim da Rosa*. Soledade, 20 de outubro de 1941.

755 *Ibidem*, Termo de Assentada. *Testemunha Pantaleão Moura da Silva*. Soledade, 20 de outubro de 1941. V. 2, p. 166v-167v.

ouviu “uns quantos tiros”. Só viu os mortos ao ser retirado da casa preso. Negou a participação na “seita dos barbudos”. Provocado a falar sobre as “perturbações da ordem” que a “seita praticava”, desviou: “algumas pessoas tinham receio das reuniões”.

### 2.13.1. Os agentes do processo: promotor, defensor e juiz

O processo crime que apurou o duplo homicídio, registrou o depoimento de 14 pessoas. A defesa arrolou 18 testemunhas, nenhuma delas havia presenciado os fatos. O Ministério Público indicou três: José Crespim da Rosa e Pantaleão Moura da Silva – os dois *monges* que estavam na casa e que foram presos – e Jorge Kautzmann – o vizinho que deu o alarme da presença de Deca França na localidade. Desse total, foram ouvidos oito militares e quatro moradores. Alguns depoimentos foram por carta precatória. O Ministério Público ofereceu denúncia em janeiro de 1941, mais de dois anos após as mortes.

O promotor público da comarca de Candelária, Olavo de C. Freitas<sup>756</sup>, indiciou os militares – cabo Antônio Porto e soldado Lucas Campos Galvão –, do 3º regimento da cavalaria da Brigada Militar de Passo Fundo –, e os civis – Aparício Miranda, Benedito Paulo do Nascimento, João Elberto de Oliveira, José Henrique Simon e Pedro Simon –, residentes no sexto distrito de Soledade. Todos eles foram acusados como incurso nas mesmas sanções penais, embora o enquadramento legal priorizasse os servidores públicos: “art. 231 combinado com o art. 294 da Consolidação das Leis Penais”. Ou seja, conforme a legislação penal<sup>757</sup>, a denúncia referia-se a “excesso ou abuso de autoridade e usurpação de funções pública”, estabelecendo como penalidade a perda do emprego ou suspensão daquele que “cometer qualquer violência no exercício das funções do emprego ou a pretexto de exercê-la”.

No entanto, uma atenção sobre o artigo 294 citado, “matar alguém”, com pena de prisão prevista de 12 a 30 anos, verifica-se que a lei previa agravamentos<sup>758</sup>, que não foram apontados pela promotoria, entre outros casos, nas situações de “premeditação”, “arrombamento”, ajuste do crime “entre dois ou mais indivíduos” e em casos onde a ação

756 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 1, p. 2-3.

757 BRASIL. Decreto nº 22.213, de 14 de dezembro de 1932, aprova e adota a *Consolidação das Leis Penais*, de autoria do sr. Desembargador Vicente Piragibe, assinado pelo Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, Getúlio Vargas. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/DominioPublico/72115/pdf/72115.pdf>. Acesso em 16/06/2019, 10h43.

758 *Ibidem*. Os agravamentos estão previstos no artigo 39: inciso 2º “ter sido o crime cometido com premeditação, mediando entre a deliberação criminosa e a execução o espaço, pelo menos, de vinte e quatro horas”; inciso 11º “ter sido o crime cometido com arrombamento”; inciso 13º “ter sido o crime ajustado entre dois ou mais indivíduos;” inciso 14º “ter sido o crime cometido (...) em casas onde se celebrarem reuniões públicas”. Ver também PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos Penais do Brasil: evolução histórica*. Bauru/SP, Editora Jalovi, 1980, p. 332-3, 365-6, 379.

ocorresse “em casas onde se celebrarem reuniões públicas”. A denúncia reproduziu a versão do cabo Antônio Porto prestada na delegacia de Arroio do Tigre, ao tenente Sady Bastos: os dois militares chegaram pela porta da frente, os *monges* teriam reagido à voz de prisão com duas facas, a partir do que os dois funcionários da Brigada Militar “fizeram uso de seus revólveres, ocasionando a morte de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos”. Parece que o objetivo era consolidar a versão de resistência armada à voz de prisão e do quase inevitável uso de armas pelos brigadas.

Para o promotor Freitas, a “seita” dos *barbudos* tinha a “chefia” do *monge* Deca e “seus adeptos”, na totalidade eram “pessoas sem nenhum conhecimento” que “viviam ora se reunindo numa casa, ora noutra”. Em novembro de 1941 o juiz remeteu o processo para as razões finais da promotoria. Desta feita, o então promotor público da comarca de Candelária, Ivânio da Silva Pacheco, apenas pediu “justiça”<sup>759</sup>, confirmando a tendência verificada em todo o processo de pouco esforço da acusação. O promotor público não fez nenhuma pergunta, nem aos réus, nem às testemunhas, não observou nenhum detalhe, nem incluiu outras informações.

Como todos os réus se declararam sem recursos para a defesa – embora Pedro Simon fosse próspero comerciante e arrendatário de terras, ele se apresentou como “lavrador” – foi nomeado assistente judiciário para a defesa dos réus. Assim, sem a obrigatória comprovação de pobreza existente em outros processos criminais analisados, o advogado porto-alegrense Henrique de Freitas Lima Filho foi o indicado. O jurista fez carreira no judiciário de Soledade e Sobradinho atuando ora como advogado ou defensor público, ora como promotor de justiça *ad-hoc*, ora como juiz municipal. Com pouco mais de 30 anos de idade, ele já acumulava considerável experiência. Ele conhecia a história dos *barbudos* desde o início, participou das diligências do delegado auxiliar, capitão Riograndino da Costa e Silva<sup>760</sup>, enviado especial do chefe de polícia, capitão Aurélio Py, e do interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel do Exército Oswaldo Cordeiro de Farias, que esteve no local dos acontecimentos por dois dias, em abril de 1938. A atuação desse defensor foi fundamental para a absolvição dos acusados.

Lima Filho foi se constituindo defensor à medida que os réus foram sendo localizados pela Justiça. A estratégia utilizada foi defender os civis – primeiros a depor – apontando os

---

759 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 2, p. 196v-197.

760 COSTA E SILVA, Riograndino. *Viagem a Sobradinho e Soledade*, 23 de abril de 1938. Rascunho manuscrito dos telegramas enviados. Cópia do arquivo particular de Riograndino da Costa e Silva.

militares como os únicos responsáveis pelas mortes. Para preservar o soldado, o advogado acusou seu superior imediato, o cabo Antônio Porto<sup>761</sup>, de “cor mista” e “filiação ignorada”. Para defender Antônio Porto, o jurista agravou a acusação de fanatismo. O recurso de atacar as vítimas, como estilo de advocacia para o argumento da defesa, foi utilizado em outros processos criminais que contaram com a participação deste operador do direito, conforme será demonstrado adiante. O advogado atuava no sentido inverso do proposto pelo antropólogo criminal Nina Rodrigues, no século XIX, que era de minimizar a pena pela condição da diversidade cultural. Henrique de Lima Filho adotava a postura de fragilizar moralmente a vítima para inocentar o réu, fazendo valer as pretensas qualidades dos defendidos em detrimento do fato denunciado.

Assim, Henrique Filho fundamentou a defesa na caracterização dos réus como “homens pacatos e ordeiros”. A tese era frágil frente aos antecedentes criminais do comerciante Pedro Simon, como será visto no Capítulo 3, mas sensibilizou na perspectiva política que esse processo crime tomou. Para a defesa, os réus “acudiram” ao chamamento das autoridades policiais. Quanto aos “fanáticos”, o defensor alegou que promoviam “uma reunião clandestina” e que agrediram os policiais. Construindo a responsabilização dos militares, o advogado afirmou, antes do depoimento do soldado, que “o cabo Antônio Porto e o soldado Lucas Campos Galvão confessam a autoria das mortes e declaram ter agido em legítima defesa”. Na defesa de Lucas Galvão<sup>762</sup>, o advogado recuou dessa versão. Reiterou que as mortes se deram na frente da casa e que os civis estavam atrás, sem ver o que se passava, embora o defensor tenha revelando que eles estavam armados, ao garantir que eles não “puxaram sequer de armas”.

Nessas mudanças de estratégia do defensor, foi possível visualizar as circunstâncias do tiroteio, que atingiu mortalmente André e Antônio, e deixou marcas de balas nas paredes da casa de José. Henrique Filho registrou que os *barbudos* foram atingidos nos fundos da casa e que o soldado apenas abriu a porta da frente. Ele disse claramente: “Nesta ocasião, as pessoas que se achavam no interior da casa saíram pelos fundos e foram, então, recebidas pelo cabo da escolta, travando tiroteio com ele”. No entanto, o defensor já havia garantido que eram os civis que estavam nos fundos da casa. Essas informações contraditórias estão registradas nos autos, mas não observadas pela promotoria, nem pelo juiz na sentença.

---

761 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. *Pela Defesa do Denunciado Antônio Porto*. Sobradinho, 12 de agosto de 1941, p. 86-86v.

762 *Ibidem*, V. 1, p. 63. *Defesa escrita pelo denunciado Lucas Campos Galvão*. Henrique de Freitas Lima Filho, assistente judiciário. Sobradinho, 17 de Julho de 1941.

Para defender o soldado, foi mencionado que, segundo o delegado de polícia de Soledade, tenente Januário Dutra: “a ordem de prisão das vítimas fora determinada por escrito pelo Major José Rodrigues, da BM”, o documento estaria arquivado na delegacia, mas não foi apensado ao processo. A tese que prevaleceu foi a de que o soldado acusado “estava cumprindo uma ordem legal, escrita e emanada de seu superior legítimo e, não tendo usado de violência, nem excedido a execução da mesma, não poderá ser passível de punição”. Na defesa do agora ex-cabo Antônio Porto<sup>763</sup>, de “cor mista” e “filiação ignorada”, com 31 anos, que trabalhava na Viação Férrea do Rio Grande do Sul, o advogado Henrique Lima Filho utilizou duas estratégias contundentes. Primeiramente, caracterizou os *monges* com expressões depreciativas, até então ausentes do processo. Em seguida, chamou a responsabilidade para as autoridades do Estado na repressão ao movimento dos *barbudos*, situando o cabo apenas como executor dessa política.

Com isso, o advogado politizou o processo. O que poderia ser um problema de aldeia, de inimizades locais, ou uma emboscada criminoso e covarde, passou a ser visto como um problema de Estado. Desta vez, não foram boatos de vínculos com Flores da Cunha, ex-governador no exílio, mas o descumprimento às determinações do Estado Novo. A defesa circunstanciada, se os disparos foram dados em frente à casa, ou nos fundos, e por quem, deixou de ter relevância. A discussão passou a ser as razões de Estado que levaram o cabo a executar os “fanáticos”, legitimando a ação pela suposta conduta dos próprios *barbudos*. O cabo estava encarregado de uma escolta da Brigada Militar com o objetivo de reprimir “a ação dos famigerados monges”, que “infestavam” Soledade e Sobradinho. As reuniões estavam proibidas, portanto eram “clandestinas e até criminosas”.

Nas razões da defesa, Henrique de Freitas Lima Filho elogiou a “ação louvável e de proteção às famílias” do governo estadual que garantiu efetivo da Brigada Militar na região e ações da Polícia Civil que realizaram “muitas prisões” e efetuaram “muitas batidas”, algumas delas com a participação do delegado regional capitão Riograndino da Costa. Para o defensor, o cabo Antônio Porto tinha ordens de “não permitir reuniões de espécie alguma entre aqueles elementos”. Quanto aos cinco civis, participantes da ação que resultou em duas mortes, o advogado minimizou os termos utilizados de “intimação” para “convite” e “auxílio”. A afirmação do advogado foi que: “Pressentindo a chegada da polícia, os famigerados monges saíram pelos fundos da casa, alvejando de imediato o denunciado, que foi obrigado a usar da

---

763 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. *Pela Defesa do Denunciado Antônio Porto*. Sobradinho, 12 de agosto de 1941, p. 86-86v.

justificativa legal para não ser sacrificado”. Mais uma vez, a tese utilizada foi de iniciativa da agressão por parte dos *monges*.

Em depoimento, o ex-cabo Antônio Porto reformulou sua declaração inicial de que ele e o soldado chegaram pela porta da frente. O acusado assumiu uma versão de que ele chegou pelos fundos da casa, por onde saíram Antônio Mariano e André França dando tiros nos réus. De todas as circunstâncias apresentadas ao longo do processo criminal, uma foi consensual: os civis que participaram da operação estavam nos fundos da casa, por onde saíram as vítimas. Evidentemente, o cabo Porto não teria conseguido sozinho baleiar Antônio Mariano na cabeça, do lado esquerdo, produzir duas contusões no crânio de André França e ainda dar-lhe dois tiros no peito, do lado direito, uma vez que eles saíram correndo da casa. A hipótese de luta corporal pode ser refutada pela falta de evidências de lesões nos acusados. Mas, o expediente judicial instituído para verificar as duas mortes não se ateve às circunstâncias. Além disso, de forma bastante conveniente, em 20 de setembro de 1941, 45 dias após depor em Sobradinho e apresentar elementos para a sua defesa ao assistente judiciário, o ex-cabo foi vítima de acidente fatal ferroviário, foi esmagado nas linhas do trem.<sup>764</sup>

Desta forma, o advogado Henrique de Freitas Lima Filho, nas razões finais<sup>765</sup>, soube aproveitar a circunstância do falecimento do ex-cabo Porto, atribuindo a ele as duas mortes: “Ficou demonstrado que foi o cabo Antônio Porto quem, depois de agredido, alvejou mortalmente as vítimas”. Tudo em nome da contenção de “atividade nociva e criminosa”, que ameaçava a sociedade “com seus costumes”. Acusações genéricas e de cunho moral, sem nenhuma comprovação com dados de realidade, mas eficiente para obter a absolvição dos sete réus.

## 2.14. Juiz não vê emboscada e associa *muckers* e Canudos

Assim, em 30 de março de 1942, quatorze meses após a denúncia da promotora pública e três anos e sete meses após o duplo assassinato<sup>766</sup>, o juiz da comarca de Candelária

764 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 1, 123. No atestado de óbito de Antônio Porto: teve “fratura dos ossos da bacia – ruptura completa do períneo. Secundária a choque”. Foi esmagado. Faleceu às 7 horas, no Hospital São Vicente de Paula, aos 31 anos, solteiro, de “cor mista” e “filiação ignorada”, sendo sepultado no cemitério de Santo Antônio, no município de Passo Fundo. Registro Civil, óbito n. 3.935. Passo Fundo, 04 de outubro de 1941, oficial de registros de nascimentos e óbitos José Pinto de Moraes.

765 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, *Op. Cit.*, V. 2 p. 198.

766 Em março de 1938, foi remetido o primeiro relatório do delegado de Polícia de Soledade ao comando da Brigada Militar sobre os *monges barbudos*, cinco anos antes dessa sentença.



Aristides Dutra Boeira<sup>767</sup> apresentou sua síntese sobre os fatos que mobilizaram as áreas rurais dos municípios de Soledade e Sobradinho em 1938. Essa autoridade judicial agiu para garantir a existência do processo e a sua tramitação. Conforme demonstram os apontamentos ao longo dos autos do processo criminal, foi pelo empenho do juiz Boeira que as testemunhas arroladas foram ouvidas, que os escrivães mativeram a organização e o fluxo dos autos, observando o controle dos prazos e a anexação de documentos. Diferentemente do que ocorreu no movimento dos *muckers*, conforme apontado pelo historiador Martin Dreher<sup>768</sup>, onde nenhum juiz de direito quis “queimar seus dedos nessa melindrosa história”, Aristides Dutra Boeira empenhou-se na finalização do expediente judicial.

Os procedimentos legais foram observados visando a conclusão com a sentença. No entanto, em quatro páginas, o juiz da comarca acrescentou dados não mencionados por nenhum depoimento nos autos do processo, questionou as informações prestadas pelas duas únicas testemunhas de acusação e aceitou a versão dos réus. Entre os fatos acrescentados está a nada trivial acusação de que os *barbudos* “já passavam a viver de furtos”. Como será visto adiante, a acusação de roubo e furto ocupava o tempo do judiciário, sendo essa atitude tida como mais grave e indignante do que o crime de estupro, por exemplo, que foi, diversas vezes, subestimado pelas autoridades.

O juiz Boeira associou os *monges barbudos* à Guerra de Canudos<sup>769</sup>, no Nordeste brasileiro, e aos *muckers* do Ferrabraz: “Revivendo o fanatismo de Antônio Conselheiro, no estado da Bahia, e dos Muckers, em nosso estado, Antônio Mariano dos Santos e André Ferreira França reuniam constantemente grupos de pessoas (...) explorando a credence e ignorância de grande número de pobres agricultores, e fazendo-se passar como detentores de um poder sobre-humano, capaz de curar todas as moléstias”. Embora sem nenhuma materialidade sobre esse vínculo entre os movimentos religiosos, o magistrado recorreu ao “fanatismo” e a tese não explícita das “coletividades anormais”. O juiz retomou na sentença final o temor revelado pelo ex-prefeito interino de Soledade, farmacêutico Olmiro Ferreira

---

767 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 2, p. 203-204v, *Vistos, Etc.* Aristide Dutra Boeira, Juiz de Direito. Candelária, 30 de março de 1942.

768 Citado por DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 112.

769 No arraial de Canudos, estabelecido em 1893, as expedições militares, em 1897, destruíram e queimaram 5.200 habitações. No ataque final, eram entre seis e oito mil homens do Exército brasileiro e de forças estaduais com 18 canhões. Ao final, restaram quatro pessoas. Conforme CUNHA, Euclides da. *Os sertões: campanha de Canudos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.]. Ver também MACEDO, José Rivair e MAESTRI, Mário José Filho. *Belo Monte: uma história da guerra de Canudos*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

Porto<sup>770</sup>, de que “se temia muito no estado a reedição de um movimento como o de Canudos, liderado por Antônio Conselheiro”, conforme visto anteriormente.

Para o juiz da comarca de Candelária, a atividade religiosa estava associada a uma nova crença – mais desqualificada ainda que o espiritismo – e a uma total subordinação que os fazia enfrentar os poderes constituídos do Estado e da Igreja Católica: “Praticavam o baixo espiritismo e exerciam rigorosa autoridade sobre aqueles caboclos, que lhes prestavam a mais absoluta submissão, a ponto de desatenderem a ordem de autoridades policial e religiosa, que ali estiveram por vezes para os convencer de que estavam sendo ludibriados na sua boa fé”. A insubordinação às autoridades públicas era a insistência em reuniões, que foram expressamente proibidas e monitoradas, mas que continuavam a existir “quase diariamente” descumprindo a “determinação expressa” da chefia de Polícia. Contudo o movimento não arrefecia, ao contrário, crescia: “tomava vulto cada vez maior, impressionando a opinião pública”. Por isso, o juiz justificou a necessidade da ação da Brigada Militar que foi “policiar a região e fazer cessarem as reuniões”. Para Boeira, “a prisão dos dois chefes André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos”, havia sido determinada pelas autoridades, no entanto, pode-se dizer que essa determinação não era uma sentença de morte, não precisava significar o assassinato de ambos. A participação dos civis pode ter precipitado as mortes, como ocorrido na Bela Vista, quatro meses antes.

Quanto aos aspectos da religiosidade, do “baixo espiritismo” e do curandeirismo, de acordo com estudos de Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer<sup>771</sup>, especialista em antropologia do direito, sobre acórdãos envolvendo curandeiros nos tribunais brasileiros, “a abordagem jurídico-penal dos delitos de curandeirismo e charlatanismo” acabou por classificar essas práticas “como crimes ‘de perigo’ e ‘não de dano’, ou seja, para se consumarem, não precisam alterar prejudicialmente o bem tutelado (a saúde pública), bastando que suscitem a ‘probabilidade’ de causar danos”. Isso porque, ao recorrer ao curandeiro, o doente deixava de buscar “soluções da medicina acadêmica”. Explicou a autora: “Não importam, a princípio, quem são as vítimas, mas o que fazem os curandeiros”.

Ainda segundo a Ana Lúcia Pastore Schritzmeyer<sup>772</sup>, alguns doutrinadores do direito largamente utilizados, como Sady Cardoso Gusmão e Galdino Siqueira, embora reconhecessem que o Código Penal de 1890 “não oferecia critérios para a caracterização da

770 PEREIRA, André e WAGNER, Carlos. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 15.

771 SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de saberes: curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM, 2004, p. 131.

772 SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de saberes: curandeiros e juízes nos tribunais brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM, 2004, p. 142-3.

figura do curandeiro”, estabeleceram um “conceito vulgar para legalmente defini-lo”, como o indivíduo que, “sem ter conhecimentos médicos”, prescreve remédios e “ocupa-se em curar”. A autora observou na obra de Sady Gusmão a identificação do recurso curativo dos “pagés”, como alternativa a falta “absoluta de médicos e remédios comuns”, incrementada com o conhecimento das populações africanas que teriam trazido “toda espécie de superstição, agravada a situação, ainda, com o baixo espiritismo: a macumba, a magia negra, a bruxaria”. Ainda segundo a autora, Gusmão atribuía à prática do curandeirismo a “miscigenação racial e cultural brasileiras”, ele via na necessidade curativa o recurso às “mezinhas, infusões de raízes, benzeduras, exorcismo, passes”, entre outros.

Com certa segurança, pode-se assegurar que a referência do juiz Aristides Dutra Boeira ao “baixo espiritismo” estava dentro de uma compreensão de práticas religiosas curativas promovidas por tradições ameríndias e africanas. Para que se entenda a outra associação feita pelo juiz, sobre o não atendimento de ordens das autoridades eclesiásticas por parte dos *monges barbudos* é necessário recuperar que, nesse período, a Igreja Católica estava reatando as relações com o Estado rompidas com o advento da República. Com o estabelecimento do estado laico, a partir da Constituição de 1891, houve um real afastamento e a Igreja perdeu os privilégios que tinha na relação com o Estado, inclusive na prestação de serviços como os registros de nascimento e casamento.

Conforme Riolando Azzi<sup>773</sup>, a Revolução de 1930 começou a reverter a ruptura entre o Estado e a Igreja Católica, consolidando a perspectiva aberta no início da década de 1920 de reaproximação. Esse período, chamado pelo autor de Restauração Católica, teve como principal liderança o arcebispo-coadjutor do Rio de Janeiro, dom Sebastião Leme. As ideias fundamentais desse novo momento eram uma maior presença da Igreja na sociedade brasileira e uma efetiva colaboração com o governo, através do episcopado, que passou a disputar uma maior liderança sobre a população brasileira e a colaborar com o governo para “manter a ordem e a autoridade constituída”.

Por seu turno, o governo Vargas, de acordo com Riolando Azzi, “percebe na Igreja uma valiosa força auxiliar na contenção dos movimentos revolucionários que começam a eclodir nesse período”. A Restauração Católica calcou-se na apologia da fé contra o liberalismo, o positivismo, o protestantismo e o espiritismo. No Rio Grande do Sul, com a Revolução de 1930, o arcebispo dom João Becker (1914-1946) solidarizou-se com Vargas

---

773 AZZI, Riolando. “O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930”. Parte 1. *Síntese*, São Paulo, Edições Loyola, v. 4, n. 10, p. 61-89, maio/agos, 1977. \_\_\_\_\_. “O início da restauração católica no Brasil”: 1920-1930. Parte 2. *Síntese*, São Paulo, Edições Loyola v. 4, n. 11, p. 73-101, set/dez, 1977.

aceitando os rumos do fechamento político e da instituição do Estado Novo. Para dom Leme, os alvos principais de combate para a afirmação católica eram a heresia protestante, em especial a de origem norte-americana, “o espiritismo de superstições grosseiras a apoiar-se na ignorância, pobreza e curiosidade malsã das camadas populares, a mania laicista de alguns espíritos das classes dirigentes, a falta de instrução religiosa do povo”. Os estudos realizados por Riolando Azzi, do período de 1920 a 1930, apontam os dois principais adversários da Igreja Católica no Brasil: o protestantismo e o espiritismo.<sup>774</sup>

Afora as questões de natureza religiosa, sobre o crime de “matar alguém”, apesar de todas as contradições aqui apontadas, e dos muitos depoimentos de testemunhas registrados, o juiz Aristides Boeira remeteu-se a versão inicial do cabo Porto: os militares foram avisados, seguiram com os civis à casa de Crespim, “logo perceberam que estavam todos ali reunidos, motivo pelo qual deram cerco, aproximando-se pela frente os dois soldados. Pressentindo o movimento que faziam os soldados junto à porta da casa, saíram os dois ‘monges’, sendo-lhes dada voz de prisão”. Cabe destacar que, embora o agricultor Evaristo Rodrigues da Silva<sup>775</sup> tenha afirmado que Deca França estava na região com mais “onze seguidores”, na casa de José Crespim da Rosa, na Coloninha, dormiam apenas quatro pessoas, duas foram baleadas e duas detidas. Ninguém teria conseguido escapar ao cerco montado. No entanto, era importante caracterizar a presença de Deca França como uma ‘reunião de *barbudos*’ para justificar a denúncia de descumprimento da lei.

O juiz Dutra Boeira aderiu à tese de resistência à prisão. O magistrado estabeleceu ‘um tempo’ que parece ter existido somente para as formalidades da lei: os policiais teriam “agido em cumprimento a ordens legais”, dando a “ordem de prisão”, no que teriam sido desatendidos, por isso, e somente após terem sido “atacados pelos resistentes à mão armada”, “de faca em punho”, os réus fizeram “uso de suas armas”. Assim, foram as vítimas que “investiram” contra a escolta, fazendo com que fossem desferidos “vários tiros”, que ocasionaram a morte de André Ferreira França e de Antônio Mariano dos Santos. Neste cenário de facas de cozinha<sup>776</sup> contra armas de fogo, o juiz Aristides Dutra Boeira julgou

774 AZZI, Riolando. *O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930*. Parte 1. Síntese, São Paulo, v. 4, n. 10, maio/agos, 1977, p. 70, 82, 85.

775 . RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Termo de Assentada. *Testemunha Evaristo Rodrigues da Silva*. Soledade, 29 de setembro de 1941. V. 2, p. 156. Evaristo Rodrigues da Silva, 46 anos, analfabeto, casado, agricultor, residente em Sobradinho, foi um dos primeiros a depor no inquérito policial, depôs novamente em juízo em 1941.

776 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 1, p. 10. Na revista ao domicílio de José Crespim da Rosa foram apreendidas quatro facas, das quais duas eram tidas como “as que usavam os barbudos que reagiram à prisão e mais duas, encontradas no interior da casa”, nenhuma arma de fogo.

improcedente a acusação e decretou a absolvição dos acusados e a “extinção da punibilidade” do réu Antônio Porto, falecido em março de 1942.

A descoberta desses autos do processo crime sumário<sup>777</sup>, que julgou o duplo homicídio ocorrido em agosto de 1938, possibilitou uma aproximação com o universo dos anos 1930 e 1940, para além das informações obtidas através de informantes entrevistados nas décadas de 1980 e 1990.<sup>778</sup> Essa fonte judicial permite que se verifique o alinhamento existente entre as autoridades policiais, os comerciantes locais e membros do poder judiciário. A promotoria fez um acompanhamento formal, não se empenhou na acusação. Questões circunstanciais como o fato dos civis estarem armados, revelado pelo defensor, não chamou a atenção dos promotores. O juiz da comarca julgou o movimento religioso dos agricultores de Soledade e Sobradinho, não os assassinatos. Isso se evidencia na medida em que a tese defendida foi a da defesa. Aristides Dutra Boeira priorizou interpretações ideológicas na perspectiva de atribuir à organização e às crenças camponesas atitudes de ignorância e de atraso.

Na tentativa de construir uma versão a partir dos autos, pode-se dizer que André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos foram mortos por emboscada de civis e policiais militares durante à noite. A casa foi cercada, a porta da frente foi arrombada, vários tiros foram disparados. Ao que parece, o soldado chegou pela porta da frente, arrombando a porta, fazendo com que as duas vítimas saíssem pelos fundos. Os laudos de necropsia confirmam que as vítimas receberam tiros pela frente. Não é possível que todos os ferimentos tenham sido produzidos por uma única pessoa. Fica claro, pelo depoimento dos militares, que existia uma verdadeira caçada ao “célebre” Deca França.

O tenente da Brigada Militar Wandekok Freitas Marques<sup>779</sup>, um dos oficiais deslocados para a operação de repressão aos *barbudos*, permaneceu na região até julho de 1938, quando retornou para Santa Maria. Ele foi a única testemunha a mencionar ‘criminosos infiltrados’ entre os religiosos. No entendimento do militar, a missão de captura de André Ferreira França, “vulgo ‘Deca’ e seus adeptos” – tido por ele como um indivíduo “muito esperto” – incluía a “ordem de fazer fogo, caso os membros desta seita resistissem”, embora ele e seus seguidores não acreditassem “em bala”. O oficial mencionou batidas feitas na casa de Deca França, que “era no meio do mato”, e destacou “atos imorais e crimes”, além de

---

777 KOPP, Maria da Glória Lopes. “Caçada ao célebre Deca França: no julgamento dos algozes, as fontes judiciais de uma história. Soledade e Sobradinho/RS, 1938-1942”. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *IX Mostra de pesquisa: produzindo história a partir de fontes primárias*. Porto Alegre: 2011, CORAG, p. 117-143.

778 Outras informações ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 154-182.

779 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, *Op. Cit.* V. 1, p. 110. Termo de Assentada. Testemunha. São Jerônimo, 15 de setembro de 1941.

supostos criminosos infiltrados<sup>780</sup>. O sargento Luis Piegas Goulart, do 3º regimento de cavalaria de Passo Fundo, e o major José Rodrigues da Silva também mencionaram outros cercos a casas onde estaria Deca França em fuga constante.

## 2.15. Uma floresta e um povo que defendia a natureza

Para se chegar a um resultado distinto do apontado pelos jornais, que focava o fanatismo religioso, foi necessário buscar informações através de entrevistas com participantes e resgatar documentos policiais extraviados em arquivos públicos. Segundo as informações obtidas com os entrevistados<sup>781</sup>, em abril de 1938, durante a Semana Santa, um grande grupo de famílias de trabalhadores rurais, reuniu-se na capela de Santa Catarina no Lagoão, localidade da Bela Vista<sup>782</sup>, para rezar e aguardar a chegada do velho *monge são* João Maria. O encontro realizava-se há apenas cinco meses da instauração do regime de exceção no Brasil. O então presidente da República, Getúlio Vargas, amparado em um falso plano de tomada de poder pelos comunistas, o *Plano Cohen*, obteve do Congresso Nacional a declaração de estado de guerra em todo o país. O processo eleitoral foi suspenso e passou a vigorar o regime ditatorial do Estado Novo. As mudanças políticas, advindas da suspensão das garantias democráticas da Constituição de 1934, e o clima de incerteza e belicosidade no cenário internacional, que antecederam o início da *Segunda Guerra Mundial* (1939-1945), chegavam de forma trôpega ao meio rural daquelas longínquas localidades do Rio Grande do Sul, que abrigavam moradores de várias procedências e etnias.

Segundo os participantes do movimento religioso dos *monges barbudos*, naquela Semana Santa, o peregrino maltrapilho *são* João Maria estava percorrendo o interior de Soledade e Sobradinho. Notícias de sua presença naqueles rincões fizeram com que os fiéis se reunissem. Seus seguidores eram identificados como sendo adeptos de uma “nova religião”, o

---

780 Wandenkok Freitas Marques deu entrevista ao jornal PALADINO SERRANO de Sobradinho, em 02 de novembro de 1977. Ele fez acusações no mesmo sentido desse depoimento, conforme PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 39-40, 87.

781 Entre 1988 e 1990, com a colaboração da jornalista Luciane Fagundes, foram entrevistados sete participantes do movimento dos *monges barbudos*: Andreza Gonçalves Reis e Idalcinéia Alves da Costa, apontadas por algumas fontes como as “santas” Catarina e Terezinha dos *barbudos*; Ernestina Fiúza e Thomas Desidério Fiúza, irmãos de Anastácio; o casal de primos Orlandino e Izaltina Gonçalves da Costa e o cunhado Gregório Costa. Eles estavam com idade entre 60 e 80 anos. Todos prestaram depoimentos lúcidos e coerentes. O depoimento de Idalcinéia, que morava sozinha em uma velha casa de madeira no Lagoão, foi o mais esclarecedor e corajoso. Todos eles sabiam que disputavam versões. A metodologia utilizada para as entrevistas foram perguntas abertas que motivassem a fala livre. Todo o material foi transcrito buscando manter a originalidade da fala.

782 Atualmente a localidade situa-se no município de Segredo.

grupo chamava a atenção dos não participantes pelo discurso religioso que pregava e pelas peculiaridades das longas barbas e dos cabelos compridos. Os fiéis intrigavam os vizinhos com reuniões comunitárias e com discursos de respeito à natureza. Eles se diziam escolhidos por Deus para um novo destino. A concentração começou no entardecer da quarta-feira, 13 de abril. Os devotos vinham de várias localidades, especialmente do Lagoão e do Jacuizinho, e ficaram acampados em torno da igreja da Bela Vista.

Ao chegarem na capela de Santa Catarina, iniciou-se uma disputa pela chave do templo. O agricultor Anastácio Desidério Fiúza foi reivindicar, junto aos comerciantes que mantinham o modesto templo chaveado, o direito ao uso e à permanência no local. Os boatos sobre os *monges barbudos* já eram intensos na região. Os antagonistas perguntavam-se quais seriam os interesses daquela concentração. Que relações eles teriam com a política partidária, naquele tempo de criminalização de atividades políticas e de extinção de partidos? Quanto tempo eles ficariam ali reunidos? Eles estariam esperando alguém ou ‘instrução superior’?

Rapidamente os comerciantes da Bela Vista, sob a liderança de Júlio da Silva Telles e seu filho Oscar da Silva Telles, foram chamar as autoridades locais e articular reforços, com a justificativa de que temiam o rumo que a reunião dos *monges barbudos* pudesse tomar.<sup>783</sup> Na manhã da Quinta-Feira Santa, já eram centenas de agricultores e agricultoras que atenderam ao convite para ver o velho *monge* João Maria. Mas antes que isso ocorresse, o grupo foi cercado pela escolta do delegado de polícia de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes, formada por sete homens do destacamento e dois civis. Eles teriam chegado atirando contra os fiéis que se aglutinavam no entorno e dentro da capela. No tiroteio, foi atingido Anastácio Desidério Fiúza, líder do grupo religioso, um bebê recém-nascido<sup>784</sup> e sua mãe Catarina Vital<sup>785</sup>. Dez participantes foram presos.

Como tem sido demonstrado ao longo desse trabalho, o estabelecimento do regime republicano no Brasil não significou a extensão de um manto protetor sobre a cidadania eleitora e liberta legalmente do trabalho escravizado no Brasil. Ao contrário, o Estado brasileiro seguiu as tradições de origem colonial e não ampliou direitos, como poderia ter sido feito, mas estendeu uma poderosa rede de exclusão e privilégios, cuja malha ampliava-se ou contraía-se conforme as condições econômicas, sociais ou políticas dos envolvidos. Embora no decreto de fundação do regime republicano, assinado em 15 de novembro de 1889, o Art.

---

783 O medo da ‘vingança’ por parte de negros escravizados, de indígenas desapropriados e de camadas populares faziam com que qualquer movimento de organização social fosse visto com grande temor pelas elites brasileiras ao longo da história do país. Joaquim Nabuco expressou esse temor em seus escritos abolicionistas nas vésperas do fim da escravização legal no Brasil.

784 Francisco Vital [ou Vidal].

785 Catarina Vital teria algum laço de parentesco com Antônio Mariano dos Santos que era conhecido como Toninho Vital?

5º estabelecesse a “defesa e garantia da liberdade e dos direitos dos cidadãos quer nacionais quer estrangeiros”, em primeiro lugar determinava que “os Governos dos Estados federados adotarão com urgência todas as providências necessárias para a manutenção da ordem e da segurança pública”.<sup>786</sup> Entre liberdades, especialmente de organização, e a ordem, primeiro vinha a garantia do sistema. Antes mesmo da aprovação da primeira Constituição Republicana, foi criado um novo Código Penal em 1890.

Assim, passadas apenas algumas décadas da instalação do regime republicano, nos anos 1930, com a tomada do poder central por parte de grupos da periferia das elites nacionais, como os militares sul-rio-grandenses, na liderança de Getúlio Vargas, em Soledade e Sobradinho dois discursos e práticas políticas se confrontavam. A pregação dos *monges barbudos* propugnava uma ruptura com as relações de opressão e dominação – que atingia especialmente os agricultores descendentes de indígenas, ex-escravos, imigrantes empobrecidos, mas também os jovens, as mulheres e as crianças. Eles afirmavam a fé nas forças sobrenaturais e na justiça divina. Por outro lado, a narrativa dos antagonistas afirmava os conteúdos do tradicional discurso colonial de superioridade racial<sup>787</sup> e desprezo pelos mestiços chamados de caboclos. Os comerciantes, intermediários da venda de produtos agrícolas para a exportação, como a madeira, o fumo, a banha de porco e os cereais, afirmavam conceitos capitalistas de lucro e exploração do trabalho. Este grupo enxergava no discurso e na prática religiosa elementos potenciais de instabilidade das relações de dominação. Politicamente, a elite local dividia-se entre borgistas e florianistas. Os *monges barbudos* apresentavam uma alternativa de resistência mestiça, amparada em prerrogativas metafísicas, que rompiam com os poderes estabelecidos, criando outras esferas de legitimidade assentada no conhecimento tradicional da floresta e na sua preservação.

Frente às práticas em disputa, o estado brasileiro ia se estabelecendo numa perspectiva institucional baseada em modelo cientificista, positivista e totalitário, com larga adesão por parte das elites sul-rio-grandenses, especialmente no amplo setor de tradição militar. Oculto na perspectiva de um estado moderno, outro discurso, pretensamente imparcial e carregado da legitimidade do monopólio para o estabelecimento da Justiça, foi sendo construído pelo regime republicano. O poder judiciário foi se consolidando na República como um pretenso neutro. No entanto, as ações policiais e judiciais – examinadas através dos relatórios policiais, dos textos de denúncia da promotoria, das argumentações dos advogados, dos processos

---

786 Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D0001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D0001.htm). Acesso em 09/02/2019, 9h30.

Decreto assinado pelo marechal Manuel Deodoro da Fonseca, chefe do Governo Provisório, S. Lôbo, Rui Barbosa, Q. Bocaiuva, Benjamin Constant, Wandenkolk Correia.

787 De acordo com a escola indiana de estudos dos subalternos que tem Homi Bhabha como referência.



criminais e das sentenças dos juízes – são um rico instrumento analítico para se verificar a construção cotidiana de relações desiguais na perpetuação das injustiças envolvendo discriminações de gênero e de raça/etnia.

Conforme será visto nos Capítulos 4 e 5, na maior parte das vezes, os registros policiais e judiciais, ao buscarem uma racionalidade institucional, acabaram por estruturar estereótipos e preconceitos que desqualificaram as demandas dos subalternos – sendo eles os nativos, os pobres, os analfabetos ou os crentes. Assim, uma perspectiva inusitada de certa ‘igualdade’ entre homens, mulheres e crianças evidenciada pelos opositores como existente no movimento religioso dos *monges barbudos* enfrentava os valores hierárquicos construídos ao longo de séculos, provocando insustentável desconforto. Os documentos judiciais do assassinato do curandeiro André Ferreira França podem ser lidos como pródigios no *discurso colonial*. O desprezo pelo povo está presente na fala de testemunhas e na conduta de funcionários públicos envolvidos na repressão ao movimento, especialmente entre os militares da Brigada Militar<sup>788</sup> e na sentença do juiz Aristides Boeira, que reflete a perspectiva das elites dominantes frente a esses agricultores.<sup>789</sup>

No entanto, algo mais dramático estava em curso. Uma mudança drástica no ambiente natural modificava a paisagem e a possibilidade de sobrevivência com os recursos florestais naturais. Há quase 100 anos, as terras vegetadas estavam sendo expropriadas por projetos coloniais a serviço do capitalismo internacional. Centenas de estrangeiros, oriundos de grupos étnicos, religiosos e culturais chegavam para disputar as florestas, derrubando árvores frondosas como as araucárias e também os arbustos de erva-mate para a exploração das madeiras e o cultivo do tabaco e dos grãos. Invariavelmente, essas iniciativas coloniais eram conturbadas e significavam o enriquecimento de alguns poucos, associados aos interesses estrangeiros, e que ainda disputavam poder nos vilarejos que iam sendo estabelecidos, conforme será exposto no Capítulo seguinte.

---

788 Das 18 testemunhas arroladas pela defesa, 12 depuseram. Das três solicitadas pelo Ministério Público, apresentaram-se duas. Do total de 14 depoimentos, oito foram dados por militares, quatro de pessoas da comunidade local e, dois barbudos – eram os únicos que estavam presentes no local quando ocorreu o duplo assassinato. KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 168.

789 Conforme será analisado no Capítulo 4.

## Capítulo 3 - Conflitos por terras e produtos agrícolas

“A família real não apenas está segura, como desfrutamos do amor e confiança do povo, de quem temos as demonstrações mais comovedoras e seguras. A grandeza do Brasil é de supremo interesse para as potências europeias, especialmente do ponto de vista comercial, e o maior desejo das Cortes aqui reunidas é fechar contratos comerciais com as possessões austríacas na Itália e estabelecer seu monopólio comercial em seus portos, o que seria extremamente vantajoso para minha querida pátria, pela riqueza extraordinária do Brasil em madeiras corantes e mercadorias coloniais.”

Maria Leopoldina Habsburgo<sup>790</sup>, imperatriz do Brasil, em carta ao seu pai, Francisco I, imperador da Áustria, 6 abril de 1823.

### 3.1. Pós-escravidão: usurpação de terras e pessoas

A abolição da escravatura, seguida da instalação da República, trouxe esperanças para o país que se desvinculava de um modelo de relações interpessoais e de exploração econômica que durou por quase 400 anos. O Brasil já não era o mesmo que havia se tornado independente em 1822. Os sessenta e seis anos do Império brasileiro haviam modificado a sua face, majoritariamente indígena, lusitana e africana, e a sua economia, com características essencialmente monopolistas. A inclusão definitiva do país no sistema econômico internacionalizado possibilitou a atração de imigrações de diversas partes do mundo. Desde 1824, novos territórios foram abertos para o assentamento de agricultores, ampliando as atividades econômicas. Se esse foi um movimento incipiente com o regime monárquico, o fim da escravidão e o regime republicano estabeleceram a possibilidade de relações econômicas, sociais e políticas de novo tipo. A construção do pós-escravidão, sob o regime republicano, fez-se no enfrentamento com os poderes constituídos, que pouco haviam se alterado em quase trezentos anos de regime colonial, e que necessitavam adaptar-se às mudanças ocorridas no final do século XIX.

No sul do Brasil, a ocupação de novos territórios, especialmente as áreas florestais, modificaram a paisagem e as relações entre os grupos humanos, cada qual com diferentes

---

790 D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006, p. 417-8. Carta a Francisco I, imperador da Áustria, pai de Leopoldina. São Cristóvão, 06 de abril de 1823, entregue por ‘mensageiro de confiança’, Antonio Telles camareiro do rei.

interesses e distintas formas de utilização dos recursos naturais. Os municípios de Soledade e Sobradinho podem ser incluídos nessas áreas de exploração econômica mais recente. Soledade emancipou-se de Passo Fundo em 1875. O território original compunha o município de Cruz Alta, criado em 1833. Em 1927, como fruto do intenso fluxo colonial, uma área originária de Soledade emancipou-se. Os núcleos coloniais de São Paulo e Sobradinho criaram o município de Jacuí, em alusão ao grande rio que percorre o Rio Grande do Sul no sentido Norte-Sul, do planalto para a depressão central, e no sentido Oeste-Leste, de Cachoeira do Sul a Porto Alegre.

No decorrer do século XX, na área original de Soledade, foram criados 28 municípios<sup>791</sup>. Os recursos naturais abundantes de campos e florestas, com destaque para os pinheiros de araucária e a erva-mate, estiveram vinculados ao modo de vida dos ameríndios e das Missões Jesuíticas junto aos guaranis de colonização espanhola no Sul da América. Com as guerras guaraníticas do século XVIII e XIX e a desarticulação da gestão espanhola do modelo produtivo missionário, com a criação do gado e a exploração da erva-mate, as atividades econômicas articuladas pelo Império colonial português nos territórios conquistados ao oeste do continente acabaram por se assentar nessa mesma base econômica. Por largo tempo, a atividade produtiva preponderante foi a criação do gado, originário das Missões Jesuíticas, e a exploração dos ervais, no sistema escravista luso-brasileiro.<sup>792</sup>

No entanto, no final do século XIX, ao lado da sociedade escravocrata, foi sendo constituída outra estrutura social baseada no trabalho de imigrantes de origem europeia. Com o ingresso de estrangeiros, ao longo de quase 100 anos, novas religiosidades e perspectivas políticas vieram aportar no Brasil: eram anglicanos, batistas, budistas, luteranos, muçulmanos, presbiterianos, entre outras religiosidades minoritárias e perseguidas no cenário do Velho Continente; no ideário político, eram anarquistas, carbonários, liberais e socialistas, mas também orientações de cunho eugenista e de extrema direita. A entrada dos imigrantes no Sul

---

791 Conforme consulta aos geógrafos Fernando Dreissig de Moraes, Divisão de Geografia e Cartografia, e Suzana Beatriz de Oliveira, Departamento de Planejamento Governamental, Secretaria de Planejamento, Gestão e Participação Cidadã do Estado do Rio Grande do Sul, em junho de 2014. Os municípios são: parte de Agudo (1959), Alto Alegre (1987), Arroio do Tigre (1963), Arvorezinha (1959), Barros Cassal (1963), Camargo (1959), Campos Borges (1988), parte de Encantado (1915), Espumoso (1954), Estrela Velha (1995), Fontoura Xavier (1965), Ibarama (1987), Ibirapuitã (1987), Itapuca (1992), Jacuizinho (1996), Lagoa Bonita do Sul (1992), Lagoão (1988), parte de Marau (1954), Mormaço (1992), Nicolau Vergueiro (1992), Nova Alvorada (1988), Passa Sete (1995), parte de Salto do Jacuí (1982), São José do Herval (1988), Segredo (1988), Sobradinho (1927), Soledade (1875) e Tunas (1987).

792 Estudos recentes da Universidade de Passo Fundo mapearam a escravização na região de Soledade: DARONCO, Leandro Jorge. *À sombra da cruz*. Trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul – segundo os processos criminais (1840-1888). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2006; EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade* (1867-1883). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2007.

do Brasil iniciou-se por São Leopoldo<sup>793</sup>, com colonos de origem alemã. Logo depois, os italianos. Rapidamente, outros grupos étnicos foram sendo atraídos para essas áreas. Parte dessas populações vão se encontrar nos territórios de Soledade e Sobradinho, tencionando os recursos naturais, especialmente as florestas. Em paralelo ao crescente aumento populacional, modificou-se o interesse econômico. A exploração da madeira e o estabelecimento de lavouras passaram a pressionar populações tradicionalmente assentadas, ou que exploravam esses recursos florestais, especialmente os guaranis e os caingangues, que realizavam movimentos sazonais ao longo de séculos de manejo e utilização das matas. No processo de integração destes territórios, o interior das matas ainda possibilitou refúgio para indivíduos e grupos dissidentes rebelados contra o modelo escravista. Assim, foi sendo forjado um modo de vida florestal e uma população mestiça.

Na perspectiva de análise do conflito da ocupação do território entre os grupos humanos e destes com a natureza, serão apontados aspectos das relações existentes em Soledade e Sobradinho no início do século XX e a adaptação derivada das relações de trabalho no pós-escravidão. Verifica-se o cotidiano de micro poderes sustentados por associações informais e ou por relações institucionais que mantinham, ou modificavam, os grupos de poder. A análise prioriza duas articulações principais: por um lado, os trabalhadores rurais que protagonizaram o movimento social religioso que ficou conhecido por *monges barbudos* (1935-1938); de outro lado, seus opositores, especialmente comerciantes associados aos poderes de Estado. A articulação religiosa mobilizou pequenos produtores, criadores de animais, safristas e jornaleiros<sup>794</sup>, de várias etnias, que trouxeram para o discurso religioso o cotidiano das preocupações com a preservação das matas e das águas. Os protagonistas do movimento dos *monges barbudos* conheciam práticas curativas com ervas medicinais, particularmente a partir da utilização da casca da árvore da caroba. Eles demonstravam ter conhecimento empírico da flora originária, no seu aspecto tradicional, ou seja, do poder terapêutico. Eles eram os detentores da tecnologia do processamento da erva-mate, conheciam as propriedades medicinais do tabaco e de várias ervas nativas, valorizavam a natureza e pregavam princípios de vivência comunitária.

---

793 Segundo DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 84-5, a região de São Leopoldo, “povoada por grupos indígenas”, foi habitada por “espanhóis, portugueses, açorianos, paulistas, pessoas que se valeram de mão de obra escrava de origens africana e indígena”. A região do Vale do Rio dos Sinos sediou a Real Feitoria do Linho-Cânhamo que processava a planta para a produção de cordas, cabos e tecidos para a marinha portuguesa, projeto iniciado em Canguçu, em 1783, transferido para essa localidade tempos depois, utilizava mão de obra escravizada. Uma localidade conhecida como Quilombo guarda a memória da resistência à escravidão.

794 O “jornaleiro” era uma categoria importante no pós-escravidão nessa região. Eles eram diaristas, realizavam empreitadas e recebiam por dia de trabalho.

O discurso preservacionista e a prática de aglutinação solidária e religiosa se confrontavam com a perspectiva da derrubada intensiva da floresta para a comercialização da madeira e para a abertura das lavouras de grãos e de fumo com a utilização de insumos químicos. Os *monges barbudos* estavam na contramão do que estava ocorrendo naquela região ao pregarem relações pacíficas em uma conjuntura de guerra no cenário mundial e de crescente poder de setores militares em postos de comando da gestão pública no Brasil. Como suporte dessa concepção naturista e coletivista, eles identificaram o andarilho *profeta são João Maria*, a quem atribuíram os princípios filosófico-religiosos do grupo. Este personagem, que tinha uma vida afastada de seus adeptos, seria o responsável pela conversão do agricultor André Ferreira França Filho, que se convenceu de seu papel social de líder espiritual e curandeiro. Por sua vez, Deca França, como era conhecido, aliou-se ao jovem Anastácio Desidério Fiúza que, a partir da cura de sua esposa, passou a divulgar e a buscar seguidores para essa “nova religião”.

Contudo, uma questão intrigava: porque um discurso preservacionista em plenos anos 1930? O conceito ambiental não teria surgido no Brasil décadas mais tarde com a influência do ambientalismo europeu? Por que motivo esses agricultores dos “fundões” do sul do Brasil estariam preocupados com a devastação das florestas? Em paralelo, tem-se outros temas instigantes como a mobilização religiosa do grupo e o fato deles se considerarem eleitos por Deus para um outro destino. Tendo como perspectiva compreender a base material daquela sociedade, que gerou esse discurso religioso em um período de transição social, política e econômica verificada no início do século XX, toma-se como foco de análise relações de produção no seu aspecto de disputa de poderes por recursos naturais e de mão de obra para empreendimentos capitalistas vinculados ao mercado internacional.

Não será feita uma reconstrução histórica cronológica, mas uma observação antropológica e sociológica a partir de alguns atores sociais e econômicos que se confrontavam naquele território. Diversos estudos foram realizados no Rio Grande do Sul sobre a imigração europeia, especialmente sobre os alemães e os italianos, mas também estudos específicos de outras etnias. Neles foram resgatas as dificuldades encontradas por esses imigrantes na América, ao mesmo tempo em que foi sendo criada uma certa idealização das relações humanas desenvolvidas por esses grupos. Teriam eles vivido uma grande Colônia Cecília, modelo anarquista referido por Zélia Gattai? Eles conseguiram estabelecer relações mais horizontalizadas, solidárias e cooperativas? Prosperaram em conjunto ou estabeleceram relações de exploração e subordinação pela violência? As relações no interior do grupo de imigrantes eram diferentes das relações estabelecidas com outros grupos étnicos? Eles teriam

conseguido se distanciar do modelo escravista? Como eles se relacionaram com os já estabelecidos e com as populações tradicionais? No eixo de análise das contradições existentes nessas relações sociais, foram pesquisados processos criminais que versam sobre relações comerciais e de trabalho, apropriação irregular de terras e de florestas, situações de exploração e favorecimento com o uso da força ou com o auxílio de agentes públicos, especialmente os operadores administrativos e judiciais do incipiente estado republicano brasileiro.

Nesse contexto, de disputas por terras entre diferentes grupos étnicos, chama atenção os estudos de Norbert Elias sobre os alemães. Apontava o autor: “A ideia de que nações altamente industrializadas, educadas e autoconscientes, ou até vastas massas camponesas sob a liderança de elites sumamente articuladas e conscientes de si mesmas, consentiriam em ser governadas por outros por largo período de tempo só era concebível se os vencedores fossem muito superiores aos vencidos, pelo menos numericamente, ou se estivessem deliberadamente preparados para dizimar e talvez exterminar populações súditas, a fim de as substituir por membros do seu próprio grupo”.<sup>795</sup> Essa observação diz muito sobre as disputas por terras no sul do Brasil e a aceitação, ou não, por parte dos ameríndios dos governos impostos. Frente aos saqueadores, houve capacidade de organização e revolta contra instituições com forças armadas para a garantia de um governo de minoria? A afirmação de Norbert Elias diz muito também sobre a submissão, ou não, das massas de imigrantes a essas administrações locais. Com certeza, entre os recém-chegados logo houve quem disputasse, ou se associasse, aos poderes na nova terra.

Ademais, nas décadas iniciais do século XX, esteve presente a reconstrução europeia pós-*Primeira Guerra Mundial*. Entre os líderes alemães, ainda conforme Norbert Elias, “foi suscitada a questão sobre como reerguer a Alemanha e torná-la grande de novo. Todo o modo de pensar de Hitler – e o mesmo vale para a maioria dos alemães que estavam tolhidos na armadilha da tradição nacional – continuava ostentando um cunho pré-industrial. Ele pensava, em primeiro lugar, e acima de tudo, na conquista de terras para assentamento de agricultores. ‘Conquistemos a Rússia. Escravizemos ou matemos a população nativa. Colonizemos a terra com agricultores alemães e a Alemanha tornar-se-á a maior nação da Europa, na verdade, do mundo. (...) Esse era o sonho.’”<sup>796</sup> Pode-se considerar que esse ideal, onírico para o continente europeu, foi intentado no Rio Grande do Sul?

---

795 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 327.

796 ELIAS, Norbert. *Op. Cit.*, p. 327.

## 3.2. Agricultores preservando a mata e buscando a paz

Nos estudos sobre os *monges barbudos*<sup>797</sup> apontados no Capítulo 2, ficou evidenciada a condição de trabalhadores rurais dos participantes do movimento religioso e a integração deles à sociedade local. Eles eram moradores vinculados ao sistema produtivo, alguns deles eram proprietários de terras, outros habitavam as florestas, eram jornaleiros, ervateiros, criadores de animais e agricultores. Mulheres, jovens e crianças participavam das reuniões e dos encontros de rezas. Não se tratava de um grupo que havia ‘invadido’ ou que ‘infestava’ os municípios de Soledade e Sobradinho, como foram identificados pelas autoridades policiais locais e estaduais e pelos jornais da época.

O grupo dos *monges barbudos* também não pode ser enquadrado como um ‘corpo de milícia’ ou ‘corpo auxiliar’, como eram denominados os contingentes provisórios de forças complementares à Brigada Militar, comandados por influentes personalidades locais com patentes militares.<sup>798</sup> Esses contingentes masculinos tiveram significativa atuação, particularmente em Soledade, ao longo da história de ocupação violenta daqueles territórios, com a titularidade das terras cedidas a militares combatentes de expedições, conforme apontado no Capítulo 1. Com a implementação de estruturas centralizadas, especialmente a partir da consolidação do regime de exceção do Estado Novo, esses grupamentos provisórios armados foram dissolvidos, passando o comando das forças públicas estaduais, no caso a Brigada Militar, para o controle federal, de acordo com decreto do Ministério da Guerra.

Pode-se afirmar, também, que Anastácio Desidério Fiúza dificilmente teria aconselhado “a abstenção do trabalho”, como apontou o capitão da Brigada Militar José Rodrigues da Silva<sup>799</sup>. Ao contrário disso, esse jovem agricultor estava envolvido com a articulação da venda dos produtos agrícolas fora do controle dos comerciantes locais. Com certeza, o que incomodava aos opositores eram as “reuniões muito seguidas” e o espírito de grupo, lido como “submissão absoluta aos chefes” e “obediência de seus fiéis”, conforme

797 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014.

798 WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências*. Década de 1930-1940. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999, p. 28-30, 35.

799 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Relatório: *sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’*. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938.

expresso pelo representante do interventor do Estado Novo no Rio Grande do Sul. Não seria exagero dizer que os *monges barbudos* estavam promovendo alternativas aos esquemas de poder existentes naquela região sustentados na titulação das terras e na apropriação dos produtos dos agricultores a baixo preço, como será demonstrado ao longo desse Capítulo.

André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos “reuniam constantemente grupos de pessoas”, dizia a sentença do juiz da comarca Aristides Dutra Boeira.<sup>800</sup> Um “grande número de pobres agricultores” acreditava no seu poder “de curar todas as moléstias”, afirmava Boeira. Admitindo-se a hipótese que talvez Deca França não fosse um colono totalmente destituído de conhecimento, pode-se considerar que ele detinha conhecimento empírico sobre os efeitos curativos das ervas medicinais da floresta, como um ‘botânico’ autodidata, ou um depositário de uma cultura ancestral na área dos fármacos, mesmo sendo analfabeto. Com certeza sua liderança comunitária não surgiu instantaneamente com a aparição do *monge são* João Maria batendo em sua casa, em 1935, afirmando que ele tinha uma missão a cumprir, como afirmaram alguns dos participantes entrevistados.

Por outro lado, a condição social dos antagonistas do movimento dos *monges barbudos* foi ficando cada vez mais evidente. Eram eles especialmente os comerciantes e donos de engenho, alguns de origem alemã, como afirmado em entrevistas realizadas na região<sup>801</sup>, apoiados por agentes públicos, ocupantes de cargos nomeados. O estabelecimento comercial, ‘a venda’ nas regiões coloniais era um entreposto onde eram “vendidos os excedentes da produção” e onde eram comprados os itens não produzidos no lote familiar. Conforme Dreher<sup>802</sup>, por vezes, esses estabelecimentos eram a “porta de comunicação da picada com o mundo exterior”. Diga-se que, no interior de Soledade e Sobradinho, a bodega era ainda um local de encontro, de negócios, de bebidas alcoólicas, de jogos e apostas. Um território da masculinidade, como ficou evidenciado em alguns processos criminais que serão examinados nos Capítulos 4 e 5.

Assim, o esforço de pesquisa para buscar o pano de fundo dos conflitos que se evidenciaram na Páscoa de 1938 foi investigar questões anteriores que pudessem explicar o rumo conflitivo e violento desencadeado por autoridades locais contra agricultores que se reuniam para rezar nas pequenas capelas do Lagoão e do Jacuizinho, na fronteira dos municípios de Soledade e Sobradinho, na região escarpada de serras e florestas, mas também

---

800 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 2, p. 203-204v, *Vistos, Etc.* Aristide Dutra Boeira, Juiz de Direito. Candelária, 30 de março de 1942.

801 Entrevista Idalcinéia Alves da Costa, Tunas, 20 de janeiro de 1990.

802 DREHER, Martín N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017, p. 89.



de campos de criação de gado. Com esse intuito, a pesquisa documental possibilitou resgatar documentos que revelaram um episódio de enfrentamento entre membros da família Ferreira França, o comerciante de origem alemã Pedro Guilherme Simon e o então juiz do sexto distrito Júlio da Silva Telles, também proprietário de estabelecimento comercial.

O processo criminal inédito, do início da década de 1930, oito anos antes dos confrontos da Bela Vista e do Jacuizinho, tinha como autores os agricultores André Ferreira França Filho<sup>803</sup>, 39 anos, e Virgílio Zacarias da Silva<sup>804</sup>, 41 anos, ambos casados e naturais de Soledade. Eles denunciavam Júlio Telles, então juiz distrital, por exorbitar de suas funções como detentor de cargo público.<sup>805</sup> O promotor público interino, Evaristo Teixeira do Amaral Filho, encaminhou a notificação diretamente ao juiz da comarca de Soledade. Era inútil “requerer investigações à autoridade policial”<sup>806</sup>, os inquéritos solicitados pela promotoria pública nunca eram “remetidos”. O juiz distrital do Lagoão foi acusado de utilizar-se do cargo para cobrar dívidas particulares. Ele intimou os dois agricultores a se apresentarem na casa comercial de Pedro Guilherme Simon, na sua presença, para saldarem uma conta. A denúncia da promotoria contra Júlio Telles foi por abuso de autoridade, usurpação de funções públicas, prevaricação e extorsão.<sup>807</sup>

Oito anos após este fato, Júlio Telles e Pedro Simon estiveram diretamente implicados com o assassinato das principais lideranças do movimento religioso dos *monges barbudos*. O comerciante Júlio Telles e seu filho Oscar Telles estiveram envolvidos na morte de Anastácio Desidério Fiúza, ocorrido na Bela Vista, durante a Semana Santa, em abril de 1938. Pedro

---

803 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 32v-35v. André Ferreira França Filho, agricultor, casado, natural e residente no município de Soledade. Analfabeto. Possivelmente, seu ano de nascimento seja 1891. Seu depoimento é particularmente difícil de entender devido à caligrafia do escrivão.

804 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*, p. 29-32v. Virgílio Zacharias da Silva, lavrador, era casado, natural e residente no município de Soledade.

805 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*

806 *Ibidem*, Promotoria Pública de Soledade, 29 de agosto de 1930, p. 2-3v. Denúncia do Ministério Público ao Juiz da Comarca, Décio Pellegrini. Promotor público interino da Comarca de Soledade Evaristo Teixeira do Amaral Filho.

807 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*, p. 2-3v. Cf. o *Código Penal* o enquadramento foi: Incurso nas sanções do Título V, *dos crimes contra a boa ordem e administração pública*, Capítulo Único, *das malversações, abusos e omissões dos funcionários públicos*: **Art. 207**. “Cometerá crime de prevaricação o empregado público que, por afeição, ódio, contemplação, ou para promover interesse pessoal seu: 1º Julgar, ou proceder, contra literal disposição de lei”, “§ 1º Si a prevaricação consistir em impor pena contra a literal disposição da lei, e o condenado a sofrer, impor-se-á a mesma pena ao juiz, ou juizes, si a decisão for coletiva, além de perda do emprego” (Seção I - prevaricação) e Título XIII, dos crimes contra a pessoa e a propriedade, Capítulo II, das extorsões: **Art. 226**: “exceder os limites das funções próprias do emprego”, a pena prevista era de suspensão do emprego por seis meses a um ano, além de outras; **Art. 228**, ao expedir ordem ilegal, pena de suspensão do emprego por um a três anos e multa de 100\$ a 500\$000 (Seção VI - excesso ou abuso de autoridade e usurpação de funções públicas); **Art. 362**, “Sequestrar uma pessoa para obter dela, ou de outrem, como preço de sua libertação, dinheiro, coisa ou ato que importe qualquer efeito jurídico: § 1º Extorquir de alguém vantagem ilícita, pelo temor de grave dano a sua pessoa ou bens; constringer alguém quer por ameaça de publicações infamantes e falsas denúncias, quer simulado ordem de autoridade, ou fingindo-se tal, a mandar depositar, ou pôr à disposição, dinheiro, coisa, ou ato que importe efeito jurídico; § 2º Obrigar alguém, com violência ou ameaça de grave dano à sua pessoa ou bens, a assinar, escrever ou aniquilar em prejuízo seu, ou de outrem, um ato que importe efeito jurídico: Pena – de prisão celular por dois a oito anos.”

Simon, seu filho José Henrique Simon e seu peão Aparício Miranda<sup>808</sup> foram processados, juntamente com outras quatro pessoas, pelo assassinato de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, ocorrido em agosto do mesmo ano.

Nesse capítulo serão investigados aspectos decorrentes das disputas por terras, mediadas pelo poder judiciário. Busca-se verificar os fluxos institucionais na perspectiva da “normalidade”, dentro dos marcos dos arranjos que foram estabelecidas para a ocupação de extensas regiões florestais, dentro do complexo processo de transposição de pessoas e estruturas de poder para a América do Sul. Em paralelo, evidencia-se, ainda, um aspecto pouco explorado, qual seja, a adesão de colonos de origem europeia a um modo de vida florestal, inspirado no modo de vida ameríndio, particularmente influenciado por tradições guaranis, incluídas no universo missioneiro, com os rebanhos, a exploração da erva-mate, o cultivo do fumo, do milho, da mandioca, das abóboras. Um estilo de vida rústico que floresceu no sul do Brasil.

Pode-se afirmar que o movimento religioso dos *monges barbudos* foi uma resposta dos agricultores às situações de opressão promovida pela elite local, em especial, os comerciantes, intermediários na venda das safras agrícolas. A partir das dificuldades em lidar com os meandros das instituições públicas, em especial o poder de polícia e serviços do poder judiciário, como meio de garantia de direitos, restou o apelo à justiça divina como forma de recompor as injustiças cotidianas que vitimavam esses camponeses no interior do Rio Grande do Sul nos anos 1930.

### 3.3. Entregando florestas em troca de colonos

O desenvolvimento da tecnologia do transporte marítimo a vapor possibilitou o deslocamento em massa de populações europeias para o Novo Mundo. Superando as galés movidas a remo e a violência, os grandes navios reduziram o tempo dos percursos e puderam transportar pessoas e mercadorias em larga escala, já no início do século XIX. Foi nesse grande movimento que, em 1857, a poetisa e escritora belga, Marie Barbe Antoinette Rutgeerts van Langendonck (1798-1875), viúva, com quase 60 anos de idade, atravessou o Oceano Atlântico em busca do sonho de conhecer as “florestas virgens” brasileiras. Ela fora

---

808 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. V. 1, p. 12-12v. *Declaração de Pantaleão Moura da Silva*, 26 de agosto de 1938.

casada com Jean Remi van Langendonck, oficial e diretor do Hospital Militar de Charleroi. Na viagem, de pouco mais de dois meses, ela foi acompanhada por outras 150 pessoas, que partiram em busca das riquezas americanas. Marie enfrentou o percurso em um navio de imigrantes alemães, partindo da Antuérpia, na Bélgica, para o porto de Rio Grande no sul do Brasil.

A leitura do diário, *Uma colônia no Brasil*<sup>809</sup>, ilustra o percurso realizado por milhares de imigrantes europeus rumo ao Novo Continente durante o século XIX. Através de seus apontamentos é possível vislumbrar o cotidiano da aventura americana. A autora registrou a viagem rumo ao empreendimento colonial Montravel, na localidade de Santa Maria da Soledade<sup>810</sup>. Marie Barbe veio acompanhada de dois de seus filhos – León, o primogênito, e Hipólito, o caçula –, deixando uma filha na Bélgica. No Brasil, os rapazes realizaram estudos se tornando agrimensores, uma atividade profissional muito necessária em tempos de colonização. León obteve postos na administração pública para implementação de projetos coloniais e Hipólito deu continuidade ao percurso militar iniciado na Bélgica, seguindo a profissão do pai.<sup>811</sup>

Por meio dos registros da imigrante belga, consegue-se uma aproximação com os temas tratados nessa pesquisa, tendo como referência o ponto de vista de uma mulher madura e destemida, que se deparou com diferenças sociais e diversidades étnicas, em um território florestal, que exigia estratégias de sobrevivência e de relacionamento com os habitantes locais e com a múltipla variedade cultural dos outros recém-chegados. No trajeto marítimo da vinda, seu primeiro desafio. A distinta dama conviveu com imigrantes de todas as idades, homens e mulheres, “colonos livres” que pagaram a passagem. Uns, “carregavam consigo uma pequena fortuna”, em dinheiro ou em mercadorias, outros foram custeados pelas suas comunidades. As condições da viagem dependiam das posses de cada um, mas a sujeira da embarcação era comum a todos. Ao longo da viagem, ela observou a catação dos vermes que se grudavam à pele dos embarcados. Ao longo do texto, que acabou por fornecer recursos financeiros vitais

809 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil*: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862.

Tradução de Paula Berinson; introdução de Augusto Meyer. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002. A primeira tradução para o português foi publicada em 1990 pela PUCAMP.

810 O jornalista Augusto Meyer, seguiu as informações de RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968 [1956], p. 93. O historiador Rambo apontou como sócios do vice-cônsul francês, conde Montravel, Silveira, Coelho e Barcellos. Na colônia teriam sido assentadas 17 famílias alemãs, 6 holandesas, 1 belga, 4 luxemburguesas e 1 brasileira. O autor aponta a “colônia N. Senhora da Soledade no alto Forromeco”. No entanto, Marie Barbe narrou sua aventura na colônia do Alto Rio Jacuí, na região florestal de Soledade. Considera-se pouco provável que a imigrante, que atravessou o Oceano Atlântico, para tomar posse de uma terra adquirida na Bélgica, com dois filhos agrimensores envolvidos na medição de áreas colônias, tenha se confundido na localização da propriedade. LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 17. As terras haviam retornado ao estado, em 1865, quando ela escreveu a D. Pedro II, p.150.

811 LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 146-7.

para a sustentação da ousada dama nesse lado do Atlântico, percebe-se o tino político, administrativo e econômico dessa perseverante mulher.<sup>812</sup>

A família belga permaneceu por dois anos no empreendimento colonial em Santa Maria da Soledade. Depois disso, a viúva Marie Barbe retornou à Europa. Mas, em 1863, ela voltou em definitivo para reencontrar os filhos e morar em Pelotas, no Arroio Grande, Serra dos Tapes. Em seu diário, ela registrou os detalhes de sua primeira viagem ao Brasil e a aventura de se estabelecer em uma colônia nas terras altas e florestais do Rio Jacuí. As dificuldades de adaptação às terras tropicais foram sentidas mesmo antes do desembarque. Ao chegarem às regiões quentes, o calor já sufocava a todos. Na longa viagem nasceram bebês e morreram velhos e crianças – cujos corpos eram enrolados e lançados ao mar. A primeira imagem do porto de Rio Grande foi desoladora: só areia, sem vegetação. Segundo seus apontamentos, nessa região portuária, levava-se uma vida cara e sem conforto. De lá, ela seguiu de navio a vapor até Porto Alegre, onde chegou em um dia de viagem. Madame van Langendonck se encantou com a cidade inteiramente nova, com ruas pavimentadas, localizada próxima a confluência de quatro rios. Ela foi recebida pelo conde de Montravel em seu hotel.<sup>813</sup>

Na capital da província, Marie Barbe constatou que o “alto comércio” era “reservado aos alemães e aos portugueses: estes representam os judeus da Europa”. Ela apontou uma forma pouco ortodoxa de enriquecimento: os comerciantes chegavam ao Brasil, geralmente sem nada, assim, “eles começam por vender aguardente de cana (cachaça) aos negros, cujos roubos compram ou receptam”. A prática apontada contrastava com os alemães que aqui enriqueciam “pela perseverança e o trabalho”, “permanecendo simples e dignos”, educando seus filhos. Percebe-se assim que, mesmo com a independência do Brasil, portugueses mantinham liderança no comércio que já era compartilhada com os alemães.<sup>814</sup>

### **3.3.1. Fazendeiros militares e indígenas no projeto colonial**

A colônia que a aventureira nascida na Antuérpia veio tomar posse fazia parte das terras florestais concedidas ao conde de Montravel pelo governo imperial brasileiro. Assim, sem falar português, ela foi conduzida de Porto Alegre, em uma “bela lancha” movida a remo pelo Rio Jacuí. O destino inicial era a casa de um “oficial de polícia, que acumulava as suas funções os ofícios de fazendeiro, comerciante e mercador de escravos”, de lá iriam por terra

---

812 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862.*

Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002 p. 25-8.

813 *Ibidem*, p. 29-30.

814 *Ibidem*.

até a colônia de Santa Maria da Soledade. Para cumprirem os dois dias de viagem fluvial previstos, ao cair da noite, amarraram a embarcação a “uma das árvores que margeiam o rio”. Mas, de madrugada, eles foram surpreendidos com os ventos e “uma chuva diluviana” que agitou a calmaria anterior. As águas “desciam com uma extrema rapidez, carregando enormes massas de árvores”.<sup>815</sup>

Depois das intempéries no Rio Jacuí, no caminho terrestre, Marie Barbe encontrou a família de um velho ex-soldado que “havia lutado na Espanha contra os franceses”, com quem conseguiu estabelecer alguma conversa em francês. Na casa, “mobiliada em parte à moda europeia”, haviam gravuras religiosas, candelabros e “uma estatueta da Virgem Santa”. Tomaram café com bolinhos de farinha de milho e seguiram viagem levando laranjas, ovos, costeletas de porco e umas galinhas, presentes trocados por um objeto de porcelana. Os barqueiros comiam feijão preto e carne defumada.<sup>816</sup> A viagem fluvial dos belgas teve fim na propriedade do major Guimarães, que “acumulava funções públicas e negócios particulares”. Um “belo rapaz”, casado com a sobrinha do militar, “alemão de nascimento”, jornalista, fez as honras da casa aos recém-chegados. Na fazenda havia “uma vasta construção não acabada”, com loja bem abastecida de “comestíveis, confecções, especiarias, ferragens, vinhos, licores, óleos, tecidos, remédios” e negros, que realizavam os serviços enquanto aguardavam para serem comprados.

O comércio do major Guimarães era gerido por seu irmão. A esposa do administrador era jovem e havia sido educada no Rio de Janeiro. Ela era fluente em francês. Essa moça, ao nascer, ganhou uma criada de 12 anos, Flora, que desenvolveu diversas habilidades manuais como a confecção e os bordados, associadas as rotinas de lavar e engomar roupas brancas, além de ser “uma cozinheira perfeita”. Para a recém-chegada, a “feiura” da criada “era repulsiva”, mas seu filho de cinco anos era “um belo mulatinho”. De um modo geral, Marie Barbe atribuía beleza somente aos descendentes de europeus, nesse particular, ela fez largos elogios ao imperador D. Pedro II, “um dos mais belos homens que se pode ver”.<sup>817</sup>

O estabelecimento comercial dos Guimarães, embora não contasse com outras habitações “em um raio de várias léguas”, era frequentado por “cavaleiros” que iam chegando com grandes sacos de couro para transportar as compras, quase sempre demoradas pela conversa no balcão ao sabor do vinho e da cachaça. Para o restante da viagem, até a fazenda Harmonia da Sociedade Montravel, a família belga contou com cavalos, para a montaria, e

---

815 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*.

Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 31-33.

816 *Ibidem*, p. 31-7.

817 *Ibidem*, p. 38-41, 130.

mulas, para as bagagens. A fazenda havia sido alugada para os escritórios da empresa colonizadora, para o pouso dos “colonos chegados da Europa” e para a criação de bois e cavalos, por vezes vendidos aos imigrantes.

No caminho, depois de mais um dia de viagem, eles fizeram uma parada na fazenda de um casal alemão com seis filhos. Essa situação ajuda a ilustrar as condições dos primeiros imigrantes estrangeiros no meio florestal. O marido tinha 40 anos de idade, ele havia chegado ao Brasil com três anos, portanto, na década de 1820. Seus pais eram “pobres trabalhadores”, que ganhavam pelo dia de labuta. Sua esposa era nascida no Brasil, mas considerada alemã. O casal já possuía 100 hectares de terras, oriundos de uma das quatro colônias florestais adquiridas pelos pais do fazendeiro, antes que ele tivesse idade de casar: o “terreno era plano inteiramente desmatado e convertido em pastagem alimentava um número considerável de reses”. A casa era de sapé, com “asseio inglês”. Eles plantavam o milho, que tinha um rendimento muito superior ao trigo, tinham gado, éguas e mulas, e criavam porcos. Inicialmente, a família imigrante levava os “víveres” até o rio para serem transportados até Porto Alegre. Com o tempo, eles adquiriram “uma lancha” e foram vender em “várias cidades do interior”.<sup>818</sup>

### 3.3.2. Ameríndios garantindo a sobrevivência dos colonos recém-chegados

Para a continuação da viagem dos imigrantes belgas, a Sociedade Montravel mandou um guia, Antônio Luís, “ex-selvagem”, que viveu até os 16 anos em sua “tribo”. Ele realizava diversos serviços, entre os quais a caça ao “tigre”<sup>819</sup>, com uma velha espingarda, para a venda da pele. O grupo estava no rumo da fazenda Harmonia. A descrição desse estabelecimento ajuda a visualizar a articulação dos negócios da colonização, assentados na parceria entre as tradicionais e decadentes fazendas de origem militar, exploradas com trabalho escravo, agora buscando adaptação às novas demandas. A fazenda Harmonia era uma “propriedade imensa” do senhor Sochenas<sup>820</sup>. As terras haviam sido herdadas de seu pai, com 400 trabalhadores negros escravizados, entre marceneiros, ferreiros, pedreiros e oleiros, cujo trabalho era pago ao custo da “alimentação e das roupas muito pouco onerosas”. A construção havia sido erguida há 20 anos, no entanto, já ameaçava desabar. Na área existia “as ruínas de

818 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 38-44, 48.

819 *Ibidem*, p. 101-2. Vários textos históricos se referem ao “tigre” ou ao “leão”. Marie Barbe fala em “leões”. No entanto, na América do Sul os maiores felinos são a onça e o puma.

820 Segundo LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, Sochenas seria o maior proprietário da província, com uma área total de “quarenta léguas quadradas”, p. 46, “um território do qual se poderia fazer um reino”, p. 47. Ele acabou por expulsar a administração da sociedade Montravel de suas terras que acabaram cuidadas apenas por “um negro”, p. 103.

uma serraria”. A prosperidade teve fim quando “a cólera” vitimou a Província de São Pedro, nessa fazenda, 320 negros teriam morrido da doença.<sup>821</sup>

A fazenda Harmonia estava distante a apenas dois dias de viagem da colônia, destino final dos belgas. No entanto, o caminho era impraticável devido às chuvas de inverno. Quando finalmente puderam seguir viagem, Marie Barbe quis percorrer o caminho a pé. Eles tiveram que “escalar montanhas quase escarpadas que faziam parte das Cordilheiras. Essas subidas eram fatigantes”. Depois da longa jornada, finalmente ela se viu “em plena floresta virgem!” desfrutando o modo de vida dos indígenas sul-brasileiros. Descrevia a autora: “As árvores, as enormes lianas, a vegetação inteira, os pássaros de esplêndida plumagem: tudo me era novo, tudo me maravilhava”.

O guia “ex-selvagem” providenciou acomodações com galhos e “madeira seca para fazer o fogo”. Foi esse “brasileiro” que aqueceu a comida acondicionada em latas e fez o café na manhã seguinte: “a melhor infusão de café que bebi em toda minha vida”, afirmou a escritora. Nesse primeiro pouso, rumo a colônia, os recém-chegados já avistaram os “macacos vermelhos” e ouviram os ruídos dos “tigres”. Na colônia, seu filho mais velho Léon havia providenciado uma “choupana feita de folhagens, coberta por grandes folhas de uma espécie de bambu” e camas suspensas por “quatro forquilha fixas no chão”. O estrado era “um tecido entrelaçado de cipós” que, com os colchões trazidos, “davam excelentes camas”.<sup>822</sup>

Esse diário contribuiu para que se verificasse um aspecto pouco valorizado nas análises sobre os empreendimentos coloniais, que assentaram centenas de milhares de agricultores em áreas florestais do Rio Grande do Sul, qual seja, a participação indígena na viabilização desse projeto. Foi necessário que os imigrantes contassem com o apoio dessas populações originárias. Fosse através da utilização da mão-de-obra – para a construção das cabanas, para o fornecimento de alimentos –, fosse na adesão ao modo de vida, com as habitações e mobiliários de folhas e fibras da floresta. Ou, ainda, com o fornecimento de técnicas para a derrubada das densas matas, para o estabelecimento dos plantios do feijão, do milho, da mandioca, das abóboras e das batatas. Além das caças<sup>823</sup> fornecidas pelos ameríndios.

---

821 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 44-8.

822 *Ibidem*, p. 48-50, 52.

823 Segundo LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 75, os primeiros colonos puderam desfrutar de caças variadas: as jacutingas ou jacus, “espécie de faisão”, que teria dado nome ao Rio Jacuí, os macacos, os tatus, os papagaios e as perdizes.

Os Langendonck eram a terceira família a habitar as quatro léguas quadradas que a Sociedade Montravel<sup>824</sup> era obrigada a povoar, conforme exigências dos contratos de colonização. Ao conceder as terras ao conde de Montravel, o imperador do Brasil condicionou o assentamento “apenas a famílias católicas”. No entanto, esse foi um acordo verbal, que não foi cumprido, a começar pelo administrador, “ele mesmo protestante, só concedia aos católicos aquilo que não lhes podia recusar”, o “número de católicos era infinitamente inferior ao de protestantes”. Os serviços religiosos do pastor ocorriam na “bela e espaçosa casa” do administrador. Aos “raros padres católicos” era reservado um depósito que cabiam apenas doze pessoas.<sup>825</sup>

A autora traz uma questão bastante importante, o ingresso de outras religiosidades desembarcadas junto com os imigrantes que ameaçavam a hegemonia católica até então consolidada no Brasil. O movimento dos *muckers*, como apontado no capítulo anterior, evidencia algumas das dificuldades de convivência entre os próprios imigrantes, frente às diversidades de correntes religiosas, tanto da relação dos protestantes, de um modo geral, quanto a relação destes com a maioria católica. Cabe lembrar que perseguidos religiosos buscaram nas Américas o sonho de uma religiosidade que não sofresse a perseguição estatal.

O vizinho mais próximo dos colonos belgas estava a seis quartos de légua, era um jovem francês, ex-sargento-mor do Exército francês na Itália. Ele vivia sozinho, em um “belo chalé”. Artus “trabalhava como um mercenário, vivia como um anacoreta, com uma fé robusta no futuro”. Desse jovem, eles obtiveram “conselhos para o desmatamento e para as culturas”. No terreno contíguo ao deles, os Langendonck puderam fazer um roçado, o “alemão” que havia desmatado “abandonara sua exploração”. De acordo com os costumes da terra, plantaram milho e feijão preto. Era possível obter duas safras ao ano de feijão, e o milho a qualquer tempo, desde que as geadas não congelassem a safra, como ocorreu com as batatas, perdidas em uma noite de mau tempo.

A belga Marie Barbe<sup>826</sup> lamentava a madeira cortada, várias delas sem uma melhor identificação, impossibilitada de ser transportada para a comercialização: “que imenso rendimento não dariam essas belas madeiras, enviadas à Europa, para a marcenaria e a construção”. Para ela, uma medida para evitar o desperdício e melhorar o aproveitamento da

---

824 RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). Enciclopédia Rio-grandense. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968, p. 93 Aponta que o governo imperial “cedera quatro e meia léguas quadradas (196 quilômetro quadrados), ao preço corrente de meio real por braça quadrada (4,84 metros quadrados)”.

825 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 74.

826 LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.* Autora apresenta o tema dos agricultores serem “obrigados a destruir tanta madeira preciosa que, alhures, seria um começo de fortuna”, p. 91. O assunto é tratado também nas p. 24 e 52.



navegação fluvial, seria “desmatar inicialmente todas as margens dos rios”. Pode-se dizer que, com o tempo, o abate florestal para a comercialização da madeira foi efetivado e deve ter contribuído para o enriquecimento dos envolvidos. Nos anos 1930, apenas em Soledade existiam 50 serrarias, conforme informações do então prefeito Olmiro Porto, informação apresentada no Capítulo 2. Esse comércio abastecia os municípios vizinhos e a capital do estado. Envolvidos nessa exploração comercial, foram encontrados imigrantes de origem italiana, como a família Lazzari<sup>827</sup> e o prefeito de Sobradinho Santo Carniel, conforme será apontado mais adiante.

### 3.3.3. Diversidade étnica, religiosa e de procedência social dos imigrantes

No entanto, nem tudo eram flores silvestres na empreitada colonial. A Sociedade Montravel era obrigada a metas de assentamento de acordo com o contrato com o governo brasileiro. Segundo o jornalista porto-alegrense Augusto Meyer<sup>828</sup> (1902-1970), a Sociedade Montravel, Silveira & Cia<sup>829</sup>, criada em 1855, tinha a obrigação de introduzir 1.440 colonos na província do Rio Grande do Sul. Assim, em 1857, quando a colônia de Santa Cruz do Sul já prosperava exportando 400 sacos de feijão para Erval, Passo Fundo e Capela Soledade<sup>830</sup>, foi criado esse núcleo de Nossa Senhora da Soledade ou colônia Santa Maria da Soledade, por iniciativa da sociedade colonizadora, liderada pelo vice-cônsul francês, conde de Montravel<sup>831</sup>. A colônia era mista, formada por imigrantes alemães, belgas, brasileiros, franceses<sup>832</sup>, holandeses e luxemburgueses. Em 1875, italianos também foram assentados nessa região.<sup>833</sup>

No Jacuizinho, também em 1857, trinta casais alemães, da “picada nova de Santa Cruz”, pediam lotes de terras, entre os campos do Botucaraí e Cruz Alta, na serra da costa do

827 SOLEDADE. Ofício s/n, Do Gabinete do Prefeito interino, Olmiro Ferreira Porto, para o secretário do Interior, Miguel Tostes. *Relatório Financeiro de Soledade*. Correspondência Expedida Soledade, 3 de agosto de 1938. Na década de 1930, Lino Lazzari comercializava pinheiros, ver Nota: 698.

828 O artigo publicado no Suplemento Literário de *O Estado de São Paulo*, 28 de maio de 1966, n. 479, p. 1, foi republicado como introdução em LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil*. Campinas: PUCCAMP, 1990, “de onde reproduzimos para esta edição”, p. 15. O autor afirmava que a colônia Santa Maria da Soledade eram “glebas do Café”. O jornalista apontava a agricultura indígena de floresta como “verdadeira regressão a padrões culturais inferiores”, p. 17.

829 Ver Nota 810.

830 CUNHA, Jorge Luiz da. *Os Colonos Alemães e a Fumicultura*. Santa Cruz do Sul, Livraria e Editora da FISC, 1991, p. 143.

831 RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968, pp. 89 e 92; KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra & poder. História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986, p. 65.

832 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1850-1889). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2011, p. 140, 147 e 170-1. A autora menciona um grande proprietário de terras de origem francesa, Francisco Salinet, “destacado comerciante”, que contribuiu com recursos para a Guerra do Paraguai. A historiadora também menciona João Bageston, natural da Suíça, vivendo há 25 anos na região e explorando a erva-mate, p. 139.

833 PELLANDA, PELLANDA, Ernesto. “Imigração e colonização italiana”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-Grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1968, p. 127.

Rio Jacuí. Solicitavam transporte para poderem ter acesso ao local. Entre os casais alemães estavam o capitão Paulino Billig, no Rincão Estrela, as famílias Kautzmann e Hagemann, na Coloninha, os Kellermann, no Salto Grande do Jacuí, e os Bohrer<sup>834</sup>, Feiber e Steinhaus, no Lagoão.<sup>835</sup> Segundo o professor e antropólogo Balduino Rambo<sup>836</sup> (1906-1961), das colônias dessa época, Nossa Senhora da Soledade teria sido a única empresa que terminou em fracasso. O governo imperial teria vendido ao vice-cônsul a fabulosa área com 196 km<sup>2</sup> em área “pouco fértil e montanhosa”. Os colonos também tiveram que disputar as terras com os nativos. A colônia teria sido abandonada pelos imigrantes que foram buscar áreas mais bem situadas. Segundo o diário de Marie Barbe, o problema da colonização da Sociedade Montravel não teve relação com a fertilidade do solo, o abandono se deu por outras razões, entre elas a dificuldade de transporte da produção colonial.

A historiadora Luiza Kliemann<sup>837</sup> abordou os problemas recorrentes com relação à apropriação privada da terra no Rio Grande do Sul, nos séculos XIX e XX. Com relação à colonização, a autora afirmava que alguns dos lotes concedidos pelo governo, em meados do século XIX, em áreas de mata nativa, teriam sido abandonados pelos colonos e ocupados por “intrusos” que se dedicavam à exploração da erva-mate. Kliemann analisou os problemas gerados pelas companhias de colonização e as fraudes cometidas, com a participação de funcionários do governo, tema que a escritora Langendonck também faz referência. Um dos casos apontados pela historiadora foi o da *Companhia Eichenberg*, com atuação em Santa Cruz, que teve seus negócios suspensos, necessitando a intervenção do governo estadual. Os lotes foram retomados pelo poder público, que os redistribuiu a novos colonos, cobrando as dívidas para com os cofres públicos. Nesse processo, as matas e os ervais foram devastados.<sup>838</sup>

Para a escritora Marie Barbe a causa do fracasso da colônia não tinha relação com o solo, fabulosamente fértil. Segundo o ponto de vista da escritora, dois problemas impediam a fixação em áreas tão longínquas: os entraves para o transporte da safra e a característica dos imigrantes cooptados para o projeto. Ela narrou que agentes de colonização na Europa

---

834 Entre 1857 e 1859 chegaram ao Rio Grande do Sul, provenientes da Alemanha e da Prússia, lavradores católicos e protestantes da família Bohrer. Segundo Helen Ortiz, *O banquete dos ausentes*, p.122-3, Guilherme Bohrer do Lagoão, em 1879, deixou para seus sucessores uma fábrica de lapidação de ágatas na Alemanha, ele exportava os cristais de Soledade e lapidava em Fischbach, no Império alemão.

835 Relatório do fiscal José Ferreira de Camargo, encaminhado pela Câmara de Cruz Alta para o governo provincial, *apud* FRANCO, FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 107; MÜLLER, Armindo L. “A Comunidade Evangélica Alemã de Nova Colônia de Sobradinho”. In: MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO/INSTITUTO HISTÓRICO DE SÃO LEOPOLDO. p. 48.

836 RAMBO, Balduino. *Op. Cit.*, p. 93.

837 KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra & poder. História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986, p. 57.

838 KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *Op. Cit.*, p. 57.

enviaram “não a escória desta população, mas os piores dessa escória”. Ela viu chegarem alemães, e um grupo misto com alguns belgas, que foram “recrutados nas prisões e depósitos de mendigos”. Assim, passado o encanto inicial de seu projeto subtropical, ela teve que se deparar com vizinhos assustadores. O caso de uma família, com duas crianças, cuja mãe havia cumprido pena por cumplicidade no assassinato de uma menor de idade, ajuda a visualizar a situação: “jamais esquecerei a instintiva repulsa que me inspirou esta família”. Entre os colonos vindos da Alemanha, ela apontava que havia “ladrões, incendiários, assassinos”, que haviam cumprido de “quatro a doze anos na cadeia”. As terras brasileiras, que já abrigavam desterrados portugueses e africanos, recebiam agora marginalizados de outras nacionalidades do “velho mundo”. Mas a autora ressaltava: “a Alemanha não envia apenas bandidos para o Brasil. Muitos alemães são infatigáveis trabalhadores a quem nada espanta, a quem pouca coisa desencoraja”.

No entanto, as referências elogiosas da Madame van Langendonck não eram aplicáveis aos holandeses que ela conheceu: “Sem coragem moral e sem forças físicas, tornam-se colonos lamentáveis. A sorte de um grupo que chegou à colônia Montravel foi deplorável”. Como estratégia de agentes de colonização na Holanda, eram distribuídas “brochuras” nos vilarejos destinadas “àqueles que desejavam enriquecer de maneira rápida e segura”. Diziam as publicações que no Brasil havia ouro e diamantes nos riachos. Além disso, a terra produziria sem a necessidade de trabalho. Esses argumentos teriam seduzido “famílias camponesas”, que largaram suas casas e terras para se aventurar no Brasil. A autora registrou o trágico destino de três famílias holandesas vitimadas pela “nostalgia” e pelo desencanto da vida exigente na floresta subtropical. Os que sobreviveram às doenças e à loucura, abandonaram as colônias.<sup>839</sup> O processo colonial europeu do século XIX trouxe para as Américas a diversidade social existente naquele então: marginalizados, empobrecidos e adoecidos; mas, também investidores e aventureiros dispostos a explorar as terras e as gentes.

### **3.3.4. Uma curandeira pele-vermelha**

Pode-se dizer que os laços mais sólidos de amizade e solidariedade estabelecidos pela Madame van Langendonck foi com a família Nunez. Eles eram “verdadeiros peles-vermelhas”, oito pessoas indígenas muito prestativas. A Sociedade “empregava o marido, seus dois irmãos e os dois filhos de sua mulher, de quem ele era o segundo marido”. O

---

839 KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra & poder. História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986, p. 55-60.

trabalho envolvia a abertura de estradas e picadas entre as colônias. Os Nunez adquiriram dois lotes onde criavam “vários cavalos”, e mantinham uma mula para alugar aos colonos para que transportassem “milho ao moinho”, ou para irem fazer compras. Esses homens caçavam e trabalhavam na construção das cabanas e no entalhe dos troncos para a fabricação das canoas, transporte fundamental para uma região repleta de rios e cursos d’água.

A senhora Nunez<sup>840</sup> foi definida como “boa, generosa, compassiva, excessivamente prestimosa”, mas “feia”, ciumenta quando o assunto era “fidelidade conjugal”. Ela andava armada de fuzil e com uma faca. Embora estivesse “a uma grande distância” de sua casa, “lá ia periodicamente para me poupar qualquer trabalho grosseiro e me fazer mil favores”, entre os quais lavar suas roupas.<sup>841</sup> Essa senhora ameríndia era o socorro mais imediato em situações de doença. O médico financiado pela companhia aparecia apenas uma vez por semana, por duas horas, no “rancho da administração”. A curandeira pele-vermelha conhecia “todos os segredos da flora medicinal das florestas. Tinha remédios para todos os sofrimentos físicos, realizava verdadeiramente curas espantosas”.

A curandeira Nunez fumava cachimbo e acolhia os vizinhos. Por vezes, ela oferecia mate com açúcar. A indígena fazia partos e tratava as mordeduras de cobra, com água benta por ela. Ela conhecia os segredos da cura com a utilização da casca das árvores da floresta. A aventureira belga presenciou o tratamento de duas crianças holandesas com hérnia, a partir do contato dos pés com a casca da figueira. A índia descascou o tronco deixando a marca do pé da criança e guardou a casca em um pequeno saco. Ao se regenerar o tronco, “os meninos estavam perfeitamente curados”: sem cortes, sem remédios. Devido a sua capacidade de cura, “sua cólera era temida”. Os vizinhos acreditavam que “o doente que ela se recusasse a tratar morreria”.<sup>842</sup>

Segundo Marie Barbe, embora a amiga Maximiliano Nunez pouco soubesse de religião, ela e a filha traziam velas feitas por elas para acenderem na imagem da Santa Virgem e do Santo Antônio, onde as visitantes ainda deixavam moedas como oferenda. A escritora belga acabou por presenteá-las com uma dessas imagens. Agradecida, a senhora Nunez providenciou um pequeno altar para a imagem em sua cabana, ornado de “farrapos de cores vistosas (...) e cercado de verde”. Ela mantinha duas velas constantemente acesas para a santa:

---

840 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. A autora não chama a amiga pelo primeiro nome, somente como senhora Nunez e Maximiliano, nome de seu segundo marido. Seu sobrenome era Máxima.

841 LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 100-1.

842 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 61-6.

a “senhora Nunez dizia que jamais a mãe de Deus recusava coisa alguma a quem conservasse uma lamparina acesa sobre seu altar”.<sup>843</sup>

Foi com a família Nunez que a Madame van Langendonck participou de uma festa de São João tal como era celebrado “em vários vilarejos da França”. Numa noite fria de inverno, em junho, apareceu na sua casa Maneco, descalço e envolvido em um poncho, ele era irmão de Maximiliano, e vinha para levá-la à festa. A caminhada noturna pela floresta exigiu a travessia de três rios, molhando a senhora belga até os joelhos. Na casa dos Nunez, sua amiga lhe esperava com um escalda pés, meias secas e “belos tamancos”<sup>844</sup> — confeccionado em sua intenção. A mesa estava posta: tinha “arroz temperado com toucinho, feijão preto, carne defumada, a carne de dois macacos, preparada de diversas maneiras, carne de porco fresca grelhada, bolos de milho, forte vinho tinto de Portugal, café e mate”.

A imigrante belga logo se adaptou à bebida amarga característica dos guaranis. Ela apreciava o seu efeito revigorante. No galpão, Maximiliano tocava uma viola de doze cordas. Ajudando nos serviços da festa “um jovem mulato”. Tiros de pistolas, carabinas e fuzis, além dos “foguetes”, foram ouvidos no silêncio da noite iluminada por uma grande fogueira. Iniciaram-se as danças, era “um sapateado cadenciado”.<sup>845</sup> Pode-se dizer que, ao que tudo indica, os Nunez<sup>846</sup> seriam oriundos das Missões guaraníticas, tendo mantido práticas religiosas católicas, como o culto às imagens, as festas dos santos, os instrumentos musicais e a habilidade nas armas de fogo.

A festa seguiu-se até o amanhecer do dia. Teve ainda a consulta a sorte com um ovo quebrado dentro de um copo com água. Dessa leitura, descobriam-se as fortunas ou os infortúnios, o pior deles seria a “chegada dos homens da polícia para recrutar à força soldados, acontecimento que é o terror dos jovens brasileiros, para quem a condição de militar é singularmente antipática”. A autora trazia assim a condição dos colonos-soldados referida no Capítulo 2. Uma “mulatinha” acompanhou a senhora no caminho de volta, elas levaram “uma grande quantidade de presentes culinários”. A “companheirinha” tratou de aquecer o ambiente da casa com brasas. No dia seguinte, “a menina me esperava com café quente e pãezinhos feitos com farinha de milho cozidos sob a cinza”.<sup>847</sup> Essa passagem do diário de

843 LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 61-7.

844 *Ibidem*, p. 70. Os tamancos indígenas fornecidos pela senhora Nunez eram “solas de madeira com gáspeas em couro ou tecido de lã, embelezados com bordados ou fitas de seda”.

845 *Ibidem*, p. 66-73.

846 No registro da Aldeia dos Anjos foi possível localizar alguns guaranis que assumiram o sobrenome Nunes no “rebatismo”, eles eram oriundos de São Borja, p. 65 e São Nicolau, p. 67. ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana.

847 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 66-73.

Marie Barbe deixa expresso o recrutamento dos guaranis para o esforço de guerra, ainda em meados do século XIX, e a relação entre os ameríndios e os descendentes de africanos com a presença da criança negra a prestar serviços domésticos.

A aventura da família belga contou com os sobressaltos das diferentes e abundantes cobras, dos bandos de macacos a assaltar o milharal, das enormes aranhas e dos *bichos-de-pé*, abundantes e nefastos após os desmatamentos. Por vezes, a senhora Langendonck ficava sozinha na colônia, acompanhada apenas por suas galinhas e por seu cão negro Fritz. Ela chegou a domesticar um filhote de onça identificado como se fosse um “tigre”. Além das dificuldades advindas do empreendimento, os “índios selvagens” eram outro fator de apreensão para os recém-chegados.

Os “bugres”, como eram conhecidos esses ameríndios, embora não tivessem “armas de fogo” e andassem nus, “carregavam as mulheres” e pilhavam as habitações, e “muitas vezes devastaram as colônias nascentes”. Sobre o roubo de mulheres, Marie Barbe registrou um episódio contado por um guia “mulato”, no caminho de volta para Porto Alegre. A família do narrador morava em uma cabana até serem atacados pelos “bugres”, sua mãe foi morta, e os indígenas levaram as duas irmãs pequenas. Ele escapou porque se embrenhou no mato vivendo por três dias de “frutos selvagens”. Ainda sobre a condição das mulheres, após transpor a floresta, quando abandonou a colônia, ela encontrou uma família espanhola que mantinha um pensionato para meninas em “formosa habitação”. Uma casa para moças que tinham condições financeiras e buscavam instrução.<sup>848</sup>

### 3.3.5. Negros fugitivos vivendo nas matas

Os africanos e seus descendentes que conseguiam escapar do sistema de escravização também punham em alerta os colonos europeus recém-chegados. A família Langendonck deparou-se com as investidas de “um bando de negros fugitivos”, armados, possivelmente aguardando os companheiros que chegavam na floresta. Eles rondaram as habitações, andavam vestidos e eram “homens de aspecto medonho”, que “emitiam gritos assustadores”. Na região acreditavam “que os negros fugitivos possuíam um abrigo conhecido apenas por eles, cercado por enormes montanhas rochosas que nenhum outro além dos iniciados podia transpor”. A descrição da autora traz semelhanças com os quilombos: os vizinhos contavam que na região “eles possuíam terras cultivadas e dali só saíam para obter roupas, pólvora e chumbo”. O medo de serem reconduzidos à escravidão teria os tornado “ferozes”,

---

<sup>848</sup> *Ibidem*, p. 100, 102, 104.

“assassinatos” lhes eram atribuídos. A “pilhagem” era temida pelos habitantes das áreas isoladas.<sup>849</sup>

O relato da poetiza e escritora belga auxilia na visualização das populações que habitavam as florestas dos rios das partes altas do Rio Grande do Sul.<sup>850</sup> Conforme apontado no Capítulo 1, as matas abrigavam ameríndios e africanos fugitivos do sistema de escravidão e das guerras promovidas em nome dos impérios coloniais ou das independências americanas. Essas populações eram forçadas a entregar o fruto de seu trabalho e o próprio sangue em disputas que não lhes dizia respeito e cujo principal objetivo era justamente espoliar-lhes a terra e as riquezas naturais. Em período anterior ao referido por Marie Barbe, após a Guerra dos Farrapos, houve uma dispersão dos soldados negros que foram alforriados e não encontraram espaço social no pós-guerra. Isso ocorreu em 1845, apenas doze anos antes da chegada desses imigrantes.

Quando a senhora Marie Barbe abandonou a colônia e voltou sozinha para Porto Alegre, ela se hospedou na casa do alemão Einzelmann, “médico da moda”, casado com uma jovem brasileira. O casal mantinha a casa primorosa graças aos “escravos que pareciam fazer parte da família”, o casal os tratava “com uma bondade raramente encontrada”. A autora pontuou diversas vezes a condição desumana com que os negros eram tratados no sul do Brasil. Na Capital, ela soube que nem mesmo na morte, os escravizados podiam desfrutar os mesmos espaços dos brancos. Eles eram enterrados fora das muradas do cemitério, “depositados na terra sem caixão”, envoltos em “um pedaço de pano”, por vezes, até mesmo sem isso.<sup>851</sup> Mesmo assim, a escritora belga afirmou que a escravidão no Brasil: “pareceu-me menos funesta aos negros do que prejudicial à raça branca”. A expressão descabida, com cunho eugenista de superioridade racial, alertava para a condição de extrema dependência da população branca, que delegava todas as habilidades laborais aos trabalhadores escravizados, fazendo com que eles fossem reféns, embora beneficiários desses serviços.

Assim, “servir” era “condição exclusiva do escravo”. Conforme apontava a autora, as crianças brancas eram “educadas com os negrinhos e brincam com eles, que, para algumas coisas, nunca são crianças”. A escritora foi ainda mais longe em seus comentários com relação aos negros escravizados no Brasil: “Quaisquer que sejam as causas, o fato é que os

---

849 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 77-9, 85-9.

850 Mesmo que autores como Balduino Rambo afirmem que a autora “confundi” o Rio Jacuí com o Rio Caí, considera-se pouco provável que tenha haviado esse engano. No entanto, somente nova pesquisas podem resolver essa questão. Ver Nota 810.

851 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 107-8, 113.

maus instintos inerentes à natureza do negro deixam nele bem pouco espaço para os sentimentos de probidade, de pudor e de moral”.<sup>852</sup> Nesse aspecto, a senhora belga compartilhava as observações do médico pernambucano Nina Rodrigues que, poucas décadas depois, pontuou aspectos morais específicos dos originários da África, atribuindo-os aos valores culturais particulares, e não como decorrência das condições degradantes da escravização que teve também aspectos perversos de violência e exploração sexual.

### 3.3.6. Percalços do sonho colonial transformados em tragédia familiar

Na disputa das terras florestais, naqueles lugares distantes e pouco acessíveis, a sexagenária belga viu chegarem colonos “em massa”. Pelo contrato colonial, a Companhia fornecia alimentos, durante os primeiros seis meses, além de ferramentas necessárias “ao desmatamento e a cultura” e utensílios domésticos. Esses adiantamentos deveriam ser pagos ao término de dois anos, com juros de 12%. O lote colônia de 50 hectares, ao valor de mil e quinhentos francos, poderiam ser quitados no quinto ano, com juros de 6%. Já as colônias governamentais tinham 70 hectares, custavam novecentos francos e a autora duvidava que alguém tivesse “pago o preço”, para ela, reinava o calote.

O balanço do empreendimento colonial Montravel não foi positivo. Segundo Marie Barbe, somente permaneceram nos lotes os casais “carregados de crianças”, os que puderam sair para buscar “fortuna em outra parte”. Os três acionistas da companhia não conheciam as terras, nem sabiam ao certo a sua localização<sup>853</sup>, a concessão foi negociada pelo conde francês.<sup>854</sup> Esse negócio permite evidenciar a “generosidade” das autoridades brasileiras para com os estrangeiros na concessão de terras, ao mesmo tempo em que não enxergavam a existência dos nacionais que vivam nelas.

Para a perspicaz escritora belga, somente o acesso a meios de transporte poderiam superar a situação dos agricultores, embora a “extrema fertilidade do solo”, eles eram “obrigados a ceder seus produtos por preço vil”, permanecendo miseráveis. No entanto, a autora via potencialidade no sistema colonial, também como mercado para os produtos industriais europeus, especialmente os de sua terra natal. Ela destacava a “proteção eficaz e real” dada pelo governo Imperial, que isentava por vários anos o desembolso por parte dos

---

<sup>852</sup> *Ibidem*, p. 38-42.

<sup>853</sup> Talvez disso decorra a localização em São Vedelino da colônia que Marie Barbe afirmou ser no Alto Rio Jacuí, no diário editado na Europa, com a finalidade de sustentação financeira da autora. Cf. *Ibidem*.

<sup>854</sup> LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil*: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 89-90-1.



estrangeiros. Ela foi enfática: “Não conheço país que ofereça as vantagens e a perspectiva de bem-estar que se encontra no Brasil”.

No entanto, a escritora lamentava que o governo confiasse a “administração de todas as suas colônias a alemães, militares licenciados de tropas estrangeiras, empregados pelo Brasil há uns oito anos”, cujo objetivo era “enriquecer a todo custo e o mais depressa possível”.<sup>855</sup> Mais uma vez, o diário de Marie Barbe deixa explícito o papel dos militares, especialmente os alemães, no empreendimento colonial como forma de enriquecimento pessoal, com o auxílio de cargos públicos. Embora com “terras excelentes” e “magníficas colheitas” as dificuldades de transporte inviabilizava a comercialização. A dificuldade inicial teria sido superada com a compra da produção por parte de um agente da sociedade colonial que transportava com mulas até o Jacuí, ou até a “região dos campos” no caminho de Porto Alegre.<sup>856</sup>

Em virtude do filho de Marie Barbe ser agrimensor diplomado, ele foi contratado pelo governo brasileiro para a medição de terras com a finalidade de colonização. O cargo de Leon permitiu que ela tivesse acesso a informações sobre distorções ocorridas em outros assentamentos. Ela registrou o fracasso de uma colônia em “grande território, não longe do Jacuí”, chamada Nova Petrópolis, iniciativa do governo provincial com o apoio do governo imperial. A administração era feita por um “ex-padre espanhol”, que fraudou o relatório de execução das obras de infraestrutura, gastando o montante de oitenta contos de réis em benefício próprio. Embora tivesse havido uma fiscalização do “inspetor geral das colônias”, por ele não ter estado no local, como deveria, foi confirmada a versão do administrador corrupto. Pela precariedade do empreendimento governamental, os colonos, “quase todos franceses”, abandonaram as terras porque não receberam a comida a que tinham direito nos primeiros meses de assentamento.<sup>857</sup>

A escritora belga acabou por usufruir de uma condição privilegiada em relação aos demais colonos. Em termos políticos, ela era defensora do absolutismo monárquico e admiradora de D. Pedro II. Por conta disso, lamentava que o monarca brasileiro tivesse “as mãos atadas pela constituição”. Ela criticou os “altos funcionários” como incapazes de agir em benefício do país. Sobre alguns estrangeiros, a autora identificava os “aventureiros”, vindos “de todas as partes”, fazendo “fortuna em poucos anos, por vezes só Deus sabe

---

855 *Ibidem*, p. 90, 92-3.

856 *Ibidem*, p. 74-5.

857 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 93-5.

como”.<sup>858</sup> Mas, para a família Langendonck a aventura colonial terminou com o abandono das terras. Eles estavam desgostosos pela falta de mercado para sua produção.

No período em que Marie Barbe esteve em Porto Alegre, após a desistência do projeto colônia, ela conheceu o barão d’Ornano, vice-cônsul da França na capital. Ele estava instalado há seis anos e auxiliava na tutela aos belgas. Assim, ela conheceu a história de um francês de Marselha que veio para o Brasil se estabelecer na colônia de Nova Petrópolis. No entanto, a rusticidade da vida rural fez com que ele abandonasse o projeto e viesse associar-se a um “velho comerciante de vinhos franceses”, abrindo um restaurante, cujo cozinheiro, originário de Liège, na Bélgica, havia se entregue a “paixão” pela cachaça. Os relatos da escritora deixam ver o envolvimento dos estrangeiros nos negócios de bebida alcoólica. Ela mencionou também uma família alemã, casal Gerbert, que estabeleceu uma cervejaria nos arredores de Porto Alegre.<sup>859</sup>

Assim, graças “à estima” que o presidente da Província de São Pedro tinha para com o vice-cônsul, os dois filhos da família Langendonck “obtiveram sua benevolente proteção”, conseguindo trabalho. O filho mais novo casou-se com “uma jovem alemã”, enquanto que o mais velho foi delimitar terrenos em terras “virgens”, missão que exerceria por vários anos. Pelo diário não se sabe o destino final de Leon. Os temores da autora era que ele tivesse sido vitimado nas disputas por terra.<sup>860</sup>

Marie Barbe tomou o caminho de retorno para a Europa. De Rio Grande, ela foi para o Rio de Janeiro, com passagem custeada pelo governo provincial, graças à intermediação do vice-cônsul. A escritora belga viajou em um “belo pacote” de “um velhote” comandante americano, foram seis dias de viagem. No Rio de Janeiro, ela foi recepcionada pelo cônsul francês, há mais de quarenta anos na função, senhor Taunay. Na cidade já viviam cerca de dez mil franceses.<sup>861</sup> Foi graças a essas relações, especialmente pela intermediação da condessa de Barral – governanta das jovens princesas brasileiras –, que a autora conseguiu uma audiência com o imperador D. Pedro II. Essa aproximação da autora com o monarca brasileiro fez com que essa viúva recorresse ao soberano por várias vezes.

Foram resgatadas cinco cartas<sup>862</sup> enviadas por Marie Barbe ao imperador do Brasil, entre 1865 e 1871, período que corresponde à Guerra da Tríplice Aliança (1864-1870) contra o Paraguai. Nessa correspondência, a senhora belga tratava da nomeação dos filhos em postos

---

858, LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 97-9.

859 *Ibidem*, p. 115-6, 119.

860 *Ibidem*, p. 110-1, 115.

861 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862.*

Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 120-2, 124-5

862 LANGENDONCK, Madame van. *Op. Cit.*, p. 145-170.

públicos, das dificuldades financeiras advindas da sua condição de idosa e viúva, fazia denúncias contra administradores e apresentava palpites políticos que evidenciavam sua convicção de monarquista absolutista. A aventureira belga acabou retornando ao Brasil. Aqui, ela viu as agruras dessa pátria atingirem sua família: seu filho mais novo, Hipólito, subtenente na brigada imperial, feriu-se na perna direita, ficando aleijado por falta de assistência médica no Exército, com 28 anos. Ela aproveitou o episódio para relatar ao imperador do Brasil a corrupção e desvio de dinheiro no Exército, onde o filho prestava serviços. O comandante de uma tropa de 500 homens, fornecia ração para 200 e embolsava o restante.<sup>863</sup> A inteligente e ousada senhora, demonstrando seu tino administrativo, chegou a propor o deslocamento de parte dos 30/40 médicos de Porto Alegre para o “serviço das enfermarias temporárias” do Exército, buscando salvar “a vida de vários milhares de soldados”.

Para a resolução dos conflitos colônias, advindos da demarcação das terras, ou da falta de segurança jurídica das propriedades, Marie Barbe propôs ao imperador D. Pedro II o engajamento dos geômetras-agrimensores empregados pelo estado brasileiro na demarcação das terras coloniais desonerando os empreendimentos privados e evitando os conflitos advindos desses serviços. Ela chegou a pedir o posto de administrador do ex-empreendimento Montravel para seu filho mais velho. No projeto ainda permaneciam “algumas famílias belgas, que o trabalho perseverante fez prosperar tanto quanto o permite a posição de um país onde a dificuldade do transporte diminui consideravelmente o valor das colheitas”. Ela propunha a construção de pequena estrutura habitacional para os novos europeus que chegavam. Nas cartas ela ainda se referiu aos três meses que D. Pedro II passou na província de São Pedro.<sup>864</sup>

Em 1867, passados dez anos de sua primeira vinda ao Brasil, Marie Barbe morando em São Leopoldo, “pântano atroz”, momentos antes do conflito com os *muckers* (1868-1874), concluiu suas memórias para a publicação. Ela ainda fez um apelo ao imperador visando a proteção do filho no cargo que ocupava, uma vez que estava constantemente ameaçado, segundo ela, pela postura disciplinada, competente e honesta de proceder frente aos desmandos, à indolência e à corrupção largamente vigente. Em 1869, ela havia perdido o contato com os filhos, que foram medir terras de um projeto colonial particular, cujos “colonos quiseram matar o diretor”. Ela mantinha-se agora bordando, com lã e seda, “pantufas” vendidas “às escondidas” em Porto Alegre por uma “pobre francesa”. Ela devia alugueis e não conseguia sequer pagar sua alimentação, seu melhor plano era ensinar francês a

---

<sup>863</sup> *Ibidem*, p. 149.

<sup>864</sup> *Ibidem*, p. 149-151, 153.

uma moça. Em 1871, estando fixada em Pelotas, ela escreveu uma última carta ao monarca brasileiro.<sup>865</sup>

O diário da poetisa belga Marie Barbe van Langendonck ajuda a esclarecer os múltiplos aspectos envolvidos na aventura de colonização de terras florestais no Rio Grande do Sul. A autora evidencia os interesses internacionais mobilizados nessa gigantesca ação de deslocamento de pessoas e produtos envolvendo países europeus e terras brasileiras. A astúcia da autora possibilitou o registro de aspectos nem sempre valorizados, como a participação ameríndia na viabilização do assentamento de imigrantes em paisagem tão diversa das conhecidas no velho continente. O olhar detalhista da escritora apontou as diversas nacionalidades beneficiadas com a concessão de áreas incomensuráveis, cujo gigantismo promovia arranjos de difícil solução. Como medir tantas terras, como controlar a procedência dos envolvidos, como fiscalizar tantos interesses sobrepostos?

Marie Barbe apontou o papel dos franceses, dos holandeses, dos belgas e dos alemães no projeto colonial; as condições desiguais dos imigrantes, desde os paupérrimos camponeses, ou dos sentenciados, até os concessionários, que não pisaram nas terras obtidas, ou os militares favorecidos, que ampliavam poder frente a tão complexo empreendimento.<sup>866</sup> Necessariamente, a perspectiva de estudos biográficos sobre o Rio Grande do Sul e o Brasil levam em conta a multiplicidade étnica, cultural e religiosa existente nas Américas e os contingentes humanos transportados para o continente.

Conforme as historiadoras Lilia Schwarcz e Heloisa Starling<sup>867</sup>, após a abolição legal do sistema escravista, a experiência de atração de imigrantes iniciada no regime imperial, foi incrementada na Primeira República. A “propaganda ilusória” de enriquecimento atraiu alemães, espanhóis, franceses, italianos, poloneses, portugueses e japoneses. A estimativa apresentada pelas autoras é de que 50 milhões de pessoas saíram da Europa em busca de melhores condições de vida, sendo que 11 milhões teriam vindo para a América do Sul, 33%

---

865 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002, p. 154-8, 160-5, 170.

866 Os estudos sobre a imigração estrangeira para as terras florestais do sul do Brasil contaram com esforços de pesquisadores como Arthur Ramos, Balduino Rambo, Jean Roche, Luis Alberto de Boni e Roviho Costa e centenas de novos trabalhos, desenvolvidos especialmente no período pós-ditadura militar (1964-1985). Entre os clássicos: RAMOS, Arthur. *Introdução à antropologia brasileira*. Rio de Janeiro: Editora da Casa do estudante do Brasil, 1971. Obra está organizada em três volumes: As culturas indígenas, V. 1; As culturas europeias, V. 2 e Os contatos raciais e culturais, V. 3; Rambo, Balduino. “A imigração alemã”. In: BECKER, Klaus (org). *Enciclopédia Rio-Grandense*. V. 1, 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1968, p. 77-123. ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969; DE BONI, Luis Alberto e COSTA, Roviho. *Os italianos do Rio Grande do Sul*. 4ª ed. rev. e atual. Porto Alegre: EST Edições, 2011.

867 SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. *Brasil: uma biografia*. 6ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2015, p. 323

deles, teriam optado pelo Brasil. Na região de Soledade e Sobradinho, o historiador Sérgio da Costa Franco<sup>868</sup> apontou a chegada de imigrantes, desde meados do século XIX.

Segundo Costa Franco<sup>869</sup>, inicialmente, vieram para a região famílias de origem francesa. No Jacuizinho, desde 1857, foram assentados cerca de 30 casais alemães. No início do século XX, os italianos começaram a chegar. Colônias específicas foram identificadas pelo autor: os italianos nas colônias São Paulo e Sobradinho, em Espumoso e em Itapuca; e os alemães na Colônia das Tunas e no Arroio do Tigre, próximos a Santa Cruz do Sul. Em 1908, foi criada a Comissão de Terras de Soledade visando demarcar terras e resolver litígios entre áreas particulares e públicas, situação agravada por fraudes devido ao providencial incêndio no cartório, ocorrido durante a Revolução Federalista (1893-1895). Essa Comissão também promoveu desapropriações e indenizações, como o caso citado de Carlos Schaeffer, que recebeu valor equivalente ao orçamento municipal anual por suas terras. A produção de cereais, tabaco e banha de porco nessas áreas foi destacada pelo autor.

### **3.4. Comerciantes versus agricultores: França X Telles e Simon**

Quase 60 anos após a última carta da escritora Marie Barbe ao imperador do Brasil, um episódio envolvendo comerciantes e agricultores ajuda a ver os desdobramentos que a colonização teve nas florestas do Alto Rio Jacuí. Através de um processo criminal, verifica-se o confronto entre um comerciante de origem alemã, um juiz distrital e uma família de agricultores que estava sendo constrangida em função de uma suposta dívida no estabelecimento comercial. O episódio ajuda a evidenciar o papel político e econômico que os comerciantes, especialmente os de origem alemã, passaram a exercer em virtude das dificuldades de transporte para a comercialização dos produtos coloniais, consolidando uma tendência já apontada no diário da poetiza belga de monopolização das atividades comerciais.

Conforme visto anteriormente, em meio aos muitos aventureiros europeus que aportaram no sul do Brasil, a autora belga destacava o papel dos alemães como militares e comerciantes. Assim, por meio de alguns casos exemplares, será demonstrado o enriquecimento e a construção do poder político desse segmento étnico que fez fortuna, nem

---

868 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 104-8.  
869 *Ibidem*, p. 104-8.

sempre honestamente, intermediando a venda dos produtos coloniais no mercado nacional e internacional, definindo preços e monopolizando as relações comerciais. Segundo informações de Idalcinéia Alves da Costa<sup>870</sup>, participante do movimento dos *monges barbudos*, houve a perseguição aos adeptos por parte dos comerciantes, os próprios vizinhos, especialmente os Kraemer, os Telles, os Nogueira. Ela destacava o papel dos alemães das Tunas<sup>871</sup>, como aqueles que “perseguraram muito”. Ela não tinha a mesma indisposição com os italianos, ao contrário: “O gringo tem medo de Deus, tem medo do padre e o padre apoiava a nossa religião. Então o gringo não perseguia de medo do padre. E o alemão não tem medo de nada”.

No centro desse primeiro caso, está o comerciante de origem alemã Pedro Guilherme Simon. Ele era viúvo, natural do Rio Grande do Sul e residia há 15 anos no município de Soledade. Seu estabelecimento, possivelmente herdado de seu pai Fritz Simon, estava localizado na serra do Rio Caixão: uma loja de secos e molhados que vendia ferragens, louças e miudezas, além de prometer a compra de “todos os produtos coloniais, pagando os mais altos preços”.<sup>872</sup> Um armazém bastante semelhante aos encontrados por Marie Barbe, um local de negócios e de encontro masculino. Pela denúncia da promotoria, Pedro Simon foi incurso na sanção do Art. 362. A acusação era grave, envolvia sequestro com a finalidade de obtenção de vantagem, como preço para a libertação, extorsão de vantagem ilícita, constrangimento por ameaça de falsas denúncias ou infâmias, além de obrigar com violência ou ameaça de grave dano a assinar em prejuízo de outro, com uma pena prevista de prisão celular por dois a oito anos.<sup>873</sup>

Com alguma segurança, pode-se dizer que Pedro Guilherme Simon teve ativa participação política em Soledade. No pleito municipal de 1924, ele compôs a chapa da Aliança Libertadora<sup>874</sup>, com Henrique Bohrer<sup>875</sup> Sobrinho, que era candidato a intendente, mas eles não se elegeram. Tempos depois, em 1932, Pedro Guilherme Simon aparece como signatário do *Manifesto ao Povo do Rio Grande do Sul* da Frente Única Gaúcha de Soledade,

---

870 Entrevista Idalcinéia Alves da Costa. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

871 Além dos imigrantes assentados na região no século XIX, agricultores teuto-brasileiros, procedentes de Santa Cruz, foram para Tunas, entre 1900 e 1918.

872 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 5. Conforme cartão da loja anexado ao processo. No verso, espaço para registro das compras.

873 *Ibidem*, p. 2-3v.

874 A Aliança Libertadora era uma frente criada por Joaquim Francisco de Assis Brasil, próspero estancieiro, para as eleições de 1922. Ele foi derrotado por Borges de Medeiros, que foi reeleito pela 5ª vez, através de fraudes. Em 1923, houve um levante armado contra Borges. Os “maragatos” de Assis Brasil distinguiam-se pelo lenço vermelho contra os brancos “chimangos” de Borges. Os maragatos apoiaram a Coluna Prestes. Ver PRESTES, Anita Leocádia. *Uma epopeia brasileira*. A Coluna Prestes. 2ª ed. São Paulo, Editora Moderna, 1995, p. 105.

875 Entre 1857 e 1859, chegaram ao Rio Grande do Sul, provenientes da Alemanha e da Prússia, lavradores católicos e protestantes da família Bohrer.

tendo aderido à causa constitucionalista, ao lado dos paulistas, contra o governo provisório de Getúlio Vargas e de Flores da Cunha no Rio Grande do Sul,<sup>876</sup> conforme visto no capítulo anterior. Mas, no início da década de 1930, alguns conflitos no interior de Soledade eram de natureza econômica envolvendo a exploração do trabalho dos pequenos e médios produtores rurais.

Denunciando os abusos cometidos estavam o agricultor André Ferreira França Filho, 39 anos, e o lavrador Virgílio Zacarias da Silva, 41 anos, ambos casados e naturais de Soledade. Eles recorreram à promotoria pública para denunciar o comerciante Pedro Simon e o juiz distrital Júlio da Silva Telles. Pela denuncia do promotor público, datada em junho de 1930, verifica-se que Júlio Telles oficiou ao comissário de seção de polícia, comerciante Estácio Antônio da Silva<sup>877</sup>, determinando que ele intimasse os moradores Virgílio da Silva e André França para comparecerem no dia 10 do mês de junho, às 14h, “afim de acertarem negócio”. O comissário de polícia Estácio da Silva era primo-irmão dos citados. Ele localizou a ambos, que se negaram a ir.

Esse processo criminal é o mais antigo documento localizado, e utilizado aqui pela primeira vez, envolvendo o principal protagonista do movimento dos *monges barbudos*, o curandeiro André Ferreira França, sua família e seus antagonistas. Por meio dele se pode demonstrar que os conflitos entre agricultores e comerciantes vinham há mais tempo e que Deca França já era uma liderança perseguida, ao mesmo tempo em que se constituía em agente da resistência aos arbítrios dos comerciantes associados às autoridades locais, no início da década de 1930. Assim, mesmo antes do marco apontado como fundante da “nova religião” – com a presença do *profeta são* João Maria na casa de Deca França, em 1935, ensinando-lhe os mistérios da salvação e deixando um enxergão de lã de ovelha abençoado para as curas –, o agricultor do Lagoão já enfrentava o *status quo* dominante nas regiões rurais e florestais de Soledade.

Para o promotor público interino Evaristo Teixeira do Amaral Filho, os agricultores estavam “côncios da ilegalidade da intimação, pois que não tinham negócio algum a acertarem”, indo além, estavam “cientes de que não podia o juiz distrital do sexto distrito mandar intimar quem quer que seja, principalmente tratando-se de matéria cível, contenciosa”. Assim, não compareceram. Mas, na mesma tarde, devido à ausência dos agricultores, Júlio Telles determinou que o lavrador Estevão Lemes, ajudado pelo ‘capanga’

---

876 Cf. FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975, p. 126.

877 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, 39-43. Estácio Antônio da Silva, 30 anos, casado, natural e residente em Soledade. Primo-irmão das vítimas.

Pedro Galdino, intimasse o comissário Estácio para que o mesmo fosse prender André e Virgílio e os conduzisse presos para a casa de comércio de Simon. Mas o policial recusou-se. Alegava que não iria “executar ordens ilegais”.

Com a negativa do comissário em ir prender os agricultores, os dois emissários de Júlio Telles foram eles mesmos executar a prisão. Essa prática de imiscuir agentes particulares em demandas da administração pública foi evidenciada em outras situações aqui apresentadas. Os “capangas” eram empregados particulares armados, trabalhadores que detinham a confiança de seus “patrões” para realizar serviços de violência. Na casa de Virgílio os emissários de Telles chegaram pelas 20h, e “imediatamente” invadiram a casa “de armas em punho”. Virgílio foi amarrando pelas mãos e levando para o armazém de Pedro Simon. Lá, teria ficando em um galpão, “amarrado a um palanque”. Em seguida, foram à procura de André, ele estava na casa de seu irmão Estácio Ferreira França. Era perto da meia noite, quando a casa foi “invadida” pelos acusados, “de armas em punho”. André foi conduzindo algemado para o mesmo galpão onde já se encontrava preso Virgílio. Aí ficaram atados, até o dia seguinte, quando compareceu o juiz distrital Júlio Telles acompanhado por Pedro Simon.

A questão em litígio referia-se ao pagamento de dívidas. Simon alegou que só os soltaria se Virgílio da Silva pagasse cem mil réis (100\$000), referente a uma conta contraída em setembro de 1919, portanto, há mais de dez anos. De André França era cobrado trinta e cinco mil réis (35\$000). Se não pagassem, “seriam espancados”, teria afirmado Simon. Coagido, Virgílio pagou os cem mil réis, embora tivesse certeza que não devia. Ele tinha guardado o cartão do estabelecimento comercial de Simon com o registro de pagamento, assim pôde anexá-lo ao processo. André, “como não possuísse dinheiro de espécie alguma”, não pôde quitar o cobrado. Foi solto, mas com “a ameaça” de ser preso novamente e espancado, se não resolvesse a pendência até o dia 30 de agosto, pouco mais de dois meses de prazo. Para o promotor, o juiz distrital “cobra contas com vantagens para si, abusando do seu cargo”.

Na denúncia, junto com a declaração das vítimas, foi anexado o ofício do juiz distrital Júlio da Silva Telles, dirigido ao comissário Estácio da Silva, datado de 9 de junho de 1930. Era um manuscrito em papel almaço, quase ilegível, pela caligrafia ruim e os erros de gramática, o conteúdo é breve e guarda alguma formalidade: “Deveis intimar o sr. Virgílio da



Silva e André F. França para comparecer amanhã 10 do corrente mês às 2h da tarde afim de acertarem negócio. Saúde e Fraternidade. Júlio da Silva Telles, juiz distrital.”<sup>878</sup>

Na queixa crime foram listadas onze testemunhas, além das vítimas. Várias delas chegaram a depor em juízo. Por isso foi possível ver o envolvimento da família dos agricultores na sustentação da denúncia contra os comerciantes. Pelos depoimentos, fica subentendido o parentesco entre André e Virgílio. Da família Ferreira França depuseram: o irmão mais velho, Estácio Ferreira França, o cunhado João Luiz Ferreira França, e os primos Estácio Antônio da Silva, comissário de polícia, Firmino Estácio da Silva, primo-segundo, e Florêncio Monteiro de Camargo, “primo-irmão por afinidade”. Deixaram de depor no processo, embora arrolados como testemunhas: Estevam Ferreira França, Vidal de Albuquerque e o subdelegado Vidal de Almeida Maia. Ou seja, esse processo envolveu oito integrantes da família de André Ferreira França: as duas vítimas, cinco testemunhas (uma não depôs) e o comissário de seção de polícia. Interessante observar que todos os depoentes e as vítimas se disseram naturais e residentes no município de Soledade. A iniciativa do juiz distrital e do comerciante era contra agricultores nascidos ou moradores daquele local.

Em final de setembro de 1930, o juiz da comarca de Soledade, Décio Pellegrini, interrogou Pedro Guilherme Simon e Estevão Lemes. Eles apenas confirmaram que estavam no local dos acontecimentos. Júlio Telles não foi interrogado. O ‘capanga’ Pedro Galdino não foi localizado durante todo o processo. Os defensores dos réus eram os experientes advogados, major Abelardo de Almeida Campos e Olmiro de Almeida Campos<sup>879</sup>, do escritório Pedro Correa Garcez.<sup>880</sup> Abelardo Campos já havia atuado na defesa de Manoel da Silva Telles e José da Silva Telles no processo sobre o assassinato de Jacob Barth, morto e queimado, em 1917, em Soledade. Ambos foram absolvidos pelo júri. No presente caso, a

878 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 4.

879 Seriam três advogados Almeida Campos atuando em Soledade nesse período: Abelardo, Olavo e Olmiro.

880 Abelardo de Almeida Campos também defendeu Salustiano Floriano Pinto contra o “irascível e muito vingativo” fazendeiro Ignacio Dihel na acusação deste ao cunhado por tentativa de homicídio, em 1928, no Jacuizinho. No mesmo ano, os advogados Almeida Campos foram procuradores de Margarida Hermes no polêmico caso de suspeita de infanticídio, conforme Capítulo 5. Em 1935, Olmiro d’Almeida Campos atuou na defesa de Abrelino da Rocha Soares, amigo de André Ferreira França, acusado de envolvimento na morte de Madril Borges de Moraes, ocorrida durante uma festa, em 1934. No processo que aputou o assassinato de Deca França, Olmiro Campos, atuou como assistente judiciário na defesa dos réus. Ele solicitou que Evaristo Rodrigues da Silva, um dos primeiros a depor no inquérito policial, declarasse em juízo que o cabo Porto convidou os civis para irem a casa de Crespim, “afim de dissolver essa reunião”, porque não havia “mais praça a disposição” em Tunas. Olmiro perguntou: “se Deca França costumava fazer reuniões que punham em sobressalto a população do distrito onde o mesmo residia?” A testemunha respondeu que sim: “que todos os moradores dessa região tinham medo das reuniões de Deca França por ignorarem quais as intenções dele e de seus adeptos, temor esse que também era compartilhado pelo depoente como morador desse lugar”. KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 172.

defesa escrita iniciava de forma vigorosa: “É mesmo admirável que haja quem traga ao conhecimento da Justiça Pública fato de tanta falsidade, como consta da denúncia.”

A estratégia dos advogados dos denunciados foi negar todos os fatos apontados pela promotoria: “Os réus não ataram, nem prenderam, nem tão pouco maltrataram as supostas vítimas”. Assim, eles não teriam pedido pagamento para soltá-las, porque os agricultores não estariam presos. Para a defesa, o que houve foi “uma composição amigável de negócio entre o réu Pedro Simon e as supostas vítimas, como oportunamente será provado”. Foram arroladas testemunhas para a defesa: Antônio Pereira Vaz<sup>881</sup>, Florêncio Monteiro de Camargo, José Henrique Niderahuer, José Júlio Rangel<sup>882</sup> e Júlio Barbosa, residentes no sexto distrito de Soledade. O documento não citava o réu Pedro Galdino.<sup>883</sup> É sempre melhor esquecer um “capanga”.

Quase quatro meses após a denúncia, em três audiências ocorridas no Fórum de Soledade, de 21 a 23 de dezembro de 1930, foram ouvidas 13 pessoas: as duas vítimas, o comissário de polícia, seis testemunhas de acusação e quatro de defesa.<sup>884</sup> Estiveram presentes o juiz da comarca, Décio Pellegrini, o escrivão substituto Cássio Bentes Cardoso, o promotor público Evaristo Teixeira do Amaral Filho, três dos quatro acusados – Júlio Telles, Pedro Simon e Estevão Lemes –, e os advogados da defesa. Uma primeira observação sobre os testemunhos é a de que os denunciantes, em frente aos réus, recuaram de alguns dos termos iniciais da queixa. Ou o escrivão amenizou os termos de seu registro. No entanto, mantiveram aspectos cruciais que evidenciam a coação moral e física a que foram constrangidos.

O primeiro a depor foi o lavrador Virgílio Zacarias da Silva, “ofendido neste processo”. Ele contou como a notícia do mandado de prisão assustou a vizinhança. Virgílio alegou que não compareceu, quando da primeira intimação levada pelo comissário Estácio da Silva, porque não haveria tempo para o deslocamento, “estava quase na hora designada”. Em seguida, “precisando dar muitas voltas, saiu de casa”. Ao retornar, pessoas da família lhe disseram que o comissário mandara um empregado com a mensagem de que fosse “imediatamente à casa dele”, lá estavam Estevão Lemes e Pedro Galdino com a ordem de prisão. Ele e André deveriam apresentar-se à casa de Pedro Guilherme Simon. Era quase 20h.

---

881 Antônio Pereira Vaz foi testemunha de defesa de Pedro Simon no processo que apurou o duplo homicídio ocorrido em 16 de agosto de 1938.

882 José Júlio Rangel foi processado com Pedro Simon, em 1920, em disputas de terras.

883 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: Júlio da Silva Telles. Soledade, 1932, p. 13.

884 Os depoimentos das vítimas são particularmente difíceis de serem lidos, devido à caligrafia do escrivão. De forma especial, o registro da manifestação de André Ferreira França tem várias palavras, de partes importantes do depoimento, que não puderam ser compreendidas. RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*, p. 29-38.

Virgílio pediu ao comissário Estácio que o acompanhasse, ele temia “alguma desfeita”. Eles chegaram à casa de Pedro Simon “ao clarear do dia”, os aguardava, dormindo, o juiz distrital. Ao levantar-se, Júlio Telles “foi a um galpão e ali começou a tomar mate”. Ele alertou que Virgílio “não devia ter deixado de acudir a primeira intimação, pois poderia se dar um desastre”. Após o café, o juiz foi buscar “os livros” para comprovar a dívida que deveria ser paga a Pedro Simon: mais de 500 mil réis. Junto com “os livros” veio o comerciante, que “distratou muito o depoente, ameaçando-o de execução”. Ali ele ficou “preso”, “sem que o juiz o mandasse embora”, até que confirmasse o pagamento. Virgílio conseguiu negociar a dívida para 300 mil réis, com a garantia de fiança dada pelo comissário Estácio, com isso “pode retirar-se”.

O promotor público formulou várias perguntas. Situação bastante particular, no conjunto dos processos aqui analisados, a promotoria invariavelmente “nada requer”. Primeiramente, o acusador indagou sobre a participação de Estevão Lemes e Pedro Galdino na intimação e condução do ofendido, afinal eles não tinham atribuições legais para essa função. Virgílio confirmou que ambos cumpriam ordens do juiz distrital Júlio Telles e que não viu a ordem para a sua prisão. Sobre a “invasão” da casa de André França, por parte dos dois réus, disse que André lhe havia contado que, na sua ausência, pessoas de sua família viram Galdino e Estevão “rondando a casa de noite”, e depois apareceram perguntando por André a um de seus filhos.

Sobre a dívida em si, o depoimento de Virgílio foi confuso, ou foi registrado de forma confusa. No entanto, o relato é esclarecedor do ponto de vista da antiguidade dessas relações conflitivas entre agricultores e comerciantes. A tal dívida tinha relação com negócios realizados por seu pai, [Celpriano ou Cel. Priano] Francisco da Silva, em 1919. O cartão da loja de secos e molhados de Pedro Guilherme Simon, com o registro do pagamento em dinheiro no valor de 100 mil réis, já estava anexado ao processo e foi mostrado ao depoente em juízo. No entanto, ele acabou negando que se referisse a esta conta, mas confirmou que era uma dívida de 1919. Virgílio acabou pagando 300 mil réis, com o dinheiro emprestado pelo comissário Estácio. Ele não mencionou que o dinheiro, de fato, era de Júlio Telles. Foi João Luiz Ferreira França, cunhado de André Ferreira França que denunciou, em seu depoimento, esse outro aspecto da participação do juiz distrital do Lagoão, ele mesmo emprestava o dinheiro para que os agricultores se livrassem das cobranças dos comerciantes, conforme será visto mais adiante.

A defesa limitou-se a perguntar sobre as circunstâncias da ida de Virgílio à casa de Simon. Ao longo do processo, os advogados se utilizaram da estratégia de fazer perguntas na

negativa, dificultando o entendimento do que era questionando e, conseqüentemente, a clareza da resposta. Assim, Virgílio confirmou que “foi livremente, mas em virtude da ordem do juiz”, negando que tivesse sido amarrado. O promotor Evaristo do Amaral perguntou a Virgílio se, no distrito, o juiz Júlio Telles – ou outras pessoas com cargos públicos – costumava promover audiências para cobrança de dívidas, ele respondeu “que ouve falar”. Devido a essa pergunta, ele mencionou uma “audiência”, ocorrida no Cartório do sexto distrito, onde estavam Silvano Martins de Freitas e Manoel de Lima, suplente de juiz distrital.<sup>885</sup> Virgílio compareceu, atendendo ao pedido do suplente de juiz distrital conhecido como Manequinho Lima, para acertar negócios com Pedro Simon, mas este não compareceu.<sup>886</sup> Verifica-se, assim, que não só o juiz distrital atuava na defesa do comerciante Simon, o juiz distrital suplente também acolhia as demandas de cobranças aos agricultores.

A segunda testemunha foi o agricultor André Ferreira França Filho. Ele declarou “ser vítima neste processo”.<sup>887</sup> Afirmou que recebeu a intimação do réu Estevão Lemes, quando estava com a família trabalhando na roça. O ofício não dizia o lugar aonde ele deveria se apresentar, somente que era para “acertarem negócios”, foi o emissário quem disse que “era para comparecer na casa de Pedro Simon”. Ele se negou a ir por estar trabalhando, além do mais: “a casa de Simon não era casa de audiência”. Precavido, mais tarde, ele foi à casa do comissário Estácio, seu primo-irmão, para saber de que se tratava. André viu o ofício, mas não leu por ser analfabeto. Estácio garantiu que “não tinha valor porque não dizia o lugar onde devia comparecer”.

No final da noite, pelas 22h-23h, André estava na casa de seu irmão, Estácio Ferreira França, quando chegaram Estevão Lemes e Pedro Galdino armados de espadas. Diziam ter “um ofício no bolso”, do juiz distrital Júlio Telles, com ordens para “prender o declarante onde este fosse encontrado, dentro do distrito”. Resignado, ele “encilhou a mula e acompanhou os dois”. Antes mesmo de chegar à casa de Pedro Simon, Estevão Lemes cobrou a viagem: vinte mil réis. André França disse “que pagaria se fosse de lei”. Na casa de Pedro Simon, teve que pedir o dinheiro emprestado ao comissário Estácio da Silva. Pagou a Estevão, “perante Virgílio”. Ao longo desse depoimento pode-se observar a postura altiva de Deca

---

885 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932. Duas testemunhas, Silvano Martins de Freitas e Francisco Santos de Camargo, o Chiquito, ouvidas em juízo, mencionaram um encontro no Cartório do 6º distrito, com o suplente de juiz distrital, Manoel de Lima.

886 *Ibidem*, p. 29-32v; p. 45. A data mencionada é 22 de dezembro.

887 *Ibidem*, p. 32v-35v. Esse é o primeiro documento encontrado com manifestação daquele que foi curandeiro e líder espiritual do movimento dos *monges barbudos*. Como se pôde verificar, o depoimento foi marcado pela coragem frente a seus oponentes. Houve recuos em relação às informações prestadas ao promotor público, mas, na essência, André Ferreira França se manteve firme e altivo.

França: ele conhecia o sistema judicial, ele entendia de leis, ele não se curvou frente às pressões.

André França confirmou que levou “muito tempo” para Simon e Virgílio começarem a se acertar. O comerciante de secos e molhados teria dito, de forma ofensiva: ‘Vocês enchem as [goelas] quando veem em minha casa e depois levando de velhaca para me pagar’. Ofendido, Ferreira França pediu “que Pedro visse quanto ele devia”, mas foi o próprio juiz distrital que “virou a folha do livro e disse que era [em] vista de haver uma desordem no Lagoão, desordem que o declarante não sabe qual fosse”. Lamentavelmente, essa questão não fica clara no processo e nem foi referida novamente. Como André França, fica-se sem saber que “desordens” seriam essas que estavam sendo cobradas dele. Júlio Telles apresentou um débito restante de 4.850 (deveria ser 4\$850, quatro mil réis e oitocentos e cinquenta), “mas sobraram cem mil réis do declarante não sabendo se de ferros ou de que fosse”. Alegou o agricultor que tinha em haver “setenta e tantos mil réis”. Assim, “valeu-se desse crédito” e pediu para Estácio da Silva o restante para pagar os cem mil réis. Segundo os registros do escrivão, o “declarante não foi ameaçado de espancamento caso não pagasse os cem mil réis, assim como não foi atado na casa de Pedro Simon”.

As perguntas do promotor de justiça foram sobre o horário da chegada de André à casa de Simon e as condições em que lá permaneceu. Ferreira França afirmou que chegou de madrugada e que “esteve guardado”, durante todo tempo, por Pedro Galdino e Estevão, os “capangas” de Júlio Telles. Sobre a dívida do depoente com Pedro Simon, ao que parece, tinha doze meses, iria completar um ano em fevereiro, “na próxima safra”. Foi pedido para que ele reconhecesse o ofício “que viu na casa do comissário Estácio”, ele não pôde garantir se era o mesmo, afinal ele “não sabe ler”.

O advogado de defesa dos réus arguiu André sobre a dívida. Ele respondeu “que era de duzentos e tantos mil réis, parte dos quais entregue a Fritz Simon e parte a Júlio Telles, restando, afinal, os quatro mil e tanto”. O último pagamento havia sido realizado há “mais de ano”. Deca França acabou negando a “invasão” de Estevão, com “arma em punho”, à casa de seu irmão Estácio França, onde ele se achava. Sobre a pressão realizada pelo juiz distrital, a pergunta foi feita na forma negativa: “Se é verdade que Júlio da Silva Telles não declarou ao depoente que só o soltaria mediante o pagamento que o declarante devia a Pedro G. Simon?” Respondeu “que não disse”.

Como derradeira pergunta, a defesa quis registrar o grau de inimizade já existente entre a vítima e os réus, arriscando: “Se o declarante tem os réus em conta de pessoas dignas e sérias?” A resposta foi lateral: “acha que Estevão não é muito bom porque há muito tempo

perseguia o declarante por causa dessa dívida já o [havendo] da roça três vezes”. Por não saber, ele não assinou a declaração. A questão não esclarecida foi a da origem da dívida. O próprio André França disse não saber do que se tratava, e a insistência na sua cobrança, uma vez que existia saldo em haver de mais de 70 mil réis a favor da vítima. Os valores devidos por agricultores, fornecedores de produtos agrícolas, aos comerciantes, intermediários das safras, eram sempre difíceis de serem entendidos por trabalhadores analfabetos. Ademais, esses episódios revelam relações desiguais onde os produtores acabavam submetidos a relações de exploração por parte desses comerciantes, que além de poder econômico, desfrutavam de prestígio social e político.

### **3.4.1. Intimidação aos familiares de Ferreira França**

No depoimento do comissário de polícia Estácio Antônio da Silva, primo-irmão das vítimas, ele confirmou os aspectos formais da citação: recebeu o ofício do juiz distrital mandando intimar Virgílio e André para comparecerem “em lugar não designado”, em dia e hora determinado, “a fim de acertarem negócios”. Em seu depoimento, Estácio afirmou que avisou Virgílio e pediu a Estevão Lemes, que havia trazido o ofício, que avisasse André. Com argumentos distintos, os dois intimados desdenharam a ordem do juiz distrital. Virgílio disse que não iria porque Júlio Telles “havia prometido chamá-lo a Juízo” para tratar desses negócios. A resposta de André para Estevão foi a mesma registrada por ele, em depoimento, que “a casa de Pedro Simon não era sala de audiência” e que lá não ia “porque não ia abandonar o seu trabalho na roça”.

À noite, Estevão Lemes e Pedro Galdino chegaram à casa do comissário de polícia “com um ofício de Júlio Telles ordenando a prisão de Virgílio e André, onde fossem encontrados”. Estácio discordou: para ele, aqueles homens “não mereciam prisão”. Também ele desautorizava a ordem judicial de Júlio Telles. O ‘capanga’ Galdino disse que só haveria prisão se os dois “não quisessem acompanhá-los”. Estácio se dispôs a levar os dois citados em outro momento, mas isso não foi aceito por Lemes. Já eram 21h. Assim, os emissários de Telles foram atrás de André na casa de seu irmão Estácio Ferreira França. Enquanto isso, o comissário foi em busca de Virgílio. Como este não estivesse em casa, deixou recado para sua esposa de que, ao chegar, fosse a sua casa para irem para a casa de Pedro Simon. Virgílio chegou perto das “duas horas da madrugada” e foram os dois para a casa de Simon.

Ao chegarem ao armazém de Pedro Guilherme Simon, “e depois de tomarem mate”, o próprio Júlio Telles “trouxe os livros e começaram a tratar das contas”. Não se acertaram.

Virgílio dizia não ser devedor da importância pretendida por Pedro Simon: “levaram o dia inteiro” em discussões. Júlio Telles teria dito a Virgílio que “por causa de uma porcaria não devia este ter desobedecido à intimação”. Com o impasse nas negociações, Estácio propôs-se a pagar 200 mil réis pela conta de Virgílio. A proposta não foi aceita por Júlio Telles e Pedro Simon. No final, estes concordaram em deixar por 300 mil réis. Ficou o depoente como fiador. Júlio Telles ainda apreendeu “uns cartões comprobatórios de venda de fiado feitas a aqueles”.

Na loja de Simon, Estácio da Silva encontrou André França, que logo fez um acordo. Diga-se que bastante prejudicial ao agricultor. A vítima pagou a “conta de 4 mil e 800 a qual, com os juros, se elevava a cem mil réis”, além disso arcou com mais 20 mil réis pelas custas de Estevão Lemes. O comissário de polícia garantiu que Virgílio não foi amarrado para a casa de Pedro Simon. Quanto a André, ele não o viu “amarrado, não o sendo depois que o depoente chegou”. Ele também negou que os “ofendidos” não pudessem se retirar, enquanto não pagassem as contas. O promotor fez várias perguntas. Entre elas, se o comissário tinha feito “intimações ou prisões por ordem do juiz distrital ou outras autoridades?” Respondeu que ele tem feito avisos por ordem de Júlio Telles e que deu uma voz de prisão por ordem do subdelegado Vidal de Almeida Maia. Mas os outros casos não eram para acerto de negócios.

A defesa fez perguntas que acabaram por complicar ainda mais o juiz distrital Júlio Telles. Além disso, o comissário de polícia confirmou que o comerciante Pedro Simon falava em cobrança judicial, caso “não fosse possível liquidar amigavelmente a conta”, e ameaçava com a penhora de bens de Virgílio para o pagamento da dívida. O mais revelador, no entanto, foi a afirmação de que Virgílio “comprava” na casa comercial de Simon, o que deixou de fazer “há cerca de onze anos”, de lá para cá, acha que ele “não compra mais”.<sup>888</sup> Fica demonstrado, assim, que houve uma ruptura nas relações de confiança, não sendo retomadas há mais de uma década. Mesmo assim, o comerciante continuava a constranger os antigos parceiros comerciais e fregueses com supostas dívidas pendentes: as compras fiadas por conta da safra seguinte.

Outros quatro familiares de André Ferreira França depuseram como testemunhas de acusação: Estácio Ferreira França<sup>889</sup>, 42 anos, seu irmão, João Luiz Ferreira França<sup>890</sup>, 48

888 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 39-43.

889 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 35v-36v. Estácio Ferreira França, casado, lavrador, natural e residente no município de Soledade. Irmão de André Ferreira França. Assina com letra não uniforme.

890 *Ibidem*, p. 36v-38. João Luiz Ferreira França, casado, lavrador, natural e residente no município de Soledade. Embora fosse cunhado de André Ferreira França tem o mesmo sobrenome. Assinou a declaração.

anos, seu cunhado, Firmino Estácio da Silva, primo-segundo, e Florêncio Monteiro de Camargo, “primo-irmão por afinidade”. O lavrador Estácio disse que André estava “de pouso” em sua casa, quando chegaram Estevão Lemes e Pedro Galdino “de espadas na cintura”. Lemes disse “que tinha no bolso a ordem de prisão” dada por Júlio Telles e que, para “não se valer dessa ordem, André devia acompanhá-lo voluntariamente”, o que foi feito pelas 23h. Só soube dizer que Virgílio e André tiveram que pagar uma quantia a Simon. O promotor perguntou o que aconteceria se André não fosse voluntariamente: “iria à força?” Respondeu “que iria preso”. A defesa, com a mesma estratégia de perguntas confusas e na forma negativa, inquiriu: “Se era verdade que Estevão não entrou na casa de arma em punho?” Respondeu “que não era verdade”. Ele assinou o depoimento.

O cunhado João Luiz, que também usava o sobrenome Ferreira França, estava na casa comercial de Pedro Simon, quando chegaram Estevão e Pedro Galdino dizendo a Júlio Telles que André e Virgílio não queriam se apresentar. Ele presenciou o juiz distrital mandar que retornassem e que “prendessem, caso não quisessem vir”. Confirmou que a ordem de prisão foi dada por escrito. Disse ainda que, como Virgílio não tivesse dinheiro para acertar a conta, pediu ao comissário Estácio, que também não tinha. Assim, o próprio Júlio Telles emprestou o dinheiro para Estácio, que alcançou a Virgílio. Esse depoimento esclarece como Júlio Telles estava diretamente envolvido com os empréstimos e com suas cobranças. Telles acabou por transferir a dívida que era com o comerciante Simon para si. Por fim, João Luiz negou que os agricultores estivessem “presos ou amarrados” na casa de Simon.

Os dois primos das vítimas – Estácio Antônio da Silva e Firmino Estácio da Silva<sup>891</sup> –, testemunhas de acusação dos réus, estavam na casa de Estácio Ferreira França, quando “tarde da noite chegaram Estevão Lemes e Pedro Galdino” a procura de André, a fim de prendê-lo, por ordem de Júlio Telles, conforme um ofício trazido “no bolso”. O lavrador Firmino tentou negociar. El disse que já havia falado com o subdelegado Vidal Maia para tentar mediar o negócio com Pedro Simon. No entanto, Estevão respondeu que a prisão era “por desobediência”. Se André não fosse, “teria que prendê-lo.” Como último apelo, Firmino pediu que Estevão “não judiasse” de André. Saíram os três para a casa de Simon. Já o lavrador Florêncio Monteiro de Camargo<sup>892</sup>, cunhado de Firmino da Silva, e parente dos ofendidos “por afinidade”, foi mais cauteloso. Para ele, André “apenas foi convidado para acertar os

891 *Ibidem*, p. 43v e 44. Firmino [ou Fermino] Estácio da Silva, 33 anos, casado, lavrador, natural e residente neste município. Primo segundo dos ofendidos. Assinou depoimento de 21/12/1930.

892 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 51v-52v. Florêncio Monteiro de Camargo, 36 anos, casado, lavrador, natural e residente no município, “disse ser primo-irmão por afinidade dos ofendidos”. Cunhado do depoente Fermino Estácio da Silva. Depôs em 23/12/1930. Assinou com boa letra.



negócios”. Perguntado pelo promotor público se Estevão Lemes e Pedro Galdino estavam armados, não quis se comprometer, disse apenas que era de noite. A estratégia policial de utilização do expediente da “desobediência”, assim como a lavratura de “auto de resistência”<sup>893</sup> – como o utilizado pelo delegado de polícia de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes, na Semana Santa de 1938 –, são artifícios largamente utilizados por agentes públicos para o constrangimento de setores dos subalternos da sociedade brasileira.

### 3.4.2. Testemunhas de Júlio Telles e Pedro Simon

No último dia de audiências<sup>894</sup>, depuseram as testemunhas de defesa dos réus. O lavrador Antônio Pereira Vaz<sup>895</sup>, natural de Cruz Alta, disse que viu Virgílio e André “em acerto de contas” na casa de Pedro Simon. Presenciou o momento em que o cunhado de Pedro Simon, Henrique Niederauer, enviou um livro ao subdelegado Vidal Maia para que fosse examinado. Esta autoridade policial deu seu aval, afirmando estar “tudo certo”. Assim, as contas teriam sido “liquidadas amigavelmente”. O interessante é que a testemunha confirmou que foi o juiz distrital Júlio Telles quem “emprestou trezentos mil réis a Virgílio”, acrescentando que teria sido “sem juros” e “com o prazo de 45 dias, para saldar sua conta”, ficando o servidor público Estácio Antônio da Silva como “fiador”. Para ele, Virgílio e André “não estavam presos”, uma vez que tomaram mate e foram convidados para o almoço. André aceitou o convite e Virgílio “não quis, embora convidado”.

O cunhado de Simon, jornalista Henrique José Niederauer<sup>896</sup>, negou que André e Virgílio “tivessem sido presos”. Para ele, os dois foram “convidados”. André chegou “à noite”, “recusou comida”, que lhe ofereceu a testemunha, “aceitando apenas um chimarrão”. Gentil, o depoente teria ajudado André, “que chegou todo molhado”, fornecendo “uns pelegos” para que ele pudesse “deitar-se”. Niederauer esteve presente no local todo o tempo e

893 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. **Auto de resistência**. 6º distrito de Soledade, Bela Vista, Igreja de Santa Catarina, 14 de abril de 1938, 8h. Assina o delegado Antônio Pedro Pontes.

894 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*, p. 48-56v.

895 *Ibidem*, p. 48-49v. Antônio Pereira Vaz, 56 anos, solteiro, analfabeto, residente em Soledade. Ele depôs na defesa de Pedro Simon, em 1941, no processo que apurou o assassinato de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. Naquela ocasião, ele residia na Costa do Lagoão, no 3º distrito de Arroio do Tigre, em Sobradinho. Seu depoimento foi no sentido de responsabilizar o cabo Antônio Porto pelos assassinatos. Ele não presenciou os fatos, mas esteve no local. Lá chegando, perguntou ao cabo Porto “que serviço era aquele”. Ele teria respondido efusivamente: “fui eu” e “batia no peito, vim prender esses barbudos e eles resistiram à prisão”. Quanto à participação dos civis, ele “soube que os outros réus tinham ido de vaqueanos”. Ver RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparicio Miranda e João Elberto Oliveira, 1938-1942. Sobradinho, 29 de outubro de 1941. V. 1, p. 143.

896 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 49v-51v. Henrique José Niederauer, 37 anos, solteiro, natural desse estado e residente no município. No Capítulo 2, consta um adepto do movimento dos *monges barbudos* com o mesmo nome, seria o cunhado de Pedro Simon que aderiu à causa de seus opositores?

“não viu ninguém atado” na casa de Simon. Para ele, o “acerto de contas foi feito de comum acordo, amigavelmente”, André e Virgílio teriam reconhecido a dívida. Perguntado pela defesa sobre a participação do subdelegado Vidal de Almeida na verificação do “livro onde se achavam as contas de Virgílio da Silva e de André França”, Henrique confirmou que ele mesmo entregou ao subdelegado.

Na perspectiva de negar as acusações, as perguntas da defesa ao cunhado do acusado tiveram, mais uma vez, ênfase no negativo: se é verdade que Júlio Telles “não percebeu lucro nenhum, nem teve vantagem para si no aludido acerto de contas”. A resposta, confirmando o negado: “não teve lucro e nem vantagem e tudo fez por cavalheirismo”. Sobre Pedro Simon: se sabe que ele “não ameaçou penhorar bens de nenhuma das supostas vítimas”, respondeu que “não ameaçou”. Com algumas perguntas, o promotor público conseguiu obter a confirmação de que foram Estevão Lemes e Pedro Galdino que conduziram André França; que Virgílio pagou trezentos mil réis a Pedro Simon, emprestados por Júlio Telles, pelo prazo de 45 dias, “sem juros”; que a dívida de ambos “consta ao depoente serem de 1919”.

O promotor perguntou a Niederauer em que consistia a cobrança, sobre o “capital e juros”? Ele afirmou que Simon cobrava “apenas o dinheiro emprestado” e que teria “perdoado as mercadorias levadas por André e Virgílio”. Verifica-se, no depoimento dessas duas testemunhas da defesa, que houve a tentativa de naturalizar o procedimento do comerciante e do juiz distrital. Os agricultores foram levados à casa comercial de Pedro Simon, sem constrangimentos, embora tenha sido à noite, foi oferecido mate, almoço e pelego para que se agasalhassem. No entanto, não se pode negar um certo olhar solidário da parte do jornalista Henrique José que colaborou para o bem-estar dos agricultores.

O lavrador José Júlio Rangel<sup>897</sup>, embora não soubesse nada sobre os fatos, era vizinho de Pedro Simon, há 16 anos, e afirmou que nunca o viu “envolvido em fato de tal natureza”. O que não está dito neste processo é que, no início de 1920, José Júlio Rangel e Pedro Guilherme Simon foram acusados de invasão de propriedade, com uso de violência. Os dois faziam parte de um grupo de mais de 30 homens que teriam invadido terra reivindicada por Willy Heringer no Lagoão. Eles teriam derrubando as matas e removido marcos divisórios. Ambos se defenderam alegando que eram arrendatários dos herdeiros de Guilherme Trentini, que litigavam com o vizinho Heringer, acusando-o de ter invadido as terras anos antes, conforme será visto adiante.

---

897 *Ibidem*, p. 52v-54v. José Júlio Rangel, 46 anos, casado, natural RS e residente no município. Assinou o depoimento.

O advogado de defesa dos réus Olmiro de Almeida Campos inquiriu José Rangel com perguntas no sentido de demonstrar o caráter ‘cavalheiresco’ dos réus, ao mesmo tempo em que induzia respostas favoráveis aos acusados. Assim perguntou: “se, de fato, Pedro Guilherme Simon é homem muito cavalheiro que serve desinteressadamente grande número de pessoas do sexto distrito e nunca extorquiu a qualquer pessoa”? O vizinho respondeu lacônico: “sim”. Sobre o juiz distrital, foi na mesma perspectiva, devido ao “antigo conhecimento que tem do denunciado Júlio da Silva Telles”, saberia informar “que este como juiz é também muito cavalheiro prestando serviços do seu cargo muitas vezes gratuitamente não tendo se valido do cargo para ganhar ilicitamente ou extorquir dinheiro?” Outro “sim”. Sobre o acusado Estevão Lemes, embora negando as acusações acabou por revelar que pairavam suspeitas de que ele fosse capanga de Telles. Olmiro perguntou sobre Lemes: “é pessoa que se tenha prestado a cometer banditismo ou a auxiliar atos violentos a qualquer autoridade?” Respondeu: “não”.

A defesa tentou, ainda, atribuir aos juízes distritais participação em procedimentos de cobrança de dívidas recorrendo da tese de que era comum a eles fazerem essas conciliações, sempre “a pedido dos interessados e independente de lucros pessoais”, chamando as partes “como faziam os antigos juízes de paz”. Atento, o promotor público perguntou certamente: “quais os juízes distritais que o depoente conhece que tenham efetuado conciliações a pedido de interessados?” Resposta constrangedora: “apenas conhece Júlio da Silva Telles” como autor destas práticas.

O último vizinho a depor, o lavrador Júlio Barbosa<sup>898</sup>, presenciou André e Virgílio “acertando amigavelmente contas”, ao chegar à loja de Pedro Simon, por volta de 7h da manhã. Perguntado pelo advogado Olmiro, ele confirmou que as vítimas não estavam presas, e nem sob a ameaça de Simon de “penhorar bens” dos ofendidos. O advogado Abelardo de Almeida voltou a abordar a questão do “hábito antigo” por parte de juízes distritais, “sem intenção criminosa”, chamarem as partes interessadas “a fim de acertarem-se sobre suas dívidas, especialmente sobre negócios”. Para não ficar na mesma situação da testemunha anterior, agora deu a ‘dica’ por inteiro: assim como fez Júlio Telles, anteriormente “fazia o ex-juiz distrital Vidal de Almeida Maia e ainda anteriormente a este fazia o ex-juiz Vitalino da Rosa Garcia”. Mesmo com todas as informações da pergunta, a testemunha “não sabe e nem ouviu dizer”. No entanto, a arguição deixa ver a ação desses juízes distritais

---

898 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 54v-56v. Júlio Barbosa, 42 anos, casado, lavrador, natural e residente neste município. Não assinou.

intermediando negócios entre comerciantes e agricultores. Ao que parece, alguns deles atuavam pressionando os devedores.

O promotor público ainda quis saber do lavrador Barbosa quem estava na casa comercial de Pedro Simon tratando da cobrança. Ele respondeu que era Júlio Telles, Estevão Lemes e o subdelegado Vidal Maia, além de outras pessoas. Ou seja, estavam presentes detentores de cargos públicos da justiça, da polícia e seus agentes informais. Com esse depoimento, entende-se porque o promotor público teve que fazer a denúncia diretamente ao juiz da comarca. O ex-juiz distrital e atual subdelegado Vidal de Almeida Maia também estava envolvido com essa prática de cobrança coercitiva. Outra questão relevante observada no depoimento das testemunhas de defesa dos réus é que a maior parte deles, inclusive os acusados, não eram nascidos em Soledade.

### **3.4.3. Duas sentenças e um recurso ao Superior Tribunal do Estado**

Ouvidas 13 testemunhas, o juiz da comarca de Soledade, Décio Pellegrini<sup>899</sup>, no início de 1931, estabeleceu a sentença, examinando de forma particular a atuação de cada um dos réus. Considerou que, sobre o comerciante Pedro Guilherme Simon, “não ficou provado” a prática do crime de extorsão. As testemunhas inquiridas teriam sido “unâнимes em afirmar que Virgílio e André, embora conduzidos à casa do denunciado”, na presença de “diversas pessoas”, aceitaram “voluntariamente” estabelecer acordo para “liquidar” as contas. Essas testemunhas teriam negado que eles estivessem “presos ou amarrados”. As próprias vítimas recuaram neste aspecto da denúncia. Para o juiz a única ameaça feita por Pedro Simon foi de “penhorar bens das vítimas”, ou de buscar “por seus direitos”. Com isso, julgou improcedente a denúncia. Da mesma forma, e com o mesmo argumento, de que não havia indícios do crime de extorsão, não aceitou a denúncia contra Júlio da Silva Telles, Estevão da Silva Lemes e Pedro Galdino. Todos foram liberados do crime de extorsão.

No entanto, no Código Penal republicano de 1890 verifica-se que, com relação aos *crimes contra a pessoa e a propriedade*, na parte que trata do roubo e da extorsão (Art. 362), fica clara a coincidência do ocorrido no Lagoão em junho de 1930 com a definição do crime de extorsão. A prática era caracterizada pelo sequestro, com o fim de obtenção de “dinheiro, coisa ou ato que importe qualquer efeito jurídico” como preço pela libertação. No inciso § 1º, aparecem dois conceitos, o de “extorquir” e o de “constranger”. Extorquir alguém para a obtenção de “vantagem ilícita”, a partir do “temor de grave dano a sua pessoa ou bens” e

---

899 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 57-59. Em 5 de janeiro de 1931. Caligrafia ruim.

constranger, “quer por ameaça de publicações infamantes e falsas denúncias”, ou envolvendo a simulação de “ordem de autoridade”, ou usando o artifício de fingir ser, para “pôr à disposição, dinheiro, coisa, ou ato que importe efeito jurídico”. No inciso § 2º, consta a ideia de “obrigar alguém”, utilizando-se de “violência ou ameaça de grave dano à sua pessoa ou bens”, fazendo com que assine, escreva ou aniquile “em prejuízo seu, ou de outrem, um ato que importe efeito jurídico”. Ao que parece, por todo o conteúdo do processo, o promotor de justiça fez o enquadramento correto ao verificar que o procedimento careceu de legalidade. As vítimas foram constrangidas a fornecer vantagem econômica. No entanto, essa não foi a opinião do juiz da comarca.

Para a caracterização do crime de extorsão, o juiz Décio Pellegrini utilizou-se da obra de Galdino Siqueira<sup>900</sup>, *Direito Penal brasileiro*<sup>901</sup>. De forma muito interessante e com larga argumentação, esse autor apresenta a extorsão como uma novidade do Código republicano, inspirada na legislação italiana, vista como uma “subespécie” de criminalidade contra a pessoa e a propriedade, comparada à chantagem, como dito pelos franceses. Para o jurista, três modalidades fundamentam essa prática criminosa: sequestro, violência moral e entrega de vantagem ilícita. O sequestro, enquanto supressão transitória da liberdade de locomoção, criando uma situação de coação de efeitos danosos, no presente e no futuro, atingindo a própria pessoa sequestrada, para a obtenção do preço de sua liberdade ou quando visa obter de outros esse valor, estando, assim, equiparada ao roubo. A violência moral, enquanto intimidação coercitiva, e, por fim, a entrega de vantagem ilícita. Como meio da intimação estaria a ordem de autoridade pública ou de agente fingindo estar investido desta condição, exercendo “coação no ânimo da vítima”, inclusive “violência psíquica”.

Atentando ao exposto por Galdino Siqueira, no caso de Virgílio da Silva e André França, o juiz da comarca considerou que a ação do juiz distrital Júlio Telles contou com a aparência de legalidade e os executores da ordem, Lemes e Galdino, agiram como se fossem agentes públicos. O juiz deixou de considerar o fato da prisão ter sido executada à noite e com ‘temor ao dano’ que pudesse ser causado a eles. Também não apreciou o constrangimento moral, uma vez que as vítimas negaram a existência da dívida – como alegou Virgílio, ou como argumentou André, que tinha saldo em haver com o comerciante. O juiz Décio Pellegrini ateu-se a uma passagem em que Galdino Siqueira equipara o sequestro a

---

900 Galdino Siqueira, nascido em São Paulo, em 1872, falecido em 1961, no Rio de Janeiro. Especialista no *Código Penal de 1890*, sua obra tem dois volumes. Ele era promotor público e atuou no processo que apurou o assassinato do senador sul-rio-grandense José Gomes Pinheiro Machado, republicano cruz-altense, que fundou o Partido Republicano Conservador, morto em 1915, no RJ, com uma facada nas costas.

901 SIQUEIRA, Galdino. *Direito Penal Brasileiro*. Vol II, 2ª edição. Rio de Janeiro, Editora Livraria Jacyntho. 1932, p. 846-852.

“verdadeira condição de escravidão”. Para o juiz, isso não foi demonstrado. Galdino Siqueira apontava “a segregação e isolamento da pessoa”, com a utilização de “violência, engano, blandícias” ou outro, “sem esperança de libertação senão pelo beneplácito dos malfeitores”, com a finalidade de obtenção de dinheiro ou outra coisa “como preço da libertação”. O juiz não aceitou que fosse essa a situação.<sup>902</sup> Pelo que se observou no processo, nesse ponto específico, poderia não se equipar à condição de escravidão, mas, com relação ao restante da definição de extorsão, poderia ter sido enquadrado.

Quanto à denúncia sobre os *crimes contra a boa ordem e administração pública*, no que tange a *malversações, abusos e omissões dos funcionários públicos*, no caso a “prevaricação”<sup>903</sup>, que define como crime determinadas práticas de “empregado público”, o juiz Pellegrini considerou que a ação do juiz distrital Júlio Telles não se caracteriza na “figura delituosa” prevista. Para o juiz da comarca, nos “autos não consta tivesse ele, ‘por afeição, ódio, contemplanção, ou para promover interesse pessoal seu’ julgado ou procedido ‘contra literal disposição da lei’.” Quanto a Estevão Lemes e a Pedro Galdino, considerou a inexistência de provas de que eles tivessem invadido a casa de Virgílio Zacarias ou a residência onde se achava André França. Julgou improcedente a denúncia e absolveu-os dessa acusação por não serem eles funcionários públicos.

O juiz da comarca aceitou somente a denúncia por *excesso ou abuso de autoridade e usurpação de funções públicas*. Reconheceu que houve indícios dos denunciados Júlio da Silva Telles, Estevão da Silva Lemes e Pedro Galdino terem incorrido em abusos. O juiz distrital por “exceder os limites das funções próprias do emprego”<sup>904</sup> e “expedir ordem, ou fazer requisição ilegal”<sup>905</sup>. Os outros dois réus, na sanção do Art. 224, “arrogar-se e efetivamente exercer, sem direito, emprego ou função pública, civil ou militar”. Várias audiências de debates orais foram marcadas e desmarcadas para exame desse enquadramento legal e as ponderações do juiz da comarca de Soledade Décio Pellegrini não serviram como sentença.

Nesse meio tempo, foi possível localizar o documento determinando a prisão de André e Virgílio, assinado por Júlio Telles, em 10 de junho de 1930. O promotor público Evaristo Teixeira do Amaral Filho anexou ao processo o despacho para o comissário Estevão Lemes,

---

902 SIQUEIRA, Galdino. *Direito Penal Brasileiro*. Vol II, 2ª edição. Rio de Janeiro, Editora Livraria Jacyntho. 1932, p. 848.

903 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm), acesso em 06/07/2017, 18h17. Art. 207.

904 *Ibidem*. Art. 226.

905 *Ibidem*. Art. 228.

emitido pelo juiz distrital: “deveis ir donde estiver neste distrito; prenda por desobediência o sr. Virgílio da Silva e André F França; a minha ordem e traga estes a casa do sr. Pedro Simão. Saúde e Fraternidade”.<sup>906</sup>

Esse breve manuscrito deu novo rumo ao processo, mesmo estando na fase conclusiva. Foi a partir da iniciativa corajosa dos agricultores André e Virgílio que a promotoria procedeu a uma denúncia contundente ao juiz da comarca, todos foram acusados de extorsão. O promotor público Evaristo do Amaral arrolou o juiz distrital, Júlio Telles, e os outros três réus: Estevão da Silva Lemos Neto<sup>907</sup>, 40 anos, Pedro Galdino<sup>908</sup> e Pedro Guilherme Simon, 44 anos. Lemes e Galdino também foram denunciados por crimes contra a inviolabilidade de domicílio e Lemes ainda respondeu por abuso de autoridade e usurpação de funções públicas.

No final de 1931, a sentença foi expedida pelo juiz da comarca de Soledade Moreno Loureiro Lima<sup>909</sup>. Com relação aos réus Estevão da Silva Lemes e Pedro Galdino, ele reconheceu que ambos executaram uma ordem do juiz distrital, no sentido de intimarem e conduzirem as vítimas a comparecerem a sua presença. Considerando que os réus “não tiveram a consciência de se investirem indebitamente nas funções de oficial de justiça” e, ainda, “não se demasiam em excessos de poder ou descomedimentos”, julgou improcedente a denúncia para absolver a ambos.

No entanto, o juiz da comarca Loureiro Lima considerou que o réu Júlio da Silva Telles “expediu as ordens ilegais provadas pelos documentos e depoimentos de várias testemunhas”. Ao determinar que André e Virgílio se apresentassem na casa comercial de Pedro Simon, “na presença do réu, como juiz”, para fazerem um acerto de contas e saldarem dívidas, “em obediência à ordem recebida”, e “sob a incontestável influência” do cargo de juiz, Júlio Telles “exorbitou das funções inferentes ao cargo que exerce”. Por isso, julgou procedente a denúncia do Ministério Público e condenou Júlio da Silva Telles nas penas do

906 A caligrafia do juiz distrital Júlio Telles era próxima a garranchos e o bilhete continha vários erros de grafia. RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 81.

907 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Op. Cit.*, p. 2-3v. Estevão da Silva Lemos Neto [ou Estevão Lemes], casado, lavrador, natural do RS, residente há 12 anos no município de Soledade, alfabetizado. Foi incurso na sanção dos Art. 196, 224, 231 e 362 do Código Penal. “**Art. 196.** Entrar à noite na casa alheia, ou em quaisquer de suas dependências, sem licença de quem nela morar: Pena – de prisão celular por dois a seis meses. Parágrafo único. Si o crime for cometido exercendo-se violência contra a pessoa, ou usando-se de armas, ou por duas ou mais pessoas que se tenham ajuntado para aquele fim: Pena – de prisão celular por três meses a um ano, além daquelas em que incorrer pela violência”; “**Art. 224.** Arrojar-se e efetivamente exercer, sem direito, emprego ou função pública, civil ou militar: Penas – de prisão celular por seis meses a dois anos e multa igual ao dobro dos vencimentos que tiver recebido”; **Art. 231.** Cometer qualquer violência no exercício das funções do emprego, ou a pretexto de exercê-las: Penas – de perda do emprego, no grau máximo; de suspensão por três anos, no médio, e por um ano no mínimo, além das mais em que incorrer pela violência”.

908 *Ibidem*, p. 2-3v, 19. Pedro Galdino foi incurso na sanção dos artigos 196 e 362 do Código Penal. Durante o processo ele estava “em lugar incerto e não sabido” e foi citado por editais. Pedro Galdino foi identificado pelo promotor como capanga de Júlio Telles e não compareceu em nenhuma audiência.

909 *Ibidem*, p.83-84v. Em 4 de dezembro de 1931.

grau máximo do Art. 228: “suspensão do emprego por três anos, sem que possa exercer outros, salvantes os de eleição popular, e a multa de quinhentos mil réis (500\$000)”.

Ainda em dezembro de 1931, o procurador do réu Abelardo de Almeida Campos apelou da condenação ao Superior Tribunal do Estado. O Ministério Público pediu que fosse confirmada a decisão. O acórdão da 1ª Câmara do Superior Tribunal do Estado, tendo o desembargador André da Rocha como presidente, manteve a condenação do apelante Júlio da Silva Telles por estar em “conformidade com as robustas provas dos autos”. No entanto suavizou a pena para o grau médio, ficando condenado a pena de suspensão do emprego por dois anos e nove meses e multa de trezentos mil réis, determinando ao apelante o pagamento das custas judiciais.<sup>910</sup>

#### **3.4.4. Colono analfabeto enfrentou poderosa rede a serviço do *status quo***

Com a análise desse processo criminal foi possível comprovar que as desavenças entre os agricultores, especialmente os Ferreira França, e os comerciantes do Lagoão, particularmente Telles e Simon, vinham ocorrendo desde a década de 1910. Foi apontado que, no ano de 1919, houve uma ruptura, sendo desfeita a parceria para comercialização dos produtos agrícolas e para a aquisição de gêneros no estabelecimento de Pedro Guilherme Simon. Essas disputas, ao que parece, envolveram duas gerações de agricultores, dívidas de pais para filhos.

De sua parte, os agricultores estabeleceram resistência familiar para o enfrentamento aos abusos comerciais cometidos, sobretudo o endividamento com valores e juros incontrolláveis, atingindo notadamente os produtores analfabetos. Verificou-se que André Ferreira França já era alvo de perseguições e que, por outro lado, protagonizava resistências. Mesmo analfabeto Deca França soube fazer valer seus direitos e teve a ousadia de enfrentar setores que prometiam pagar “os mais altos preços” pelos produtos coloniais, mas que, de fato, amarravam os produtores por décadas em uma rede invisível de dívidas impagáveis. O agricultor iletrado do Lagoão conseguiu mobilizar a promotoria e condenar seu oponente, com a perda do cargo público que desfrutava e com uma multa por prática abusiva.

Por outro lado, verifica-se que os comerciantes atuavam em conjunto e tinham o amparo de autoridades públicas, contavam com os vizinhos, solidários ou cúmplices, e com os serviços de “capangas”. Essas relações se beneficiavam do analfabetismo e do domínio unilateral das regras comerciais e dos meandros da administração pública, particularmente dos

---

910 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Soledade, 1932, p. 86, 95v e 96. Apelação. Acórdão, Porto Alegre, 02 de julho de 1932. Caligrafia ruim.



órgãos policiais e judiciais. Foi possível apontar autoridades locais envolvidas em práticas de coação de agricultores visando beneficiar negócios inescrupulosos, como o juiz distrital, o juiz distrital suplente e o subdelegado de polícia do Lagoão, sexto distrito de Soledade. No entanto, cabe destaque a atuação contundente do promotor público interino Evaristo Teixeira do Amaral Filho na denúncia e acompanhamento do processo, sem dúvida uma postura distinta das observadas em outros processos criminais pesquisados.

É preciso evidenciar, ainda, que as nomeações para os cargos públicos atendiam a critérios eminentemente políticos. Conforme estudos de Tupinambá Pinto de Azevedo<sup>911</sup>, durante o período Vargas, “a organização judicial manteve os Juizes de Direto e, ao seu lado, os juizes municipais distritais”. Assim, em cada termo, um juiz municipal era nomeado por cinco anos, “gozando das mesmas garantias dos magistrados, por tempo limitado”, enquanto que, em cada distrito, um juiz distrital, era “demissível a qualquer tempo”. O mesmo autor, em pesquisas sobre a comarca de Cachoeira do Sul, apontou que os “postos judiciais eram dos mais cobiçados, pelo exercício de poder que comportavam. Inúmeros conflitos se originaram da luta pela obtenção desses postos”.<sup>912</sup>

O jurista Tupinambá Pinto de Azevedo também destacou o papel do governador Borges de Medeiros (1863-1961), ao ser o responsável pelas nomeações de juizes e de auxiliares de justiça<sup>913</sup>, em seus sucessivos mandatos. Por ter governado o Estado por 25 anos, Borges de Medeiros influenciou diretamente o sistema judiciário sul-rio-grandense, ao longo das décadas iniciais do século XX, com efeitos prolongados por vários anos. *Antônio Chimango*, como foi chamado de forma satírica por seus oponentes, teve uma longa atuação na política local e nacional. Após seu afastamento do governo estadual, Borges de Medeiros continuou a ser o nome forte do Partido Republicano Rio-Grandense e de Frente Única Gaúcha. Em seus confrontos com Getúlio Vargas, o longevo caudilho chegou a aliar-se com os paulistas, em 1932, e disputou a Presidência da República, em 1933.

Por fim, pode-se dizer que o processo criminal em evidência contribuiu para demonstrar três aspectos fundamentais na análise do movimento dos *monges barbudos*: 1) os antagonismos entre os agricultores e os comerciantes intermediários na venda dos produtos agrícolas vinham se acumulando e se intensificando há algumas décadas; 2) André Ferreira França já era uma liderança local. Ele foi perseguido, com o auxílio de estruturas administrativas do estado, policiais e judiciais, desde pelo menos o início dos anos 1930; 3) as

---

911 AZEVEDO, Tupinambá Pinto de. *Cachoeira do Sul Comarca*, 150 anos de História. 2ª ed. Cachoeira do Sul: Museu Municipal: Martins livreiro editor, 1994, p. 49.

912 AZEVEDO, Tupinambá Pinto de. *Op. Cit.* p. 23.

913 *Ibidem*, p. 33. O primeiro concurso público para promotor de Público ocorreu em 1941, p. 52.

relações de amizade ampliavam as relações familiares constituindo redes de proteção e solidariedade, tanto do lado dos que defendiam os interesses dos produtores, quando do lado dos que defendiam interesses comerciais.

## 3.5. Desvendando os negócios no meio rural

### 3.5.1. Sulzbacher, sem capital, enriquece e não paga ninguém

Embora não se tenha maiores informações sobre a casa de comércio de Pedro Guilherme Simon na serra do Rio Caixão, no sexto distrito de Soledade, sabe-se que a loja de secos e molhados vendia ferragens, louças e miudezas, além de prometer a compra de “todos os produtos coloniais, pagando os mais altos preços”. Para uma aproximação com o universo dos negócios envolvendo a produção agrícola e a comercialização dos produtos, será examinado um segundo caso judicial. Para tanto, utiliza-se um longo e detalhado processo de cobrança judicial<sup>914</sup> de 1929. A partir dessa documentação, observa-se uma determinada forma de operação que envolvia a comercialização do tabaco e dos “produtos colonias” e a venda de mercadorias industrializadas.

Essa ação judicial ajuda a verificar essa complexa teia que acabava por enredar trabalhadores autônomos e pequenos produtores, através de relações bastante desiguais estabelecidas por comerciantes com seus armazéns e bodegas. Através desse caso se pode enxergar a rede de negócios envolvendo as relações de trabalho no período seguinte ao sistema escravista. Três aspectos significativos serão examinados. O primeiro se refere às artimanhas na contratação do trabalho remunerado por jornada, seu valor e a forma de pagamento, ou o calote dado contra esses trabalhadores. O segundo aspecto evidencia as altas somas obtidas na intermediação da venda do tabaco tendo Santa Cruz e Cachoeira do Sul como polos regionais desse lucrativo comércio. Uma terceira abordagem aponta os hábitos e as opções de consumo no meio rural capazes de promover um vínculo duradouro e desigual entre os produtores agrícolas e os comerciantes de mercadorias.

O processo criminal em análise retrata uma disputa judicial entre comerciantes de origem alemã: Felipe Sulzbacher e Alfredo Schacht. No início de 1927, Sulzbacher instalou um armazém em prédio alugado, no terceiro distrito<sup>915</sup> do então município de Jacuí, ficando

914 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Ação Ordinária Execução. Requerente: **Alfredo Schacht** e Requerido: **Felipe Sulzbacher**. Cópia. 19/jul/1929.

915 Provavelmente na região do Arroio do Tigre, como o terceiro distrito de Sobradinho era nominado.

em operação por mais de dois anos. Ele sublocou o imóvel de Schacht que lhe cobrava: alugueis atrasados, alimentação e hospedagem do inquilino em sua casa, salários para si, sua esposa e para outros trabalhadores, e fretes realizados na região com veículos de sua propriedade. Felipe Sulzbacher teve seu negócio fechado e as mercadorias entregues ao fiel depositário, Reinhold Schmitt<sup>916</sup>. O agricultor Alfredo Schacht cobrava do comerciante seu empregador a importância de Rs 26:022\$600 (vinte e seis contos e dois mil e seiscentos réis). A dívida correspondia a mais de dois anos de inadimplência. Foram juntadas provas documentais e indicadas testemunhas.<sup>917</sup>

O comércio estava estabelecido em um prédio na Serrinha do qual Alfredo Schacht era locatário do “senhorio” Rodolpho Franz Röpke<sup>918</sup>. Era uma sublocação “à razão de três contos e seiscentos mil réis (3:600\$000) por ano”.<sup>919</sup> Alegava o credor que o “sublocatário” devia alugueis relativos a 26 meses, a contar de 5 de abril de 1927 a 5 de julho de 1929, totalizando Rs. 8:100\$000. Mas a relação entre ambos não se limitava ao prédio sublocado e carroças. Alfredo cobrava a hospedagem em sua casa e os alimentos fornecidos a Felipe Sulzbacher: “comida e cama”, durante os mesmos 26 meses, um valor de Rs 150\$000 por mês, somando Rs. 3:900\$000. Somente nesses dois itens a cobrança atingia sete contos e quinhentos mil réis.

Além dos valores de locação, Alfredo e “sua mulher” dona Arminda Schacht cobravam salários por terem trabalhado para Felipe por 635 dias: 406 dias, para ele, e 229 dias, para ela. O serviço realizado pelo casal era: armazenagem, enfiamento e classificação de fumos; soldagem e tapamento de latas de banha de porco; atendimento no balcão – realização de cálculos, registro e tiragem de notas de compra e venda. Como seus empregados, eles cobravam o salário diário de Rs. 10\$000 (dez mil réis), “a seco”, totalizando Rs. 6:350\$000. A comprovação eram os “registros, notas e trabalhos de guarda-livros na própria escrita, embora irregular, de Felipe Sulzbacher”.

O trabalho com o tabaco ainda exigiu outros trabalhadores. Alfredo Schacht cobrava salários de outros contratados para o serviço. Os “tais operários”<sup>920</sup> haviam sido pagos por ele.

916 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Ação Ordinária Execução. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher. Reinhold Schmitt (como assina) ou Reynoldo Schmitz.

917 O advogado da ação foi Euclides Hiram Pianetti e, posteriormente, substabelecido a Rosauro Tavares.

918 Rodolpho Franz Röpke seria familiar do agricultor Adolfo Roepke [escrito também Roepcke ou Roepchen], 63 anos, natural do 6º distrito de Cachoeira, residente no 2º distrito de Sobradinho, na Ressaca? Adolfo participou com familiares: esposa, filha, genros e “seu peão” na expulsão extrajudicial de Ida Fetzter Kasper, casada Antônio Luiz Kasper, residentes na Ressaca, distrito de vila São Paulo, de Sobradinho. A família Kasper perdeu todos os seus bens: a casa de moradia, as plantações, a carroça e os animais de transporte – um “burro zaino” e uma “égua tordilha”. Ver Capítulo 4.

919 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. *Op. Cit.*, p. 5-6. Foi anexado ao processo o recibo de 3:600\$000 pago a Rodolpho Franz Röpke pelas casas, carroças e benfeitorias. Linha Ávila, 06/jul/1929. Serrinha.

920 O trabalho dos quatro operários no “serviço de enfiar fumo”, estava distribuído da seguinte forma: 1) Ricardo Kopf, 50 dias, Rs. 8\$000 por dia, somando Rs. 400\$000; 2) Virgílio dos Santos, 15 dias, Rs. 5\$000 por dia, somam: Rs. 75\$000; 3) Salvat Rodrigues, 12 dias, Rs 6\$000 por dia, total de Rs. 72\$000; 4) Adão Rodrigues, 12 dias, Rs. 5\$000, por dia, soma de Rs. 60\$000.

Felippe não lhe havia reembolsado as quantias. Além dos operários, jornaleiros contratados por diárias, com valores variáveis entre Rs 5\$000 e 8\$000, para o serviço de “enfardar fumo”, o credor cobrava para si mais 87 dias de “serviço de empilhar e enfardar fumo”, Rs. 8\$000 por dia, num total de Rs. 696\$000. O total devido em mão de obra no trabalho específico com a comercialização do fumo era de Rs 1:303\$000. O total em mão de obra cobrado era de sete contos e quarenta e seis mil réis.

Alfredo Schacht ainda alegava que havia feito quatro viagens de transporte de produtos e mercadorias, em “caminhão próprio”. Três viagens foram para Cachoeira, conduzindo banha de porco. Na volta, ele trouxe mercadorias variadas. Uma viagem para Santa Cruz, transportando fumo na ida e suprimento para o armazém na volta. O valor cobrado pelo frete, em cada viagem, era de Rs. 500\$000 (quinhentos mil réis), totalizando Rs. 2:000\$000. Outros fretes foram feitos em “carroças próprias”. Teriam sido muitas viagens a Cachoeira e a Santa Cruz levando fumo e banha para Felipe Sulzbacher a um custo variável entre Rs. 3\$000 e Rs. 4\$200, sem ser “pormenorizada” a despesa e o peso transportado, com um saldo de RS. 4:369\$600, a favor do peticionário.<sup>921</sup>

Os advogados do comerciante Felipe Sulzbacher eram Antônio J. Sulzbacher, em Santa Cruz, e Pedro da Costa Gouvêa, no Jacuí. A defesa escrita do réu, datilografada, contestava a inicial com diversos argumentos. Primeiramente, a tradicional desqualificação do autor: a cobrança não procedia, eram “falsos e capciosos” os “argumentos em que se estriba”, o peticionário era “um indivíduo acostumado, useiro e vezeiro, em lograr as pessoas com quem trata”. Depois, a ausência de “um contrato de sublocação com o proprietário”, onde fosse reconhecido o valor de um conto de réis pela “casa onde morou”. Por outro lado, questionava o valor: “uma quantia fabulosa por uma casa, que é um verdadeiro galpão”, embora naquele momento ela já habitasse “numa casa melhor”, embora essa habitação também não tivesse “sequer uma fechadura, sem vidraças”. Sobre as dívidas de alimentação, a justificativa era de que réu “sempre entrou com feijão e erva para o autor” e, durante oito meses, apenas almoçou, as demais refeições eram feitas na casa de outro vizinho. Duas questões importantes advêm dessa manifestação da defesa de Felipe: o réu tinha um familiar advogando em Santa Cruz. Ele possuía invejável capacidade para estabelecer vínculos que lhe garantia abrigo e alimentação.

---

921 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher, p. 2-4v, 9. Ao longo de 1928, foram transportados fardos de fumo para Santa Cruz, 2.801 arrobas, e para Cachoeira do Sul, 1.884 arrobas, a um valor unitário de Rs 4\$200. A banha de porco foi vendida, em fevereiro e março de 1929, também em Cachoeira, totalizando 1.592 arrobas a um valor unitário de Rs. 3\$500. Desses dois municípios, teriam sido levadas 1.459 arrobas de mercadorias para o Jacuí a um custo unitário estimado em Rs. 3\$000.

Com relação à contratação de mão de obra, ainda na defesa escrita do réu, foi questionado o trabalho da esposa de Alfredo. Segundo o defensor, Felipe “empreitou os serviços do autor, a razão de 800 réis por fumo que fosse enfardado por este”. Assim, se “a mulher” de Alfredo “trabalhou no dito fumo, foi na ausência do réu”, que nada “havia tratado com dona Arminda Schacht”. Do trabalho de fretes, eram reconhecidas três viagens para Santa Cruz e onze para Cachoeira, conduzindo fumo e banha. No entanto, o valor foi considerado “abusivo”, os 500 mil réis cobrados pelo frete de caminhão, equivaleria ao valor do fumo. Afora isso, a defesa tentou inverter a cobrança ao juntar ao processo notas fiscais em nome do réu, com os valores pagos pela Companhia Brasileira de Fumo em Folha, de Santa Cruz, em sete pagamentos<sup>922</sup>, entre 1928 e 1929, totalizando 35:500\$00 (trinta e cinco contos e quinhentos mil réis). Os meses de entrega foram maio, junho, julho e dezembro. Ao réu teria sido entregue uma parte destes valores, faltando ser repassada “a importância de 15:472\$000”.

### 3.5.2. Trocando tabaco e banha de porco por mercadorias industrializadas

A defesa não reconheceu a dívida e ainda considerava o réu credor do autor da cobrança. O sequestro de bens móveis se deu pelo fato de Felipe Sulzbacher não possuir bens imóveis.<sup>923</sup> Eram centenas de mercadorias: alimentos processados e temperos, acessórios de uso pessoal, peças de armarinho e tecidos diversos, artigos de cama e banho, calçados e vestuário, ferragem e ferramentas, higiene e limpeza, remédios, louças, material escolar e papelaria, munição para arma de fogo e equipamentos e utilidades para a indústria do fumo. Em março de 1930, o juiz da comarca de Soledade homologou a desistência da ação principal, cessando o sequestro de bens. Em 02 de abril o *mandado de levantamento de sequestro*, assinado pelo escrivão Donatto Colombelli, foi entregue a Reinholdo Schmitt e Felipe recebeu de volta suas mercadorias.<sup>924</sup>

No entanto, o levantamento das mercadorias do armazém de Felipe Sulzbacher, por ter sido bastante detalhado, permite uma aproximação com o universo de consumo do final dos anos 1920 e início dos anos 1930 na região do terceiro distrito de Sobradinho. A diversidade de produtos era bastante significativa e as quantidades esmiuçadas eram variadas.

922 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher, p. 19, 19v. De 26 de junho de 1928 a 2 de julho de 1929, foram sete pagamentos efetuados pela Companhia, variando entre 1:500\$000, em 04 de junho de 1929, o menor valor, e 14:000\$000, em 05 de junho de 1929, o maior valor.

923 *Ibidem*, p. 2, 21v-26v. Em 20 de julho de 1929, oficial de Justiça [Valdir Rosa] do terceiro distrito, lavrou o auto e recolheu documentos contábeis na casa de residência de Felipe Sulzbacher: 2 livros borradores, 1 diário, 2 livros a vendas a vista, uma caderneta, 3 blocos de notas.

924 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher, p. 37, 41, 41v.

Apontam-se aqui as quantidades mais expressivas ou os produtos mais típicos que seduziam o consumo e acabavam por vincular os agricultores a um sistema perverso que, em alguns aspectos, poderia beirar a reações de caráter escravista porque exigia os “produtos colonias” como pagamento dos manufaturados. Na categoria de acessórios de uso pessoal, destacavam-se os lenços. Eles podiam ser grandes, de bolso, de chita, de seda ou xadrez. As meias eram de seda e algodão, para homens e mulheres. Os suspensórios eram usados por homens e crianças. Os chapéus eram de feltro, lã e palha. Bolsas para mulheres e meninas, carteiras, chalés e gravatas. Algumas bijuterias como “anéis pretos”, segurança para colarinho, grampos e passadores para cabelos eram sortidos. Guarda-chuvas e sombrinhas também estavam à venda.

Estava à disposição da freguesia muita variedade em armarinho e aviamentos<sup>925</sup>, algumas poucas camisas de meia e vários tipos de chinelas, chinelos de couro para crianças e para homens, sandálias comuns e envernizadas para homens, crianças e senhoras, sapatos masculinos e tamancos. Para a manutenção dos calçados, 80 latas de pasta, 28 pacotes de pó e 10 vidros de lustro para sapatos, além de cadarços. Em artigos de cama e banho somente sete cobertores de lã e 21 toalhas de rosto. No estabelecimento comercial também tinham produtos de limpeza e higiene. Eram latas de brilhantina ‘Lidia’, diversos tipos de escovas<sup>926</sup>, espelhos sortidos, pentes de vários modelos (cabeleiras, pequenos, finos) pincéis para barba, sabão (em pó, em barra, em pedaços), sabonetes sortidos, latas e vidros de creolina ‘Pearson’, 188 latas de soda cáustica, tubos de vidros de sarnil e vaselina (pura ou perfumada). Os remédios eram as latinhas de cânfora, tubos de óleo do ‘Monte’, 30 vidros de essência ‘Milagrosa’, balsamo alemão legítimo e vidros do balsamo alemão nacional, vidros de tintura de iodo e 40 vidros de óleo de rícino.

No armazém de Felipe Sulzbacher também tinham louças e utensílios de cozinha. Em maior quantidade eram os 217 pratos de louça e esmaltados (fundos, rasos e sortidos) e os 72 bicos de mamadeiras. Tinham açucareiros (de louça, de vidro com tampa e sem tampa), baldes de zinco, bandejas pintadas, bules para café esmaltados, caçarolas de ferro estanhado, canecas de folhas e canecos esmaltados sortidos, chaleiras coadores, conchas estanhadas e esmaltadas, copos ‘fantasia’ e de vidro, espumadeiras estanhadas e esmaltadas, facas e facões sortidos, frigideiras de ferro polido, manteigueiras de vidro, marmitta de ferro estanhadas, panelas de três pés, potes de barro, ralador de folhas, saleira de vidro, talheres avulsos e em

---

925 O trabalho de modistas será retomado no Capítulo 4.

926 Para lavar casas e para roupas e apenas quatro para dentes.

pares (de cabo preto, estanhados ou com ponta niqueladas), travessa e tigelas de louça, vidros grandes vazios, xícaras (granitos, fantasia, pintadas) e quatro urinóis de louça esmaltados.

Os itens de alimentos do armazém eram apenas temperos e produtos industrializados. Isso faz crer que os demais insumos fossem produzidos nas unidades familiares de forma sustentável, ou ainda esse comércio poderia ser realizado de forma pessoal entre o produtor e o consumidor<sup>927</sup>, sem a intermediação de comerciantes. No armazém de Felipe tinham 21 kg de caramelos sortidos, café (em grão, torrado ou em lata), canela em rama, cravos da índia, erva-doce, pimenta do reino, pacotes fermento ‘Martel’, sacos de sal, sal amoníaco e pacotes de sal amargo, vidros de óleo verde, garrafas de essência de vinagre, latas de conservas e ‘de pescada’, latas de ‘enfeitos’ sortidos para o Natal e a Páscoa de chocolate e açúcar, 274 pacotes de fósforos, pedras para isqueiro e 39 velas de sebo e uma caixa de vela estearina.

Os instrumentos de ferragem eram variados. As ferramentas disponíveis eram: 31 enxadas, 7 foicinhas com dentes, 2 gadanhos, 2 machadinhas, 9 machados, 9 martelos, 33 pás de bico e de corte sortidas, 1 serra de atorar, 4 trados com rosca pequenos e 2 com rosca comprido, 8 torquesas. Para os cercamentos, o estoque era de sete rolos de arame farpado com 30 rolos cada um, 14 rolos de arame galvanizado e 42 rolos de corrente preta. Para atar e enfardar: 20 rolos de corda sizal, 3 peças cordel trama e 60 rolinhos de arame para flores. Para construção e reforma: 241 dobradiças para portas e janelas, 6 fechaduras para porta, 2.100 parafusos para madeira sortidos, 11 pacotes de pregos sortidos, 12 pacotinhos de taxa, folhas de serra, limas chatas e triangulares e 135 kg de breu.

Para os fumantes e a indústria do fumo o estabelecimento comercial tinha disponível para venda: 30 pacotes de barbante para fumo, 18 cachimbos, 1.000 cigarros ‘Trocadero’, 15 maços de charutinhos, 402 arrobos de fumo em folha, 2 piteiras, uma prensa para imprimir fumo. Para a iluminação, 8 lampiões de pendurar, 9 lampiões de parede, 80 vidros para lampião sortidos, torcida para lampião e 2 bombas de querosene. Para caça e pesca, 46 kg chumbo para caça, 3,5 kg pólvora para caça, 73 m de isca amarela. Armas e munição: 190 balas para revólver sortidas, 300 balas winchester, 12 ½ caixa espoletas sortidas, ½ kg pólvora bombardeira, 216 caixinhas espoletas de papel, 1,200g de dinamit noble, 57 espoletas para dinamit e 45 pistolinhas. Além disso, 35 vidros de óleo para máquina, 2 guarda-sol, 26 pacotes de pó para gado e 2 peças com 100 metros de galões fúnebres, 16 jogos de caixão fúnebres sortidos e 90 santinhos. Para o lazer, sete bolas de borracha, 19 gaitas de boca e três caixas de agulha para gramofone.

---

927 Uma situação envolvendo a comercialização de leite será tratado no Capítulo 4.

Os itens de papelaria e material escolar eram restritos a 17 cadernos escolares, duas cadernetas, uma caneta ‘para pena’ e 85 penas de aço, canetas de latão, lápis sortidos e lapiseiras, dez cartilhas maternal, dois dicionários português e alemão, dez primeiros livros e doze segundos livros em alemão, 16 pedras escolares e 8 caixas lápis para pedra, 378 folhas de papel de seda.

Na descrição dos bens sequestrados no armazém de Felipe Sulzbacher verifica-se uma variedade importante de produtos para o abastecimento local. O comércio estava organizado na triangulação entre a aquisição da safra do fumo – que movimentava as atividades produtivas em Soledade e Sobradinho em vários meses do ano – a venda em interpostos comerciais de Cachoeira do Sul e Santa Cruz do Sul e a aquisição de mercadorias para a venda no armazém. O negócio com o fumo teria rendido mais de 35:500\$00 (trinta e cinco contos e quinhentos mil réis) somente em um ano. Comércio mobilizado por agentes de origem alemã: os litigantes, o proprietário do imóvel, o advogado, o depositário fiel, o escrivão distrital<sup>928</sup> e um dos trabalhadores – exatamente aquele contratado por maior valor da diária e durante mais tempo.

Do ponto de vista dos produtores agrícolas, como resistir aos produtos oferecidos por conta da safra? As famílias numerosas precisavam de meias, tecidos de algodão para os vestidos, brim para as calças, chinelas e tamancos, louças, canela para a conservação dos doces, alguns caramelos, enxada para a lavoura, martelos e machados, pregos, cachimbo para o fumo, lampião e velas, óleo para as máquinas e, eventualmente, um caixão de defunto e santinhos. Assim, a armadilha de comprar fiado ia enredando irremediavelmente os produtores agrícolas.

O processo de cobrança deixa ver um modelo arrojado de iniciativa comercial. Felipe Sulzbacher se estabeleceu em Sobradinho para enfardar o fumo e enlatar a banha de porco, que eram vendidos em Cachoeira do Sul e Santa Cruz do Sul, de onde provinham os produtos para abastecer o armazém. Felipe não possuía bens imóveis e possivelmente não possuísse capital para iniciar o negócio. Talvez seu maior patrimônio fosse o conhecimento do ciclo comercial e as relações de confiança estabelecidas. Ele obteve o local para estabelecer o comércio em sublocação. Sua hospedagem e alimentação eram fiadas. Os trabalhadores eram pagos pelo próprio empregado encarregado do negócio. As despesas eram pagas com o capital de giro das mercadorias.

---

928 O escrivão distrital do Jacuí era Ervino Köhler.



Não foi mencionado no processo de cobrança a forma de pagamento dos produtores de fumo e de banha. Com certeza, os fornecedores agrícolas não recebiam à vista pelos produtos, nem um valor adequado ao seu trabalho. O que se verificou foi que Felipe Sulzbacher não pagava. Não pagou os alugueis e nem seus trabalhadores. Ao que tudo indica, o negócio se assentava nos “produtos coloniais”, que acabavam por financiar todo o ciclo comercial. Os agricultores entregavam a safra sem obter o pagamento e recebiam em mercadorias, cujos valores eram determinados pelo comércio varejista. Dessa forma, os principais financiadores de todo esse ciclo comercial eram os próprios produtores agrícolas que entregavam a safra sem receber o pagamento em dinheiro, mas em troca de mercadorias.

Três questões mais amplas podem ser especuladas a partir desse processo de cobrança judicial. A primeira, com relação ao formato de negócio, sem capital e sem risco, tomando a produção agrícola sem o pagamento à vista, não foi, por certo, uma ‘invenção’ de Felipe Sulzbacher. Com alguma certeza, pode-se dizer que deveria haver outros comerciantes que agiam da mesma forma. A segunda questão tem relação com a articulação necessária ao empreendimento, dificilmente Felipe Sulzbacher estivesse sozinho nessa ação, o fato de ele ter dois advogados – um no Jacuí/Sobradinho e outro em Santa Cruz, inclusive familiar seu – admite a suposição de que ele agia como ‘ponta de lança’ de uma proposta comercial mais abrangente. Por último, o fato de estarem envolvidos vários imigrantes de origem alemã poderia significar o envolvimento da própria Alemanha estimulando os negócios de exportação e importação no Brasil, aos moldes das relações sugeridas pela imperatriz Leopoldina várias décadas antes?

No Rio Grande do Sul, com a colonização alemã, no século XIX, o tabaco passou a ser produzido em larga escala, especialmente em Santa Cruz do Sul, mas também em Soledade e Sobradinho, tornando-se importante produto de transformação e exportação. No entanto, desde o final da *Primeira Guerra Mundial*, a agricultura simples e sem adubação foi dando lugar a uma produção com a utilização de fertilizantes químicos, secagem em fornos e acompanhamento técnico por parte das grandes empresas, significando maior subordinação dos agricultores frente aos interesses da indústria fumageira.<sup>929</sup>

Entre 1940 e 1941, o teatrólogo alemão Wolfgang Hoffmann Harnisch<sup>930</sup>, exilado no Brasil na década de 1930<sup>931</sup>, esteve em viagem pelo Rio Grande do Sul e fez preciosos registros sobre a região de Santa Cruz e arredores. Segundo o autor, na perspectiva da

929 HARNISCH, Wolfgang Hoffmann. *O Rio Grande do Sul*. A Terra e o Homem. 2ª ed. Porto Alegre: Globo, 1952.

930 *Ibidem*.

931 Segundo GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 69, Harnisch era teatrólogo, social-democrata e refugiou-se no Brasil no final da década de 1930.

monopolização dos negócios, em 1919, foi criada a Companhia de Fumos Santa Cruz, consórcio entre as seis fábricas então existentes. A partir de 1920, a Companhia Brasileira de Fumo em Folhas, firma autônoma, de aquisição de fumos, do grande consórcio de cigarros Souza Cruz, começou a incentivar que os colonos produzissem o fumo-de-forno. Instrutores da indústria de fumo passaram a acompanhar os colonos que recebiam sementes e pagavam o adubo na época da safra. Assim, o colono assumia o compromisso de entregar a colheita.<sup>932</sup>

O Rio Grande do Sul tinha a primazia no fornecimento do fumo-de-forno para os cigarros de todo o Brasil e algumas quantidades eram exportadas para a Argentina. O fumo-de-galpão esterilizado continuou a ser utilizado para cigarros e também era exportado para ser transformado em charutos na Alemanha, Argélia, Holanda e Suíça. Em 1938, foram negociados com o exterior 50 mil fardos com 70 kg.<sup>933</sup> A indústria do tabaco mobilizava grandes negócios. Ademais, o efeito terapêutico e analgésico, sugerido pelos *monges barbudos*, pode ter sido a causa para que o tabaco tivesse a larga aceitação que teve nos países europeus.

## 3.6. Derrubando florestas e estabelecendo lavouras

### 3.6.1. Abate das matas, negócios escusos e prejuízo a mulheres proprietárias

Os negócios em Soledade e Sobradinho envolvendo posse de terras, derrubada de matas, venda das madeiras, cultivo e comercialização de grãos e tabaco podiam percorrer caminhos bastante tortuosos. Práticas de desrespeito eram protagonizadas por grandes e pequenos negociantes. Em paralelo aos grandes desmatamentos para o loteamento de terras, existiam iniciativas mais modestas, mas igualmente devastadoras. Um primeiro exemplo dessa lógica de negócios pode ser demonstrada com o caso João Rachieli<sup>934</sup>. Em 15 de junho de 1932, ele recorreu ao juiz distrital denunciando seis pessoas<sup>935</sup> por intrusão em suas terras no município de Jacuí.

O pedido judicial requeria urgência. Os denunciados estavam “embalsando madeiras cortadas” nas terras de Rachieli, “que se acham prontas para descerem rio abaixo”. Por isso, o advogado Sylvio Mendel pedia a restituição de posse das terras pertencentes ao autor e o

932 HARNISCH, Wolfgang Hoffmann. *Op. Cit.*, p. 393, 395.

933 *Ibidem*, p. 393.

934 RIO GRANDE DO SUL. Juízo Distrital do Cível e Crime da Vila de Jacuí. *Sequestro*. Requerente: João Rachieli; Requerido Juvenal Vicente Marques e outros [6 réus], 1932. Todo manuscrito, boa caligrafia, páginas não numeradas.

935 Os denunciados eram: Alberto Felix, Augusto Gomes, Irineu Feliciano da Rosa, João Menegassi, Juvenal Vicente Marques e Lauriano José de Vargas.

sequestro das madeiras, temeroso que os denunciados não fossem pagar por ela, pois “não possuem bens com que possam garantir as madeiras cortadas nos matos do suplicante”. Dois dias depois, o escrivão Adalberto da Costa despachou o processo ao juiz distrital Ângelo Hygino Gralha que, incontinenti, expediu mandado de sequestro na forma da lei, nomeando o cidadão João Adão Schirmer como depositário judicial.

Levou mais um dia para que o mandado de sequestro fosse encaminhado a “qualquer oficial de Justiça deste juízo”, para que “dirija-se a costa do Rio Jacuí, neste município e ali sendo sequestre umas madeiras que estão embalando os réus”, de propriedade de João Rachieli, entregando-as ao senhor João Adão Schirmer. O oficial de Justiça Raul Acosta foi cumprir o mandato, lá chegando somente dia 23, oito dias depois do início da ação. Ele foi “ao lugar onde se achavam as ditas madeiras” citadas no mandado, mas não conseguiu realizar o sequestro, elas já haviam sido retiradas daquele local. O Rio Jacuí servia para o escoamento da madeira, que rapidamente alcançava outros portos em direção a capital do estado.<sup>936</sup>

Outro caso exemplar de práticas lesivas aos socialmente mais frágeis envolveu a agricultora Ema Heili Antunes<sup>937</sup>. Ela era analfabeta e proprietária de terras. Esse processo criminal faz crer que estratégias ilícitas eram práticas rotineiras naquela região. Neste caso, tem-se, a ação de Júlio da Silva Telles. Ele aparece secundariamente, mas foi denunciado pela vítima, através de seu advogado.

Em abril de 1941, Ema residia na Serrinha, terceiro distrito de Sobradinho, e denunciou o indivíduo José Domingos Corte por tê-la iludido e a feito assinar um contrato prejudicial a ela. Assistida pelo marido, Antônio Soares Antunes, com o qual não mais vivia, ela contratou o advogado Henrique de Freitas Lima Filho. Segundo o defensor, por ser inexperiente e analfabeta, ela foi ludibriada por Domingos Corte em contrato agrícola. A estratégia utilizada foi, após alguns ajustes verbais, apresentar um documento, afirmando que o mesmo já havia sido aceito pelo ex-marido de Ema. Por não saber ler, ela assinou desconhecendo o conteúdo.

O acusado teria agido de “má-fé” e em “combinação com as pessoas que assinaram o contrato que não estavam presentes na ocasião em que a suplicante foi iludida e o assinou”. O advogado referia-se a Júlio da Silva Telles e Orlando J. Costa, as testemunhas. Ema começou

---

936 No processo RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho.

*Habeas Corpus*. Requerente: Arlindo Bomarte, 1941, p. 2, 2v. *Habeas corpus* para madeira embargada, verifica-se que a madeira “embalsada” era despachada por um porto no Rio Jacuí com destino a Cachoeira do Sul.

937 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Cível e Crime Sobradinho, 12 de abril de 1941. *Busca e apreensão*. Requerente: Emma Heili [ou Meili] Antunes; requerido José Domingos Côte ou Dionizio Anibal Corte, 1941.

a desconfiar que havia algo errado com o contrato quando Domingos Corte apareceu com “uma prostituta”, em vez de levar “sua própria família, como havia contratado”. Além disso, foram surgindo obrigações que não haviam sido combinadas e eram desvantajosas para Ema e sua família.

A agricultora passou a ser obrigada a ceder terras para a plantação, bois e arados, moradia para o contratante e o “serviço de seus filhos, um deles menor” de idade. Caso voltasse atrás, ela deveria pagar multa de um conto de réis. Para o defensor, Ema teria sido “maliciosa e criminosamente enganada”, tendo o “dissabor” de ver seus filhos “obrigados a trabalhar para um estranho”. Como Domingos Corte não forneceu cópia do contrato, ela “deu queixa à Polícia, mas não conseguiu seu desiderato por circunstâncias que ignora”. Com isso, o advogado Lima Filho solicitou a busca e apreensão do documento e a sua anulação. A autora pagou custas e impostos para iniciar a ação.

O juiz municipal de Sobradinho, Bento dos Santos, autorizou a busca e a apreensão do contrato e nomeou peritos. Com a apreensão realizada pelo oficial de justiça foi possível verificar os abusos pretendidos por José Domingos. O manuscrito, com erros de grafia, registrava a vontade de Corte em obter de Ema 36 hectares de terra de cultura, com casa de moradia e galpões, potreiro, uma junta de bois, arado e duas pessoas para o trabalho. Em troca de toda infraestrutura aportada por Ema, mais seus dois filhos, o denunciado se obrigava apenas a colocar duas pessoas para o trabalho nas plantações de milho, feijão, trigo e fumo em folha e corda. A produção seria colhida em sociedade até 1944. Ou seja, mais uma vez verifica-se um negócio extremamente lucrativo, sem riscos e sem nenhum investimento de capital por parte do empreiteiro.

Dias depois, Ema desistiu da ação. O acusado se comprometeu a desocupar as terras e a moradia que estava utilizando no prazo de 30 dias improrrogáveis, ficando o contrato desfeito. A proprietária ainda aceitou pagar pelos dias de trabalho realizado em suas terras. O acordo de desistência foi homologado pelo juiz municipal de Sobradinho, Bento dos Santos, ainda em abril. Nem sempre a Justiça era tão rápida. Por esse processo se pode inferir que práticas lesivas eram utilizadas contra mulheres e analfabetos em geral, visando a obtenção de vantagens por parte de produtores e negociantes de grãos e tabaco, que sequer aportavam capital. Por fim, fica ainda demonstrada a contínua atuação de Júlio Telles em negócios prejudiciais aos pequenos agricultores e vantajosos aos negociantes que tinham práticas escusas.

### 3.6.2. Plantar e colher em terra alheia: o avanço em terras públicas e privadas

Processos judiciais sobre conflitos de terras na região de Soledade e Sobradinho, ao longo da década de 1930, podem ser facilmente localizados. Um caso bastante interessante colabora para que se entenda o avanço dos limites das propriedades no sentido das terras públicas. Em maio de 1938, João Antônio Cândido Sobrinho<sup>938</sup> moveu uma ação de reintegração de posse como “senhor e legítimo possuidor”, de uma área de terras de 178.678 m<sup>2</sup>, lote rural 18, na linha Tupy da colônia Sobradinho, no primeiro distrito, adquirido “diretamente e por concessão do Governo do Estado”, de acordo com o “título assinado” pelo interventor federal no Rio Grande do Sul, general Flores da Cunha, em outubro de 1934. No entanto, o título de propriedade só foi registrado em novembro de 1937. O advogado da causa foi Pedro da Costa Gouvêa.

Pelo histórico da contenda, três pessoas da mesma família – Valentim da Cas, Luiz P. da Cas e Antônio Possebon, genro de Valentim – “invadiram a posse mansa e pacífica” do autor da ação, onde fizeram roçados. Eles derrubaram os matos e plantaram, em agosto de 1937. Pode-se constatar que o registro de posse realizado por João Antônio, ocorreu meses depois, em novembro daquele mesmo ano, mas três anos após a data da concessão do governo estadual. O autor da causa teria alertado “aos invasores que eles estavam praticando esbulho contra sua posse, mas os mesmos, surdos a sua reclamação continuaram os trabalhos, causando-lhe assim sérios e incalculáveis prejuízos”. A vítima queixou-se ao subdelegado e subprefeito distrital Augusto Lazzari, “não tendo esta autoridade tomado providência alguma”.

Dois jovens, Adão Francisco da Silveira<sup>939</sup> e José Pedro Libinino<sup>940</sup>, testemunharam que trabalharam no estabelecimento da lavoura: derrubaram os “matos” e plantaram “uma roça”. Eles foram contratados e pagos pelos três acusados. O subdelegado Augusto Lazzari<sup>941</sup> reconheceu a propriedade de João Antônio Cândido Sobrinho. Na condição de subprefeito, ele foi procurado por ambas as partes, assim foi ao local, sem conseguir resolver o litígio. Valentim Da Cas dizia-se proprietário de terras naquele local, afirmando possuir escritura que não foi apresentada no processo. Ao Norte, essas terras eram lindeiras “com terras do Estado”.

---

938 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Escrivão Eloy de Oliveira Brito. *Restituição de Posse*. Requerente: João Antônio Cândido Sobrinho; requeridos: Valentim da Cas, Luiz P. da Cas e Antonio Possebon, 1938. Partes datilografadas e manuscritas.

939 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. *Restituição de Posse*. Requerente: João Antônio Cândido Sobrinho, 1938. Adão Francisco da Silveira, 28 anos, solteiro, natural RS, analfabeto.

940 *Ibidem*, José Pedro Libinino, 22 anos, solteiro, natural RS, analfabeto.

941 Augusto Lazzari, 46 anos, casado, funcionário público, sub-delegado e sub-prefeito do primeiro distrito de Sobradinho.

No entanto, segundo Augusto Lazzari, “a escritura não menciona divisa certa, por água ou por linha seca”. A autoridade distrital “verificou que existe marcos na divisa das terras que o réu Valentim comprou, entretanto, esses marcos foram colocados por uma medição particular dizendo ele que aqueles marcos foram feitos pelo Estado e substituído particularmente”. De acordo com pesquisas da historiadora Helen Ortiz<sup>942</sup>, a falta de divisas claras foi fator de vários litígios judiciais em Soledade e Sobradinho.

O juiz municipal Henrique de Freitas Lima Filho<sup>943</sup>, no entanto, reconheceu a posse escriturada de João Antônio Cândido Sobrinho e a invasão de Valentin, Luiz e Antônio Possebon. Os réus “ali fizeram derrubada de capoeiras e matos” para as “suas plantações, sem atenderem as reclamações feitas pelo autor”. Ele julgou procedente e determinou a expedição “incontine” do mandado de reintegração de posse. O mais impressionante, no entanto, é que a petição inicial é datada de 02 de maio e o despacho do juiz é de dois dias depois, já com o depoimento de duas testemunhas. Além disso, no dia 06, o advogado Pedro Gouvêa desistiu da ação por acordo com os réus: eles pagariam seus honorários advocatícios (800\$000 oitocentos mil réis), as custas judiciais e entregariam toda a plantação existente na área, comprometendo-se a “respeitar de hoje para sempre a área de terras como de exclusiva propriedade e posse do autor”.

Mas o acordo não foi cumprido. No dia seguinte, o advogado Gouvêa dava conhecimento ao juiz que os réus haviam colhido quatro carroças de milho. Quando João Antônio Cândido Sobrinho foi à casa de Antônio Possebon para buscar o milho, ele “foi injuriado, de maneira grave, por Valentin Da Cas e sua família”. Assim, foram pedidas novas providências judiciais. O juiz Henrique de Freitas acionou o delegado de Polícia. Assim, o milho foi confiscado pelo oficial de justiça Modesto Machado e entregues ao autor da ação em 09 de maio de 1938. Uma agilidade judicial impressionante.<sup>944</sup>

---

942 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 10v, 11, 12v-13.

943 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. *Op. Cit.*, Sobradinho 04/maio/1938, p. 14-15.

944 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. *Restituição de Posse*. Requerente: João Antônio Cândido Sobrinho, 1938, p. 20, 23-4.

## 3.7. Poderes familiares advindos do comércio

### 3.7.1. Enriquecimento associado aos “produtos coloniais”

No processo criminal movido pelos agricultores André Ferreira França Filho e Virgílio Zacarias da Silva, naturais de Soledade, contra o comerciante Pedro Simon e o juiz distrital Júlio da Silva Telles, pela prática de extorsão e constrangimento, o promotor público interino, Evaristo Teixeira do Amaral Filho, teve que notificar diretamente o juiz da comarca de Soledade. Segundo a promotoria era inútil “requerer investigações à autoridade policial”, conforme visto anteriormente.<sup>945</sup> No presente caso, de maio de 1938, a situação de descaso das autoridades locais, relatada por João Antônio Cândido Sobrinho, é similar. A função de subprefeito e subdelegado distrital era ocupada pela mesma pessoa, Augusto Lazzari, que procurado não tomou “providência alguma” quanto à invasão de suas terras com a finalidade da derrubada das matas e estabelecimento de roças de milho.

A família Lazzari detinha influência política e econômica na região. No confronto contra os *monges barbudos*, o comerciante Egídio Lazzari<sup>946</sup>, 38 anos, fez parte de um grupo de moradores de Sobradinho que auxiliaram o delegado de polícia, capitão Riograndino da Costa e Silva, quando em serviço para obter informações sobre os fatos ocorridos na Semana Santa de 1938 e dar conhecimento ao interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel Cordeiro de Farias. Desse grupo fizeram parte também o prefeito Santo Carniel, o juiz municipal Henrique de Freitas Lima Filho, o delegado Antônio Pontes, entre outros, e teve como “vaqueano” o jovem da família Telles, Oscar. A participação de Egídio Lazzari, e de outros comerciantes, demonstra a unidade dos comerciantes contra os agricultores mobilizados por André França e Anastácio Fiúza.

A família Lazzari possuía casa de comércio onde negociavam produtos agrícolas, grãos e tabaco, e faziam negócios com terras. Vários homens dessa família ocuparam cargos públicos, inclusive em atividades cartoriais, como oficiais e escrivães, atuando também como peritos criminais. Egídio Lazzari tinha um armazém e fazia negócios com o fumo. A produção local de tabaco acabava por gerar dívidas para os agricultores no comércio. Em 1939, o agricultor Guilherme Steinhaus<sup>947</sup> foi processado por entregar parte da sua produção de fumo para Egídio Lazzari, rompendo com o acordo já existente com Albino Faller, de quem já era

945 RIO GRANDE DO SUL. Promotoria Pública de Soledade, 29 de agosto de 1930. Denúncia do Ministério Público ao Juiz da Comarca, Décio Pellegrini. Promotor público interino da Comarca de Soledade: Evaristo Teixeira do Amaral Filho. (p. 2-3v)

946 Em 1940, Egídio [ou Egidio] Lazzari, 39 anos, casado, comerciante, natural RS e residente nesta cidade.

947 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réu: Guilherme Steinhaus e Francisco Baptista. Sobradinho, primeiro distrito, maio de 1939.

devedor. Essa era uma forma de tentar driblar as dívidas, senão a safra toda era consumida no pagamento dos débitos ou na sua renovação. Assim fez Guilherme, entregou uma parte da safra de fumo para Albino Faller, para quem já era devedor, e o restante a Egídio Lazzari. Foi processado por isso.

Ao lado da casa comercial dos Lazzari ficava o *Cartório de Registro Civil da Vila Jacuí* existente desde os anos 1920. O irmão de Egídio, Berto Lazzari, fez carreira no cartório. Ele iniciou como oficial, foi escrivão *ad-hoc* e, em 1940, já era titular da função de escrivão do cartório. Em 1939, Berto foi processado por violência sexual contra uma jovem empregada de Egídio, Francisca Ferreira da Silva, com 17 anos. O pai da vítima, o agricultor Bertolino Ferreira dos Passos<sup>948</sup>, 74 anos, viúvo, fez a denúncia. Ele esclareceu que a sua filha estava empregada na casa de Egídio há uns 25 dias. O advogado aconselhou-o a procurar o subdelegado do quarto distrito, onde eles moravam. No entanto, o subprefeito e subdelegado de polícia distrital era Augusto Lazzari, irmão de Egídio e Berto. Mesmo assim, essa autoridade local teria dito que seus irmãos “são muito sem vergonhas”. O pai da jovem agredida apresentou queixa contra Berto. Houve pressão para a retirada da queixa, mas o caso foi a julgamento. No final de 1940, o juiz da comarca de Candelária, Aristides Dutra Boeira, alegando “carência de provas” determinou o arquivamento.<sup>949</sup> A postura do juiz da comarca em absolver homens acusados de violência sexual contra meninas foi verificado em outros processo criminais, conforme será visto no Capítulo 4.

Sobre outros membros dessa família, pode-se dizer que a Firma Lino Lazzari & Irmãos negociava a compra e a venda de propriedades e fazia negócios com as terras de pessoas falecidas sem deixar herdeiros. Além disso, Lino Lazzari tinha uma casa comercial e João Lazzari<sup>950</sup> era tido como “industrialista”. Outros dois membros da família também eram do ramo dos cartórios. Domingos Lazzari foi escrivão em Sobradinho, nos anos 1930-1940, e o jovem Luiz Lazzari<sup>951</sup> era ajudante de escrivão no 2º distrito.

---

948 *Ibidem*. Bertolino Ferreira dos Passos, brasileiro, 74 anos, viúvo, agricultor, natural RS, residente na Serrinha, 2ª zona do 1º distrito.

949 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1949. Inquérito administrativo. Determinado: Pedro A. Bigaton, oficial de Justiça, 1949. Abuso sexual de empregada menor no cartório. Esse processo é bastante confuso, acabou por julgar a interferência do oficial de justiça Pedro A. Bigaton no sentido da retirada da queixa e não a violência contra a moça.

950 *Ibidem*. João Lazzari, 39 anos, casado, industrialista, residente 2º distrito (1937). Foi testemunha em 1937-8 de Luiz Virgílio Das Cas.

951 Luiz Lazzari, 25 anos, casado. Foi testemunha em 1937-8 de Luiz Virgílio Das Cas.



### 3.7.2. Três décadas de imposição violenta dos Silva Telles

Além da família Lazzari – beneficiada com negócios que se estendiam por diversos ramos da produção, amparados em postos administrativos e judiciais –, os Silva Telles também podem ser apontados como detentores de poderes locais advindos do comércio, da posse de terras e dos cargos públicos. O protagonismo do comerciante Júlio Telles, ex-juiz distrital do Lagoão, sexto distrito de Soledade, na perseguição aos *monges barbudos* ficou comprovado pelos documentos da época localizados em acervo judicial. Ele articulou a investida policial contra a igreja da Bela Vista na Semana Santa de 1938. O seu aliado, o comerciante Pedro Guilherme Simon, organizou o cerco que vitimou André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos em agosto do mesmo ano. Diferentemente do que afirmou o advogado Henrique de Freitas Lima Filho<sup>952</sup>, na defesa dos acusados pelo duplo assassinato, os réus não eram “homens de conduta exemplar”, tão pouco estavam interessados em “prestar seus serviços à causa pública”, muito menos foram “morigerados acudiram ao chamado da autoridade não trepidando em arriscar a própria vida no objetivo de prestigiar a lei”.

Como visto anteriormente, Júlio Telles foi agente decisivo na estruturação da denúncia do grupo por desacato à autoridade registrada na Delegacia de Polícia de Sobradinho, em abril, após o cerco à igreja de Santa Catarina, em frente ao seu armazém na Bela Vista. Um dos filhos de Júlio Telles, Oscar da Silva Telles, foi apontado como autor do assassinato de Anastácio Desidério Fiúza, ocorrido durante o tiroteio contra os agricultores que estavam no entorno da igreja. Oscar teria sido o primeiro a atirar contra os fiéis acampados por ocasião dos preparativos para a Páscoa. Um outro membro da família, Manuel Silva Telles prestou testemunho na delegacia de polícia mesmo não tendo presenciado os fatos.<sup>953</sup>

Esses três membros da família Silva Telles atuaram decisivamente sobre os acontecimentos da Semana Santa de 1938, que acabaram por vitimar Anastácio Desidério Fiúza<sup>954</sup>, o bebê Francisco Vital,<sup>955</sup> Benjamin Garcias Moraes<sup>956</sup> e Júlio Cabeça<sup>957</sup>. Os dois

---

952 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira, 1938-1942, V. 2, p. 198.

953 RIO GRANDE DO SUL. Relatório da Delegacia de Polícia de Soledade. 1º tenente Januário Dutra, delegado de polícia, 15 de maio de 1938, depoimento de Manoel da Silva Telles.

954 Anastácio foi baleado na Bela Vista, dia 14 de abril, faleceu dia 15 e foi sepultado em 17 de abril de 1938 no cemitério do Rincão dos Costa no quinto distrito de Soledade.

955 Francisco Vital, bebê de 20 dias, morreu no colo da mãe Catarina Vital [ou Vidal]. Ela também foi atingida, no braço, pelos tiros que mataram seu filho. Conforme EREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 36. O ferimento dela foi tratado por André França, conforme Entrevista Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

956 RIO GRANDE DO SUL. Cartório da Vila do Jacuizinho, Comarca de Soledade, 5º distrito. *Auto de corpo de delito*. Exame no cadáver de Benjamim Garcias de Moraes. Vila do Jacuizinho, 18 de abril de 1938, 16h. Ele foi ferido em 17 de abril, com um tiro no rosto, após o sepultamento de Anastácio, no Rincão dos Costa. Faleceu na residência de Jean Alfredo D’atney, na vila do Jacuizinho.

últimos foram mortos no ataque policial ao Rincão dos Costa, no Jacuizinho, onde ocorreu a prisão de 98 moradores identificados como *monges barbudos*. Esses dois eventos, com poucos dias de diferença, confrontaram o movimento religioso, que ganhava adeptos na região rural do quinto e sexto distrito de Soledade, com as autoridades locais e os civis descontentes com as aglutinações promovidas pelos adeptos.

De acordo com a pesquisa documental realizada, observa-se que, por três décadas, membros da família Silva Telles tiveram contendas judiciais na condição de réus por práticas violentas. Além do comerciante Júlio Telles e seus filhos, Oscar e Janico, outros familiares já haviam estado envolvidos com a justiça. José da Silva Telles e Manoel da Silva Telles foram acusados de assassinato. Manoel da Silva Telles foi réu em dois processos criminais que apuraram mortes violentas em Soledade: um, ocorreu em 1917, e, o outro, em 1928. O primeiro deles foi a morte brutal de Jacob Barth. A vítima foi assassinada e o cadáver queimado. José e Manoel da Silva Telles foram pronunciados, processados e julgados por esse homicídio. Eles foram absolvidos pelo Júri de Soledade e o promotor público *ad-hoc* apelou da sentença.

Esse crime ocorreu em janeiro de 1917, no primeiro distrito de Soledade. Em março de 1919, o advogado Abelardo de Almeida Campos<sup>958</sup> recorreu ao Superior Tribunal do Estado alegando que os acusados estavam presos na cadeia de Soledade “sofrendo constrangimento ilegal”.<sup>959</sup> Para o defensor, “hoje é sabido”, que o autor do crime seria o comissário de seção João Rodrigues Godoy e outros. Godoy foi encarregado pelo delegado de polícia de colher informações sobre o delito, assim, ele teria imputado a autoria aos dois acusados, que responderam perante o Júri, sendo absolvidos. No entanto, Almeida Campos questionava a totalidade do processo. Para ele, o “processo está radicalmente nulo” por ter faltado a “citação inicial dos réus”. Ele reclamou que as diligências policiais realizadas no local do crime foram as “únicas” realizadas no processo, e que, com a prisão e a declaração de João Rodrigues Godoy da Silva, colhida no município de Lajeado, teriam ficado conhecidos “os assassinos e queimadores da vítima”.

---

957 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Op. Cit.*, p. 42. Júlio teria sido morto no ataque policial ao Rincão dos Costa. Ele teria saído para ver o que ocorria e foi baleado no peito, morreu na hora. Não foi encontrado documento com o registro desta morte.

958 Como visto anteriormente, Notas 879 e 880, três advogados de sobrenome Almeida Campos atuavam em Soledade nesse período: Abelardo, Olavo e Olmiro. Abelardo tinha a patente de major e pertencia ao escritório Pedro Correa Garcez. Ele defendeu Júlio Telles e Pedro Simon no processo criminal de 1930, onde os réus foram acusados de extorsão.

959 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal. *Habeas Corpus*. Pacientes: Manoel da Silva Telles e José da Silva Telles. Impetrante: Abelardo de Almeida Campos. Todo manuscrito. Jacob Barth, assassinado e queimado. Acórdão em Porto Alegre, 7 de março de 1919. Assinam os juizes, um deles [Melchiseh], presidente A. da Rocha, p. 6v-7.

Assim, o advogado da defesa de José e Manoel da Silva Telles argumentava que a apelação da promotoria “torna-se uma caprichosa imprudência”, “tardança no seguimento do processo”, visto não serem “os pacientes” os criminosos além de terem obtido “absolvição unanime” do Júri. Por isso, considerava injusto que os dois citados, “que nenhuma parte tomaram no crime”, esperassem, na prisão, o resultado da apelação. Segundo o advogado Abelardo de Almeida Campos, os responsáveis pelo crime seriam as testemunhas de acusação: André Francisco do Prado e João Rodrigues de Godoy. Prado teria confessado ao delegado de Polícia que ele e João Rodrigues Godoy da Silva – filho adotivo de João Rodrigues de Godoy – conduziram e queimaram o cadáver de Jacob Barth, após o assassinato cometido por João Rodrigues de Godoy e por seus dois filhos. Confissão semelhante teria feito João Rodrigues Godoy da Silva ao delegado de Polícia de Lajeado, quando preso naquele município. O acórdão do Superior Tribunal negou o *habeas-corpus* a Manoel da Silva Telles e a José da Silva Telles. Eles deveriam “aguardar presos o julgamento da apelação interposta da sentença que os absolveu”<sup>960</sup>.

Mais de dez anos depois desse brutal assassinato, com a tentativa de ocultação de cadáver, em agosto de 1928, outro crime foi registrado no sexto distrito de Soledade, na serra do Lagoão, envolvendo os Silva Telles. A vítima era o polêmico negociante de terras Willy Heringer, conhecido litigante e “inveterado usurpador de terras”<sup>961</sup>. Ele foi atingido em confronto por posse de terras. Uma “verdadeira multidão”, composta por 43 homens, “foi à presença de Willy Heringer, que havia invadido, com uma medida extrajudicial, arbitrária” uma posse do grupo.<sup>962</sup> Em outubro 1928, o advogado Antônio Montserrat Martins<sup>963</sup> solicitou ao Superior Tribunal Estadual *habeas-corpus* para: João Pedro Esper e Theobaldo Gustavo Esper, Orlando Barcellos Cardoso, Pedro Pereira da Luz e Manoel da Silva Telles. Eles estavam presos na cadeia civil da vila de Soledade, “onde sofrem constrangimento ilegal e abusivo, por decreto de prisão preventiva antes da formação de culpa”.

---

960 Por se tratar de um pedido de *habeas-corpus* não fica claro os detalhes do processo judicial que apurou as circunstâncias e a autoria do assassinato de Jacob Barth.

961 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 152 citando um advogado em processo de 1924.

962 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Habeas Corpus*. Pacientes: Manoel da Silva Telles, Orlando Barcellos Cardoso, Theobaldo Gustavo Esper, João Pedro Esper e Pedro Pereira da Luz. Assassinato de Willy Heringer. Soledade – 1º Cartório do Cível e crime – catalogado como investigações policiais, 1928.

963 Antônio Montserrat Martins foi advogado do fazendeiro e criador de gado capitão Ignácio Diehl, que sofreu um atentado à bala em sua casa, no Jacuizinho, em 1927. Diehl acusava seu cunhado, Salustiano Floriano Pinto, irmão de sua esposa Benvinda Fernandes Pinto Diehl. RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Recurso crime. Apelante: Ignacio Diehl. Recorrido: Salustiano Floriano Pinto. Soledade, 1927. 2 volumes.

As circunstâncias da prisão, segundo o defensor: eles foram detidos, em 05 de agosto, no sexto distrito, e recolhidos à cadeia civil dia 07, um dia depois, o juiz distrital decretou a prisão preventiva, “sem que concorressem indícios ‘veementes’ contra eles”. Eles foram presos “sob o pretexto” de estarem “implicados na morte de Willy Heringer”. No entanto, o crime foi praticado por 43 homens, justificava o advogado: a finalidade da multidão era a de, “pacificamente”, fazer a “retirada” de Willy, seu agrimensor e demais empregados, que faziam a “medição”, sem a requisição judicial devida. Travou-se uma “acalorada discussão” quando Heringer, “auxiliado por seus empregados” e “entrincheirado”, fez uso de sua espingarda *conblain*, alvejando “uma das pessoas do grupo”. Segundo o advogado Abelardo Campos, “a maioria não estava armada”. Seguiu-se, “como era natural”, um “violento conflito no meio de grande confusão”. Willy foi morto. Seu cunhado Leopoldo Hintzel e outras pessoas ficaram feridas.

Segundo os argumentos da defesa, conforme depoimento de testemunhas, se tratava de “rixa”, movimento “instantâneo”, de grande confusão, não se sabendo “quais as pessoas que detonaram suas armas contra a vítima”, assim, “cada um dos componentes do grupo responde, apenas, pelo crime que cometer”. Justificava o defensor que a “lei penal não admite crime coletivo, a multidão criminosa”. Os procedimentos do juiz distrital também foram questionados. Os pacientes tiveram a prisão decretada pelo “simples fato” de estarem “no local do conflito” e por terem “acompanhado a multidão”, como “meras testemunhas”. Para Abelardo Campos, a “multidão fora, apenas, para evitar, suasoriamente, o prosseguimento dos trabalhos da medição invasora, não se tendo colhido elemento algum em contrário”. Estavam presos, “sem culpa formada e sem que ocorra motivo que justifique tão excessiva demora”, há dois meses e o processo estava apenas na fase da denúncia.

Até aquele momento, as testemunhas não tinham sido inquiridas, nem mesmo os acusados: “Nem interrogatório dos pacientes, Egrégio Tribunal!!”, argumentava enfaticamente a defesa. O oficial de justiça alegava que não citou as testemunhas porque não pôde atravessar a cavalo o arroio Caixão para chegar à vila do sexto distrito, onde moravam as testemunhas do processo. O processo envolvia 41 réus. O juiz distrital, Jeronimo Oliveira Neves, esclareceu que os pacientes “acha-se presos por requisição subchefia polícia desta região como implicados bárbaro assassinio Willy Heringer”, ou seja, autoridades policiais superiores estavam acompanhando o caso e exigindo providências. Teriam sido ouvidas três testemunhas que “depuseram compridamente”, interrogados 16 denunciados, inclusive os

cinco presos preventivamente, num total de 32 indiciados até aquele momento, sendo que “muitos denunciados” estavam “foragidos”.<sup>964</sup>

A sentença do Superior Tribunal do Estado, em 25 de outubro de 1928, presidido pelo desembargador André da Rocha, negou o *habeas corpus* solicitado aos cinco presos, inclusive Manuel da Silva Telles: “falham completamente os motivos em que o impetrante funda a ilegalidade do constrangimento que diz estarem sofrendo os pacientes”. Considerou que o crime não se tratou de uma “rixa”, mas sim de uma atitude deliberada. Os “pacientes” foram “agrupados” ao encontro da vítima, com “ânimo deliberado”, para impedirem que “continuasse os trabalhos a que estavam procedendo”. A demora nas oitivas foi justificada pelos argumentos apresentados pelo juiz distrital.

### 3.7.2.1. Um jovem Silva Telles reproduzindo o caminho da violência

O jovem Oscar da Silva Telles auxiliou o capitão Riograndino da Costa e Silva<sup>965</sup> em sua missão de investigação a serviço do chefe de polícia, capitão Aurélio da Silva Py, realizada no local dos confrontos com os *monges barbudos*. Ele foi o “vaqueano” da expedição que durou um final de semana. O filho do ex-juiz distrital do Lagoão Júlio Telles – afastado das funções por denúncia de André Ferreira França em 1930 – teve uma juventude conflitiva e violenta. Oscar da Silva Telles deixou marcas de suas práticas arrogantes em pelo menos três processos criminais ao longo da década de 1930. Oscar foi denunciado por brigas e arruaças no município de Sobradinho, então chamado de Jacuí. A família Silva Telles, especialmente seu pai Júlio, atuou na defesa de Oscar de forma pouco convencional, ora se utilizando do conhecimento pessoal para interferir nos resultados institucionais, ora não reconhecendo esses mesmos poderes. O processo criminal mais antigo localizado até esse momento se refere a acontecimento ocorrido em janeiro de 1932.

Com 21 anos, Oscar se dizia lavrador. Ele respondeu a um processo criminal por ter invadido a residência de Gabriel Dias, na linha Tamanduá, terceiro distrito de Jacuí, no momento em que acontecia um baile de aniversário. Oscar chegou armado e provocando os convidados. Ricardo Hoffmann lhe retirou o revólver e uma autoridade presente lhe deu voz de prisão. Como ele resistiu, foi atado “para evitar novos delitos” e conduzindo à “instância maior”. No entanto, a caminho da delegacia, “parentes do dito delinquente” o tomaram de

964 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Habeas Corpus*. Pacientes: Manoel da Silva Telles, Orlando Barcellos Cardoso, Theobaldo Gustavo Esper, João Pedro Esper e Pedro Pereira da Luz. Telegrama ao presidente do Superior Tribunal, em 22 de outubro.

965 COSTA E SILVA, Riograndino. *Viagem a Sobradinho e Soledade*, 23 de abril de 1938. Rascunho manuscrito dos telegramas enviados. Cópia do arquivo particular de Riograndino da Costa e Silva.

assalto, libertando-o. No outro dia, Júlio da Silva Telles escreveu uma carta ao juiz inocentando seu filho, dizia que o rapaz era menor de idade.<sup>966</sup> Percebe-se que, mesmo sendo esse o mais antigo processo judicial localizado até esse momento incriminando Oscar Telles, ele já tinha fama no local como “delinquente”.

Em novembro de 1934, uma segunda investida de Oscar e seus amigos – João Elias Telles<sup>967</sup> e João Cardoso, moradores do primeiro distrito do município de Jacuí – contra seus vizinhos resultou em processo criminal. Nessa ocasião, Oscar Telles declarava estar com 23 anos e se dizia empregado do comércio. Os três invadiram a residência de Augusto Lira, na Taboasinha, onde se realizava um baile. As danças estavam “animadas”, quando eles, “em atitude agressiva, exigiram participar da festa”. Desta vez, houve tiroteio. Oscar da Silva Telles e João Cardoso “disparado seus revólveres” e João Elias Telles teria “vibrado cacetadas”. Foram feridos três agricultores pelo o uso de objetos contundentes e por arma de fogo: Antônio Cecílio dos Santos, 42 anos, Bento Alves da Silva, 55 anos, e Gaudêncio Alves da Silva, 18 anos.<sup>968</sup>

Mais de um ano depois desse evento violento, em dezembro de 1935, o então juiz municipal Henrique de Freitas Lima Filho atuando no caso pediu a prisão preventiva dos “desordeiros reconhecidos”. Essa era “uma medida de segurança pública e de ordem social”. Em setembro de 1937, o promotor público *ad hoc*, João Francisco Magalhães, denunciou Júlio Telles ao Ministério Público porque ele levou as testemunhas “a fim de desfazer tudo” o que disseram “de verdade dentro dos autos”. Embora denunciada, a estratégia teve resultado. Em dezembro de 1937, passados mais dois anos, os réus foram absolvidos por legítima defesa.<sup>969</sup>

Um terceiro processo criminal<sup>970</sup>, relativo a desavenças por corrida de cavalos e dívidas de jogo envolveu novamente Oscar da Silva Telles. O fato ocorreu em junho de 1939, após as mortes de Anastácio Fiúza e André França, ocorridas em 1938. O acusado declarava ter 25 anos de idade e ser chofer, residindo no sexto distrito de Soledade. No entanto, ele continuava a frequentar a Delegacia de Polícia de Sobradinho. No início da tarde, algumas

---

966 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réu: Oscar Telles. Terceiro distrito de Jacuí, janeiro de 1932. Refere-se a conflito na linha Tamanduá.

967 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito; vítima: vítima: Damásio Ramão, 1940. Jovens atacam homem preto a pedradas. O ramo Elias Telles, 23 anos, agricultor, residente no Segredo. Em 13 de março de 1939, na casa de Damásio Ramão, no 3º distrito, produziram ferimentos na vítima. As lesões produzidas, incapacitou a vítima de exercer seu trabalho durante 30 dias. Sobradinho, 18 de julho de 1940. Se não eram parentes, a prática é a mesma. Ver Capítulo 5.

968 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime Oscar da Silva Telles e outros. Sobradinho, janeiro de 1935. 969 *Ibidem*.

970 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réus: Aníbal Carvalho e Oscar da Silva Telles. Sobradinho, 31 de julho de 1939. Refere-se a conflito na venda de Teobaldo Verlang, no 3º distrito de Sobradinho.

peessoas estavam na venda de Teobaldo Verlang, no terceiro distrito de Sobradinho, quando iniciou uma conversa sobre “carreira” de cavalos. O jornalista Aníbal Carvalho<sup>971</sup> e Oscar Telles começaram a discutir. Oscar puxou uma faca e Anibal reagiu, atirando com o revólver. Uma bala atingiu o agricultor João Giovano Wichs, que estava na porta do estabelecimento. O ferido não procurou médico, nem autoridades, por ser amigo de ambos e por não achar necessário. Os depoimentos colhidos são contraditórios sobre as circunstâncias do disparo, mas coincidem nas causas, envolvia disputa e dívidas de corrida de cavalos.<sup>972</sup>

Todos esses processos criminais ajudam a identificar o perfil violento da família Silva Telles, moradores e comerciantes no Lagoão. Desde a década de 1910, homens desta família atuavam de forma agressiva para impor seus espaços de poder. Havia uma ação constante dos Silva Telles envolvendo disputas armadas e acobertamentos. Evidencia-se, ainda, a associação entre alguns comerciantes visando constranger e intimidar outros moradores.<sup>973</sup>

### 3.8. Disputa de terras florestais

Os negócios de terras realizados em Soledade eram bastante complexos, especialmente os loteamentos para a abertura de áreas de colonização. Estudos recentes, empreendidos particularmente pela historiadora Helen Ortiz, têm tratado de descortinar esse universo de interesses e apropriações de terras públicas que foram sendo privatizadas no início do período republicano. Essas descobertas documentais, associadas ao clássico trabalho de Sérgio da Costa Franco<sup>974</sup>, permitem avanços significativos no sentido de entender o papel dessa região de campos e florestas no desenvolvimento econômico de modelo capitalista no Rio Grande do Sul.

As questões que serão apontadas recaem sobre a identificação de alguns dos grupos em litígio e as alianças firmadas para a garantia dos interesses em disputa. O critério de seleção dos casos foi o de estarem diretamente vinculados aos protagonistas do movimento religioso dos *monges barbudos* ou de seus opositores. Assim, são trazidas informações que contribuem para o esclarecimento dos negócios que envolviam terras, derrubadas de florestas,

---

971 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réus: Aníbal Carvalho e Oscar da Silva Telles. Sobradinho, 1939. Aníbal Carvalho, 32 anos, morador do terceiro distrito de Sobradinho, na Serrinha.

972 *Ibidem*. Refere-se a conflito na venda de Teobaldo Verlang, no 3º distrito de Sobradinho.

973 PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981, p. 59; Entrevista Idalcinéia Alves da Costa. Tunas, 20 de janeiro de 1990. A data do assassinato de Tomás Sigilio varia conforme a fonte. PEREIRA e WAGNER apontam o ano de 1940, já Idalcinéia diz que foi 15 dias após a morte de Anastácio Fiúza.

974 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975.

produção agrícola e comercialização conflitiva, evidenciando o confronto entre capitalistas mediadas pelas estruturas de estado, especialmente pelo poder judiciário, nem sempre atuando de forma imparcial.

Nessa medida, os estudos da historiadora Helen Scorsatto Ortiz<sup>975</sup> são imprescindíveis, especialmente a reconstituição que a autora fez a respeito dos negócios empreendidos pelo comerciante alemão Willy Heringer. Esse personagem teve morte trágica. Ele foi assassinado por um grupo de 43 homens, que se dizia prejudicado por suas ações extrajudiciais de demarcação e apropriação de terras. Conforme relatado anteriormente, Manoel da Silva Telles esteve envolvido com essa morte. Segundo a autora, entre 1918 e 1925, em sete anos, Heringer se envolveu em oito processos judiciais, todos eles por conflitos de propriedade de terras. Ele era o autor em três deles e réu nos outros cinco processos.

O comerciante alemão Heringer, visto aqui como um modelo de empreendedor capitalista, enfrentou tradicionais proprietários com patentes militares, colonos de origem italiana e alemã e outros especuladores de terras. Entre seus contendores estão Pedro Guilherme Simon, Jorge Frederico Kautzmann, José Júlio Rangel, os herdeiros de Guilherme Trentini, o capitão Paulo Billig e o tenente-coronel Mariano Pinto Moraes. Conforme esclareceu Helen Ortiz<sup>976</sup>, as contendas de Willy Heringer começaram em 1918, contra outro negociante de terras, o capitão Paulo Billig. Como proprietário de campos e matos no quinto distrito de Soledade, Billig denunciou Heringer por ter invadido suas terras e “capoeiras”, iniciando a demarcação sem acordo prévio.

O capitão Paulo Billig, autor da causa, teria começado seus negócios em 1892, em sociedade com a firma Abraão Tatsch e Cia. Eles faziam a compra das terras para a venda de lotes coloniais, exploravam as matas e beneficiavam a madeira nas serrarias.<sup>977</sup> Conforme apontado anteriormente, em meados do século XIX, a escritora belga Marie Barbe van Langendonck já identificava o potencial das florestas do sul do Brasil para a exploração econômica da madeira. O comerciante alemão Willy Heringer havia adquirido as terras em disputa da companhia colonizadora F.G. Bier & Cia, de Porto Alegre. Por sua vez, em 1907, essa empresa de colonização teria comprado parte das terras do capitão Billig, sem que ele tivesse realizado a medição. O juiz deu ganho de causa ao réu, reconhecendo, assim, direitos a Willy Heringer.

---

975 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 141-156.

976 *Ibidem*.

977 *Ibidem*, p. 45.



Dois anos após o início da contenda judicial com o capitão Billig, no início de 1920, Willy Heringer foi autor de uma ação visando manter as suas posses. Ele transitava ora à condição de ocupante de terras alheias ora ao papel de prejudicado por essas mesmas práticas. Nessa ocasião, os denunciados eram o comerciante de origem alemã Pedro Guilherme Simon e José Júlio Rangel, designado como lavrador. A acusação era de invasão de propriedade, com uso de violência, com um grupo de mais de 30 pessoas, em área demarcada e cercada no Lagoão, derrubando as matas e os marcos divisórios. Os réus diziam-se arrendatários dos herdeiros de Guilherme Trentini, vizinho de Heringer, que reclamavam do autor da denúncia por esse ter invadido as terras de seu pai, anos antes.

A defesa dos réus, elaborada pelo advogado major Abelardo de Almeida Campos, que atuou em outras causas na defesa de Pedro Simon, ajuda a visualizar os negócios que estavam em jogo nessas disputas de terras. O defensor esclareceu que as terras se destinavam a “grandes plantações de cereais”. Essa afirmação auxilia na visualização dos negócios em andamento naquela região. Havia uma intensa disputa de terras para a produção de grãos para o mercado internacional. O defensor alegava direitos dos Trentini, por Heringer ter invadido terras “confrontantes” com eles, a partir da compra de área de Eduardo Wendel.

O intendente municipal foi cientificado do conflito e os arrendatários seguiram com a plantação de milho. O juiz deu ganho de causa aos réus – Simon e Rangel – e condenou o autor a pagar as custas judiciais. Para a historiadora Helen Ortiz<sup>978</sup>, “Willy Heringer estava tentando expandir seus domínios de forma fraudulenta, usando de artifícios que incluíam escamotear linhas divisórias em escritura de transações das terras”. Pode-se acrescentar que, provavelmente, os réus da causa expandiam a produção de milho, em “grandes plantações”, visando atender a Europa que estava devastada e faminta em consequência da *Primeira Guerra Mundial*.

No mesmo ano, em junho de 1920, Willy Heringer moveu outro processo. Desta vez, contra Alberto Trentini, Alberto e Jorge Frederico Kantzmann<sup>979</sup>. Os réus contrataram o mesmo defensor, major Abelardo Almeida Campos. O problema era relativamente o mesmo. Ou seja: as terras de Guilherme Trentini. Por esse processo, Helen Ortiz<sup>980</sup> pôde apontar o

978 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História), 2014, p. 144.

979 Jorge Frederico Kantzmann [ou Kautzmann] foi testemunha no processo crime sobre o assassinato de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos. Foi ele que mandou avisar o destacamento das Tunas sobre a reunião dos *barbudos*, com a presença de Deca França, com onze seguidores, na casa de José Crespim. RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira, 1938-1942. V. 1, p. 5-6. Relatório.

980 ORTIZ, Helen Scorsatto, *Op. Cit.*, p. 144. A autora também menciona um arrendamento de terra de 1918, por dois anos, ao valor anual de 30\$000, sem identificar a área.

“crescente preço da terra em sucessivas transações”. Passava de 150\$000 mil-réis para 480\$000 mil-réis e, uma terceira venda, para 1:000\$000 de réis, em 25 anos, valorizou 566%.

O major Almeida Campos ao defender os réus Trentini e Kautzmann alegou que o autor da causa nunca tivera a posse dessa terra: sempre foram de Guilherme Trentini e esposa e, posteriormente, dos herdeiros, entre eles um dos réus. As terras vinham sendo arrendadas a Pedro Simon e a José Júlio Rangel, que teriam bloqueado a tentativa de Heringer de invadir essa área em outubro do ano anterior.<sup>981</sup>

Como conclusão desses três processos, Helen Ortiz apontou a “ausência de medições e demarcações mais precisas, sobretudo no período republicano”. Essa “falta de limites exatos permitiu toda sorte de desrespeito, abusos e apropriações indevidas, sobretudo, por parte de grandes proprietários e comerciantes de terras, interessados em manter ou ampliar suas posses”. Para a autora, esses processos demonstram a violência como “característica marcante e rotineira” do processo de colonização realizado pelas companhias e pela apropriação privada das terras. A historiadora observou também que o sucesso ou a derrota nos trâmites judiciais esteve vinculado às testemunhas e aos operadores jurídicos envolvidos nas causas.

### **3.8.1. Proprietário com patente militar versus comerciante alemão**

Com ambição, Willy Heringer enfrentou tradicionais detentores do poder local. Ele respondeu como réu a outros dois processos movidos pelo tenente-coronel Mariano Pinto Moraes, por terras no Herval da Cidade, também sexto distrito de Soledade. Cabe lembrar que os militares foram os mais antigos proprietários de terras em Soledade. Estas duas ações judiciais referem-se a partes de uma extensa área legitimada, em 1877, por Kurt Florian Reutter<sup>982</sup>, colonizada nos anos 1920, mas sem a divisão territorial legal. Apontou Helen Ortiz que, nas proximidades do Lajeado Despraiado, os mapas da época registram a presença de ‘intrusos’.

A região dos rios Despraiado e Palmital, juntamente com as localidades de Campina, Gramado e Sítio, foi identificada como local de moradia dos *monges barbudos*. Em março de 1938, uma ação policial determinada pelo delegado de polícia de Soledade, 1º tenente Januário Dutra, e executada pelo 2º tenente Arlindo Rosa, que liderou um contingente de 20 praças, percorreu “localidades distantes e pouco acessíveis do sexto distrito de Soledade” na

---

981 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História), 2014. Vários processos examinados pela autora no AHRGS estão sem a sentença final.

Um contraste com os documentos de processos crime pesquisados no APERS, que costumam estar inteiros.

982 Kurt [ou Curt] Florian Reutter.

busca de “fanáticos reunidos”. Depois de dez dias de diligências, oito agricultores<sup>983</sup> foram conduzidos presos para Soledade onde prestaram depoimentos.<sup>984</sup> Fica evidenciado, assim, uma dramática disputa de terras nessa região de demarcações duvidosas, presença de “intrusos” e veemente cobiça por recursos florestais.

A historiadora Helen Ortiz<sup>985</sup> evidencia que os dois litigantes, o tenente-coronel Mariano Pinto Moraes e o comerciante Willy Heringer, não residiam nas áreas em disputa. Eles eram negociantes de terras. Arrendavam ou loteavam a pequenos colonos e lavradores ou exploravam através de agregados ou encarregados. Em 1923, o militar Pinto Moraes alegou que Willy Heringer estava fazendo medições ilegais e apropriando-se de terras em áreas que ele dizia ter comprado de João Ortiz Filho e esposa. Ele acusava o réu de “molestar” a ele e a seu “encarregado”, que morava nas terras.

Na casa de Willy Heringer, o oficial de justiça encontrou o delegado de polícia Apolinário Alves Leite, alguns soldados e o agrimensor Leonardo Seffrin. O tenente-coronel Pinto de Moraes deixou registrado no processo a intimidade do réu com as autoridades policiais. Esses processos criminais ajudam a evidenciar mudanças no poder local. Os tradicionais proprietários de largas extensões de terras com patentes militares, criadores de gado e exploradores dos ervais, no decorrer dos anos 1920 enfrentaram os novos grupos econômicos na disputa pelas madeiras das florestas, pelas terras para as plantações e para o loteamento.

Em 1924, um novo processo buscou assegurar as terras para o tenente-coronel Mariano Pinto Moraes. Willy Hering ignorou a decisão judicial anterior e continuava a medir e demarcar terras ocupadas, sem acordo amigável, nem judicial. O réu teria chegado a derrubar paredes da casa onde habitava o cunhado e agregado do autor, Armindo Raymundo da Silva que reagiu armado com seus parentes. No início de novembro, Willy mandou seus peões invadirem o rancho e “esbordoar” Domingos Lucas, que ali residia por ordem do coronel Mariano Pinto Moraes, com a promessa de venda de um lote de terras.

Segundo o militar autor da causa, a propriedade de 48 hectares foi adquirida, em 1923, de João Ortiz Filho que, dois anos antes, comprara de Hugo Berenhauer, o qual recebera como herança do pai em 1917. João Ortiz Filho já havia alertado ao coronel Pinto Moraes comprador que tratasse de colocar um morador na área para a “conservação dos matos”. A

---

983 Os presos eram: Adão Alves, Alfredo Antônio dos Santos, Estácio Gonçalves da Costa, Guilherme Francisco da Silva, João Pereira Vaz, Leôncio Pereira Vaz, Sebastião Gonçalves França [ou Sebastião Gonçalves da Costa], Thomas de Oliveira Fiúza [ou Thomas Desidério Fiúza, irmão de Anastácio].

984 Ver Capítulo 2, item 2.12.1. Percorrendo a floresta da escarpa na busca de “extremistas”.

985 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História), 2014, p. 145-6, 149.

defesa de Heringer foi realizada por Pedro Correa Garcez, do mesmo escritório de Abelardo Campos, que alegou ser de iniciativa do tenente-coronel e seus “prepostos” a tentativa de “esbulhar” a posse do réu. O processo está sem a sentença.<sup>986</sup>

Ainda em 1924, Willy Heringer tomou a iniciativa de mover uma ação de esbulho contra os litigantes da causa anterior, onde Willy era o acusado. Foram cinco denunciados por “invasão de propriedade e derrubada de matos”: Domingos Luccas, João Luis da Silva, Francisco, José e Armindo Raymundo da Silva. Os citados estavam em terras do tenente-coronel Mariano Pinto Moraes aguardando os títulos de propriedade das áreas que eles haviam comprado. João e Francisco já haviam pago 5.000\$000, por conta dos cinco alqueires, que cada um dos dois adquiriu. Domingos e Ernesto foram morar e fazer plantações com o consentimento do tenente-coronel com a garantia de venda futura.<sup>987</sup> Quatro nos após o início desse processo judicial, em 1928, Willy e sua esposa, Guilhermina Heringer, tiveram ganho de causa.

Os réus, que haviam negociado com o coronel Pinto Moraes, já tendo feito desembolso, perderam duas casas de moradia, plantações de feijão e milho, sementes de alfafa e a quantidade, nada desprezível, de três mil pés de tabaco. O perito encarregado da vistoria no local afirmou que os autores da causa, Willy e sua esposa, “não têm a posse materialmente determinada em qualquer lugar das terras”, nem prepostos ali assentados. Mesmo assim, conseguiram a restituição de posse. Com o assassinato de Willy e a fuga de Guilhermina que, assustada, foi se refugiar em Candelária, Armindo e Ernesto Raymundo da Silva voltaram a ocupar as terras. Ao retornar a Soledade, a viúva tentou nova restituição de posse. O juiz negou o pleito alegando ter se passado mais de um ano e dia.<sup>988</sup>

A contenda movida por Otília Guerreiro do Amaral, analfabeta, em nome dos filhos menores, proprietários de terras, “pediu a nulidade de um contrato de arrendamento firmado com Willy Heringer” ajuda a vislumbrar aspectos muito importantes da abrangência e do volume de negócios praticados por Heringer na região de Soledade e Sobradinho. No ano seguinte da abertura dos processos envolvendo o comerciante Willy Heringer e o tenente-coronel Pinto Moraes, em 1925, Hering foi novamente denunciado. A arrendatária de “uma porção de terras de matos” por cinco anos a um preço total de 500\$000 mil-réis, sentia-se lesada pela natureza da exploração econômica desenvolvida em suas terras. O arrendatário

---

986 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História), 2014, p. 146-7.

987 *Ibidem*, p. 147-9.

988 *Ibidem*, p. 150-1. Também esse é um processo inconcluso pesquisado por Helen Ortiz. Não se sabe o final desta disputa.

estava com “numerosos trabalhadores” extraindo cristais de ágatas, escavando a terra e derrubando as matas.

Willy Heringer não estava apenas se apropriando de terras e plantações de grãos e tabaco, ele também estava minerando ágatas. Para a rescisão do contrato, o experiente réu exigia pesada multa. Pelo contrato, ele tinha direito a retirar madeira e pedras “e o que mais for necessário”. Esse processo, como outros examinados por Helen Ortiz<sup>989</sup>, está sem a sentença final. Cabe registro que, os processos criminais examinados para a presente tese estavam completos. Assim, pode-se suspeitar da ação de ‘mãos invisíveis’ nos cartórios. Contudo, essa documentação evidencia o perfil de negócios realizados pelo capitalista alemão Heringer. Em Soledade e Sobradinho, a posse de terras possibilitava, rapidamente, acesso a recursos naturais substantivos para a exploração econômica predatória.

Esses litígios de terras foram a causa do assassinato de Willy Heringer, em 1928. Como apresentado anteriormente, no processo que afastou Júlio Telles do posto de juiz distrital, em 1931, pela ação de André França e Virgílio da Silva, verifica-se que o comerciante Pedro Simon e a família Silva Telles eram solidários nos negócios realizados no sexto distrito. Manuel da Silva Telles foi réu, com mais de 40 outros indiciados, no processo que apurou o homicídio do comerciante alemão Heringer. Pode-se afirmar que, nessa época, existia um grupo formado por membros das famílias Kautzmann, Silva Telles, Simon e Rangel que disputavam ascensão econômica, via a exploração da madeira e da produção agrícola, e por isso se defrontou com Heringer no mesmo objetivo de saque aos recursos naturais da região.

### **3.8.2. Um poderoso agrimensor capitão e seu irmão negociante de terras**

Nas décadas iniciais da implementação do sistema de colonização de áreas florestais com agricultores de origem europeia, a escritora belga Marie Barbe, que havia adquirido um lote da Sociedade Montravel, Silveira & Cia, relatava o papel fundamental dos serviços dos agrimensores. Os litígios nas demarcações já punham em risco os agentes da colonização, conforme situações relatadas anteriormente. Nos processos crimes movidos por Willy Heringer, verifica-se que, para os serviços de medição de terras, ele contratava o experiente agrimensor e capitão Leonardo Seffrin.

No pleito de outubro 1928, realizado há apenas dois meses após o assassinato do comerciante Willy Heringer, Leonardo Seffrin foi eleito prefeito de Soledade pelo Partido

---

989 ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História), 2014, p. 151.

Republicano Rio-Grandense (PRR), tendo como vice o coronel Hércules Boccardi<sup>990</sup>. Eles permaneceram no cargo até março de 1931, quando foi nomeado um novo prefeito, o tenente Olívio de Carvalho Marques. Com a Revolução de 1930, houve intervenção generalizada nos municípios brasileiros como estratégia de poder do governo estabelecido. O grupo político ao qual Leonardo Seffrin estava vinculado foi responsável pela participação de Soledade no levante de 1932, ao lado dos paulistas, contra o presidente provisório Getúlio Vargas.<sup>991</sup>

Cinco anos após ser deposto como prefeito eleito, o sexagenário agrimensor com patente militar Leonardo Seffrin estava agora vinculado ao Partido Republicano Liberal (PRL), do governador do estado, general Flores da Cunha. Em 1936, um tiroteio entre Seffrin e o prefeito em exercício, Campos Borges, ocasionou a morte do seu correligionário. Conforme visto no capítulo anterior, Campos Borges havia substituído o prefeito afastado Francisco Müller Fortes (PRL), o líder dos *bombachudos*, assassinado em Cruz Alta. No pleito de 1935, Campos Borges foi eleito, mas faleceu em 26 de maio de 1936, no exercício da função. Segundo o historiador Garibaldi Wedy<sup>992</sup>, a motivação da contenda armada entre os membros do PRL seria o espancamento do único filho do capitão Leonardo Seffrin, João Batista, por ordem do prefeito. O réu, aos 65 anos, foi absolvido por ter agido em “legítima defesa”. Durante o Estado Novo, o capitão Seffrin ainda foi nomeado delegado de polícia de Soledade, mas pouco tempo permaneceu no cargo.

Dois anos depois do trágico tiroteio com Campos Borges, o ex-prefeito, agrimensor e capitão Leonardo Seffrin<sup>993</sup> esteve envolvido em disputa judicial por posse de terras. Em 1938, juntamente com sua esposa, Ambrosina Wanner Seffrin, ele denunciava Pedro Brixius por esbulho de lotes coloniais. O casal era proprietário de nada menos do que 52 lotes, com 10 alqueires cada um, localizados no quinto e no sexto distrito, na localidade denominada ‘João da Rocha Soares’ e ‘Posse de João da Rocha Soares’. A área foi adquirida, em 1926, por

---

990 Em 1932, Hércules Boccardi compunha o estado maior da rebelião constitucionalista em Soledade juntamente, com outros três coronéis: Caio Graccho Serrano, Urbano Benigno dos Santos e o comandante do 33º corpo auxiliar da Brigada Militar, coronel Cândido Carneiro Júnior, do Partido Libertador, chefe da insurreição.

991 Em 1927, o capitão Leonardo Seffrin (53 anos, proprietário) foi testemunha de defesa Salustiano Floriano Pinto, inimigo de Ignacio Dihel, acusado de promover um atentado contra o cunhado por mágoas na herança das terras da família Pinto. Segundo o major Sebastião Schleiniger Júnior (52 anos, casado, funcionário público e residente em Soledade), Dihel participou do levante de 1923, com 30 homens, num total de 60 recrutados, enquanto ele e Salustiano, com a ajuda de Firmino de Paula, teriam rechaçado o avanço do grupo rebelde, que intencionava atacar e saquear a vila de Soledade. RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Recurso crime. Apelante: Ignacio Diehl. Recorrido: Salustiano Floriano Pinto. Soledade, 1927, p. 219-225v.

992 WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências. Década de 1930-1940*. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999, p. 94. Fotografia de Fernando Seffrin e Jacques Camargo, entre outros não identificados. Eles compunham um grupo político com poder em Soledade.

993 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Escrivão Eloy de Oliveira Brito. Restituição de Posse. Requerente: Leonardo Seffrin; requerido Pedro Brixuis, 1938.

setenta e oito contos de réis (78:000\$000) de Reinoldo Schmidt<sup>994</sup> e sua esposa, Clara Eugenia Schmidt.<sup>995</sup>

Em janeiro de 1938, o advogado Armandio J. de Andrade peticionou ao suplente do juiz municipal da Vila de Sobradinho, denunciando o esbulho de Pedro Brixius na posse de Leonardo Seffrin. Conforme procuração, a venda dos lotes estava sob os cuidados de Fernando Jacob Seffrin<sup>996</sup>, agrimensor prático, e Reinholdo Schmidt, residentes em Soledade e Jacuí, respectivamente. As duas testemunhas indicadas, Theodoro Mergem<sup>997</sup>, 27 anos, e Paulo Baptista da Silva<sup>998</sup>, 57 anos, afirmaram que Pedro Bruxis vem esbulhando: “derrubando matos e fazendo roçados prejudicando os interesses do autor”, desde setembro de 1937.

O juiz municipal determinou a “restituição prévia” da posse de terras, já que foi apresentada uma certidão. Em seis dias, após iniciar a ação, o advogado Armandio J. Andrade recebeu “a área de terras constante do mandado de reintegração de posse”. No mês seguinte, o mesmo advogado noticiou ao juiz municipal que o réu “voltou novamente a ocupar a área reintegrada”, pedindo “praças da BM” para a reintegração. O juiz municipal Henrique de Freitas Lima Filho não acolheu o pedido, considerou que não havia motivo para a requisição da força militar, atribuiu ao oficial de justiça a nova reintegração.

O oficial de Justiça Modesto Rodrigues Machado foi ao Lagoão, para cumprir o mandado, mas deixou de efetivar a restituição de posse em virtude da forte oposição feita por Pedro Brixuis e sua esposa, Elma Scheva, analfabeta. Eles “declararam que queimariam o rancho no caso de serem obrigados a desocuparem as terras”. Novamente o advogado pediu forças da BM, desta vez o juiz Henrique Lima Filho concedeu. Em 01 de março, estava tudo resolvido, o irmão de Seffrin, Fernando Jacob, recebeu as terras do oficial de justiça, “bem como as benfeitorias nelas existentes”. Não fica claro no processo judicial a condição de ocupação feita pelo casal denunciado, nem se as benfeitorias eram suas ou de Leonardo

---

994 Reinoldo [ou Reynoldo] Schmitt [ou Schimidt].

995 Conforme Cartório dos Registros Geral e Especial de Soledade, serventuária Clarinha de Abreu Lima Schleiniger. Soledade, 06/março/1934. Escritura pública lavrada pelo Notário de Santa Cruz, Teodoro Neumann, em 11 de março de 1926, p. 5.

996 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941. Fernando Jacob Seffrin, brasileiro, casado, instrução secundária, agrimensor prático, natural de Lajeado, residente na cidade de Sobradinho. Em 1927, Fernando Seffrin era 1º suplente do juiz distrital da sede do termo de Soledade, ele residia há seis anos em Sobradinho.

997 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Escrivão Eloy de Oliveira Brito. Restituição de Posse. Requerente: Leonardo Seffrin; requerido Pedro Brixuis, 1938. Theodoro Mergem, casado, residente no 3º distrito, agricultor, natural RS.

998 *Ibidem*. Paulo Baptista da Silva, casado, agricultor.

Seffrin. O que chama a atenção é a agilidade para essa reintegração de posse: foi tudo resolvido em dois meses.<sup>999</sup>

### 3.8.3. Terras financiando atividades políticas

As disputas por riquezas em Soledade e Sobradinho não se limitavam à posse das terras. O comércio da madeira das florestas atraía pequenos e grandes negociantes. Por vezes, as iniciativas limitavam-se a disputas privadas, mas houve conflitos envolvendo a ação direta e intencionada de agentes públicos. Os recursos advindos poderiam beneficiar o enriquecimento pessoal direto ou ser reinvestindo para a obtenção de poderes políticos. Três exemplos podem ilustrar os meandros da apropriação dos recursos naturais com o auxílio das instituições públicas: os litígios que envolveram Manoela Israel da Silva, o menor de idade Pedro F. da Silva e o advogado Armandio J. Andrade.

Em 1938, funcionários da Prefeitura Municipal de Sobradinho invadiram as terras de Manoela. A justificativa era a construção de uma estrada para facilitar a ligação entre Sobradinho e Cachoeira do Sul. Foram derrubados matos, prejudicando a proprietária, considerada miserável. Foram seus advogados Armandio J. Andrade e Pedro da Costa Gouvêa.<sup>1000</sup> O caso da “pobre” Manoela é emblemático das estratégias de poder vinculadas ao enriquecimento pessoal de beneficiários de cargos públicos. Por isso, será tratado no Capítulo 4. Mas ela não foi a única vítima das pretensas construções de estradas determinadas pelo então prefeito Santo Carniel.

Em maio de 1938, novamante funcionários do poder público municipal invadiram a propriedade do colono Pedro F. da Silva, menor de idade, no quarto distrito, derrubando grande quantidade de mato (800 m de extensão e 6 m de largura), com a justificativa de construção de uma “estrada de rodagem”. Segundo o advogado da vítima, Armandio J. Andrade, o prefeito Santo Carniel: “vem invadindo propriedades particulares, arbitrando a seu bel-prazer, sem a competente desapropriação, preços por estragos mandados ultimar pela sua administração errônea e capacidade de perseguidor número um”, desabafou.

O prefeito de Sobradinho se defendeu dizendo que as ações movidas por Armandio J. Andrade eram “fruto preconcebido de uma campanha injusta, já de domínio público”, negando que tivesse mandado abrir a estrada. Em 1940, Pedro da Silva, assim como Manoela,

999 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Escrivão Eloy de Oliveira Brito. Restituição de Posse.

Requerente: Leonardo Seffrin; requerido Pedro Brixuis. 03/jan/1938, p. 14v.

1000 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Reintegração de Posse a Manoela Israel da Silva. Este caso será retomado no Capítulo 4.



desistiu do processo. O novo prefeito, capitão Edison Ketzer, garantiu que a estrada não seria aberta.<sup>1001</sup> Os dois casos permitem afirmar que o real interesse do então prefeito Carniel fosse a madeira dos terrenos, produto que estava em crescente valorização, como é possível confirmar pela existência de 50 serrarias em Soledade.

O advogado Armandio J. Andrade também denunciou o então prefeito Santo Carniel por desvio de verbas públicas. Para ela, o prefeito não atuava sozinho. A situação envolvia vereadores e ocupantes de altos cargos do governo estadual. Pela denúncia, o favorecimento se dava da seguinte forma: por iniciativa do prefeito Santo Carniel, a Câmara de Vereadores aprovava a compra de terrenos pela prefeitura – por preço bastante elevado –, de áreas adquiridas por “quantia insignificante”, por “graduados funcionários do Estado”. Misturavam-se com as questões públicas o beneficiamento pessoal e as formas pouco convencionais de financiamento de atividades político-partidárias. Pelo jornal, o advogado acusava o prefeito de criar um “diabólico plano” para intimidar o opositor. Santo Carniel denunciou ao delegado de polícia que o advogado era “comunista”. Outras situações envolvendo o prefeito de Sobradinho serão examinadas no Capítulo 4.

## 3.9. Religiosidades em confronto

### 3.9.1. Padre alemão espancado de relho é acusado de comunista e nazista

As divergências políticas não eram as únicas formas de disputa de poder existentes na região de Soledade e Sobradinho nas décadas iniciais do século XX. Em agosto de 1941, o irmão do ex-prefeito de Soledade, capitão Leonardo Seffrin, Fernando Jacob Seffrin, “agrimensor prático”, 54 anos, foi processado por espancar, com um relho, o padre alemão Willibaldo Grunewald<sup>1002</sup>, 33 anos, na capela de São Pedro, na linha Lagoão, terceiro distrito de Sobradinho. O episódio envolveu Guilhermina Wagner<sup>1003</sup>, 44 anos, que, convidada a ser madrinha de batismo de uma criança, descobriu que havia sido excomungada por matricular seu filho em uma escola protestante. Fernando Seffrin atacou o padre, a quem acusou de ser “comunista”.

---

1001 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Reintegração de Posse a Manoela Israel da Silva.

1002 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941. Padre Willibaldo Grunewald [ou Grunwald], nascido em 01/01/1907, branco, solteiro, natural da Alemanha, de Chbischofstein [Bischofstein], sacerdote católico, instrução superior, coadjutor do decanato da paróquia católica de Arroio do Tigre, morador na vila Tigre.

1003 *Ibidem*. Guilhermina Wagner [Vagner], brasileira, natural de Soledade, casada, “de afazeres domésticos”, instrução primária, residente no 3º distrito, na Serrinha.

Esse caso ajuda a evidenciar as diversas conflitualidades existentes na região. Além das virulentas disputas por terras e recursos naturais, embates políticos e confrontos partidários, outras trincheiras revelavam as intensas polaridades existentes nessas localidades que acolhiam múltiplas origens culturais. As questões suscitadas por esse processo criminal, que apurou lesão corporal leve, revelam as disputas religiosas, outro aspecto apontado no diário da poetisa belga Marie Barbe, conforme registrado anteriormente. Uma animosidade entre católicos e protestantes já era visível aos olhos atentos da viúva aventureira em meados do século XIX. No entanto, as opções religiosas, assim como as partidárias, agravavam-se nas décadas de 1930 e 1940 pela conjuntura política da *Segunda Guerra Mundial* (1939-1945).

O episódio ajuda a evidenciar certo anticlericalismo que foi apontado pelos autores André Pereira e Carlos Wagner, com base em estudos do historiador Sérgio da Costa<sup>1004</sup>, de acordo com questões apontadas no capítulo anterior. Assim, em dezembro de 1941, o promotor público Ivânio Pacheco ofereceu denúncia ao juiz municipal de Sobradinho contra Fernando Jacob Seffrin por agressão ao padre alemão Willibaldo Grunwald, “coadjutor da paróquia do Tigre”. A denúncia apontava como a causa da violência, o fato de Guilhermina ter sido excomungada da Igreja Católica, por ter matriculado seu filho em escola protestante, e não poder ser madrinha de batismo.<sup>1005</sup>

Segundo o padre Willibaldo Grunwald, Fernando Jacob Seffrin o agredira de relho, por volta das 12 horas, na Capela São Pedro, linha Lagoão, quando ele “ainda estava no desempenho oficial das funções que lhe são atribuídas”, “sem troca de palavra ou motivo algum, aplicando-lhe cinco relhaços”. O padre arrolou como testemunhas Adão Baierle Sobrinho, 1º fabriqueiro da capela citada, e João Rabuske Sobrinho, ambos naturais de Rio Pardo e residentes na linha Lagoão. Uma carta do padre Benno Wissel<sup>1006</sup>, 42 anos, também alemão, decano do Arroio do Tigre, ao delegado de polícia de Sobradinho, tenente Antônio Gonçalves Lérias, explicava que na linha São Pedro, na Serrinha, existia uma “escola municipal católica”, que funcionava na capela e era dirigida pelo professor municipal José Steffens. No entanto, o morador Victor Wagner “começou a mandar o seu filho para uma escola protestante que funciona numa Capela daquela religião perto do negociante Bugs”.

O religioso do Arroio do Tigre esclarecia que, segundo o *Código do Direito Eclesiástico* e o *Concílio Plenário Brasileiro*, era proibido aos católicos “mandar os seus filhos a escolas acatólicas” sendo estabelecidas “penas eclesiásticas para os contraventores”.

1004 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975.

1005 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941, p. 2.

1006 *Ibidem*. Padre Beno [Benno] Wissel [Visel], solteiro, instrução universitária superior, vigário forâneo.

Esse mesmo padre Benno Wissel teria escrito duas cartas “delicadas” a Victor Wagner “admoestando-o e lembrando-lhe as leis eclesiásticas”. Como resposta, Wagner disse que: “Na minha casa mando eu; o vigário não tem nada com minha vida; faço o que quero”. Desta forma, foram aplicadas as leis eclesiásticas: ele “foi excluído da Comunidade, são lhe negados os santos Sacramentos, a não ser na hora da morte, não pode servir de padrinho de batismo nem de crisma etc”.

Afora as questões envolvendo o casal Wagner, o padre Benno Wissel lembrou atritos envolvendo as terras da igreja, que foram vendidas à Comunidade de São Pedro, no final de 1936, eram 108.900 m<sup>2</sup>. Fernando Seffrin, como intermediário da venda, recebeu recursos “para pagar a escritura e o registro”, o que não fez, e ainda ameaçada o vigário que “ia vender outra vez a terra da Capela para outrem”. Previdentes, os fabriqueiros trataram de realizar o registro, em 1940. Para o vigário, Seffrin e Wagner queriam “acabar com a escola municipal de São Pedro”. Essas seriam “as causas remotas da brutal agressão de Fernando Seffrin”. Em seu depoimento ao subdelegado em exercício, 1º tenente Antonio Gonçalves Lerias, o padre Beno acrescentou que Fernando Seffrin ameaçava-o de “tirar-lhe a batina a rabo de tatu”, segundo boatos de terceiros. Ele acabou por registrar as ameaças de Fernando na delegacia de polícia em 1939.

No mesmo dia, em setembro de 1941, a vítima da agressão, padre Willibaldo Grunewald depôs. Ele contou os detalhes da situação da agressão. Após “a Santa Missa”, ele foi para a sacristia para realizar “alguns batismos”. José Jan apareceu com um filho trazendo como madrinha Guilhermina Wagner. Nisso, o fabriqueiro Adão Baierle Sobrinho informou que ela “era a mulher de Victor Wagner”. O padre “declarou a José Jan que fosse procurar outra madrinha” porque Guilhermina “havia sido excomungada de acordo com as Leis Eclesiásticas”. Guilhermina disse: “É melhor o senhor me aceitar como madrinha, senão vai acontecer alguma coisa hoje”. Com isso ela “retirou-se da Igreja falando nervosa e gesticulando”.

O padre Willibaldo ficou sozinho na sacristia. Já estava com todos os paramentos para o batismo quando “ouve entrar alguém pela porta geral da igreja”, o “barulho” era “de botas e esporas”. Ele “viu o senhor Fernando Jacob Seffrin abrir a porta da Igreja que dá para a Sacristia e, em seguida após ter proferido as seguintes palavras: ‘cachorro, sem vergonha, porco’, começou a espancar com um relho, brutalmente, o depoente, produzindo-lhe alguns ferimentos”. Depois de quatro relhaços, apareceram os fabriqueiros Adão Baierle Sobrinho e João Rabusque, eles tentaram evitar mais agressões. Fernando acabou saindo por onde entrou. Ele disse que o acusado ameaçava outros sacerdotes, como o padre Benno – a quem Seffrin

“havia prometido dar uma surra” –, e ouviu dizer que ele “tentou agredir o vigário da Paróquia desta cidade, Osvaldo Strecke”. Mais tarde, houve o batizado da criança com outra madrinha<sup>1007</sup>.

No dia seguinte, o acusado Fernando Seffrin declarou que foi à capela São Pedro “por ser mais fácil falar com pessoas com quem tem negócios”, entre elas a própria testemunha João Rabuske, que lhe devia “certa importância”. Dona Guilhermina Wagner, “em cuja casa o declarante se hospeda há longos anos”, foi à igreja para “fazer um batizado”. Ele já estava indo embora quando viu que dona Guilhermina saia da Sacristia “parecia sair pulando ou meio caindo, porta afora, gritando pelos fabriqueiros da Igreja que a acudissem que o Padre a havia empurrado para fora, visto não querê-la aceitar como madrinha”. Eles não atenderam ao pedido de socorro, os fabriqueiros seriam “uns obcecados do padre”.

Assim, segundo Seffrin, o padre veio na sua direção “gritando em linguagem alemã” para que ele “se retirasse ‘para fora’, e o resto o depoente não pode compreender”. Ele atribuiu “alguma hequimose” no padre Willibaldo pela violência com que empurrou a ele e dona Guilhermina para fora da Igreja. Ele não compreendia porque os padres do terceiro distrito “querer expulsar estas pessoas da Igreja, negando-lhes comunhão e o direito ao batismo, como uns verdadeiros ditadores”. Ele mesmo teria dado “grátis” para a capela algum dinheiro e o sino. O acusado lembrava que “Victor Wagner é sócio da igreja”, tendo contribuído com um conto de réis para a construção da igreja, a manutenção do padre e a compra da terra.

Para Fernando Seffrin, o padre Willibaldo era “um indivíduo bêbado e atrevido, mentiroso e falso, já está muito provado”. Assim, ele mencionou outros conflitos envolvendo “caboclos” e “miseráveis”: “uma feita” foi na Capela dos Anjos, ele “expulsou a senhora de Doralino Alves [Pereira], igualmente cabocla como dona Guilhermina Wagner”; em “outra feita”, nesta mesma capela, o padre, “que costuma estar embriagado, esbofeteou em pleno rosto o colono Eduino Schverts”. Curiosamente, Seffrin mencionou a “Capela da zona dos ‘Barbudos’, no sexto distrito de Soledade” onde o padre alemão “quis também expulsar uma miserável da Igreja, sendo ameaçado e tendo que fazer o Batizado ‘a muque’, pois não queria batizar o filhinho da cabocla, isto foi dito ao declarante por Nico Fiúza<sup>1008</sup> que mora naquele sitio”.

---

1007 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941. p.13-13v.

1008 *Ibidem*, p. 44. O agricultor Antônio Fiúza, residente no 6º distrito de Soledade, foi arrolado como testemunha de defesa de Fernando Seffrin. No entanto, por ter “se mudado do Lagoão”, não foi ouvido. Desta forma, deixa-se de saber que denúncia esse membro da família Fiúza teria a fazer na defesa de Fernando Seffrin.

O réu foi avançando na construção de um perfil autoritário e intolerância do padre Willibaldo da capela de São Pedro no terceiro distrito de Sobradinho. Além de afirmar que o padre perseguia “caboclos” e que foi coagido pelos *barbudos* a realizar um batizado ele acabou narrando outra situação bastante curiosa. Há “bem pouco tempo, faleceu na Serrinha o senhor João Mergem, que era sócio de uma sociedade de lanceiros”. No enterro, “reuniu-se grande número de sócios para conduzir o cadáver à última morada”, os sócios estavam “todos uniformizados” e, com exceção de um, “eram todos protestantes”. Com isso, o padre durante o sermão teria bradado, “naturalmente bêbado, porque é seu costume”, que a “alma deste morto é irremediavelmente perdida e vai para o inferno e só muitas e muitas missas poderia salvá-la”. Ele não viu essa cena, ouviu o relato do professor municipal João Brands.

O depoimento de Fernando Seffrin traz vários elementos que marcaram essa época. Assim, ao referir-se a inimizades com o padre Benno Wissel, ele afirmou serem “inimigos há muito tempo” e que “no tempo da politicagem”, o padre procurou “intrigar o declarante com Armandio J. Andrade, a fim de tirar proveito”. Perguntado se nessa época, “da política”, ele teria prometido espancar o padre, respondeu “que prometeu, mas nunca fez por não ser mau como ele”, seria o padre que o “persegue”.<sup>1009</sup>

No dia seguinte, os padres do terceiro distrito compareceram novamente na delegacia de polícia com questões que ‘apimentaram’ o conflito. Entrava no processo a menção ao padre como “comunista”. Assim o agressor teria se referido ao padre Wilibaldo: “Agora eu vou dar uns relhaços num comunista”, segundo ouviram os fabriqueiros. O caso ganhava vulto e a promotoria solicitou reinquirições e novas testemunhas. Adão Baierle Sobrinho, que já havia prestado esclarecimentos, afirmou que FJS teria dito: “A Igreja não é feita para religião; só é feita para uma patifaria”; que, em seguida saiu a cavalo e retornou dizendo: ‘Eu quero que a criança seja batizada e se não batizam eu faço este comunista batizar’. No mesmo sentido depôs novamente João Rabuske. E acrescentou: ouviu “quando GV já tinha saído, antes de FJS ter entrado na capela, assim ela se expressou: ‘Eu vou mostrar pra’quele petição se ele me aceita ou não como madrinha’; que, em seguida, G chamou por FJS”. No mesmo dia Ema Feistle<sup>1010</sup>, 34 anos, esposa de José Jan e mãe da criança batizada, disse que só ouviu quando Guilhermina disse: “Faça o favor, não me bota as mãos!” Em seguida Guilhermina saiu para atender a uma criança que chorava.<sup>1011</sup>

1009 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941, p. 15, 15v e 16.

1010. *Ibidem*. Ema Feistle, esposa de José Jan, brasileira, natural RS, casada religiosamente, instrução primária, doméstica, residente no 3º distrito, Serrinha.

1011 *Ibidem*, p. 23-5.

Na fase judicial<sup>1012</sup>, o réu, Fernando Jacob Seffrin requereu que “lhe fosse concedida assistência judiciária e lhe fosse nomeado como defensor o advogado Armandio J. Andrade”. Em 16 de janeiro 1942, iniciaram as audiências de testemunhas no Fórum de Sobradinho, presentes o acusado e seu assistente judiciário. Guilhermina Wagner afirmou que, para ela, essa não teria sido “a primeira vez que o Padre Wilibaldo assim procede com pessoas brasileiras”. Quanto ao acusado, considerava “pessoa de bom comportamento, bom chefe de família e que tem prestado relevantes serviços aos moradores daquela zona”, sem detalhar quais serviços eram esses. Sobre o padre, arrematou: “é um homem violento e que é de seu costume andar embriagado; e que não o pôde recomendar porque por diversas vezes expulsou brasileiros da Igreja”.<sup>1013</sup>

Com o depoimento de nove pessoas, o assistente judiciário desistiu “da inquirição das restantes testemunhas de defesa” e o representante *ad-hoc* do Ministério Público concordou. Em agosto de 1942, o advogado Armandio J. Andrade requereu ao suplente do juiz municipal “o arquivamento do processo” sumaríssimo movido pela J.P. contra Fernando Jacob Seffrin, com a seguinte justificativa: como a vítima era de “nacionalidade alemã” e existia o “estado de guerra” contra a Alemanha e a Itália, que fizeram “cessaram as garantias dos súditos do eixo” nos “preceitos constitucionais”, o processo não teria mais sentido de existir. A manifestação do promotor público da comarca, Pacheco, ocorreu somente no início de outubro, discordando do “arquivamento pedido”, ele explicou: “Nenhuma lei constitucional diz, de modo expreso, ou tácito, que estão suspensos os dispositivos da legislação penal comum, quando os réus ou vítimas forem súditos do ‘eixo’.” Dias depois, o juiz municipal de Sobradinho, Victor Kolzmann, manifestou sua decisão: o pedido do réu “não tem amparo em lei, apesar de estarem suspensas as garantias de ordem constitucional, em favor dos súbditos do ‘EIXO’, não estão estes sem direito à sua integridade física. Aceitar a pretensão do R. seria prescrever a impunidade de qualquer atentado contra aqueles indivíduos, com grave prejuízo para a ordem pública”.<sup>1014</sup>

Em meio a este debate relevante de como seriam tratados os estrangeiros frente à declaração de guerra aos países historicamente parceiros do Brasil, o juiz pediu que fosse expedida *carta precatória inquiritória* ao Juízo de Palmeira a fim de ser ouvida a vítima. Em 16/09/1942, foi juntada a carta precatória. O padre Willibaldo Gruenewald havia se mudado

---

1012 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941, p. 26v. Fase judicial iniciada em 30 de dezembro de 1941, ‘cidadão’ Waldemar Mundstock, como 2º suplente em exercício do Juízo Municipal, e ‘cidadão’ Guerino Pietro Bridi, no cargo de promotor público *ad-hoc*. Depoimentos datilografados.

1013 *Ibidem*, p. 28-31v.

1014 *Ibidem*, p. 51-2.

para o 10º distrito de Palmeira das Missões para continuar a exercer a “profissão de vigário”. Ele fez um depoimento curto confirmando o que já havia dito. Não mencionou a questão de que teria sido chamado de ‘comunista’.

Na audiência de instrução e julgamento, realizada em 07 de janeiro de 1943, na presença do juiz municipal Ion Barbosa Machado, do promotor público *ad-hoc* cidadão Guerino P. Bridi e do assistente Armandio J. Andrade, o promotor pediu que se fizesse “a sã e costumeira JUSTIÇA” e a defesa negou a agressão. A estratégia da defesa foi utilizar o momento de acirramento de ânimos motivado pela guerra: “Está perfeitamente provado nos autos de que a vítima é alemã e que nessa qualidade vinha ofendendo, como era de seu costume, ofender aos brasileiros”. Em virtude da pena ser de um ano de prisão, Armandio justificava que, “dada às qualidades do acusado, homem que vem prestando serviços à coletividade, como Juiz que foi suplente no município de Soledade, jurado neste município; homem honesto, que frequenta as melhores sociedades do Estado não pode ser levado ao cárcere por um crime que não está suficientemente provado”. E foi além, mesmo que fosse provado, “não se justificaria a sua punição levando-se em consideração os crimes praticados contra os brasileiros pelo nazi-fascismo. Não queremos invocar a morte dos nossos irmãos, nem fazer reviver fatos tão dolorosos, mas não pode, de maneira alguma, por a coberto da Lei brasileira um alemão, que em pleno período de guerra vinha ofendendo a nossa nacionalidade, acobertado pela batina do catolicismo”. Pediu absolvição pela ausência de provas.<sup>1015</sup>

Por fim, como forma de subsidiar a estratégia da defesa, foi pedido a juntada do *Correio do Povo*, de 01 de janeiro de 1943. Na primeira página do jornal, lia-se: “A lei protege a quem agride o propagandista do nazismo. Sensacional julgamento perante o tribunal militar de Santa Maria”. O Conselho Permanente de Justiça da Terceira Região Militar, sede em Santa Maria, em 17/12/1942, julgou o 2º sargento Pedro de Oliveira Torres, do 1º Regimento de Cavalaria sediado em Santiago do Boqueirão. Acusação: ele feriu gravemente o sargento Oscar Mueller seu colega de farda a tiros no Quartel e preso em flagrante. A Justiça Militar sancionou “o direito de revide, pela força, por parte do indivíduo, contra o propagandista do nazismo”: “Foi uma atitude audaciosa, tomada por unanimidade, constituindo jurisprudência nova, não só justificável como louvável”. Segundo a defesa, o sargento Torres teria agido “em estado de obsessão patriótica”. O juiz militar apontou na sentença a “atitude impatriótica assumida pela vítima, mostrando-se partidária entusiástica da Alemanha, quando essa nação já havia por diversas vezes, covarde e traiçoeiramente agredido

---

1015 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu Fernando Jacob Seffrin, 1941, p. 67-68v.

a nossa Pátria”. Por fim, o juiz tenente-coronel Aristóteles de Souza Martins citou Roosevelt, Churchill e o general Mac Arthur. O réu foi absolvido por unanimidade de votos no final de 1942.

Desta forma, embasados no novo clima patriótico reinante no país, no início de 1943, foram averiguados os antecedentes criminais do réu Fernando Seffrin na Delegacia de Polícia de Sobradinho. Nada constava “em desabono a conduta de FJS”. Estranhamente, não foram pedidas comprovações de pobreza que justificasse a designação do defensor público para defender o réu, que teve inclusive o privilégio de escolher o advogado a ser pago pelo poder público, mesmo não sendo pobre. Fernando Seffrin tinha bens em seu nome, ele “doou” terras para a igreja de São Pedro, conforme a testemunha João Rabusze que declarou também que “já teve muitos negócios com Seffrin e continuará a negociar se houver oportunidade”. Além disso, o padre Beno mencionou “um negócio de certa monta” que o réu mantinha com o seu irmão, o marceneiro Herbert Wissel. O próprio Fernando Jacob Seffrin declarou que foi à capela São Pedro “por ser mais fácil falar com pessoas com quem tem negócios”.

Foi neste cenário de disputas étnicas e de guerra declarada que foi proferida a sentença. A conclusão do juiz considerava que “o réu produziu na vítima a lesão de natureza leve”, “já que todas as testemunhas oculares afirmam que a vítima foi agredida pelo réu com um relho; não havendo uma única que afirme o contrário”; que ele “agiu sem motivo justificado, pois que a ninguém era justo atacar a vítima, por esta negar-se a aceitar, como madrinha, em batizado, pessoa de credo religioso diverso do templo [...] já que ninguém tem o direito a ditar normas na religião de acordo com seus interesses e fazer valer sua vontade pela força, caso contrário retroagiremos à barbárie medieval, e só existiriam sanções para os fracos”. O juiz desconsiderou a “atividade da vítima, como propagandista do ‘eixo’”. Depois de acusado como comunista, a vítima foi ainda apontada como nazi-fascista. No entanto, Fernando Jacob Seffrin não escapou, foi condenado a “cinco meses, sete dias e doze horas de prisão”, pelos bons antecedentes, a pena foi suspensa por quatro anos, não podendo “o beneficiário, nesse período, sob pena de sofrer as cominações legais, frequentar casas de tavolagem, embriagar-se e intrometer-se em rixa ou de qualquer modo desta participar”. Permaneceu, no entanto a “condição pobre” do réu, o que não correspondia aos fatos existentes no próprio processo criminal. Mesmo assim, no início de 1943, a condenação foi prescrita.



### 3.10. Era conveniente acusar

Foi nesse contexto de intensa disputa por riquezas, poder político e adeptos para as reglições que o movimento dos monges barbudos surgiu na região de Soledade e Sobradinho. Os conflitos que ocasionaram a condenação e a perda do cargo de juiz do sexto distrito de Soledade pelo comerciante Júlio da Silva Telles não acalmou os ânimos no Lagoão. Ao contrário. Poucos anos depois, uma nova contenda judicial envolveu um importante aliado do agricultor André Ferreira França: Abrelino da Rocha Soares<sup>1016</sup>, ativo participante do movimento dos *monges barbudos*. Ele foi envolvido na morte de Madril Borges de Moraes, ocorrida em junho de 1934. As informações sobre a implicação de Abrelino e sua prisão estão registradas no pedido de *habeas corpus* encaminhado ao Superior Tribunal Estadual pelo advogado Olmiro d’Almeida Campos<sup>1017</sup> após sete meses da prisão do suspeito.

A circunstância envolveu uma corrida de cavalos. Na “carreira” participavam animais pertencentes a Madril e a Santiago Amaro de Rocha. Após a corrida, houve uma discussão entre Madril, Firmino Soares da Rosa e Júlio Queiroz, juiz da corrida. Rapidamente, o conflito estendeu-se envolvendo outras pessoas, entre elas, Martinho Silveira dos Santos e Santiago Amaro da Rocha. Do confronto saíram feridos gravemente Madril, com dois tiros, e Martinho – possível autor dos disparados contra o dono do cavalo – acabou vitimado com uma facada, ao que parece, dada por Ananias Estácio da Silva.

Madril Borges de Moraes faleceu logo depois. Três dias depois foi decretada a prisão preventiva de Abrelino da Rocha Soares, Santiago Amaro da Rocha e outros, os quais foram presos e recolhidos à cadeia da vila. Dia 13 de julho foi oferecida a denúncia pelo Ministério Público contra Abrelino, Santiago, Firmino Soares da Rosa e Martinho Silveira dos Santos. No entanto, somente os dois primeiros estavam presos. Passados “sete meses, 210 dias”, em fevereiro de 1935, o advogado Olmiro d’Almeida Campos impetrou um pedido de *habeas corpus* à Corte de Apelação. A formação de culpa não estava concluída e apenas duas pessoas haviam sido ouvidas: o comissário de polícia Luiz Antônio Rodrigues, conhecido como Luiz Canhoto, e Ananias Estácio da Silva, suspeito como autor do golpe de faca que atingiu Martinho Silveira dos Santos.

Segundo o defensor, o comissário Luiz Rodrigues afirmou que Abrelino não tomou parte no conflito, “mas era preciso acusá-lo”. A declaração de Rodrigues, que “era

---

1016 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Corte de Apelação. Cartório Crime. *Habeas Corpus*. Pacientes Abrelino da Rocha Soares e Santiago Amaro da Rocha. Porto Alegre, 1935.

1017 Olmiro d’Almeida Campos foi defensor de Júlio Telles no processo por extorsão e abuso de autoridade. Ver Capítulo 3.

conveniente envolver” Abrelino no crime, teria sido feita a André Ferreira França e a Luiz Ferreira França, segundo testemunhas ouvidas no processo. Com isso, fica demonstrada a relação íntima existente entre Abrelino e Deca França a ponto do acusado citar os Ferreira França como argumento de inocência. Para o advogado, os “pacientes estão sofrendo constrangimento ilegal, oriundo da excessiva demora na formação da culpa e pela falta de prova para a decretação da prisão preventiva.” Uma demora “excessiva e exorbitante”, sem justificativa, pois os acusados eram agricultores, residentes e domiciliados no município. O prazo máximo de prisão seria de 48 dias, pela falta de provas que justificassem a prisão preventiva, uma vez que os réus não eram confessos e nem existiam duas testemunhas de acusação, o que seria exigido pela legislação em vigor.

Ao pedido de *habeas corpus* foi juntada a transcrição da investigação policial e o depoimento de algumas testemunhas. Francisco Raimundo da Silva, que participava da “escolta” do comissário Luiz Antônio Rodrigues, declarou que Abrelino, ao receber a voz de prisão, pediu a ele: “o senhor, como pessoa independente, examine o meu revólver e veja que ele não tem bala detonada”. A resposta de Raimundo da Silva a Abrelino foi a de que “não preciso porque eu vi que você não atirou”. Sobre as declarações que Rodrigues andava fazendo no distrito, de que ele “bem sabia quem matara a vítima, mas era conveniente acusar a Abrelino como um dos autores do crime”, ele “ouviu falar” e quem lhe relatou essa circunstância foi João Luiz Ferreira França. A testemunha Belo Caetano Filho viu Sebastião Canhoto e Argemiro Costa, armados de facção, tomarem parte no conflito ao lado da vítima Madril e contra Firmino Soares da Rosa e Martinho Silveira dos Santos. Além disso, Belo confirmou o boato de que Luiz Canhoto tem falado no sexto distrito que “bem sabia” quem matou Madril, “mas era conveniente envolver no crime a Abrelino Rocha”, isso ele declarou a André Ferreira França.

Pacífico Silveira dos Santos estava no local do conflito e viu Argemiro Costa segurar Martinho Silveira dos Santos e gritar que “chegassem que este estava seguro”. Nesse momento, apareceu Ananias Estácio da Silva que desferiu um golpe de faca contra Martinho Silveira dos Santos. Ele também ouviu dizer que Luiz Rodrigues falou que “era preciso acusar” Abrelino. O agricultor Virgílio Zacarias da Silva, que processou Júlio Telles e Pedro Simon em 1930, foi testemunha neste processo confirmando que ouviu de André Ferreira França e de João Luiz Ferreira França, cunhado de Estácio Ferreira França, irmão de André, a informação de que Luiz Canhoto sabia que Abrelino não havia tomado parte no conflito, mas que era preciso acusá-lo. Percebe-se, assim, o envolvimento dos Ferreira França na defesa de Abrelino. Embora somente Virgílio tenha prestado depoimento, os outros dois aparecem na

manifestação de outras duas testemunhas para legitimar a inocência do acusado e para registrar que existia a intencionalidade de responsabilizar Abrelino pelo crime que não cometera.

Despacho a punho do desembargador André da Rocha, em 13 de fevereiro de 1935, pedia informações ao juiz distrital de Soledade: “por quê motivo estão presos os pacientes, desde quando e as ordens de que autoridade”? Pede ainda que seja informado “o estado em que se acha a formação da culpa e qual o motivo porque ainda não foi encerrado.”<sup>1018</sup> Dia 15, o juiz distrital de Soledade Mário Morais respondeu ao telegrama do desembargador: os réus Abrelino Rocha Soares e Santiago Amaro Rocha estavam presos por crime de homicídio contra Madril Borges Moraes à ordem este Juízo, desde 06 de julho de 1934. A demora era devido à citação dos editais da fase secreta e pública dos corréus Martinho Silveira Santos e Firmino Soares Rosa e que estavam “foragidos”. Além disso, a dilatação do prazo da formação culpa deve-se ao “elevado número” de testemunhas arroladas “cujas notificações tornaram-se extremamente dificultosa em virtude residirem interior município muito distante sede e se acharem frequentemente viajando” impedindo as citações. Mas, naquele momento, faltava apenas uma testemunha cujo depoimento ocorreria naquela data.<sup>1019</sup>

Em 09 de março, Aurélio [Franco] de Toledo, 2º substituto de juiz distrital, em exercício, deu ciência ao Superior Tribunal Estadual que o processo crime havia sido encerrado em 15 de fevereiro.<sup>1020</sup> Com isso, na presidência de André da Rocha, o tribunal estabeleceu o acórdão que “indeferiu” o pedido de *habeas corpus* em favor dos réus Abrelino e Santiago, presos preventivamente por ordem do juiz distrital de Soledade como coautores da morte de Madril Borges de Moraes. A demora na formação da culpa, motivo fundamental do pedido do advogado Olmiro d’Almeida Campos, estava resolvida com a conclusão enviada ao juiz da comarca. Os impetrantes pagaram pelas custas.<sup>1021</sup> Interessante observar que, em nenhum momento e nenhum dos agentes do processo, perguntou porque era necessário acusar Abrelino pela morte de Madril.

Dois anos depois, em 10 de novembro de 1937 – dia em que foi decretado o Estado Novo no Brasil –, o agricultor Abrelino da Rocha Soares<sup>1022</sup>, 53 anos, casado, residente no

---

1018 RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Corte de Apelação. Cartório Crime. *Habeas Corpus*. Pacientes Abrelino da Rocha Soares e Santiago Amaro da Rocha. Porto Alegre, 1935, p. 6, 6v.

1019 *Ibidem*, p. 7-8.

1020 *Ibidem*, p. 10.

1021 *Ibidem*, p. 11-11v, Porto Alegre, 12 de março de 1935.

1022 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. Comarca de Santa Cruz. *Interrogatório de Abrelino da Rocha Soares*, 10 de novembro de 1937. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Esse é o mais antigo documento conhecido até este momento a respeito do movimento dos *monges barbudos*.

primeiro distrito de Sobradinho, foi interrogado pelo delegado Antônio Pedro Pontes na Delegacia de Polícia de Sobradinho. Agora, o interesse da autoridade policial era sobre o movimento religioso que chamava a atenção na localidade. No depoimento, Abrelino confirmou que “frequentou”, mas somente “uma vez” a reunião “chefiada por André Ferreira França” no sexto distrito de Soledade. Ele se declarou praticante da “religião”, que tinha como “padroeira Santa Catarina”<sup>1023</sup>, e narrou ao delegado uma história bíblica, mencionando “um catecismo” e “breves com orações de Santa Catarina”. Segundo o interrogado, ele mantinha a “religião” porque “ela vem desde os seus antepassados, por isto tem educado os seus filhos na mesma”. Cauteloso, Abrelino registrou que “nunca conspirou a favor ou contra a seita chefiada por André Ferreira França”.

O agricultor atribuía o fato de ter sido “denunciado” como membro da seita dos *monges barbudos* por perseguição do inspetor Luiz Antônio Rodrigues, residente no sexto distrito de Soledade, que “é seu inimigo pessoal”. Como visto anteriormente, o então comissário de polícia Luiz Canhoto alardeava pelo Lagoão que sabia que Abrelino não era autor da morte de Madril Borges de Moraes, mas que era necessário incriminá-lo. Assim, experiente, o agricultor declarou que “não se considera incluído na seita dos monges”, ele estava preso no momento em prestou essas informações.<sup>1024</sup>

Em 14 de abril de 1938, durante a Semana Santa, Abrelino da Rocha Soares foi preso mais uma vez. Ele fazia parte do grupo de dez *monges barbudos* detidos após o cerco e o tiroteio de policiais e civis contra a concentração religiosa na igreja de Santa Catarina na Bela Vista, quando foi baleado Anastácio Fiúza. O delegado de Sobradinho atribuía a ele responsabilidade sobre a mobilização religiosa, assim registrou em documento enviado ao chefe de polícia<sup>1025</sup>: “Quero salientar, como único responsável pela infiltração de tão maus elementos neste município, o indivíduo Abrelino da Rocha Soares, perigosíssimo”. O delegado Antônio Pontes apontou que o detido: “já chefiou grupos para roubar três vidas preciosas de cidadãos distintos”. Mas nada havia sido provado: “dada a sua habilidade, saiu-se bem nos três assassinatos”. Não citou o nome das vítimas nem deu maiores informações, mas registrou: “Já estive preso, aqui, por andar envolvido com os monges e apontado como

1023 Segundo DE BONI, Luis Alberto e COSTA, Rovilho. *Os italianos do Rio Grande do Sul*. 4. ed. rev. e atual. Porto Alegre: EST Edições, 2011, p. 234-5, em 1900, as Irmãs de Santa Catarina, provenientes da Alemanha, vieram para o Rio Grande do Sul para ajudar na evangelização dos imigrantes atendendo à solicitação do bispo D. Cláudio José Gonçalves Ponce de Leão feita para as congregações europeias. Possivelmente deva-se a este fato a existência de uma igreja para Santa Catarina na Bela Vista, área de colonização.

1024 RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho, 3ª Delegacia Regional. Ofício n. 12. Do delegado de polícia de Sobradinho, Antônio Pedro Pontes, para o capitão chefe de polícia. Lista os dez presos após o tiroteio na igreja da Bela Vista, no 6o distrito de Soledade, em 14 de abril de 1938. Sobradinho, 22 de abril de 1938.

1025 *Ibidem*.

chefete, neste município, isto na gestão do ex-chefe de polícia, capitão Monteiro, que mandou pô-lo em liberdade, sendo agora novamente preso, fazendo parte dos mesmos grupos”.

No início de 1938, estava em curso as alterações nos poderes municipais decorrentes da fuga do governador eleito, general Flores da Cunha, e do golpe do Estado Novo. Assim, o delegado faz uma associação entre Abrelino Soares, tido como um dos líderes dos *monges barbudos*, com a gestão deposta e a anterior chefia de polícia, acusando-o de “chefete” em Sobradinho e de estar envolvido em três assassinatos. Abrelino teria vínculo com o Partido Republicano Liberal (PRL) e os esquemas de poder dos subchefes de polícia regional do governo de Flores da Cunha? Ainda não temos resposta a essa indagação.

No entanto, com essa nova documentação inédita, associada aos estudos da historiadora Helen Ortiz<sup>1026</sup>, foi possível identificar a natureza dos conflitos existentes em Soledade e Sobradinho dos anos 1910 aos anos 1940, que gerou um movimento religioso de esperança na “justiça divina”, associado aos valores de uma cultura ancestral vinculada à natureza, chamado de *monges barbudos*. A posse da terra, a usurpação das florestas, a exploração dos agricultores e colonos, as disputas por poder político foi marcando um cotidiano de conflitos, na maior parte das vezes, resolvidos por ações extralegais violentas – como os assassinatos de Jacob Barth, em 1917, que ainda teve o cadáver queimado, e de Willy Heringer, em 1928 – ou por resultados institucionais injustos, conforme será apresentado nos Capítulos 4 e 5.

Por meio do diário da escritora belga Marie Barbe foi possível resgatar os momentos iniciais da chegada da colonização europeia nessas regiões florestais do Alto Rio Jacuí e os agentes sociais envolvidos nesse gigantesco empreendimento que deslocou milhões de imigrantes para as Américas. O olhar atento da aventureira identificou as etnias, os costumes da terra e a complexidade social envolvida no deslocamento de grupos marginalizados, ao mesmo tempo em que apontou as riquezas, a escravidão e as tramas políticas. Em menos de 100 anos, a milenar floresta visualizada por Marie Barbe – e também por Saint-Hilaire<sup>1027</sup> e Giuseppe Garibaldi<sup>1028</sup> – foi abatida e seus moradores tradicionais foram expulsos. Mas houve resistência. Uma articulação mestiça, aglutinada com preceitos de diversas matrizes religiosas, contemplando práticas curativas, envolvendo terapias com a água e as erva medicinais,

---

1026 ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do rio Grande do Sul (1850-1889). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2011;

1027 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul* (1820-1821). Brasília: Senado Federal, 2002.

1028 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.

reuniões religiosas, cânticos populares, incorporação das santas Catarina e Terezinha, que pregava a esperança em um tempo de paz para os eleitos por Deus para um outro destino.<sup>1029</sup>

---

1029 Para detalhes da religiosidade dos *monges barbudos* ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 229-242, Capítulo 5, Protagonistas, os Barnabé, item 5.7 “Aspectos místicos da religiosidade “exótica” e mestiça”.

## Capítulo 4 - Homens rudes, mulheres assoberbadas, crianças trabalhadoras e autoridades coniventes

### 4.1. Uma sociedade masculinizada

Na documentação produzida por autoridades públicas policiais e judiciais sobre o movimento dos *monges barbudos*, ocorrido nos municípios de Soledade e Sobradinho nos anos 1930, apresentada e analisada nos capítulos anteriores, evidenciou-se o destaque dado para a participação de jovens e mulheres nas concentrações religiosas. Entende-se esse envolvimento como decorrente da ação coletiva daquela comunidade frente às relações de opressão, impostas a todos aqueles que não desfrutavam de poder político e econômico, em uma sociedade marcada pelo fim do sistema legal de escravização humana, na passagem do regime imperial para o modelo republicano. As relações de poder naquela região estavam influenciadas por setores militares fortalecidos pelas guerras continentais e beneficiados com a titularidade de largas extensões de terras. No final do século XIX e início do século XX, esses poderes foram confrontados com agentes coloniais que assentaram milhares de agricultores em áreas florestais.

Perante esses poderes historicamente violentos, camponeses de procedência étnica diversa resistiram por meio de relações interpessoais e familiares de amizade, confiança e solidariedade. No presente Capítulo, busca-se alargar o horizonte de análise em direção às pessoas comuns do povo dessa região rural, que rapidamente se adaptava às novas demandas do início do século XX. A partir do percurso até aqui percorrido, pode-se afirmar que essas localidades participaram ativamente do esforço produtivo que financiou as guerras mundiais ocorridas no continente europeu, na primeira metade do século, que tiveram por característica uma encarniçada disputa pós-colonial entre os países de capitalismo industrial expansionista.<sup>1030</sup>

A partir da leitura de processos criminais julgados pela justiça do Rio Grande do Sul, foram estabelecidos casos significativos para demonstrar as imposições violentas em uma sociedade masculinizada e as formas de resistência cotidiana empreendida por setores

---

1030 Ver HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos*. O breve século XX 1914-1991. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

subalternos como os pobres, as mulheres e as crianças. Na perspectiva apontada por Norbert Elias – de que “um indivíduo pode libertar-se da opressão pela resistência ou rebelião contra o opressor”, mas “isso só é possível quando os povos subjugados possuem um sistema integrado de ideais e valores que podem opor aos dos seus governantes ou, se for o caso, aos seus opressores”<sup>1031</sup> – pretende-se examinar as pistas que levam aos valores culturais que sustentaram as atitudes rebeldes contra práticas opressivas e conservadoras do *status quo* dominante.

Para o trânsito entre as questões coletivas, apresentadas pelos *monges barbudos*, e as questões particulares de mulheres e crianças, julgadas ou vitimadas, busca-se esses ideais e valores não hegemônicos. Para tanto, serão utilizados processos criminais, do período de 1880 a 1945, iniciados nas delegacias de polícia de Soledade e Sobradinho e concluídos com sentença judicial. Esse conjunto será trabalhado nos Capítulos 4 e 5. O critério de seleção da amostra foi o de proximidade com o grupo social dos *monges barbudos*, dos seus antagonistas, ou, ainda, dos operadores do sistema público de polícia e de justiça envolvidos com a repressão à organização religiosa autônoma dos agricultores dos distritos rurais do Lagoão e do Jacuizinho, na década de 1930 e 1940. Serão apontadas práticas judiciais de uma geração de advogados, promotores de justiça e de juízes distritais, municipais e de comarca, profissionais com formação superior ou “cidadãos” *ad-hoc*, que atuaram na região nesse período, auxiliados por oficiais, comissários, soldados, escrivães e delegados de polícia, agentes públicos policiais e cartoriais.

Como modelo inspirador para o exame desses processos judiciais toma-se o trabalho do historiador italiano Carlo Ginzburg desenvolvido em duas de suas obras, que têm como fonte documentos do Tribunal do Santo Ofício italiano. Em *Os Andarilhos do Bem*<sup>1032</sup>, o autor resgatou um culto popular, do final do século XVI e meados do XVII, verificando a mentalidade de uma sociedade camponesa. Os participantes inquiridos “se apresentavam como defensores das colheitas e da fertilidade dos campos”<sup>1033</sup>. Ao longo do tempo, no entanto, os *andarilhos do bem* acabaram sendo identificados com a feitiçaria tradicional de malefícios diabólicos, em decorrência das pressões exercidas pelo sistema inquisitorial.

Com relação aos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, embora eles tenham sido apontados como “fanáticos”, não seria exagero afirmar que, de fato, eles estavam atuando na defesa dos recursos florestais – como as águas e as plantas – e dos moradores

---

1031 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997, p. 336.

1032 GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1988. P. 7- 13.

1033 GINZBURG, Carlo. *Op. Cit.* p. 11.



assentados em “casebres” nas matas. Em alguma medida, a utilização da pecha de “fanáticos” relacionava-se a práticas seculares de perseguição religiosa, embasadas em concepções metafísicas de institucionalização da fé, ou em correntes do pensamento cientificista. Aparentemente, eles não foram apontados como “bruxos” ou “bruxas”, mas, pode-se dizer que o termo “curandeiros” atualizava a perseguição religiosa. Os *monges barbudos* não reivindicavam o poder dos reis taumaturgos de curar com o toque abençoado das mãos, como apontou o estudou do historiador francês Marc Bloch<sup>1034</sup> para os séculos XI ao XIX. Eles praticavam tratamentos de saúde utilizando as águas e as ervas fitoterápicas das florestas. Os poderes de cura estavam na natureza, embora, no aspecto geral do confronto social, eles se afirmassem na perspectiva metafísica de eleitos “por Deus” para um outro destino.

Em *O queijo e os vermes*<sup>1035</sup>, Ginzburg estudou fragmentos de uma crença rural sobre a formação do universo expressa por uma vítima da inquisição, o moleiro Domenico Scandella, conhecido como Menocchio. Ao longo do processo a que ele foi submetido, no século XVI, foram revelados elementos de “remotas tradições camponesas”. Por meio do depoimento do acusado, transcrito pelos inquisidores, o autor buscou as “raízes de suas afirmações e desejos”, fincados “muito longe, num estrato obscuro, quase indecifrável” de uma “cultura destruída”.<sup>1036</sup> No caso dos processos criminais em análise, não se chegará tão longe. A proposta é visualizar a resistência, o contra discurso, as pretensões desafiadoras da ordem majoritária.

Nos capítulos iniciais, foram analisados processos coletivos, agora, serão expostos episódios individuais, não como situações eventuais, mas como ocorrências desencadeadas por relações típicas de uma sociedade violenta. Nessa perspectiva individual, como chave de leitura para fenômenos coletivos, busca-se a construção cultural da resistência popular mestiça que teve expressão com o movimento dos *monges barbudos*. Com o intuito de verificar o tratamento social dispensado às mulheres e às meninas, nas relações familiares e de vizinhança, a construção da masculinidade violenta e o papel dos poderes de Estado na garantia de direitos ou na afirmação de hierarquias e violências sociais, foram examinados processos criminais que evidenciam posturas de rebeldia e discordância.

---

1034 BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993 [1924].

1035 GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Editora Schwarcz, 1987.

1036 *Ibidem*, p. 30, 34. “Mas o que torna muito mais complicado o caso de Menocchio é o fato de esses obscuros elementos populares estarem enxertados num conjunto de ideias muito claras e consequentes, que vão do radicalismo religioso ao naturalismo tendencialmente científico, às aspirações utópicas de renovação social”, p. 25.

O universo de análise são documentos de natureza criminal, manuscritos e datilografados, originários das delegacias de polícia de Soledade e Sobradinho, examinados pela promotoria pública e sentenciados por juízes municipais ou de comarca, envolvendo particularidades da vida cotidiana de mulheres e crianças. Para fins de análise, o material será apresentado nesses dois últimos Capítulos. Esses processos crimes envolvem situações comuns do povo e circunstâncias particulares de violência étnica, etária e de gênero.<sup>1037</sup> Neste capítulo, os temas abordados são: os maus-tratos em situações familiares, as violências físicas e sexuais, os diversos tipos de prevaricação da condição física e de inferioridade social das mulheres, os preconceitos raciais e sociais existentes nessa região marcada pelo convívio multiétnicos.

As informações processuais foram narradas por cerca de uma centena de ‘informantes’<sup>1038</sup> e mediadas por homens, nomeados pela ordem pública, na condição de escrivães de polícia e de justiça. Os relatos são de vítimas, réus e testemunhas, com a participação de advogados, peritos, oficiais de justiça, delegados de polícia, promotores públicos e juízes distritais, municipais e de comarca. Os processos criminais analisados permitem verificar as estratégias dos operadores do direito no sentido de construir as provas, ou recursos argumentativos, que levavam à absolvição ou à condenação dos indiciados. Por isso, nos casos trabalhados são contrastados alguns depoimentos policiais e suas alterações, ou permanências, na fase judicial visando identificar detalhes de revelação ou de ocultação de informações. Ao mesmo tempo, foram cotejados os relatórios policiais com as denúncias da promotoria e as sentenças dos juízes. Além das contradições internas de cada processo, verificam-se distintas soluções dadas por diferentes juízes para situações similares à luz da mesma legislação.

Para a visualização das condições de opressão e resistência, alguns pontos foram destacados na escolha do material de análise: as relações de trabalho, especialmente o emprego doméstico de mulheres e meninas – “criadas” e “empregadinhas” – como forma de diagnosticar as funções econômicas da subordinação, a condição das mulheres órfãs, solteiras, viúvas e separadas, e as injustiças sociais perpetuadas pelos órgãos de Estado, principalmente

---

1037 Violência de gênero é um termo comum na produção feminista. Refere-se à violência contra as mulheres, vitimadas pela condição de seu sexo biológico. PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016: “As relações do sexo (biológico) e do gênero (social, cultural) são o cerne da reflexão feminista contemporânea, que hesita a respeito desse recorte: o sexo é a determinação primeira? Ela não pertenceria ao gênero, num corpo cuja historicidade seria prioritária?”, p. 63.

1038 São ‘informantes’ com aspas porque as informações não foram produzidas para a pesquisa, elas atendem ao interesse do processo criminal.

por meio do poder judiciário. Cabe destacar que a formação superior em direito no Brasil começou a ocorrer somente após a independência política do país.

Os primeiros cursos superiores de direito<sup>1039</sup> foram instalados em São Paulo, em 1827, e em Recife, pela transferência da faculdade de Olinda, inaugurada em 1828, esta última com traços de inspiração em ideais republicanos. Anteriormente, famílias abastadas formavam seus bacharéis em Coimbra, em Portugal. De acordo com Lilia M. Schwarcz<sup>1040</sup>, as duas escolas brasileiras se distinguiam na perspectiva adotada por cada uma delas: em Recife, eram formados juristas preocupados com as doutrinas, com perspectiva científica, afastando-se do domínio oligárquico rural tradicional; em São Paulo, os interesses estavam nos temas políticos associados à gestão do Estado e vinculados a uma elite econômica em ascensão.

No Rio Grande do Sul, a Faculdade Livre de Direito de Porto Alegre entrou em funcionamento em 1900, em terreno doado pela prefeitura municipal através do então prefeito José Montaury, com o apoio do jurista Manuel André da Rocha, tendo como seu primeiro diretor o desembargador Carlos Thompson Flores<sup>1041</sup>. Antes de ser diretor, Thompson Flores foi presidente interino da província, ele era formado pela Faculdade de Direito de São Paulo confirmando a vocação dos formados nessa instituição para os cargos públicos e as atividades políticas.<sup>1042</sup>

Sobre as fontes judiciais, pode-se afirmar que os processos criminais reúnem informações sobre o funcionamento da polícia, da promotoria e do poder judiciário, mas também é possível garantir que, para além dos relatórios e das sentenças, questões do modo de vida transbordam da narrativa dos delitos. O registro de práticas sociais surge nos depoimentos dos protagonistas – réus, vítimas, testemunhas – e na ação, ou omissão, de agentes em função pública a serviço da incipiente Justiça republicana. A partir dessa documentação, trata-se o *habitus*<sup>1043</sup> social e as condutas de instituições garantidoras da manutenção do *status quo*, caracterizadas pelo favorecimento de uns em detrimento de outros, recorrentemente, a serviço dos poderes estabelecidos. São “duas camadas de leitura”<sup>1044</sup>, que

1039 AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*. 5ª ed. Revista e ampl. São Paulo: Ed. Melhoramentos, Ed. da USP, 1971, p. 287.

1040 SCHWARTZ, Lilian Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

1041 Carlos Thompson Flores era filho de capitão da marinha inglesa. A longevidade dos vínculos familiares com os postos da administração pública pode ser verificada nesse caso. Os Thompson Flores formam uma “dinastia” de juristas assentados nos mais altos postos do poder judiciário e do poder executivo.

1042 Histórico de WOLKMER, Antônio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3ª ed. rev. e atualizada. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006, p. 80-4. Ver também <http://www.ufrgs.br/direito/instituicao.php?pg=Historia>. Acesso em 04/08/2019.

1043 ELIAS, Norbert. *Os Alemães*. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

1044 Expressão utilizada pela antropóloga Sônia Maluf na banca de exame de qualificação de tese, 10 de agosto de 2018, na Escola de Humanidades da PUCRS.

se tocam e se afastam, estando ora nitidamente separadas, ora fundidas na mesma matriz cultural: a organização e os fluxos do poder judiciário e a vida cotidiana dos subalternos<sup>1045</sup>.

Assim, na perspectiva de dar voz aos do povo, mesmo que através da transcrição de falas mediada por “intérpretes”, por vezes distorcidas, atendendo às relações de poder, buscase a brecha, o registro ocasional, a minúcia que revela aquilo que deveria continuar oculto. Pode-se dizer que esse Capítulo evidencia quatro aspectos principais: 1) as desigualdades e as violências no cotidiano das mulheres na sociedade sul-rio-grandense na passagem do século XIX ao início do século XX; 2) as relações de trabalho, o cuidado com as crianças e os afazeres domésticos das mulheres; 3) as vivências amorosas; 4) a ação do poder público, policial e judicial, legitimando ou contestando as desigualdades sociais, econômicas e políticas.

#### **4.1.1. Militarismo positivista na justificação da subordinação feminina**

No pano de fundo dessa análise está uma sociedade historicamente militarizada e hierarquizada, construída na disputa por terras e riquezas, ao longo de cinco séculos de guerras declaradas e de perseguições constantes aos povos ameríndios e aos africanos transplantados, conforme exposto no Capítulo 1. São marcas cunhadas a ferro e a fogo nos enfrentamentos bélicos de um cotidiano de disputas violentas contra as populações nativas autonomamente organizadas, como os grupos caingangues, ou contra estruturas implementadas a serviço de países concorrentes, como as Missões Jesuíticas espanholas, entre os povos guaranis.

Ao traço histórico expansionista da ocupação militarizada do território, impresso pelos portugueses, ao longo do século XIX às guerras contra inimigos externos somaram-se disputas internas, “revoluções” regionais entre setores das elites, como as ocorridas no Rio Grande do Sul – chamadas de Revolução Farroupilha (1835-1845) e de Revolução Federalistas (1893-1895) – ou as de âmbito nacional, como a Revolução de 1930 e a Revolução Constitucionalista de 1932, ocorridas no século XX. Os enfrentamentos bélicos internos dos anos 1920-1930 foram de mais curta duração e com menos baixas entre os combatentes. As grandes guerras de extermínio ocorreram no século XIX, com as independências da América Latina (1804-1824), a Guerra do Paraguai (1864-1870) – envolvendo três estados nacionais: Argentina, Brasil e Uruguai, fomentados por interesses

---

1045 SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

ingleses<sup>1046</sup> – contra a próspera nação marcadamente guarani, e a guerra do estado brasileiro contra a população civil de Canudos (1893-1897), conforme visto anteriormente.

Os confrontos do século XIX desenvolviam-se por períodos prolongados, ao mesmo tempo em que não existiam condições de infraestrutura para manter viva a massa de combatentes, fosse pela falta de alimentos, agasalhos ou assistência médica. As contendas armadas do início do século XX resguardaram o caráter de disputa entre grupos oligárquicos, com enfrentamentos mais curtos e com contingentes menores e profissionalizados. Foram confrontos possibilitados por “capangas”, “jagunços” e “provisórios”, agregados de estâncias – ex-escravos de origem africana e ameríndia – somados aos jovens de etnias europeias, que chegavam massivamente desde o início do século XIX, os colonos-soldados, mobilizados para os combates.

Com certeza, essas contendas sangrentas – que ainda não foram precisamente quantificadas, com raras exceções<sup>1047</sup> – influenciaram no retorno à vida cotidiana dos sobreviventes. Os traumas que marcaram o *habitus* guerreiro do Rio Grande do Sul ainda não foram tratados significativamente pelas ciências sociais. Como identificar os resquícios dessas vivenciais radicais de morte e extermínio? Quais foram suas influências no dia a dia dessas populações? Como foi a convivência comunitária desses egressos, desde os comandantes de altas patentes, recompensados com títulos e benefícios econômicos, até os depauperados ou mutilados soldados da infantaria?

A formação profissional em escolas militares ia consolidando doutrinas eugenistas e etnocêntricas, significativamente influenciadas pelo pensamento positivista de origem francesa, comtiano. Esses ideais eram um requinte incorporado pela elite latifundiária, beneficiada por patentes militares<sup>1048</sup>, tendo ou não escolarização militar ou formação superior nas áreas do direito, medicina e engenharias. A influência positivista de cunho autoritário teve inquestionável influência nos meios políticos, especialmente no tradicional Partido Republicano Rio-grandense (PRR), que se manteve no poder por várias décadas, após a vitória na sangrenta disputa entre as elites sulinas, conhecida como a Revolução da Degola ou Federalista. Um poder estatal de cunho laico e cientificista se consolidou, desde a ascensão ao governo do estado do cruzaltense Júlio de Castilhos (1860-1903), já no início do regime

---

1046 CHIAVENATTO, Julio José. *Genocídio americano: a Guerra do Paraguai*. 17ª ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1984.

1047 *Ibidem*, p. 149 Segundo Chiavenatto, ao começar a guerra contra o Paraguai aquele país possuía cerca de 800 mil habitantes. Em seis anos de extermínio, de 1864 a 1870, restaram 194 mil habitantes, sendo 180 mil mulheres, dos 14 mil homens restantes, 70% eram de meninos de menos de dez anos. O Exército brasileiro ainda mantém comemorações alusivas a esta guerra.

1048 OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1990. Dissertação de Mestrado, PG História/IFCH (mimeo).

republicano, passando por reiteradas e suspeitas reeleições do caçapavano Borges de Medeiros (1863-1961), por 25 anos, até a breve passagem pelo governo estadual do são borjense Getúlio Vargas (1882-1954), antes de sua prolongada gestão na esfera federal, de 1930 a 1945, quando foi deposto pelo general alagoano Goes Monteiro<sup>1049</sup>.

A influência do positivismo na política do Rio Grande do Sul, e seu alastramento para a esfera nacional, por meio de movimentos militares – como o *tenentismo*, considerado por Edgar Carone<sup>1050</sup> como “o Exército como consciência política” –, instituído com a Revolução de 1930 e o Estado Novo, foi analisada em vários estudos de autores brasileiros e estrangeiros. Entre os especialistas também se pode apontar Raymundo Faoro<sup>1051</sup>. No entanto, o historiador sul-rio-grandense Gunter Axt<sup>1052</sup> lembrava que, no interior do estado, no cotidiano da vida:

“no coração da prática política, as diretrizes programáticas, inspiradas no positivismo e engendradas pelo castilhismo fundante, não passavam de prédicas lançadas ao vento para justificar instrumentos constitucionais de controle e escamotear a face violenta de uma política estribada na fronteira coleante entre espaço público e privado. A insurreição, no interior da própria grei republicana, subvertendo a férrea situação oficial, era uma ameaça sempre presente”.

Para a finalidade dessa pesquisa, importa que a ideologia positivista, entre tantas hierarquias, justificava o poder masculino sobre as mulheres, conforme ilustra Michelle Perrot<sup>1053</sup>. Para a autora, o comtismo reforça um papel feminino subalterno, alijado de decisões e iniciativas:

“Auguste Comte vai ainda mais longe, já que fala da ‘inaptidão radical do sexo feminino para o governo, mesmo da simples família’, em virtude da ‘espécie de estado infantil contínuo’ que caracteriza o sexo feminino. O doméstico não lhe poderia ser entregue sem controle; mas concorda-se em confiar às mulheres – dentro de certos limites – a família, a casa, núcleos da esfera privada.”

Com essa premissa, pretende-se visualizar a sociedade sul-rio-grandense, a partir de Soledade e Sobradinho, no aspecto da afirmação de poderes sociais, políticos e econômicos com notada ênfase na masculinidade violenta, serão verificadas algumas das opressões impostas e as resistências a essas intimidações no cotidiano daquela sociedade rural. No

1049 Góes Monteiro. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/goes\\_monteiro](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/goes_monteiro). Acesso em 05/08/2019, 15h43. Ele cursou a Escola de Guerra de Poro Alegre e presidiu o influente Clube Militar 3 de Outubro.

1050 Ver CARONE, Edgard Carone. *Revoluções no Brasil contemporâneo (1922-1938)*. 3ª ed. revista, Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1977, p. 95.

1051 FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Formação do patronato político brasileiro. Vol. 2. 10ª ed. São Paulo: Editora Globo, 2000.

1052 AXT, Gunter. *Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929*. Porto alegre, Paiol, 2011, p. 102.

1053 PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*. Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 178.

material de pesquisa selecionado, destacam-se os enfrentamentos frente às tentativas de subordinação, com mulheres e meninas protagonizando ações de ‘rebelião’ e resistência privada. Como apontaram Georges Duby e Michelle Perrot, na grande obra *História das mulheres no Ocidente*<sup>1054</sup>, o que se espera de estudos particularistas é a possibilidade de resgate da multiplicidade na vida das mulheres e meninas, identificando os seus lugares, suas condições, “os seus papéis e os seus poderes, as suas formas de ação, o seu silêncio e a sua palavra que pretendemos perscrutar”. Busca-se, assim, “a diversidade das suas representações” nos papéis de protagonistas, captando “permanências” e “mudanças”. Mas, acima de tudo, uma “História decididamente relacional que interroga toda a sociedade”.

#### **4.1.2. Modelos de dominação, o exemplo do prefeito Santo Carniel**

Um caso judicial em particular chamou a atenção para a situação de mulheres solteiras e viúvas proprietárias de terras em Sobradinho, servindo de inspiração para o aprofundamento da pesquisa sobre o universo feminino nessa região. Essa documentação era quase uma chave de leitura para evidenciar os poderes institucionais e subterrâneos existentes nessas localidades. O caso Manoela Israel da Silva revelou os abusos praticados pelos poderes municipais. Conforme apresentado no capítulo anterior, em janeiro de 1938, funcionários da prefeitura invadiram suas terras com a justificativa da construção de uma variante da Estrada Geral, que ligava Sobradinho a Cachoeira do Sul. Os matos foram derrubados, trazendo prejuízos para a proprietária, considerada como “miserável”. Ela teve o seu pequeno lote de 25 hectares fatiado com o argumento da construção de duas estradas que se destinavam ao mesmo fim. Inexplicavelmente, em fevereiro de 1940, Manoela assinou um termo de desistência da execução da sentença<sup>1055</sup>, que lhe havia dado ganho de causa, tendo de pagar as custas do processo, na gestão do prefeito tenente capitão Edison Ketzner.<sup>1056</sup> Foram advogados dessa causa Armandio J. Andrade e Pedro da Costa Gouvêa,

A gestão municipal, na época da invasão das terras de Manoela, estava sob o comando do coronel Santo Carniel. O comerciante, com patente militar, exerceu o cargo municipal por quase oito anos. Ele foi eleito para o executivo do recém-criado município de Jacuí, empossado em 11 de março de 1928, permaneceu no cargo até 30 de dezembro de 1932, um mandato de quatro anos e nove meses. Em 26 de dezembro de 1934, ele se elegeu novamente

---

1054 DUBY, Georges e PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente*. Porto: Editora Afrontamento, 1990. V. 1, p. 7

1055 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Reintegração de Posse a Manoela Israel da Silva.

1056 O prefeito tenente capitão Edison Ketzner foi designado pelo governo estadual para o cargo em 27 de agosto de 1938.

e permaneceu até 27 de agosto de 1938, por três anos e oito meses, conseguindo se manter no poder no período inicial do Estado Novo. Ele era vinculado ao Partido Republicano Rio-Grandense (PRR), do governador Borges de Medeiros, e aderiu ao Partido Republicano Liberal (PRL) fundado por Flores da Cunha quando ele ainda era interventor nomeado pelo governo provisório de Getúlio Vargas.

A influência e o prestígio político do coronel Santo Carniel estiveram associados aos lucrativos negócios facilitados pelo cargo público. Ele adquiriu vários lotes coloniais, no início dos anos 1930, e era sócio *Da Zasso e Cia*<sup>1057</sup>, com José e João Vendrusculo, que fornecia serviço de iluminação no município, por concessão do Governo Federal. Por diversas vezes, ele foi denunciado<sup>1058</sup> por abuso econômico e por violências cometidas por seus “capangas”. A perseguição ao movimento dos *monges barbudos* ocorreu durante sua gestão.<sup>1059</sup> O prefeito de Sobradinho pode ser considerado como um modelo típico da masculinidade violenta presente nessa região. Ele andava armado, era belicoso, exercia um mando autoritário e corrupto vinculado aos partidos políticos de situação, ele era filiado ao PRR e aderiu os partido de Flores da Cunha, o Partido Republicano Liberal (PRL).<sup>1060</sup>

Do outro lado, tem-se um modelo típico da fragilidade das mulheres não casadas: Manoela Israel da Silva era pequena proprietária de terras e foi saqueada em suas matas por agentes municipais por duas vezes. Embora ela tivesse obtido ganho na ação contra a prefeitura municipal, seus advogados abriram mão da execução da sentença. Teriam eles trocado os direitos da cliente por vantagens, ou estavam pressionados pela nova gestão municipal vinculada ao regime de exceção da ditadura do Estado Novo de Getúlio Vargas? Pergunta ainda sem resposta.

As disputas por riquezas em Soledade e Sobradinho não se limitavam a posse das terras. Segundo um estudo uruguaio citado pelo historiador Gunter Axt<sup>1061</sup>, realizado em 1925, a madeira, especialmente os pinheiros de araucária e o cedro, era o principal produto escoado pelas estradas de ferro do Rio Grande do Sul, sendo Passo Fundo seu principal centro comercial, com mais de 400 serrarias. Na região o comércio de madeira florestal atraía

---

1057 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Cartório de Notas. Vila de Jacuí. Livros 2, p. 98v- 99.; BANDEIRA, Aurélio. “Aspectos Históricos”. In: BRIDI, Eda Thereza Piccinin (coord). *Histórico de Sobradinho*. Venâncio Aires: Ouro Verde, 1976, p. 34-5.

1058 O advogado Armandio [ou Armando] J. Andrade foi protagonista de diversas denúncias contra o prefeito Santo Carniel, atuando na defesa de prejudicados pela Prefeitura Municipal na gestão do prefeito. KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 107-111.

1059 *Ibidem*, p. 63, 79 e 112.

1060 Para outras situações de negócios duvidosos de Santo Carniel ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *Op. Cit.*

1061 AXT, Gunter. *Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929*. Porto alegre, Paiol, 2011, p. 219 o autor referia-se a: FERROCARRIL. *Paysandu-Rivera*, Fundamentos del proyecto. Montevideo: Consejo Departamental de Paysandu, 1925.



pequenos e grandes negociantes, conforme visto no Capítulo 3. As iniciativas, por vezes, se limitavam às disputas privadas, mas houve conflitos envolvendo a ação direta e intencionada de agentes públicos. Os recursos advindos poderiam beneficiar o enriquecimento pessoal ou ser reinvestindo para a obtenção de poderes políticos vinculados aos partidos, como o caso denunciado pelo advogado Armandio J. Andrade, de uma triangulação fraudulenta envolvendo vereadores e administradores estaduais na compra e venda de terras em Sobradinho, referida anteriormente.

## 4.2. Quando as protagonistas da revolta são meninas

Para a aproximação com esse universo das opressões contra as mulheres serão examinados alguns casos judiciais. Inicialmente, serão analisados três processos criminais envolvendo meninas vítimas de violência, que tiveram conclusões exaradas pelo juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira<sup>1062</sup>. Esse magistrado absolveu os sete acusados pelo duplo homicídio de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, ocorrido em emboscada na madrugada, em 16 de agosto de 1938, no Lagoão. A sentença do juiz Dutra Boeira, de março de 1942, mencionava “o fanatismo de Antônio Conselheiro, no estado da Bahia, e dos Muckers, em nosso estado”,<sup>1063</sup> para argumentar a inocência dos matadores.

Os documentos judiciais analisados contribuem para exibir a condição de trabalho de meninas pobres ou desamparadas<sup>1064</sup> que realizam serviços domésticos em casas alheias ou em tarefas agrícolas e de apoio no próprio lar, um caminho conhecido e trilhado por muitas jovens em Soledade e Sobradinho nos anos 1930. As famílias menos abastadas tratavam de ‘empregar’ as filhas para aliviar os custos com a sua criação e também como forma de iniciá-las no trabalho. Essa era uma atividade que exigia disciplina. A jornada era exaustiva, pouco valorizada, nem sempre remunerada, quase sempre ‘invisível’, mas fundamental na rotina diária das famílias. Manter o trabalho anteriormente realizado por mulheres em condição de escravidão era uma necessidade após a abolição legal da escravatura.

1062 O juiz de direito Aristides Dutra Boeira, várias vezes grafado como Aristides Boeira Dutra, foi membro substituto do pleno do Tribunal Regional Eleitoral/RS, durante 1956-7. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/o-tre/memorial-da-justica-eleitoral-gaucha/membros-do-pleno/aristides-dutra-boeira> Acesso em: 06/08/2019.

1063 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 178.

1064 Conforme o caso de Marianna Garcia Fiúza e suas irmãs órfãs tratado no Capítulo 5. Cf. RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891.

Entre as tarefas imprescindíveis estava o cuidado com as crianças. Para essa função, meninas trabalhavam no ambiente doméstico e, não raras vezes, sequer eram remuneradas, devido às relações de parentesco ou simplesmente pela condição etária: crianças ‘não precisavam’ receber remuneração, uma vez que tinham alimentação e moradia garantidas. Essa situação foi apontada por Michelle Perrot<sup>1065</sup>, em estudos históricos sobre a realidade europeia: “A filha das classes populares é posta para trabalhar muito cedo, geralmente em serviços domésticos. Serviçal de propriedade rural (...), ela é quase sempre exposta a trabalhos pesados e constrangida à promiscuidade; criada doméstica ‘para todo serviço’ na cidade, é exposta aos riscos da sedução”.

No mesmo sentido, a historiadora norte-americana Joan W. Scott<sup>1066</sup> demonstrou que o trabalho feminino pré-industrial, anterior ao século XIX, e que sobreviveu até mesmo depois das “jornadas fabris”, “era informal, frequentemente não remunerado”. Nessa condição, a prioridade das mulheres era “sempre dada à família” e a “produção e reprodução” da vida, vistas apenas como atividades “complementares”. Vários dos casos aqui examinados estão nessa perspectiva: trabalho agrícola realizado próximo à área de moradia, somado ao labor doméstico, como as tarefas de preparo de alimentos, cuidados com roupas e limpeza da casa.

Com relação ao cenário europeu, Scott pontuava que, no período anterior às grandes fábricas, “a maioria das mulheres trabalhadoras eram jovens e solteiras e por norma trabalhavam longe de casa”. A situação das mulheres casadas, ativas na rotina laboral, variava de acordo com o tempo despendido com as tarefas domésticas e a distância do local de trabalho. A autora destacou, ainda, o trabalho das mulheres que exigiam afastamento do lar, especialmente como “criadas”. Elas chegavam a percorrer longas distâncias, fossem como contratadas ou como escravizadas para desenvolverem atividades domésticas. No final do século XIX, nos Estados Unidos, 50% das mulheres assalariadas exerciam funções de criadas contratadas.

#### **4.2.1. Rebelde aos 10 anos: relhaços em cuidadora de crianças**

A situação da menina Maria Izabela Chaves<sup>1067</sup>, 10 anos, “branca”, compõem o quadro das meninas apartadas de casa para serem cuidadoras de crianças. Sabe-se da sua condição

1065 PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016, p. 46.

1066 SCOTT, Joan W. “A mulher trabalhadora”. In: DUBY, Georges e PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente*. Século XIX. Vol. 4. Porto, Portugal: Edições Afrontamento; São Paulo: Ebradil. S/d, p. 446, 448, 452.

1067 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes. Maria Izabela [Isabel ou Izabel] Chaves, branca, solteira, moradora do Pitíngal. Filha de João Pedro Chaves e Florentina Chaves, analfabeta.

porque ela apanhou de relho do seu cunhado, o agricultor Júlio Gonçalves de Moraes<sup>1068</sup>, 25 anos, casado, por ela não querer se submeter ao trabalho penoso de cuidar de crianças pequenas e por se ressentir do afastamento familiar. A mãe da menina e a sua irmã, mãe das crianças a serem cuidadas, não foram chamadas para esclarecimentos no processo. Foram os homens que resolveram a questão entre violências, ameaças e denúncias. Não ficou explícito no processo quantas crianças Izabela tinha para cuidar, nem a idade delas.<sup>1069</sup>

O processo em questão também permite verificar a postura ideológica do juiz Aristides Dutra Boeira. No caso em análise, o magistrado encontrou justificativa para a postura violenta do cunhado da vítima com argumentos retirados da legislação em vigor, mas também da tradição criminal do período imperial. Ele registrou debates jurídicos da época que, de várias formas, ainda estão presentes nos dias atuais. Uma das questões principais tratadas no processo foi a da legitimidade ou não do castigo corporal, quem poderia aplicá-lo, em que circunstâncias e em que intensidade.

Assim, em março de 1941, o promotor público de Candelária, Ivânio Pacheco, ofereceu denúncia, ao juiz municipal de Sobradinho, contra Júlio Gonçalves de Moraes por ele ter dado “relhaços” em Maria Izabela Chaves, sua cunhada.<sup>1070</sup> Conforme relato da promotoria, com a permissão de seu pai, Izabela foi para a casa do cunhado para ajudar a cuidar de seus filhos menores. Embora a jovem tenha ido morar na casa da irmã para cuidar dos sobrinhos, todas as referências são feitas ao cunhado, como o dono da casa e o pai das crianças. No entanto, Maria Izabela estava desgostosa com a situação em que se encontrava. Desta forma, já estava a caminho de volta para a casa de seus pais, quando Júlio a alcançou na estrada que levava ao Pitingal, no primeiro distrito de Sobradinho. Ele disse a ela que voltasse para a casa dele. Com a recusa de Izabela, “Júlio impediu-a com violência, dando, por duas vezes, relhaços”.

Nas indagações policiais, “relativas ao espancamento da menor Izabela Chaves”, ocorridas dez dias antes da denúncia da promotoria, o subdelegado de Sobradinho, 1º tenente Antônio Gonçalves Lérias, apreendeu “um rebenque que foi utilizado pelo indiciado”<sup>1071</sup>. O exame de lesões corporais, realizado pelo médico Ataliba Carrion “na menor Izabela Chaves”,

1068 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes. Júlio Gonçalves de Moraes [ou Moraes], brasileiro, agricultor, branco, pobre, católico, natural RS e residente em Sobradinho, no Pitingal, “sabe assinar o nome”. Pai: Bernardino Adorno Gonçalves de Moraes, mãe: Maria de Olivia Gonçalves de Moraes, p. 9.

1069 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. *Op. Cit.*

1070 Ele foi incurso na sanção do Art. 303 do Código Penal, por “ofender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue”, com pena prevista de “prisão celular por três meses a um ano”.

Cf. BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890.

1071 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, *Op. Cit.*, p. 3.

revelou dois ferimentos<sup>1072</sup>. As testemunhas do exame foram dois homens: Jurandir Gomes Borges e Ismael Trindade, presentes o subdelegado e o escrivão Olilo Ferreira. Pelo *termo de declarações* de Júlio Gonçalves de Moraes, verifica-se o descontentamento da menina. Passados dez dias na casa do cunhado, cuidando “dos filhos menores” dele, ela quis ir embora. Naquele dia, ela “não quis o café da manhã tendo ficado fora da casa, chorando”. Ao sair para a roça, Júlio “observou que a menor seguia chorando”. À meia tarde, quando ele foi acender um cigarro em casa, “foi avisado por sua esposa” que Maria Izabela havia fugindo. Assim, ele montou no cavalo e saiu ao seu “encalço”. Depois de umas “dez ou onze quadras”, Júlio “alcançou a menor”.

Ainda segundo seu depoimento do agressor, ele disse a Izabela que ela “não devia ir” embora. Mas, Júlio registrou que “a mulher lhe retrucou dizendo: ‘vou e vou, para casa’; que nesta ocasião o depoente deu um chicotão na menor” ainda montado no cavalo. Ao apejar, ele disse a ela que voltasse para a casa, “tendo Maria lhe dito: ‘não vou e não vou’ ”, assim, novamente ele deu com o relho na menina. Admitiu que “os dois relhaços que deu em Maria foram nas nádegas” e que ela “já estava chorando antes de apanhar e continuou chorando”. Júlio seguiu em direção a casa de Maria Izabel, ele foi avisar ao pai dela, “esperando que ela voltasse para a casa dele”, mas ela “não queria mais ficar em sua companhia”. Estranhamente, Júlio referiu-se a jovem cunhada de dez anos como “a mulher”.

No mesmo dia, um irmão da menina foi buscá-la. No dia seguinte, Júlio foi chamado pelo pai de Maria Izabel, João Pedro Chaves, para que fosse a sua casa “afim de se entenderem”, “com calma”. O pai da jovem teria dito: “Te mandei chamar pelo lindo serviço que fizeste para a minha filha”. Júlio respondeu que “de fato havia errado, mas que a menor merecia mais que aquilo”. João Pedro “lhe respondeu que ele não podia ‘executar’ a família dele, interrogando, e como tu podes?” Júlio respondeu que se ele, “não queria ‘executar’ sua família é porque por certo queria criar na estrada” (grifos do original). Com isso, “João Pedro sacou de uma faca, avançando” contra o genro. Neste momento, Sebastião Gonçalves de Moraes, irmão de Júlio, interveio e “atacou João Pedro”. O sogro mandou que o acusado “se retirasse” o que ele fez. Previdente, antes de voltar para casa, apresentou-se ao subdelegado.<sup>1073</sup>

---

1072 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes. Os ferimentos eram: “uma equimose na região glútea, lado esquerdo, mais ou menos de 12 a 15 cm de comprimento, tendo a direção de cima para baixo e de dentro para fora; largura de 3cm mais ou menos”, p. 5-6.

1073 *Ibidem*, p. 7-8.

A vítima e seu pai também prestaram depoimentos na delegacia. Maria Izabela Chaves disse que Júlio foi a sua casa pedindo aos seus pais para que ela “fosse parar em sua casa, afim de ajudar em cuidar das crianças menores”. Júlio precisava “colher fumo”. No dia seguinte, ela foi. Passados uns dias, ela quis voltar para casa “afim de ver seus irmãozinhos”, mas isso não foi permitido por Júlio”. Passados “vários dias”, ela pediu novamente, a resposta de Júlio teria sido: “marcha, marcha, o caminho está ali”, assim ela “saiu para ir para sua casa”. No caminho, ela foi alcançada: “Júlio lhe deu dois relhaços e lhe obrigou a voltar”. Os “relhaços lhe atingiram as nádegas”.<sup>1074</sup>

João Pedro Chaves<sup>1075</sup> confirmou a versão da menina. No princípio do mês “a mulher de Júlio” foi a sua casa “pedindo para empregar” sua filha “para ajudar a cuidar das crianças de Júlio”. O combinado com “a mulher de Júlio” era de que se a menor “não quisesse permanecer que a mandasse de volta ou então mandasse avisar”. Estranhamente, não é dito o nome da mãe das crianças, João Pedro se referia a filha como “a mulher de Júlio”. Onze dias depois, Júlio voltou dizendo que Maria Izabela “não queria mais ficar em sua casa”, e “ia fugindo quando foi alcançada por ele” na estrada. João Pedro pediu que Júlio a mandasse de volta, “interrogando: ‘Por que não trouxe?’ que Júlio respondeu que não tinha tempo de andar caminhando na estrada para levá-la”. Com isso, João Pedro mandou “um filho buscá-la” que voltou dizendo: “Júlio havia mandado dizer que tinha dado uma surra na mesma”.

O pai examinando a menina viu as marcas da violência e chamou Júlio para dar explicações. A resposta foi afrontosa: “se fosse pelo fato de ter espancado a menor que não tinha tempo de ir”. Um irmão de Júlio “chamou-o para que se entendessem”. Foram os dois à casa de João Pedro. Desceram do cavalo e ficaram próximos de “um engenho”. Quando o pai da vítima se aproximava, “viu que Júlio estava pronto para espancá-lo com um relho que possuía”. Não se intimidou e questionou ironizando: “fico-lhe muito obrigado pelo bom serviço que fizeste em minha filha”. Foi além, registrou seu posicionamento sobre bater em filhos: “Eu não posso, como pai, dar em meus filhos conforme tu deste”. Ao que, Júlio respondeu: “Se o senhor não pode dar ensino a sua família eu dou”. João Pedro insistiu dizendo a Júlio que ele “não era habilitado para ensinar sua família”. Assim, Júlio e o irmão Sebastião “avançaram contra o depoente, armados de relho”. Com isso, João “sacou de uma faca que possuía a fim de se defender”, no que foi impedido por Sebastião. Júlio não se

---

1074 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes Termo de declarações Maria Izabela Chaves, p. 10.

1075 *Ibidem*, Termo de declarações João Pedro Chaves, 50 anos, casado, agricultor, instrução primária, residente no Pitingal, natural RS.

rendeu, fez nova ameaça: “Se eu for preso quando eu sair da cadeia tiro o couro dele a laço”.<sup>1076</sup>

Duas testemunhas que viram a briga estavam no engenho de Tomaz Fingler. Mesmo com o “ruído da máquina”, os dois jovens, com instrução primária, um “foguista” e, o outro, “arrastador”, após João Pedro Chaves aparecer com a faca, estando Júlio Gonçalves com o “manguinho”, ainda ouviram o acusado, que saía a cavalo, dizer “as seguintes palavras: ‘Não presta porque não mataram nenhum desgraçado como tu és’ ”. A resposta do sogro foi de que “Adorno nenhum presta”, referindo-se ao sobrenome do pai de Júlio.<sup>1077</sup>

Pelos diálogos se verifica as masculinidades em conflito. De um lado, o pai das meninas, comedido, contrário ao espancamento de crianças, que se viu forçado a reagir usando uma faca. De outro lado, o genro e seu irmão, oriundos de família violenta, ameaçadores. A postura do réu era de ‘senhor de si’, disposto a ‘educar’ com relhoços a cunhada que estava a seu serviço. Verifica-se a existência de uma postura diferenciada entre os Adorno e os Chaves. João Pedro, pai da menina, defendeu que nem ele, como pai, tinha a prerrogativa de bater nos filhos. Por outro lado, Júlio Gonçalves de Moraes defendia sua atitude brutal como ‘educativa’. O fato de João Pedro não mencionar o nome da filha pode indicar o descontentamento do pai com o casamento dela com Júlio. O episódio demonstra que o atrito entre as famílias já estava na ponta da faca e no cabo do relho.

A antropóloga Cláudia Fonseca<sup>1078</sup>, em suas pesquisas sobre as classes populares em Porto Alegre, observou as relações de controle exercidas pelos pais de meninas. Para manter a autoridade doméstica, eles deviam colocar “freio aos impulsos sentimentais de suas filhas”. Função que exigia “valentia” para manter “homens predadores à distância, pois sempre pairava sobre virgens a ameaça de ‘rapto’ ”. Essa era uma tática “acionada por homens que queriam obrigar uma menina ou seus pais a consentir a seu casamento com ela, também dizia respeito a sedutores casados e estupradores”.

No caso em questão, pode-se dizer que os ‘Adorno’ se utilizavam dessa ‘tática’ para retirar de casa as meninas da família Chaves. Mesmo já casado com uma das filhas, Júlio avançava sobre a menina sua cunhada. Esse caso sugere dois perfis de família em disputa: uma, de perfil feminino, formada por várias meninas constantemente ameaçadas pelo assédio

---

1076 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes, p. 11-11v.

1077 *Ibidem*, p. 12.

1078 FONSECA, Cláudia. “Ser mulher, mãe e pobre”. In: DEL PRIORE, Mary del (ORG). *História das mulheres no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 530.

masculino, e a outra, formada por rapazes com perfil de valentões dispostos a submeter pela força para obter seus intentos.

No relatório final do subdelegado de polícia, 1º tenente Antônio Gonçalves Lérias, ao promotor público de Candelária, os fatos resumidos se referem a um espancamento brutal. Algumas nuances foram registradas no sentido de alterar aspectos formais que identificassem as relações de trabalho. O policial registrou que João Pedro Chaves “aquiesceu em mandar uma de suas filhas” para a casa de Júlio de Moraes, “não como empregada, mas, tão somente, para fazer companhia”. A expressão “fazer companhia” descaracterizava como trabalho o serviço realizado por Maria Izabela no trato das crianças. Como a “menor Maria” resolveu ir à casa do pai para “visitar seus irmãozinhos, não tendo conseguido licença de Júlio Moraes”, ele “foi ao encaço da menor, que já se encontrava em caminho, e espancou-a brutalmente com um rebenque que possuía, produzindo-lhe lesões conforme auto”. O delegado em exercício enviou o relho junto com os documentos.<sup>1079</sup>

Na fase judicial, ao juiz municipal Bento dos Santos, Júlio Gonçalves de Moraes recuou afirmando que “deu” em Maria Izabel, mas “não foi com intenção de feri-la”. Ele buscou se justificar dizendo que: “na mesma estrada pela qual ela corria vinha, em sentido contrário, uma manada que podia muito bem violentar a menor”. Para sua defesa foi designado o advogado Pedro da Costa Gouvêa, por ele não possuir recursos.<sup>1080</sup> Nas audiências realizadas em julho de 1941, conduzidas pelo juiz municipal do termo Adolpho Silva Machado, com a presença do promotor público Ivânio S. Pacheco, foram ouvidas quatro testemunhas que “nada sabem”, “nada viram” e “nada ouviram dizer” sobre o espancamento de Maria Izabela pelo cunhado Júlio. Elas somente registraram que o acusado era um “homem bom”, um “homem de negócios”.<sup>1081</sup>

Durante o processo, a família de João Pedro Chaves mudou-se para Candelária, em lugar isolado. Com “as grandes chuvas”, os arroios enchiam-se impedindo o acesso à residência para as intimações judiciais.<sup>1082</sup> A saída dos Chaves do Pitingal estaria relacionada com os conflitos com os ‘Adorno’? Em depoimento judicial, a menina Izabela, agora com 11 anos, já se assumia como “do serviço doméstico”. Ela confirmou o depoimento acrescentando detalhes no sentido da relação estabelecida por Júlio para com ela. Ao negar-se a acompanhá-la ele teria dito que “não era vagabundo nem ‘cafajeste’ para andar” com ela pela estrada. Ela

---

1079 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes, p. 15.

1080 *Ibidem*, p.22-22v.

1081 *Ibidem*, p. 28-28v, 32v-33, 39v-41v

1082 *Ibidem*, p. 38.

estava “já em viagem de regresso ao seu lar”, quando o réu “a alcançou e sem que houvesse qualquer troca de palavras espancou-a, por três vezes, com um ‘mango’”. Ato contínuo aos relhaços, “Júlio se ajoelhou e de mãos postas implorou à depoente para que voltasse para a casa dele, ameaçando-a de novo espancamento caso não obedecesse”, assim, “diante da ameaça” ela voltou.

Com esse registro, Izabela revelava aspectos contraditórios da relação com o cunhado, oscilando entre atos de extrema violência, seguidos de súplicas por parte do agressor. O promotor “nada requereu” deixando de questionar sobre essa relação conflituosa entre o adulto e a menina. Ela ainda informou “que conhece o denunciado há uns seis anos” e que ele “é muito violento digo, muito bruto”. Ao tempo em que morou na casa de Júlio, ela recebeu “somente casa e comida”. A menina ainda foi perguntada se sentiu dor com os relhaços: sim, ela “sentiu grande dor no momento de ser espancada, tendo o réu empregado muita força nesse momento”.<sup>1083</sup> O pai da vítima, João Pedro Chaves, também confirmou em juízo as informações prestadas no inquérito policial, acrescentando que Júlio “ameaçava constantemente espancar Maria Izabela”. Ele teria ameaçado o sogro também, se ele fosse preso, “ao sair da prisão iria tirar o couro” de João Pedro. Por fim, o pai das moças esclareceu que “não se dá muito bem com o réu e seus irmãos”, porque eles, “por duas vezes”, já haviam “tiraram da casa do depoente duas filhas deste, com quem foram obrigados a casar”. Contudo, João Pedro afirmou que o genro “não tem bom comportamento, é muito bruto e violento”, mas, “porém, honesto e trabalhador”.<sup>1084</sup>

Na sentença do juiz municipal Bento dos Santos, a autoridade judicial considerou que o acusado “violentou a dita menor, dando-lhe relhaços, sob infundada alegação” de desobediência: “Ora, como bem se depreende, o acusado Júlio Gonçalves de Moraes foi de uma brutalidade inexcusável, agravada, ainda pela condição física e moral da vítima, tão pequenina e necessitada, por isso mesmo, de candura e zelo”. Indo adiante considerou que, mesmo que “desobedecesse a Júlio, não seria motivo humano para o acusado se ter exacerbado da maneira que talmente nos relata a sua ação fotografada nos autos”. O juiz considerou “inaceitável, como se disse, e lamentavelmente, digna de reprovação de qualquer sensibilidade normal”.<sup>1085</sup> Com isso, Júlio de Moraes foi condenado a pena de um ano de

---

1083 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes, p. 39v-40v.

1084 *Ibidem*, p. 40v-41v.

1085 *Ibidem*, 48-51v.



prisão celular, com o agravante da “idade infantil” da vítima e sua “familiaridade” com o agressor.<sup>1086</sup>

O magistrado municipal denegou o pedido de suspensão da execução da pena. Argumentou que o benefício do Decreto nº 16.588 “é bastante procedente como medida eugênica moral, pois não dá margem, com a suspensão da execução da pena” para que o “indivíduo condenado sofra as influências perniciosas dos grupos delinquentiais” que já atuavam nas prisões nos anos 1940. Seguindo nesta linha de argumentação, Bento dos Santos explicitava não considerar Júlio de Moraes merecedor do benefício: “Mas isto é claramente aceitável quando a psicologia do delinquente não revela semelhante patologia de caráter qual a do acusado, ora condenado”.

Assim, o juiz mandou que o tenente delegado de polícia providenciasse a “captura do condenado, em segredo de justiça” para cumprimento da pena na “cadeia civil da localidade”<sup>1087</sup>. Ato contínuo a prisão, o assistente judiciário Pedro Gouvêa recorreu ao juiz da comarca e o juiz 1º suplente em exercício, Oscar Mathias, atendendo ao pedido do réu arbitrou “a fiança na quantia de um conto de réis”.<sup>1088</sup>

#### 4.2.2. Um debate sobre castigo físico

Até esse ponto do processo criminal não restava dúvida sobre a agressão de Júlio de Moraes contra uma menina de dez anos que fugia correndo da casa de seu cunhado.<sup>1089</sup> Na denúncia da promotoria e na sentença do juiz municipal ficou registrada a indignação das autoridades com o procedimento abusivo do acusado. O juiz Bento dos Santos chegou a alegar “patologia de caráter” para não conceder benefícios ao condenado. No entanto, o recurso ao juiz da comarca e a sentença de Aristides Dutra Boeira demonstram a possibilidade de reversão de um resultado judicial.

Na fase recursal, o promotor público *ad-hoc* Henrique de Freitas Lima Filho denunciou o réu Júlio Gonçalves de Moraes “por ter este por motivos frívolos, espancado a

1086 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto 847, 11/out/1890. Disponível em:

[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm)impressao.htm; acesso em 06/07/2017, 18h17. Art. 303, grau máximo, combinado com Art. 38, Título IV, das circunstâncias agravantes e atenuantes, “§ 1º Prevalecerão as agravantes: a) quando preponderar a perversidade do criminoso, a extensão do dano e a intensidade do alarma causado pelo crime”; Art. 62, § 3º (agravante sem atenuantes, grau máximo da pena); Art. 39, § 15 (agravante) “Ter sido o crime cometido faltando o delinquente ao respeito devido à idade, ou à enfermidade do ofendido”. Art. 62 estabelece três graus da pena segundo atenuantes e agravantes: máximo, médio e mínimo.

1087 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes. Em 24/09/1941.

1088 *Ibidem*, p. 54, 58, 66. Dívida que poderia ser paga “por meios de hipoteca, depósito em dinheiro, metais e pedras preciosas ou apólices da dívida pública”. Em 27/10/1941.

1089 *Ibidem*, p. 44. O *Laudo de avaliação de dano*, elaborado por José G. Marasquin, avaliador judicial, estimou em 500 mil réis porque “a vítima, é uma menina de menor, que estava em casa do réu unicamente para cuidar das crianças do réu”.

menor Maria Izabela Chaves”. Acrescentando que a “indefesa vítima além de parente do réu estava na casa deste, a seu serviço, pois era encarregada de cuidar dos filhos do réu”. O fato narrado na denúncia “ficou provado sem dúvida alguma”, o réu “completa a prova acusatória” ao confessar o delito, justificando que não teve a intenção de ferir a vítima. O promotor não considerou crível “que um homem dê de chicote em uma criança de onze anos, sem a intenção de magoá-la”.<sup>1090</sup>

No entanto, surpreendentemente, a sentença do juiz da comarca Aristides Dutra Boeira foi no sentido inverso a todo o processo criminal a que respondeu Júlio de Moraes.<sup>1091</sup> O magistrado justificou a agressão do réu, anulou a condenação e absolveu-o da acusação. Embora o magistrado tivesse resumido o conteúdo do processo de forma condizente, concordando com a necessidade de “punição”, ele começou a ‘torcer’ as relações existentes, e amplamente expostas, em uma linha argumentativa que sequer a defesa do réu havia adotado.

Para ele, o “acusado agiu dentro do direito, que lhe assistia”. Isso porque o réu em relação “a essa menina” estava na “qualidade de pró-tutor”. Ela era “sua parenta”, com “apenas 10 ou 11 anos”, podendo, por isso, “ser castigada, quando desobedecesse ou praticasse atos da natureza dos que narra a prova, fugindo de casa e resolvendo sponte sua onde deveria ficar”. Para ele “não houve excesso” de parte do réu: “Todo o alarme é consequência do escândalo provocado por um pai injustamente magoado, que parece não dar boa educação a seus filhos, tanto que ousam desobedecer às pessoas, a quem são confiadas, como filhos”. Para inocentar o réu, o juiz mudou o foco para o pai da vítima.

Para justificar a decisão tomada, o juiz da comarca trouxe argumentos no sentido de desconstituir a relação de “fazer companhia”, ou de trabalhar como cuidadora das crianças, para apresentar o réu na condição de tutor, embora esta condição não reflita o que foi apresentado ao longo do processo. Para construir essa linha de argumentação, Aristides Boeira apresentou um debate fundamentado em juristas consagrados, embora com um texto confuso, ele demonstrava o quanto este era um debate candente naquela época.

Por vezes, a argumentação apresentada pelo juiz da comarca parecia crer que ele estava apresentando argumentos para manter a condenação. No entanto, citando o jurista cearense Clóvis Beviláqua (1859-1944), ele debateu o que seria o castigo moderado, uma vez que a legislação não definia o que seria “castigar imoderadamente”. Para ele, não se tratava de negar o castigo físico, mas de “usar de meios coercitivos brandos para dirigir os filhos”. Na

---

1090 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes, p. 46.

1091 *Ibidem*, p. 69-70v.

mesma linha de argumentação, o juiz apontou ponderações do jurista mineiro Joaquim Felício dos Santos (1822-1895) da seguinte forma: “a lei não diz de que modo, nem o podia dizer”, porque o “legislador só pode dizer-lhe que não exceda os justos limites da correção”, assim, ao “prudente critério do juiz pertence decidir se houve ou não excesso na correção. E essa correção deve ser conforme a índole, a idade dos filhos e a gravidade dos fatos”. Com isso, o juiz da comarca chamava para si a atribuição de determinar se era ou não moderado dar de relho na menina.

O magistrado citou ainda o *Código de Menores*<sup>1092</sup> que declarava “passíveis de pena aqueles que infringirem castigos imoderados a menores de 18 anos, que estejam sob a autoridade, ou que lhes foram confiados para criar, educar, instruir, ter sob sua guarda os seus cuidados, ou para o exercício de uma profissão ou arte”.<sup>1093</sup> No entanto, cabe lembrar que “o objeto e a finalidade” desta lei era estabelecer “medidas de assistência e proteção” para o “menor, de um ou outro sexo, abandonado ou delinquente, que tiver menos de 18 anos de idade” e que fosse “submetido pela autoridade competente” às ações previstas na lei.<sup>1094</sup> Não se tratava, de nenhuma forma, do caso de Maria Izabel.

Assim, seguiu o juiz da comarca, citando um clássico da teoria do *Código Penal* francês, de autoria de Adolphe Chaveau e Faustin Hélie<sup>1095</sup>, para justificar que pais, mestres e tutores “não podem ser punidos” em virtude “dos castigos que infringirem aos meninos, enquanto que estes castigos não excedem os limites da moderação e não se tornem maus-tratos habituais”. Para Aristides Boeira, a questão residia nos “limites da correção”, sendo “admissível como corretivo, se o menor estivesse sendo castigado humana e moderadamente”, citando agora o jurista carioca Vicente Piragibe<sup>1096</sup> (1879-1959).

A partir de toda a justificativa apresentada a respeito da legitimidade do castigo físico como processo educativo legítimo – desde que moderado –, no caso específico em julgamento, o juiz da comarca considerou “que o acusado podia e deveria corrigir a menor Maria Izabela Chaves que, além de ser sua cunhada, lhe havia sido confiada como filha”, ademais, o “auto de lesões corporais dá a certeza de que em absoluto houve excesso”. Para o

1092 BRASIL. *Código de Menores*. Decreto nº 17.943-a, de 12 de outubro de 1927. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm), acesso em 07/07/2017, 12h21.

Capítulo XI, de vários crimes e contravenções, “**Art. 137.** Aplicar castigos imoderados, abusando dos meios de correção ou disciplina, a menor de 18 anos, sujeito a sua autoridade, ou que lhe foi confiado, para criar, educar, instruir, ter sob a sua guarda ou a seus cuidados ou para o exercício de uma profissão ou arte. Pena de prisão celular de três meses a um ano; com a inibição do pátrio poder ou remoção da tutela, si o culpado for pai ou mãe ou tutor”.

1093 *Ibidem*, Art. 137.

1094 *Ibidem*, Art. 1º.

1095 CHAUVEAU, Adolphe e HÉLIE, Faustin. *Teoria do Código Penal*. V. 2.

1096 PIRAGIBE, Vicente. *Diccionario de jurisprudencia penal do Brasil*. V.1, pag. 144-5, 455. RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes, p. 70.

magistrado, o “motivo que levou Júlio Gonçalves Moraes a castigar a ofendida era por demais justo”. Segundo Dutra Boeira, a atitude de Maria Izabela “estava a exigir uma correção, de acordo com a índole rebelde dessa menor e atenta a gravidade do fato”.<sup>1097</sup> O juiz de direito não viu brutalidade, nem excessos, em chicotear uma menina de dez anos, ao contrário, atribuiu a “índole rebelde” de Izabela a agressão que sofreu do cunhado, embora ela tivesse ido trabalhar gratuitamente cuidando de seus filhos. Em novembro de 1941, o juiz da comarca de Candelária Dutra Boeira mandou “por imediatamente em liberdade Júlio Gonçalves Moraes” por ter “sido absolvido em apelação”.

Essa sentença ajuda a verificar as condições de tratamento dadas às crianças no início do século XX. Embora o *Código de Menores*<sup>1098</sup> de 1927 tivesse a finalidade precípua de estabelecer “medidas de assistência e proteção” para o “menor”, com menos de 18 anos de idade, “abandonado ou delinquente”, a legislação acabou por servir de parâmetro para os demais casos envolvendo crianças e jovens. A normatização das relações sociais envolvendo a tutela e as situações de trabalho nem sempre atendia a parâmetros objetivos. Conforme será visto, a idade cronológica pouca importância poderia ter para determinados setores da administração pública, o foco estava na situação em que a criança se encontrava. Vivências adultas alçavam as crianças a essa condição. Assim, a idade poderia ser ‘aumentada’ ou ‘diminuída’, de acordo com as circunstâncias violentas ou abusivas.

Os debates sobre a infância estavam iniciando quando a médica pedagoga italiana Maria Montessori (1870-1952) publicou o livro *A criança*<sup>1099</sup>, em 1936, na França, a partir de cursos ministrados em várias cidades europeias. Para a autora, iniciava-se “um movimento social a favor da criança”, era “um despertar de consciência” que influenciava a medicina, a filosofia, a sociologia e a psicanálise. Montessori descrevia o drama infantil: a criança era vista como “um importuno que busca qualquer coisa para si e nada encontra”. A autora comparava a situação das crianças, ela “assemelha-se à de um homem sem direitos cívicos e sem ambiente próprio: um ser à margem da Sociedade, que todos podem tratar sem respeito, insultar, espancar e castigar, no exercício de um direito conferido pela Natureza: o direito do adulto”.

---

1097 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu Júlio Gonçalves de Moraes. Candelária, 30 de novembro de 1941, Aristides Dutra Boeira. p. 69-70v.

1098 BRASIL. *Código de Menores*. Decreto nº 17.943-a, de 12 de outubro de 1927.

1099 MONTESSORI, Maria. *A criança*. Tradução de Branca Rumina conforme instruções do ‘Montessori Centrum’. Lisboa: Portugalia Editora, s/d [1936], p. 11-2, 17.

Para Montessori<sup>1100</sup>, a falta de lugar social da criança fazia sua “alma contraída, a inteligência fatigada, as costas curvadas, o peito estreito a pontos de lhe dar predisposição à tuberculose: não é diante de uma lida de operário que a colocam, mas, antes, face à sua condenação”. Esse debate teve consequências em políticas educacionais como a criação dos jardins de infância. Uma vigorosa tomada de consciência começou a alterar as condições de vida das crianças, inclusive com medidas de superação da mortalidade infantil. Não por acaso, os movimentos nazifascistas europeus se contrapuseram às escolas montessorianas, proibindo-as e substituindo-as por “maternais”, por inspiração de Mussolini. Pelos processos criminais examinados, verifica-se que esse era também um debate presente em Soledade e Sobradinho a dividir opiniões entre as famílias e entre os agentes públicos.

#### **4.2.3. Violência sexual absolvida pelo juiz, o caso das irmãs Martins**

Outros dois processos criminais envolvendo violência sexual, com sentenças do juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira, serão examinados no sentido de verificar a coerência jurídica e ideológica desse magistrado. Conforme verificado no caso anterior, o agente público a serviço do poder de Justiça, buscou significativa literatura específica para justificar posturas de uma masculinidade violenta ao mesmo tempo em que minimizou o dano causado à vítima embora as provas constantes nos autos fossem no sentido contrário ao de sua sentença. A menina Maria Izabela enfrentou o cunhado e o juiz, mas teve que se refugiar com a família em local de difícil acesso para conter o assédio dos Adorno.

As outras duas sentenças que serão examinadas foram prolatadas pelo mesmo juiz da comarca, os processos criminais apuraram crimes sexuais contra meninas menores de idade. O primeiro deles trata do estupro de duas irmãs, Theolinda e Irma, envolvendo vários homens. Na época do ocorrido, elas tinham dez e onze anos. O segundo caso, envolve Olga Kobs, 15 anos, órfã de pai, agricultora e cuidadora de crianças, violada por um jovem casado na casa onde ela trabalhava. Nas três situações, as jovens aparecem vinculadas aos serviços domésticos ou ao cuidado das crianças, como prestadoras de serviços em casas de famílias alheias as suas.

O processo criminal que investigou a situação de violência sexual contra duas meninas de 10 e 11 anos, em Sobradinho, em 1940, demonstra estratégias jurídicas no sentido de ofuscar as responsabilidades dos agentes do delito e criminalizar as vítimas ou seus familiares. Nesse primeiro caso, verifica-se o quanto uma determinada “confusão” processual

---

1100 MONTESSORI, Maria. *A criança*. Lisboa: Portugalia Editora, s/d [1936], p. 11.

se constituía em estratégia para a absolvição de homens adultos envolvidos em práticas ilícitas e violentas para a obtenção de vantagens sexuais.

Em julho de 1940, o promotor público *ad-hoc* Armandio J Andrade<sup>1101</sup> denunciou<sup>1102</sup> cinco pessoas ao juiz municipal de Sobradinho pelo estupro da menina Theolinda Martins<sup>1103</sup>, “cor branca”, 11 anos, conforme *auto de exame* de defloramento anexado à denúncia. Os citados eram três homens adultos, o pai e a mãe da menina. Entre os acusados estava o então namorado da mãe, o carroceiro Valdomiro. Cada um dos réus teve uma acusação específica: Valdomiro Dutra da Silva<sup>1104</sup>, 21 anos, analfabeto, “de precedentes desconhecidos”, pelo estupro de mulher menor de 16 anos<sup>1105</sup>; Teobaldo Hillesheim<sup>1106</sup>, 18 anos, e Malaquias Ramos<sup>1107</sup> por tentarem “a força” agarrar a “menor” Theolinda, incursos no crime de atentado ao pudor<sup>1108</sup>. Na denúncia deixou de constarem os nomes de Miguel Muniz e Otacílio Kroth<sup>1109</sup> apontados pela polícia como envolvidos em situações de abuso sexual contra as meninas.<sup>1110</sup>

A mãe da menina, Alvina Meihle<sup>1111</sup>, 29 anos, “doméstica” e o pai Adolfo Martins<sup>1112</sup>, alfaiate, 42 anos, foram acusados “pelo fato de terem tido conhecimento do delito” e não providenciaram a denúncia “perante as autoridades competentes” e “por permitirem os provados atentados ao pudor contra suas filhas menores Theolinda e Irma, conforme as investigações policiais. Eles foram incursos no crime de lenocínio. Conforme o *Código Penal*

1101 Como advogado, Armandio J Andrade denunciou o prefeito de Sobradinho Santo Carniel por favorecimento pessoal e partidário. A disputa chegou aos jornais de Cachoeira do Sul, com um longo apedido do jurista contra o prefeito. Em sua defesa, Carniel acusou o advogado de “comunista”. KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 178, p. 108-115.

1102 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940. Processo Crime Ordinário Comum, Arts. 267, 268, 272 e 274. Réu Valdomiro Dutra.

1103 *Ibidem*. Registro civil como Theolinda Martins [chamada de Deolinda, Diolinda ou Theodolinda], nascida em 27/nov/1927, filha legítima.

1104 *Ibidem*. Valdomiro [Waldomiro] Dutra da Silva, brasileiro, solteiro, carroceiro, natural RS, de precedentes desconhecidos, residente no 1º distrito do município, na ‘Serrinha’.

1105 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto 847, 11/out/1890. Título VIII, *dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor*, Capítulo I, da violência carnal, Art. 268, Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta: Pena de prisão celular por um a seis anos; Capítulo II, do rapto, Art. 272. Presume-se cometido com violência qualquer dos crimes especificados neste e no capítulo precedente, sempre que a pessoa ofendida for menor de 16 anos, e Art. 274. Nestes crimes haverá lugar o procedimento oficial de justiça somente nos seguintes casos: 1º, si a ofendida for miserável, ou asilada de algum estabelecimento de caridade; 2º, si da violência carnal resultar morte, perigo de vida ou alteração grave da saúde da ofendida; 3º, si o crime for perpetrado com abuso do pátrio poder, ou da autoridade de tutor, curador ou preceptor.

1106 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. *Op. Cit.* p. 27-27v. Teobaldo Hillesheim, solteiro, brasileiro, residente na linha Tamanduá, 3º distrito.

1107 *Ibidem*. Malaquias Ramos não foi identificado, nem inquirido na polícia.

1108 BRASIL. *Op. Cit.* Capítulo I, da violência carnal, Art. 266. Atentar contra o pudor de pessoa de um, ou de outro sexo, por meio de violências ou ameaças, com o fim de saciar paixões lascivas ou por depravação moral: Pena de prisão celular por um a seis anos. Parágrafo único. Na mesma pena incorrerá aquele que corromper pessoa de menor idade, praticando com ela ou contra ela atos de libidinagem.

1109 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. *Op. Cit.* Otacílio Kroth [Crot ou Kros]

1110 *Ibidem*, p. 2-2v.

1111 *Ibidem*. Alvina Meihle, brasileira, natural RS e residente na Serrinha, mãe de Theolinda.

1112 *Ibidem*, p. 26. Adolfo Martins [ou Martim], brasileiro, casado, natural RS, residente no distrito há 15 anos.

de 1890, esse crime era definido como a prática de “excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de alguém para satisfazer desejos desonestos ou paixões lascivas de outrem”, com previsão de pena de “um a dois anos”, agravados no caso do crime ser “cometido por ascendente em relação à descendente”, ocasionando ao “pai e mãe a perda de todos os direitos que a lei lhe concede sobre a pessoa e bens do descendente prostituído” (Art. 277).

O caso foi investigado pelo delegado Minotty Galli Falcetta, da Delegacia de Polícia de Sobradinho, a partir da denúncia manuscrita de Adolfo Martins.<sup>1113</sup> Segundo o pai das vítimas, Malaquias Ramos e Theobaldo Hillesheim tentaram obrigá-las “a tomar cana” e teriam oferecido dinheiro para realizarem a “cópula carnal”. Otacílio Kroth foi citado por ter agarrado a mais nova de 10 anos, a menina Irma. O *auto de exame de defloramento* realizado em Theolinda Martins, com 11 anos e “doméstica”, afirma que “sim, foi estuprada”. Presentes a esse exame cinco homens: o médico Adolpho Sebastiany, o delegado, o escrivão Olilo Ferreira, e duas testemunhas: Osmar Bicca da Silva e Leão Brito.<sup>1114</sup> Não foi mencionada a presença da mãe ou de outra mulher durante esse procedimento.<sup>1115</sup>

Segundo o depoimento da menor de 12 anos, Theolinda Martins, “em certa tarde do ano de 1939”, em uma roça na Serrinha, Valdomiro Dutra a estuprou. A mãe da vítima, Alvina Meihle, foi ouvida na delegacia mais de um mês após a denúncia do pai das meninas. Ela revelou que suas duas filhas, Irma e Theolinda, uma com dez e a outra com doze anos de idade, estavam sendo assediadas por homens adultos. Ela disse que “ouviu dizer que Teobaldo Hilleseheim e Malaquias Ramos tentaram manter cópula carnal com suas filhas” e que o “fato se deu em casa de Felipe Hermes”, um armazém onde as duas foram “fazer compras”. Quanto a Otacílio Kroth, ela soube por Irma e por seu outro filho Elemar, que ele tentou agarrar a menina de dez anos. Sobre Miguel Muniz, “certa noite”, ele foi flagrado na “cama de sua filha Theolinda”. Mas ela não soube dizer se “Muniz manteve cópula com a referida menor”. Ela comunicou o fato ao seu marido Adolfo Martins, “que não tomou providências”. Esses dois citados, Miguel e Otacílio, não foram indiciados.

Ainda segundo o depoimento policial, para a jovem mãe de quatro filhos<sup>1116</sup>, “certas coisas que tem havido” em sua casa, “o causante é seu próprio marido, que não tem moral para com a família”. Adolfo Martins era considerado um ‘homem fraco’ por não conseguir

1113 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940. Processo Crime Ordinário Comum, ats. 267, 268, 272 e 274. Réu Valdomiro Dutra. Documento de 01 de agosto de 1939, assinado, p. 5.

1114 *Ibidem*, p. 7.

1115 No processo crime envolvendo Marianna Garcia Fiúza, 16 anos, a vítima foi examinada por uma parteira na casa do juiz, em 1885.

1116 Pelas informações presentes no processo, Alvina Meihle tinha pelo menos quatro filhos: Theolinda Martins, com 11 anos, Irma, com dez anos, Elemar e Edelário.

afastar os assediadores, “certa vez até já abandonou a casa”. Alvina foi espantosamente sincera quando questionada. Ao ser perguntada se “é verdade que a casa da declarante ultimamente era frequentada por vários homens?” Respondeu “que sim”. Perguntada se ela “tem mantido relações com outros homens e se todos os filhos que possui são de seu marido?” Respondeu “que manteve relações com outros homens e que seu último filho de nome Edelário não é filho de seu marido”. Por fim, a última pergunta foi se “seu marido tem conhecimento da sua vida desonesta?” Ela respondeu “que sim, mas não acredita”.<sup>1117</sup> Esse depoimento demonstra o abandono jurídico dessa acusada, ela expõe suas mazelas e queixas ao registro policial. Situação contrastante foi verificada no depoimento de seu então parceiro.

No interrogatório policial, o jovem carroceiro Valdomiro Dutra, tido como namorado de Alvina, acusado por Theolinda de estupro contra ela, fez uma declaração repleta de malícia. Ele se utilizou de um expediente, verificado em outros processos criminais semelhantes, de apontar outros homens que teriam obtido vantagens sexuais com as vítimas como fator de suavização de sua culpabilidade. Valdomiro disse que “sabe que o menor Miguel Muniz certa noite foi encontrado na cama da menor Theolinda”, não sabendo informar “se Miguel manteve cópula carnal” com ela. Ele afirmou que “ouve dizer que a menor Theolinda tem mantido cópula carnal com Adão Sibirino e Antônio Araújo”. Ele discorreu sobre os boatos.

Valdomiro ainda foi perguntado na delegacia de polícia sobre “qual o conceito da família de Adolfo Martins”. Ou seja, a autoridade deixou de questionar sobre as circunstâncias do delito, tomou o rumo das fofocas e tratou o acusado como testemunha. A resposta do inquirido foi de que aquela família “goza de conceito péssimo, tanto que Adolfo Martins sabe das ‘bandalheiras’ que se passam em sua casa, com a sua própria mulher, sem que tome providências”. Sobre Alvina, mãe da menor Theolinda, ele foi perguntado se “sabe que tenha tido relações com outros homens?” Ele respondeu “que sabe, que Alvina há mais de um ano está amancebada com o declarante tendo até dessa amancebia nascido um filho”. Para ele, Martins era sabedor da situação.<sup>1118</sup>

Poucos dias depois, em 16 de setembro de 1939, a menina Theolinda Martins, com 11 anos, reiterou na Delegacia de Polícia de Sobradinho que o autor da violência sexual praticada contra ela era Valdomiro Dutra, o namorado de sua mãe. Ela afirmou que durante a safra, na colheita do milho, ela estava com a sua irmã Irma na roça “quebrando milho” quando chegou

---

1117 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940. Processo Crime Ordinário Comum, ats. 267, 268, 272 e 274. Réu Valdomiro Dutra. Sobradinho, 11/set/1939, p. 6.  
1118, *Ibidem*, p. 6.



Valdomiro. Ele “derrubando-a e a força estuprou-a; que sua irmã assistiu a este fato”. Ela contou ao pai, que prometeu dar parte. A mãe sabia e andava “metida” com Valdomiro. Afirmou que ele também “pegou” sua irmã: “que Valdomiro fez com sua irmã a mesma coisa que fez na declarante”. Ingênua, ela afirmou que não quer casar com ele “porque Valdomiro lhe ‘judiou’.” Diz que foi só uma vez e que Malaquias e Theobaldo também tentaram lhe agarrar a força. Ela negou que tivesse tido relações sexuais com Adão Sibirino e Miguel Muniz.<sup>1119</sup> A corajosa menina – trabalhadora na roça e encarregada por fazer compras acompanhada da irmã menor – forneceu o nome do agressor, a circunstância e o local onde ocorreu o delito, indicou uma testemunha e, ainda, denunciou o estupro contra sua irmã ainda mais jovem.

Com esse surpreendente depoimento de Theolinda, comprometendo o namorado da mãe, e pai de seu meio-irmão caçula, na semana seguinte, Valdomiro Dutra foi chamado para nova inquirição. Na delegacia de polícia, ele negou as acusações da menina. Disse que ela teria sido “industriada pelo pai”, isso porque Adolfo Martins se tornou seu “inimigo” porque ele teria “seduzido” a sua mulher. Valdomiro disse que, há quatro meses, o pai trouxe as meninas para serem examinadas e que “nessa época o acusado era Adão Sibirino”. Ele foi perguntado “se Adolfo Martins tinha conhecimento da vida desonesta de sua filha”, respondeu “que sim”.<sup>1120</sup> A pergunta sobre a “vida desonesta” de uma menina de 11 anos, que estava denunciando homens adultos por abusos e violência sexual, deixa entrever a forma como esses casos eram tratados naquela região.<sup>1121</sup> Frente às denúncias, o Ministério Público tirou a guarda dos pais e as colocou na casa de tutores provisórios, que acabaram reclamando de ameaças por parte de Adolfo Martins, o pai das meninas.<sup>1122</sup>

Passados mais de um ano da queixa escrita pelo pai da vítima, o juiz municipal Ivânio Pacheco declarou a nulidade do processo por ter sido apresentada denúncia contra várias pessoas, sem conexão nas acusações. Foi formulada nova denúncia por Armandio J. Andrade, agora somente contra Valdomiro Dutra e, mais uma vez, somente Theolinda Martins como vítima, não foi mencionada a irmã menor, Irma, que também teria sido estuprada. Passou mais de um ano até que, em dezembro de 1941, foi localizado o réu Valdomiro Dutra da Silva que depôs em audiência, negando o crime.<sup>1123</sup>

---

1119 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Ordinário Comum, ats. 267, 268, 272 e 274. Autor: Justiça Pública; Réu Valdomiro Dutra, 22/set/1939 p. 11.

1120 *Ibidem*, p. 12.

1121 A estratégia de enumerar vários outros homens como parceiros sexuais como forma de caracterizar vida ‘desonesta’ da vítima também foi utilizada no caso Marianna Garcia Fiúza.

1122 *Ibidem*, p. 16.

1123 *Ibidem*, p. 30v, 32, 43.

Nessa fase judicial, foi ouvida a mãe da vítima como “testemunha de acusação”. Mais uma vez, Alvina Meihle negou que o acusado fosse o autor do estupro da filha Theolinda, e retomou a acusação a Adão Sibirino<sup>1124</sup>. Seu depoimento ajudar a entender melhor a situação: “oito meses antes de seu marido Martins ter apresentado queixa contra Valdomiro”, sua filha já “havia sido submetida a exame médico”, constatando que sua filha estava “deflorada”. Perguntada, se “o pequenino que a depoente tem ao colo é filho de Valdomiro Dutra? Respondeu que sim”. Ela estava vivendo maritalmente com o denunciado. Sobre as razões da denúncia de seu ex-marido Martins, ela confirmou que ele era “um homem bastante desmoralizado e até geralmente conhecido como mentecapto”. Para ela, Adolfo “é um homem que até se faz de louco”.

Sobre a situação de Theolinda, Alvina confirmou que a jovem, há dois anos, vem “parando em diversas casas, exercendo a profissão de criadinha”. Percebe-se que, na disputa entre a filha e o acusado, Alvina defendeu seu namorado, e pai do filho mais novo, responsabilizando o ex-marido – e sua postura de ‘se fazer de louco’ – pela situação que a família se encontrava. Assim, em alguns anos de disputa judicial, Theolinda Martins, com 14 anos, apresentou-se na justiça como se já tivesse 15 anos. Ela estava morando na casa de Luiz Vardanega<sup>1125</sup>, não como “serviçal”, como dito pela mãe, mas como “filha de criação”.

Mais uma vez, agora em júízo, Theolinda Martins confirmou a versão apresentada na polícia de que foi “agarrada e estuprada” pelo namorado da mãe, na roça de milho, onde ele estava trabalhando. Ela identificou “o autor de seu estupro”: “o acusado presente”. Reconheceu também “que ao tempo em que o acusado a estuprou, a mãe da depoente tinha relações sexuais com o réu”. No entanto, admitiu que, “antes do acusado ter relações com ela”, ela “manteve relações sexuais com Adão Sibirino”, “um moço feito”, com quem “só manteve cópula com a ofendida uma vez”. A defesa de Valdomiro fez várias perguntas sobre a vida familiar de Theolinda. Atenta às artimanhas da defesa, a jovem afirmou que foi abandonada pela mãe e “que seu pai não a abandonou”, embora estivesse vivendo na linha Formosa, em Santa Cruz, na casa de sua avó, mas “sem os filhos”.<sup>1126</sup> Ela ainda confirmou que seus irmãos “vivem em casas alheias como empregados”. Ela assinou com letra de quem estava aprendendo a escrever.

Importante destacar que, ao admitir que havia mantido relação sexual anteriormente, Theolinda denunciava o não consentimento e a violência a que foi submetida por Valdomiro

---

1124 Adão Sibirino [ou Severino].

1125 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Ordinário Comum, ats. 267, 268, 272 e 274; Réu Valdomiro Dutra, p. 63v-64.

1126 Também nesse aspecto, Adolfo Martins também adota uma postura ‘frágil’ ao voltar para a casa da mãe.

Dutra. O *Código Penal republicano* de 1890 amparava essa denúncia. A definição de estupro estava associada à violência, tendo sido suprimido o casamento como fator de liberação da pena por abuso sexual. A legislação reconhecia o crime contra mulheres que não fossem virgens, embora tivesse mantido o conceito de mulher honesta, “mulher pública” e prostituta, variando a aplicação da pena conforme a situação da mulher e não conforme a agressão sofrida.

Outra questão relevante que esse processo criminal ajuda a identificar é a subjetividade no enquadramento etário. Pode-se dizer que as meninas estavam submetidas não a padrões cronológicos, mas a uma ‘escala de malícia’. Assim, com dez anos, Theolinda foi acusada, na Delegacia de Polícia de Sobradinho, de ter “vida desonesta”. Pode-se dizer que as mulheres não tinham direito a uma idade biológica, elas eram medidas pela disponibilidade para o exercício da sexualidade. Por outro lado, meninas querendo aparentar maior experiência no mundo adulto, geralmente através da iniciação sexual, aumentavam a idade. Assim como mulheres adultas, querendo aparentar mais juventude, diminuía a idade. Portanto, pode-se dizer que, para elas existiam, a grosso modo, apenas três categorias etárias: as meninas virgens, as mulheres com vida sexual e ‘as velhas’. Essa situação era favorecida pela dificuldade de acesso a documentos de identificação pessoal. O regime republicano, ao separar o estado brasileiro da Igreja Católica, estabeleceu o registro civil cartorial, distanciando parte da população do acesso a esses documentos. Com isso, observa-se que, em alguns processos, a idade de meninas e de mulheres variou significativamente conforme as circunstâncias em que elas estiveram envolvidas.

O autor da sentença foi o juiz Aristides Dutra Boeira. Em junho de 1942, quase três anos após a denúncia formulada pelo pai das meninas, Theolinda e Irma, ao delegado de polícia de Sobradinho, em agosto de 1939, o juiz definiu como improcedente a denúncia e absolveu o réu Valdomiro Dutra. No decorrer do processo, seis homens foram citados por conduta abusiva contra meninas de dez e o onze anos: Adão Sibirino, Malaquias Ramos, o menor Miguel Muniz, Otácilio Kroth, Teobaldo Hillesheim e Valdomiro Dutra. Nada foi investigado sobre a violência contra a menina Irma, ela também não testemunhou no processo. O foco do magistrado foi a mãe das crianças, e não os homens citados como réus.

O agente judicial na sentença prolatada apontou que o casal Adolpho Martins e Alvina Meile, moradores do Tamanduá, viviam com “vários filhos pequenos”, e “essa mulher”, de “vida devassa”, “praticava as mais repelentes imoralidades, desrespeitando o pudor daquelas crianças”. O juiz Aristides Dutra Boeira nada mencionou sobre os homens adultos que ofereciam “cana” e dinheiro para práticas sexuais com meninas menores de doze anos nas

bodegas da região. Ao contrário, ele infantilizou os acusados visando inocentá-los. Para o julgador, quando Theolinda admitiu que havia tido relação sexual com Adão Sibirino, ele seria o “estuprador” e não o réu Valdomiro. Embora ela tenha identificado o padrasto na audiência como autor da violência sexual a que ela foi submetida na roça, na presença da irmã Irma. As confusões processuais, em situações que envolviam diversas pessoas e histórias complexas, acabavam por contribuir para que determinadas posturas ideológicas pudessem ser expressas com maior desfaçatez. Com essa sentença ficou claro que, para o magistrado, o estupro definia apenas o desvirginamento, atendo-se ao *Código Criminal do Império* e não ao *Código Penal republicano* em vigor.

#### 4.2.3.2. Olga Kobs, 15 anos, vestia-se de homem

No processo criminal que apurou o estupro da jovem Olga Kobs, o juiz Aristides Dutra Boeira deixou bastante clara a sua visão de que eram as mulheres que deveriam cuidar do recato e manter os homens libidinosos e agressivos à distância, mesmo que elas não tivessem condições físicas ou armamentos para detê-los. Se na situação anterior, envolvendo duas meninas de dez e onze anos, o magistrado considerou que o estupro só era atribuído ao ato de desvirginamento – conforme legislação imperial não mais em vigor –, neste caso, que envolveu o estupro de uma moça de 15 anos virgem, ele considerou que ela deveria ter resistido, desconsiderando quesitos como a força física e a violência empregada pelo agressor, situações previstas na legislação.

De acordo com posturas observadas anteriormente, o juiz Dutra Boeira focou sua sentença na vítima e não no ato criminoso do autor do delito. Assim, ele a enquadrou na categoria de “mulher desonesta”, desconsiderando a violência sexual a que ela foi submetida. O processo criminal<sup>1127</sup> que será analisado envolveu dois jovens brancos: o agricultor Reinoldo Heinsch<sup>1128</sup>, 19 anos, e a agricultora Olga Kobs<sup>1129</sup>, 15 anos, órfã de pai, que foi “deflorada” com o uso de “violência”.

O jovem foi denunciado pelo promotor público Ivânio Pacheco em outubro de 1941. O *auto de defloramento* foi realizado em maio de 1941, pelo subdelegado Antônio Gonçalves [Lenia], que concluiu que sim, ela fora “deflorada”. No mesmo dia, foi interrogado o rapaz. Ele negou a virgindade da vítima e atribuiu a ela a iniciativa para a relação sexual. A jovem

1127 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Réu: Reinoldo Heinsch, Vítima: Olga Kobs. 1941.

1128 *Ibidem*. p. 2, 8, 14. Reinoldo Heinsch, branco, agricultor, protestante, instrução primária, morador em Nova Boêmia.

1129 *Ibidem*, p. 10. Olga Kobs, cor branca, solteira, analfabeta, pai falecido Fernando Henrique Kobs e mãe Alma Kobs. Nascida em 30/jun/1925.

Olga Kobs só prestou depoimento em setembro, quatro meses após o ocorrido. Ela esclareceu que estava trabalhando na casa de Regina onde permaneceu por um ano e três meses. O marido de Regina estava servindo o Exército em Caxias. Ela deixou o trabalho em julho, pouco tempo depois da violência a que foi submetida.<sup>1130</sup>

A vítima relatou que, em certa noite de maio, sua patroa Regina foi a uma festa de aniversário na casa de Luiz Krebner. Olga ficou sozinha com as crianças, a maior delas tinha três anos. Não ficou especificado quantas crianças estavam sob os seus cuidados. Por volta de 20h, as crianças já dormiam e Olga costurava, quando apareceu o irmão de Regina, Reinoldo Heinsch. A dona da casa havia dito que era para “dar pouso” ao moço, que era casado pelo religioso e pelo civil. A casa era pequena, sem divisões. Com isso, Olga se viu “obrigada a dormir na mesma sala em que estava Reinoldo, pois que, existe somente uma repartição para dormitório”.

Por volta das 21h, a jovem Olga “acordou-se e viu que estava sendo agarrada por Reinoldo”. Ela “fez esforços, porém não conseguiu escapar-se de Reinoldo, sendo então deflorada por ele”. Ela não possuía namorado “e nunca tinha estado com outro homem”.<sup>1131</sup> A situação se apresentava como estupro de mulher virgem<sup>1132</sup>. Porém, a sentença do juiz Aristides Dutra Boeira, em março de 1942, foi de que a denúncia era “improcedente” absolvendo o réu. Isso em virtude de “não ter caracterizado o delito, o qual a Justiça Pública lhe imputa”.

Para o juiz da comarca de Candelária: “São inverossímeis as declarações da menor Olga Kobs, quando afirmou que foi violentada pelo indiciado”. Ele apontou que Olga “sempre depôs com bastante desembaraço e certeza, de modo a se concluir que não se trata de uma moça inexperiente e que facilmente possa se encontrar em dificuldades”. Dessa forma, o magistrado apresentava argumentos como se provas fossem. A postura firme de Olga em se defender serviu de ‘evidências’ contra ela mesma. A autoridade do poder judiciário trouxe para o processo boatos a respeito da jovem e que não constaram nos depoimentos: “Já há tempo ela vestia trajes de homem e saía pela estrada, ora acompanhada, ora completamente

1130 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Réu: Reinoldo Heinsch, Vítima: Olga Kobs. 1941, p. 8.

1131 *Ibidem*, p. 9.

1132 Segundo PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016, p. 45. “A virgindade das moças é cantada, cobiçada, vigiada até a obsessão. A Igreja, que consagra como virtude suprema, celebra o modelo de Maria, virgem e mãe. (...) Essa valorização foi laicizada, sacralizada, sexualizada também (...) Preservar, proteger a virgindade da jovem solteira é uma obsessão familiar e social. (...) Pois a violação é um grande risco, porque constitui um rito de iniciação masculina tolerado na Idade Média (...) Infeliz daquela que se deixa capturar. Torna-se para sempre suspeita de ser uma mulher fácil. (...) No século XIX, somente o estupro coletivo é suscetível de punição nos tribunais. No caso de estupro cometido por apenas um homem, a jovem (ou mulher) é quase sempre considerada complacente: ela poderia ter-se defendido. O estupro é julgado em tribunais correccionais, a título de ‘agressão com ferimentos’. Será qualificado como ‘crime’ pela lei apenas em 1976.”

só”. Irônico, Dutra Boeira justificou que, uma “mulher, que assim procede, tem facilidade para resolver qualquer problema caseiro, que lhe apareça”.

Para o juiz Dutra Boeira, a burla da forma de vestir e a ousadia em transitar sozinha pela estrada, colocava a jovem Olga na categoria de mulheres que corriam riscos e, portanto, eram passíveis de violência. Que se defendesse sozinha. Mas, por que a vestimenta da jovem foi trazida ao processo pelo juiz? Para o sociólogo francês Pierre Bourdieu, “a moral feminina se impõe, sobretudo, através de uma disciplina incessante, relativa a todas as partes do corpo, e que se faz lembrar e se exerce continuamente através da coação quanto aos trajes ou aos penteados.”<sup>1133</sup> Olga era uma jovem de comportamento desviante, portanto não era merecedora da proteção de autoridades públicas.

O juiz seguiu exigindo resistência da jovem e explicitando seu conceito de “mulher honesta”. Para ele, “na noite, em que o acusado chegou na casa de Regina H. e pediu para pernoitar, Olga Kobs não teve dúvida em dormir no mesmo compartimento, em que arranjara cama para o réu”. Ele foi supondo e concluindo contra a vítima: “De boa-fé assim teria procedido somente uma menina ingênua, sem experiência da maldade humana; o que, como se viu, não se dava com ela”. A afirmação é bastante posicionada. O juiz de direito recorre a impressões subjetivas a respeito de uma pretensa capacidade de uma jovem lidar com “a maldade humana”, arrastando a objetividade do julgamento para o terreno das suposições. Dutra Boeira chegou a propor alternativas que a vítima teria, se fosse “ingênua”, passando a debater o que não existiu, no lugar de julgar o que houve. Assim, ele sugeriu – em contradição com a informação apontada por Olga Kobs –, sem constar essa informação no processo, que: “Havia na casa ainda dois quartos, onde essa jovem, que ficara em casa para cuidar dos filhos de sua patroa, poderia se ter recolhido com o fito de prevenir qualquer tentativa desonesta do denunciado. Mas nada disso foi realizado”.

Jocosos, o julgador foi incisivo ao qualificar com malícia a atitude da vítima: “Com absoluta falta de pudor e recato ela deixou-se ficar ali; quem sabe, si na mesma cama...” E questionou: “por que não ofereceu resistência? Por que não pediu ajuda de alguém fora da casa?” A vítima declarou que não fugiu por causa das crianças, mas o juiz desacreditou: “Mas, qual a mulher honesta, que, para ver salva a sua virgindade, não emprega todos os meios ao seu alcance para deter o seu ofensor?” A alternativa hipotética oferecida pelo juiz era de que a jovem saísse da casa à noite, deixasse as crianças e fosse buscar ajuda, não sabe onde: “Nenhum inconveniente se daria em abandonar a casa, deixando as crianças, em

---

1133 BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. A condição feminina e a violência simbólica. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, 2017, p. 46.

procura de socorro; pois, dentro de poucos momentos, poderia estar de volta, como é fácil concluir”.

Segundo reflexões da historiadora francesa Michelle Perrot<sup>1134</sup>, a “mulher se confunde com seu sexo e se reduz a ele, que marca sua função na família e seu lugar na sociedade”. Assim, de alguma forma, uma parte do corpo das mulheres, seu sexo, acaba por ser mais importante que o próprio ser. Para a autora, existe uma concepção de que o “sexo das mulheres deve ser protegido, fechado e possuído. Daí a importância atribuída ao hímen e à virgindade”. Valores particularmente adotados “pelo cristianismo, que faz da castidade e do celibato um estado superior”. Com isso, a virgindade seria “um valor supremo para as mulheres e principalmente para as moças”.

Em nenhum momento o juiz avaliou a condição de superioridade física e a violência por parte do agressor.<sup>1135</sup> Para a autoridade judicial, o bem maior a ser garantido era a virgindade da moça, mais do que sua própria integridade física ou psíquica, ao mesmo tempo em que ironizada a vítima. Pode-se especular que esse caso evidencia a autorização extralegal para o “estupro corretivo”? A sentença foi legitimada por elementos do comportamento social da vítima, identificado por uma certa ‘masculinidade’, conforme informação trazida pelo juiz ao processo, servindo de pretexto para a absolvição. O reconhecimento dessa prática criminosa na legislação brasileira é bastante recente, data de 2018. A lei<sup>1136</sup> reconheceu como criminosa a prática cultural violenta, a serviço da repressão sexual das mulheres.

Se na primeira situação julgada pelo juiz Dutra Boeira, no caso de Theolinda Martins – onze anos, que denunciou o namorado da mãe por abuso sexual – o magistrado considerou que não houve estupro porque a menina não era mais virgem, no caso de Olga Kobs, comprovadamente violada, ele considerou que a postura dela em juízo e os boatos da vizinhança eram suficientes para considerá-la experiente e, portanto, ela não era passível de ser estuprada. Apontando, ainda, que ela teria consentido, ou até provocado o estupro. Assim, ficou estabelecido que ela não era uma “mulher honesta”.

Talvez a postura do juiz Aristide Dutra Boeira fosse hegemônica naquelas localidades em meados das décadas de 1930 e 1940. Mas, com certeza, não era consensual no âmbito do poder judiciário. Existiram magistrados com posturas diferenciadas. O juiz municipal Ivânio

---

1134 PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016. p. 64-5.

1135 *Ibidem*, p. 41-41v.

1136 Segundo definição de BRASIL. **Lei nº 13.718**, de 24 de setembro de 2018. Modifica o *Código Civil*. Inclui o crime de “estupro corretivo”, b) para controlar o comportamento social ou sexual da vítima”. Disponível em [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42157748/do1-2018-09-25-lei-n-13-718-de-24-de-setembro-de-2018-42157727](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42157748/do1-2018-09-25-lei-n-13-718-de-24-de-setembro-de-2018-42157727), acesso em 26/12/2018, 12h55.

Pacheco defendeu em processo criminal<sup>1137</sup> envolvendo a jovem Amabile Alloys Rodrigues, 15 anos, vítima de maus-tratos pela madrasta, a valorização do depoimento da vítima, alegando as especificidades dos crimes ocorridos em âmbito doméstico, na ausência de testemunhas. A acusada era a agricultora Ema Ceolim<sup>1138</sup>, 30 anos, viúva, que já tinha quatro filhos do seu primeiro marido – o mais velho com 12 anos – quando se casou “religiosamente” com o também viúvo Martim Alloys, 37 anos, com seis filhos menores. A jovem mãe viu-se na condição de responsável por uma família “pobre” com dez filhos e filhas, tendo de cuidar da casa e da lavoura.

Na sentença do juiz municipal Ivânio Pacheco<sup>1139</sup>, verifica-se a empatia do julgador com a vítima. Com certeza, a prática desse agente de justiça como promotor público – com experiência em situações de violência, particularmente aquelas vivenciada no ambiente doméstico – sensibilizaram suas decisões como juiz. Além disso, o fato dele ter visto a vítima, no dia seguinte ao ocorrido, contribuiu para uma análise mais realista da situação. Em sua sentença sobre o caso, o juiz Pacheco estabeleceu uma reflexão sobre as dificuldades de provas em situação doméstica e familiar. Para ele, “algo limitado”. Assim, esses processos assemelhavam-se “com os de defloramento”. Como garantir as autorias? Indagava-se o julgador. Sua estratégia para a aplicação da justiça era ter “em alto apreço” o “testemunho da ofendida, sob pena de impunidade de quase todos os casos”.

O magistrado Ivânio Pacheco propunha uma metodologia de verificação da veracidade da acusação: se “a palavra da vítima é harmoniosa com outras circunstâncias materiais do delito e não se a ilidem de modo convincente, no sumário, deve-se aceitá-la”. Embora a louvável empatia com a vítima – situação muito distinta dos casos julgados pelo juiz da comarca Aristides Dutra Boeira –, Ivânio Pacheco não deixou de apontar o lugar socialmente esperado para as mulheres. Para o juiz municipal, “a madrasta” acusada “exerce uma supremacia fora do comum” sobre os familiares, inclusive sobre “o segundo companheiro”. Por esta razão, “seus depoimentos pouco valor encerram”. Ivânio Pacheco apontou: “ao observador, mesmo leigo, não escapou a aparência despótica e autoritária da Ré, decorrente de suas atitudes, durante a formação de culpa”. Mais uma vez, a postura veemente das mulheres em júízo estava a lhes prejudicar.

Contudo, o que diferenciava o caso Amabile Rodrigues de tantos outros, foi que “no dia seguinte de manhã”, a vítima foi apresentada ao juiz municipal Ivânio Pacheco, que teve

---

1137 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Ré Ema Ceolim. 1940.

1138 *Ibidem*.

1139 *Ibidem*, p. 35-39. Sentença manuscrita e com boa caligrafia, 20/nov/1940.



“o cuidado de constatar a existência dos ferimentos descritos no aludido auto, sua localização e extensão”. A empatia dos operadores do direito, pelos desamparados e fragilizados ou, ao contrário, pelos detentores de poder, estabelecidos pelo uso da força, determinava a postura desses agentes ao longo do processo. O exame das sentenças de um mesmo magistrado possibilitou a análise do perfil ideológico desses funcionários do estado a serviço do cumprimento da lei.

### 4.3. Espancamento de crianças do curandeiro pardo

O envolvimento com a justiça nos anos 1930 poderia trazer resultados absolutamente inesperados. As investigações policiais, por não necessitarem da presença de advogados, por vezes, apontavam em um sentido muito distinto daqueles verificados posteriormente, na fase judicial. Na justiça, com a presença obrigatória da defesa e do Ministério Público, os processos poderiam se encaminhar para resultados diversos da expectativa inicial. Não raras vezes, a mudança de percurso poderia estar associada à vida pregressa, aos antecedentes ou à primariedade do réu, da vítima ou, até mesmo, das testemunhas.

O processo criminal que envolveu o casal José Alves de Oliveira e Dorvalina Padilha de Oliveira e seus cinco filhos pequenos é um exemplo de reviravolta na fase judicial, nem sempre favorável às vítimas. Esse conjunto de documentos permite comprovar que havia perseguição aos “curandeiros” no interior dos municípios do Rio Grande do Sul. Descobriu-se um “pardo”, detido na Capital por três vezes, acusado de roubo de gado e envolvido com a busca dos “tesouros” das missões jesuíticas. Na documentação processual, o termo utilizado foi o resgate de “enterros de dinheiros”, mas, essa prática estava associada a uma crença de que a presença missioneira havia deixado rastros na região. Pesquisas arqueológicas<sup>1140</sup> comprovaram esses vestígios.

Por outro lado, através desse litígio, pode-se verificar a atuação de dois expoentes do poder judiciário, dessa região: Ivânio Pacheco e Aristides Dutra Boeira. Em outubro de 1941, a Promotoria Pública de Candelária, tendo o magistrado Ivânio Pacheco como promotor, ofereceu denúncia ao juiz municipal de Sobradinho contra o negociante uruguaio Arthur

---

1140 RIBEIRO, Pedro Augusto Mentz *et al.* “A redução jesuítica de Jesus-Maria, Candelária, Rio Grande do Sul - Nota Prévia”. In: REVISTA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS. *A Redução Jesuítica de Jesus-Maria, Candelária, RS*. Nota Prévia. Santa Cruz do Sul: Museu do Colégio Mauá, 1976.

Basílio Alves<sup>1141</sup>, 46 anos, por ele ter surrado “brutalmente”, com o uso de um relho, “sem maiores motivos, pelos quais fossem responsáveis as vítimas”, Dorvalina e os cinco filhos do casal, “menores impúberes”. O fato ocorreu em 12 de setembro, por volta de 13h, na casa de José Alves de Oliveira, situada na Costa do Rio Pardo, Boa Vista, segunda zona do distrito de Sobradinho.<sup>1142</sup>

As indagações policiais foram encaminhadas pelo subdelegado em exercício, 1º tenente Antônio Gonçalves Lérias, da Delegacia de Polícia de Sobradinho, 3ª Região Policial. A autoridade policial providenciou os autos de exame de lesões corporais, realizados pelo médico Luiz Carniel, na residência das vítimas. Foram examinados: Dorvalina Padilha de Oliveira<sup>1143</sup>, 30 anos, e as cinco crianças: Adão José Alves de Oliveira<sup>1144</sup>, nove anos, Marcírio Venâncio de Oliveira<sup>1145</sup>, sete anos, Julieta de Oliveira<sup>1146</sup>, seis anos, Juliema de Oliveira<sup>1147</sup>, dois anos, Bastião Nicolau de Oliveira<sup>1148</sup>, um ano e seis meses. Todos foram identificados como “brancos” e tinham lesões provocadas por “arma contundente”. Os exames apontaram ferimentos pelo corpo dos examinados – rosto, cabeça, pernas, braços, costas, glúteos – e foram assinados pelo subdelegado, um perito, duas testemunhas Osmar Bica da Silva e José Helmann de Camargo e o escrivão Olilo Ferreira. O relho utilizado por Arthur Alves foi apreendido<sup>1149</sup> e enviado ao juiz juntamente com os laudos.

Por esses documentos foi possível verificar o percurso dessa família pela região. Somente o filho mais novo do casal havia nascido em Sobradinho. As outras crianças nasceram em Venâncio Aires e Cachoeira do Sul, acompanhando os deslocamentos em busca de melhores possibilidades de sobrevivência. A natureza dessa ação brutal, contra uma jovem mãe analfabeta e suas crianças, estava ligada a acordos de arrendamento de terras. Segundo o denunciado Arthur Basílio Alves<sup>1150</sup>, ele arrendou “uma colônia de terras” na Serra Velha, por

---

1141 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941. Arthur Basílio Alves, casado, instrução primária, filho de Frutuoso Alves e Maria Luiza Alves, natural de Paysandú [Paissandu] República Oriental do Uruguai, residente em Candelária, p. 2, 13-15.

1142 *Ibidem*, p. 2.

1143 *Ibidem*, p. 6-6v. Dorvalina Padilha de Oliveira, branca, brasileira, casada, profissão doméstica, analfabeta, natural de Venâncio Aires e moradora na Boa Vista, Costa do Rio Pardo. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1144 *Ibidem*, p.7-7v. Adão José Alves de Oliveira, 9 anos, branco, natural RS, analfabeto. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1145 *Ibidem*, p. 8-8v. Marcírio Venâncio de Oliveira, sete anos, branco. Natural de Venâncio Aires. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1146 *Ibidem*, p. 9-9v. Julieta de Oliveira, seis anos, branca. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1147 *Ibidem*. Juliema de Oliveira, dois anos, branca. Natural de Cachoeira. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1148 *Ibidem*. Bastião Nicolau de Oliveira, 1 ano e 6 meses, cor branca. Natural de Sobradinho. Houve ferimentos produzidos por “arma contundente”.

1149 *Ibidem*, p. 12. *Auto de Apreensão*, 17/set/1941. Na Delegacia de Polícia foi apreendido “Um relho, com cabo de madeira com 54 cm de cabo, soiteira transada e ponta em forma de latego, com 73 cm de comprimento” em poder de Arthur Basílio Alves.

1150 *Ibidem*, p. 13-14. *Termo de Declarações*, 17/set/1941.

cem mil réis (100\$000), para José Alves de Oliveira. Os “pagamentos deveriam ser adiantados”, entretanto, passados dois anos, ele alegava que “nada recebeu”.

No depoimento policial, o uruguaio com posses em Sobradinho mencionou os vários intermediários que o mesmo negócio de terras poderia ter até chegar no agricultor, efetivo morador e produtor rural. Para Arthur, foi Reinaldo Lúcio “quem ficou encarregado de arrendar as aludidas terras”, assim ele arrendou para Feliciano de tal, que foi quem “colocou nas ditas terras José Alves de Oliveira”. Também foi Arthur quem pontuou alguns dos problemas advindos destas intermediações: “Há uns 40/50 dias”, ele esteve na casa de Reinaldo Lúcio e soube por aquele, que ele “estava sendo procurado pela polícia”, devido a uma “denúncia” formulada por José Alves de Oliveira. Embora Arthur tenha procurado o delegado, e nada tivesse sido registrado contra ele, verifica-se que as relações já eram tensas entre os litigantes fazendo com que o pai da família, que sofreu efetiva violência, já tivesse buscado socorro policial.

Ainda segundo Arthur Basílio, na sexta-feira, ele foi à casa de José de Oliveira pegar “uma égua” por conta do arrendamento. Lá chegando, uma menina menor foi chamar o pai na roça e ele ficou esperando, “dali a pouco” apareceu a esposa de José com um filho menor, dizendo que o marido estava viajando. Com isso, sem maiores formalidades, ele pegou a égua e levou para a casa de Reinaldo Lúcio, onde ficou até segunda-feira. Precavido, ele foi à delegacia dar ciência ao delegado que ele havia “pegado a égua”. Ele queria “evitar qualquer mal interpretação futura”.

Arthur Basílio negou ter entrado na casa de José e que tivesse “dado” na mulher e nas crianças com o relho. Teria ficado entre dez e quinze minutos no local. Arthur alegou que as terras eram de sua sogra, mas ele não possuía procuração para fazer a cobrança, achava-se autorizado porque “sustenta” a sogra que morava com ele. O acusado confirmou que não teve a autorização da esposa de José para retirar a égua. Sobre os “antecedentes” de José Alves, o inquirido disse ser ele seu devedor, além disso, era “cidadão de péssimos antecedentes e explorador”.

O casal e as três crianças, com idades entre nove e seis anos, foram ouvidos uma semana após esse depoimento. Adão José Alves de Oliveira, o filho mais velho do casal, Marcílio Venâncio de Oliveira e a menina Julieta de Oliveira confirmaram a invasão da casa, a surra que começou com as três crianças menores, que estavam em casa, a gritaria das meninas pedindo socorro e o roubo da égua em meio a cerração que caía naquela sexta-feira de setembro. A mãe das crianças estava na roça com os dois meninos maiores e o pai estava viajando. Julieta de apenas seis anos tinha sob seus cuidados duas crianças com menos de três

anos.<sup>1151</sup> Dorvalina Padilha de Oliveira confirmou o depoimento dramático das crianças. O seu marido tinha ido a Santa Cruz, “tratar de negócios com Fontoura Cóta”. Por volta de 15h, ela ouviu gritos em “sua moradia”.

Dorvalina “reconheceu ser suas filhas que choravam”. Mandou o filho Marcírio ver o que havia, como “os gritos continuavam”, mandou também José Adão. Em seguida, ela própria foi verificar o que se passava. Entrou em casa e viu “Arthur Alves com um relho na mão”, esta foi a segunda vez que ela o via. Logo percebeu que “José Adão estava lastimado, deitado no chão”. Com isso, ela disse a Arthur Alves: “Ué, então o senhor é pai das crianças para estar dando nelas?” A resposta de Arthur foi: “Ah, então tu ainda me aparece aqui?” E “avançou contra a depoente passando a lhe espancar com o relho”. O “primeiro relhaço” que Dorvalina recebeu foi na cabeça, “defendido pelo chapéu” que ela usava. O “segundo relhaço” atingiu-a no ombro direito e, o terceiro, lhe feriu o braço direito.

No depoimento, Dorvalina confirmou que seu marido era “inimigo de Arthur Alves”. Ela explicou que eles “foram ocupar as terras” onde vivem, “por entendimento feito com Feliciano”. O seu marido “pretendia arrendar ou comprar as terras”. Eles já estavam alojados quando “Feliciano disse que não podia vender as ditas terras e sim arrendá-las”, assim, por conta do negócio de arrendamento, “o marido deu um burro em pagamento”. Eles “ocupavam as terras” há quase dois anos, quando apareceu Arthur armado de revólver dizendo: “Hoje eu levo o meu dinheiro ou vai a tua vida”. Por não terem dinheiro, o marido “ofereceu mantimentos”, o que não foi aceito. O marido disse que “poderiam procurar alguma autoridade a fim de entrarem em entendimento”, mas Arthur não aceitou, disse que “ele mesmo resolveria”. Nesse dia, estavam na casa “dois peões que presenciaram o fato”, como eles só trabalharam quatro dias, ela não sabia seus nomes, nem onde localizá-los.<sup>1152</sup> O depoimento de Dorvalina deixa ver o bom resultado da produção familiar: eles tinham animais de tração – um burro e uma égua –, boa colheita de mantimentos e quatro peões contratados como jornaleiros para os serviços da safra.

Finalmente, o pai da família prestou seus esclarecimentos. O agricultor José Alves de Oliveira<sup>1153</sup>, 46 anos, casado, com instrução primária, fez registros que ajudam a entender a complexidade dos negócios que envolviam as terras e o plantio de grãos em Sobradinho. Ele disse que fazia dois anos que estava “residindo em terras que ignora quem seja o dono”. Para

---

1151 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941, p. 17, 20.

1152 *Ibidem*, p. 19-19v.

1153 *Ibidem*. *Termo de declarações*. José Alves de Oliveira, brasileiro, natural RS, casado, agricultor, instrução primária, [Bela] [seria Boa?] Vista, Costa do Rio Pardo. [sem cor declarada].

ir morar ali, João Alves falou com Feliciano, que morava nas imediações. Ele autorizou o arrendamento das terras, por cem mil réis, que “futuramente se acertaria”. José deu seu burro por conta do arrendamento. No entanto, o encarregado da venda e do arrendamento das terras era Reinaldo Lúcio. Depois de três meses morando, ele “já havia plantado milho, feijão, etc.”, quando soube por Reinaldo que as terras não poderiam ser vendidas porque “estavam meio encrocada e havia muitos herdeiros e não estavam inventariadas”, mas poderiam ser arrendadas pelos 100 mil réis por ano.

Tudo estava acertado entre a família de agricultores e os dois intermediários, quando chegou um terceiro. Há cerca de três meses, “surgiu em sua residência, Arthur Castelhana, de revólver em punho, invadiu a casa do depoente, exigindo dinheiro do arrendamento das terras”. José não conhecia Arthur. Seu negócio era com Feliciano. Arthur retrucou dizendo que o negócio era com ele. Com isso, José propôs mandar mantimentos, o que não foi aceito. Em 10 de julho, ele encontrou Arthur na estrada de Candelária, procurou fazer um acordo, fez proposta de assinar documentos, mas Arthur não aceitou. Em setembro, ele saiu de casa dia 11, para Santa Cruz, e voltou dia 14, assim que soube que Arthur havia espancado sua mulher e seus filhos. Em seguida, ele procurou a polícia para denunciar o agressor.

O subdelegado em exercício concluiu o relatório policial apontando Arthur Basílio Alves, conhecido por Arthur Castelhana, residente em Candelária, como autor das agressões contra a família Alves de Oliveira. Para o delegado tenente Antônio Gonçalves Lérias, Arthur “invadiu a residência de José Alves de Oliveira, quando este não se encontrava em casa e espancou brutalmente a esposa deste, e cinco filhos menores, produzindo-lhes ferimentos de natureza leve”.<sup>1154</sup> Cabe lembrar que o tenente Lérias esteve na casa dos Alves Oliveira realizando os exames de lesões – ele viu a mulher e as crianças vitimadas – e o termo por ele usado foi espancamento brutal.

Na fase judicial, com o auxílio do advogado Pedro da Costa Gouvêa, defensor do réu, o processo sofreu uma inesperada reviravolta. Em janeiro de 1942, iniciaram as audiências. O primeiro interrogado foi o réu Arthur Basílio Alves. O seu depoimento, possivelmente orientado por Pedro Gouvêa, deu um rumo surpreendente para a defesa. Arthur Basílio confirmou que foi a casa da família Alves de Oliveira para “cobrar o arrendamento”, no entanto, ele “não entrou na casa”, nem praticou o ato de que era acusado. Para ele, o espancamento, “se o mesmo ocorreu”, “o autor deve ser José Alves de Oliveira”, o pai das

---

1154 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escritania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941, p. 21. Conforme “se vê dos autos de lesões corporais”.

crianças. E arrolou cinco testemunhas: Amâncio Alves dos Santos<sup>1155</sup>, Getulino José de Moura, Oscar de Oliveira, Osório Oliveira Corte e Reinaldo Silva. Oscar era de Candelária e, os demais, de Sobradinho. A estratégia de responsabilizar José Alves pelas agressões sofridas pelas crianças definiu também a postura da defesa na arguição das testemunhas.<sup>1156</sup>

A audiência seguinte ocorreu somente em março. O juiz era o “cidadão” Waldemar Mundstock, 2º suplente em exercício, escrivão Domingos Lazzari e como promotor *ad-hoc* o bacharel Nelson Portanova Marques. Depuseram novamente as vítimas. Dorvalina Padilha de Oliveira reiterou o depoimento prestado na Delegacia de Polícia de Sobradinho. Ela mencionou as intermediações feitas no arrendamento das terras e confirmou o pagamento feito pelo marido, que deu o burro, mas sem conseguir obter o recibo. Os encarregados moravam longe dali: Feliciano, há uma hora e meia de distância a pé, e Reinaldo Lúcio, há mais de uma légua de Feliciano.<sup>1157</sup> Na arguição da testemunha, o promotor *ad-hoc* “nada requereu”.

No entanto, o assistente judiciário foi incisivo. Ele “impugnava em todos os seus termos as declarações prestadas pela suposta vítima”. O advogado Costa Gouvêa argumentou que “os seus ditos têm um valor muito relativo, mínimo, em face do que estabelece os tratadistas da prova”. E ele foi além. A partir da atitude da vítima durante o depoimento, o defensor do réu questionou a veracidade do depoimento pela “maneira” como a testemunha depôs: “se constata o ânimo apaixonado da declarante em acusar o denunciado”. Para o defensor, a atitude da vítima demonstrava que ela estava “mancomunada com seu marido para que Arthur Basílio Alves seja injustamente punido”. Assim, a família “livra-se do pagamento que lhe é devido pelo arrendamento das terras” e continuariam “no uso e fruto do que lhe não pertence”.

O juiz pediu a confirmação da depoente e ela confirmou o que havia dito. Não ficou registrado que atitude era essa que punha em risco o depoimento da única pessoa adulta na cena do espancamento. Com certeza, Dorvalina expressou indignação ao defender sua casa e seus cinco filhos “brutalmente” espancados no interior da residência por um desconhecido

---

1155 Amâncio Alves dos Santos aparece em outros processos prestando serviços judiciais. Ele assinou como testemunha no *auto de resistência* sobre o tiroteio ocorrido no 6º distrito de Soledade, Bela Vista, Igreja de Santa Catarina, 14 de abril de 1938, 8h, que vitimou Anastácio Desidério Fiúza e um bebê. RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar.

1156 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941, p. 29-29v, 30-31.

1157 *Ibidem*, p. 37.

munido de relho. Mas foi no “ânimo apaixonado” da jovem mãe que o experiente advogado quis romper a empatia com a família agredida.<sup>1158</sup>

As crianças foram ouvidas novamente em juízo. Adão José de Oliveira, com seus nove anos incompletos, “disse ser uma das vítimas” e surpreendeu durante a audiência. Inicialmente repetiu a declaração dada na polícia. O promotor, outra vez, “nada requereu”. Mas o assistente da defesa estava atento e aproveitou para comprometer o pai das crianças. Ele perguntou se “é verdade que o pai do declarante, principalmente quando embriagado, costuma espancar a família?” Mas Adão, filho mais velho e trabalhador, demonstrou atenção e astúcia. Ele respondeu “Que o pai dele não bebe afirmando que até nunca castigou um filho”. Inconformado com a resposta, o defensor foi direto: “Se é verdade que o pai do declarante foi quem lhe disse que viesse à Polícia afirmar o que depôs”? Outra vez Adão demonstrou a maturidade adquirida na lida agrícola e na responsabilidade com os irmãos menores: respondeu “Que não foi seu pai e sim o tenente delegado que mandou que o declarante viesse prestar declarações”.<sup>1159</sup>

Marcirio Venâncio de Oliveira também confirmou o que havia dito na polícia e nada foi perguntado. Julieta Alves de Oliveira, depois de “ouvir a leitura da denúncia, prestou perante este Juízo as mesmas declarações que deu à Polícia”. O promotor “nada requereu”. Mas, o advogado Pedro Gouvea, com malícia perguntou: “é verdade que a declarante disse ontem ao oficial de justiça Pedro A. Bigaton<sup>1160</sup> que fora seu pai o autor dos espancamentos constantes na denúncia (...) e não o acusado presente?” A menina de seis anos, responsável pelos seus irmãos, dois bebês de um e dois anos, não titubeou frente às autoridades ali reunidas, desmentiu-o: respondeu “que não disse”. A audiência foi encerrada com a dispensa de prestar depoimento os outros filhos do casal, “dois menores de três anos”.<sup>1161</sup>

Com a linha adotada pela defesa, de desconstituir o depoimento das vítimas e atribuir ao pai o brutal espancamento, a situação começou a ficar difícil para a família Oliveira. Assim, José Alves começou a fugir das autoridades, conforme registros do oficial de justiça, Pedro A. Bigaton, que teve de buscar as testemunhas em casa, porque eles não tinham mais os animais para o transporte. Assim, compareceram a esposa e as crianças, enquanto que José “fugiu para o mato disparando”. O juiz determinou a presença “debaixo de vara” de José Alves de Oliveira. Caso ele não comparecesse, seria cobrada multa. O oficial de justiça

---

1158 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941, p. 37v, 38.

1159 *Ibidem*, p. 37v, 38.

1160 *Ibidem*, Pedro A. Bigaton, oficial de justiça, amigo de Egídio Lazzari, fez o despejo de Ida Fetzer Kasper.

1161 *Ibidem*, p. 39.

Modesto R. Machado registrou nova fuga “para as matas”. Um edital público foi publicado pedindo seu comparecimento para inquirição como testemunha. Contudo, José não compareceu.<sup>1162</sup>

Na nova audiência, o juiz era Bento dos Santos. Das cinco testemunhas arroladas pela defesa, três foram ouvidas, duas eram naturais de Santa Cruz e, a outra, de Candelária. Todos eram homens casados, alfabetizados, que residiam na 2ª zona do distrito de Sobradinho. A idade deles era entre 30-50 anos. Nenhum deles viu “os fatos da denúncia”. No entanto, o comerciante Osório de Oliveira Cortes<sup>1163</sup>, 41 anos, que “somente ouviu falar pelos outros que Arthur Basílio Alves havia surrado as pessoas narradas na denúncia”, tinha o que dizer. Sobre o réu, declarou que conhecia Arthur “como homem trabalhador e honesto”. Respondendo à defesa, confirmou que o réu “é conhecido como um homem de muita calma, ordeiro, e que goza de boa representação social, em Candelária, cidade onde reside”.

As perguntas começaram a focar o pai das vítimas, que era apenas testemunha nesse processo. O comerciante Oliveira Cortes foi perguntado se era verdade que José Alves de Oliveira “costuma embriagar-se e nesse estado brigar com a família?” Respondeu que “sabe, que sim”. O advogado Pedro Gouvea seguiu nessa linha de arguição: “sabe também que a vítima é um indivíduo de péssimos precedentes, ladrão reconhecido tanto que está respondendo a um processo por crime de furto de um boi, perante este Juízo?” A testemunha respondeu que “sim a toda a pergunta” e acrescentou que ele mesmo “foi investigador do furto do boi” e que “veio a descobrir que o autor é José Alves de Oliveira”. O promotor nada perguntou.<sup>1164</sup>

O funcionário público municipal Getúlio José de Moura<sup>1165</sup>, 32 anos, disse que “não viu o caso narrado”, mas, com referência a José Alves de Oliveira, na condição de subdelegado de polícia “que é”, pode “dizer e afirmar que não é ele boa pessoa por quanto tem dele recebido muitas queixas levadas por estranhos”. Nada detalhou sobre essas “queixas” de “estranhos”, mas semeou a desconfiança. Sobre o caso do roubo do boi de João José da Costa, criador na segunda zona, respondeu que “não tem conhecimento desse caso”. Pela insistência da defesa, “ao menos por ouvir dizer que José Alves de Oliveira está sendo processado por haver furtado o boi?”, respondeu: “Crê que sim.”<sup>1166</sup>

---

1162 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941. p. 40-43v.

1163 *Ibidem*, Osório de Oliveira Cortes, casado, natural de Santa Cruz, residente na 2ª zona deste distrito, alfabetizado.

1164 *Ibidem*, p. 48, 48v.

1165 *Ibidem*. Getulino [ou Getúlio] José de Moura, casado, funcionário público, natural de Candelária e residente da 2ª zona deste distrito, alfabetizado.

1166 *Ibidem*, p. 49v-50.



Na audiência de instrução e julgamento, o promotor público *ad-hoc* Néelson Portanova Marques pediu a condenação do denunciado, com base nas provas dos autos. O promotor destacou que, embora as testemunhas acusatórias fossem “parentes e algumas menores”, ele “encontrava perfeita concórdia entre os seus depoimentos”. Por outro lado, o assistente da defesa argumentou que as “investigações policiais foram alicerçadas em motivos improcedentes”, “sem o mínimo cunho de verdade”, que o processo “deveria ter sido, a pedido do Ministério Público, arquivado”, por serem “as testemunhas arroladas na denúncia”, todas elas “eivadas da máxima parcialidade e sem o mínimo foro de crédito” por serem todas da mesma família.

Para o advogado Pedro Gouvêa, as testemunhas vieram a juízo “de adrede preparadas no incriminar” o denunciado Arthur Basílio Alves. A “prova de inocência do denunciado” estaria “nos sentimentos que ditaram os depoimentos das testemunhas acusatórias; que teve por lastro emocional”, “tão simplesmente o ódio votado” ao réu. Observa-se que, em situação semelhante, como a que envolveu a família do “velho” Adolfo Roepke, conforme será visto adiante, o fato de serem todos familiares nem sequer foi destacado no processo. O único argumento de defesa utilizada pelo experiente advogado foi o ataque às vítimas. Assim, quando o réu foi cobrar o arrendamento, eles não quiseram lhe pagar. Ademais, “é impossível acreditar-se que o denunciado tenha espancado as tenras criancinhas”. Segundo o defensor, “os autos fotografaram clara e insofismavelmente artimanha planejada pela família Alves”, com o objetivo de possibilitar aos “constituintes da família João Alves, poderem desafogadamente usufruir as terras arrendadas”. Ele pediu a absolvição do acusado e a anexação de “atestados abonatórios da conduta do acusado”.<sup>1167</sup>

No entanto, sem nenhuma justificativa, aparecem nos autos documentos policiais sobre a testemunha José Alves de Oliveira. Esses documentos são esclarecedores da estratégia da defesa. O primeiro deles, é um atestado solicitado por Arthur Basílio Alves à Subdelegacia de Polícia da Vila Botucaraí, distrito do município de Candelária. O subdelegado de polícia Noredino Pinto Porto afirmava que: José Alves de Oliveira, “de cor parda”, havia residido no distrito, por “alguns meses”, e que “exerceu a profissão de curandeiro e baixo espiritismo, e, na prática dessa profissão, iludia e ludibriava a boa-fé dos que lhe procuravam, extorquindo-lhes dinheiro”.

---

1167 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941, p. 50-2, 55. Atestado da Delegacia de Polícia de Candelária, novembro de 1941, assinado pelo delegado de polícia tenente Randolfo Cidade. Ele nada encontrou “em desabono à conduta do senhor Arthur Basílio Alves, aqui residente há doze anos” nos “livros e demais papéis” do arquivo da delegacia.

O subdelegado de Candelária registrou que, “devido a inúmeras queixas” apresentadas e por ordem do delegado, “com o auxílio de minha autoridade”, José Alves de Oliveira foi “preso e recolhido à cadeia civil” e daí “remetido para Porto Alegre”. Quando regressou ao distrito, continuou “na prática dos mesmos atos pelos quais foi preso”. Com isso ele passou a “ser novamente procurado pela Polícia” até que “ausentou-se deste distrito”<sup>1168</sup>. O fato teria ocorrido no fim do ano de 1938 e começo de 1939. A perseguição ao curandeiro pardo da Vila Botucaraí de Candelária José Alves de Oliveira coincide com o período de perseguição aos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho e as acusações são similares: curandeirismo e baixo espiritismo. Teria ele algum envolvimento com o movimento religioso do Lagoão e do Jacuizinho?

Mas esta não foi a única denúncia contra a testemunha José Alves de Oliveira, pai de cinco filhos menores de nove anos. Em um segundo atestado, agora da Delegacia de Polícia de Candelária, o delegado de polícia Randolpho Cidade mencionava um roubo. Um ofício do delegado de polícia de Cachoeira, de 25 de abril de 1938, apresentava “o cidadão” Brígido de Menezes, cuja “missão” era descobrir “o paradeiro do indivíduo” José Alves de Oliveira, que “lhe roubara um cavalo de pelo rosilho prateado”. Assim, “um soldado da Brigada Militar do Destacamento de Cachoeira”, levou o procurado “que se encontrava preso” em Candelária.<sup>1169</sup>

Ainda antes da sentença, embora existisse um despacho com a desistência da oitiva das outras testemunhas, foi anexado, pela “importância das informações que precisavam constar no processo”, uma *carta precatória inquiritória*<sup>1170</sup> da testemunha Oscar de Oliveira<sup>1171</sup>, 33 anos, funcionário público municipal de Candelária. Ele registrou que “nada sabe de ciência própria” sobre o conteúdo da denúncia, mas conhecida Arthur Basílio Alves, “há 14 anos”, tendo “boa conduta”, “é honesto e trabalhador”, “não é de condição miserável” e “frequenta a melhor sociedade local”. Mas, seu depoimento não era sobre o réu. Era sobre a testemunha José Alves de Oliveira, que passou a ser tratado como “vítima” no decorrer do processo, mas, de fato, acusado como réu. Oscar retomou a questão do furto do “potrilho de pelo rosilho”, ocorrido em 1937, quando o delegado de polícia de Candelária prendeu José Alves.

1168 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941. Vila Botucaraí, 08/nov/1941, p. 53

1169 *Ibidem*, 07/nov/1941, p. 54

1170 *Ibidem*, p. 57-59v. Carta precatória inquiritória do Juízo Municipal de Sobradinho, cidadão Waldemar Mundstock, 2º suplente em exercício do Juízo Municipal de Sobradinho, deprecante, do Juízo Municipal de Candelária, deprecado, de 24/abril/1942, escrivão Jonas Nelson Klafke, testemunha Oscar de Oliveira, funcionário público municipal de Candelária. Assentada. 27 de abril de 1942, às 14h, na sala das audiências, snr. dr. Adolpho Silva Machado, Juiz Municipal.

1171 *Ibidem*, Oscar de Oliveira, casado, funcionário público municipal, natural RS, alfabetizado, domiciliado e residente nesta cidade de Candelária.

Além do roubo do cavalo ‘prateado’, já mencionado no atestado do delegado de polícia de Candelária, Oscar de Oliveira mencionou a outra prisão ocorrida em 1939, quando ele era auxiliar da Polícia, tendo acompanhado o subdelegado Flaubiano Corrêa Machado, em uma diligência no 2º distrito, onde efetuaram a prisão de José Alves de Oliveira, “que era acusado de estar seduzindo a população” com a busca de “enterros de dinheiro”. Confirmou que José foi “remetido para Porto Alegre onde permaneceu cerca de três meses”. Ao regressar a Candelária, o curandeiro foi “mandado se retirar do município”, pelo então delegado de polícia, José Galvão Alves de Abreu. Com isso, a família foi residir em Sobradinho. No entanto, no começo de 1941, José foi novamente preso em Candelária, “onde renovava as façanhas praticadas no 2º distrito”.

A situação do processo criminal, que apurava o espancamento de uma mulher e cinco crianças com menos de dez anos, com o uso de relho de cavalo, já estava bem longe de seu objetivo inicial quando a sentença foi proferida pelo juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira. O magistrado absolveu o réu da acusação<sup>1172</sup> formulada pelo promotor de justiça Ivânio Pacheco que o enquadrava como autor de lesão corporal, com a utilização de “instrumento aviltante”, tendo a finalidade de provocar “dor física e injuriá-lo”. A denúncia também teve o agravante do réu ter cometido o crime em mais de uma pessoa. Na análise do processo, o juiz da comarca apontou que, “salvante o testemunho de Dorvalina Padilha Oliveira, eivado de parcialidade, não só pela sua condição de vítima, como também pela maneira como narrou o ocorrido, nada há nos autos que autoriza firmar qualquer convicção de responsabilidade do acusado”.

De imediato, o juiz aderiu a tese da defesa e desconsiderou o depoimento da única testemunha, pela “parcialidade” da condição de vítima na ação e “pela maneira” como prestou o depoimento. Cabe ressaltar que Dutra Boeira não esteve presente nas audiências, assim, ele não presenciou os depoimentos, o único registro sobre a “maneira” de falar de Dorvalina foi feito pelo advogado de defesa do réu. Além disso, o julgador apoiou-se na “boa conduta” que o “acusado sempre manteve”, “segundo o testemunho de várias pessoas”, para distanciá-lo do fato delituoso. Isso porque “não é comum que um homem normal e de bons precedentes chegue em casa de outrem e aí sumariamente comece a espancar crianças de tenra idade”. Por

---

1172 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Acusação: Art. 305, combinado com o Art. 66, § 2º. Título X, *dos crimes contra a segurança de pessoa e vida*, Capítulo V, das lesões corporais, Art. 305, Servir-se alguém, contra outrem, de instrumento aviltante no intuito de causar-lhe dor física e injuriá-lo. Pena - de prisão celular por um a três anos; Título V, *das penas e seus efeitos; da sua aplicação e modo de execução*, Art. 66, Na aplicação das penas serão observadas as seguintes regras: § 2º Quando o criminoso tiver de ser punido por mais de um crime da mesma natureza, cometidos em tempo e lugar diferentes, contra a mesma ou diversa pessoa, impor-se-lhe-a no grau máximo a pena de um só dos crimes, com aumento da 6ª parte.

isso, seria necessário, “que a acusação ofereça prova indubitável e insuspeita”, o que não teria ocorrido, assim a denúncia foi julgada improcedente e o réu absolvido “por falta de provas”.<sup>1173</sup>

Ao longo do processo foi possível constatar que a defesa foi eficiente na mudança do foco do julgamento. Passou de uma situação apurada pelo subdelegado de polícia, que levou perito médico e testemunhas na casa das vítimas, descrita como uma surra brutal com uso de relho contra uma mulher e cinco crianças, para o ‘julgamento’ de uma testemunha, o pai das vítimas. Para viabilizar sua adesão à tese da defesa, o juiz Aristides Dutra Boeira inscreveu o negociante uruguaio Arthur Basílio na condição de “homem normal”. Assim, em um exercício de contraste, pode-se inscrever a família de José Alves de Oliveira e Dorvalina Padilha de Oliveira na categoria de ‘anormais’. Mas o que tinham eles de ‘anormal’ a ponto de ser desconsiderado o espancamento brutal apontado pela polícia e pelo Ministério Público?

José e Dorvalina tinham um casamento inter-racial. José era “pardo”, tinha instrução primária, exercia “a profissão de curandeiro”, praticava o “baixo espiritismo”, “iludia e ludibriava a boa-fé”, extorquia dinheiro. Como visto anteriormente, o Código Penal republicano criminalizava o curandeirismo. A acusação de vantagem financeira por cura ou atividade religiosa também foi utilizada contra os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Além disso, no caso de José, ele acabou envolvido numa acusação de roubo de cavalo. Como será visto no Capítulo 5, o furto de animais, mesmo apenas sua tentativa, era tido como algo gravíssimo pelas autoridades públicas. Por sua vez, Dorvalina era branca, jovem e teve cinco filhos com um pardo 16 anos mais velho do que ela. A agricultora produzia “mantimentos”, como feijão e milho, auxiliada pelos filhos menores de nove anos. Mas, o mais ‘grave’ da condição de Dorvalina foi que ela acusou de forma incisiva o agressor em juízo. A coragem e a veemência feminina eram vistas com ‘maus olhos’, era considerado como atitude suspeita no meio judiciário nas décadas de 1930 e 1940.

#### **4.4. Casa invadida, família expulsa: caso Margarida**

O processo criminal sobre a invasão à residência de Margarida Pereira Fortes<sup>1174</sup> demonstra a prática do cerco e a intimidação promovida pelos vizinhos contrários ao

---

<sup>1173</sup> RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Réu Arthur Basílio Alves, 1941. Candelária, 3 de junho de 1942, p. 62, 62v.

movimento religioso dos adeptos de Santa Catarina e fiéis ao *monge são* João Maria. Para além das disputas religiosas, pode-se verificar a intensa cobiça por terras, resultando na expulsão de pequenos proprietários e posseiros. Em 1939, no terceiro distrito de Sobradinho, as perseguições continuavam. O episódio demonstra que o acosso era sistemático. A prática tinha como modo de operação as tocaias, similares àquela que vitimou André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, na residência de José Crespim da Rosa, na Coloninha, na madrugada de 16 de agosto de 1938, quando a casa foi cercada e os dois foram baleados e mortos.

Na noite de 5 de agosto de 1939, um ano após o assassinato das principais lideranças dos *monges barbudos*, “um grupo de indivíduos” derrubou a porta da residência de Margarida com o argumento de que ali se realizava uma reunião de “barbudos”. O promotor público *ad-hoc* Armandio J. Andrade fez a denúncia em 16 de agosto de 1940, quase um ano após esse acontecimento. Foram indiciados três rapazes: Clarismundo de Souza<sup>1175</sup>, 18 anos, residente na Serrinha, terceiro distrito; Fábio Domingos dos Santos<sup>1176</sup>, 21 anos, residente na linha Tamanduá, segundo distrito de Sobradinho, ambos eram agricultores; e o jornalista José Dionísio da Silva<sup>1177</sup>, 18 anos, residente no município de Soledade. Nenhum deles era natural daqueles municípios. Eles teriam ido ao local “a fim de sindicarem” o que ocorria no casebre isolado no meio do mato.

No confronto, foi ferido o filho de Margarida, Olmiro Pereira Fortes<sup>1178</sup>, 26 anos, cor branca, morador no sexto distrito de Soledade. Ele estava em Sobradinho, hospedado na casa de sua mãe, para tratar de negócios “de seu patrão”, Adão Alves da Silva<sup>1179</sup>. À noite, por volta de 19h-20h, chegou “um grupo de indivíduos”, os quais ele reconheceu Antônio

---

1174 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Relator desembargador Elziario Nunez. Apelação crime. Sobradinho, 1942, 2ª Câmara Criminal. Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, 1ºs apelantes; Promotor Público, 2º apelante; Os mesmos Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva, apelados. 80 p.

1175 *Ibidem*, p. 8v-9. Clarismundo de Souza, brasileiro, solteiro, agricultor, natural RS, filho de João Maria de Souza e de Rosalina Flores.

1176 *Ibidem*, p. 8-8v. Fábio Domingos dos Santos, brasileiro, solteiro, agricultor, alfabetizado, natural RS, filho de Pedro Domingos dos Santos, conhecido como Pedro Cuéra, e de [Marfiza] Soares da Rosa.

1177 *Ibidem*, p. 9v-10. José Dionísio [ou Dionizio] da Silva, brasileiro, jornalista, natural RS, filho de Pedro Dionizio da Silva e de Josefina Dionizio, analfabeto.

1178 *Ibidem*. Olmiro Pereira Fortes, brasileiro, solteiro, natural RS. Filho de Constantino Pereira Fortes e de Margarida Pereira Fortes. Analfabeto.

1179 *Ibidem*. Com alguma certeza, Adão Alves da Silva seria o mesmo presente na lista dos 98 presos no Jacuizinho, em 17 de abril de 1938. Além disso, “Adão Alves”, com mais de 20 anos, foi preso num grupo de oito *monges barbudos*. Ver Capítulo 2, item 2.12.1. Percorrendo a floresta da escarpa na busca de “extremistas”. Em RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar, destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. Relatório. De Januário Dutra, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos (30 de março de 1938), Adão Alves é descrito como alguém com conhecimento “de quase toda a região serrana, muito esperto e inteligente”, que dizia não ser “fanático”, mas que “exerce grande ascensão aos demais e até acho ser o único capaz de dirigir os tais fanáticos”, segundo o tenente Januário Dutra. O militar sugeriu recrutar Adão “para prestar seus serviços ao Governo”, acreditando que “a polícia muito lucraria se desse a Adão uma missão secreta naquela zona”.

Domingos dos Santos<sup>1180</sup> – conhecido como Antônio Cuéra, também chamado de Nico, ele era o mais velho do grupo, com 47 anos – e Fabio, filho de Pedro Cuéra, eram tio e sobrinho. O grupo teria tentado entrar “à força” na casa. Foram impedidos por Olmiro, mas ele “não pôde resistir” e os invasores botaram a porta “abaixo” e, em seguida, “cortaram” o rapaz.

Olmiro não conseguiu identificar quem o feriu “porque era noite e não pôde ver”. Ele não se considerava “inimigo do grupo”. Na Delegacia de Polícia de Sobradinho, no dia seguinte ao evento, ele foi perguntado se fazia “parte do grupo denominado ‘barbudos’?” Olmiro respondeu “que a princípio pertenceu a esse grupo, mas já abandonou”. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Segundo o auto de exame de lesões corporais<sup>1181</sup>, o denunciante teve um ferimento na testa e dois cortes nas mãos, no dorso da mão direita atingiu “o tendão e o osso do dedo mínimo”. Os ferimentos foram produzidos por “arma contundente e cortante”. Com isso, o promotor indiciou os três rapazes por lesão corporal leve.<sup>1182</sup>

Além dos três réus apontados pelo Ministério Público, na Delegacia de Polícia de Sobradinho foram denunciados mais três participantes da emboscada: o jornalista Manoel Furtado<sup>1183</sup>, 16 anos; o agricultor Roberto Vargas da Silva<sup>1184</sup>, 26 anos, ambos moradores do terceiro distrito de Sobradinho; e o agricultor João Francisco da Rosa<sup>1185</sup>, 27 anos, residente em Soledade. Os seis jovens prestaram declarações na delegacia. Nos depoimentos, foi citada a participação do jornalista, Antônio Domingos dos Santos, tido como o organizador do grupo, ele foi reconhecido pela vítima. Nico residia no Sítio, terceiro distrito de Sobradinho, há 30 anos. Com essas informações, verifica-se que o grupo que foi ameaçar Margarida e seu filho era formado por sete homens, seis deles eram jovens com idade entre 16 e 27 anos, seis eram analfabetos, nenhum deles era natural daquela região e estavam sob a liderança de

1180 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionisio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva. Antônio Domingos dos Santos, jornalista, natural RS, casado, residente 3º distrito de Sobradinho há 30 anos, no Sítio. Analfabeto. Irmão de Pedro Domingos dos Santos. Conhecidos como Quéra [Cuéra ou Cuéva]

1181 *Ibidem*, p. 4,4v *Auto de exame de lesões corporais* em Olmiro Pereira Fortes, médico Adolpho Sebastiany, na delegacia de polícia de Sobradinho em 06 de agosto de 1939, na presença do delegado Minotty Galli Falcetta: “um ferimento contuso, situado na região frontal, com seis centímetros de comprimento, interessando somente o couro cabeludo e a pele; um ferimento inciso, situado na região do dorso da mão esquerda, com dois centímetros de comprimento, interessando a pele; um ferimento inciso, situado na região do dorso da mão direita, com seis centímetros de comprimento, [seccionando] o tendão e o osso do dedo mínimo.” Instrumento: “arma contundente e cortante”

1182 *Ibidem*, p. 2. Eles “infringiram os dispositivos legais, ficando incurso no Art. 303 da Consolidação das Leis Penais”. Cf. BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890, o Art. 303, definia: “ofender fisicamente alguém, produzindo-lhe dor ou alguma lesão no corpo, embora sem derramamento de sangue”, com pena prevista de “prisão celular por três meses a um ano”.

1183 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação, *Op. Cit.*, p. 4-5. Manoel Furtado, brasileiro, solteiro, jornalista, natural RS, filho de Vitalina Furtado, analfabeto e residente no terceiro distrito.

1184 *Ibidem*, p. 10v-11. Roberto Vargas da Silva, brasileiro, agricultor, natural RS, casado, filho de Santos da Silva Pacheco e de Marília Vargas da Silva Pacheco, analfabeto e residente no 3º distrito de Sobradinho.

1185 *Ibidem*, João Francisco Rosa [ou da Rosa], brasileiro, solteiro, natural RS, agricultor, filho de João Soares [Filho] da Rosa e de Maria Inez dos Santos, analfabeto, residente no município de Soledade.

Antônio Domingo dos Santos, que escapou do indiciamento do Ministério Público. O promotor denunciou apenas três participantes.

Nos depoimentos<sup>1186</sup> colhidos pelo delegado de Sobradinho Minotty Galli Falcetta, pode-se observar que, passado um ano da morte de André Ferreira França, seu nome ainda era lembrado e temido na região. Segundo os denunciados, na casa de Margarida estariam reunidos entre três e seis pessoas, que teriam reagido contra os invasores, com porretes. Mas, talvez, não tivesse mais ninguém na casa, além da mãe e filho, e a alegação da reunião clandestina tenha sido apenas pretexto para a expulsão de Margarida. No cerco à casa de José Crespim da Rosa, ocorrido um ano antes, o argumento utilizado foi o mesmo: havia uma reunião de *barbudos*. No entanto, com a tocaia formada ao redor da casa de Crespim seria improvável que alguém tivesse escapado. Um ano depois, a referência a uma reunião ilegal voltava aos documentos policiais.

O mais jovem do grupo, Manoel Furtado, com 16 anos, foi o primeiro a depor. Entusiasmado, ele deu detalhes da conversa que teria ouvido atrás da porta da casa de Margarida. Eles teriam chegado por volta de 20h, era uma noite escura de inverno: “sabendo que os ‘barbudos’ tinham reunião, no mesmo distrito, em uma casa isolada, resolveram ir até lá a fim de verificarem de que os mesmos tratavam”. Ao se aproximarem da casa, ficaram atrás da porta, “a escutar”. Eles teriam ouvido os *barbudos* dizerem que: “as autoridades são uns pés-chatos, barba raspada, Deca França eles pensaram que mataram, mas mataram foi um [pau podre] e que as autoridades agora não os prendiam mais; que as moças são umas éguas tosadas e os homens cara raspada”. Segundo Manoel, “estas declarações dos ‘barbudos’ eram dirigidas àqueles que não pertenciam a sua religião”. Com a descrição pejorativa dos opositores, voltava à cena a ideia de ameaça: “os ‘barbudos’ disseram que aquele que não pertencesse a sua religião, no dia vinte do corrente iam morrer”.

Mas, a pretensa ‘escuta’ da reunião dos *barbudos* teria sido interrompida pelo barulho nas “macegas secas”. A princípio, os ocupantes da casa teriam achado que se tratava de um animal solto, uma égua. Mas, cheio de si, um dos agressores disse: “Não é égua, é um homem”. Assim, “três ou quatro” *barbudos* teriam saído da casa, “armados de porrete”, com “o fim de espancarem o declarante e seus companheiros”. O “ataque” aos “seus companheiros” teria possibilitado que três *barbudos* fugissem, mas antes, “um dos companheiros do declarante caiu em consequência de uma porretada recebida de um dos

---

1186 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionisio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva Escrivão Olilo Ferreira, depoimentos manuscritos, p. 6-11.

‘barbudos’”. Com isso, os invasores teriam se retirado. Manoel Furtado portava um porrete e pedras: “jogou algumas pedras, não sabendo se atingiram ao alvo, em virtude da escuridão da noite”, e da pouca luz na casa. Não soube dizer quem feriu o “barbudo” Olmiro Pereira Fortes, porque nenhum dos companheiros estava armado de facas, “mas sim de porretes e chicotes”.

O agricultor João Francisco da Rosa, morador de Soledade, disse que foi convidado pelo jovem Manoel Furtado para “irem verificar o que tratavam os barbudos quando reunidos”. Narrou o mesmo que Furtado, acrescentando que os *barbudos* achavam que eram “os pulgões ou cola-chatas” que estavam cercando a casa. Antônio Domingos dos Santos é quem teria dito: “aqui não há potranca e sim homem”. Após ouvirem as vozes, teriam saído do interior da casa “uns seis homens, armados de porrete, que investiram contra o declarante e seus companheiros”, “travou-se uma luta de porrete e chicote”. Por fim, João Francisco admitiu que Fábio dos Santos e ele possuíam canivetes, mas que não teriam usado.

O agricultor Fábio Domingos dos Santos, sobrinho do líder do grupo Antônio Cuéra, justificou a ação em nome da curiosidade que eles tinham sobre os “barbudos”: foram ao local “afim de verificarem” o que “tratavam em suas reuniões”. Da casa de Margarida teriam saído “quatro homens armados de porrete”, que teriam investido contra eles. Fábio admitiu ter usado na luta “um porrete e um relho, porém somente deu com o relho em Olmiro Pereira Fortes”. Clarismundo de Souza confirmou a informação de Fábio que Manoel pediu aos companheiros apoio “porque sua mãe queria que ele adotasse a religião dos ‘barbudos’; que o declarante e seus companheiros, foram à casa de Manoel, afim de atender seu pedido”. Ele queria buscar suas roupas, “visto não mais desejar voltar”. Mas a mãe de Manoel não as entregou. Vê-se nesses depoimentos as diferentes perspectivas para os jovens daquela região: estar a serviço de grupos violentos ou aderir à causa religiosa dos “barbudos”. Manoel estava rompendo com sua mãe Vitalina Furtado<sup>1187</sup> e aderindo às práticas coercitivas. Teria sido ele que entregou a suposta reunião dos “barbudos”?

Ainda segundo Clarismundo, “ao escurecer”, eles “resolveram ir até a casa onde os barbudos costumavam se reunirem”. Ele mencionou quatro homens saídos da casa com porretes para investir contra eles. Olmiro teria ferido Roberto Vargas da Silva na frente, “tendo este caído”. Os do “bloco dos ‘barbudos’ fugiram, ficando Olmiro à porta dando de porrete nos que haviam chegado; que, depois, Olmiro também fugiu”. Clarismundo tinha “um pequeno porrete” com o qual “deu em Olmiro Fortes, por duas vezes”. Por fim, ele declarou

---

1187 Não consta o nome do pai de Manoel nos documentos.



que foi Antônio Cuéra que reuniu o grupo para irem até a casa dos *barbudos*. O jornalista José Dionísio da Silva confirmou o dito pelos demais: os *barbudos* costumavam se reunir naquela casa. Ele contou três homens “armados de porrete” que “investiram” contra eles. Com isso, um do grupo “levou uma porretada na testa tendo caído” e ele “deu com um relho em Olmiro Pereira Fortes, um laço”, em seguida, “os adversários fugiram”.

O agricultor Roberto Vargas da Silva também confirmou os depoimentos anteriores. Eles queriam “verificar o que tratavam os ‘barbudos’, que se achavam reunidos na linha Seca”. Ao ouvirem o barulho e a voz de Antônio, os ‘barbudos’ “apagaram a luz e saíram para fora armados de porrete”. Ele recebeu “uma porretada na testa, tendo caído”. Ele mencionou “uma luta” com os “barbudos”, que fugiram.

O delegado de polícia de Sobradinho José Galvão Sarti, ao encaminhar as investigações para o promotor público de Candelária, tratou de minimizar a atitude dos acusados tratando-os como “visitantes”. No relatório policial, a descrição era: “um grupo de indivíduos foi à casa de Margarida Pereira Fortes para observar os ‘barbudos’ que naquele dia deveriam reunir-se”. Nisso, “os visitantes” foram “surpreendidos”. Do conflito “entre os que se achavam em casa de Margarida e os visitantes” resultou ferido Olmiro Pereira Fortes. O delegado só encaminhou ao escrivão os autos em junho de 1940, quase um ano após terem sido colhidos os depoimentos. Isso porque faltou ouvir Antônio Domingos dos Santos, justamente o líder “do referido grupo de assaltantes”.<sup>1188</sup>

Na audiência de outubro de 1940, em Sobradinho, realizada pelo juiz suplente em exercício, cidadão Oscar A. Mathias, com o escrivão Berto Lazzari, houve a manifestação dos sete acusados. Os depoimentos judiciais não acrescentaram novas informações. Os acusados pouco falaram. Alguns registraram a inimizade com as vítimas Olmiro e Margarida. Roberto disse que as suas irmãs, sua mãe e esposa haviam sido ofendidas por eles com palavras obscenas. Fábio declarou que as “testemunhas” são “suas inimigas”, acrescentando na caracterização da residência de Margarida: uma “casinha fechada de capoeiras e algumas tábuas”.

Como os acusados declararam que “são pessoas que não dispõem de recursos”, foi nomeado como advogado assistente Pedro da Costa Gouvêa. O advogado não apresentou a defesa escrita. Para a defesa dos dois menores de idade, Clarismundo e José Dionísio, atuou como “curador” o advogado Henrique de Freitas Lima Filho. O defensor buscou minimizar a

---

1188 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva, p. 12.

ação dos réus, reafirmando a tese dos “fanáticos” que “infestavam”<sup>1189</sup> Soledade e Sobradinho. Para ele, os “rapazes de pouca idade” sem intenção “malévola”, resolveram ir “assistir uma reunião dos ‘Barbudos’, como são chamados os componentes de um grupo de fanáticos que existiu neste município e no de Soledade”. Foram “pacatamente” para ouvirem “o que lá se tratava”.

Cabe lembrar que o advogado porto-alegrense Henrique de Freitas Lima Filho atuou na defesa dos cinco civis e dos dois militares julgados pelo duplo homicídio de André Ferreira França e de Antônio Mariano dos Santos ocorrido em agosto de 1938. Na defesa daqueles acusados ele referiu-se a uma ação “nociva e criminosa” dos “barbudos” e reuniões clandestinas. Neste caso, novamente, ele buscou colocar a iniciativa das agressões nas vítimas. O advogado afirmou que, em virtude do barulho feito, “foram os denunciados, agredidos a porrete, pelos componentes do grupo dos fanáticos”. Disso teria saído ferido Olmiro Pereira Fortes, mas não o foi pelos assistidos de Lima Filho. Ele arrolou como testemunhas de defesa Antônio Calistro, Carlos Kohler, Mariano Chrispim Rosa e Theodoro Cordeiro, todos residentes do terceiro distrito de Sobradinho.

Na audiência<sup>1190</sup> de junho de 1941, oito meses após a audiência anterior, o advogado Henrique de Freitas Lima Filho aproveitou-se da arguição para introduzir novos elementos sobre os “barbudos”. O agricultor Mariano Chrispin da Rosa<sup>1191</sup>, 42 anos, natural de Sobradinho, parente de Fábio dos Santos, só “ouvir dizer”. Dada a palavra ao defensor, a pergunta já expressava o conteúdo ofensivo: “Si o depoente conhece Olmiro Pereira Fortes e Margarida Pereira Fortes e si sabe que os mesmos pertenciam à seita dos barbudos, que infestava parte dos Municípios de Soledade e de Sobradinho?” A resposta foi afirmativa: “sabe que os mesmos faziam parte da seita dos barbudos”. Lima Filho foi aprofundando a denúncia contra as vítimas: “P. Si o depoente sabe que a Polícia por muito tempo esteve vigilante a respeito das reuniões que os ditos barbudos faziam, chegando mesmo a efetuar muitas prisões?” Resposta afirmativa. Foi perguntado também pelo paradeiro das vítimas: se ele “sabe que Olmiro Pereira Fortes e Margarida Pereira Fortes retiraram-se do lugar onde

1189 O termo “infestar” foi utilizado pelo barão de Caxias em correspondência ao ministro da Justiça, em 04/03/1845: “esta Província se acha completamente pacificada, pois um só grupo armado dos que a infestavam, não existe hoje em todo território dela.” Citado por FLORES, Moacyr. *Negros na Revolução Farroupilha*. Traição em Porongos e farsa em Poncho Verde. 2ª ed. rev. ampl. Porto Alegre: EST, 2010, p. 79. Ver também RIO GRANDE DO SUL. ARQUIVO HISTÓRICO. *Os índios d’Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana, p. 9. No deslocamento dos indígenas para a Aldeia dos Anjos, o documento mencionava que o continente estava “infestado de ladrões fascinosos matadores”.

1190 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva. Audiência do juiz municipal Oscar A. Mathias, promotor público da comarca, Ivânio da Silva Pacheco, réus e testemunhas,

1191 *Ibidem*, p. 49v-50. Mariano Chrispin da Rosa, solteiro, agricultor e residente no 3o distrito. Assinou com boa letra.

moravam estando em lugar incerto e não sabido?” A resposta foi “que mudaram e ninguém conhece seu paradeiro atual”. Por outro lado, o advogado Pedro Gouvêa sem muita atuação no processo, limitou-se a buscar informações sobre os fatos: quem agrediu Olmiro? A testemunha não soube informar.

O depoimento da segunda testemunha de defesa, o jovem agricultor Teodoro Cordeiro<sup>1192</sup>, 17 anos, sobrinho do réu José Dionísio da Silva, também “nada sabe” sobre a denúncia. A oitiva serviu para o defensor Lima Filho persistir na questão da ilegalidade da reunião dos *barbudos*. Ele perguntou: “Si o depoente conhece Olmiro e Margarida Pereira Fortes e si sabe que os mesmos pertenciam aos barbudos e faziam reuniões à noite sem licença da Polícia?” Ele respondeu que “os conhece, sabe que faziam reuniões proibidas pela Polícia, adiantando que certa vez a bandeira do Divino esteve na casa deles e eles ‘pintaram o sete’ e quase rasgaram a bandeira”.<sup>1193</sup>

Interessante apontar que as testemunhas ouvidas eram familiares dos réus, que não presenciaram os fatos, mas foram para declarar que os réus eram “trabalhadores de boa conduta”. Cabe salientar que, em outros processos criminais, testemunhas oculares foram desconsideradas em virtude das relações de parentesco com réus ou vítimas. Mas, neste caso, o parentesco não foi sequer observado. O advogado Henrique Lima Filho desistiu de novas oitivas. Concomitante a esse procedimento judicial havia outro, de maior gravidade, onde esse defensor também atuava na defesa de réus acusados de agressão contra agricultores identificados com o movimento dos *monges barbudos*. Em 1941, Lima Filho foi designado como defensor do comerciante Pedro Guilherme Simon e do cabo Antônio Porto, que lideraram o grupo de cinco civis e dois militares, que armaram a tocaia que vitimou André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, em 16 de agosto de 1938.

As vítimas, na condição de testemunhas, foram chamadas por edital, mas Olmiro e Margarida não compareceram à audiência.<sup>1194</sup> Nas alegações finais da defesa dos jovens Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, ficou bastante clara a estratégia do defensor Henrique Lima Filho: ele responsabilizou as vítimas. O experiente advogado declarou a “irresponsabilidade de nossos assistidos no fato” e a circunstância dos “supostos ofendidos” que “nem sequer atenderam ao chamamento da Justiça para alegarem seus direitos”. Para o defensor, essa era a prova de que “foram eles próprios os contraventores da lei, fazendo

1192 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva. Teodoro Cordeiro, agricultor, solteiro, analfabeto natural de Soledade, residente no 6º distrito de Soledade, sobrinho do réu José Dionísio da Silva.

1193 *Ibidem*, p. 50v.

1194 *Ibidem*, p. 51v. O *laudo de avaliação de dano* realizado por José G. Marasquim estimou o dano causado em Olmiro em 400 réis, em julho de 1941, p. 54.

reuniões clandestinas sem licença da Polícia”, afirmação apoiada nas perguntas que ele mesmo fez às testemunhas. O mesmo argumento foi utilizado pela defesa de Antônio Domingos dos Santos, o organizador e o mais velho do grupo: os “supostos ofendidos faziam parte da seita dos Barbudos” então existente no terceiro distrito de Sobradinho, promoviam reuniões não autorizadas e se mudaram para “lugar incerto e não sabido”. Ademais, “não se provou qual dos réus foi o autor dos ferimentos da vítima”.<sup>1195</sup>

Na análise desses processos criminal, verifica-se que o destino dos réus e das vítimas eram definidos conforme as concepções morais e ideológicas dos juízes da sentença. Em setembro de 1941, mais de dois anos transcorridos, a sentença do juiz municipal de Sobradinho Bento dos Santos condenou cinco acusados pelas lesões contra Olmiro Pereira Fortes: os três menores de idade – Manoel Furtado, Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva –, Fábio Domingos dos Santos e Roberto Vargas da Silva. A pena foi de sete meses e 15 dias de prisão celular<sup>1196</sup>. Porém, em virtude das “circunstâncias”, dos “motivos e condições” que o “processo deixa ver” e por tratar “de primeira condenação”, foi concedido aos réus “o benefício da suspensão da execução da pena por um espaço de três anos”, desde que os condenados se mantivessem em “são comportamento social dedicando-se ao trabalho e à honestidade, sem darem margens a uma outra condenação”, caso contrário, se eles reincidissem, em qualquer pena por condenação judicial, a suspensão cessaria e eles seria presos “incontinentemente” para o cumprimento da sentença.

O juiz fez a análise formal do processo e ponderou sobre as testemunhas que se limitaram aos costumeiros e clássicos “ouvi dizer”. Ressaltava Bento dos Santos que, mesmo em situações de um inquérito policial “muito bem feito”, não é o bastante: “podemos nos servir muito pouco das declarações exaradas nas investigações policiais”. Isso porque as confissões feitas no interrogatório policial não eram suficientes: era necessário a confirmação em juízo e a manifestação de testemunhas que tivessem presenciado o fato. No caso em evidência, Bento dos Santos alegou uma “tácita provocação” dos réus às vítimas. Para ele, “dirigiram-se os réus para as imediações da tal casa”, movidos pela curiosidade “de quem não tem o que fazer”, com a finalidade de verificar “em que consistiam os rituais de tal religião, como é conhecida a crença e liturgia em que se empenham homens de pelos bastos, abundantes e hirsutos; e, – quem o pode asseverar? – talvez mesmo para impedirem a cerimônia ou desmoralizar a reunião...”

---

1195 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionisio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva, em 16 de julho de 1941, p. 56-7.

1196. *Ibidem*. Grau médio de prisão celular, do Art. 303 combinado com o Art. 62.

A defesa e o Ministério Público, por razões distintas, apelaram da sentença. O promotor público de Candelária Ivânio Pacheco apontou que a sentença “deixou de apreciar” a situação dos réus Antônio Domingos dos Santos e João Francisco da Rosa. Confundiu-se, a sentença deixou de apreciar a situação de Antônio, Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva. Essa confusão de nomes apareceu em outros momentos no processo. Afora isso, os menores de idade não poderiam ter a mesma pena que os maiores. Por fim, o promotor Ivânio Pacheco alertou que, se “não seja de um ano de prisão, o crime estará prescrito”, pois o fato ocorreu no início de agosto de 1939.

O advogado Henrique de Freitas Lima Filho, assistente judiciário e curador dos réus menores de idade, foi ríspido no recurso. Ele alegou que a sentença “nos parece ilógica, contrária à prova dos autos e absurda mesmo, juridicamente falando”. Para ele, na “incerteza da autoria do crime”, restou somente “o desejo de condenar sistematicamente”. Pode-se dizer que Lima Filho foi descortês. Em geral, a postura dos advogados chegava à bajulação das autoridades judiciais. No entanto, nesse caso, o defensor chamou a sentença de absurdo jurídico.

Pergunta-se: que poderes respaldavam atitude tão incisiva por parte do advogado porto-alegrense Henrique Lima Filho a ponto de enfrentar o juiz municipal acusando-o de desejar “condenar” recorrentemente? Não se tem resposta a essa pergunta. Mas, de fato, a postura do juiz Bento dos Santos distinguia-se. Como visto no caso da menina Maria Izabela Chaves, 10 anos, o juiz municipal condenou Júlio Gonçalves de Moraes, o cunhado agressor, e negou benefícios ao réu. Quando comparado ao “cidadão” Waldemar Mundstock, 2º suplente de juiz municipal, verifica-se que esse juiz leigo tinha mais facilidade em se identificar com os agressores, como no caso de Ida Fetzter Kasper<sup>1197</sup>, moradora da vila São Paulo, em Sobradinho, que teve a casa invadida por quatro homens que reivindicavam a sua moradia, caso que será tratado a seguir.

Dois meses após os recursos, em dezembro de 1941, o juiz municipal em exercício Waldemar Mundstock – na sentença dos dois réus que não foram mencionados por Bento dos Santos – considerou que “não há prova nenhuma da responsabilidade” dos réus João Francisco da Rosa, que admitiu portar um canivete, e Antônio Domingos dos Santos, que organizou a ação. Por falta de provas, Mundstock absolveu os acusados. Em junho de 1942, o desembargador Ernesto Condal, relator dos autos de apelação, considerando os aspectos formais do processo, defendeu que, por ter decorrido mais de dois anos, “a ação penal contra

---

1197 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke.

todos eles está extinta pela prescrição”. Acórdão, em 2ª Câmara Criminal, por unanimidade de votos, “para julgar extinta a punibilidade”.<sup>1198</sup>

O processo criminal em análise auxilia a visualizar as práticas de coação física e moral e de perseguição aos adeptos do movimento religioso dos *monges barbudos* implementadas pelos vizinhos, com a conivência de autoridades locais e estaduais, especialmente operadores do direito. Na leitura percebe-se que vários dos acusados admitem que foram armados de porretes, chicotes e canivetes até a casinha de tábuas, “isolada”, “fechada de capoeiras”, onde morava Margarida. O jovem Manoel Furtado admitiu que eles estavam munidos de “porretes e chicotes” e que ele mesmo “jogou algumas pedras”. João Francisco da Rosa declarou que foi convidado por Manoel para ir ver do que tratavam os *barbudos*. Admitiu que ele e Fábio Domingos portavam canivetes. Ele referiu-se a uma “luta de porrete e chicote” entre eles e os *barbudos*. Fábio Domingos dos Santos quis atribuir a iniciativa aos que estavam na casa, “quatro homens armados de porrete”. Mas, acabou reconhecendo que os invasores estavam armado, de porrete e relho, e que ele teria acertado em Olmiro com o relho.

Os menores de idade admitiram que agrediram Olmiro: Clarismundo de Souza disse que tinha “um pequeno porrete”, com o qual bateu em Olmiro Fortes “por duas vezes”; José Dionísio da Silva afirmou que “deu com um relho em Olmiro Pereira Fortes” acertando também “um laço”. Roberto Vargas da Silva teria sido o único do grupo atingido por uma “porretada”. Clarismundo, José e Roberto afirmaram que Antônio Domingos dos Santos, vulgo Antônio Cuéra, o mais velho do grupo, foi quem reuniu os jovens para irem até a casa de Margarida. Manoel e João Francisco incluíram Antônio no grupo embora ele não tivesse sido citado pelo delegado. Verifica-se que, dos sete acusados, três confessaram na Delegacia de Polícia de Sobradinho que atingiram Olmiro com porrete e chicote. No entanto, a confissão não foi considerada como prova judicial.

Assuntos tratados de forma secundária ajudam a revelar outros detalhes sobre a religião dos *monges barbudos*. Foi visto que a conversão era uma possibilidade de remissão para a juventude polarizada por práticas violentas. A mãe de Manoel, Vitalina Furtado, buscava convencer o filho a aderir à religião dos *barbudos*. Foram Fábio Domingos e Clarismundo que se referiram a esse fato nos interrogatórios policiais. Segundo Fábio, Manoel teria pedido aos amigos que o fossem buscar em casa, pois sua mãe queria que ele aderisse à religião dos *barbudos*, mas ele não aceitava. Já Clarismundo dá a entender que Manoel já estava fora de casa porque Vitalina queria que ele adotasse a religião dos *barbudos*.

---

1198 RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Sobradinho, 1942. Apelantes: Clarismundo de Souza e José Dionísio da Silva, Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva, p. 77v-78.

Assim, ele pediu aos amigos para buscarem suas roupas porque não pretendia mais voltar. Mas a mãe não as entregou. Como verificado em outros processos criminais<sup>1199</sup> existia em Soledade e Sobradinho práticas violentas promovidas por jovens que transtornavam atividades comunitárias, como festas domiciliares e corridas de cavalos, ou arrumavam conflitos nos bares locais.

Um segundo tema tratado perifericamente foi a fuga de Margarida Pereira Fortes e de seu filho Olmiro. Conforme afirmado pelo advogado de defesa dos réus, eles “retiraram-se do lugar onde moravam estando em lugar incerto e não sabido”. A informação foi confirmada pela testemunha Mariano Chrispin da Rosa: eles “mudaram e ninguém conhece seu paradeiro atual”. A prática da intimidação poderia ter como objetivo exatamente a expulsão de Margarida e a apropriação da sua área de residência em lugar afastado com capoeiras? Como visto anteriormente, a exploração das madeiras estava atraindo a cobiça na região.

Por fim, pode-se afirmar que o jornalista Antônio Domingos dos Santos, residente no terceiro distrito há 30 anos, reuniu o grupo de jovens para intimidar, usando como argumento suposta “reunião” dos *barbudos*. Ele quase conseguiu não ser citado, escapou da fase policial, mas foi entregue pelos outros indiciados. Seu nome não constava da denúncia do promotor público. Na fase judicial, ele começou a ser citado para as audiências em novembro de 1940 e só compareceu em junho de 1941. Antônio ficou fora da sentença condenatória do juiz municipal Bento dos Santos e foi absolvido pelo “cidadão” Waldemar Mundstock, 2º suplente na atuação como juiz municipal. Afora os menores José e Clarismundo, defendidos pelo curador, Antônio foi o único réu a apresentar defesa escrita pelo assistente judiciário, Henrique de Freitas Lima Filho. O outro advogado nomeado assistente, Pedro da Costa Gouvêa, não acompanhou o desenrolar do processo e não apresentou nenhuma defesa escrita. Contudo, todos os envolvidos foram absolvidos pela prescrição do processo.

## **4.5. Com foice, mulher defende a família em despejo ilegal**

Na análise dos processos criminais é possível verificar que determinados comportamentos de réus ou vítimas eram vistos com maior ou menor aceitação conforme o sexo biológico desses indivíduos. Aspectos de valentia cabiam exclusivamente aos homens. As mulheres corajosas, dispostas a defender sua família, eram vistas com desconfiança: elas

---

1199 Ver Capítulo 3, item 3.7.2.1. Um jovem Silva Telles reproduzindo o caminho da violência.

eram enquadradas como autoritárias, masculinizadas, enlouquecidas. Atitudes fora do padrão cultural para o gênero masculino e feminino eram rechaçadas nas disputas judiciais. Atitudes veementes protagonizadas por mulheres em audiências judiciais, longe de demonstrar convicção, eram tidas como comportamento inadequado e passional. O único papel social aceito para as mulheres era o da resignação. Mesmo assim, elas se rebelavam.

Para além dessas discriminações de gênero, estava em curso em Soledade e Sobradinho, nos anos 1930 e 1940, um movimento de desapropriação de famílias de agricultores que atingia adeptos do movimento religioso dos *monges barbudos*, conforme apontado em casos anteriores, mas ia além desse grupo específico. Existia um dramático avanço sobre as áreas de plantio por parte de diferentes grupos de proprietários, que recorriam a condutas violentas como recurso eficaz para o alargamento de suas posses.

A documentação judicial que será apresentada ajuda a demonstrar um tipo de estratégia de expropriação de pequenos produtores rurais fragilizados pelo desconhecimento da língua nacional e pelas dificuldades de manejo no meio jurídico. Essa situação era agravada pelo fato de que, não raras vezes, esse modo de operação era legitimado por operadores do poder judiciário. No caso em evidência, é possível, ainda, apontar um núcleo de interesse econômico partindo de Cachoeira do Sul rumo às terras florestais do Alto Rio Jacuí e ao seu potencial de produção de grãos em áreas de matas derrubadas.

O processo criminal<sup>1200</sup>, que apurou o despejo ilegal contra a família Kasper, espelha uma situação de profunda desigualdade no acesso e garantia aos meios de sobrevivência e a defesa jurídica. O caso é exemplar na perspectiva das dificuldades enfrentadas por famílias pobres e desamparadas e, especialmente, para evidenciar o protagonismo feminino na defesa e garantia de direitos no início do século XX no Brasil. Em 15 de janeiro de 1941, uma quarta-feira, Ida Fetzer Kasper<sup>1201</sup>, 48 anos, branca, brasileira, com instrução primária, embora não soubesse “expressar-se na língua vernácula”, moradora da vila São Paulo, em Sobradinho, teve a casa invadida por quatro homens que reivindicavam a sua moradia.

O marido da agricultora, Antônio Luiz Kasper, estava viajando a trabalho. Possivelmente, ele compusesse o contingente de trabalhadores rurais itinerantes, remunerados por jornada diária, ocupados na abertura de terras para a produção agrícola, derrubando florestas e criando lavouras de fumo, feijão e milho nas áreas coloniais. Na casa dos Kasper,

---

1200 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke.

1201 *Ibidem*, p. 17. Ida Fetzer Kasper, doméstica, natural do município, residente na Ressaca, vila São Paulo, com instrução primária embora “não sabendo expressar-se na língua vernácula”.



estavam Ida, seus dois filhos – um rapaz de 16 anos e uma moça de 17 anos – e uma amiga viúva, Maria Chirmer.

Segundo análise da antropóloga Cláudia Fonseca<sup>1202</sup>, a partir de seu trabalho de campo, existe uma “incrível mobilidade geográfica dos homens, resultado da busca incessante de emprego” que “deixava as mulheres periodicamente em estado de abandono”. No caso rural em questão, pode-se dizer que se tratava de uma busca cotidiana por jornada remunerada, fruto da herança escravista, que legou relações de trabalho fragilizadas no período da pós-escravidão legal. Conforme Fonseca: “As mulheres ‘abandonadas’ não tinham outra alternativa senão a de trabalhar. Mas, em muitos casos, mesmo as que moravam com seus companheiros procuravam alguma forma de renda para escapar a miséria que representava a dependência exclusiva”.<sup>1203</sup> No interior rural de Soledade e Sobradinho, pode-se acrescentar que o trabalho feminino, embora não percebido e desvalorizado, compunha a sobrevivência das famílias camponesas. Mais do que trabalhar, as mulheres ainda atuavam na proteção da casa, da família, das plantações e dos animais contra o assédio constante de usurpadores.

O promotor público da comarca de Candelária Ivânio Pacheco denunciou o agricultor cachoeirense Adolfo Roepke<sup>1204</sup>, 63 anos, “raça branca”, ao juiz municipal de Sobradinho. Segundo a denúncia, por volta das 15h, chegaram à casa onde morava a família Kasper, Adolfo, “acompanhado de outras pessoas”, “com o intuito de, por sua própria determinação e, por conseguinte, ilegalmente, despejar dita família, sob o fundamento de que ele, indiciado, era dono das terras e casa, em virtude de decisão judicial, exarada em processo contencioso”. O conteúdo da disputa judicial não fica claro ao longo do processo criminal. Não se sabe se a terra era originalmente dos Kasper ou se foi arrendada a eles por Adolfo. O que fica explícito é que, por conta dessa ação, a família Kasper perdeu todos os seus bens: a casa de moradia, as plantações, a carroça e os animais de transporte – um “burro zaino” e uma “égua tordilha”. Ficaram sem abrigo para a moradia e sem os meios de produção. No despejo ilegal que

---

1202 FONSECA, Cláudia. “Ser mulher, mãe e pobre”. In: DEL PRIORE, Mary (ORG). *História das mulheres no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 510-553

1203 *Ibidem*, p. 515.

1204 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 2 e 11. Adolfo Roepke [Rp11 ou Repl1], brasileiro, católico, casado, agricultor, natural do 6º distrito de Cachoeira, residente no 2º distrito de Sobradinho, na ‘Ressaca’, “sabendo assinar”. Filho legítimo de Augusto Roepcke e Catarina [Roepchen] [trocam o sobrenome com frequência] Arma usada: força física.

estavam promovendo, Adolfo Roepke<sup>1205</sup>, encontrando “resistência por parte da mulher de Kasper”, “desferiu-lhe uma pedrada, que lhe produziu os ferimentos, leves, por natureza”.<sup>1206</sup>

Pelas “indagações policiais”, realizadas pela Delegacia de Polícia de Sobradinho, assinadas pelo subdelegado em exercício, 1º tenente Antônio Gonçalves Lérias, concluídas em março do mesmo ano, “Ida Kasper saiu levemente ferida” pelo indiciado Adolfo Roepke. A intervenção policial teve início na vila São Paulo, com o subdelegado de polícia Antônio Fister. Nesse relatório do subdelegado ao promotor público de Candelária, a versão predominante foi a do grupo que visava promover o despejo da família Kasper. Assim, Adolfo Roepke teria convidado José Matje, Ataliba Farias e Arnaldo Ullrich, “a fim de irem a casa onde reside Antônio Luiz Kasper” para “desocupar” a casa “ou, pelo menos, ceder uma peça para o mesmo morar”.

Ao chegarem ao local, os cachoeirenses “procuraram arrombar a porta” da casa. Ida Kasper, “armada de foice”, “procurava evitá-los”. Com isso, ela foi “derrubada ao solo por Adolfo Roepke tendo em consequência recebido o ferimento”. O subdelegado registrou que, em “consequência da luta, saiu ferido levemente no antebraço esquerdo, o senhor José Mattje”.<sup>1207</sup> A viúva Maria Chiermer, testemunha chave por não ser familiar de nenhum dos envolvidos, não foi ouvida na delegacia, nem citada pelo promotor público.

Nas declarações ao delegado titular José Galvão Sarti, três semanas após o ocorrido<sup>1208</sup>, e depois do depoimento das testemunhas, Ida Kasper depôs com o auxílio de Guilherme Schmachtenberg, intérprete dela e de sua filha, Leonida Kasper, por elas “não saberem se expressar na língua vernácula”, embora tenham registrado que Ida tivesse instrução primária. Ida nasceu em Sobradinho, mas seu idioma era o alemão. Ela contou que dia 15, “apareceu em sua residência o senhor Adolfo Roepke, acompanhado de José Mattje, Arnaldo Ullrich, uma moça filha de Adolfo R., a mulher de Adolfo e mais um homem” que ela não soube dizer o nome. Totalizavam seis pessoas, quatro homens e duas mulheres. Somente Ida fez referência à presença dessas duas mulheres, as demais testemunhas nominaram apenas os quatro homens.

---

1205 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke. Ele foi incurso no Art. 303 da Consolidação das Leis Penais da República.

1206 *Ibidem*, p. 7-7v. *Auto de Exame de Lesões Corporais* de Ida Fetzer Kasper Sobradinho, distrito de Vila São Paulo:

“encontrou um ferimento lascero-contuso interessando todo o couro cabeludo até o osso com forma triangular com mais 3cm de comprimento, na região frontal à direita da linha mediana, logo acima do olho direito; apresenta ainda [echimoses] e edemas das palpebras do olho direito.” Ferida com pedra. Médico designado dr. Emanuel Oss, 21/jan/1941.

1207, *Ibidem*, p. 20.

1208 *Ibidem*.

Segundo Ida, Adolfo Roepke foi até lá “com o fim de que esta saísse da casa, dizendo que a moradia lhe pertencia”. Foi José Mattje quem disse a ela para que “saísse da casa que pertencia a Adolfo Roepke”. A resposta de Ida foi a de que “não poderia sair visto que, seu marido, Antônio Luiz Kasper não se encontrava em casa”. Assim, ela “não podia ficar sem agasalho”. Mesmo assim, “José Mattje arrombou a porta”, no momento em que ela se aproximava, “a fim de impedir que a mesma fosse arrombada”. Foi nesse instante que “José Mattje lhe deu um relhaço que atingiu seu braço direito”. Ameaçada e ferida, ela “muniu-se de uma foice que existia dentro da casa e investiu contra José”. Ele acabou pegando a “ponta da foice, puxando a depoente” para fora da casa. Ela estava com “um pé na escada”, quando “recebeu uma pedrada que atingiu sua cabeça, nada mais vendo”. Antes de desmaiar, ela “viu que quem havia atirado a pedra havia sido Adolfo Roepke. Ela “somente deu de si, quando já estava na cama”.<sup>1209</sup>

As declarações de Leonida Kasper<sup>1210</sup>, 17 anos, confirmam as declarações de Ida. Ela estava junto com a mãe quando “viu” que “Adolfo Roepke jogou a pedrada” acertando Ida. Foi ela que “em seguida levou sua mãe para a cama”. Na ocasião, Adolfo “entrou na casa, pela porta da frente, munido de uma pedra, indo até a porta do quarto” onde sua mãe estava. Para ela, Roepke “tinha intenção de espancar sua mãe”, mas “foi impedido” por seu irmão, Fredolino. Os demais companheiros de Adolfo “também entraram, até o quarto”. A pedido do jovem Fredolino, “é que nada fizeram, retirando-se.” Fredolino Kasper<sup>1211</sup>, 16 anos, confirmou as agressões sofridas. O depoimento dos Kasper não deixava dúvidas: eles foram ameaçados, a casa foi invadida, Ida foi ferida por chicotada de José Mattje e por pedrada de Adolfo Roepke.<sup>1212</sup>

Dias antes desse depoimento, o agricultor Antônio Luiz Kasper<sup>1213</sup>, 46 anos, marido de Ida, já havia comparecido à delegacia e prestado esclarecimentos ao subdelegado do 1º distrito, Antônio Gonçalves Lérias. Ele declarou que “mantém uma questão sobre as terras e casa onde estava morando, com Adolfo Roepke; que não sabe se já foi resolvida”. Logo após o Natal, ele “saiu de casa a fim de ir trabalhar” e só regressou dia 17 de janeiro. Antônio era trabalhador itinerante. A casa e a produção doméstica ficavam sob os cuidados da mulher e

---

1209 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 18.

1210 *Ibidem*. Leonida Kasper, brasileira, natural RS, solteira, doméstica, só assina, “não sabendo expressar-se na língua vernácula”.

1211 *Ibidem*, p. 19. Fredolino Kasper, natural RS, filho de Antonio Luiz Kasper e Ida Kasper, sabendo assinar, solteiro, residente no 2º distrito, Ressaca. Assinou o depoimento com boa letra e não precisou de tradução.

1212 *Ibidem*, p. 16.

1213 *Ibidem*. Antônio Luiz Kasper, 23/jan/1941, brasileiro, natural RS, agricultor, casado, analfabeto, residente 2º distrito, Ressaca.

dos filhos. Ao voltar, ele encontrou sua esposa “aguardando leito, com um ferimento na cabeça”. Seu depoimento baseia-se nas informações fornecidas por seus familiares. Ele confirmou o protagonismo de José Mattje nas ameaças, ele teria dito a Ida “que saísse da casa ou então eles com os companheiros botavam os móveis para fora da casa”. Mattje “arrombou a porta e deu uns laços em Ida”. A reação dela foi pegar “uma foice que estava dentro da casa e avançou contra José”, mas ele “conseguiu pegar pela foice e puxou-a”, ficando em seu poder. Saindo da casa, Ida “com um pé já fora, no degrau”, “viu que Adolfo Roepke lhe jogara uma pedra que lhe atingiu a cabeça”. Ferida, “Ida foi recolhida ao leito”.<sup>1214</sup>

No mesmo dia do depoimento de Antônio Kasper, depuseram três envolvidos na condição de testemunhas: Adolfo Roepke, Ataliba Farias e Arnaldo Ullrich, todos naturais do município de Cachoeira do Sul. O único indiciado foi “o velho” Adolfo Roepke. Ele declarou que “se encaminhou à casa onde Antônio Luiz Kasper está morando e que pertence ao depoente por ter ganho de causa, em uma questão que manteve em juízo”. Ele convidou seus genros: Arnaldo Ullrich e José Mattje a fim deles “irem juntos até a casa”, o quarto participante era Ataliba Farias, seu peão. Ele não mencionou a presença de sua esposa e de sua filha no evento.

Adolfo Roepke suavizou a motivação da “visita”. A finalidade era “pedir uma parte da casa” para sua moradia, “visto que, atualmente, não tem casa própria para morar”. José Mattje que ia à frente dos demais, “foi ameaçado por Ida Kasper”, “que estava armada de foice”. José estava na frente da porta, quando Ida “procurou lhe ferir com a foice”, mas ele conseguiu “tomar a foice”. Para Adolfo, a agressão partiu de Ida, que tentava ferir José. Assim, ela acabou “pegando de uma pedra” e “deu com a mesma no rosto do depoente”. Com isso, ele “levou as mãos contra Ida, tendo derrubado a mesma da escada onde estava”, que teria “somente um degrau”. Assim “Ida Kasper caiu sobre umas pedras que existem ao lado da porta da casa, tendo ficado, em consequência, ferida, sobre um dos olhos”. Adolfo atribuiu a Ida a iniciativa das agressões, munida de foice e de pedras, mas admitiu que a empurrou, embora não tenha falado que entrou na casa.<sup>1215</sup>

O genro do réu, agricultor Arnaldo Ullrich<sup>1216</sup>, 28 anos, confirmou a versão do acusado. Ele foi convidado por Adolfo Roepke “para ajudá-lo em fazer com que Antônio desocupasse a casa.” Além de minimizar a ação do grupo, ele tratou de atribuir à família Kasper as ações agressivas. A resposta da “mulher de Antônio”, ao pedido de José Mattje para

---

1214 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 14.

1215 *Ibidem*, p.10.

1216 *Ibidem*, Arnaldo Ullrich, casado, natural de Cachoeira e residente no 4º distrito de Júlio de Castilhos.

“que desse uma morada para Adolfo R ou então desocupasse a casa”, foi de que “quem mandava na casa era ela”. O filho de Ida, do lado de fora da casa, teria dito: “Quero ver quem é que vai chegar aqui”, enquanto tocava “em uma faca que possuía no cinto”. Foi o bastante para que José Mattje volteasse “acima de sua cabeça, um relho que possuía, tendo assim, o referido menor, ficado quieto”. Neste momento, uma hóspede da casa, a viúva Maria Chirmer, também teria protagonizado a reação “juntando uma pedra” e dizendo “aos que estavam dentro da casa que viessem para fora armados de foices”.

Frente ao incitamento da hóspede, “apareceu a mulher de Antônio, armada de foice e, saindo pouco além da porta, ameaçou dar com a arma que possuía em José Mattje”. No entanto, José “conseguiu tomar-lhe a foice, porém cortou-se na ocasião, no próprio foice”. Ainda não vencida, “a mulher de Antônio”, juntou uma pedra e “deu com a mesma em Adolfo, pois que este estava bem próximo dela”, atingindo-o “no rosto”. Em reação, Adolfo “levou as mãos contra a mesma, tendo-a jogado da escada que possui um só degrau”. Com isso, “a mulher de Antônio caiu sobre umas pedras ficando ferida na cabeça”.<sup>1217</sup> O termo de declarações do jornaleiro e peão Ataliba Farias<sup>1218</sup>, 51 anos, repetiu as declarações de Arnaldo Ullrich.

O quatro envolvido, o agricultor José Mattje<sup>1219</sup>, 39 anos, também genro do réu, prestou informações somente em 07 de fevereiro de 1941, ao delegado José Galvão Sarti, no mesmo dia que depôs o jovem Fredolino. Apontado por todos como aquele que iniciou as violências, Mattje disse que foi “por convite de Adolfo”. Eles queriam arrumar “um lugarzinho na casa de Antônio Luiz para Adolfo morar”. Ele foi a cavalo e os outros foram a pé, por isso, ele chegou primeiro. Ele foi atendido “por um rapaz, filho de Antônio”, que o mandou “apeiar, ao mesmo tempo que puxou a faca que possuía, no cinto, para frente do referido cinto”, o gesto foi visto como beligerância embora “o rapaz nada mais disse e nem gesto fez”. Nisso, Ida “apareceu armada de foice, procurando cortar o depoente”. Como ele estava “do lado de fora, na porta da moradia”, para se defender, “empurrou a porta do prédio”. Assim, “a mulher de Kasper conseguiu atingir o depoente, com a foice”, porém ele conseguiu tomar-lhe a ferramenta. Quando ele notou “a mulher de Kasper estava ferida na frente e se

---

1217 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 12-12v.

1218 *Ibidem*, Ataliba Farias, brasileiro, natural RS, analfabeto, viúvo, residente no 2º distrito na Ressaca.

1219 *Ibidem*, p. 9-9v. José Mattje [ou Mattjé], cor branca, brasileiro, natural de Cachoeira do Sul, casado, instrução primária, residente Ressaca, 4º distrito Júlio de Castilhos. Assinou com letra boa. No *auto de exame de lesões corporais*, realizado neste mesmo dia, com o perito dr. Adolfo Sebastiani, foi constatado que Mattje tinha uma “cicatriz de um centímetro de comprimento, situado na face inferior do terço inferior do antebraço esquerdo.” Produzido por “arma cortante”.

encontrava não mais na escada e sim no terreiro da casa”, ele não viu quando ela foi ferida. Com essa declaração, José admitiu que arrombou a porta da casa.<sup>1220</sup>

O réu Adolpho Roepke nomeou o advogado Pedro da Costa Gouvêa<sup>1221</sup> como seu defensor. As audiências judiciais iniciaram em junho de 1941, com o juiz municipal Bento dos Santos e promotor *ad-hoc* cidadão Guerino Pietro Bridi. Depuseram unicamente testemunhas de defesa do réu. A imagem de Adolfo como um homem “bom” e “doente” foi sendo construída pela defesa com perguntas que afirmavam essa condição de enfermo e por notas de oficiais de justiça – o agressor não podia comparecer as audiências porque estava acamado – essa situação não esteve presente na fase policial.

Na justiça, o primeiro a depor foi o agricultor e peão Ataliba Farias, o único que não se apresentou como não familiar, ele era empregado do acusado e apresentou novas informações, seguindo na perspectiva de responsabilizar Ida por todas as agressões. Ataliba disse que ele e Adolfo “estavam parando” na casa de Antônio Luiz Kasper e que, sem esclarecer os motivos, “as coisas e objetos que pertenciam a Roepke” foram postas “na rua” com a alegação de que os da família Kasper “estavam resolvidos” a “não mais permitir” que Roepke e ele continuassem a morar ali. Assim, eles teriam se retirado, “sem atrito”, indo “para a casa de Gustavo Ullrich a fim de aí residirem”. Sobre o episódio de retorno à casa da família Kasper, disse que lá eles foram “recebidos agressivamente” pela mulher de Kasper.

O peão Ataliba garantiu que somente a senhora Kasper teria agido com “agressividade naquele momento”, o restante da família ficou “assistindo a pendência” e não se manifestaram. O mesmo acontecendo com Matttje que, após pegar a foice de Ida, “limitou-se a ficar parado”. Mas, ao ser atingido por pedrada de Ida, Adolpho Roepke “num movimento reflexo de autodefesa”, “pegou a senhora Kasper, digo, empurrou esta senhora que, em consequência, rodou ferindo-se ela na arcada do olho esquerdo”. Após, retiraram-se “imediatamente”. Ele se declarou amigo de Roepke há mais de ano, “foi empregado” dele, “chegando mesmo a passar noites em companhia do mesmo senhor, durante o trabalho”. Sobre Antônio Luiz, só o “conhece de vista”, de “ciência própria o declarante nada pode afirmar”, mas as “referências”, “pelos comentários do povo, não é boa”. Afirmção estranha para quem havia morado na casa dos Kasper.

---

1220 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 15.

1221 O advogado Pedro da Costa Gouvêa atuou na absolvição de outros réus acusados de agressão com relhos: o uruguaio Arthur Basílio Alves, julgado por chicotear Dorvalina de Oliveira e seus cinco filhos menores de 12 anos, e Júlio Gonçalves de Moraes, acusado de agredir a menina Maria Izabela Chaves, sua cunhada e cuidadora de seus filhos pequenos.

O promotor *ad-hoc* cidadão Guerino Pietro Bridi “nada requereu” e a defesa fez perguntas bastante capciosas. A arguição de Pedro da Costa Gouvêa foi no sentido de construir uma imagem positiva e frágil do acusado, em contraponto à imagem negativa e agressiva da vítima. Assim, o defensor perguntou se a testemunha tinha conhecimento da “ação executiva contra Kasper” movida por Adolpho e se sabia “que Roepke ganhou a ação, tendo lhe sido adjudicadas as terras e benfeitorias ocupadas por Kasper?” Ele respondeu “afirmativamente”. A pergunta seguinte foi sobre “a esposa de Kasper”, ela “é de gênio bastante violento?” Ele respondeu “afirmativamente”. Seguindo, o defensor perguntou se Ataliba “sabe que quando da efetivação da penhora” dona Ida “recebeu o oficial de justiça encarregado da diligência, bem como o depositário judicial, sr. Amâncio Alves dos Santos” utilizando “palavras gravemente ofensivas”, ele respondeu que sabia, “por lhe terem contado os referidos ofendidos”. Não se pode esquecer que Ida e sua filha Leonida não sabiam “expressar-se na língua vernácula”, por isso tiveram um tradutor, se falaram ofensivamente, foi em alemão.

O advogado Pedro Gouvêa, na perspectiva de construir o perfil do réu como um homem doente e debilitado, perguntou a Ataliba se “é verdade que o denunciado é um homem muito estimado, jamais se tendo envolvido em assuntos de Justiça, sendo também um cidadão bastante enfermo?” Ele respondeu “afirmativamente a toda a pergunta feita”.<sup>1222</sup> Novamente o defensor insere uma questão dúbia. Como “jamais” foi envolvido em assuntos judiciais se ele foi executar uma contenda judicial favorável a ele? Detalhes não percebidos pelo juiz.

A segunda testemunha a depor foi Arnoldo Ullrich, genro de Adolpho, que em nada alterou o depoimento prestado na fase policial. Para ele toda a iniciativa agressiva foi da família Kasper, em especial, a senhora Kasper que afirmava: “aqui quem manda sou eu” e seu filho Fredolino que “provocou” José Mattje, quando disse: “si tu és homem apeia e entra aqui em casa que tu vais ver”, embora não tenha feito nada além de dizer isso. Reiterou o que havia dito na delegacia de polícia acrescentando que se retiraram todos para a casa de Gustavo Ullrich. Por fim, ele declarou que conhecia Adolpho “há 15 anos” e que “nada tem ouvido que possa afetar a moral da família Kasper”. O defensor do réu voltou a tese do “gênio muito violento” de dona Ida. Arnoldo disse que “não sabe” sobre este assunto, mas confirmou a pergunta que o seu sogro “é um velho bastante doente, reumático e que só anda com muita dificuldade”.<sup>1223</sup>

---

1222 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 30-1.

1223 *Ibidem*, p. 31v-32.

Confirmando a tese de que o réu era um velho enfermo, na intimação para a audiência de 15 de julho, Adolpho Roepke declarou que “não podia comparecer por ser muito velho e estar muito atacado do reumatismo já acamado desde o dia 24 de volta de sua viagem”.<sup>1224</sup> Enquanto isso, as vítimas não puderam mais ser encontradas. O oficial de justiça informou “não os ter encontrado mais naquela residência e ter sido informado por diversas pessoas inclusive o sr. Guilherme [Losekamp] que a família dos Kasper transferiu residência para o [sertão] não sabendo em que município”. Estavam residindo “em lugar incerto e não sabido”.<sup>1225</sup>

O agricultor Gustavo Ullrich<sup>1226</sup>, 48 anos, também natural de Cachoeira do Sul, embora tenha se declarado “mero conhecido do denunciado”, hospedava o réu em seu porão e sabia detalhes de sua condição de idoso. Ele não assistiu “a cena delituosa”, mas viu que Roepke “achava-se ferido na parte externa do maxilar inferior do lado direito; que esse ferimento deitava um pouco de sangue”. Importante ressaltar que a legislação distinguia os ferimentos entre os que sangravam e os que não. Gustavo declarou que conhecia o denunciado e o marido de Ida Kasper “há cerca de 20 anos”, assim, achava-se credenciado a “assegurar que Adolpho Roepke é um bom homem”, enquanto que o outro era “um velhaco” que devia “na venda, na Igreja, na escola, no moinho”. Achava que Adolpho Roepke “não tenha dado a pedrada em Ida Kasper, por ser um homem idoso e adoentado”. Perguntado pelo defensor Gouvêa, ele respondeu afirmativamente que “é verdade que Roepke há 8 anos vive com as juntas das mãos, dedos, etc. inchados em consequência do reumatismo”, e em consequência disso, devido ao “seu precário estado de saúde”, “passa a maior parte do tempo acamado”.<sup>1227</sup>

A última testemunha da defesa foi o agricultor José Mattje, genro do acusado. Com sutileza, ele mudou alguns termos do depoimento policial prestado em fevereiro na delegacia de polícia. Ao tentar minimizar o ocorrido, acabou por reiterar sua postura incisiva. Ao chegar, foi atendido pelo filho de Kasper que teria dito: “se você é home, apeie-se”, já “puxando de uma faca” de “mais ou menos, um palmo de folha”. Assim, ele “desceu do animal e aproximou-se do filho de Kasper, rebolando o relho por cima da cabeça do rapaz”. Com isso o rapaz “afroxou-se e atirou-se para a parede”. Na delegacia de polícia, tanto José quanto Arnaldo mencionaram a faca na cintura do jovem Fredolino, mas não disseram que ele a teria puxado contra José.

1224 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941.

Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke. Ressaca, 16/08/1941.

1225 *Ibidem*, p. 34-35.

1226 *Ibidem*, Gustavo Ullrich, casado, alfabetizado, residente na Ressaca, 2º distrito de Sbradinho. Seria pai de Arnaldo

Ullrich, 28 anos, genro do réu?

1227 *Ibidem*, p. 41v-42.



Ao referir-se a “velha Kasper”, José esclareceu que ela ficou “na soleira da porta” brandindo uma foice, mas “o golpe que a mulher de Kasper pretendia dar” em José “não o atingiu” porque ele “aparou pela parte do cabo”, “arrebatao-lhe de suas mãos”. Assim, “apesar da velha Kasper estar desarmada, inerte e da mesma forma o rapaz”, quando ele se deu conta, Roepke e “a senhora Kasper se achavam lastimados”. Sobre a senhora Kasper, ele “acha que ela seja de família ruim”. Embora tivesse negado que fora ferido por Ida, ao ser perguntado pela defesa, acabou dizendo que “sim”. Confirmando também que Ida Kasper “estava exaltada e em atitude agressiva”.

Foi anexado aos autos desse processo criminal documento referente à causa judicial em que Adolpho Roepke é o autor e Antônio Luiz Kasper, o executado, em uma disputa iniciada em janeiro de 1938. A *certidão da ação executiva* apontava que Kasper devia “principal e juros, correspondentes ao título de fls 4, e mais pronunciações de direito”. Não raras vezes, os documentos judiciais não são autoexplicativos. Neste caso, não fica clara a natureza da dívida, somente que Antônio foi citado para “pagar a dívida, ou nomear bens à penhora”. Assim foram arrolados bens para serem penhorados. Com isso, é possível apontar um outro aspecto da espoliação dos agricultores. Os bens familiares, foram levados a leilão. Mas, não tendo “licitante”, somente na 3ª praça “compareceu Fernando Jacob Seffrin<sup>1228</sup> que arrematou pelo preço de avaliação, com os abatimentos legais, até 3ª praça, mais cinco mil réis (5\$000), a carroça e correames, o burro zaino e a égua tordilha”.<sup>1229</sup> Como se vê, não ficou claro o preço pago. O juiz municipal Ivânio S. Pacheco determinou “o depósito de quantia em dinheiro e devolução de um semovente, em favor do executado”. A quantia foi depositada, mas faltava “efetivar-se a devolução” do animal de transporte da família Kasper.<sup>1230</sup>

A sentença proferida pelo 2º suplente de juiz municipal em exercício, Waldemar Mundstock, que não assistiu aos depoimentos instruídos pelo juiz Bento dos Santos, absolveu o réu. De forma muito clara, o julgador admitiu como legal o despejo extrajudicial intentado por Adolpho Roepke e seus genros. Para o juiz suplente os termos da denúncia contra o réu

---

1228 Cf. RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Cartório de Notas José C.G. de Carvalho, Termo de Sobradinho, p. 26. O “industrialista Fernando Jacob Seffrin e o agenciador uruguaio Raul Acosta” foram testemunhas da procuração de Adolpho Roepke para o seu advogado em 22/maio/1941. Coincidentemente, Fernando Seffrin foi o beneficiário do leilão, ao mais baixo custo, pagando valores irrisórios pelos pertences da família Kasper. Raul Acosta seria o mesmo oficial de Justiça que, em 1932, foi encarregado de apreender madeiras extraídas ilegalmente, conforme visto no Capítulo 3, não tendo realizado o serviço designado?

1229 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941. Em março de 1941, no processo criminal que apurou o roubo de um cavalo preto, marca RC, de Júlio Rosa, vendido pelo jovem ‘preto’ João Francisco, avaliação do animal foi de 400 mil réis. Ver capítulo 5.

1230 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1941. Processo Crime Sumaríssimo. Réu: Adolpho Roepke, p. 48-48v.

que caracterizou a ilegalidade do despejo da “família de Kasper da casa e terras” estavam incorretos. Em virtude de ação cível essas propriedades passaram para o réu. Para ele, havia “prova”, “noutro sentido”. Ele considerou que, pelo fato de Antônio Luiz ter hospedado Adolpho, eles haviam “entrado em acordo”, “tanto que moravam na mesma casa, de propriedade agora do réu”, inclusive “acompanhado de seu peão”.

Segundo a sentença de Mundstock, o fato dos Kasper terem abrigado Adolpho e seu peão seria o reconhecimento da “vitória do réu na dita ação cível”. Essa atitude “dera-lhe posse – ainda que parcial – na aludida casa”. No entanto, posteriormente, Kasper “tocou o réu dali”. Assim, o juiz suplente de Sobradinho entendeu que ao pretender voltar para a casa “ocupada pela família Kasper”, o réu “estava exercendo um direito”, e “fê-lo com toda a prudência”. Para tanto, Adolpho teria “levando pessoas que tanto eram conhecidas dele, como da família Kasper, a fim de que servissem de intermediários”. As pessoas “conhecidas” de ambos eram os familiares do réu: esposa, filha e genros, além de “seu peão”. A condição de familiar, em outra ocasião foi fator de questionamento do juiz sobre as testemunhas, aqui, sequer foi questionado.

Por vezes, nos documentos processuais fica bastante nítida a disputa por empatias na cena judicial. Neste caso, fica explícita a adesão do juiz em exercício à versão construída pela defesa do réu. Ainda segundo a sentença absolutória, o grupo de Adolpho foi “belicosamente recebidos pelos membros da família Kasper, cujo chefe se achava ausente”. A reação de Roepke ocorreu “só depois de agredido por Ida Kasper, é que o réu usa de repulsa, dando-lhe em empurrão”. Segundo Mundstock, ficou “sobejamente” esclarecido pelas testemunhas que Adolpho<sup>1231</sup> “foi agredido por Ida”, recebendo “um ferimento na face, que sangrou”. Também ele reitera a tese de que se trata “de uma pessoa velha e doente, a quem, seguramente, não poderia ter cabido a iniciativa da agressão”.

O julgador parece ter esquecido quem era a vítima do processo. Waldemar Mundstock, 2º suplente de juiz municipal em exercício, não mencionou os ferimentos recebidos por Ida Kasper<sup>1232</sup>, a invasão da casa relatada pelas vítimas na polícia e nem o fato de estarem na residência apenas jovens e mulheres, quando chegaram os quatro homens. Por fim, algumas questões ficaram sem resposta. A primeira delas é porque Adolpho hospedava-se com seu funcionário na casa de Ida? Que negócios existiam entre os Kasper e “o velho

1231 O juiz troca o nome do réu de Adolpho para Rodolfo.

1232 No *laudo de avaliação de dano* de Ida Fetzer Kasper e José Mattje foi apontado que o dano causado por Adolpho Roepke em Ida era calculado em quatrocentos mil réis (400.000), por ter sido um ferimento de natureza leve, mas que exigiu despesas com médico e farmácia. Ironicamente, o avaliador judicial do Foro, Quirino Vidal, estimou o dano causado por Adolpho Roepke em José Mattje (sic) em 300 mil réis porque, embora leve, também houve despesas com médico e farmácia. 25/09/1941, p. 46.

Roepke”? Por que motivo ele foi despejado da casa? Por que Adolpho não se hospedava com seus genros, já que era velho e doente? E a esposa de Adolpho, onde morava? Perguntas sem resposta. No entanto, o objetivo foi alcançado, a família Kasper foi expulsa das terras em que moravam e produziam seu sustento.

## 4.6. As mulheres e a lei

Ao longo deste Capítulo, pôde-se observar posturas afirmativas protagonizadas por mulheres, atitudes malvistas por autoridades policiais e judiciais. No exame das cartas constitucionais brasileiras, verifica-se que o termo “mulher” aparece pela primeira vez somente na Constituição de 1934. Elas não constam, nem na condição de esposas ou cônjuges, nas Cartas de 1824 e de 1891.

No *Código Criminal de 1830*, a palavra “mulher” foi grafada 22 vezes. As gestantes eram tratadas como “mulher prenhe” e “mulher pejada”. Quando envolvidas em circunstâncias criminosas, era garantido: a “mulher prenhe não se executará a pena de morte, nem mesmo ela será julgada”. Em caso de suspeita, as gestantes deveriam ser julgadas após “quarenta dias depois do parto” (Art. 43). Essa prerrogativa foi perdida no texto republicano. Outra circunstância que envolvia a gravidez era o fingimento ou a troca de crianças, com a menção explícita ao ato de “furtar alguma criança, ocultá-la, ou trocá-la por outra”, revelando uma prática social que precisava ser coibida.

Na primeira *Constituição Republicana*, as mulheres brasileiras foram ignoradas, com isso, não foram declaradas cidadãs, nem eleitoras. No *Código Penal de 1890*, a palavra “mulher” aparece 18 vezes, em 14 artigos<sup>1233</sup>. Como “mulher casada”, uma única vez, na definição de crime de adultério. Como “gestante”, são três vezes, nos artigos sobre aborto. O termo “cônjuge” consta cinco vezes, definindo homem ou mulher. O vocábulo “marido” aparece sete vezes e “esposa”, nenhuma vez. O substantivo “homem” aparece uma vez, na descrição do crime de estupro<sup>1234</sup>.

A primeira grafia do substantivo “mulher” no *Código Penal de 1890* refere-se à administração e aos abusos por parte de funcionário público.<sup>1235</sup> O crime era o de “solicitar” a

1233 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Artigos: 235, 236, 267, 268, 269, 270, 276, 277, 278, 279, 300, 335, 379, 394.

1234 *Ibidem*, “Art. 269. Chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não”.

1235 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Título V, *dos crimes contra a boa ordem e administração pública*, Capítulo Único, das malversações, abusos e omissões dos funcionários públicos, Seção

alguma mulher favores sexuais, utilizando-se do cargo, com agravante para juízes, carcereiros e guardas por se “aproveitarem” de presas ou mulheres familiares de presos. O protagonismo feminino foi reconhecido no código republicano em apenas quatro situações: na denúncia do próprio marido, em caso de lenocínio e de adultério – prerrogativa exclusiva das esposas nessa denúncia –, na prática de aborto e como condenada em ação de divórcio, no caso dela continuar a usar o sobrenome do marido<sup>1236</sup>.

O crime de adultério praticado pelas mulheres não está descrito no *Código Penal*. A descrição aparece apenas para o marido, que era considerado adúltero somente no caso de ter “concubina teúda e manteúda”. Ou seja, os homens adúlteros eram aqueles que tinham e mantinham uma relação fixa com outra mulher. Embora as práticas adúlteras fossem diferenciadas, foram estabelecidas penas semelhantes: prisão de um a três anos. A denúncia era admitida apenas aos cônjuges, que perdiam esse direito se tivessem “consentido no adultério”. Além disso, “o perdão de qualquer dos cônjuges, ou sua reconciliação, extingue todos os efeitos da acusação e condenação”.

A situação de co-réu de adultério era definida apenas para casos em flagrante delito ou por “documentos escritos por ele”. Uma mudança significativa para a situação anterior que estabelecia que a “acusação por adultério deverá ser intentada conjuntamente contra a mulher, e o homem, com quem ela tiver cometido o crime, se for vivo; e um não poderá ser condenado sem o outro”. Visivelmente, essa alteração estabelecia mais garantias para os homens. Esse crime estava entre os que prescreviam em menor tempo: três meses. De modo geral, os delitos de natureza conjugal eram os de mais rápida prescrição em todo Código Penal.<sup>1237</sup>

As ações a que estavam submetidas às mulheres e as circunstâncias desse envolvimento dimensionam o papel atribuído a elas no início de regime republicano. Alguns dos verbos utilizados no Código Penal ajudam a visualizar as diferentes situações em que as mulheres poderiam se encontrar. Esses termos refletem a condição subalterna das mulheres, que ainda poderia ser agravada por “sua fraqueza ou miséria”.<sup>1238</sup> Com relação a elas, eram identificadas práticas criminais, ou reparações, tais como: abusar, ameaçar, atentar, atrair,

---

VI, Excesso ou abuso de autoridade e usurpação de funções públicas, “Art. 235. Solicitar alguma mulher, que tenha litígio ou pretensão dependente de decisão, ou informação, em que deva intervir em razão do cargo”.

1236 *Ibidem*. “Capítulo VII, do uso de nome suposto, títulos indevidos e outros disfarces. Art. 379. Usar de nome suposto, trocado ou mudado, de título, distintivo, uniforme ou condecoração que não tenha; (...) Parágrafo único. Em igual pena incorrerá a mulher que, condenada em ação de divórcio, continuar a usar do nome do marido.”

1237 *Ibidem*. “Art. 275. O direito de queixa privada prescreve, findos seis meses, contados do dia em que o crime for cometido.”

1238 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Art. 278.

casar como medida de reparação<sup>1239</sup>, colocar em lugar seguro e à disposição da família, constranger, defender-se, dotar a ofendida, deflorar<sup>1240</sup>, emboscar, estuprar, fraudar, intimidar, lucrar, obrigar, prestar consentimento, privar, raptar<sup>1241</sup>, reconduzir, resistir, restituir, satisfazer desejos, seduzir, tirar do lar doméstico e violentar<sup>1242</sup>.

Quanto à prostituição, as mulheres poderiam ser introduzidas nessa condição por abuso “de sua fraqueza ou miséria”, por constrangimento, intimidações ou ameaças, que poderia ser “por conta própria ou de outrem”, que obtivessem lucros com a prática. Essa condição difere do lenocínio que estabelecia “excitar, favorecer, ou facilitar a prostituição de alguém para satisfazer desejos desonestos ou paixões lascivas de outrem”. Situação agravada quando o crime era “cometido por ascendente em relação à descendente, por tutor, curador ou pessoa encarregada da educação ou guarda de algum menor com relação a este; pelo marido com relação à sua própria mulher”.

As principais questões que atingiam as mulheres foram organizadas no Código Penal de 1890, no Título VIII, *dos crimes contra a segurança da honra e honestidade das famílias e do ultraje público ao pudor*. Ali aparecem seis categorias de mulheres: as virgens, as menores de 16 anos, as casadas, as “honestas”, as não honestas e as “públicas” ou prostitutas. Assim, nos crimes envolvendo vítimas mulheres, a gravidade ou o atenuante do crime variava segundo a condição da vítima<sup>1243</sup> e não do ato violento. Com isso, a legislação penal estipulou, e o poder judiciário executou, punições distintas para autores de crimes semelhantes, pelo fato da vítima ser mulher “honesta” ou mulher “pública”.<sup>1244</sup> Esse recurso de suavizar ou asseverar o crime de acordo com a ‘categoria’ da vítima na aplicação da lei acabou por legitimar práticas judiciais que fomentaram a desigualdade.

Assim, o foco da investigação policial e da sentença judicial, especialmente quando envolvia mulheres ou crianças, não priorizava a observação do fato delituoso ou a agressão, mas sim os antecedentes do agente do delito e a ‘categoria’ de sua vítima. Com isso a vida

---

1239 *Ibidem*. Art. 276. Nos casos de defloramento, como nos de estupro de mulher honesta, a sentença que condenar o criminoso o obrigará a dotar a ofendida. Parágrafo único. Não haverá lugar imposição de pena si seguir-se o casamento a aprazimento do representante legal da ofendida, ou do juiz dos órfãos, nos casos em que lhe compete dar ou suprir o consentimento, ou a aprazimento da ofendida, si for maior.

1240 *Ibidem*. Art. 267. Deflorar mulher de menor idade, empregando sedução, engano ou fraude: Pena - de prisão celular por um a quatro anos.

1241 *Ibidem*. “Capítulo II, do rapto, Art. 270. Tirar do lar doméstico, para fim libidinoso, qualquer mulher honesta, de maior ou menor idade, solteira, casada ou viúva, atraindo-a por sedução ou emboscada, ou obrigando-a por violência, não se verificando a satisfação dos gozos genésicos.

1242 *Ibidem*. “Art. 272. Presume-se cometido com violência qualquer dos crimes especificados neste e no capítulo precedente, sempre que a pessoa ofendida for menor de 16 anos.”

1243 *Ibidem*. Não consta a palavra vítima nem agredida no Código.

1244 *Ibidem*. Art. 268. Estuprar mulher virgem ou não, mas honesta; Art. 269. Chama-se estupro o ato pelo qual o homem abusa com violência de uma mulher, seja virgem ou não. Por violência entende-se não só o emprego da força física, como o de meios que privarem a mulher de suas faculdades psíquicas, e assim da possibilidade de resistir e defender-se, como sejam o hipnotismo, o clorofórmio, o éter, e em geral os anestésicos e narcóticos.

pregressa dos envolvidos sobressaia-se ao fato criminoso. Essa situação foi largamente verificada nos processos criminais aqui analisados. A postura dos agentes estatais focada em verificar “quem?”, em vez do “o quê?”, estava legitimada no arcabouço jurídico que distinguia a pena de acordo com a situação social ou moral da vítima.

O termo “mulher honesta”<sup>1245</sup> permaneceu no Código Penal brasileiro até 2009. A ideia de penas diferenciadas, conforme ‘categorias’ de mulheres, é uma herança do *Código Criminal do Império*. Na Lei de 1830, que vigorou por 60 anos, os abusos contra as mulheres foram organizados no Capítulo II, “dos crimes contra a segurança da honra”. No texto fica clara a concepção de que a “honestidade” se referia a vida sexual da mulher. A “mulher honesta” aparece em contraste com a “prostituta”. No delito de “ter cópula carnal por meio de violência, ou ameaças, com qualquer mulher honesta”, as penas eram de prisão por três a doze anos e de pagamento de dote “a ofendida”. No caso em que “a violentada for prostituta” a pena se reduzia significativamente para a prisão por um mês a dois anos, sem a necessidade de “dotar”.<sup>1246</sup> Ao substituir as *Ordenações Filipinas*<sup>1247</sup>, em vigor desde o final do século XVI, o Código Criminal imperial deixou claro que somente mulheres corriam riscos de sofrerem crimes sexuais “contra a segurança da honra”. Os homens poderiam ser atingidos somente por calúnias e difamações. Ou seja, as mulheres eram atingidas por atos, os homens por palavras.

Outra questão relevante para o *status* social das mulheres advinda da lei republicana foi o fato do casamento religioso não ser mais reconhecido para fins de ato civil. Isso atingiu particularmente populações que não tinham acesso ao mundo dos cartórios e da burocracia de Estado. Situações regularmente reconhecidas passaram a não ter respaldo legal. Essa condição aparece largamente nos processos crimes examinados nos capítulos anteriores. O estado civil variava entre o depoimento policial e a fase judicial. Os casados apareciam como solteiros perante os juízes. Essa condição fragilizava especialmente as mulheres que saíam da condição de esposa para a de amásia e concubina. De forma peculiar, a lei definia também que não existia a ação criminal de furto entre o marido e a mulher, esse caso somente era admitido nos

---

1245 BRASIL. Lei nº 12.015, de 7 de agosto de 2009. Modifica o *Código Civil*. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art7), acesso em 29/08/2017. Assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e ministro da Justiça Tarso Genro, modificou a redação do Código em diversos aspectos com relação a garantia de direitos das mulheres.

1246 BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil*. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm), acesso em 28/06/2017, 15h58. Art. 222.

1247 As *Ordenações Filipinas* foram promulgadas em 1595, mas só foram efetivamente exigidas após a publicação em 1603, durante a União Ibérica.

casos de separação.<sup>1248</sup> Essa condição autorizava o avanço dos esposos sobre o patrimônio das mulheres.

Com relação a prática do aborto<sup>1249</sup>, a gestante e demais envolvidos/as eram penalizados com rigor, as penas variavam de prisão de dois a seis anos. No entanto, o aborto “legal” ou “necessário” era reconhecido “para salvar a gestante de morte inevitável”.<sup>1250</sup> Nos casos de morte da mulher em consequência do aborto, a pena para o executor dos procedimentos equiparava-se ao homicídio sem agravantes, prisão de seis a vinte e quatro anos. Nos casos em que a mulher conseguisse “abortar voluntariamente, empregado para esse fim os meios” necessários para interromper a gravidez, a pena era de um a cinco anos de prisão, mas “com redução da terça parte, se o crime for cometido para ocultar a desonra própria”. As questões de honra também reduziam as penalidades no crime de infanticídio<sup>1251</sup>. Assim, o crime de “matar recém-nascido”, por ação direta ou por recusa em dar ao bebê os “cuidados necessários à manutenção da vida”, “nos sete primeiros dias de seu nascimento”, estava sujeita a pena equivalente ao homicídio sem agravante: prisão por seis a vinte e quatro anos. No entanto, se o crime fosse “perpetrado pela mãe para ocultar a desonra própria”, a pena era significativamente reduzida para a prisão por três a nove anos.

Se é correto afirmar que as mulheres no início do século XX no Brasil não participavam de estruturas de poder, poder-se-ia afirmar que elas detinham “poderes” no sentido de Michelle Perrot? Para a autora, poder é “um termo polissêmico”, no singular, “ele tem uma conotação política e designa basicamente a figura central, cardeal do Estado, que comumente se supõe masculina”, já no plural, “ele se estilhaça em fragmentos múltiplos, equivalente a ‘influências’ difusas e periféricas, onde as mulheres têm sua grande parcela”. Segundo a historiadora, se as mulheres “não têm o poder”, elas “têm, diz-se, poderes”.<sup>1252</sup>

1248 BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. “Art. 335. A ação criminal de furto não terá lugar entre marido e mulher, salvo havendo separação judicial de pessoa e bens, ascendentes, descendentes, e afins nos mesmos graus.”

1249 *Ibidem*. Título X, *dos crimes contra a segurança da pessoa e vida*, Capítulo IV, do aborto, Artigos: 300-302.

1250 *Ibidem*. “Capítulo IV, do aborto, Art. 300. Provocar aborto, haja ou não a expulsão do fruto da concepção: No primeiro caso: - pena de prisão celular por dois a seis anos. No segundo caso: - pena de prisão celular por seis meses a um ano. § 1º Se em consequência do aborto, ou dos meios empregados para provocá-lo, seguir-se a morte da mulher: Pena - de prisão celular de seis a vinte e quatro anos. § 2º Se o aborto for provocado por medico, ou parteira legalmente habilitada para o exercício da medicina: Pena - a mesma precedentemente estabelecida, e a de privação do exercício da profissão por tempo igual ao da condenação. Art. 301. Provocar aborto com anuência e acordo da gestante: Pena - de prisão celular por um a cinco anos. Parágrafo único. Em igual pena incorrerá a gestante que conseguir abortar voluntariamente, empregado para esse fim os meios; e com redução da terça parte, si o crime for cometido para ocultar a desonra própria. Art. 302. Se o médico, ou parteira, praticando o aborto legal, ou aborto necessário, para salvar a gestante de morte inevitável, ocasionar-lhe a morte por imperícia ou negligencia: Pena - de prisão celular por dois meses a dois anos, e privação do exercício da profissão por igual tempo ao da condenação.”

1251 *Ibidem*. Capítulo II, do infanticídio, Art. 298.

1252 PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*. Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, p. 167.

Foi possível observar, em vários dos processos criminais analisados, a ação de Estado enfrentando ‘os poderes’ femininos – via de regra exercidos no espaço doméstico – identificados como autoritários, desmedidos ou ‘masculinizados’. Pode-se afirmar que, mesmo os micropoderes cotidianos, advindos do árduo trabalho agrícola e das relações familiares, quando identificados por agentes a serviço do Estado eram reprimidos e abafados. Todas as formas de poder feminino eram desmoralizadas e rejeitadas. Historicamente, o poder judiciário atuou na opressão aos ‘poderes’ femininos, fossem eles provenientes do conhecimento para a produção dos alimentos, no trato dos animais de criação ou na identificação curativa das plantas medicinais. Não seria exagero afirmar que essa estrutura de Estado teve papel ativo no modelo de civilização implementado no Brasil onde a opressão das mulheres foi um dos pilares de sustentação da sociedade masculinizada, hierárquica e excludente.



## Capítulo 5 – Em busca das etnicidades e dos conflitos de gênero ocultos

“Enquanto durou a neutralidade brasileira, Vargas buscou maximizar o ganho sem se expor demais. Garantiu acordos comerciais com a Alemanha nazista, que consolidaram o papel do Brasil como principal parceiro mercantil do Reich na América, e adquiriu submarinos na Itália fascista em troca da exportação de carnes e matérias-primas agrícolas”.

Schwarcz e Starling. *Brasil uma biografia*, p. 384.

### 5.1. Apagamentos étnicos e de gênero e seus resgates

Para o resgate das etnias presentes no território dos então municípios de Soledade e Sobradinho foi necessário um percurso que superasse os apagamentos efetivados pelo Estado brasileiro e pelas classes dominantes em diversos momentos históricos. Para além do que já estava consolidado, em pesquisas e publicações, buscou-se material judicial inédito como fonte para a identificação da diversidade cultural presente na sociedade sul-rio-grandense. Tendo como ponto de partida os *monges barbudos* e seus antagonistas, ampliou-se o universo de pesquisa para outros segmentos da população desses dois municípios.

No esforço de ampliação do foco de análise, verificou-se uma diversidade étnica, social, religiosa e econômica complexa. Esse capítulo trata do universo multicultural existente nessas localidades do interior do continente americano, um território tão diverso que poderia ser definido como tendo um ‘perfil internacionalizado’. O momento histórico em evidência era de mudança na matriz econômica. Tradicionalmente, a exploração de recursos naturais era feita por populações ameríndias e africanas, tendo na base da economia local o manejo dos recursos florestais – as fibras vegetais, a erva-mate e as madeiras –, o cultivo do fumo e das roças, a criação do gado, o transporte dos rebanhos e o tratamento das carnes.

Conforme estudos da historiadora Helen Ortiz<sup>1253</sup>, grande extensões de terras de Soledade foram legalizadas por detentores de patentes militares que, na maior parte dos casos, não residiam na região. Eram militares sediados em São Paulo, alguns deles participantes de

---

1253 ORTIZ, Helen Scorsatto. *Banquete dos Ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1950-1889). Passo Fundo, Editora Universidade de Passo Fundo, 2011.

missões de demarcação de tratados como apontado por Sérgio da Costa Franco<sup>1254</sup>. Vastas extensões de terras puderam ser regularizadas pela Lei de Terras de 1850, mesmo sem o estabelecimento dos titulares no local. Para Helen Ortiz<sup>1255</sup>, as fazendas juntavam “agregados, capatazes, coletores de erva-mate, trabalhadores escravizados, cabocos, pequenos lavradores, peões e, posteriormente, colonos-camponeses europeus” que “garantiam moradia habitual”, ao mesmo tempo em que possibilitavam o absenteísmo dos titulares da terra, esses moradores eram subordinados a esses latifundiários. No século XIX, os “donos de terras e de cativos controlavam todas as instâncias do poder municipal: religioso, executivo, legislativo e judiciário”.

Na região de Soledade e Sobradinho, pode-se dizer que, enquanto as atividades econômicas estiveram assentadas na criação de gado e na extração de erva-mate, herança missioneira baseada em tradicional conhecimento das florestas pelos guaranis e pelos descendentes de africanos que fugiam para as matas, houve a possibilidade de sobrevivência dessas populações. Possivelmente, a produção e a comercialização mantivessem as rotinas indígenas, com as técnicas de manejo florestal, somada aos recursos da criação do gado, não mais sob o comando dos jesuítas, mas ainda usufruindo da mesma matriz produtiva, inclusive nas rotas de comercialização pelo interior do continente americano. Os novos titulares da terra, com certeza, desfrutavam do trabalho dessas populações da região de florestas da Serra da Escarpa Meridional do Planalto Sul-Rio-Grandense.

A historiadora Helen Ortiz<sup>1256</sup> detectou a presença dos “legitimantes” de terras em “listas de juízes de paz, vereadores, delegados, intendentes, eleitores” do município e também como prestadores de serviço para perícias judiciais, como fiéis depositários, como coletores de impostos, “eram as figuras mais requisitadas, respeitadas e poderosas do local”. A autora apontou militares com largas extensões de terras destinadas a criação do gado e a produção da erva-mate. Para Ortiz, após “a participação nas guerras, esses oficiais se projetavam mais ainda na vida pública local”, dedicando-se às articulações políticas. Entre os militares apontados pela autora, a maior parte deles era procedente da Região Sul e de São Paulo, alguns, adeptos da maçonaria. O vínculo com os paulistas pode ser medido pela denominação da Colônia São Paulo e da adesão de coronéis locais a chamada Revolução Constitucionalista de 1932.

---

1254 FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975.

1255 ORTIZ, Helen Scorsatto. *Banquete dos Ausentes*. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1950-1889). Passo Fundo, Editora Universidade de Passo Fundo, 2011, p. 180, 186.

1256 *Ibidem*, p. 221, 225-6.

A urbanista Raquel Rolnik<sup>1257</sup>, em seus estudos sobre a ocupação das terras e a definição do espaço urbano, destacou que, a partir de 1822, com a Independência do Brasil, teve fim o regime de sesmaria, com isso “iniciou-se um período de amplo apossamento de terras, vigorando o que alguns juristas chamam de regime de posse de terras devolutas, transformado em ‘costume jurídico’ oficial o que era uma forma amplamente praticada”. Do período de 1822 até a Lei de Terras de 1850, “a ocupação pura e simples transformou-se em regra”. Para a autora, dois padrões passaram a coexistir em “permanente tensão”: “um sistema oficial de concessão e um registro de terras virtual e acessível a poucos com a realidade do apossamento informal”. Com a Lei n. 601/1850, “a única forma legal de posse da terra passou a ser a compra devidamente registrada”. Assim, duas foram as consequências imediatas: o “direito de acesso se desvinculava da condição de efetiva ocupação, e sua monetarização, o que significa que a terra passou a adquirir plenamente o estatuto de mercadoria”.

Em Soledade e Sobradinho, o modelo centenário do latifúndio militar pecuarista começou a ser desestruturado pelo assentamento de imigrantes em áreas florestais. Outra forma de exploração econômica, de cunho mais predatório, visando atender ao mercado capitalista internacional europeu e norte-americano, foi afetando o meio-ambiente, a paisagem, a possibilidade de sobrevivência e substituindo os grupos de poder anteriormente assentados. Os negócios com a madeira iam possibilitando recursos para novos investimentos. A produção de grãos e tabaco para a exportação necessitava apenas de mão de obra eventual. Assim, posseiros tradicionais passaram a ser expulsos ou eliminados. Os contingentes armados passaram a ser profissionalizados, prescindindo das largas mobilizações dos tempos de guerras de fronteiras. Uma nova matriz produtiva estava sendo fixada, nela não existia a possibilidade de manutenção das florestas, nem dos seus habitantes.

## **5.2. Articulação religiosa defendia as matas e seus povos**

### **5.2.1 O caso da família Alves da Costa, os Barnabé**

Com os estudos sobre o movimento dos *monges barbudos*, pode-se verificar que a numerosa família Gonçalves da Costa, do distrito do Jacuizinho, teve um papel destacado na

---

1257 ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei*. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: FAPESPE. 1997, p. 22-3.

articulação da “nova religião”. O agricultor Pedro Ignacio Gonçalves – conhecido como Pedrinho Barnabé – e Maria Pacífica da Costa eram pais de onze filhos<sup>1258</sup>, vários deles adeptos do movimento religioso. O agricultor Pedro Ignacio Gonçalves – falecido em 1937, com 92 anos, um ano antes da repressão que se abateu sobre aquela população – pode ser o elo entre os pequenos proprietários e as populações tradicionais existentes naquela região. Quase nada se sabe do velho Pedrinho Barnabé além de sua longevidade e capacidade de acolher e abrigar necessitados e andarilhos<sup>1259</sup>.

A esposa do Pedrinho Barnabé, Maria Pacífica, faleceu em 1929 e deixou como herança terras no Rincão do Rio Caixão, no Jacuizinho, e no Palmital, sexto distrito de Soledade. É possível que seu nome de solteira fosse Alves da Costa e os vizinhos do Rincão do Caixão, Olegário Alves da Costa e Marcolino Alves da Costa, já falecido, fossem seus irmãos. É bastante provável que Maria Pacífica tenha recebido o nome de sua mãe. O jovem Marcolino Alves da Costa respondeu a processo por reconhecimento de paternidade movido por Marianna Garcia Fiúza, conforme será analisado.

A análise de documentos sobre essa família permitiu que se reiterassem informações sobre a origem social de algumas das lideranças do movimento dos *monges barbudos* e que se confirmassem dados a respeito da construção histórica daquelas localidades. No inventário de Maria Pacífica da Costa, o patrimônio dela era calculado em 27 contos de réis, correspondentes a 105 alqueires de terras<sup>1260</sup>. No Rincão do Rio Caixão, eram campos e matos, limitados com o Rio Jacuizinho e, ao sul, com o grande fazendeiro Inácio Diehl. No Palmital, eram terras de cultura na divisa com os lajeados Despraiado e Palmital.

A partilha de bens promovida por Pedrinho Barnabé, então com 84 anos, deixa ver que os José da Silva, eram vizinhos dos Alves da Costa no Rio Caixão – Eufrásio José da Silva – e no Palmital, sexto distrito – Emiliano José da Silva.<sup>1261</sup> No movimento dos *monges barbudos*, três pessoas da família José da Silva foram presas: Frutuoso José da Silva, João José da Silva e Manoel João José da Silva. No processo de reconhecimento de paternidade contra Marcolino Alves da Costa, que tramitou de 1886 a 1891, cinco pessoas de sobrenome José da Silva testemunharam pleiteando o casamento da vítima com o réu. Eram quatro homens –

1258 RIO GRANDE DO SUL. Escritura de doação inter-vivos de Pedro Ignacio Gonçalves a Salvador Gonçalves da Costa e outros. Cartório do Notário, Comarca de Soledade, 18 de dezembro de 1929. Livro 68, p. 7-8. Beneficiou oito homens e três mulheres. Os homens eram: Salvador, Frutuoso, Alípio, Antônio, Crescêncio, David, Estácio e Ignacio. As três mulheres eram casadas: Andreza Pacífica da Silva com Manoel João da Silva, Ana Pacífica Schneider com José Manoel Schneider e Idalcina Gonçalves da Costa com Ananias Alves da Costa.

1259 Entrevista Izaltina e Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 2 de novembro de 1988 e 21 de janeiro de 1990.

1260 Considerando um alqueire equivalente a 2,42 hectares, ela possuía: 254 hectares. No caso de seus irmãos terem área semelhante, seriam 762 hectares.

1261 RIO GRANDE DO SUL. Escritura de doação inter-vivos de Pedro Ignacio Gonçalves. *Op. cit.*, p. 7-8.

Afonso, Cândido, Crispim e Joaquim – e a esposa de Justiniano José da Silva, Marcília de Siqueira e Silva. Destes, sabe-se que dois tinham patentes militares: capitão Cândido José da Silva e o tenente Joaquim José da Silva.

As localidades de Palmital, Campina, Gramado e Sítio foram vasculhadas por um contingente da Brigada Militar, a serviço do delegado de polícia de Soledade, tenente Januário Dutra<sup>1262</sup>, em março de 1938. A diligência foi comandada pelo 2º tenente Arlindo Rosa e tinha como objetivo “reconhecer e dispersar reunião de fanáticos”. Conforme o relatório do delegado<sup>1263</sup>, que também comandava o destacamento do 3º Regimento de Cavalaria de Passo Fundo, acantonado em Soledade, a “rigorosa” inspeção foi determinada, por telegrama, pelo comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio. A autoridade máxima da polícia militar encaminhou a informação ao interventor federal no Rio Grande do Sul, coronel Oswaldo Cordeiro de Farias. No entanto, o documento chegou ao governo do estado em 18 de abril, após as quatro mortes<sup>1264</sup> ocorridas na Bela Vista e no Jacuizinho.

O relatório do delegado tenente Januário Dutra mencionava a “existência de um grupo de fanáticos organizado” e sobre o qual “recaía suspeita de professar ideias extremistas”. As informações tiveram por base o interrogatório de oito agricultores<sup>1265</sup>, presos para averiguação, após os dez dias de diligências. O efetivo de 20 praças percorreu localidades pouco acessíveis do sexto distrito de Soledade. O objetivo era: “reconhecer e dispersar uma reunião de fanáticos que constava existir e que estavam empregando ideias subversivas”.<sup>1266</sup> Essa ação de repressão da Delegacia de Polícia de Soledade foi analisada no Capítulo 2. O interesse agora recai sobre as famílias e a localização geográfica desses participantes.

1262 Conforme GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005, p. 27 e nota 37, Januário Dutra era florianista e foi nomeado prefeito em Farroupilha. Foi processado pelo Tribunal de Segurança Nacional em 1940.

1263 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar, destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. Relatório. De Januário Dutra, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos (30 de março de 1938); RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior 3ª Seção. Ofício n. 281 (18 de abril de 1938). Esse Relatório está registrado no dia 18 de abril no Boletim da Brigada Militar. O comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio, enviava ao interventor federal uma cópia do relatório elaborado por Januário Dutra, “referindo-se à existência de um grupo de fanáticos organizado naquele município e sobre o qual recai suspeita de professar ideias extremistas”, conforme RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar. Estado Maior, III Seção. Minutas, ofícios, informações, cartas e portarias. Março e abril de 1938.

1264 Foram mortos, por arma de fogo, em 14 e 17 de abril de 1938: Anastácio Desidério Fiúza – baleado na Bela Vista, dia 14 de abril, faleceu dia 15 e foi sepultado dia 17; Francisco Vital – bebê de 20 dias, morreu no colo da mãe Catarina, em 14 de abril; Júlio Cabeça, morto em 17 de abril, foi verificar o que ocorria e foi baleado no peito, morreu na hora; Benjamin Garcias Moraes, ferido em 17 de abril, com um tiro no rosto, após o sepultamento de Anastácio no Rincão dos Costa. Ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014, p. 265.

1265 Conforme Nota 966, entre os presos estavam homens da família de Anastácio Fiúza, de André França e filhos de Pedro Barnabé e Maria Pacífica.

1266 Ver Capítulo 2, item 2.12.1. *Percorrendo a floresta da escarpa na busca de “extremistas”*.

No movimento dos *monges* foi possível identificar vários participantes com o sobrenome Gonçalves da Costa, mas também os Alves. Participaram pessoas identificadas somente como Alves, ou em combinações, como Alves da Costa, Alves da Silva e Alves de Oliveira.<sup>1267</sup> No mesmo dia que ocorreu o cerco policial que resultou na prisão de quase uma centena de *monges barbudos*, após o sepultamento de Anastácio Desidério Fiúza, o agricultor Marcolino Alves da Costa<sup>1268</sup>, com 39 anos, foi ferido gravemente com um tiro no peito. O herdeiro do nome do réu no processo de paternidade, que será analisado a seguir, possivelmente era seu filho e sobrinho de Maria Pacífica da Costa. Alípio, um dos oito filhos homens de Maria Pacífica e de Pedro Ignacio Gonçalves<sup>1269</sup>, e ativo participante do movimento religioso, batizou um filho seu de Marcolino Gonçalves da Costa. A questão em evidência é: o que teria levado famílias de proprietários de terras, alguns com patentes militares, a serem ativos participantes de um movimento religioso que rompia com as relações de poder naquelas localidades?

A partir da listagem dos participantes presos pelas autoridades policiais de Soledade e Sobradinho, de março a agosto de 1938, foi possível identificar 119 participantes, em 42 núcleos familiares, com 34 sobrenomes.<sup>1270</sup> Verificam-se denominações tradicionais de origem portuguesa, alguns poucos de origem espanhola, além dos dois principais líderes, França e Fiúza, possivelmente de origem francesa e italiana. O fato de Benjamin Garcias Moraes, ferido com um tiro no rosto, em 17 de abril, após o sepultamento de Anastácio no Rincão dos Costa, ter falecido na residência do mecânico Jean Alfredo D’Atenney<sup>1271</sup> ajuda a compor o quadro das diferentes origens étnicas a formar a rede de solidariedade dos agricultores do Lagoão e do Jacuizinho.

Pode-se dizer que essa centena de participantes, vários deles com sobrenomes associados a uma origem luso-brasileira, compunham uma multiplicidade étnica significativa. As localidades onde moravam os *monges*, “dispersos e escondidos nos matos”, conforme

---

1267 Entre os 98 presos em 1938, no Jacuizinho, sete eram Alves: Adão Alves, Ananias Alves da Costa, Gregório Alves da Costa, Adão Alves da Silva, Cristiano Alves da Silva, Nicolau Alves de Oliveira e Sebastião Alves de Oliveira.

1268 RIO GRANDE DO SUL. Cartório da Vila do Jacuizinho. Comarca de Soledade, 5º distrito. *Auto de corpo de delito*. Exame no ferido Marcolino Alves da Costa. 25 de abril de 1938, 14h. Marcolino Alves da Costa, casado, residente no sexto distrito de Soledade, levou um tiro que atingiu o tórax e um pulmão. Ver Nota 712.

1269 Maria Pacífica da Costa e de Pedro Ignacio Gonçalves tiveram um filho chamado Salvador Gonçalves da Costa, mesmo nome do avô, que se casou com Jovelina Ferreira França. Ela era filha de André Ferreira França e Delfina. Este casal teve duas filhas denominadas Maria Catarina e Terezinha, o mesmo nome das santas de devoção dos *monges barbudos*.

1270 Alves, Camargo, Cândido, Corrêa, Costa, Dias, Ferreira, Fiúza, França, Garcias, Gonçalves, Lima, Lopes, Mariano, Mattos, Moraes, Moura, Oliveira, Pereira, Pinto, Pires, Raymundo, Rocha, Rodrigues, Rosa, Santos, Silva, Silveira, Soares, Valentim, Valta, Vaz, Vidal ou Vital, Vieira. Conforme a Ver KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno*. Os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p 267-271. Esses sobrenomes se alternam em várias composições, alguns com a partícula ‘da’.

1271 Jean Alfredo D’Atenney proprietário de oficina mecânica na 2ª Zona de Soledade, citado na Lei n. 41/1948, disponível em: <https://www.soledade.rs.gov.br/leis/upload/Publicações/816/816.0.41.pdf>. Acesso em 03/07/2019.

descrito pelas autoridades policiais, era a “vasta e alcantilada região” do Lagoão e das localidades Campina, Gramado, Palmital e Sítio.<sup>1272</sup> Assim, uma pergunta parece pertinente: quem passou a ser identificado como “caboclo”, quem eram apontados como aqueles que não gostavam de trabalhar?

Descendentes de ameríndios e africanos, com a abolição da escravização legal, passaram a adquirir outras denominações. Com isso, o resgate étnico exige a atenção para pistas que possibilitem visibilizar a diversidade ocultada. O exemplo da *Aldeia dos Anjos*, em Gravataí, na passagem do século XVIII ao XIX, deixa ver a prática de aculturação compulsória dessas populações tradicionais. O “rebatismo” de 2.500 guaranis, egressos da guerra contra as Missões Jesuíticas, encobriu sob o manto da descendência lusitana os ameríndios derrotados, conforme apresentado no Capítulo 1. Para auxiliar a busca das etnias mascaradas, utiliza-se o “olho” do Estado sobre essas populações. Em especial, destaca-se os protagonistas do movimento religioso rebelde e a resistência mestiça verificada em 1938. Seria possível identificar uma unidade cultural do grupo dos *monges barbudos* – refletida no discurso e na prática religiosa comum –, ou a rede solidária era plural e multicultural?

### 5.2.1.1. Gravidez de órfã expõe relação entre famílias Alves da Costa e Fiúza

A mais antiga documentação<sup>1273</sup>, localizada até esse momento, envolvendo familiares da liderança do movimento dos *monges barbudos* refere-se a uma jovem de sobrenome Fiúza e a um rapaz Alves da Costa. Pelos documentos do processo de reconhecimento de paternidade, verificam-se relações de confiança e amizade, amores proibidos e litígio no reconhecimento de uma criança.<sup>1274</sup> O processo criminal em questão ajuda a revelar a existência de relações entre essas famílias desde as últimas décadas do século XIX, ainda durante o período imperial. Com base nesses registros, além dos temas amorosos, pode-se investigar questões relacionadas a titularidade de terras advindas de postos públicos militares e a gestão dos negócios envolvendo famílias numerosas, inclusive os ramos bastardos, temas relevantes na história da formação do município de Soledade.

---

1272 RIO GRANDE DO SUL. Brigada Militar, destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. Relatório. De Januário Dutra, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos, 30 de março de 1938.

1273 Este processo foi localizado em 2016, no APERS, durante a pesquisa de campo realizada para esta tese. Todo manuscrito, a caligrafia é ilegível em diversos registros.

1274 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891. Este é o processo criminal mais antigo localizado até o momento envolvendo as famílias dos participantes do movimento dos *monges barbudos*.

No processo criminal em análise, o não reconhecimento da paternidade e o conflito judicial que durou seis anos, abalou as relações de solidariedade existentes até então. O caso envolveu os jovens Marcolino Alves da Costa<sup>1275</sup>, 21 anos, e Marianna Garcia Fiúza<sup>1276</sup>, 16 anos. Em questão um menino nascido em novembro de 1885. A família de Marianna era proveniente do termo de Tatuí, distante mais de 60 km de Sorocaba, na Província de São Paulo. Com o falecimento de sua mãe, ela e as irmãs ficaram sob a guarda de Maria Pacífica da Conceição, casada com Salvador Alves da Costa, para serem criadas por ela no Jacuizinho, quinto distrito de Soledade. O pai das meninas, Manoel de Paula Fiúza, ajudava “fornecendo com algumas despesas para a criação das filhas”. Com a morte do pai, teria se agravado a ‘miserabilidade’ das órfãs. A gravidez de Marianna alterou significativamente as relações estabelecidas até aquele momento.

Foi Joaquim Manoel Fiúza de Abreu<sup>1277</sup>, 56 anos, viúvo, também natural de São Paulo, estabelecido como criador de gado no quinto distrito, primo do pai das meninas órfãs, quem fez a denúncia ao juiz municipal. Ele solicitou o procedimento criminalmente contra Marcolino Alves da Costa pela “ofensa feita” a sua tutelada, uma jovem “completamente pobre”, como ficou comprovado pelos documentos que ele juntou à representação.<sup>1278</sup> Em novembro de 1885, o promotor público da comarca Alfredo Nogueira solicitou ao juiz de órfãos a realização de exame de corpo de delito na “menor” Marianna Garcia Fiúza, “desvirginada há sete meses mais ou menos”. O juiz Melchisedech Mathusalém Cardoso nomeou como perito para o exame Bento Basílio da Rocha e a parteira Mathildes. O exame foi realizado na residência do juiz.<sup>1279</sup>

Ao juiz municipal de órfãos, o tutor Joaquim Fiuza de Abreu esclareceu que Marianna era filha legítima de Manoel de Paula Fiuza e que o pai havia deixado suas filhas, “de tenra idade”, na casa de Maria Pacífica da Conceição, a pedido desta, para serem criadas por ela. Na condição de viúvo, Manoel concordou, contribuindo “com algumas despesas para a criação das filhas”. Com o falecimento do pai das meninas, em 1880, o tenente Joaquim José

1275 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade.

Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891. Marcolino Alves da Costa [referido também como da Silva], filho de Salvador Alves da Costa e de Maria Pacífica da Conceição, cidadão brasileiro, residente no 5º distrito de Soledade, em Jacuizinho.

1276 *Ibidem*, p. 15. Marianna Garcia Fiúza, filha de Manoel de Paula Fiúza e Anna da Silveira Garcia. Conforme o vigário de Tatuhy, nos “livros de assentos de batizados de pessoas livres desta Paróquia”, em 22/nov/1868, ocorreu o batizado de Marianna com dois meses, tendo como padrinhos Antônio de Pádua Fiúza e Nossa Senhora da Piedade.

1277 *Ibidem*, p. 35. Joaquim Manoel Fiúza de Abreu. Assinatura com caligrafia ruim.

1278 *Ibidem*, p. 4. Soledade, 1884.

1279 *Ibidem*, p. 20-21v. O resultado do *exame de delito* e os depoimentos de testemunhas estão ilegíveis. Seguem-se a estes, documentos importantes, também ilegíveis. Com esforço, foram recolhidas algumas informações relevantes.



da Silva<sup>1280</sup> – irmão de Manoel de Paula Fiúza, “padrinho e tio” de Joaquim e das meninas – ao saber da morte do irmão, escreveu para “todos os seus sobrinhos” dizendo que, até que “ele pudesse mandar buscá-los para sua companhia”, assumiria “toda e qualquer despesa que houvesse”.

Com isso, Joaquim Manoel foi à casa de Maria Pacífica para lhe mostrar a carta que recebera “de seu padrinho”. Frente ao prometido, ela pediu que as meninas ficassem até que o tio as buscasse. É possível que a promessa do militar nunca tenha se cumprido. O tenente que liderava a família a partir de São Paulo, garantindo o pagamento das despesas de “todos” os sobrinhos que estavam em Soledade, faleceu tempos depois, antes do final do processo.<sup>1281</sup>

A partir do que foi exposto, pode-se afirmar que existiam relações de absoluta confiança entre as famílias estabelecidas no Jacuizinho, em Soledade, e em Tatuí, em São Paulo, a ponto de Manoel enviar as filhas pequenas para serem criadas por Maria Pacífica da Conceição em terras tão distantes. No entanto, não foi possível esclarecer que tipo de vínculo existia entre essas famílias, exceto o fato de que os José da Silva eram vizinhos dos Alves da Costa nas terras do Rio Caixão.<sup>1282</sup> De todo forma, segundo o primo e tutor Joaquim, existiram “promessas de casamento” feitas “pelo filho de Maria Pacífica”. Mas, surpreendentemente, o pai do rapaz “queria o casamento e a mãe não”. A gravidez de Marianna modificou as relações estabelecidas até então.

O promotor da comarca, Alfredo Nogueira<sup>1283</sup>, em janeiro de 1886, ofereceu denúncia ao juiz municipal de Soledade contra Marcolino Alves da Costa pelo seguinte fato criminoso: “Há onze meses mais ou menos”, o rapaz, “sem guardar o decoro, que devia a casa de sua mãe Maria Pacífica da Conceição, com quem vive”, manteve “cópula carnal” com a menor Marianna Garcia Fiúza. O promotor Nogueira utilizou-se do interrogatório policial para apresentar o ocorrido: o rapaz “penetrara no aposento”, onde a jovem órfã “se achava recolhida à noite”, “seduzindo aquela jovem rapariga com afagos e promessas de casamento, a desflorara, tendo depois com a mesma, e repetidas vezes, cópula carnal”. Não tardou para que “a ofendida” aparecesse grávida. A mãe “do queixado”, ao saber do que estava acontecendo,

1280 As relações de parentesco são difíceis de serem entendidas, especialmente pela variação de sobrenomes entre os irmãos. RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891. A patente de tenente de Joaquim José da Silva aparece na página 53v.

1281 *Ibidem*, p. 53v. Consta no processo seu falecimento antes de março de 1891.

1282 RIO GRANDE DO SUL. Escritura de doação inter-vivos de Pedro Ignacio Gonçalves a Salvador Gonçalves da Costa e outros. Cartório do Notário, Comarca de Soledade, 18 de dezembro de 1929. Livro 68, p. 7-8.

1283 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. *Op. Cit.* A ótima letra do promotor da Comarca contrasta com outras caligrafias do processo. Assim, utilizou-se o documento de denúncia com prioridade. Várias transcrições de depoimentos estão ilegíveis.

“barbaramente expulsa” a jovem Marianna de casa. Assim, grávida, ela foi se abrigar na casa do primo, “e hoje tutor”, Joaquim Manoel Fiúza de Abreu, autor da queixa.

Segundo o promotor, o “defloramento praticado pelo queixado” foi comprovado tanto pelo *exame de corpo de delito* realizado, quanto “pela gravidez da ofendida” e o “subsequente parto”. Na ocasião, Marianna “era menor de 17 anos” e o rapaz “cevando seus instintos libidinosos, a desvirginara”. A “autoria criminosa” poderia ser “demonstrada” com o depoimento das testemunhas arroladas<sup>1284</sup>, que juraram que “o próprio queixado” confessara “que não reparava a falta cometida, desposando a vítima de sua concupiscência, porque a isso se opunha tenazmente sua mãe que o ameaçava até de amaldiçoá-lo”. A justificativa de Marcolino para o não casamento surpreende, afinal trata-se de uma sociedade onde as mulheres detinham poucos poderes. No entanto, o pretexto utilizado guarda coerência com o lugar dos poderes femininos, as esferas das subjetividades, no caso, a temida ‘maldição de mãe’. Além disso, no caso em evidência, existe o protagonismo de Maria Pacífica, como responsável pelas órfãs da família Fiúza, e pelo decoro da “casa da mãe”, como referido pelo promotor.

Para despistar sua responsabilidade, Marcolino acusava Marianna de já ter “conhecido varão antes do primeiro coito com ele”. Segundo a acusação, ele tentava “subtrair-se as consequências que a sua lascívia lhe acarretara”. O promotor seguia na argumentação de que tal “subterfugio” não “surtirá efeito”, porque, mesmo nesta hipótese, “de já ser a ofendida desvirginada ao tempo de ter comércio carnal com o réu”, ela não deixava “de ser considerada mulher honesta, em face da legislação criminal, uma vez que vivia com recato e por tal era reputada”. Essa condição de recato e reputação teria ficado demonstrada no procedimento, “aliás muito censurável da mãe do réu”, que “despedindo-a de casa, logo que, pela gravidez da mesma, conheceu não se achar ela mais no estado virgindade”. Interessante observar que o termo utilizado pelo promotor é de ‘demissão’, anteriormente, ele havia dito que Marianna havia sido “barbaramente expulsa da casa”. Seria Marianna empregada da residência onde foi acolhida inicialmente na condição de órfã para criação?

Segundo a argumentação da promotoria, mesmo que o réu conseguisse “escapar” da denúncia de estupro de menor de 17 anos, ou seja “deflorar mulher virgem”<sup>1285</sup> ele não conseguiria “furtar-se à penalidade” que se referia àquele que “seduzir mulher honesta, menor

1284 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade.

Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891, p.2-3v. As testemunhas arroladas eram moradores do 5º distrito de Soledade: quatro homens da família José da Silva, Afonso, Cândido, Crispim e Joaquim; dona Marcília de Siqueira e Silva e o primo Joaquim Manoel Fiúza de Abreu, como “informante”.

1285 BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil*. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm), acesso em 28/06/2017, 15h58, Art. 219.

de 17 anos, e tem com ela cópula carnal”.<sup>1286</sup> A pena prevista era o “desterro para fora da comarca, em que residir a seduzida, por um a três anos”, além da obrigação de “dotar a esta”. Essa medida, sem dúvida, era favorável às vítimas que tinham a garantia de ficarem protegidas pela distância de seus agressores. Resta saber se a letra da lei era concretizada na realidade da vida. O promotor ainda alegou “circunstâncias agravantes”, como o fato do crime ter ocorrido à noite<sup>1287</sup>. Interessante observar que a legislação do Império não associava o crime de estupro com a violência, mas sim com o defloramento e a condição de virgindade de “mulher honesta”.

Quando se refere à violência<sup>1288</sup>, o Código assinado por D. Pedro I, distingue “qualquer mulher honesta” das “prostitutas”, conforme visto no capítulo anterior. A pena para o estupro de “mulher honesta” era de prisão por três a doze anos, além de “dotar a ofendida”. Em se tratando de “prostituta” a pena era bem mais reduzida: prisão por um mês a dois anos. Em várias situações, inclusive nos casos em que houve violência, o casamento com a “ofendida” livrava o acusado do cumprimento das penas previstas.<sup>1289</sup>

No depoimento dos jovens envolvidos, Marianna Garcia Fiúza disse ao juiz que, na casa de Maria Pacífica, ela “foi solicitada, no quarto onde dormia, por Marcolino Alves da Costa”, com o qual ela teve “conjunção carnal, deflorando-a”. Na residência estava somente Porfírio, filho da dona da casa, com sua esposa. Ela teria cedido às seduções de Marcolino por este lhe afiançar que se casaria com ela. Marcolino “teve repetidas vezes coito com ela”. Maria Pacífica ao saber da gravidez de um mês, “despediu-a de sua casa”. Marianna negou que tivesse tido relação com outro homem. No entanto, Marcolino negou a acusação. Disse ser “inexato que a tivesse deflorado”, mas admitiu que, há uns quatro meses, vinha mantendo “cópula carnal” com a jovem na casa de sua mãe.

No entanto, Marcolino alegou que a jovem Marianna “já não era virgem”. Antes dele, ela teria tido “relações carnis” com Ananias Rodrigues da Silva, Antônio Rodrigues Falkenback, João Batista da Rocha e Ricardo Francisco da Silva.<sup>1290</sup> E palavra de homem não precisava de comprovação. Marcolino foi arguido se confirmava que havia dito ao capitão Cândido José da Silva, ao tenente Joaquim José da Silva, já falecido naquele momento, a

1286 BRASIL. BRASIL. Lei de 16 de dezembro de 1830. *Código Criminal do Império do Brasil*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm), acesso em 28/06/2017, 15h58, Art. 224.

1287 *Ibidem*. Título I, *dos crimes*, Capítulo III, das circunstâncias agravantes, e atenuantes dos crimes. Seção I, Art. 16. São circunstâncias agravantes: 1º Ter o delinquente cometido o crime de noite, ou em lugar ermo.

1288 *Ibidem*. Art. 222.

1289 *Ibidem*. Título II, *dos crimes contra a segurança individual*, Capítulo II “dos crimes contra a segurança da honra”, o estupro figura na seção I, com sete artigos, do Art. 219 ao 225.

1290 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891, p. 11.

Crispim José da Silva e a mulher de Justiniano José da Silva, dona Marcília de Siqueira e Silva, que “estava disposto a casar-se com a mesma não fazendo porque assim opunha-se sua mãe”, ele negou, dizendo ser “inexato que tivesse tal coisa dito”.<sup>1291</sup> Assim, pode-se dizer que as testemunhas da família José da Silva reivindicavam o casamento como saída para a situação de abandono de Marianna e de seu filho.

Na sentença, o juiz considerou procedente a queixa do promotor público e Marcolino Alves da Costa foi pronunciado por “deflorar mulher virgem”. Sujeito a ir para a prisão, ele teve livramento por fiança de dois contos de réis e o seu nome foi incluído no *rol dos culpados*. No entanto, em setembro de 1889, houve um recurso ao juiz da comarca.<sup>1292</sup> Assim, anos após a denúncia, a decisão sobre o caso foi tomada em júri popular. Os jurados responderam a vários requisitos. Entre estes, manifestaram-se respondendo se o acusado “deflorou” a vítima, se ela era “menor de 17”, se ocorreu de noite, se o réu tinha “superioridade em força de maneira que a ofendida não podia defender-se com probabilidade de expelir a ofensa” e, por fim, se ele “abusou da confiança depositada”.

O júri reunido em abril de 1891, na vila de Soledade, atendeu aos quesitos formulados e, embora reconhecendo o réu Marcolino Alves da Costa como “o indivíduo querelado autor do defloramento”, reconhecendo a “miserabilidade” de Marianna e sua impossibilidade de “perseguir seus ofensores”, contraditoriamente, decidiu, “por unanimidade de votos”, que Marcolino “não deflorou” e “não seduziu” Marianna Garcia Fiuza, embora “tendo com ela cópula carnal”. Os quesitos relativos ao fato de que o réu “abusou da confiança” e sobre a ‘honestidade’ de Marianna deixaram de ser respondidos “por se acharem prejudicados com as respostas” dadas anteriormente. Em vista das decisões do júri, o juiz Melchisedech Mathusalém Cardoso absolveu o réu Marcolino Alves da Costa e mandou que fosse expedido “imediatamente alvará de soltura”, caso ainda estivesse preso.

Esse processo contribui para a análise de temas tanto vinculados ao movimento dos *monges barbudos*, quanto a aspectos da condição de vida de meninas órfãs e das questões envolvendo as formas de tratamento dispensadas às mulheres no final do século XIX. O processo foi iniciado em 1886, sob o regime escravocrata e imperial<sup>1293</sup>, e findou em 1891 sob um país republicano de cidadãos livres. O expediente judicial traz, de forma muito viva, o debate sobre a “mulher honesta”, os direitos perdidos pela prática sexual fora do casamento, e

1291 RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: Marcolino Alves da Costa. 1886-1891, p. 11v.

1292 *Ibidem*, p. 41v-42v.

1293 No *Código Penal do Império do Brasil* (1830), entre as penas estabelecidas para os diversos crimes, estavam: a pena de morte, com o uso da forca; a prisão perpétua; a condenação às galés, ao desterro e ao banimento; e a prisão com trabalho para os que não tivessem recursos para pagamento das multas.

o valor da palavra dos homens. Para abalar a reputação de “mulher honesta” que a vítima possuía, o réu listou quatro rapazes que testemunharam sobre um suposto envolvimento sexual com a vítima, sem necessidade de nenhuma outra comprovação.

O envolvimento entre Marcolino e Marianna foi tratado como “sedução” e não como submissão violenta. Mesmo assim, inicialmente foi considerado estupro por envolver “defloramento” de menor. Ficou explícito que existiu uma “promessa” de casamento não atendida sob o pretexto de discordância da mãe do rapaz, que também era a ‘criadora’ das meninas órfãs, filhas de Anna da Silveira Garcia e de Manoel de Paula Fiúza. Essa adoção informal de Marianna e de suas irmãs, pelo casal Maria Pacífica da Conceição e Salvador Alves da Costa, não foi suficiente para que existisse a aprovação do casamento entre os filhos. Marcolino atribuiu à sua mãe o impedimento da resolução do conflito pela via do matrimônio. Por seu lado, Marianna introduziu em seu depoimento as relações de trabalho existentes ao dizer que Maria Pacífica “despediu-a de sua casa”, ao saber que ela estava grávida.

### **5.2.1.2. Proprietários de terras de origem militar entre os *monges barbudos***

Com a localização do processo de reconhecimento de paternidade, movido pelo tutor da jovem Marianna Garcia Fiúza, foi possível aproximar algumas temáticas desenvolvidas ao longo deste trabalho com o movimento dos *monges barbudos*. A partir dessa documentação, foram identificados militares na vizinhança dos Alves da Costa, proprietários no Rincão do Rio Caixão, no Jacuizinho, e no Palmital, no Lagoão. Essas famílias desfrutavam de relações de confiança, embora o caso em questão possa ser visto como indício das desconfianças com os ramos bastardos. Depreende-se que, entre esses proprietários, existia o zelo com uma descendência ‘legítima’, que pode ter sido a causa do não reconhecimento da filiação de Marcolino. Nesse sentido, restam algumas perguntas ainda sem resposta: Marianna tinha uma condição subalterna que teria impedimento o casamento entre os jovens? O fato de Manoel de Paula Fiúza não ter o mesmo sobrenome do irmão, o tenente Joaquim José da Silva, poderia significar que ele era filho ilegítimo?

Uma outra questão a ser debatida é se esse ramo da família Fiúza teria vínculos com o agricultor Bazileu Desidério Fiúza<sup>1294</sup> – irmão de João, Joaquim, Luís Manuel e Pedro, netos

---

1294 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Talão de Óbitos n. 2. Soledade, Jacuizinho, 2ª zona, Tunas, p. 96. Bazileu [ou Basiléu] Desidério Fiúza nasceu em 23/maio/1873 e faleceu em 23/jun/1940. Ele foi sepultado no cemitério do Rincão dos Costa, junto com a esposa.

de Mercedes Fiúza<sup>1295</sup> – descendente dos Fiúza de origem castelhana, pai de Anastácio Desidério Fiúza. Ou a relação poderia ser com a mãe de Anastácio, Balbina Onorato Fiúza<sup>1296</sup>, filha de Joaquim Onorato Fiúza e Cezaria [Tesses] Fiúza? A mãe e todos os irmãos de Anastácio teriam aderido à religião dos *monges barbudos*. Já o pai, que era afastado da família, e possuía uma segunda esposa, não aderiu a ‘nova religião’. Por coincidência, ou por vínculos de conhecimento, amizade e parentesco, Anastácio Fiúza casou-se com Ana Gonçalves Vieira Fiúza, filha de Frutuoso Gonçalves da Costa e neta de Pedro Ignacio Gonçalves e Maria Pacífica da Costa – filha de Salvador Alves da Costa e Maria Pacífica da Conceição. Portanto, alguns anos mais tarde efetivou-se o casamento entre um Fiúza, Anastácio, e uma bisneta de Maria Pacífica, Ana.

Ana Gonçalves Vieira Fiúza teve um papel de destaque no movimento religioso dos *monges barbudos*. Teria sido em virtude da cura de uma doença que ela sofria, que houve a aproximação entre o curandeiro André Ferreira França e o casal morador das Campinas do Lagoão. Ela já havia consultado um médico em Cruz Alta, foi com o marido a cavalo, mas voltaram sem esperanças. Ela tinha o corpo inchado, especialmente os pés. Foi o mais descrente da família Barnabé, Frutuoso Gonçalves da Costa<sup>1297</sup>, seu pai, que aconselhou a ida até a casa de Deca França. Os boatos sobre os poderes curativos das ervas do colono analfabeto cresciam. No Goiabal, onde Deca tinha casa no meio do mato, onde fazia as plantações e criava os animais, o casal passou uma temporada de nove dias.

Enquanto estiveram hospedados no Goiabal, Ana ajudava com a água retirada de uma nascente, em frente à casa, e coleta ervas para a elaboração dos remédios caseiros. Ela atendia uma das principais recomendações do curandeiro do Lagoão: colocar os pés no chão. A relação de Deca França com a floresta fazia com ele carregasse “nos bolsos e dependurado no pescoço orações, ervas, cascas e mais algumas drogas pertencentes à medicina”<sup>1298</sup> dos *barbudos*, mesmo quando ele esteve foragido. Ana tinha sensibilidade para as práticas médicas, ela era parteira, socorreu muitas mulheres da vizinhança. Preocupada com a saúde

---

1295 Entrevista Gervázio e Nilda Fiúza. Salto do Jacuí, Jacuizinho, 20 de janeiro de 1990; Entrevista Orlandino e Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

1296 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Talão de Óbitos n. 4. Espumoso, vila Jacuizinho, p. 161. Balbina Onorato Fiúza nasceu em 19/mar/1876 e faleceu em 03/dez/1952, às 2 horas, de “moléstia ignorada” aos 78 anos. Ela foi sepultada no cemitério do Rincão dos Costa, junto com o marido, do lado direito da sepultura do filho Anastácio Fiúza.

1297 Entrevista Orlandino e Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990. Para Orlandino, Frutuoso era o mais descrente dos Barnabé sobre a nova “religião”. Ele era tido como “herege”, mesmo assim, foi quem aconselhou Ana a se tratar com André França.

1298 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Processo crime sumário. Réus: cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparício Miranda e João Elberto Oliveira. Escrivania do Juri, 1938-1942. V. 1, p. 10. O subprefeito e subdelegado de polícia do terceiro distrito de Sobradinho, Arroio do Tigre, tenente Sady Corrêa Bastos, ao revistar o corpo dos dois mortos, em agosto de 1938, na Coloninha.

dos animais de criação, especialmente os suínos que eram vendidos em Lajeado por seu marido, Ana Fiúza moldava pequenos bichinhos de cera de vela.<sup>1299</sup> Ela usava saias longas, tranças compridas, lenço na cabeça e morreu com mais de 80 anos.

Os descendentes da família Gonçalves da Costa, em entrevistas realizadas<sup>1300</sup>, associavam a relação de companheirismo estabelecida entre André França e Anastácio Fiúza com o episódio da cura de Ana. Nos temas da religião, eles distinguiam as tarefas de cada um: Deca França era “na casa dele (...) não saía”; enquanto que Anastácio tinha a mobilidade das patas do seu cavalo. França era ligado à terra, cultivava, tratava as ervas, fazia os chás; enquanto Anastácio Fiúza puxava as rezas, as novenas e os terços. Ele promovia as reuniões de famílias: as novenas eram feitas no clarear do dia, durante nove encontros, cada dia na casa de um vizinho. Enquanto André França atendia o povo que acorria à sua casa, Fiúza batia de porta em porta, ia de casa em casa, pregando para vizinhos e parentes.

Essa aliança religiosa estabelecia outras possibilidades. Deca França era produtor agrícola, colhia os produtos da lavoura, e enfrentou os comerciantes locais – Pedro Guilherme Simon e Júlio Telles da Silva – rompeu com o esquema desses intermediários, reduziu os poderes institucionais da família Telles, ao protagonizar uma denúncia ao Ministério Público e venceu o recurso no STE, fazendo Júlio perder seu posto de juiz distrital. Tácio Fiúza garantia a venda dos produtos em outras localidades, levava varas de porcos para vender em Lajeado, comercializava ágatas, a troperagem era o seu forte. Com certeza, a liderança de ambos não era apenas religiosa, envolvia vários aspectos da vida comunitária. Concretamente eles disputavam poder nessas localidades, rompiam com a hegemonia dos coronéis e dos partidos tradicionais, a FUG, o PRR e o PRL.

Embora fosse puxador de orações e cantos, no aspecto religioso formal Anastácio Fiúza não se envolvia. Casamentos e batizados eram atividades para os padres. No entanto, nesse terreno também havia uma disputa institucional. Não se tratava apenas do abandono da região pela Igreja Católica, conforme apontado por alguns autores. O agrimensor Fernando Jacob Seffrin mencionou a prática discriminatória de alguns clérigos católicos, ao se defender da acusação de espancamento do padre alemão Wilibaldo Grunewald, na Capela de São Pedro, no terceiro distrito de Sobradinho. Utilizando um relho, Seffrin agrediu o vigário que se negou a aceitar uma madrinha de batismo, alegando excomunhão. Segundo o acusado, na

---

1299 Entrevista Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990. No túmulo de Ana Fiúza, em 1990, ainda podiam ser vistos esses pequeninos moldes de cera de vela alusivos aos animais da criação.

1300 Entrevista Orlandino e Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990; Entrevista Balbina Fiúza Naguel. Tunas, 21 de janeiro de 1990; Entrevista Gregório Costa. Rincão dos Costa, Jacuizinho, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990; Entrevista Idalcinéia Alves da Costa. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

“Capela da zona dos ‘Barbudos’, no sexto distrito de Soledade”, esse mesmo sacerdote, vinculado à paróquia do Arroio do Tigre, quis “expulsar uma miserável da Igreja”, sendo obrigado a “batizar o filhinho da cabocla”, conforme visto no Capítulo 3.

## 5.4. Mulher “indiática” morta a golpes de foice

Encontrar informações que pudessem trazer questões étnicas foi um desafio enfrentado nesta pesquisa. Embora no período estudado existisse uma preocupação na padronização dos atos policiais e judiciais, com formulários impressos e estatísticas criminais, questões como a etnia e a cor da pele nem sempre eram registradas nos documentos, embora esse fosse um quesito perguntado. Uma exceção foi o caso da “indiática” Francisca Rodrigues dos Santos<sup>1301</sup>, morta a golpes de foice por um jovem vizinho. Ainda que o caso judicial demonstre o conflito entre vizinhos, ele ajuda a evidenciar a presença ameríndia na região enquanto moradores inseridos nas relações comunitárias, conforme observou a imigrante belga Marie Barbe van Langendonck<sup>1302</sup>. A luz desta documentação, confirma-se a presença indígena compondo o universo dos trabalhadores rurais.

Em 21 de agosto de 1928, um assassinato brutal, vitimou uma mulher de “cor indiática”, cuja idade ultrapassava os 60 anos, aparentemente causado por motivação fútil. Sobre Francisca Rodrigues dos Santos sabe-se apenas que ela tinha filhos. Os ferimentos que causaram sua morte foram desferidos no pescoço, na cabeça e no pé. O promotor público *ad-hoc* Eloy d’Oliveira Brito denunciou o agricultor Cassiano de Paula Ferraz<sup>1303</sup>, 23 anos, pelo assassinato. Ao juiz distrital suplente do município de Jacuí<sup>1304</sup>, o Ministério Público apresentou a seguinte versão para o crime: “Às 19h, mais ou menos”, no primeiro distrito de Jacuí, na Costa do Lagoão, “Cassiano Ferraz, por questão de uma dívida, entrou em desentendimento com a mulher de nome Francisca Rodrigues dos Santos, e, depois de alguma discussão, o denunciado com uma foice que trazia à mão deu vários golpes” nela, “produzindo-lhe os ferimentos descritos no auto de corpo de delito”. Cassiano foi denunciado por homicídio, em setembro do mesmo ano.

1301 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, procedência Jacuí, 1928.

1302 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002.

1303 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. *Op. Cit.* Cassiano de Paula Ferraz, casado, natural RS, residente na Costa do Lagoão há 20 anos mais ou menos. Não sabia ler e escrever.

1304 Anterior denominação do município de Sobradinho.



No *auto de corpo de delito*<sup>1305</sup>, os peritos designados registraram quatro golpes produzidos por “uma foice de roçar”. Segundo o relatório manuscrito do subdelegado em exercício, cidadão Roberto C. Hornrich, no dia 22 de agosto, compareceram à delegacia Deversino de Oliveira Machado<sup>1306</sup> e Severo Lemos para registrar o crime ocorrido na Costa do Lagoão, distante cinco léguas da vila. Ciente do fato, o subdelegado seguiu “imediatamente ao local do crime”, chegando às 22h. Foram realizados os procedimentos legais e apreendida “uma foice de roçar” com “sinais de sangue”. O criminoso não foi preso em flagrante porque “não se achava mais no local do crime”. Assim, foram colhidos depoimentos manuscritos de sete testemunhas: Alduino Castro, Carlos Sehn, Cecílio Mariano dos Santos, Livino de Paula Ferraz, Miguel Lemos, Rosalina da Silva Lemos e Severo Lemos Cavaleiro.<sup>1307</sup>

A esposa do acusado, dona Rosalina da Silva Lemos<sup>1308</sup>, 24 anos, esclareceu que estava na casa do seu cunhado Livino, “a uns 500 metros de distância” da sua casa, com o marido Cassiano Ferraz e os “dois filhinhos” do casal. Por volta de 19h, saíram no “rumo de sua casa”. Ela “notou” que Cassiano “trazia uma foice de roçar”, mas ela não sabia “para que fim”. Antes de chegarem, a uns 20 metros de distância, “viram” Francisca “parada na porta da casa” deles. Francisca teria dito a Cassiano: “estou aqui compadre esperando, porque sua mulher me cobrou o que eu devo, mas não tenho dinheiro e nem [como] fazer dinheiro”. Ao que Cassiano respondeu: “nunca vi mulher fazer dinheiro”. Com isso “começaram a disputar”. Para Rosalina, o conflito entre Cassiano e Francisca teria começado em abril, quando ele vendeu a ela “uma caixa de botar roupa por quatro mil réis”. Mas ela não pagou, “por não ter dinheiros naquele tempo”. Na sexta-feira, dia 17, Rosalina “mandou cobrar a importância”, como Francisca não pudesse pagar, “devolveu a caixa”, trazendo-a até a sua casa. Para a depoente, este seria o motivo da briga, além de “outras intrigas de pouca monta”. Essas “intrigas” não foram explicitadas no processo.

---

1305 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, p. 2-4v, *Auto de corpo de delito* no cadáver de Francisca Rodrigues dos Santos, 21 de agosto de 1928. Peritos designados: os cidadãos Sylvio Mendel, casado, 25 anos, e Alexandre João de Moura, casado, 26 anos, sob a responsabilidade do subdelegado da delegacia de polícia do município do Jacuí, presente o escrivão ad-hoc, Antônio Forzen. “[...] exame em um cadáver de cor indiatíca, caído do lado direito sobre o solo, com os seguintes ferimentos: um golpe de 5cm de comprimento e 2cm de profundidade na região do crânio; um golpe entre as regiões occipital e temporal, com 25cm de comprimento e 6cm de profundidade; um golpe na região posterior do pescoço com 12cm de comprimento e 4cm de profundidade e outro golpe na região dorsal do pé com 8cm de comprimento e 3cm de profundidade.” Quatro golpes no total. Por “instrumento cortante”; “Foi encontrado no lugar do crime, uma foice de roçar”. Valor do dano: “Por sua natureza incalculável”. Não consta mais nenhuma informação sobre a vítima, sem idade, residência, nacionalidade, estado civil, “ultrapassara aos 60 anos”.

1306. Deversino [ou Devercibo] de Oliveira Machado.

1307 *Ibidem*, p. 6.

1308 *Ibidem*. Rosalina da Silva Lemos, casada, com 24 anos, mais ou menos, residente na Costa do Lagoão, 1º distrito do Jacuí. Analfabeta. Na justiça, registrou 20 anos, agricultora, brasileira, natural RS, residente no lugar denominado Figueira, “mulher legítima do réu”.

Ainda segundo Rosalina, Francisca trazia “um cacete na mão” e Cassiano “a referida foice”. Neste momento, ela “viu o Cassiano dar um golpe no pescoço de Francisca”. Ao ver isso, ela “quis voltar para chamar seu cunhado de onde há pouco tinham vindo”, mas paralisou-se, “ficou quase louca com o que acabava de ver”. Abalada, ela “dirigiu-se a Cassiano com os seus dois filhinhos nos braços”, e disse a ele: “por amor de teus filhos Cassiano, não faça isso e que Cassiano disse, ‘agora já estou perdido, retira-te senão te mato’; a depoente viu Francisca cair”. Desesperada, ela correu a casa do seu cunhado e “não viu mais” o marido. No outro dia “muito cedo” foi com “seus filhinhos” para a casa do “seu sogro e compadre” Clemente Ferraz, no Sítio, 6º distrito de Soledade. Assim, ela confirmou ser “seu marido o assassino de Francisca”.<sup>1309</sup>

O jornaleiro Miguel Lemos<sup>1310</sup>, 17 anos, viu-se envolvido com o brutal assassinato. Era dele a foice utilizada no crime. Ele estava na casa de Livino, irmão de Cassiano, “quando este tirou-lhe a foice que tinha na mão” e saiu “correndo em direção da sua casa”. Ele também saiu na mesma direção e encontrou Cassiano que lhe devolveu a foice, que “há pouco tinha lhe arrebatado”. Ele viu que “a foice e a testa de Cassiano tinham manchas de sangue”. Ele lavou “a foice num arroio próximo”. Seguindo para sua casa, viu “um cadáver que reconheceu ser de Francisca Rodrigues dos Santos”. Ali já estavam dois irmãos de Cassiano, Livino e Christiano. Com isso, Miguel foi dar a notícia e “chamar a família da vítima que chegaram em seguida”. O depoimento do jovem revelou que Cassiano premeditou a investida contra sua vítima. Ele não feriu a sexagenária Francisca Rodrigues dos Santos no calor da discussão. Ele buscou um instrumento para feri-la e dirigiu-se em sua direção.

Livino de Paula Ferraz<sup>1311</sup>, 22 anos, irmão do acusado, disse que os dois trabalhavam “em um pedaço de terra”, que cultivavam em “sociedade”. No dia do crime, ele estava chegando em casa, quando passou Francisca Rodrigues dos Santos, sua vizinha. Cassiano, sua mulher e filhos seguiam para casa. No caminho, Cassiano viu Miguel Lemos “trazendo uma foice na mão, tirou-lhe a foice da mão, e, saiu atrás de Francisca”, foi “correndo”. Livino encontrou Cassiano, o “fez parar” e “notou que Cassiano tinha as mãos ensanguentadas”. Ele “seguiu com presteza para o local”, a uns 20 metros da casa de Cassiano, “encontrou

---

1309 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, p. 7-7v. Costa do Lagoão, 22/ago/1928, escrivão *ad-hoc* Antonio Forzen.

1310 *Ibidem*, p. 7v-8. Miguel Lemos, filho de Emilio Lemos Cavalheiro, residente no 1º distrito do Jacuí, Costa do Lagoão. Analfabeto. Na justiça: disse “que ignora a idade dizendo ter de doze pra mais”, solteiro, brasileiro, mas não soube dizer em que estado nasceu, “de profissão jornaleiro”.

1311 *Ibidem*, p. 8-9. Livino de Paula Ferraz, casado, residente 1º distrito do Jacuí, Costa do Jacuí. Analfabeto, brasileiro, natural RS.

Francisca caída ao solo, e esvaída em sangue, já morta”. Ali ele ficou “até que chegasse outras pessoas”.

Quatro outras testemunhas depuseram neste dia. Todas elas chegaram ao local na Costa do Lagoão quando o crime já havia acontecido. Para todos, Livino disse que o irmão Cassiano era o autor do assassinato. Aldino de Castro<sup>1312</sup>, 26 anos, soube do ocorrido por Severo Lemos Cavalheiro e seguiu imediatamente para lá, ele reconheceu que era o cadáver de dona Francisca. Lá estavam Livino de Paula Ferraz e Tertuliano dos Santos. Carlos Sehn<sup>1313</sup> foi avisado do crime e foi para o local. Cecílio Mariano dos Santos<sup>1314</sup> foi chamado em casa pelo “cidadão” Aldino Castro. Eles foram juntos ao local. Severo Lemos Cavalheiro<sup>1315</sup> ao ver “aquele horroroso crime”, foi em companhia de Deversino de Oliveira Machado, dar “ciência às autoridades competentes”.<sup>1316</sup>

Ao que parece, Tertuliano dos Santos e Cecílio Mariano dos Santos eram filhos de Francisca Rodrigues dos Santos. Cecílio reconheceu a vítima. No movimento dos *monges barbudos*, Cecílio Mariano dos Santos foi preso no Jacuizinho, em 17 de abril de 1938, tendo seguindo detido para a Cadeia Civil de Soledade. Ele fez parte do primeiro grupo de seis *monges* enviados para Porto Alegre. Conforme o jornal *Correio do Povo*, de 05 de maio de 1938, Cecílio Mariano dos Santos, prisioneiro na Cadeia Civil, foi entrevistado por um jornalista. Segundo consta naquele jornal, ele teria explicado que a origem da “seita” estaria no “Anjo do Senhor”, “baixado” na casa de André Ferreira França. O anjo teria falado que o mundo “antes tinha sido extinto pelo dilúvio”, mas, desta vez, não haveria outro, “no dia final os que tivessem religião seriam salvos” e os outros “condenados”. Por isso, “era preciso rezar”. Sobre a posição do grupo a respeito da propriedade e do trabalhador, ele respondeu que o ensinado “era que deviam trabalhar”, para “não serem pesados a ninguém”, além de serem orientados a “respeitar a propriedade alheia”.

Muito provavelmente, Cecílio Mariano dos Santos, familiar da vítima, chamado em casa em virtude do assassinato, que assinou o depoimento com as mãos trêmulas, fosse o mesmo que foi preso dez anos depois no Jacuizinho. Com alguma certeza, pode-se ainda vincular Cecílio Mariano dos Santos com Antônio Mariano dos Santos, morto com um tiro fatal na cabeça, na mesma ocasião em que foi assassinado André Ferreira França, em 16 de

---

1312 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz. Aldino de Castro, solteiro, residente 1º distrito, lugar denominado Tamanduá. Alfabetizado.

1313 *Ibidem*. Carlos Sehn, casado, 34 anos, residente 1o distrito, lugar denominado Tamanduá. Alfabetizado.

1314 *Ibidem*. Cecílio Mariano dos Santos, casado, 22 anos, residente 1o distrito, em Tamanduá. Assinou o depoimento com letra trêmula.

1315 *Ibidem*. Severo Lemos Cavalheiro, solteiro, 22 anos, residente no 1o distrito do Jacuí, Costa do Lagoão. Analfabeto.

1316 *Ibidem*, p. 10-11.

agosto de 1938. Seria essa família de origem “indiática” a demonstração dos vínculos do movimento dos *monges barbudos* com os indígenas da região? Seria esse um elo com as tradições e a cultura florestal dos guaranis? De alguma forma, esse episódio faz lembrar a família Nunez – os “verdadeiros peles-vermelhas”, que a belga Madame van Langendonck encontrou no Alto Jacuí, em sua aventura colonial – e a sua amiga curandeira que medicava utilizando água e casca de árvores da floresta.

Na fase judicial do processo criminal que apurou o assassinato à foice da sexagenária indiática Francisca Rodrigues dos Santos, as audiências iniciaram em setembro, menos de um mês após o assassinato. O réu estava em “lugar incerto e não sabido” e sem assistência jurídica para a sua defesa. Os depoimentos concentram-se nas testemunhas que eram familiares do acusado: Rosalina da Silva Lemos, esposa, Livino de Paula Ferraz, irmão, e Miguel Lemos, possivelmente cunhado. Mesmo envolvidos emocionalmente com o acusado, nenhum deles negou a autoria de Cassiano de Paula Ferraz. Sua “mulher legítima”, a agricultora Rosalina foi a única a presenciar o crime. Ela repetiu o depoimento dado ao subdelegado de polícia: a causa do crime seria a questão da venda da caixa de roupas, o não pagamento, e a cobrança. Ela acrescentou que a vítima “incomodou-se” por ela “ter mandado cobrar a aludida dívida”. Confirmou que Francisca estava em frente à sua casa e “tinha à mão um pedaço de pau” e que ela não ouviu “as palavras trocadas entre o réu e a vítima”, com os “dois filhinhos” no colo “tentou retirar o seu marido, mas, não pode”.<sup>1317</sup>

O irmão do réu, Livino de Paula Ferraz, confirmou as informações prestadas na polícia. Ele foi avisado por Miguel Lemos que seu irmão Cassiano “estava surrando a vítima”, “imediatamente” ele “foi ao local do conflito encontrando no caminho o réu que trazia uma foice à mão”. Quando chegou na casa de Cassiano, viu defronte à residência, “a vítima caída ao chão e tendo vários ferimentos na cabeça e em um pé, todos produzidos por arma cortante”, confirmou “que seu irmão era de bom comportamento anterior ao fato delituoso; que não sabe os antecedentes do fato delituoso”.<sup>1318</sup> O jovem agricultor Miguel Lemos retomou o depoimento que havia dado na polícia narrando a situação incomum. Ele vinha da casa de Livino, em direção a casa de Cassiano, quando “encontrou-se” com Rosalina e Cassiano, ela vinha “trazendo uma criança nos braços e ele outra”. Ele viu que “o réu tinha a mão uma foice toda manchada de sangue”. O “réu continuou a andar ainda levando em seu braço a criança e na outra mão a foice”. Livino pediu a Miguel que ele fosse chamar os filhos da vítima. Assim ele fez, foi à casa da vítima, avisou seus filhos e de lá foi embora. Livino lhe

---

1317 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, Jacuí, 1928, p. 17-18v.

1318 *Ibidem*, p. 18v-19.

entregou a foice e ele “foi lavá-la em um riacho que fica perto da casa de Livino”. Ele confirmou que “Cassiano tinha na frente manchas de sangue; que nunca assistiu um caso daqueles de Cassiano” (sublinhado no original). Livino e Miguel foram chamados a novos depoimentos e confirmaram o que já haviam dito.<sup>1319</sup>

Existe no processo diversos apontamentos sobre a fuga de Cassiano, ele estava “em lugar incerto e não sabido”. Rosalina acabou se mudando, foi morar em Soledade. Por várias vezes, a Justiça não conseguiu encontrá-la. Para citar as testemunhas, o oficial de justiça [Validio] Roso chegou a percorrer 78 km ida e volta, a cavalo, em dois dias. Em outubro de 1928, a conclusão foi enviada ao juiz distrital sem a defesa do réu. No ano seguinte, a inquirição das testemunhas foi com relação a vida pregressa da vítima e não do acusado. Livino de Paula Ferraz, mais novo que seu irmão acusado, foi perguntado se conhecia Francisca há muito tempo e “se a considerava uma mulher trabalhadora e honesta”. Sim, ele “a conhecia há muito tempo” e “a considerava uma mulher cumpridora de seus deveres e honesta”. Livino foi chamado novamente para responder a mesma pergunta feita pelo promotor público e reiterou a resposta. Ele nada sabia sobre os “motivos que levaram Cassiano Ferraz a prática do crime”. Miguel Lemos confirmou o sumiço de Cassiano: “nunca mais viu o denunciado” e nem sabia onde ele se encontra. Dona Rosalina também seguia “em local incerto e não sabido”.<sup>1320</sup>

O Ministério Público fez a acusação e pediu justiça por considerar “um crime de natureza horrível que abalou profundamente toda a população do município de Jacuí”. As provas eram suficientes para que fosse o denunciado, agora “foragido”, apontado, “categoricamente”, como “autor do bárbaro crime” que “vitimou a infeliz mulher dona Francisca Rodrigues” com mais de 60 anos. O promotor público *ad-hoc* Euclides Hiram Pianetti pediu a pronúncia do criminoso. Afirmou que, assim procedendo, o juiz iria praticar “uma obra meritória e digna, portanto, dos aplausos gerais de todos os homens de bem e de dignidade”.<sup>1321</sup> O juiz Décio Pelegrini “considerando que não socorre ao denunciado qualquer justificativa ou dirimento”. Ele julgou procedente a denúncia e pronunciou o réu Cassiano Ferraz<sup>1322</sup>, seu nome foi incluído no rol dos culpados e expedido mandado de prisão em segredo de justiça, comunicados o desembargador chefe de polícia e o delegado de polícia de Soledade.<sup>1323</sup>

1319 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, Jacuí, 1928, p. 19v-20v, 29-30.

1320 *Ibidem*, p. 23, 27v-28, 30-1, 43-44, 46, 59v-60v.

1321 *Ibidem*, p. 62, 62v.

1322 *Ibidem*. Incurso na sanção do artigo 294 do Código Penal.

1323 *Ibidem*, 06/agosto/1929, p. 64v-65v.

O acusado Cassiano de Paula Ferraz foi capturado em outubro de 1929.<sup>1324</sup> A audiência para o seu interrogatório teve que ser realizada “na própria cadeia civil” da Vila de Jacuí.<sup>1325</sup> Era “impossível materialmente, no momento, a retirada do preso pronunciado” para ser interrogado na sala das audiências do juízo. Fica-se sem saber porque era impossível levar o réu para depor, acredita-se que pela comoção causada pelo assassinato.<sup>1326</sup> Ao ser interrogado, pela primeira vez em todo processo, o jovem réu Cassiano de Paula Ferraz não contou com a presença de um defensor. O agricultor analfabeto, residente na Costa do Lagoão “há 20 anos mais ou menos”, reconheceu a arma do crime de propriedade de Miguel Lemos. Confessou francamente “ter assassinado a mulher de nome Francisca Rodrigues dos Santos, com a foice”, na Costa do Lagoão, em frente à sua residência. Ele alegou que “se achava em estado de embriaguez” e teria reagido “depois de agredido pela vítima, armada de um pedaço de madeira”. A motivação seria “questões de dívidas”. Ele nada mais disse, nem lhe foi perguntado. No mesmo dia ele assinou um *termo de confissão*.<sup>1327</sup>

No *libelo crime acusatório*, o promotor alegou que o réu “foi impelido a prática do crime por motivo frívolo”. Além disso, Cassiano “tinha superioridade em sexo de modo que a vítima não podia se defender com probabilidade de repelir a ofensa”, ele “tinha superioridade em força” e “tinha superioridade em armas de modo que a vítima não podia se defender com probabilidade de repelir a ofensa”, além disso, ele “procedeu com surpresa na prática do crime”.<sup>1328</sup> Por isso, o promotor público interino da comarca de Soledade Evaristo Teixeira do Amaral Filho pediu a pena de 30 anos de prisão celular, a indenização de dano e o pagamento das custas.<sup>1329</sup>

O Tribunal do Júri realizado em 22 de fevereiro de 1930, na *Casa dos Auditórios* da Vila de Jacuí, foi presidido pelo juiz Décio Pellegrini, presente o promotor Evaristo Amaral Filho e cinco jurados sorteados entre os 16 possíveis: Brigído Pereira de Lima, Emílio Leopoldo Wendel, Francisco Walten, Gustavo Post Sobrinho e Luiz Machado de Lima. No interrogatório, o réu nada disse, o advogado fez somente a defesa “oral”, alegando a “não culpabilidade do réu” devido a “completa perturbação dos sentidos”.<sup>1330</sup> O juiz prolatou a sua sentença: condenado a pena de 21 anos de prisão celular a ser cumprida na Casa de Correção

1324 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, Jacuí, 1928, p. 74v.

1325 *Ibidem*. Presentes o juiz distrital Theophilo Terra Lopes, o promotor público *ad-hoc* e o escrivão Deocleciano Silveira, sem a presença de defensor do réu.

1326 *Ibidem*, p. 80.

1327 *Ibidem*, p. 80v-82v.

1328 Essas questões não foram consideradas pelo juiz Aristides Boeira no caso de estupro da jovem Olga Kobs, 15 anos.

1329 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. *Op. Cit.* Pediu a condenação “as penas do grau máximo do art. 294 do Código Penal da República, em seu parágrafo 1º, atenta a inexistência de circunstâncias atenuantes e a verificação das circunstâncias agravantes previstas no art. 39 e parágrafo 4º, 5º e 7º”. 23/dez/1929, p. 84-84v.

1330 *Ibidem*, p. 91, 100-103.

em Porto Alegre. Não houve recurso a esta sentença. O réu provou que era pobre, miserável, sem bens.<sup>1331</sup>

Cassiano de Paula Ferraz ficou preso, desde outubro de 1929, quando foi capturado. Cerca de dez anos depois, em junho de 1939, ele pediu indulto, justificando que havia cumprido quase metade da condenação. Ele conseguiu o perdão do presidente da República Getúlio Vargas, com o parecer favorável do Conselho Penitenciário, em dezembro de 1939.<sup>1332</sup> No entanto, Cassiano ficou detido por mais cinco meses depois de ter sido beneficiado. O juiz de direito Aristides Dutra Boeira, que julgou “extinta a condenação”, que havia sido “imposta ao réu pelo Tribunal do Júri do termo de Sobradinho”, em face do indulto da presidência, enviou um telegrama à administração da Casa de Correção, “dando conhecimento da decisão para os devidos efeitos”, somente em maio de 1940, retardando em cinco meses o direito à liberdade do preso.<sup>1333</sup> Embora esse processo criminal tenha sido concluído, não foram esclarecidas as causas do violento assassinato.

## 5.5. Infanticídio: relação inter-racial vira caso de polícia

As dificuldades de vida para meninas órfãs, mulheres solteiras, separadas ou viúvas, no início do século XX, podiam levar a situações bastante complexas. Essas mulheres dependiam da acolhida familiar ou ficavam a mercê de relações de trabalho, não raras vezes, abusivas. Não apenas a mulher, mas também seus filhos e filhas acabavam por percorrer o caminho da exploração do trabalho, recorrentemente não remunerado, especialmente nesse período após a proibição legal do trabalho escravizado, quando ainda não existiam garantias legais aos trabalhadores. Essas relações dúbias, que envolviam o trabalho de crianças, foram pontuadas no caso da menina Maria Izabela, de dez anos, que foi cuidar de crianças e apanhou do cunhado, e de Theolinda Martins, de onze anos, vítima de abuso sexual por parte do namorado da mãe e importunada por vários homens, no percurso dos afazeres domésticos da lavoura e do armazém. Ambas eram “brancas”, estavam construindo a trajetória do trabalho doméstico, como “empregadinhas”, sujeitas a violências e a falta de pagamento, e desprotegidas pelas estruturas públicas de justiça, como foi visto no Capítulo 4.

---

1331 RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Executado Cassiano Ferraz, Jacuí, 1928. Documentos da Delegacia de Polícia de Jacuí e do Coletor Estadual da Vila de Jacuí, p. 115-116.

1332 *Ibidem*, RJ, 12/dez/1939, p. 119-120.

1333 *Ibidem*, p. 124.

O caso da jornalista Margarida Hermes, 37 anos, branca, solteira e mãe de dois filhos, deixa ver os condicionantes impostos pelas famílias para acolher as mães solteiras e o destino de seus filhos, invariavelmente, trabalhadores não remunerados com o pretexto de fornecimento de casa e de comida. Em abril de 1928, ela foi denunciada<sup>1334</sup> pelo promotor público *ad-hoc* Eloy de Oliveira Brito por infanticídio<sup>1335</sup>. A autoridade judicial “chegou à conclusão” que Margarida “praticou o delito para evitar que descobrissem que havia dado à luz a uma criança de cor preta”. Margarida havia confessado que o pai era Ignacio de Moraes, de “cor preta”, morador do Lagoão, sexto distrito de Soledade, que não foi ouvido no processo. Ela estava presa preventivamente, desde 21 de fevereiro, na cadeia pública da vila de Sobradinho.<sup>1336</sup>

Margarida morava no Lagoão quando se envolveu com Ignacio Moraes – “com quem teve, por diversas vezes, relações sexuais, em consequência das quais ficou grávida” –, conforme seu depoimento no interrogatório ao delegado de polícia do então município de Jacuí, Carlos Heitor de Azevedo.<sup>1337</sup> Para o policial, ela havia dado à luz “em umas capoeiras”, próximas a sua residência, e “abandonado o infante aos porcos que, em seguida, devoraram-no na presença da criminoso”. O delegado procedeu “ao corpo de delito indireto”, inquirindo testemunhas sobre “a conduta da criminoso”, os fatos e suas circunstâncias. Ela foi poupada de fazer o exame médico.

Segundo a historiadora Michelle Perrot<sup>1338</sup>, o “*infanticídio* era uma velha prática rural”. Era um recurso de “serviçais que trabalham em propriedades rurais, jovens, sozinhas, seduzidas pelo patrão ou por um criado”. Pelas circunstâncias, eram desonradas: “escodem a gravidez, desfazem-se furtivamente do recém-nascido, que elas enterram ou afogam como se fossem gatos”. Com vestimentas largas e longas, como as saias rodadas ou com aventais, conseguiam dissimular contando com um parto breve e um ato infanticida resoluto: “As mulheres jovens desaparecem por algumas horas e retomam o trabalho, como se nada tivesse acontecido”. No entanto, eram denunciadas e “levadas aos tribunais, onde padecem de extrema solidão”. Os parceiros, pais das crianças “desaparecem e não são culpabilizados”. A legislação francesa citada pela autora, o Código Napoleônico, proibia a indicação da paternidade: o “infanticídio é um assunto de mulher” e as jovens podiam “contar apenas com a mãe”. No começo do século XIX, na França, as mulheres podiam ser condenadas à morte

1334 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. Ré: Margarida Hermes. 1928.

1335 Art. 298, Código Penal da República.

1336 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. *Op. Cit.*, p. 12, 50.

1337 *Ibidem*. Registro manuscrito, p. 4-9.

1338 PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016, p. 70.



por infanticídio, mas frequentemente a pena era atenuada. Conforme tem sido apresentado ao longo deste trabalho, a influência do direito francês é bastante presente no Brasil após a independência colonial.

No caso de Margarida, ela trabalhava há oito meses como agregada do jovem casal Paulo e Mathilde Schmitz<sup>1339</sup>. Ela era prima-segunda de Mathilde e morava “em uma casinha” na colônia do agricultor. Foram eles que a denunciaram ao inspetor Christiano Schneider. Existia uma relação de parentesco e trabalho entre as famílias Hermes e Schmitz. Dois membros da família Hermes eram agregados dos Schmitz. Margarida trabalhava para Paulo e Guilherme Hermes, seu irmão, trabalhava para Henrique Schmitz<sup>1340</sup>, 22 anos, na localidade do Segredo. Anteriormente, Margarida morava com o irmão<sup>1341</sup> Guilherme, que a mandou embora, porque ela recebia “visitas de homens, desrespeitando o seu lar”. Percebe-se aqui a associação da vida sexual feminina como um ataque moral à honra familiar.

Nos depoimentos policiais, o colono Paulo Schmitz, patrão de Margarida, disse que “era público e notório” a gravidez dela. Sua agregada apresentava “enorme barriga”, embora negasse “peremptoriamente” a gestação. Como o filho dela, de quatro anos, estava com sarampo<sup>1342</sup>, ele mandava “uma criadinha”, de 12 anos, levar diariamente “um prato de comida” para Margarida e o filho doente. O filho mais velho dela já morava com outra família. Foi a “criadinha” quem deu o alarme que “Margarida já estava magra, sem barriga alguma”. Como se pode verificar, não havia infância na colônia, as crianças disponíveis estavam trabalhando: a “criadinha” de 12 anos e o filho mais velho de Margarida, que já estava a serviço de uma família.

Ao receber a visita do casal Schmitz, sentada na cama, Margarida teria dito que estava grávida de três meses e que naquela manhã “abortara uma bola, dando-a aos porcos para comerem”. Ela sentiu “forte dor de barriga” e foi para umas capoeiras. Ali ela pariu uma criança “imperfeita”, do “tamanho de uma garrafa”. Segundo a prima Mathilde, faltaram forças a Margarida para que ela pudesse “agarrar” a criança que era “aleijada”. Em seu depoimento, Margarida confirmou uma gestação de oito meses. Assim, ao parir, “sentindo-se

---

1339 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. Ré: Margarida Hermes, p. 5-7. Paulo Schmitz, 28 anos, brasileiro, casado, agricultor, residente no lugar denominado Segredo, 1º distrito de Sobradinho, casado com Mathilde Schmitz, 24 anos, brasileira, profissão doméstica.

1340 *Ibidem*. Henrique Schmitz, brasileiro, solteiro, agricultor, residente no Segredo.

1341 Sobre áreas urbanas: “Ao separar-se do marido, ou ao ser abandonada (...) quais seriam as possibilidades das mulheres? Muitas delas achavam abrigo, pelo menos temporário, com seus pais. (...) Mas em muitos casos os pais não prestam ajuda, Moram longe, são muito pobres ou (...) não se dão bem com a filha.” FONSECA, Cláudia. “Ser mulher, mãe e pobre”. In: DEL PRIORE, Mary (ORG). *História das mulheres no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 517-8. Nas áreas rurais, vínculos familiares podiam ampliar a rede de apoio para mulheres sozinhas, desde que atendessem certas regras de restrição sexual.

1342 O sarampo pode ter sido a causa da malformação fetal e do aborto.

fraca”, voltou para casa, “abandonando a criança”. Da janela, ela viu a criança ser “devorada pelos porcos”. Ela não mencionou ao delegado a negritude e nem que “a criança” fosse aleijada.

Na fase judicial, Paulo Schmitz foi mais complacente do que no depoimento policial. Ele declarou que Margarida disse “que a criança quando nasceu não tinha braços e possuía as pernas tortas”, mas “mexia-se dando sinal de vida”. No entanto, ela “não pôde livrar a criança de ser comida pelos porcos porque sentia-se tonta no momento, razão porque voltou para a casa deitando-se em sua cama”. Por isso, ela “não pôde socorrer seu filho que parecia como uma garrafa”.<sup>1343</sup> O comissário de linha, inspetor e agricultor Christiano Schneider disse que conhecia Margarida “há muito tempo”. Para ele, Margarida “achando-se tonta não pode defender a criança do ataque dos porcos que estavam perto de onde ela deu à luz a um infante”. Depois de ter passado a tontura, ela teria ido “procurar a criança”, não mais a encontrando, “supondo ter sido comida pelos porcos”. Ela lhe mencionou que era uma criança “aleijada e que lhe faltava um braço”.

Não se sabe com que meios Margarida conseguiu contratar os advogados Abelardo e Olmiro de Almeida Campos<sup>1344</sup>, em abril de 1928. A presença destes defensores deu nova perspectiva ao processo. Eles arrolaram novas testemunhas<sup>1345</sup>, entre pessoas com destaque na comunidade local, e o promotor público *ad-hoc* Eloy de Oliveira Brito solicitou a reinquirição dos demais. A condução dada a esses novos depoimentos mudaram significativamente a forma de tratamento da ré. A defesa buscou descaracterizar a gravidez – ela não confirmou que estivesse grávida e ninguém viu “o feto” – e valorizar Margarida como “uma senhora de sentimentos nobres e puros, incapaz de cometer” esse crime.

A prima e patroa Mathilde acabou afirmando que “a criança tinha nascido sem vida” e que “Margarida para os dois filhos que tem é boa mãe”. Quanto a Paulo Schmitz, o advogado de defesa afirmou que estava “vendo a maneira mentirosa” com que ele falava. Ao comissário Christiano foi questionado porque ele pediu ao casal Paulo e Mathilde que fosse “obter da testemunha melhor confissão”. Ele se justificou dizendo-se adoentado e com o “seu cavalo estropiado”. Se a ré expeliu das fortes cólicas “uma bola sanguínea” e não uma criança com vida, ele não soube dizer. Também não pôde afirmar que “a matéria expelida por Margarida na ocasião do parto era de cor negra”.

1343 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. Ré: Margarida Hermes. 1928, p. 18v-19v.

1344 Esses experientes advogados criminalistas, do escritório Pedro Correa Garcez, atuaram na defesa dos comerciantes Pedro Guilherme Simon, Manoel da Silva Telles, José da Silva Telles e Júlio da Silva Telles. Cf. Capítulo 3.

1345 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. *Op. Cit.*, p. p. 25 e 26v. As testemunhas de defesa arroladas eram pessoas de pretígio na comunidade, como o então carcereiro Ludovico Tomassi, que se tornou hoteleiro, e o comerciante Santo Carniel, futuro prefeito de Sobradinho. Eles acabaram não depondo.

Os advogados fizeram muita diferença na condução desse processo. Eles conseguiram acabar com a denúncia de infanticídio, ao descaracterizar o nascimento de uma criança, fazendo crer que o expelido era um feto ou “uma bola sanguínea”. Na defesa escrita ao juiz da comarca, assinada por Olavo e Olmiro de Almeida Campos, eles pediram a impronúncia da ré. Eles questionaram o “suposto crime de infanticídio que jamais praticou”, tendo a ré a “desventura” de “emaranhar-se nas malhas de um processo”. Alegaram os defensores que a “materialidade jamais encontrou apoio”, não existindo auto de corpo de delito direto e nem foram apontados pelo delegado de polícia elementos básicos como: “1º) Se houve morte; 2º) quantos dias tinha o recém-nascido”.

O argumento dos advogados era: “Pois o auto de corpo de delito ‘é, escreve Pimenta Bueno<sup>1346</sup>, a demonstração ou comprovação judicial da existência do crime ou fato que se considera criminoso, com todas as suas circunstâncias, que devem ser cuidadosamente examinadas e descritas, pois que esse todo é a base do procedimento criminal.’” Ademais, as testemunhas de acusação não conseguiram comprovar “ter tido o tal recém-nascido vida extrauterina, indispensável e estritamente necessária para existir o crime de infanticídio” (sublinhado no original). Assim, “se o recém-nascido não teve vida, não houve morte e, não havendo morte, a ré não cometeu crime de infanticídio, e, portanto, não tem lugar a pronúncia da ré”.

Os defensores valorizaram características da ré como “mãe carinhosa e boa”. Eles colocaram sob suspeita as testemunhas: “como confessa a própria Maria Schmitz<sup>1347</sup>, ferrenha testemunha da acusação”, que não conseguiu manter a acusação de que Margarida “tivesse a coragem hedionda de dar aos porcos um ser que vivia nas suas entranhas”. Como síntese dos fatos, diziam os defensores: “Margarida Hermes não deu luz a uma criança e sim expeliu uma matéria sem vida no momento em que, sentindo-se doente, caiu desfalecida no pátio de sua rústica morada!” Assim, a “prova produzida nestes autos não merece crédito, é uma balela e dela vê-se, claramente, o ânimo perseguidor com que as testemunhas faziam as suas declarações”. A sentença do juiz da comarca foi de improcedência da denúncia. Com isso foi expedido o alvará de soltura, “logo que tenha decorrido o prazo do recurso sem sua interposição”. Margarida ficou presa de fevereiro a maio de 1928.<sup>1348</sup>

---

1346 Magistrado paulista José Antônio Pimenta Bueno, marquês de São Vicente [1803-1878] ocupou diversos cargos na administração do Império.

1347 RIO GRANDE DO SUL, Escrivania do Juri de Jacuí. Ré: Margarida Hermes, 1928. Maria Schmitz, 21 anos, serviços domésticos, era sobrinha de Margarida Hermes.

1348 *Ibidem*, p. 35-35v.

Esse processo crime contribui para que se verifique a fragilidade das condições de vida das mães solteiras. Margarida enfrentou sozinha, no mato, a situação da possível gravidez, ao mesmo tempo em que tratava do filho com sarampo. A rede familiar só se dispunha a auxiliar Margarida se ela adotasse uma vida celibatária. A prática sexual era vista como desrespeito à família. O amor inter-racial teve desaprovação familiar e social. O namorado “preto” de Margarida, Ignacio de Moares, morador do Lagoão, sequer foi chamado a prestar esclarecimentos no processo. Observa-se, ainda, que as relações de trabalho eram confusas. Os agregados recebiam moradia e refeição, teriam eles direito à remuneração? Ficou evidente o trabalho infantil: de meninas, no serviço doméstico, as “criadinhas”, e de meninos, como auxiliares para os serviços diversos nas casas e nas lavouras. O filho mais velho de Margarida já estava a serviço de outra família.

O médico psiquiatra Frantz Fanon<sup>1349</sup>, ao analisar as relações inter-raciais, explicitou a existência de “negrófobos” e os dramas revelados por relações afetivas e sexuais entre as etnias brancas e negras, os amores mestiços. No caso aqui trabalhado, o temor da miscigenação foi associado como causa da má-formação fetal. No entanto, sabe-se que o contato da gestante com o sarampo poderia ter sido a causa da deformação. Ademais, o abandono do recém-nascido nessa situação de malformação é uma prática ancestral em vários grupos humanos, inclusive entre indígenas brasileiras. O nascimento em precárias condições, sem nenhuma assistência, provocou mal-estar (tontura) deixando o recém-nascido a mercê dos porcos.

Para além das estratégias eficientes da defesa, ficou evidente a rejeição de Margarida Hermes que sequer se dizia grávida. Seus familiares não aprovavam que ele tivesse companhia masculina, mesmo sendo uma mulher de quase 40 anos, menos ainda que esse namorado fosse negro. Contudo, essa documentação realça os vínculos amorosos inter-raciais, mesmo frente a tantos preconceitos sociais. A mestiçagem no Brasil conheceu aspectos de imposição pela força, mas também contemplou experiências afetivas que romperam com as barreiras da segregação racial.

---

1349 FANON, Franz. *Pele negra e máscaras brancas*. Salvador: EDUFABA, 2008, p. 61.

## 5.6. Como as mulheres “faziam dinheiro”?

No conflito fatal entre o agricultor Cassiano de Paula Ferraz e a “indiática” sexagenária Francisca Rodrigues dos Santos teria havido um diálogo entre eles, que antecedeu a violência física. Conforme visto anteriormente, segundo o registro de Rosalina da Silva Lemos, esposa do homicida, a conversa de ambos teria começado em tom amistoso. Francisca referiu-se a Cassiano como “compadre”, esclarecendo que ela havia sido cobrada por uma dívida: “o que eu devo, mas não tenho dinheiro e nem [como] fazer dinheiro”. Ao ouvir essa justificativa, Cassiano respondeu: “nunca vi mulher fazer dinheiro”. Assim foi a partir desta frase significativa da masculinidade ocultadora do trabalho das mulheres, que se assumiu o desafio de demonstrar como elas ‘faziam dinheiro’ na região rural dos municípios de Soledade e Sobradinho no início do século XX.

Com os processos analisados ao longo dos Capítulos 4 e 5, é possível apontar que as mulheres trabalhavam incessantemente nas lavouras de milho, feijão e fumo, na produção dos alimentos, no cultivo de hortas e na comercialização dos produtos agrícolas. Em alguns casos, as mulheres conseguiam ser titulares da terra. Além dos serviços rurais característicos, as mais habilidosas confeccionavam roupas. Para a realização das inúmeras tarefas “domésticas”, o recurso disponível e largamente aceito era o trabalho infantil. Meninas e meninos, crianças da própria família ou dos vizinhos assumiam responsabilidades domésticas e na produção agrícola. Por vezes, observa-se o expediente de ‘adoção’ com a finalidade de ‘criação’, envolvendo trabalho obrigatório que acabava criando relações confusas ou violentas. Eram as “criadinhas”, auxiliares em todos os serviços, especialmente no cuidado das casas e das crianças. Cabe lembrar que, diversos trabalhos vitais para o dia a dia, anteriormente, eram realizados por trabalhadores e trabalhadoras escravizados.

Com o intuito de apontar o labor ‘invisível’ das mulheres, o processo crime que apurou as desavenças entre Joanna Vogel<sup>1350</sup>, 29 anos, e Amabilia Wietzke<sup>1351</sup>, 54 anos, residentes em Sobradinho, é exemplar.<sup>1352</sup> Na delegacia de polícia ambas foram identificadas como “brancas”, alfabetizadas, casadas e “domésticas”. No entanto, a jovem mãe Joanna era

1350 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, p. 4-4v.

Joanna [Joana] Vogel, mãe de Ricardo, branca, casada, doméstica, filha de José Taboreli e Amalia Taboreli, alfabetizada. Ferimentos: uma contusão situada na região frontal, um ferimento inciso situado no polegar da mão direita com 1cm de comprimento e dois milímetros de largura e dois milímetros de profundidade; um arranhão na palma da mão direita 1cm de comprimento, um ferimento na palma da mão esquerda 1,5cm, por 3 milímetro e dois de profundidade.

1351 *Ibidem*, p. 5-5v. Amabilia Wietzke [Wietzke ou Wiske], branca, casada, doméstica, alfabetizada. Ferimentos: um hematoma na face externa do terço médio do braço direito e diversos arranhões disseminados pelos antebraços direito e esquerdo. Em 29/01/1940.

1352 *Ibidem*.

“separada do marido”, tinha dois filhos menores, morava nos subúrbios de Sobradinho, onde tinha chegado há pouco mais de seis meses, e tentava estabelecer-se como “costureira”.<sup>1353</sup> Amabilia Wietzke era casada e estava estabelecida em Sobradinho há 33 anos. Embora tenha se declarado “doméstica”, estava envolvida com a produção de feijão<sup>1354</sup> e de sua horta<sup>1355</sup>, além das atividades no armazém do marido. Nesse conjunto de documentos, pode-se verificar os negócios estabelecidos entre as mulheres da ‘comunidade branca’, por assim dizer, e apontar aspectos da rede de trabalho remunerado feminino, além da exploração da mão de obra infantil, recorrentemente retribuída apenas com abrigo e alimentação.

O processo crime movido pelo promotor público de Candelária Olavo de C. Freitas refere-se a uma briga ocorrida em 11 de janeiro de 1940, às 15h30min, próximo ao rio Carejinho. Joanna Vogel foi à casa de Amabilia Wietzke para buscar seu filho Ricardo, com 10 anos, que estava ali trabalhando. Esse processo traz à tona a exploração do trabalho infantil dos meninos. Não conseguindo chegar a um acordo sobre as condições em que Ricardo estava hospedado naquela casa, especialmente devido aos maus-tratos a que ele vinha sendo submetido, as duas mulheres lutaram empunhando “pedaços de pau” e ambas tiveram “ferimentos leves”. Elas foram examinadas pelo “doutor profissional” Adolfo Sebastiani, na Delegacia de Polícia de Sobradinho com o subdelegado Itacir Neri Gomes, quatro dias após a briga. Elas tinham hematomas e arranhões nas mãos, nos braços e na cabeça. Embora o relatório policial apontasse como autora da agressão Amabilia Wietzke, ambas foram denunciadas pela promotoria.<sup>1356</sup>

A primeira a depor foi a jovem mãe do menino foco da disputa. A iniciativa do registro da ocorrência foi de Joanna que prestou queixa contra Amabilia. Na delegacia, ela contou que empregou o filho Ricardo na casa de Amabilia em dezembro de 1939. No entanto, “aos domingos quando seu filho ia em casa”, ele dizia que “era maltratado” pela dona da casa. Por isso, pouco mais de um mês depois, Joanna foi buscá-lo. Ao chegar, ela encontrou-os em frente à casa, mas Amabilia negou-se a entregar “o menor”. Assim, Joanna teria dito que era ela que mandava no filho. Frente a isso, Amabilia pegou “um porrete” nas proximidades, onde tinham “vários pedaços de madeira” e “deu com um pau”, atingido a sua cabeça. Ela ficou tonta e caiu. Quando melhorou, a agressora quis levá-la até “o armazém de sua propriedade”.

---

1353 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, p. 21-22. Defesa escrita do defensor Henrique de Freitas Lima Filho.

1354 *Ibidem*, p. 32. A testemunha Olívia Pimenta, 27 anos, solteira, afirmou que não era empregada de Amabilia, mas a ajudava “a tirar e bater feijão”.

1355 *Ibidem*, p. 19-20v, 23.

1356 *Ibidem*, p. 2-2v. Candelária, 26 de abril de 1940.

Ao negar-se a ir, ela foi novamente agredida e defendeu-se com as mãos. Joanna acabou fugindo com o filho.<sup>1357</sup>

Amabilia Wietzke prestou declarações mais de dez dias depois de Joanna. Ao delegado José Galvão Sarti, ela deu detalhes das circunstâncias que levaram Ricardo a sua casa. Ela contou que, em dezembro, seu marido Guilherme estava na casa de comércio de Graciliano de Castro Pereira<sup>1358</sup>, onde também estava Ricardo, “menor de oito anos”. O menino “estava tocando em certos objetos” e foi advertido pelo proprietário. Em “vista disso”, Guilherme disse “ao menor” que, se quisesse, “fosse parar em sua casa”. Depois de alguns dias, Joanna levou Ricardo para ficar aos cuidados de Amabilia e “ajudá-la”. Além das questões envolvendo o menino ajudante, o depoimento de Amabilia revelou os outros negócios existentes entre as vizinhas. Na mesma ocasião em que Joana levou o menino, ela encaminhou cortes de vestidos para serem confeccionados por uma filha de Amabilia, que era “professora de corte”.

Ainda segundo Amabilia, Joanna era acostumada a “não pagar o que deve”. Assim, quando dias depois, Joanna mandou “uma filha menor” buscar os vestidos, eles não foram entregues. O recado dado era que a menina “fosse buscar o dinheiro” e dissesse a sua mãe que ela precisava “provar um dos vestidos”. Também era necessário se entenderem quanto ao valor das confecções. Tempo depois, Amabilia estava “em sua horta” quando Joanna apareceu pedindo as roupas. Ela alegou que o negócio era com a sua filha e não com ela. Na mesma ocasião, Joanna introduziu um outro assunto, perguntou: “porque não me mandaste mais o leite?” Ela respondeu que “não vendia fiado”. Com isso, Joanna disse que levaria o filho, ao que Amabilia respondeu: “pode levá-lo, ele aí está”. Segundo a dona da casa, Joanna escondia na mão, atrás de si, “um pau”. Com “um rápido movimento”, ela teria atingido Amabilia no braço. Em reação, ela retirou o objeto de Joanna ferindo-a. “Joanna disparou”.<sup>1359</sup>

No decorrer do processo crime, foram ouvidas duas testemunhas que presenciaram os fatos: Romeu Azambuja<sup>1360</sup>, dez anos, e Graciliano de Castro Pereira, 29 anos, o dono do armazém. O menino Romeu viu duas mulheres discutindo. Reconheceu Amabilia e disse que foi ela quem pegou o “cacete” e deu na cabeça de Joanna, que caiu, e “Amabilia continuou espancando-a”. Joanna tinha uma sombrinha na mão, que não usou. Ela se defendeu com as

---

1357 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, p. 6. Em 16/01/1940, Joanna Vogel assinou de forma clara, letra firme.

1358 *Ibidem*. Graciliano [ou Graciolino] de Castro Pereira, 29 anos, brasileiro, casado, alfabetizado, identificado como “vendedor ambulante” quando foi depor como testemunha.

1359 *Ibidem*, p. 6-7. Amabilia Wietzke assinou com caligrafia ruim.

1360 *Ibidem*, p. 7. Romeu Azambuja, branco, alfabetizado, filho de José Azambuja e Rosabela Azambuja, assinou de forma clara e firme.

mãos e foi ferida com um prego do pau. “Joanna conseguiu fugir” com o filho. Graciliano “viu duas mulheres engalfinhadas” e o momento em que uma delas saiu correndo.<sup>1361</sup> No ofício do delegado de Sobradinho José Galvão Sarti<sup>1362</sup>, ao promotor público de Candelária, a versão excluiu as questões relativas ao trabalho e aos maus-tratos contra o menino Ricardo. A autoridade policial relatou somente os outros negócios existentes entre as litigantes, a confecção das roupas e o fornecimento de leite. Por ser pobre, foi indicado o advogado Henrique de Freitas Lima Filho para defender os interesses de Joanna, uma vez que as duas litigantes foram denunciadas.<sup>1363</sup>

A fase judicial<sup>1364</sup> iniciou em maio de 1940 e Joanna foi a primeira a ser interrogada. Ela reiterou que “tinha botado o filho” para trabalhar na casa de Amabilia e que, como ela “maltratasse muito o menor, a ponto de dar-lhe tamancadas na cabeça”, a mãe “foi buscá-lo”. Ela não mencionou outros negócios realizados com a vizinha e nem a existência de dívidas. Joanna alegou que Amabilia queria entregar o menino “somente na presença de Guilherme”, seu marido, “que não estava” no momento. Como Amabilia feriu-a com “uma ripa com um prego na ponta”, ela fugiu com o filho Ricardo.

A defesa escrita de Joanna foi formulada pelo advogado Henrique de Freitas Lima Filho. O defensor acentuou a frágil situação de vida de Joanna, “mulher casada e separada do marido”, mãe de “duas crianças menores”, que ela sustentava “com o objeto de seu trabalho de costureira”. Para alimentar as crianças, Joanna comprava “certa quantidade de leite” de Amabilia, como o acerto era mensal, ela ficou devendo. Para pagar a “conta”, Joanna empregou o filho, mesmo assim, Amabilia “depois de ter o menor a seu serviço resolveu suspender o fornecimento de leite”. Sabendo dos maus-tratos infringidos ao menino, a mãe foi buscá-lo: “Mas a outra ré queria humilhar a pobre mãe, aproveitar o trabalho da infeliz criança, e, ainda, negar-lhe o leite para o seu sustento”.<sup>1365</sup>

A outra ré, Amabilia Wietzke, nada declarou. Na defesa escrita de seu advogado Pedro da Costa Gouvêa, foram destacadas “as mais nobres virtudes, mais santos predicamentos” da acusada, como mãe, esposa e irmã. Ele atacou moralmente Joana: ela “não é portadora das credenciais de honestidade e respeitabilidade de que é possuidora dona Amabilia”. Costa Gouvêa recorria, assim, ao estratagema de desconstituir o indivíduo visando dar ganho à sua

---

1361 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel p. 8-11.

Romeu e Graciliano foram ouvidos novamente em 16 de abril.

1362 *Ibidem*. Ofício da Delegacia de Polícia de Sobradinho, 3ª região da Repartição Central de Polícia, delegado José Galvão Sarti, ao promotor público de Candelária, 25/03/1940.

1363 *Ibidem*, 22/05/1940, p. 18.

1364 *Ibidem*. Fase judicial conduzida pelo juiz municipal Ivânio da Silva Pacheco e o escrivão Eloy de Oliveira Brito.

1365 *Ibidem*, p. 21-22. Advogado Henrique de Freitas Lima Filho, cobrou 30\$000 pela defesa.



causa. Ele ainda alegou que sua cliente agiu em “legítima defesa própria” e de seu domicílio, dentro de “sua casa ‘asilo inviolável do indivíduo’, no incisivo dizer da nossa Carta Magna”.<sup>1366</sup>

Na audiência de junho 1940 foram ouvidas testemunhas que apresentaram novas informações. O comerciante Graciliano de Castro Pereira disse que Joanna era vizinha de Antônio Azambuja, pai de Romeu, o menino de dez anos que testemunhou que a agressão partiu de Amabilia e que Joanna tinha nas mãos uma sombrinha e não “um pau” escondido nas costas, como alegou a acusada durante a investigação policial. Perguntado se Joanna trabalha com a dona Rosabella Azambuja como modista, ele disse que “não sabe se trabalha”, mas “tem visto” Joanna por lá “várias vezes”.

O menino Ricardo Vogel, centro da discussão entre as duas mulheres, depôs, pela primeira vez, como testemunha. Ele disse apenas que a mãe foi buscá-lo e que Amabilia “deu em Joanna com uma ripa que tinha um prego na ponta”. Não foi questionado sobre os maus-tratos infringidos por Amabilia.<sup>1367</sup> O agricultor Guilherme Wietzke<sup>1368</sup>, 56 anos, esposo de Amabilia, não presenciou os fatos, soube do acontecido pela esposa, assim, sua versão é a mesma dela. Percebendo a mudança de foco pretendida pela família Wietzke, destacando a encomenda de costuras e não os maus-tratos ao menino, Joanna pediu ao seu advogado que perguntasse a testemunha: “Quanto tempo esteve o menor Ricardo na casa do depoente e se recebia remuneração pelo trabalho que lá prestava?”

Guilherme Wietzke confirmou que “fazia uns dois meses que Ricardo estava em seu poder; que não recebia salário porque foi para sua casa com prévia combinação e aquiescência de Joanna, afim de ver se lá se corrigia”. Com essa afirmação, ele deixava explícito seu entendimento de que o trabalho traria mais benefícios para o menino do que para o empregador. Ele expressava, assim, uma concepção de trabalho corretivo, portanto, sem necessidade de remuneração. Sobre o leite fornecido a Joanna, Guilherme Wietzke esclareceu que “já um mês antes da briga, deixara de fornecer”.<sup>1369</sup>

Nas *razões finais* do promotor público *ad-hoc* Arthur Dornelles foi pedida a condenação de ambas por ferimentos recíprocos.<sup>1370</sup> Nas *razões finais* da defesa de Joanna Vogel, o advogado Henrique Lima Filho desqualificou as testemunhas. Nas *razões finais* da

---

1366 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, p. 19-20v, 23.

1367 *Ibidem*, p. 26-27.

1368 *Ibidem*, Guilherme Wietzke não possuía mais a casa de comércio.

1369 *Ibidem*, p. 27v.

1370 *Ibidem*. O laudo de avaliação de dano realizado por José Marasquim, avaliador judicial, calculou o dano causado em Joanna em duzentos mil réis e em Amabili nos mesmos duzentos mil réis. Isso porque elas não ficaram debilitadas, nem tiveram despesas com médico ou farmácia. 24/08/1940.

defesa de Amabilia, Pedro Gouvêa saudava o “inteligérrimo julgador” e atribuía à Joanna o conflito: “mal-humorada pelo pedido de pagamento do leite” e também “das costuras”, Joanna, “irritada, juntou, num só saco de raiva, os dois acontecimentos” e agrediu com palavras e, depois, “com as vias de fato” a “matrona respeitável e encanecida”. A sentença do juiz Ivânio Pacheco, no final de outubro de 1940, trouxe elementos interessantes a respeito de como era vista a infância nessa época, embora esse não tenha sido o foco do processo crime.

O juiz Pacheco expressou uma visão sobre as crianças, na perspectiva de setores da elite judiciária. Afirmava o juiz: “É por demais sabido que o depoimento infantil tem um valor meramente subsidiário, não constituindo nunca, por si só, prova plena contra qualquer acusado”. A justificativa era que, o “mais rudimentar estudo da psicologia da criança, ensina como o ser humano, em tal estágio, se presta à fantasia, às emoções as mais enganosas, à mentira, enfim”. Segundo autores do século XIX, como Carl Mittermayer<sup>1371</sup> e Nicola Malatesta<sup>1372</sup>, entre outros citados, “doutos em matéria de prova”, era aconselhável “a cada passo, a máxima reserva na apreciação das narrativas infantis”, isso porque, elas demonstravam, “irretorquivelmente, a relativa suspeição que merece todo e qualquer testemunho do menor, ainda mesmo quando este fala firme e desembaraçadamente”.

A luz de referências da literatura jurídica internacional na área criminal, o juiz Ivânio Pacheco examinou o caso das duas testemunhas-chave para o esclarecimento do conflito: Romeu Azambuja e Ricardo Vogel, ambos com dez anos. Para ele, “Romeu portou-se, em Juízo, com absoluto desembaraço, demonstrando, mesmo, precocidade”. No entanto, o magistrado desqualificou o testemunho pelas boas relações existentes entre a ré Joanna Vogel e a família Azambuja. Rosabella Azambuja e Joanna estariam trabalhando juntas como modistas. A mesma desconfiança foi aplicada para o depoimento do menino Ricardo Vogel, pivô das desavenças. Assim, Ivânio Pacheco julgou improcedente a denúncia, “com relação a ambas as denunciadas”, Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, e “absolvo da imputação que lhes pesa por falta de prova que convença qual das duas seja a verdadeira responsável pelo acontecido”.<sup>1373</sup>

Embora este processo crime trate de agressão física, vários elementos atinentes às relações de trabalho foram trazidos ao longo da documentação, tais como o trabalho feminino na produção e comercialização de alimentos e na confecção de roupas. Os conflitos entre

1371 MITTERMAYER, Carl Joseph Anton. *Tratado da prova em matéria criminal*, ou, Exposição comparada dos princípios da prova em matéria criminal, de suas aplicações diversas na Alemanha, França, Inglaterra, etc. [1834] 2ª ed. Rio de Janeiro: J.R. dos Santos, 1909.

1372 MALATESTA, Nicola Framarino dei. *A lógica das provas em matéria criminal*. [1895?] 2ª ed. Lisboa: editora A.M. Teixeira, 1927.

1373 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: Amabilia Wietzke e Joanna Vogel, p. 54v.

Amabilia, estabelecida no local há mais de três décadas, com a jovem recém-chegada, separada do marido e costureira, poderiam ser vistos como rivalidade entre as modistas? Amabilia estaria desgostosa com a concorrência de Joanna, associada com Rosabella, por serem concorrente de sua filha “professora de corte”? Outro aspecto relevante apontado foi o emprego de crianças como forma de pagamento de dívidas: o jovem Ricardo teria ido morar com Amabilia como forma de saldar a dívida e continuar mantendo o fornecimento de leite para a família. No entanto, as questões de maus-tratos ao menino e do trabalho infantil sem remuneração, destacado por Joanna nas audiências, não interessou às autoridades judiciárias.

## 5.7. O trabalho oculto das mulheres no comércio

Apontada a capacidade das mulheres da época em “fazer dinheiro”, através do trabalho agrícola e da comercialização dos excedentes familiares, oriundos da lida diária dos roçados, da produção de cereais, do cultivo de hortaliças, da criação de animais e do processamento dos derivados, no entorno do ambiente da casa, ou como ‘jornaleiras’ em longas distâncias, verifica-se também o trabalho feminino artesanal de modistas e costureiras. O conflito entre o comerciante Felipe Sulzbacher e o seu empregado Alfredo Schacht permitiu a visualização do intenso trabalho feminino no comércio e a demanda por produtos de armarinho.

Por meio de um processo de cobrança judicial<sup>1374</sup>, de 1929, em que Alfredo Schacht reivindicava pagamentos ao proprietário do armazém estabelecido no terceiro distrito do então município de Jacuí, na Serrinha. Entre os itens cobrados estava o pagamento de dona Arminda Schacht. Com certeza, ela havia trabalhado para garantir a hospedagem e os alimentos fornecidos, “comida e cama”, durante 26 meses, para o comerciante. Mas, além disso, Alfredo afirmava que “sua mulher” havia trabalhado para Felipe Sulzbacher em 229 dias. O serviço realizado pelo casal no estabelecimento comercial era a armazenagem, enfardamento e classificação de fumos; a soldagem e tapamento de latas de banha de porco; o atendimento no balcão, com realização de cálculos, registro e tiragem de notas de compra e venda.

No entanto, a defesa do réu questionou o trabalho da esposa de Alfredo. Segundo o defensor, Felipe “empreitou os serviços do autor”, assim, se “a mulher” de Alfredo “trabalhou no dito fumo, foi na ausência do réu”, que nada “havia tratado com dona Arminda

---

1374 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Ação Ordinária Execução. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher. 1929. Esse processo foi trabalhado também no Capítulo 3.

Schacht”. Mas, um olhar detido no rol dos produtos sequestrados permite verificar quantidades expressivas de tecidos, armarinho e aviamentos para costura. Além de centenas de mercadorias como alimentos processados e temperos, acessórios de uso pessoal, peças de armarinho e tecidos diversos, artigos de cama e banho, calçados e vestuário, ferragem e ferramentas, higiene e limpeza, remédios, louças, material escolar e papelaria, munição para arma de fogo e equipamentos e utilidades para a indústria do fumo.

Com essa lista de mercadorias do armazém de Felipe Sulzbacher, verifica-se o grande investimento nos itens específicos para a confecção de roupas. Embora o proprietário tivesse questionado o trabalho da esposa de seu quase gerente, dona Arminda Schacht, o estabelecimento atendia com fartura a demanda de produtos para as modistas e as costureiras. Uma demanda essencialmente feminina e, com certeza, orientada por uma mulher com tino para os negócios. Entre os produtos, destacava-se as rendas, as caixas e as peças de bordado e as meadas de linhas para bordar. Para a confecção de roupas, os tecidos em peças eram numerosos e diversificados<sup>1375</sup>. Os carretéis de linhas de costura chegavam a 300 unidades. Abundavam botões. Eles eram sortidos e de materiais como ossos, louças, madreperlas e “de mola”. Eles podiam ser específicos para calças, camisas, casacos, vestidos, punhos ou enfeite, foram contados 5.746, que eram vendidos em unidades, pares, dúzias ou grosas. Além dos botões, estavam disponíveis grosas de colchete de pressão e 230 fivelas para calças. Não faltam agulhas de mão e de máquinas, cartas de alfinetes e alfinetes ‘para segurança’, fitas de seda e de veludo, novelos de lã, novelos de linha de croché, meadas de linha de bordar, mais de uma centena de pacotes de tinta para tingir roupas, tesouras, vidrinhos de tinta sardinha, vidrilho e dois ferros de engomar.

Uma outra questão a ser observada, no aspecto dos alimentos, refere-se a venda somente de produtos industrializados e temperos, isso faz crer que os demais insumos fossem produzidos nas unidades familiares e os excedentes comercializados de forma direta entre o produtor e o consumidor, sem a intermediação de comerciantes, conforme visto no caso de fornecimento de leite de Amabilia Wietzke para Joanna Vogel.

---

1375 RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Ação Ordinária Execução. Requerente: Alfredo Schacht e Requerido: Felipe Sulzbacher. 1929. As peças de tecidos eram: algodão (altivo, caboclo, fino, lona, mariposa, para sacos), brim (alpaca, alpaca florida, claro, diamantina e listrado), casemira (meia lã e pura lã), cretone Londres, chita (escura, preta, roxa, jovial), morim, pelúcia, riscados (beija-flor, Campos Sales, cubaninha, melindrosa, nacional, predileta e suíço), germana (lisa, tela tupynambá, vigilante), ‘jutity’, seda crua, tecidos bataclan (branco, lisos, para vestidos, preto) tricolina e etamine para cortinas.

## 5.8. Ex-soldado, bêbado: “Hoje quero matar um negro!”

Se o trabalho feminino esteve oculto nas primeiras décadas do século XX, as questões étnicas e raciais foram particularmente sufocadas pela ascensão de ideais eugenistas de ‘pureza’ e ‘supremacia’ branca. O caso que envolveu os agricultores Damásio Ramão<sup>1376</sup>, 55 anos, e João Laureano da Cruz<sup>1377</sup>, 68 anos, identificados como de “cor mista”, ambos com mais de cinquenta anos, ajuda na aproximação com o universo dos afrodescendentes e os traumas das guerras internas, revelando, além do mais, o uso da cachaça entre esses trabalhadores, como forma de lazer, mas também como veículo de liberação dos sofrimentos psíquicos.

No dia de finados de 1939, após o meio-dia, os dois amigos e compadres resolveram beber juntos. A bebedeira e a proposta de casamento, entre a filha de um e o filho do outro, foram os motivos desencadeadores das agressões. Os compadres nasceram na vigência do regime de escravização. João Laureano da Cruz, 68 anos, havia sido soldado. Sob o efeito da cachaça, ele disse a frase mais contundente encontrada no conjunto de documentos pesquisados: “Hoje quero matar um negro!”<sup>1378</sup>

Essa briga nos ajuda a constatar o trauma, nunca tratado, da participação dos homens sul-rio-grandenses nos conflitos armados que ocorreram, durante séculos, nessa região do continente americano. As guerras envolveram particularmente as populações nativas e os afrodescendentes, conforme tratado no Capítulo 1. Pela idade de João Laureano, ele tinha 22 anos quando o estado brasileiro declarou guerra contra Canudos, na Bahia (1893-1897), e quando houve o levante da Revolução Federalista, no Rio Grande do Sul (1893-1895).

Esse passado beligerante, de alguma forma, aflorou com a ajuda da cachaça. Desse episódio surge uma pergunta, ainda sem respostas: como esses traumas individuais e coletivos – adquiridos pela participação em guerras, nas dolorosas práticas escravistas, nas grandes matanças de animais para o aproveitamento do couro e das carnes – agiram no cotidiano da vida dos protagonistas dessas ações? Essa seria uma agenda de fôlego das Ciências Sociais

1376 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz. 1940. Damásio Ramão, solteiro, “cor mista”, agricultor, provavelmente nascido em 1884, natural RS, filho de Emilio de Tal e de Porfíria Ramão, residente na Linha Serrinha. Analfabeto. Morador na costa da Serrinha “há mais de um ano”, jornaleiro e agricultor.

1377 *Ibidem*. João Laureano [ou Lauriano] da Cruz, casado, cor mista, agricultor, natural RS, brasileiro, morador do Lagoão, consta como 1º e 3º distrito, há 14 anos, mais ou menos. Provavelmente nascido em 1871. Analfabeto. Filho de Laureano Pires da Conceição e de Maria Augusta da Conceição. Não se sabe se ele nasceu de um ventre livre ou não. A Lei do Ventre Livre, ou Lei Rio Branco, foi promulgada em 28 de setembro de 1871. A partir dela, todos os filhos de mulheres escravas nascidos no Império do Brasil eram livres. Se ele nasceu em data anterior, ele conheceu a escravização.

1378 *Ibidem*, p. 17.

para o diálogo entre o passado belicoso e o presente violento. Mas, no momento, fica-se com o desentendimento entre os compadres em 1940.

O conflito entre os velhos amigos foi parar na Justiça.<sup>1379</sup> O promotor público de Candelária, Olavo de C. Freitas, em fevereiro de 1940, fez a denúncia contra Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, ambos enquadrados em lesões corporais leves<sup>1380</sup>, ao juiz municipal de Sobradinho. O delegado de polícia Minoti Gally Falcetta<sup>1381</sup> apurou os fatos. No ano anterior, na Linha Serrinha, 1º distrito de Sobradinho, Damásio, João e Modesto dos Santos mandaram comprar cachaça e ficaram “todos um tanto alcoolizados”. Pelas 15h, “por motivo que ainda não ficou bem esclarecido, empenharam-se em luta”. Damásio e João, “aquele armado de foice e este, de faca”, receberam “os ferimentos constantes” nos “autos de exame de lesões corporais”<sup>1382</sup>, de natureza leve, atingiram os dois na cabeça.

Na Delegacia de Polícia de Sobradinho, dois dias após o violento desentendimento, compareceu Damásio Ramão. Em seu depoimento, ele mencionou que, naquele dia, após o “serviço da roça” ele foi para sua casa, juntamente com Modesto dos Santos. Ao chegarem, encontraram João Laureano, que fora visitá-lo. Modesto fez a sugestão de “comprarem uma garrafa de cachaça”. Os três amigos tomaram toda a garrafa. Damásio assumiu que ficou “um pouco tonto”. Assim, “sob os efeitos do álcool”, João Laureano teria dito “que naquele dia queria matar um negro”, já “sacando de uma faca” e investindo contra Damásio, que “disparou para a cozinha”. Ele foi socorrido por “sua mulher e seus filhos”, que “atacaram João Laureano” porque ele “procurava cortar” Damásio. Mas, ao sair da cozinha, ele foi atingido por João Laureano, que “vibrando a faca, conseguiu cortar o declarante na região frontal esquerda”. Com isso, seu filho Adelino foi chamar o inspetor vicinal, que atendeu a ocorrência e “ordenou” que ele “viessem se apresentar às autoridades”. Ele ainda relatou que “depois de cortado pegou uma foice, porém, não fez uso da mesma”.<sup>1383</sup>

No mesmo dia, o agricultor João Laureano da Cruz prestou esclarecimentos. Existem coincidências nos depoimentos. O velho amigo foi visitar “seu compadre” que chegou perto do meio-dia da roça com Modesto. Começaram a tomar a cachaça comprada e pelas 15h, ele mandou buscar uma segunda garrafa. Eles ficaram um “pouco tontos”. Damásio Ramão

1379 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p. 2-2v.

1380 *Ibidem*. Art. 303 da CLP.

1381 *Ibidem*. Minoti [Minotty] Galli [Gally] Falcetta.

1382 *Ibidem*, p. 5-6. Segundo os *autos de exame de lesões corporais* realizados em 03/11/1939 pelo médico profissional Adolpho Sebastiany como perito, Damásio Ramão tinha um ferimento de 3 cm de comprimento interessando as partes moles e ossos da Região frontal esquerda” por arma cortante. João Laureano da Cruz tinha um ferimento com 4 cm de comprimento interessando o couro cabeludo, situado na Região hoquisipital esquerda”, produzido por “arma cortante”.

1383 *Ibidem*.

propôs o casamento entre seu filho Adelino e Luiza, filha dele. A resposta foi que “Adelino era um bom rapaz, muito bom”, no entanto, “Ramão, seu pai, costumava beber”. Com isso, as ofensas avançaram: Ramão disse que João Laureano “tinha consigo uma puta”, “uma fêmea”. Ao que ele respondeu: “é minha”. Nesse momento, “Ramão arvora-se de foice e seus dois filhos Abrelino e Silvano, armados de enxada” investiram contra ele. Com isso, ele “sacou de uma faca” e cortou Ramão que havia cortado o seu braço direito com uma foice. Ele “recebeu o golpe por trás”, ferindo sua na cabeça, não sabendo dizer quem o teria ferido. Somente após ter sido “ferido no braço e na cabeça” que ele reagiu.<sup>1384</sup>

O jovem agricultor Modesto Gomes da Silva<sup>1385</sup>, 24 anos, declarou que foi ele que alertou Ramão, que trabalhava na roça, que “era um dia santo”. Por isso, eles foram juntos para a casa de Ramão. No decorrer da tarde, Ramão e Laureano, “um tanto embriagados”, passaram a discutir sobre o casamento entre os filhos. Prevenido, Modesto afirmou que quando “ia começar a briga”, ele saiu para “retirar sua esposa para fora”, quando voltou já “havia terminado a luta”. Para ele, foi Ramão que começou a luta. Seu depoimento deixa ver que havia mulheres na casa, enquanto os homens tomavam a cachaça.

O filho de Damásio, Adelino Ramão Lopes<sup>1386</sup>, 28 anos, sobre quem houve a conversa do casamento, também prestou depoimento como testemunha. Ele acrescentou que os outros filhos de Damásio, “seus irmãos”, também “passaram a beber cachaça”. Assim, o visitante João Laureano “ficou embriagado e passou a discutir com seu pai”. João colocava a mão na faca que trazia na cintura e dizia: “não tem homem mais brigador do que eu”. Seu irmão mais novo, Abrelino, “levou João para fora para evitar alguma briga”, mas João “deu um grito e entrou novamente”. Com isso, ele foi chamar o inspetor seccional Cristiano Schneider<sup>1387</sup>. Quando voltou, ambos “já haviam sido cortados”. Ele negou que tivesse investido contra João, armado de enxada, disse que “sempre procurou apaziguar”.<sup>1388</sup>

Na fase judicial do processo criminal<sup>1389</sup> sobre as agressões entre os velhos amigos, foram nomeados assistentes de defesa Henrique de Freitas Lima Filho, para acompanhar Damásio, e Pedro da Costa Gouvêa, para defender João Laureano. Os advogados começaram a atuar depois do depoimento dos réus. O jornalista Damásio Ramão confirmou o que já

1384 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz. p. 08-08v

1385 *Ibidem*, p. 9. Modesto Gomes da Silva [ou Modesto dos Santos] brasileiro, casado, agricultor, natural RS, analfabeto, residente na linha Carejinho, 1º distrito.

1386 *Ibidem*. Adelino Ramão Lopes, brasileiro, solteiro, natural RS, analfabeto, agricultor, residente na Costa da Serrinha, 1o distrito.

1387 *Ibidem*. Christiano Schneider é identificado como comissário de linha, inspetor e agricultor no caso Margarida Hermes.

1388 *Ibidem*, p. 9v-10.

1389 *Ibidem*. O juiz municipal era Ivânio da Silva Pacheco, nas funções da promotoria se alternaram o advogado Ottmar Kessler e o cidadão Arthur Coelho Dornelles.

havia dito na delegacia, acrescentando que foi lembrado por Modesto que era dia santo e que “naquele dia só trabalhava protestante”. A afirmação trazia à tona as múltiplas crenças religiosas presentes na região. Como forma de aproveitar a folga, eles foram “beber cachaça”. Damásio “não tinha dinheiro”, mas Modesto pagou. Os dois compadres ficaram “muito” embriagados. Com isso, “João Laureano começou a dizer que aquele dia precisava matar um negro, ao mesmo tempo que, puxando de sua faca, começou a perseguir o interrogado, que se refugiou para dentro da casa”. João Laureano “também ofendeu muito Modesto Gomes da Silva, chamando-o de ladrão”. Modesto teria reagido dizendo “que ia mostrar-lhe quem era ladrão”, estava com “sua faca”. Damásio acha que foi Modesto quem feriu Laureano.<sup>1390</sup>

No interrogatório do réu João Laureano da Cruz, ele esclareceu que era padrinho dos jovens Abrelino Ramão Lopes, 18 anos, e Modesto Gomes da Silva, 24 anos. Confirmou que estava na casa de Damásio “bebendo cachaça”. Mas Damásio “embriagou-se demais e quis, a princípio, na roça, brigar com um cunhado de Cristiano Freeze, de nome Lindolfo”. Depois, como continuasse a beber, “Damásio começou a implicar” com ele. Reiterou que a discórdia foi em relação aos filhos, Damásio disse “que a filha do interrogado devia se amasiar com o filho dele”. A resposta foi que, apesar de Adelino “ser um bom negro, não podia obrigar sua filha a amigar-se com ele”. Com isso, Damásio “ofendendo grosseiramente” a ele, passou a agredí-lo, ajudado por seus dois filhos Abrelino e Silvano, estes de enxada e aquele com uma foice”. Para defender-se, Laureano “puxou” uma “pequena faca”. Em determinado momento, ele “sentiu um golpe na cabeça, por trás, e viu correr-lhe o sangue”. O interrogado admitiu que atingiu Damásio na testa, com um golpe de faca, mas, só “depois que estava ferido na cabeça e na mão”. A briga terminou com a chegada de Cristiano. Damásio e seus filhos, Abrelino e Silvano, “dispararam”. Ele também registrou que, antes de começar a briga, esteve na casa de Damásio, Ernesto Hass “cobrando uma conta”, e que ele foi “ofendido por Damásio”.<sup>1391</sup>

Em seu depoimento judicial, Adelino<sup>1392</sup> disse que estava com o pai trabalhando na roça quando chegou Modesto dizendo “que não era dia de serviço” e convidando-os “para beberem cachaça”. Damásio respondeu “que não tinha dinheiro” e Modesto dispôs-se a pagar com “um patacão” que tinha. Todos foram para a casa de Damásio Ramão beber. Ao terminar a garrafa, João Laureano “disse que aquela não lhe tinha chegado”. Como eles não tinham

1390 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p. 12, 12v.

1391 *Ibidem*, p. 12v-13.

1392 *Ibidem*. Ao longo do processo, existe uma confusão sobre os filhos de Damásio. Adelino era mais velho, com 28/30 anos, e Abrelino tinha 18 anos. Ambos se declararam solteiros.



dinheiro, o próprio “João Laureano foi a um moinho de Ricardo Buzato e conseguiu 3 mil réis” para uma outra garrafa. Laureano, já bastante embriagado, “começou a dizer que ali não tinha homem mais brigador do que ele, e que precisava matar um negro, juntando a palavra o gosto de levar a mão à faca”. Com isso, seu irmão Abrelino levou-o “para fora, mas este voltou e continuou a provocar Damásio”. Ele foi buscar o inspetor seccional Cristiano Schneider, para “acalmar” os ânimos.

O advogado do réu Damásio Ramão, Henrique Lima Filho, fez várias perguntas à testemunha sobre as circunstâncias do conflito e o grau de alcoolização dos envolvidos. Em resposta, Adelino disse que “João Laureano estava bem tragueado”, mas seu pai, “apesar de embriagado, sabia o que fazia”. Modesto também “estava um pouco tragueado”. Sobre as inimizades advindas do conflito, não soube dizer se “já harmonizaram”. Adelino confirmou que os dois “eram muito amigos e que até são compadres”. Por fim, o defensor fez uma importante revelação, perguntou “se o depoente sabe” que João Laureano, “como soldado, prestou relevantes serviços à Nação?” Ele não sabia. Não ficou claro em quais guerras João Laureano teria participado em sua longa vida de 68 anos. Sua frase de que “queria/precisava matar um negro”, com certeza tem vinculação com a sua participação em conflitos violentos.<sup>1393</sup>

O jovem jornalista Abrelino Ramão Lopes<sup>1394</sup> – filho de Damásio e afilhado de João Laureano – depôs pela primeira vez em juízo e esclareceu aspectos da briga entre os compadres. Seu depoimento deixa evidente o vínculo desses agricultores com o trabalho. Assim, ele “estava trabalhando em uma roça e Damásio e Adelino em outra”, quando Modesto convidando-os para irem para a casa de Damásio pois “não era dia de trabalho”. À tarde, ele voltou a trabalhar na roça e os outros ficaram em casa porque “já estavam um pouco tontos”. Laureano havia comprado a segunda garrafa de cachaça com o dinheiro arrumado com o moinheiro Ricardo Buzato. Foi da roça que ele “ouviu um barulhão” e para “lá aconteceu”. Na casa “encontrou Laureano com a tranca na mão”, dizia que naquele dia “tinha que matar um negro”. Ele “tentou demovê-lo daquele intento”. Damásio foi para a cozinha, Laureano saiu atrás, levantou a faca para ferir Damásio, mas foi impedido por Abrelino, que “o segurou no braço e o levou para fora, fechando as portas da casa”. Mas Laureano “voltou e cortou Damásio”. Não contente, ainda disse a Modesto Gomes que “ele era ladrão de milho de Fernando Chrott”. Acusado, Modesto pediu provas e testemunhas ou “Laureano ia provar no

---

1393 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p. 21v-22v.

1394 *Ibidem*. Abrelino Ramão Lopes, jornalista, 18 anos, solteiro, natural RS e residente 1º distrito.

fio de sua faca” e saiu em perseguição ao velho. Pouco depois, “Laureano voltou ferido”. Modesto, ao ver o inspetor Schneider, “atirou a faca na capoeira”.

O assistente do réu João Damásio, Henrique Lima Filho, requereu a Abrelino algumas perguntas sobre a amizade entre os réus: sim, eles “se davam muito”, costumavam se encontrar “todos os domingos e dias santos”. João Laureano “ia para casa de Damásio tomar chimarrão e prostrar”. Mas, depois do fato, eles “ficaram inimizados”. O assistente do réu João Laureano da Cruz, Pedro da Costa Gouvêa, sondou sobre o grau de alcoolização: “só estava bem tonto João Laureano”, os outros dois, Modesto e Damásio, “estavam um pouco tontos”. O jovem Abrelino ainda mencionou que Damásio “empunhava” uma arma de fogo velha, “que não prestava mais”. Por fim, Pedro da Costa Gouvêa perguntou “se Laureano também é de cor negra?” Abrelino respondeu “que é como o próprio depoente, moreno”.<sup>1395</sup>

O comissário de linha, inspetor e agricultor Christiano Schneider<sup>1396</sup>, 49 anos, testemunhou que Damásio Ramão “estava embriagado em sua roça” e “pela tardinha” Adelino, seu filho, foi atrás de socorro “porque o pai estava muito embriagado e não atendia ninguém”. Quando a autoridade policial local chegou ao local, Damásio e João Laureano estavam feridos. Ele viu Modesto Gomes da Silva “atirar uma faca na capoeira” e dizer ofensas a Damásio. Para ele, Damásio Ramão “estava embriagado de cair”, mas os outros “não representavam estarem tão bêbados”. O advogado Henrique requereu ao inspetor Christiano que ele falasse sobre os antecedentes de Damásio: “quando está são é trabalhador e boa pessoa, mas quando bebe é um pouco rezingueiro”. O advogado Pedro da Costa Gouvêa quis saber a quanto tempo ele conhecia o réu João Laureano: “há mais de dez anos”. Sobre o consumo de álcool, ele “nunca viu João Laureano bêbado a não ser no dia do fato delituoso apesar do que estava menos do que Damásio”. A briga foi devida “à intoxicação alcoólica dos réus”? Há “algum tempo”, os vizinhos “andavam estremecidos” Damásio queria que uma filha de Laureano casasse com um filho dele.

Como de praxe, foram ouvidas testemunhas que não presenciaram os fatos, mas deram opinião sobre a conduta dos acusados. O industrialista José De Zorze<sup>1397</sup>, 38 anos, conhecia João Laureano “há 12 anos” e atestou ser “pessoa de boa conduta”. Quanto a Damásio, “não é má pessoa”, mas está “quase sempre embriagado” e nessa situação costuma ser “provocador”. O ex-delegado de polícia de Sobradinho, João Adão Schirmer<sup>1398</sup>, 42 anos, nada sabe “em

1395 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p 22v-23v.

1396 *Ibidem*, p. 35v-36v. Christiano Schneider, casado, agricultor, natural RS e residente no 1º distrito do município.

1397 *Ibidem*, p. 29v. José De Zorze, industrialista, casado, natural RS.

1398 *Ibidem*, p. 35. João Adão Schirmer, casado, natural RS, funcionário público, ex-delegado de polícia de Sobradinho.

desabono da conduta dos réus”. A última testemunha, Antônio de Oliveira, conhecia os réus há 17 anos e garantiu que “João Laureano é boa pessoa e que Damásio também o é quando está fora da bebida”.<sup>1399</sup>

Modesto Gomes da Silva, também conhecido como Modesto dos Santos, não compareceu às audiências, estava “em local incerto e não sabido”. Foi chamado por edital público, porque não havia imprensa na localidade para a publicação da citação. Tempos depois, o oficial de justiça informou que Modesto estava trabalhando na casa de Rodolfo Janck, no terceiro distrito, mas não foi localizado para citação. O réu Damásio Ramão foi morar em outro município.<sup>1400</sup> Na sentença, o juiz registrou as dúvidas na autoria das agressões, assim, conforme “manda a doutrina e a jurisprudência firmada, que não se condene”. Com isso, ele julgou “improcedente a denúncia, por falta de provas inspiradoras de certeza” e absolveu os réus.

## 5.9. Jovens atacam homem ‘preto’ a pedradas

O agricultor Damásio Ramão, embora absolvido do conflito com o seu compadre João Laureano da Cruz, envolveu-se em outra contenda, devido a mais uma bebedeira em sua residência. Novamente, ele foi vítima de agressões. Pela documentação desses dois processos criminais verifica-se que Damásio e os filhos eram agricultores, tinham roçados e trabalhavam como jornaleiros. No entanto, eles estavam há pouco mais de um ano na Serrinha, em Sobradinho, e durante o litígio se mudaram novamente. A gravidade das agressões só fica evidente ao longo do processo, quando testemunhas falam que Damásio havia sido “muito espancado”, assim entende-se a razão pela qual o “velho” de “cor preta” foi denunciar os jovens agressores.

Em julho de 1940, o advogado Armandio J. Andrade, na condição de representante *ad-hoc* do Ministério Público, denunciou<sup>1401</sup> ao juiz municipal de Sobradinho três jovens por terem lesionado o morador da Serrinha.<sup>1402</sup> Os agressores eram os jovens primos: Antônio

---

1399 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p. 37.

1400 *Ibidem*, p. 45, 51v, 53.

1401 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito; vítima: Damásio Ramão. 1940.

1402 *Ibidem*. Damásio [ou Damazio] Ramão [Ramião], 55 anos, cor preta, solteiro, agricultor, natural RS, morador linha Serrinha, 3º distrito de Sobradinho. Analfabeto.

Elias Telles<sup>1403</sup>, 23 anos, João de Oliveira Brito<sup>1404</sup>, 17 anos, e Timóteo Lourenço de Brito<sup>1405</sup>, 18 anos, identificado como tendo “cor preta” ou “cor mista”. Em 13 de março de 1939, antes da bebedeira do dia de Finados, também na casa de Damásio, os acusados feriram a vítima e produziram lesões que o incapacitou de exercer seu trabalho por 30 dias.<sup>1406</sup> Segundo as indagações policiais, a vítima teve “ferimento leve”. Na Delegacia de Polícia de Sobradinho, o delegado Minotty Galli Falcetta encaminhou a vítima para exame de lesões corporais. O médico profissional Adolpho Sebastiany<sup>1407</sup> registrou que Damásio Ramão teve um ferimento na “região orbitária esquerda”, produzida “por arma contundente”, podendo “resultar deformidade”.

A denúncia partiu de Damásio Ramão, que compareceu à delegacia de polícia, no dia seguinte ao ocorrido, para buscar auxílio com as autoridades municipais. Segundo o relato da vítima, “ao escurecer”, chegaram a sua casa os jovens Antônio Elias, João Biriva e Timóteo. Naquela noite, “esses indivíduos queriam dançar à força” na casa dele, “o que não foi consentido”. Para ele, “sem razão alguma”, eles provocaram muito e o feriram “a pedradas”. Depois, eles seguiram “estrada a fora, gritando e provocando todos os que encontravam”. No caminho, “provocaram” Leopoldo Müller e o inspetor Christiano Schneider.

Damásio salientou que, na noite de sábado para domingo, Antônio e Timóteo pernoveram em sua na casa, “onde foram bem tratados”. No entanto, Damásio reiterou que “esses indivíduos são acostumados a fazerem desordens e fugirem para o município de Soledade”. No entanto, era a primeira vez que eles foram a sua casa.<sup>1408</sup> Conforme visto no Capítulo 3, jovens violentos barbarizavam nas regiões rurais, práticas desse tipo também foram protagonizadas por Oscar da Silva Telles e seus amigos em Soledade e Sobradinho.

---

1403 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito. Antônio Elias Telles, 23 anos, agricultor, jornalista, brasileiro, natural RS, solteiro, filho de João Miguel Telles e de Maria Paulina Leão, residente no Segredo. Analfabeto. Não foi possível verificar o parentesco com os Silva Telles.

1404 *Ibidem*. João de Oliveira Brito, brasileiro, 17/18 anos, agricultor, jornalista, natural RS, solteiro, filho de Leopoldina Alves da Silva, residente há 11 anos no 1º distrito de Sobradinho, no Segredo. Analfabeto. Vulgo João Beriva [Biriva]

1405 *Ibidem*. Timóteo [Timotheo] Lourenço de Brito [ou Elias Telles], ou ainda Timóteo dos Santos, 18/20 anos, “cor preta”/“cor mista”, natural do município de Santa Cruz, brasileiro, solteiro, religião católica, jornalista, filho de Pedro Lourenço de Brito e de Clarinda Gonçalves da Rosa, residente no Segredo. Foi criado no lar paterno em Sobradinho. Condição pobre. Alcinha Timóteo Elias Teles.

1406 *Ibidem*, p. 2. Os réus foram enquadrados no Art. 304 da CLP.

1407 *Ibidem*, p. 3-15. O “médico profissional” Adolpho Sebastiany [Adolfo Sebastiani] realizou diversos laudos como perito nos processos judiciais analisados. Ele registrou um ferimento de forma irregular situado na região orbitária do lado esquerdo com amoldamento da arcada orbitária medindo 4 cm de comprimento por um de profundidade”, lesão produzida “por arma contundente”, podendo “resultar deformidade”, ficou inabilitado por mais de 30 dias”. Escrivão Olilo Ferreira.

1408 *Ibidem*, p. 5-5v.

A esposa de Damásio, Paulina Lopes Batista<sup>1409</sup>, 40 anos, testemunhou sobre a agressão sofrida por seu marido. Ela mencionou o fato dos visitantes quererem “dançar a força” em sua casa. Após “fazer desordem”, e com a oposição de Damásio, esses “indivíduos, armados de pedras”, feriram-no “a pedradas”. Eles saíram provocando. No caminho encontraram Leopoldo Müller que, só não foi ferido, “por interferência” de Damásio. Por fim, ela declarou que “esses indivíduos” não eram conhecidos da declarante e nem “costumavam fazer baile” na sua casa. O agricultor Leopoldo Müller<sup>1410</sup>, 24 anos, confirmou que “à tardinha”, ele estava conduzindo uma vaca, “um pouco aragana”, nas proximidades da casa de Damásio. No entanto, ao chegar em casa, ele “ouviu gritos e barulhos” vindos da casa de Damásio. Ele soube que uns “indivíduos espancaram Ramão” e “saíram estrada a fora, cantando”. Leopoldo foi na casa de Ramão e o encontrou “ferido, banhado em sangue”. Para ele, “estes indivíduos são elementos de péssima conduta e que vivem fazendo desordens”.

A jovem Maria Catarina Luiza da Silva<sup>1411</sup>, com 16 anos, até esse momento ausente das investigações<sup>1412</sup>, prestou um depoimento surpreendente. Ela afirmou que foi procurar seu marido João de Oliveira Brito, que estava demorando. Ela “o encontrou jogando bochas, em companhia de seus primos Antônio e Timóteo”. Com um “filho de Ramão”, eles foram para a casa de Damásio e ali “ingeriram alguma quantidade de álcool”. Em dado momento, o próprio Ramão teria convidado ela “e seus companheiros para entrarem” na casa, mas logo a situação ficou complicada. Segundo Maria Catarina, foi Ramão quem propôs as danças, como Antônio não quis, Ramão tentou agredí-lo. Quiseram sair, mas a porta estava fechada. Os rapazes conseguiram fugir e Ramão “a agarra”, “por um braço e tenta levá-la para o quarto”, não conseguindo. Tenta novamente “agarrar a declarante e, empurrou-a da sala para o quarto”, nisso Ramão foi fechar a porta dos fundos e ela “aproveitou e fugiu pela da frente”. Em seguida, ela “saiu disparando e não viu o conflito entre Ramão e seus companheiros”. Ela “acha que tomaram” muita cachaça, mas tudo foi rápido, assim que ela “chegou, saiu a briga entre eles”.

1409 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito, p. 6. Paulina Lopes Batista ou Paulina Maria Lopes Batista, 43/40 anos, solteira, doméstica, natural RS, residente 1º distrito, Linha Serrinha. Interessante observar que, embora casados, ambos se declararam “solteiros”.

1410 *Ibidem*, p. 6-6v. Leopoldo Müller, 24/26 anos, casado, agricultor, natural RS, residente na Serrinha, divisas com Segredo.

1411 *Ibidem*, p. 7-7v. Maria Catarina Luiza da Silva, solteira, doméstica, natural RS, residente no Segredo.

1412 A presença de mulheres no local dos conflitos é por vezes ignorada. No geral, elas são mencionadas por outras mulheres. No caso da agricultora Ida Fetzer Kasper, Capítulo 1, somente ela cita a presença de outras duas mulheres no cenário do conflito.

O registro da versão dos jovens jornaleiros moradores do Segredo começou pelo depoimento do marido de Maria Catarina da Silva, o agricultor João de Oliveira Brito<sup>1413</sup>, com 17 anos. Para ele, Ramão convidou-os para comprarem cachaça. Assim, “cada um deu um pouco de dinheiro”. Após terem ingerido “uma quantia regular”, eles foram convidados para “dentro de casa”, aceitaram o convite e foram trancados pelo dono da casa. Damásio queria que eles dançassem com instrumentos de trabalho (foices, enxadas e outros). Nisso, “Ramão ficou com a mulher do declarante dentro de casa”, obrigando-os a irem buscá-la. Em seguida, “travaram uma batalha de pedras”, como “já era escuro”, eles não sabiam que tinham ferido Ramão, “só ficaram sabendo que Ramão estava ferido depois que se achavam recolhidos na cadeia”. Ele negou que o grupo tivesse agredido Christiano Schneider e Leopoldo Müller. João Brito ainda afirmou que foram as pessoas da família de Ramão que os agrediram: “a mulher de Ramão e três a quatro filhos maiores”.

Os jornaleiros Timóteo Elias Telles<sup>1414</sup> e Antônio Elias Telles<sup>1415</sup> contaram a mesma versão, acrescentando que eles teriam sido “muito insultados e agredidos por Ramão e seus filhos ao ponto que tiveram que fugir meio a força, abrindo a porta”. Ao saírem, “Ramão agarrou a mulher de João de Oliveira Brito” e levou-a “para o quarto”. Ao “ouvirem os gritos da referida mulher retomaram a mesma e travaram luta a pedradas, retirando-se em seguida”. Eles somente vieram a saber que Ramão fora ferido quando já estavam nesta cidade. Timóteo foi submetido a exame para verificação de idade. Segundo o médico Adolfo Sebastiani, ele teria “aproximadamente 20 anos” e “cor mista”. As autoridades policiais identificaram Timóteo Lourenço de Brito, filho legítimo de Pedro Lourenço de Brito e de Clarinda Gonçalves, natural de Santa Cruz, criado no lar paterno em Sobradinho, de “cor preta” e de religião católica. Ele estava trabalhando como jornaleiro “atualmente” na casa de Donato Plais Ribeiro, na Serrinha Velha, 2ª zona do 1º distrito. Era “de condição pobre”. Embora tivesse a alcunha de Timóteo Elias Teles, e se apresentassem como primos, não eram parentes. Ele não soube informar o paradeiro dos parceiros.

No relatório do delegado Minotty Galli Falcetta ele considerou que “ficou provado” que Damásio Ramão teve “ferimentos de natureza grave”, provocados pelos indiciados que o “feriram gravemente e a pedradas”. As testemunhas oculares eram as duas mulheres, uma, casada com a vítima, e a outra, com um réu. Quanto à alegação dos réus, que teriam sido agredidos por Damásio, o delegado de polícia de Sobradinho se posicionou claramente: “isto

---

1413 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito, p.8-9.

1414 *Ibidem*, p. 13-14.

1415 *Ibidem*, p. 9-9v.

não procede, porque não se admite que um velho de 55 anos fosse agressor de três indivíduos já conhecidos por desordeiros”.<sup>1416</sup>

Logo no início da fase judicial, em julho de 1940, foi registrado pelo oficial de Justiça Pedro Bigaton que Damásio Ramão havia transferido residência para Soledade.<sup>1417</sup> Assim, ele não depôs em juízo. A outra notícia que mudaria o rumo do processo foi a nomeação de Henrique de Freitas Lima Filho como assistente judicial, devido a “pobreza dos réus”.<sup>1418</sup> Importante resgatar que este advogado estava a serviço da defesa de Damásio no processo em que ele era réu juntamente com João Laureano da Cruz, que foi defendido por Pedro da Costa Gouvêa. Os dois processos envolveram embriaguez e violência. O primeiro conflito, ocorrido em março, envolveu os jovens agressores e, o segundo, em novembro de 1939, refere-se a desentendimento entre os dois velhos compadres.

Na justiça alguns depoimentos em nada se alteraram, como o do jovem jornalista João de Oliveira Brito, que seguiu atribuindo a Damásio as agressões aos jovens. No entanto, em janeiro de 1941, o novo depoimento de Paulina Maria Lopes Batista, esposa da vítima, modificou as circunstâncias do conflito. Ela esclareceu que os denunciados “se achavam desde o dia anterior” na casa deles e “fizeram com que a vítima bebesse muita cachaça”, até que Damásio ficasse embriagado. Para ela, João de Oliveira Brito “não fez tanto”, foram Antônio Elias e Timóteo “que davam bebida para Damásio”. Foram esses dois que quiseram dançar quando anoiteceu. Damásio “não concordou”, dizendo que “o Comissário não queria baile”. Diversões não eram compatíveis com a ditadura do Estado Novo. Com a insistência dos dois, Damásio “disse-lhes que poderiam dançar do lado de fora. Assim, eles saíram. Quando Damásio chegou na frente da casa, para fechar a porta, “recebeu a pedrada que lhe produziu ferimento”. Ela identificou o jornalista Timóteo, de “cor preta” ou “mista”, como “quem atirou a pedra”. Ao ser indagada, respondeu que “a vítima não ofereceu a mínima reação, pois com a pedrada caiu, ficando inanimado”, tampouco seus filhos repeliram a agressão, eles “foram logo cuidar do pai”.<sup>1419</sup>

Maria Catarina Luiza, “prima dos outros réus”, e esposa de João de Oliveira Brito, limitou-se a responder que sabia que Damásio “costuma embriagar-se” e, nesta situação, era “muito provocador e agressivo”. Ela também sabia da briga envolvendo os amigos João Laureano da Cruz e Damásio Ramão. Catarina nada mais falou sobre a situação de violência

---

1416 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940.

Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito, p. 10v-11.

1417 *Ibidem*, p. 20.

1418 *Ibidem*, p. 27.

1419 *Ibidem*, p. 41-41v.

que ela teria sido vítima e que denunciou na delegacia de polícia.<sup>1420</sup> A jovem teria inventado aquela situação como argumento para atingir moralmente o negro vitimado? No final de fevereiro de 1941, Leopoldo Müller depôs novamente e esclareceu que “foi chamado por um filho da vítima”. Ao chegar, logo “constatou que a vítima estava muito espancada”. Os agressores não mais estavam. Para ele, a pedrada foi dada por João de Oliveira Brito. João e Antônio haviam “ofendido muito com palavras” e atirado “muitas pedras na casa”. Ele registrou que João “é de maus precedentes, sendo ébrio contumaz e ladrão”. Antônio “não é bem conhecido” seu, mas ele tinha “informações de que ele não é de bons precedentes”.<sup>1421</sup>

Por fim, a situação mais inusitada desse processo criminal foi protagonizada pelo advogado Henrique de Freitas Lima Filho, designado para a defesa dos três jovens réus. Os argumentos da defesa ajudam a compor o perfil deste operador do direito, sempre perspicaz, apresentando-se também como nada ortodoxo nas estratégias de absolvição dos jovens agressores. Sobre o réu Antônio Elias Telles, Lima Filho argumentou que não estava “provada a imputação”, na defesa de Timóteo Lourenço de Britto, ele alegou “menoridade e boa conduta” dos citados. O mais insólito, foi que o advogado passou a desqualificar a vítima utilizando informações do processo na qual ele defendia Damásio Ramão. Argumentou: “É sabido” que a vítima era “um indivíduo bêbado e de maus precedentes, tanto que já foi processado neste Termo de Sobradinho, por crime de ferimentos praticados contra a pessoa de João Laureano da Cruz”.<sup>1422</sup> Henrique de Freitas Lima Filho esqueceu-se de registrar que Damásio, seu anterior cliente, foi absolvido da acusação, ainda em final de 1940.

Na sentença, o juiz alegou que não “foi possível conseguir a presença da vítima” e nem “a realização de exame de sanidade” para avaliar o dano causado pelos agressores, embora conste no processo um *laudo de avaliação de danos* realizado por perito.<sup>1423</sup> Com a ausência alegada de “testemunhas insuspeitas”, na incerteza, “*in dubio pro réu*”, o juiz declarou improcedente a denúncia, “por falta de provas” e os réus foram absolvidos.<sup>1424</sup>

Esses dois processos criminais envolvendo Damião Ramão ilustram as dificuldades na fixação desses agricultores “morenos” na região de Soledade e Sobradinho nos anos de 1930 e 1940. A família teve a casa apedrejada, o pai foi agredido e todos eles tiveram que ir embora. Observa-se que, mesmo casados, Damião e Paulina são registrados como solteiros, devido a

---

1420 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito, p. 42,42v.

1421 *Ibidem*, p. 56.

1422 *Ibidem*, p. 70, 72-72v. Em 25/set/1941.

1423 *Ibidem*, p. 68. O perito Quirino Vidal atribuiu o valor do dano em oitocentos mil réis (800.000).

1424 *Ibidem*, p. 77-77v.



situação do reconhecimento legal apenas para o registro cartorial e não mais para o casamento religioso. Embora a autoridade policial, o delegado de Sobradinho Minotty Galli Falcetta, tivesse prendido os jovens, tratado da identificação, buscado testemunhas, isso não foi o suficiente para garantir a permanência de Damásio Ramão na região.

O jornaleiro negro e analfabeto, com fama de estar “quase sempre embriagado”, embora reconhecidamente trabalhador, teve que fugir. A situação dessa família era diferente da de João Laureano da Cruz, que embora também fosse de “cor mista”, estava, de alguma forma, amparado em sua condição de ex-soldado. Assim, o velho compadre negou a possibilidade de casamento de sua filha com o filho de Damásio. De sua parte, o agricultor insistia na ampliação das alianças que pudessem tirá-los do isolamento social, assim, eles hospedaram os jovens arruaceiros que acabaram por espancaram o “velho” pai de família. Da mesma forma, eles reuniam os homens para tomarem cachaça. Contudo, Damásio era rejeitado, pelo compadre, que queria “matar um negro”, e pelo advogado destinado à sua defesa, que o traiu acusando-o para libertar outros clientes.

## 5.10. Pena integral a jovem preto por roubo de cavalo

Com os processos criminais analisados ao longo dos capítulos, pode-se dizer que havia uma tendência à absolvição em Soledade, Sobradinho e na comarca? Seria essa uma prática dominante de ‘alívio’ das condenações com a intencionalidade de reduzir as situações de penas de prisão devido a atuação de grupos criminosos nos presídios? O juiz municipal Bento dos Santos, magistrado com sensibilidade à causa dos vulneráveis, em sua sentença ao réu Júlio Gonçalves de Moraes – que agrediu com o uso de relho a menina Maria Izabela Chaves, com dez anos de idade, sua cunhada e cuidadora de seus filhos –, mencionou as “influências perniciosas dos grupos delinquentiais” existentes nas prisões dos anos 1940 e o Decreto nº 16.588, de 6 de setembro de 1924. Para ele, esse decreto era “bastante procedente como medida eugênica moral (...) com a suspensão da execução da pena”<sup>1425</sup>, desde que, conforme argumentava o magistrado, “a psicologia do delinquente” não apresentasse “patologia de caráter”, para os casos de condenação a até 4 anos de prisão.

---

1425 BRASIL. *Decreto nº 16.588*, de 6 de setembro de 1924, estabelece a condenação condicional em matéria penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16588-6-setembro-1924-517460-publicacaooriginal-1-pe.html>, acesso em 08/08/2019, 10h.

Interessante observar que o decreto citado pela autoridade judicial de Sobradinho excluía da “suspensão da execução da pena” os crimes “contra a honra e boa fama” – as injúrias – e “contra a segurança da honra e honestidade das famílias” – os casos de violência sexual, rapto e lenocínio. Desta forma, a lei atribuía a esses casos maior gravidade do que os demais. No entanto, isso não foi o observado nas sentenças analisadas no Capítulo 4, onde as situações de violência sexual contra meninas foram relativizadas pelo juiz da comarca Aristides Dutra Boeira. Ao que parece, o benefício da dúvida em relação ao réu e a falta de provas era mais facilmente observável quando a vítima era vulnerável.

No processo criminal que será analisado, constata-se que, naquela sociedade, roubar um cavalo poderia ser muito mais grave do que ferir, violentar ou matar alguém. O caso do jovem jornalista “preto” João Francisco<sup>1426</sup>, vulgo João da Manuela, reitera a situação de instabilidade dos trabalhadores negros no pós-escravidão e pode dar pistas no sentido de indicar um percurso perverso da adoção informal, com o status de ‘criação’ de crianças abandonadas. Embora constasse que João não tinha residência fixa, ele vivia no Pitangal, no terceiro distrito de Sobradinho, há dois anos, e lá não havia “ninguém” que soubesse ler e escrever. Ele era “filho de pais incógnitos” e foi criado por Armindo Quéra<sup>1427</sup>, no Rincão da Estrela em Soledade.

Seria Armindo familiar de Antônio Domingos dos Santos, conhecido como Antônio Cuéra, morador no Sítio, terceiro distrito de Sobradinho, há 30 anos? Os Cuéra estiveram envolvidos com a perseguição aos *monges barbudos* e foram responsáveis por colocar em fuga Margarida Pereira Fortes e seu filho Olmiro. Antônio arregimentou um grupo de seis jovens, que foram barbarizar a família, que residia em um “casebre” isolado no meio do mato. Os agressores que cercaram a casa eram quase todos analfabetos e nenhum deles havia nascido no local, conforme visto no Capítulo 4.

O promotor público da comarca fez a denúncia contra João Francisco ao juiz de Sobradinho, em abril de 1941. No resumo dos fatos verifica-se que, em 06 de março, o acusado foi mandado pelo patrão, Júlio Rosa, à casa comercial de Antônio Mainardi para comprar arame. O empregado foi montado em um cavalo preto marca R.C. de 9 a 10 anos. No entanto, ele não fez o serviço que foi encarregado e seguiu viagem. Ele acabou vendendo o

---

1426 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Art. 330. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941. João Francisco, vulgo João da Manuela, filho ilegítimo de Manuela de Tal, 20 anos, natural RS, brasileiro, solteiro, jornalista, preto/raça preta, religião católica, sem residência fixa. Batismo: mãe: Maria Manoela dos Santos [Manoela de tal], residência incerta e não sabida. Patrão: Júlio Rosa. Negou ter se apresentado como Oscar da Silva. Analfabeto, não tem residência fixa, Natural RS, p. 10, 16.

1427 Essa denominação foi encontrada como Quéra, Cuéra ou Cuéva, neste e em outros processos criminais.

cavalo para Livino Prudêncio de Souza. No entanto, descoberta a fraude, o cavalo foi devolvido ao proprietário. Nas declarações na delegacia de polícia, ficam expostas as controvérsias sobre a venda e a compra do cavalo de Júlio Rosa.<sup>1428</sup>

Quase no final de março de 1941, João Francisco, “filho de criação”, foi ouvido pelo subdelegado Antônio Gonçalves Lérias. O acusado esclareceu que naquele mesmo mês, ele “passou a trabalhar” como peão na casa de Júlio Rosa, no Segredo, 1º distrito de Sobradinho. Passados uns dias, seu patrão mandou que ele fosse à casa comercial de Antônio Mainardi comprar arame. Ele foi montado em um cavalo de propriedade de Júlio. Ao chegar na casa comercial, João Francisco “encontrou-se com alguns companheiros que lhe pagaram vinho e, depois, cachaça”. Após “ter bebido” resolveu ir ao 3º distrito, na casa comercial de José Cauman [seria Kautzman?]. Ali ele encontrou “um cidadão alto, magro, de cor preta”, que lhe “propôs a compra do cavalo” que ele montava. O tal cidadão “lhe deu uma nota”, ele não soube dizer o valor, e “em troca lhe deu o cavalo”. No mesmo dia, João Francisco foi preso. Ele negou que tivesse se apresentado como Oscar da Silva.

Segundo as declarações do jovem agricultor Livino Prudêncio de Souza<sup>1429</sup>, 23 anos, o comprador do cavalo, em 6 de março, por volta de “uma hora da tarde”, apareceu em sua casa “um indivíduo de casaco branco, calçando sapatos, um chapéu pardo, tendo um lenço branco de pescoço, em um dos bolsos do casaco”. Pela descrição, pode-se dizer que João fazia uma boa presença. Esse “indivíduo ofereceu” o cavalo que montava de cor preta, marca RC, pela importância de cento e trinta mil réis (130 mil réis). Era Oscar, filho de Paulo de tal, “muito conhecido do depoente”. Ele comprou o cavalo, depois soube que era furtado de Júlio Rosa. Eles trouxeram o indivíduo às autoridades e entregaram-no à escolta. O indivíduo era chamado de João da Manuela, Oscar Silva ou João Francisco. Foram observadas divergências nas versões e confusões nos depoimentos.

Na fase judicial, nas audiências realizadas em julho de 1941, com o 1º suplente em exercício como juiz municipal, cidadão Oscar Mathias, promotor *ad-hoc* Henrique de Freitas Lima Filho, escrivão Lazzari, depôs o prejudicado, o agricultor Júlio Rosa<sup>1430</sup>, 26 anos. Ele disse que, em março, apareceu em sua casa Oscar da Silva, pedindo emprego, e foi logo “contratado”, porque ele “estava precisando de um empregado”. Com três dias de trabalho, Júlio “mandou” o peão na casa de comércio de Antônio Mainardi, para “comprar arame”,

---

1428 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941.

1429 *Ibidem*. Livino Prudêncio de Souza, brasileiro, solteiro, natural 6º distrito de Soledade, 23 anos, analfabeto, agricultor.

1430 *Ibidem*. Júlio Rosa [confundido como João Rosa], casado, agricultor, natural de Soledade e residente no Segredo, 1º distrito.

“montado num cavalo preto, marca RC” do depoente. Como não voltasse, pelas 10h, mandou o peão João, de Eugênio Mainardi, à sua procura. Assim, ele soube que o nome do seu peão havia sido “trocado” e que o cavalo havia sido vendido a Livino de Souza. Júlio ainda informou ao promotor que ele recebeu de volta o animal, que valia 400 mil réis, e que soube de outros roubos praticados pelo réu. Ele não soube dizer a localização atual de João Francisco, mas “ouviu dizer que o réu está trabalhando na Usina Municipal da Vila Tigre”.<sup>1431</sup>

Esse processo criminal ajuda a dimensionar o valor que o rebanho cavalgar, tão abundante no sul da América, conforme visto no Capítulo 1, tinha nos anos 1930. O laudo de avaliação de dano de José Marasquim avaliou o prejuízo causado por João Francisco a Júlio Rosa em 300 mil réis. Isso porque “com o roubo do dito cavalo a vítima teve que perder dias de seus trabalhos, até que novamente lhe fosse restituído” o animal.<sup>1432</sup> Pergunta-se como o roubo de um cavalo avaliado em 400 mil, devolvido ao proprietário, pôde custar 300 mil? No próprio processo foi apontada essa interrogação.

Em setembro de 1941, o advogado porto-alegrense Henrique de Freitas Lima Filho, atuando como promotor *ad-hoc*, apontou que o réu, em depoimento na delegacia de polícia “confessou calmamente a prática do crime, alegando, no entanto, que estava alcoolizado quando efetuou a venda do animal”. Quando foi citado, para ser interrogado em juízo, o réu não atendeu “ao chamamento da Justiça, deixando correr o processo à revelia”. O acusador desconsiderou a versão de João Francisco, de que teria sido embriagado e enganado, apontando que as “testemunhas ouvidas são concordes em imputar ao denunciado a autoria do crime”. Para o promotor existiam “prova nos autos de que não foi este o primeiro crime de roubo atribuído” ao réu.

No entanto, é necessário registrar que, não existem essas “provas nos autos”, somente a palavra de testemunhas, sem comprovação documental. Contudo, o representante do Ministério Público pediu a pena “do grau máximo” para o furto<sup>1433</sup> e cobrou 80 mil réis pelo serviço judicial.<sup>1434</sup> Cabe destacar que cobrar o serviço era a praxe dessa época por não existir funcionários fixos para o atendimento de todas as demandas, assim, eram designados para a

---

1431 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941, p. 24-24v.

1432 *Ibidem*, p. 32. Alguém colocou uma interrogação ao lado desse valor.

1433 BRASIL. *Decreto nº 22.213*, de 14 de dezembro de 1932. *Consolidação das Leis Penais*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/DominioPublico/72115/pdf/72115.pdf>, acesso em 16/06/2019, 10h43. Art. 330, inciso 5º: subtrair para si, ou para outrem, coisa alheia móvel, contra a vontade do seu dono. Pena máxima para objetos acima de 200 mil réis, “prisão celular por seis meses a três anos e a mesma multa”.

1434 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. *Op. Cit.*, p. 34.

função e recebiam remuneração. O que não impedia que houvesse questionamento sobre esses valores.<sup>1435</sup>

Embora o animal furtado tivesse sido devolvido e não constasse nos autos provas de crimes anteriores, o juiz de direito Aristides Dutra Boeira decretou a “prisão preventiva do acusado João Francisco, conhecido vulgarmente por ‘João Manuela’.” Após “várias diligências”, o réu foi preso na cadeia civil de Sobradinho. Interrogado, sem assistência judicial, o jornalista João Francisco, com 20 anos, confessou que “é o autor do roubo”, mas “que nunca teve este costume e hoje se acha muito arrependido e que não sabe atribuir qual a causa que [apoderou-se] para ter levado a efeito o delito”.<sup>1436</sup>

Como João Francisco alegou ser de “condições pobre” e menor de 21 anos, foi nomeado curador o advogado Pedro da Costa Gouvêa. Em março de 1942, um ano após o furto, João Francisco prestou outro depoimento em audiência. Ele respondeu as mesmas perguntas formuladas anteriormente. Disse que, “quando fez o negócio”, ele “estava um tanto tragueado e que não conhecendo dinheiro aceitou a oferta de negócios sem ânimo de cometer o crime”. Afirmou que “nunca foi preso, nem processado e que anteriormente ao fato trabalhava de jornalista” no distrito do Arroio do Tigre<sup>1437</sup>

Três testemunhas de defesa prestaram depoimento ao 2º suplente em exercício do Juízo Municipal, cidadão Waldemar Mudstock. Embora nada soubessem sobre o fato, os convocados conheciam João Francisco, há vários anos, e todos tinham menos de trinta anos. O agricultor Carlos Koehler<sup>1438</sup>, 29 anos, do terceiro distrito de Sobradinho, afirmou que “conhece o denunciado há dez anos, tendo sido seu empregado diversas vezes, sendo o mesmo um bom rapaz e muito trabalhador”. Acrescentando que “nunca ouviu falar qualquer fato que importasse em desabono da pessoa do acusado”. Augusto Martim Koehler<sup>1439</sup>, 21 anos, “conhece o denunciado há 5 anos, tendo trabalhado em sua casa onde manteve bom comportamento”. Além disso, ele “nunca ouviu falar em outros fatos que desabonasse a conduta do denunciado”, ao contrário, confirmou que “vários patrões” afirmaram que ele era

---

1435 No processo criminal RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. 1940, réus: Damásio Ramão e João Laureano da Cruz, p 58-58v, o Coletor Estadual de Sobradinho questionou o “salário de 160\$000 a cada um” do promotor e dos dois advogados, em virtude da natureza do processo sumaríssimo, além do valor cobrado por cada procedimento: para acusar o réu perante o Juiz, 7 inquirições, razões finais, petição, etc.

1436 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941. Prisão decretada em 18/10/1941, p. 36; preso em 03/fev/1942, p. 37; confissão p. 40-40v.

1437 *Ibidem*, p. 40v, 45-45v.

1438 *Ibidem*, p. 49. Carlos Koehler, natural município e residente 3º distrito, solteiro.

1439 *Ibidem* Augusto Martim Koehler, solteiro, do comércio.

honesto e trabalhador. Por último, o agricultor Venâncio Andrade dos Santos<sup>1440</sup>, 27 anos, que “conhece o acusado há 18 anos”, portanto, “desde sua infância”. Ele pôde garantir que, “até a idade de 12 anos, em que foram vizinhos, nunca ouviu dizer nada que viesse em seu desabono, pois, era muito obediente”.

O poder judiciário buscou localizar a mãe do jovem João Francisco e os registros de nascimento e batismo. Não foi localizado registro civil nos cartórios de Nova Boêmia, 2ª Zona de São Paulo, nem no 3º distrito de Sobradinho. Foram consultados o Decanato do Arroio do Tigre, em Sobradinho, e a Diocese de Santa Maria. Ele não tinha registro civil, mas foi localizado o registro de batizado na Paróquia de São Paulo, na Capela da Saúde, em Sobradinho, realizado em 05 de julho de 1928. Pelo registro, João teria nascido em 1926, era filho natural de Maria Manoela dos Santos, tendo como padrinhos José Gonçalves de Souza e Laura M. dos Santos. Pelas informações do batismo, João teria 16 anos em 1942. Assim, reacendeu-se uma dúvida: ou a data de nascimento estava errada, ou ele foi batizado com seis anos.<sup>1441</sup> A busca pelas informações de João da Manoela evidencia que, mesmo após a transferência do registro civil para o sistema cartorial, definido pela Constituição Republicana de 1890, o batismo ainda era o meio mais acessível de identificação para os pobres.

Para resolver o impasse se João era menor de idade, o juiz Aristides Dutra Boeira determinou a realização de exame médico-legal de verificação. O laudo do exame de idade foi realizado em Sobradinho pelo perito nomeado Adolpho Sebastiany. O médico modificou a identificação da “raça preta” para a “cor parda”. O especialista apontou João Francisco como “pessoa mental e fisicamente normal”. O “sistema dentário encontra-se em perfeito estado de conservação”, João Francisco possuía “todos os dentes, inclusive os 4 dentes do siso”. O jovem “não apresenta início de calvície, nem tão pouco de canície, possui pouca barba (...) e apresenta abundantes pelos nas axilas e no púbis”. Assim, concluiu que “o paciente é maior de vinte e menor de 25 anos”.<sup>1442</sup>

O médico Adolpho Sebastiany, com atuação em outros laudos judiciais analisados, produziu informações sobre as condições de saúde de João Francisco, apontando que ele “não conheceu os pais” e ignorava “o nome dos mesmos”, tendo sido entregue a Armindo Cuéra, com cinco dias de vida. João Francisco não soube dizer se possuía irmãos ou parentes. Com certeza, essa informação coincidente mais com os afetos da criança abandonada do que com

---

1440 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941, p. 50. Venâncio Andrade dos Santos, ou Venâncio Fernandes, 27 anos, solteiro, agricultor, natural município e residente no distrito.

1441 *Ibidem*, 53-59, 63, 67.

1442 *Ibidem*, p. 69.

os fatos. A certidão de batismo atestou que foi Maria Manoela dos Santos que o levou para batizar, sendo a madrinha Laura dos Santos, possivelmente sua familiar, em 1926, e ficou comprovado que João não era um recém-nascido. Quanto às enfermidades, o réu “teve varíola, durante a 2ª infância” e “sarampo há três anos”, ele “gozou sempre boa saúde”.

Como características físicas, o médico anotou que João Francisco tinha “compleição robusta” (72 kg) e a “estatura mediana” (1,68 cm), sem “assimetria ou anomalia”, “os reflexos e a sensibilidade são normais”, embora “analfabeto”. Quanto ao exame mental, o perito avaliou que “mostra boa noção do tempo, lugar e meio e conexão destas ideias com o mundo exterior”. Como peculiaridade, disse ser ele “um tanto desconfiado”. João tinha “boa memória” e um “estado de nutrição” ótimo. Ele “dorme bem, não teve autointoxicações”. Era apenas “um rapaz ignorante, sem educação”, mas “susceptível”, podendo melhorar “com instrução e melhor convívio social”. Para o avaliador, João Francisco não precisava ser recolhido ao reformatório. Embora Manoela dos Santos não conste dos laudos médicos como mãe “natural”, há registro no processo de que ela “acha-se trabalhando no município de Soledade”, no entanto, não chegou a depor.<sup>1443</sup>

Embora o laudo médico fosse favorável a reabilitação de João Francisco, a sentença proferida pelo juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira, em agosto de 1942, foi de que era “procedente a denúncia”. O réu João Francisco, sem sobrenome, foi condenado “a pena de 13 meses e 15 dias de reclusão, que cumprirá na Casa de Correção em Porto Alegre”.<sup>1444</sup> O juiz pontuou que “o acusado sempre fugiu a citação”, quando foi preso, “confessou o delito”, mas buscou “eximir-se da responsabilidade penal, afirmando que na ocasião se encontrava embriagado e assim não poderia ter tido a intenção de cometer o crime”. No entanto, para o julgador, a afirmação “não encontra amparo algum na prova colhida”, para ele “não há fato ou circunstância alguma que exclua a responsabilidade do acusado, que é por demais manifesta”.

O percurso desse processo criminal é bastante ilustrativo do funcionamento do poder judiciário e de seus meandros ideológicos. Embora tenha sido designado defensor para o réu, na prática a defesa limitou-se a arrolar testemunhas que apontaram a honestidade de João Francisco e seu vínculo com o mundo do trabalho. Depoimentos importantes, mas insuficientes para absolvê-lo. O advogado Pedro da Costa Gouvêa não apresentou defesa

1443 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escritania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941, p. 72.

1444 *Ibidem*. Art. 330, 4º e 5º, comb. com os Arts 39, 6º, e 42, 9º e 11º da CLP. Condenado a pagar a taxa penitenciária de vinte mil réis (20\$000) e custas, ressalvada a hipóteses de provar sua miserabilidade, já alegada.” “Lance-se o nome do réu no Ról dos Culpados.”

escrita, nem recorreu da sentença. O defensor limitou-se a pedir a comprovação da miserabilidade, que foi verificada em diversos órgãos públicos como a Prefeitura Municipal de Sobradinho, a delegacia de polícia, a coletoria estadual e federal, tendo como conclusão que “o condenado é de condição miserável e se acha em situação de não poder pagar” os custos processuais a que foi condenado, mais de novecentos mil réis, mais outras taxas.<sup>1445</sup> Assim, João da Manoela cumpriu a pena na cadeia Civil de Sobradinho, ficando detido desde 02 de fevereiro de 1942, quando foi localizado. Ele cumpriu a integralidade da pena a que foi condenado, 13 meses e 15 dias, recebendo alvará de soltura em 17 de março de 1943.<sup>1446</sup>

Verifica-se no conjunto da documentação que o autor do furto teve a vida vasculhada. Foi apurada a vida pregressa de João Francisco em todas as esferas da administração pública, no aspecto policial e no registro de bens imóveis. Nada foi encontrado. A situação pessoal e familiar de João da Manoela também foi esmiuçada, seus dentes foram contados, suas doenças foram listadas, suas capacidades intelectuais e emocionais foram medidas. No itinerário definido pelo juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira, João encontrou um médico humanista, Adolpho Sebastiany, que o definiu como um pardo robusto, saudável e apto a aprender, sem necessidade de ser encarcerado. No entanto, o laudo médico não serviu para por em liberdade o jovem jornalista “preto”, que trajava roupas brancas, que vestia casaco, com um lenço de pescoço guardado no bolso, com seu chapéu e sapatos.

O que se evidencia com clareza nesse processo judicial é que, embora as teses defendidas pela antropologia criminal lambrosiana do final do século XIX, expressas pelo médico pernambucano Raimundo Nina Rodrigues, tenham sido derrotadas no Código Penal Republicano de 1890, que estabeleceu leis universais, na prática vigorou tratamento diferenciado, conforme a origem racial ou o gênero das vítimas ou dos réus. O juiz da comarca de Candelária determinou para João da Manoela o mesmo tipo de tratamento que Nina Rodrigues dispensou a Antônio Vicente Mendes Maciel (1830-1897) – o Antônio Conselheiro de Canudos: a trajetória pessoal e o corpo foram esquadrihados. O modelo criminal adotado foi o mesmo, buscou justificativas étnicas e culturais para condutas individuais enquadradas pelas autoridades policiais e judiciais como criminosas.

Enquanto Nina Rodrigues desenvolveu a empatia a ponto de defender a “relatividade do crime”, segundo critérios de imputabilidade para raças em “diferentes estágios de

---

1445 RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo-crime ordinário comum. Réu João Francisco (vulgo João Manuela). 1941. Candelária, 19/10/1942. p. 80-80v, 83-87.  
1446 *Ibidem*, p. 91-2.



civilização”<sup>1447</sup>, conforme visto no Capítulo 1, o juiz da comarca de Candelária, estabeleceu um percurso inverso. A falta de empatia de Aristides Dutra Boeira levou a reiteradas ações de discriminação, com finalidade de punição, conforme a raça e o gênero do acusado e da vítima. No caso que envolveu o jovem João Francisco, o crime de furto foi sendo esquecido ao longo do expediente criminal e as convicções apresentadas em situações processuais avaliadas anteriormente também. O cavalo foi devolvido ao dono. João confessou sua culpa na delegacia de polícia. Essas declarações de responsabilidade na fase policial foram relativizadas como provas em outros processos analisados, era necessário a confissão em juízo, o que não houve. Também não existiam antecedentes criminais contra o réu. Mas João da Manoela não teve defesa. O juiz Boeira Dutra, que inocentou homens acusados de chicotear crianças, que relativizou e absolveu situações de violência e abuso sexual, que justificou o assassinato por emboscada de André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos, condenou, sem clemência, um ladrão de cavalo que alegava ter sido embriagado e ludibriado.

## 5.11. Articulador integralista condena oponente por abuso

Pode-se dizer que na busca das características étnicas das populações da região de Soledade e Sobradinho, como chave de leitura para o entendimento do movimento religioso dos *monges barbudos*, foram encontradas situações sociais e políticas bastante esclarecedoras da natureza dos conflitos e das ações de resistência existentes naquelas localidades. O caso que será analisado envolve “fascistas” adeptos de Mussolini. Em 1937, a guerra ainda não havia se generalizado, mas ‘os nervos estavam à flor da pele’. Durante a festa em louvor a Nossa Senhora de Lourdes, na capela da Colônia São Paulo<sup>1448</sup>, na sede do segundo distrito do então município de Jacuí, em 11 de janeiro, por volta de 15h, um confronto violento envolveu “súditos italianos” e autoridades locais.

Na tenda de bebidas e fiambres, havia “grande aglomeração de pessoas”, entre elas Lourenço Gerônimo Puntel<sup>1449</sup>, 60 anos, e seu filho Hermenegildo Puntel<sup>1450</sup>, 22 anos, ambos

1447 SCHWARTZ, Lillian Moritz. “ ‘Os povos não sentem da mesma maneira’: Nina Rodrigues e o direito penal.”, p. 3-27. In: HOCHMANN, Gilberto e LIMA, Nísia Trindade (org). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 4-5, 9.

1448 A sede do 2º distrito de Jacuí era a Colônia São Paulo.

1449 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Promotoria Pública de Santa Cruz. Processo Crime contra Amâncio Alves dos Santos e Luiz Virgílio da Caz. Sobradinho, fevereiro de 1937. Lourenço Gerônimo [Geronymo] Puntel, natural da Itália, imigrante, agricultor, 60 anos, casado, residente na região há 17 anos.

de origem italiana, e um “regular número de membros do Partido Integralista”. Em dado momento, Lourenço Puntel, “simpatizante da doutrina do ‘sigma’, brindou com um ‘viva’ àquela agremiação política”. Frente a esta manifestação, o subdelegado de polícia do 2º distrito de Jacuí Amâncio Alves dos Santos<sup>1451</sup>, 27 anos, “veio ter com ele”, ambos estavam “alterados”. O promotor público de Santa Cruz do Sul, Paulo de Bem Veiga, fez a denúncia contra o funcionário público Amâncio Alves dos Santos e o agricultor Luiz Vergílio da Cas<sup>1452</sup>. As circunstâncias apontavam para uma ação violenta e desmedida da autoridade presente.

Segundo a denúncia da promotoria, “Amâncio Alves dos Santos salta para cima de um balcão”, com Luiz Virgílio da Cas, e dá “um pontapé no rosto de Lourenço”, imigrante italiano, com 60 anos de idade, e residente há 17 anos na região. Com isso, seu filho, o jovem agricultor Hermenegildo, intervém. Amâncio e Virgílio “descem do balcão e, armados, respectivamente, de revólver e faca, põem-se a espancar Hermenegildo Puntel, produzindo a lesão descrita no auto de corpo de delito”. Amâncio prendeu os dois e os levou para a “cadeia Civil da vila de Jacuí”. O Ministério Público negou o enquadramento de “desacato a autoridade e resistência” de Lourenço e Hermenegildo por “não estar caracterizados estes crimes”, nem o delegado “que se diz desacatado”, nem as testemunhas, mencionaram “as palavras ofensivas que lhe foram dirigidas”. As testemunhas eram moradores do primeiro e segundo distritos de Jacuí.<sup>1453</sup>

O relatório do delegado de polícia de Jacuí, Antônio Pedro Pontes, ao promotor público da comarca de Santa Cruz, enviado mês após o ocorrido, estava no sentido oposto ao da denúncia da promotoria, embora reconhecesse o “espancamento” dos dois italianos. O delegado apresentou a versão de promoção da desordem e de resistência à prisão. Para o delegado, a festa religiosa da colônia São Paulo “acabou em pancadaria e prisões”, “evidenciando os conflitos entre as etnias das colônias mistas”.

Segundo registros da delegacia de polícia, cerca de três mil pessoas participavam da festa de Nossa Senhora de Lurdes, naquela tarde festiva. Na tenda de bebidas, encontravam-se diversos “camisas verdes”. Lourenço Puntel, ao ver o pessoal uniformizado, deu vivas ao Partido Integralista. Ele explicou que “tinha gosto de ver um partido que trabalha em defesa da Pátria”. Nesse momento, o subprefeito e subdelegado de polícia distrital, Amâncio Alves

---

1450 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Promotoria Pública de Santa Cruz. Processo Crime contra Amâncio Alves dos Santos e Luiz Virgílio da Cas. Sobradinho, fevereiro de 1937. Hermenegildo Puntel, solteiro, agricultor, italiano.

1451 *Ibidem*. Amâncio Alves dos Santos, brasileiro, casado, subdelegado de polícia do 2º distrito de Jacuí, funcionário público.

1452 *Ibidem*. Luiz Vergílio [Virgílio] da Cas [Caz], brasileiro, agricultor, maior, residente no 2º distrito de Jacuí.

1453 *Ibidem*, p.2-3.

dos Santos, teria botado o revólver no rosto de Lourenço e, depois, deferiu-lhe uma bofetada. Ao cair, o subdelegado teria pisado na sua face. O filho do agricultor, Hermenegildo Puntel, interveio em favor do pai e foi agredido por Amâncio com uma coronhada. Luiz Vergílio da Cas participou da briga agredindo Hermenegildo com uma faca, ferindo-o. Após serem espancamentos, os dois foram levados presos para a subdelegacia e, depois, para a Cadeia Civil de Sobradinho, acompanhados de dois praças da Brigada Militar”.<sup>1454</sup>

Foi lavrado um *auto de resistência* por Amâncio Alves dos Santos, considerado procedente pelo subdelegado de polícia respondendo pelo expediente, Augusto Lazzari. Os presos se negaram a assinar afirmando “não haverem resistido à prisão”. Na defesa das vítimas, o advogado Andrade, denunciou que o subprefeito distrital, “sem interpelar o sr. Lourenço Puntel, desferiu neste forte bofetada derrubando-o ao solo pisando-lhe nas faces”. Em Hermenegildo, o subprefeito “vibrou-lhe forte pancada com o revólver que empunhava”. Luiz Vergílio da Cas agrediu Hermenegildo “produzindo neste um ferimento com instrumento cortante”.

Os agredidos foram levados à subprefeitura e de lá, escoltados por dois soldados da Brigada Militar, para a sede do município, lá permanecendo detidos por 24 horas, sem que a prisão fosse comunicada ao juiz municipal, “conforme determina o art. 126, 16, da Constituição Estadual”. Para o advogado das vítimas, eles “foram aviltados em sua dignidade, isto porque a agressão foi consumada perante três mil pessoas mais ou menos e também porque uma bofetada avilta a moral de qualquer cidadão”. Os imigrantes viviam no município há mais de 17 anos e “são pessoas de elevada idoneidade moral, trabalhadores, sérios e honestos”.<sup>1455</sup>

A declaração do agricultor italiano sexagenário Lourenço Gerônimo Puntel confirma que na “festa religiosa” haviam “diversas pessoas uniformizadas do partido integralista” e que ele deu um “viva” ao partido. Com isso, um desconhecido “puxou” a arma e colocou-a “na boca” de Lourenço. O seu filho veio lhe socorrer e recebeu “um coronhaço na cabeça”. Ele recebeu voz de prisão. Nisso, apareceu Luiz da Cas com “uma grande faca na mão” A declaração de Hermenegildo confirma que o subprefeito bateu com o revólver em sua cabeça e Luiz “me deu alguns planchaços com a faca”.<sup>1456</sup>

Na declaração do subdelegado de polícia distrital Amâncio Alves dos Santos, durante a “festa religiosa na praça da Igreja do 2º distrito”, ele foi convidado a entrar na copa para

---

1454 RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Promotoria Pública de Santa Cruz. Processo Crime contra Amâncio Alves dos Santos e Luiz Virgilio da Caz. Sobradinho, fevereiro de 1937, p. 4, 15.

1455 *Ibidem*, p.6-6v, 10-11.

1456 *Ibidem*, p. 15-16v.

tomar chimarrão. De lá ouviu Lourenço, que estava com outros “tomando”, dar “um viva ao partido integralista e ao partido fascista, que estes eram os partidos que iam governar”. Com isso, Amâncio teria pedido que “deixassem de fazer arruaças”, a resposta teria sido a de que “ali não tinha autoridade” e continuaram com a “anarquia” e “debochando”. Assim foi dada voz de prisão. Lourenço teria reagido, investindo para “agarrar” o jovem subdelegado, que estava desprovido de praças. Desta forma, ele “teve que lançar mão de um civil”. Diversos parentes e “um bloco de camisas verdes” quiseram resgatar os presos. O subdelegado foi “obrigado a empunhar meu revólver a bem deles desistirem das más intenções que tinham”.<sup>1457</sup>

O expediente policial de “resistência”, intentado na Delegacia de Polícia de Sobradinho, não se efetivou. De forma diferente do que ocorreu com o cerco policial à igreja de Santa Catarina na Bela Vista, na Semana Santa de 1938, onde as autoridades envolvidas lavraram um *auto de resistência* contra as vítimas, no presente caso, esta estratégia não vingou. Os dois acusados de agredir os “súditos italianos” tiveram que responder na justiça a denúncia de abuso de autoridade. A fase judicial foi iniciada no final de novembro, dias após o golpe do Estado Novo. Presentes na vila de Sobradinho, o juiz da comarca, Moreno Loureiro Lima, o promotor público *ad-hoc*, Rubens Abreu, os réus Amâncio Alves dos Santos e Luiz Vergílio da Cas, e o advogado dos acusados Pedro da Costa Gouvêa. As testemunhas acabaram por revelar a articulação integralista existente na localidade e os vínculos com o Partido Fascista e com o Estado italiano.<sup>1458</sup>

O agricultor Donato Colombelli<sup>1459</sup>, 47 anos, tinha o “cargo de inspetor de quarteirão na sede do segundo distrito”. Ele não presenciou os fatos, mas os presos ficaram sob sua tutela, por duas ou três horas, até chegarem os dois soldados do destacamento local da Brigada Militar. Dali os presos foram para o quartel do destacamento. Ele afirmou que “as vítimas são colonos trabalhadores” e negou que os integralistas tivessem ido resgatar os presos. Ele mesmo garantiu que não era filiado ao “subnúcleo integralista do povoado São Paulo”.<sup>1460</sup>

O depoimento do inspetor de quarteirão deixa ver a existência de um núcleo do Partido Integralista em Sobradinho, com ramificações nas colônias, especialmente no povoado São Paulo. O médico Adolfo Sebastiany, residente na vila de Sobradinho, perito

---

1457 RIO GRANDE DO SUL. Escritania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. 1937. Processo Crime Sumário.

Réus: Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas, 1937, p. 20-21.

1458 *Ibidem*, p. 43-51.

1459 *Ibidem*. Donato Colombelli, casado, residente no 2º distrito, com “cargo de inspetor de quarteirão na sede” do distrito.

1460 *Ibidem*, p. 43v-44.

designado em diversos processos criminais aqui analisados, não teve reservas em assumir-se integralista. Ele afirmou ser membro da Ação Integralista Brasileira do município. Sebastiany disse que estava na festa, em companhia de amigos, “tomando cerveja na tenda próxima à Igreja”. Ele trouxe para o processo a informação, que “ouviu dizer”, que Vergílio da Cas havia respondido a um processo “por crime de defloramento”. No entanto, a defesa estava atenta e repudiou a insinuação: ele também “ouviu dizer” que Vergílio foi “impronunciado” neste processo “de violência carnal”?<sup>1461</sup>

O jovem coletor federal, Giacomo Olivier<sup>1462</sup>, 26 anos, disse que a festa tinha um “caráter exclusivamente religioso”, visando fundos que reverteriam “em benefício da Igreja”. Tinha “muitas pessoas”: “umas tomando, outras cantando, todos ouvindo uma banda de música que tocava”. Nisso, “Amâncio deu um pontapé no rosto de Lourenço”, “deixando-o um pouco tonto”, em seguida, deu-lhe também “um golpe no peito com o cano de revólver”. Ele conhecia as vítimas há dez anos e afirma serem “de boa conduta”. Quanto aos réus, que também conhecia há muitos anos, afirmou que o comportamento não era bom. Os familiares de Luiz Vergílio da Cas reclamavam que ele “costuma embebedar-se”. Ele mesmo o teria visto “muitas vezes bêbado”, por isso, o pai o teria expulso de casa, “devido a vida irregular que levava”. Quanto a Amâncio Alves dos Santos, no exercício do cargo de subdelegado e subprefeito, ele “tem infringido maus tratos aos seus jurisdicionados, dando-lhes bofetadas”, citou três vítimas.

O carpinteiro e proprietário de moinho Albino Lazzarotto<sup>1463</sup>, 27 anos, era amigo dos réus e das vítimas. Ele era um dos encarregados “da tenda onde se vendiam bebidas, comestíveis, cigarros aos participantes da festa”. Ele viu “alguns integralistas” que estavam “comendo e cantando”. Albino presenciou o conflito e afirmou que Lourenço Puntel foi advertido por Amâncio no primeiro “viva ao Integralismo” que levantou, mas insistiu uma segunda vez, quando Amâncio disse que “não gritasse mais”, “Lourenço lhe respondeu que continuava a gritar porque podia”. Desafiado, Amâncio “deu-lhe um pontapé na cabeça”, logo “puxando de seu revólver”, deu-lhe voz de prisão. Nisso chegou seu filho Hermenegildo. Ele viu Vergílio da Cas “dar algumas vezes com o cabo da faca em Hermenegildo”. Detidos, os dois foram levados para a casa dos Lazzari. Lazzarotto acrescentou que meses atrás correu um

---

1461 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. 1937. Processo Crime Sumário.

Réus: Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas, 1937, p. 46v-47.

1462 *Ibidem*, p.47-48. Giacomo Olivier, funcionário federal, coletor federal, casado, residente na vila.

1463 *Ibidem*. Albino Lazzarotto, casado, carpinteiro e proprietário de moinho, residente 2º distrito.

abaixo-assinado pedindo ao prefeito municipal a permanência de Amâncio como subprefeito.<sup>1464</sup>

A promotoria e defesa realizam debates que foram datilografados. O advogado Pedro da Costa Gouvêa defendeu os réus com o argumento de que os ofendidos eram filiados ao “extinto” Partido Integralista e que perturbavam a festa religiosa dando vivas ao fascismo e desafiando as autoridades, afirmando que quem mandava era o fascismo e o Partido Integralista. Presos pela autoridade, que “naquela emergência não se podia deixar desmoralizar”, ainda tiveram a oposição de outros integralistas, que ainda depuseram “facciosamente e apaixonadamente”, como o Coletor Federal Giacomo Olivier que, posteriormente, chegou a ser preso e remetido à Casa de Correção por “uns 20 dias”. O advogado dos réus chamava a atenção para o depoimento dos comerciantes João e Lino Lazzari, “pessoas idôneas”. Ele mencionou, ainda, um abaixo-assinado, que foi anexado, que pedia ao prefeito municipal coronel Santo Carniel a permanência de Amâncio como subprefeito do distrito. O documento continha 50 assinaturas, eram todos homens, os primeiros eram o vigário Paulo Bortolini e Lino Lazzari, e registrava a “impecável” autuação “dessa autoridade”. Fica claro que existiam grupos de poder em disputa política naquelas localidades.<sup>1465</sup>

Os irmãos Lazzari depuseram como testemunhas de defesa dos réus. O jovem ajudante de escrivão Luiz Lazzari<sup>1466</sup>, 25 anos, acrescentou que, além dos “vivas aos partidos Fascista e Integralista”, dados por Lourenço e Hermenegildo, Lourenço ainda “retrucou” que “quem mandava no Brasil era o Fascismo e o Integralismo”. Ao serem conduzidos para fora da praça da Igreja, eles foram acompanhados por “muitas pessoas”, ao que parece, “com a intenção de arrebatarem os presos”. Sobre o agricultor Luiz Vergílio da Cas, Luiz Lazzari informou que ele trabalhou na firma Lino Lazzari & Irmãos, pai e tios dele, e que “se conduziu corretamente”. Reconheceu que o acusado toma “seus tragos, mas que nunca se embebeda e nem faz desordens”.<sup>1467</sup>

O industrialista João Lazzari<sup>1468</sup>, 39 anos, descortinou em seu depoimento a articulação ocorrida na casa de Almidorio Pasa, no mês anterior, quando Amâncio falava em deixar o cargo de subprefeito. Na ocasião, Almidorio, Lincoln Pfeiff e Antônio Carniel, os dois primeiros integralistas, juntamente com outras pessoas, “pediram” ao réu que não se

---

1464 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. 1937. Processo Crime Sumário.

Réus: Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas, 1937, p. 45-46v.

1465 *Ibidem*, p. 48v-50, 69-70.

1466 *Ibidem*. Luiz Lazzari, casado, ajudante de escrivão, 2º distrito.

1467 *Ibidem*, p. 48v-50.

1468 *Ibidem*. João Lazzari, casado, industrialista, residente 2º distrito.

demitisse do cargo, eles estavam satisfeitos com sua atuação e dispostos a ajudar com recursos de “seu próprio bolso” para “melhorar o ordenado” de Amâncio.<sup>1469</sup> Esse depoimento ajuda a demonstrar que existiam articulações políticas sólidas e que elas advinham do enriquecimento de imigrantes de origem italiana dispostos a financiar seus aliados. Entre os integralistas parecia existir dois grupos: um com características mais locais, o outro, com vinculação direta com a Itália fascista. Os integralistas agredidos e detidos na festa da colônia São Paulo foram levados para a casa dos Lazzari. Augusto Lazzari era subdelegado de polícia municipal. O poder econômico e político dessa família, que envolvia o comércio do tabaco, negócios com terras e cargos cartoriais, foi apresentado no Capítulo 3.

O mais surpreendente dos depoimentos foi o do agricultor Henrique Puntel<sup>1470</sup>, 54 anos, realizado em janeiro de 1938. Ele era irmão de Lourenço e tio de Hermenegildo, não estava presente e não conhecia os réus, por isso nada declarou. Mas, depois de encerrado o depoimento, pediu para registrar que ele era vice-cônsul da Itália no município. Com a situação criada na festa, ele foi à subprefeitura do segundo distrito para falar com os presos na qualidade de vice-cônsul, mas ao “pretender” entrar na subprefeitura para falar com Amâncio, esse gritou: “saia para fora, levando a mão ao lado esquerdo, na altura do revólver”. Não pôde assim exercer sua função.<sup>1471</sup>

Com o depoimento de 12 testemunhas<sup>1472</sup> foi encerrada a fase judicial de levantamento de provas do processo criminal. A sentença foi exarada pelo juiz da comarca de Santa Cruz, Ademar Severo<sup>1473</sup>, datilografada e bem estruturada, com citações em francês. Os réus foram acusados de: “a) de terem efetuado duas prisões ilegais; b) de terem cometido violência nas funções do emprego ou a pretexto de exercê-las. c) de terem produzido lesões corporais leves na pessoa de Hermenegildo Puntel”, “d) – agiram solidariamente – AMÂNCIO como subdelegado de polícia e LUIZ VERGÍLIO DA CAS como seu auxiliar, seu capanga, seu ‘soldado improvisado’ ou que nome lhe quisermos dar” (grifos no original).

O juiz Ademar Severo pontuou as circunstâncias das agressões, o fato de que “ainda não tinham sido extintos os partidos políticos” e a participação de “numerosos integralistas”, com camisas verdes, e o vínculo de Lourenço Puntel que afirmava ser “partidário do fascismo”, tendo “vestido a camisa preta” na Itália. Ele mencionou a advertência dada por Amâncio ao fato “que ele se achava no Brasil e que lhe não era lícito desprestigiar as

---

1469 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. 1937. Processo Crime Sumário.

Réus: Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas, p. 50v.

1470 *Ibidem*. Henrique Puntel, casado, agricultor, residente no 2º distrito, irmão de Lourenço e tio de Hermenegildo.

1471 *Ibidem*, p. 57-58v.

1472 *Ibidem*, p. 54-60.

1473 *Ibidem*, p. 73-79.

autoridades constituídas de nosso País vivendo o ‘fascismo’ e as autoridades estrangeiras”. Achando-se “desacatado e desobedecido”, Amâncio e Luiz Vergílio da Cas agridem Lourenço Gerônimo Puntel no rosto, quando o filho foi acudí-lo também foi ferido por Luiz Virgílio. Situado o contexto, o juiz passou a analisar a tese do “delito de resistência” presente na “Consolidação das Leis Penais”. Com uma longa argumentação, a autoridade judicial da comarca concluiu que não houve resistência, com base em argumentos bastante interessantes.

O tema do delito de resistência à autoridade policial é um expediente recorrente e o debate sobre sua aplicação segue atual. No caso dos *monges barbudos*, para justificar o assassinato de Anastácio Desidério Fiúza, ocorrido na capela da Bela Vista, no Lagoão, foi registrado um *auto de resistência* na Delegacia de Polícia de Sobradinho com o testemunho dos comerciantes e seus funcionários, opositores ao movimento religioso. Mas, como esclareceu o juiz da comarca de Santa Cruz, para que haja “delito de resistência” é necessário “o emprego de violência física ou moral contra o agente da autoridade pública para impedir a execução de ordens legais”. Esta situação só se efetiva nas seguintes circunstâncias: “a) oposição ATIVA por meio de VIOLÊNCIA ou ameaça; b) a qualidade ou condição de autoridade do sujeito passivo; c) a legalidade da ordem a cuja execução se resiste; d) o dolo específico”.

O juiz identificou o requisito da letra “b”, Amâncio “era autoridade pública e estava no exercício de suas funções”; o da letra “c” “uma vez que houve um começo de tumulto, precedido de vivas a partidos políticos, nacionais e estrangeiros, com a natural perturbação da ordem em uma festa de caráter religioso e não político”. No entanto, o requisito da letra “a”, não ocorreu: “Lourenço Gerônimo Puntel **NÃO EMPREGOU VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA DO SUB-DELEGADO** e nem lhe fez ameaças sérias e graves, em condições de serem temidas pelo mesmo” (grifos no original).

Na configuração de resistência, o juiz cita Nelson Hungria explicitando a necessidade de uma oposição ativa, com caráter militante, por parte das pessoas detidas. A “simples desobediência ou resistência passiva” não podem “nunca” ser consideradas resistência. Quando não há o emprego de violência contra a autoridade pública ou séria ameaça, “limitando-se o indivíduo à inação, à atitude ghandica, à fuga ou tentativa de fuga, à oposição branca”, mesmo o afastar o executor da ordem com as mãos, traduz “apenas um gesto instintivo de defesa própria”, não pode ser tipificado como resistência. Essa teria sido a circunstância ocorrida na festa de Nossa Senhora de Lourdes: “Vendo-se presos e entendendo trata-se de uma prisão ilegal”, os ofendidos, levantaram o seu “protesto” sem empregar violência contra a autoridade, que por sua vez, com o auxílio de uma “capanga”, espancaram



Lourenço e seu filho. Esse “ato constituiu uma verdadeira arbitrariedade, muito embora os indiciados queiram se eximir de culpa com a máscara de ‘excesso de zelo’ destinada a encobrir a realidade, que outra não é senão a prepotência, o prevailecimento do cargo para praticar afrontas e vexações, a substituição da vontade da lei pelo arbítrio do funcionário, inspirado, manifestamente, pelo capricho, pelo desejo de castigar, pelo gosto do mandonismo”.

Os indiciados: “Excederam-se. Exorbitaram de suas atribuições. Cometeram uma violência no exercício de suas funções ou a pretexto de exercê-las”. Com isso, foram condenados. Para Amâncio Alves dos Santos, uma “pena de suspensão do exercício do cargo de Sub-Delegado de Polícia pelo prazo de UM ANO e mais a pena de três meses de prisão celular”, com o atenuante “do exemplar comportamento anterior”. Para Luiz Vergílio da Cas, também a pena de três meses de “prisão celular”. Condenados ainda ao pagamento de taxas judiciais, deveriam cumprir as penas restritivas da liberdade na Casa de Correção, em Porto Alegre. Imediatamente e em segredo de Justiça, foi expedido mandado de prisão, para a captura dos réus, que ocorreu em dezembro de 1938.

O advogado Pedro da Costa Gouvêa, que não apresentou defesa escrita, nem recorreu da sentença no caso do furto de cavalo de João Francisco, nesse caso apresentou recurso e pedido de benefício de sursis (Decreto 16.588, 06/set/1924). Os réus chegaram a ser presos na cadeia civil de Sobradinho, mas, por serem primários e “não revelaram caráter perverso ou corrompido”, foram enquadrados em “todos os requisitos exigidos para a concessão de sursis”. Foi mantida a suspensão das funções do subdelegado. Nos primeiros dias de janeiro de 1939, os réus tomaram conhecimento da sentença pelo juiz municipal Ney Câmara, sendo liberados.<sup>1474</sup>

Esse processo criminal evidencia as diferenças no tratamento dispensado pelas autoridades públicas conforme o status político e social dos envolvidos. No entanto, não eram somente os funcionários públicos que agiam de forma distinta, frente a leis universais. O próprio defensor, o advogado Pedro da Costa Gouvêa, teve postura distinta nos dois casos apontados. Para um furto intentado, ele não recorreu da pena integral de privação de liberdade por mais de ano; para o caso de abuso de autoridade e humilhação pública, Pedro Gouvêa apresentou recurso e sursis.

Pelo conjunto de documentos analisados ao longo desta pesquisa, observa-se os espaços de poder galgados por imigrantes italianos nas colônias “mistas”, que apresentavam

---

1474 RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. 1937. Processo Crime Sumário. Réus: Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas, p. 93.

“conflitos entre as etnias”, conforme diagnosticado pelo delegado de polícia de Sobradinho, Antônio Pedro Pontes. Mais do que confrontos étnicos pode-se apontar as disputas entre ‘os estabelecidos’ e ‘os recém-chegados’, nos moldes problematizados pelo sociólogo Norbert Elias<sup>1475</sup>. Nessa região de colonização tardia, ‘os recém-chegados’ de ontem rapidamente se tornavam ‘os estabelecidos’ de hoje, e tentavam impedir que novos ‘recém-chegados’ se apoderassem de fatias de poder nas localidades.

## 5.12. Partidários da Alemanha, da França e da Inglaterra

Confrontos de natureza étnica foram se cristalizando com a conjuntura de ascensão do nazi-fascismo e da *Segunda Guerra Mundial*. A região de Soledade e Sobradinho estava há quase 100 anos recebendo imigrantes de várias etnias e grupos sociais e religiosos diversos. Nas conversas em bares e armazéns, as belicosidades se agravavam com o efeito das bebidas alcoólicas e o clima de disputa entre masculinidades violentas. Este último processo criminal não será utilizado para a análise da postura de inspetores de quarteirão, nem de subprefeitos, subdelegados, escrivães, médicos ou peritos. O tema que será desenvolvido são as controvérsias políticas sobre a tumultuada conjuntura do final dos anos 1930 e início dos anos 1940: as alterações advindas das opiniões, as querelas sobre as contendas europeias e as avaliações sobre o poderio dos países em litígio em pleno período de guerras.

A documentação em exame permite que se veja as diversas nacionalidades que conviviam, nem sempre de forma pacífica, nas longínquas e férteis terras da margem esquerda do Alto Rio Jacuí. Em Sobradinho, no Bar Napolitano, poderiam ser encontrados descendentes ou nativos de várias nacionalidades: alemães, holandeses, italianos, portugueses, turcos, alguns defensores da Inglaterra, da França e dos Estados Unidos, outros da Alemanha hitlerista e da Itália de Mussolini. O conflito teve início em uma noite fria de agosto. No bar dos napolitanos, havia poucos frequentadores.

A “desinteligência” foi entre o holandês Alberto Hugo Staller<sup>1476</sup>, 47 anos, residente em Santa Cruz do Sul, e o porto-alegrense Raul Forzen<sup>1477</sup>, 38 anos, só não chegou “a vias de

1475 ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

1476 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réu: Alberto Hugo Staller. 1941, p. 20. Alberto Hugo Staller, branco, casado, natural da Holanda, inspetor da Cia Internacional de Capitalização, residente em Santa Cruz, religião católica, declarou-se pobre. Distrito de Arroio do Tigre, Serrinha “aonde segundo informações nos autos procuraria instalar-se como médico”.

fato, por intervenção de terceiros”. As rugas tiveram continuidade na manhã seguinte, em 28 de agosto de 1941. Alberto chamou Raul que não queria mais conversar. Aparentemente tratava-se de questões banais, mas Alberto deu “uma bofetada” em Raul, que machucou a região malar esquerda. A briga foi parar na delegacia de polícia. O exame de lesões corporais, solicitado pelo subdelegado de polícia de Sobradinho em exercício, tenente Antônio Gonçalves Lérias, realizado no gabinete médico de Adolfo Sebastiany, no mesmo dia da agressão, constatou “dois ferimentos” produzidos por “arma contundente” em Raul Forzen.

Na delegacia de polícia, o agredido disse que na noite anterior, por volta de 20h, no Bar Napolitano estavam o proprietário, senhor Luiz De Bona, um empregado, Arnaldo Schutz<sup>1478</sup>, e Alberto Staller. Raul Forzen estava sentado sozinho, na mesa ao lado, Schutz e Staller conversavam sobre a guerra. Segundo o depoente, o holandês Albert “procurava anarquizar” a França, a Inglaterra e a Norte América, não poupando críticas ácidas ao Brasil. Staller teria dito que “os brasileiros precisavam de um campo de concentração”. Para isso, “Hitler teria de vir organizá-lo”, em Sobradinho, seria instalado “no antigo campo de aviação”.

Raul Forzen ficou indignado com o atrevimento do holandês Alberto Staller. Ele disse ao visitante que, se o fascismo se estabelecesse, “ele meteria uma bala no ouvido”. A resposta de Staller foi ainda mais ofensiva. Como ele faria isso? “Com o dedo?” Referindo-se ao desarmamento promovido pelo Estado Novo de Getúlio Vargas. Não, “com um revólver”, retrucou Raul, e, “caso não o tivesse, se enforcava no primeiro cinamomo que encontrasse”. O holandês seguiu provocando: “Vocês aqui não sabem nada e tu, não sabes nem quem é o teu pai”. Com isso, a situação saiu de controle, provocando ressentimentos. A resposta de Raul teria sido “uma série de palavras impróprias”, com o pedido para que Staller “não o procurasse mais para conversar”.

Mas, na manhã seguinte, Raul Forzen ia em direção da casa de seu irmão, Nico Forzen, quando passou pelo Bar Napolitano. Dali saiu Staller dizendo: “Quero falar contigo”, a resposta foi que “contigo não tem conversa”. Nisso, “Staller lhe vibrou violento tapa que atingiu a face esquerda”. Como resposta, Raul “juntou duas pedras” para jogá-las “em seu antagonista”. Porém, o soldado da Brigada Militar Stanislau Xavier Fontoura estava por perto e gritou: “Me acompanha!” Assim, ele jogou as pedras fora e seguiu o soldado que já conduzia Staller. Eles localizaram o delegado próximo a Prefeitura, que tomou as primeiras

---

1477 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réu: Alberto Hugo Staller. 1941, p. 6-7. Raul Forzen, brasileiro, branco, solteiro, instrução primária, profissão proprietário, Natural RS, nascido em POA, dois filhos.

1478 *Ibidem*. Arnaldo [Arnoldo] Schutz.

providências. O soldado Xavier Ferreira confirmou a versão de Raul na Delegacia de Polícia de Sobradinho.<sup>1479</sup>

O inspetor da Companhia Internacional de Capitalização, Alberto Hugo Staller, também registrou sua versão. Para ele, Raul já teria chegado no bar ofendendo: “Olá, Holandês de m. (uma palavra que a moral manda calar e que não é lícito dizer)”.<sup>1480</sup> Ele respondeu da mesma forma: “Olá, turco de m.” e foi se sentar em outra mesa junto com Arnaldo Schutz. Raul teria continuado a conversa perguntando “como iam os negócios”, ao que Alberto “respondeu que iam bem”. Mas, para ele, Raul estava provocativo e disse: “Esta Capitalização é uma ladroeira”. E o depoente respondeu: “Ladroeira é o sete baiano” e “a minha profissão é uma profissão honesta e a sua é uma profissão de ladrão”. Raul e Arnaldo teriam dada “uma risada”, não levando muito a sério os xingamentos.

No entanto, questões importantes são trazidas a tona com a frase do holandês acusado de agressão física. Uma delas é a questão dos jogos de azar. O irmão de Raul, Antônio Forzen, o Nico, era contador da prefeitura, quando foi denunciado, em jornal de Cachoeira do Sul, como “jogador profissional”. Em novembro de 1937, dias depois do golpe do Estado Novo, um “grupo de munícipes” fez um “a pedido”, relatando práticas de constrangimento promovidas pelo então prefeito Santo Carniel (PRL), que visava permanecer no cargo. Os opositores eram: os advogados Armandio J. Andrade, Pedro da Costa Gouvêa e Henrique de Freitas Lima Filho, o hotelheiro Ludovico Tomassi, os comerciantes de fumo Egidio Lazzari e Fiorindo Biguelini, o delegado de polícia, até dias antes desse episódio, Antônio Pedro Pontes, e os funcionários da prefeitura José Pedro Drachler e Serafim Tessaro.

O teor da denúncia era de que o prefeito andava percorrendo o município com um “jogador profissional” e com o contador da prefeitura, Antônio Forzen. No dia seguinte ao da publicação, o prefeito enviou correspondência ao interventor federal defendendo-se. Ele negou que andasse pedindo assinaturas para a sua permanência no cargo. Ao contrário, disse que teve o “oferecimento por parte de destacados elementos de representação” para um abaixo-assinado, o qual ele teria recusado “dizendo que tinha ampla confiança no Exmo. Sr. Gal. Interventor”. Ele teria andado pelo interior do município, por “objeto de serviço”. Santo Carniel teve o cuidado de responder a acusação sobre o contador municipal, Antônio Forzen. Ele afirmou que o funcionário havia parado de beber e jogar, tendo “a seu favor” a condição

---

1479 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réu: Alberto Hugo Staller. 1941, p. 7, 9. *Termo de declarações*. 28/08/1941. Depoimento de Raul Forzen ao subdelegado em exercício 1º ten. Antonio Gonçalves Lérias, Olilo Ferreira escrivão, depoimento do soldado Stanislaw Xavier Fontoura.

1480 *Ibidem*. O escrivão Olilo Ferreira repetiu essa expressão todas as vezes que registrou um palavrão. Situação diversa foi verificada em processos com vítimas mulheres, onde as palavras ofensivas foram integralmente registradas.

de ser “proprietário nesta vila”. O prefeito devolveu a acusação afirmando que Serafim Tessaro – um dos signatários do telegrama da denúncia – era seu opositor por ter sido proibido de se afastar do serviço municipal para ir “a uma taberna próxima para ingerir bebidas alcoólicas”.

Essa contenda ainda teve outras repercussões. Meses depois, em agosto de 1938, o grupo do prefeito Santo Carniel denunciou o ex-delegado de polícia de Sobradinho, capitão Antônio Pedro Pontes, ao Tribunal de Contas do Estado. O denunciante era o contador da prefeitura, Antônio Forzen. Ele afirmava que, em julho de 1937, quando Pontes ainda era delegado de polícia, deveria cobrar impostos de diversões pública, mas ele não prestou contas das cobranças que fez. No processo contra Pontes, o então tesoureiro municipal, Guerino Bridi, garantia que ele era arrecadador particular de impostos, tendo direito a 10% do total recolhido. O capitão Antônio Pedro Pontes fez sua defesa argumentando que o recurso era destinado a custear o policiamento necessário em situações que envolvia a segurança de “autoridades”. Mas, nada havia sido coletado, argumentava o acusado. Para ele, a denúncia tinha relação com o contador, seu “inimigo pessoal”, porque ele havia proibido o jogo na casa de um munícipe, onde Forzen era “habitué”.<sup>1481</sup>

Percebe-se que os jogos, ou as apostas em corridas de cavalos, era uma questão a dividir opiniões em Soledade e Sobradinho. No Capítulo 3, foram apresentadas situações envolvendo contendas violentas causadas por disputas oriundas de “carreiras” de cavalos. Essas rivalidades, quando associadas ao consumo de bebidas alcoólicas, podiam desencadear desavenças bastante violentas. Mas, Raul Forzen seguiu na defesa dos jogos dizendo: “Eu gosto da velha Inglaterra e da velha França porque eles não proibiram o jogo”. A resposta de Alberto Staller foi na defesa da expansão nazista: “Eu sou agora da grande Alemanha, tu sabes, a Holanda está ocupada, mas lá se trabalha e não se pôde viver com do jogo”. Raul teria continuado a provocar e disse: “Quando a velha Inglaterra tomar conta aqui eu tenho uma vida boa porque eles gostam de jogo”. A resposta foi no mesmo sentido: “Quando Adolfo tomar conta aqui, tu vais trabalhar com um picão de 6 quilos e quando ele passar com o auto tu tens de apresentar este picão – Apresentar armas!” A risada foi geral.

Para o holandês Alberto Staller, foi o turco Raul Forzen que teria iniciado as ofensas pessoais dizendo: “Tu é um filho da ---”. Ao que Alberto respondeu: “E tu não tens papai”. Os ânimos estavam exasperados, e Raul “levantou-se” na defesa da dignidade da mãe: “Não deixo demoralizar minha mãe”. E Alberto respondeu na mesma medida: também não deixava

---

1481 KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), 2014, p. 108-110.

ofender a sua mãe. Nisso, Raul teria sacado um canivete e ido até a mesa onde estava o acusado, Arnaldo Schutz “levantou-se procurando evitar qualquer incidente”. Para ele, Raul “estava bêbado”. No dia seguinte, ao tentar falar com Raul, ele teria sido hostilizado com expressões do tipo “alemão de...”, “eu te mato”. Por fim, Alberto declarou que era amigo de Raul Forzen e que existia o “hábito” de dirigirem-se um ao outro com palavras “de baixo calão”. Sobre as questões políticas negou que tivesse dito que “Hitler viria tomar conta dos brasileiros, colocando estes num campo de concentração” e que fizesse más “referências contra os brasileiros”.<sup>1482</sup> O réu Alberto Staller foi absolvido em uma longa sentença do juiz municipal de Sobradinho Bento dos Santos.

### 5.13. “A atenção deve incidir sobre os detalhes”

Por meio desse processo criminal, que envolveu o holandês santa-cruzense Alberto Hugo Staller e o turco porto-alegrense Raul Forzen, foi possível demonstrar que as disputas masculinas eram atravessadas por opções políticas, mas também por temas do modo de vida. Raul acusava seu oponente de roubar, através da companhia de capitalização, recolhendo dinheiro para uma instituição internacional, enquanto que Alberto apontava seu oponente como quem roubava nos jogos de azar, sem ter profissão definida, dizendo-se apenas como “proprietário”.

A questão das bebidas alcoólicas, o estado de embriaguez, que aflorava traumas, ressentimentos e violências, foi mencionada nos processos envolvendo os agricultores “pretos”. Uma noite, ou uma tarde de bebedeiras poderia fazer ruir uma longa amizade. Os processos envolvendo o agricultor Damásio Ramão evidenciaram que, além dos estabelecimentos comerciais, a casa dos negros poderia ser local de encontro para um “trago”, após o trabalho da lavoura, ou de confraternização com jovens brancos arruaceiros. Embriagar um negro, um índio ou uma menina fazia parte do universo das diversões perversas. Talvez por isso, a restrição dos *monges barbudos* ao uso do álcool. Assim como o distanciamento dos jogos de azar. Conforme foi visto, essa prática era uma forma quase profissional, e pouco ortodoxa, para se ganhar dinheiro.

O tema da cachaça, entre os negros, e o vinho, entre os italianos, apareceu na forma de detalhes em diversos processos criminais analisados, alguns, inclusive, como demonstração de

---

1482 RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réu: Alberto Hugo Staller. 1941, p 8-8v.

poder. Quem estava bem situado, bebia bem e bastante. Essa situação foi explicitada no conflito ocorrido durante a festa “em louvor a Nossa Senhora de Lourdes”, em frente à capela da Colônia São Paulo, em 1937, envolvendo “súditos italianos” adeptos de Mussolini e autoridades locais.

Conforme relatou a escritora belga Marie Barbie<sup>1483</sup>, em meados do século XIX, a venda de cachaça para os negros garantia o sucesso comercial a alguns alemães na capital do Rio Grande do Sul, que chegavam a aceitar mercadorias roubadas como pagamento. Ou, ainda, como foi sugerido no caso que envolveu o preto-pardo João Francisco, filho de Maria Manoela dos Santos, ele foi enganado, após ter sido embriagado com vinho e cachaça na bodega.

Outro fator sugerido para as desavenças era a ofensa à honra da mãe. No mundo da masculinidade violenta, os xingamentos interpessoais eram fortes, mas aceitáveis, compunham a sociabilidade, até atingir a dignidade da mãe. No primeiro caso tratado neste capítulo, foi apontado também o poder de interferência da opinião das mães na esfera dos matrimônios. Marcolino Alves da Costa alegou a ameaça da maldição de sua mãe, Maria Pacífica da Conceição, como fator de recusa do reconhecimento de paternidade do filho que teve com a jovem paulista Marianna Garcia Fiúza.

Pôde-se observar que, na arena judicial, influíram aspectos simbólicos do delito. Assim, foi possível ao juiz da sentença minimizar os casos de abuso e violência sexual contra meninas. Esse fato, típico de uma sociedade masculinizada e historicamente conivente com o estupro contra as populações inimigas, que atingiu dramaticamente as mulheres guaranis, conforme visto no Capítulo 1, continuou a atingir as meninas e as mulheres de Soledade e Sobradinho, conforme visto no Capítulo 4. Essa mesma sociedade permissiva com uma masculinidade infantilizada e bruta, quanto à responsabilização de seus atos na vida social, foi extremamente rigorosa com a situação intentada de um roubo de cavalo. O abigeato era um pesadelo para os latifundiários e contou com o poder judiciário para ser rigorosamente contido. Afastar negros e índios, os tradicionais criadores dos animais, foi fundamental para o saque às manadas promovido pelas etnias brancas.

Além disso, como observou o médico psiquiatra Franz Fanon<sup>1484</sup>, não se pode fugir da cor da pele e da definição de sexo. A perversidade social contra as mulheres, os negros e os ameríndios foi facilitada pela identificação da fragilidade social expressa no sexo biológico,

---

1483 LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002.

1484 FANON, Franz. *Pele negra e máscaras brancas*. Salvador: EDUFABA, 2008.

na cor da pele e em marcas étnicas características como o cabelo e o formato do nariz e da boca. Vestir-se de homem, como fazia a jovem agricultora Olga Kobs, com 15 anos, órfã de pai, ou usar roupas brancas, como fazia o jornaleiro “preto” João Francisco, vulgo João da Manuela, abandonado ou roubado da mãe, não os tornava outros. Ela permanecia uma mulher vestida de homem e ele mantinha-se como um negro vestido de branco. Ademais, intentar roubar um cavalo era inaceitável. A expropriação do gado missioneiro foi radical e definitiva, negros e índios foram afastados do desfrute das montarias.

Não seriam mais aceitas as situações de ameríndios e afrodescendentes galopando manadas, usufruindo de florestas, coletando alimentos e fibras em uma vida florestal visualizadas no Rio Grande do Sul pelo botânico Auguste de Saint-Hilaire<sup>1485</sup>, pelo revolucionário italiano Giuseppe Garibaldi<sup>1486</sup>, pela poetiza belga Marie Barbe e retratadas pela equipe do francês Jean-Batiste Debret<sup>1487</sup>, no século XIX. A abolição da escravização legal se efetivou em concomitância com a privatização das terras, conforme apontado por José de Souza Martins<sup>1488</sup>. No sul do Brasil, esse processo foi acompanhado da chegada dos novos moradores, imigrantes oriundos de diversos cantos do planeta, que rapidamente trataram de derrubar as matas, a única forma conhecida por essas populações para a produção agrícola. A vida florestal foi, e continua a ser, um conhecimento específico dos povos originários e dos sertanejos. A consequência capitalista, que já havia privatizado as manadas e escravizado as pessoas, atingiu as florestas e expulsou seus moradores das matas em um processo contínuo que ainda estava em curso ao longo dos anos 1930.

Em 1923, Léon Trotsky (1879-1940), comissário do povo para o Exército e a Marinha da Rússia dos *soviets*, publicou *As questões do modo de vida*<sup>1489</sup>. Em um momento de ebulição de ideias, de crises, de guerras e de rebeliões, um dos líderes da revolução que abalou o mundo capitalista, dedicou-se a refletir sobre o cotidiano. Como os *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho, do outro lado do planeta, também se falava em uma “nova vida”, uma “nova” humanidade e da necessidade de ruptura com práticas degradantes. Assim, dizia o autor, era necessário observar os detalhes, as posturas do dia a dia, os *habitus*.

Por isso, o dirigente da Revolução Russa (1917), que foi exilado e assassinado no México, preocupava-se com o uso abusivo da vodka, com a linguagem grosseira das classes

---

1485 SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul* (1820-1821). Brasília: Senado Federal, 2002.

1486 DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.

1487 BANDEIRA, Júlio e LAGO, Pedro Corrêa. *Debret e o Brasil*. Obra completa. (1816-1831) 3ª ed. rev. e ampl. Rio de Janeiro: Capivara Editora LTDA, 2013.

1488 MARTINS, José de SOUZA. *O cativo da terra*. 9ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Contexto, 2010.

1489 TROTSKY, Léon. *As questões do modo de vida*. A época do ‘militantismo cultural’ e as suas tarefas. Lisboa: Editora Antídoto, 1979 [1923].



populares e as relações de poder embutidas na opressão das mulheres e das crianças. O ucraniano Trotsky<sup>1490</sup> afirmava que: “É o problema do modo de vida que nos mostra, mais claramente do que qualquer outra coisa, em que medida um indivíduo isolado se mostra ser o objeto dos acontecimentos e não o seu sujeito. O modo de vida, isto é, o meio ambiente e os hábitos cotidianos, elabora-se, mais ainda do que a economia, ‘nas costas das pessoas’ (a expressão é de Marx)”. O autor considerava que o “modo de vida é a soma das experiências inorganizadas dos indivíduos; transforma-se de maneira de todo espontânea sob a influência da técnica ou das lutas revolucionárias e, no total, reflete muito mais o passado da sociedade do que o seu presente”.

As expectativas de júbilo e progresso, de uma geração do início do século XX, que teve no Brasil intelectuais como o antropólogo Arthur Ramos e literatos como Graciliano Ramos, José Lins do Rego e Jorge Amado, entre tantos outros citados ao longo desse trabalho, foram frustradas pela ascensão do nazi-fascismo. A efervescência cultural pode ser exemplificada com a Semana de Arte Moderna (1922) e a nova geração de artistas interessados em retratar o povo – negros, mestiços, imigrantes, operários, retirantes, mulheres e crianças – como Cândido Portinari (1903-1962) e Tarsila do Amaral (1886-1973). Vários desses artistas e intelectuais tiveram vínculos políticos, alguns com o Partido Comunista, tendo, inclusive, disputado eleições pela legenda, como Jorge Amado.

No entanto, os ares de renovação foram frustrados pela ditadura do Estado Novo e pela *Segunda Guerra Mundial*. A onda totalitária europeia atingiu o Brasil fazendo recuar as esperanças e enchendo as prisões. O estado brasileiro foi assumindo contornos policiais perseguindo os intelectuais, os artistas, os partidos políticos e o povo reunido para rezar. Foram nos marcos da implementação do estado repressivo que foram assassinados os líderes do movimento dos *monges barbudos* de Soledade e Sobradinho que defendiam as águas, as florestas, os ervateiros e os camponeses produtores de alimentos e tabaco para exportação. O novo ciclo de exploração capitalista necessitava do gado, das madeiras, dos grãos, da banha de porco, das ametistas e de uma força de trabalho amedrontada e submissa.

---

1490 TROTSKY, Léon. *As questões do modo de vida*. A época do ‘militantismo cultural’ e as suas tarefas. Lisboa: Editora Antídoto, 1979, p. 57.

## Considerações Finais

A República brasileira, instituída em 1889, através de um golpe militar contra o Império, que havia proclamado a abolição legal da escravatura, em 1888, acabou por estabelecer um modelo institucional para lidar com o povo a partir da guerra estabelecida contra o arraial de Canudos na Bahia. Esse modo de extermínio contou com o Exército nacional e com teses científicas da antropologia criminal, com formulações do tipo “loucura coletiva”, “fanatismo” e “coletividades anormais”. Assim, foram criadas as bases racionais para o genocídio das populações mestiças egressas do sistema escravista de produção para o mercado internacional. Essas teses ganharam legitimidade nos meios jurídicos e foram largamente utilizadas como modelo explicativo para os movimentos populares religiosos ocorridos no país. A própria sociologia dos movimentos messiânicos assimilou conceitos da área médica, como os “surto”, para analisar essas manifestações sociais de rebeldia, tão desprezadas pelos jornais e pelos documentos policiais. A ruptura radical com as teses de “fanatismo” religiosos ainda está por acontecer.

No caso brasileiro, o interesse internacional pelos recursos naturais existentes no país – inicialmente trabalhados por humanos escravizados, como os ameríndios ou a mão de obra trazida compulsoriamente da África – passaram a ser explorados por excedentes populacionais da Europa, transportados em navios a vapor para as Américas na condição de imigrantes “livres”. Esse foi um projeto articulado, nos momentos iniciais da independência do Brasil, por países vencedores das guerras napoleônicas e restauradores do sistema monárquico europeu. Associou-se ao objetivo de exportação de pessoas à perspectiva de criação de um mercado consumidor para os produtos industrializados europeus nas Américas. Os imigrantes transferidos, além de produtores de matérias primas para exportação, seriam consumidores dos produtos de além-mar. Detalhes desse projeto foram construídos no casamento entre D. Pedro I, herdeiro de Portugal, com a arquiduquesa Maria Leopoldina da Áustria. Vencedores dos conflitos do velho continente, os austríacos abriram as terras coloniais do Brasil, ao mesmo tempo em que redimensionavam Portugal no âmbito internacional.

A grande conjuntura econômica do sistema capitalista internacional atingia as populações nativas das Américas e os descendentes de africanos legalmente libertos. A colonização estabeleceu-se no sul do Brasil em terras florestais, lugar de moradia e sobrevivência de populações sertanejas fugidas do sistema escravista, que se mantiam com

esses recursos naturais. A formação territorial do Rio Grande do Sul, espaço de disputa entre os impérios coloniais da Espanha e de Portugal na América do Sul, com seu caráter militar fronteiriço, definiu um perfil social apoiado no poder masculino armado. Poucos estudos apontam o cotidiano feminino nesse território, por vezes, parece se tratar de uma sociedade exclusiva de homens, tamanha a invisibilidade feminina. O gauchismo, imaginário cultural ainda relevante nos dias atuais, expressa sem disfarces uma sociedade que cultua uma masculinidade estereotipada e violenta, associada a um passado rural vinculado às lides militares e campeiras, com a criação do gado tomado das Missões Jesuíticas, após o extermínio das populações guaranis nas guerras de desocupação de territórios, ou nos exércitos crioulos das independências americanas e nas disputas entre as elites agrárias dominantes.

Questões vinculadas à masculinidade violenta, em cotejamento com disputas de direitos típicas do universo feminino, deixaram visíveis práticas cotidianas de rebeldia e resistência das mulheres frente à dominação masculina. No conjunto de processos criminais analisados, do período de 1880 a 1945, de Soledade e Sobradinho, evidenciou-se a vida cotidiana local e o funcionamento do poder judiciário. Esse marco temporal contempla o fim da escravidão legal no Brasil, o início do regime republicano, a Revolução de 1930 e a implementação do regime totalitário do Estado Novo (1937-1945). As situações analisadas envolveram mulheres e crianças, pretos e pardos, imigrantes e nativos, e retrataram o poder da elite masculina branca e a resistência não organizada de protagonistas insubordinados às convenções sociais da época. São efetivamente situações de questionamento do poder androcêntrico, práticas de contestação, embora sem um discurso político articulado, que acabaram em litígios judiciais, invariavelmente com resultados desfavoráveis aos mais vulneráveis. Frente aos poderes estabelecidos, nos casos exemplares escolhidos, visualizou-se mulheres e crianças corajosamente defendendo direitos básicos como o acesso à moradia, à igualdade de condições, à liberdade de escolha e ao reconhecimento do trabalho.

Conclui-se que o resultado de um processo criminal era incerto e a vítima poderia tornar-se a principal acusada. Desta forma, não raras vezes, a fuga da justiça, para lugar “incerto e não sabido”, era a única saída para os revezes processuais. Foi possível identificar o medo da justiça, o temor de seus custos e a cautela com os imprevistos. Em alguns processos, para a obtenção da assistência judicial era necessário comprovar pobreza em repartições públicas municipais, estaduais e federais. Em outros casos, houve o privilégio da não comprovação e a escolha do defensor.

De um modo geral, verificou-se que as sentenças revelavam a ideologia do julgador, no sentido amplo do termo, da forma como esses agentes públicos compreendiam as relações sociais. Com isso, foi possível rastrear as estratégias da condenação ou da absolvição do agente do delito e não do fato criminoso, evidenciando a secundariedade da ação frente ao protagonista. Essa priorização no enquadramento da vítima, em vez da primazia da ação criminosa, teve o amparo da desigualdade prevista na legislação. A análise das primeiras constituições brasileiras (1824 e 1891) e dos códigos criminal (1831) e penal (1890), explicitou a condição frágil das mulheres, agravada pela distinção entre a “mulher honesta” e a “prostituta”.

Ao estabelecer penalidades diferentes pela condição moral das vítimas, a lei admitiu que o foco não era a prática criminosa, mas sim o agente do delito e sua vítima. A porta para um poder arbitrário firmou-se na justificativa legal da desigualdade ao ser estabelecido dois tipos de mulheres, as que mereciam ser protegidas e as outras. A ação do poder judiciário legitimando as brechas abertas pelo texto legal, não apenas impunha penalidades frente ao crime, mas acabava por promover uma verdadeira derrota moral às imorais, aos não enquadrados e aos ‘rebeldes’. A forma de tratamento subalterno socialmente dispensado às mulheres também fazia corrente a afirmação de que “mulheres não fazem dinheiro”. Por isso, buscou-se o trabalho ‘invisível’ e pouco remunerado das mulheres, com o exemplo das modistas e costureiras, das “criadas” e das agricultoras, trabalhadoras remuneradas por jornada diária, ou sem remuneração alguma.

Uma geração de operadores do direito foi observada na prática jurídica cotidiana em Soledade e Sobradinho, especialmente nos anos 1920, 1930 e 1940. Posturas sensíveis aos vulneráveis puderam ser encontradas, embora fossem honrosas exceções frente a ações reiteradas de favorecimento dos mais fortes. O juiz da comarca de Candelária Aristides Dutra Boeira foi tomado com exemplo do engajamento do poder judiciário na defesa dos grupos dominantes. Em suas sentenças, o juiz era exigente com as mulheres, mesmo com as meninas, rigoroso com os ladrões, intolerante com o “baixo espiritismo”, mas complacente com a masculinidade violenta e conivente com o crime envolvendo situação insidiosa que ocasionou o assassinato de dois líderes do movimento religiosos dos *monges barbudos*, alegando interesses de Estado. Pode-se dizer também que, nos casos trabalhados, observou-se uma tendência de infantilização dos homens adultos. Eles transitavam entre a brutalidade e o infantilismo de depositar no outro, ou nas outras, as causas da ação agressiva, minúcias de uma sociedade androcêntrica. No meio jurídico, essa prática era recorrentemente naturalizada.

Pelas pesquisas realizadas, pôde-se verificar o alto grau de tensionamento das relações sociais estabelecidas naquelas comunidades, assentadas na opressão de agricultores, de diversas origens étnicas, por parte de comerciantes de origem alemã e italiana associados a autoridades do Estado. Na perspectiva de Norbert Elias<sup>1491</sup>, foram tratadas as relações de poder entre os “estabelecidos” e os *outsiders*. Tendo-se como “os de fora” aqueles que eram tratados como se fossem estranhos, forasteiros e intrusos, os que “infestavam”. Eles estavam afastados do poder de decisões das grandes e das pequenas questões, mas eram necessários como força de trabalho, nas mobilizações para os conflitos armados e, em tempos de república, para o voto. Eles eram os que viviam em situações humilhantes e de subserviência. Foi possível verificar o grau de tensão constante nessas localidades marcadas pelo ingresso sistemático de novas populações, na perspectiva do estado brasileiro de atrair populações estrangeiras para substituir o trabalho escravizado.

Por outro lado, são observados os “estabelecidos” e as relações entre os grupos de poder local e as suas associações com os poderes estaduais e nacionais. Dentro do quadro das modificações na organização e na administração do estado para viabilizar os novos negócios e a diversificação da produção econômica. No caso de Soledade e Sobradinho, os “estabelecidos” foram identificados como aqueles que desfrutavam de privilégios e status social e que garantiam o poder com a política partidária, como frações das classes dominantes. Eles estavam ora associados, ora em disputa por parcelas de influência, organizavam-se em partidos políticos e em associações diversas como a maçonaria e as igrejas.

Foram observadas as minúcias do poder de mando local, associadas ao enriquecimento proporcionado pelos recursos naturais, especialmente os provenientes das florestas, mas também pelo domínio dos campos, do gado, e, posteriormente, da agricultura de grãos e tabaco para a exportação, com a utilização de mão de obra submetida a relações de semiescravidão. Com isso, foi evidenciada a etapa final em curso pelo abate da floresta milenar do Alto Rio Jacuí, entre capitalistas vinculados a interesses exteriores. A pressão da conjuntura internacional do pós-*Primeira Guerra Mundial* e os acordos europeus de recolonização do mundo pós-guerra, foi tensionando as reservas de áreas públicas florestais, ao longo dos anos 1920-1930, desalojando o povo mestiço, que resistiu à devastação dos recursos de sobrevivência, como as madeiras, os pinhões, a erva-mate, as fibras vegetais e as fontes de água.

---

1491 ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders*. Sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade. Rio de Janeiro, Zahar, 2000, p. 19-50.

O percurso realizado para demonstrar a participação ameríndia e africana, de homens e mulheres, nos movimentos americanos e brasileiros teve o propósito de apontar o que estava sendo oculto com a ditadura de Getúlio Vargas, a diversidade étnica e a pluralidade cultural e política. Um universo de ideias e projetos políticos de esperança americana. Na região de Soledade e Sobradinho viviam, entre disputas violentas e arranjos comunitários, populações de origem indígena como os guaranis e os caingangues, descendentes africanos, europeus de nacionalidade – alemã, belga, francesa, holandesa, inglesa e turca –, luso-brasileiros de procedentes de diversas localidades e os sul-americanos, como os uruguaios. À variedade étnica, somaram-se orientações políticas de influência republicana, comunista, integralista, nazi-fascista, organizados em igrejas católicas e protestantes, religiosidades de matriz africana e indígena, judeus e ateus. Uma plêiade de conhecimentos, nem sempre de origem escolar ou letrada.

Nesse contexto de efervescência, surgiu a mobilização religiosa dos *monges barbudos* liderados pelo curandeiro André Ferreira França e pelo agricultor e comerciante Anastácio Desidério Fiúza. Essa articulação trazia elementos culturais de preservação ambiental, de sacralização da natureza, tendo como referência a árvore da caroba, as ervas medicinais, o fumo e a erva-mate, as fontes de águas. O grupo se contrapôs aos esquemas de poder existentes na região com a convicção da “justiça divina” e do “novo mundo”. De alguma forma, eles resgatavam projetos não hegemônicos que estiveram presentes desde os primórdios do contato entre as populações americanas e os europeus.

## Referências

- A REAÇÃO, “jornal republicano”, Bagé, 17 de dezembro de 1932, Ano III, n. 443.
- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. *Castro Alves*. Disponível em: <http://www.academia.org.br/academicos/castro-alves/biografia>, acesso em: 15/03/2019, 11h.
- AHLERT, Jacqueline. “Degolas à Gaúcha”. In: REVISTA DE HISTÓRIA DA BIBLIOTECA NACIONAL. Ano 7, nº 84, setembro de 2012, Rio de Janeiro/RJ, p. 48-51.
- AMADO, Janaína. *Conflito social no Brasil: a revolta dos “mucker”*. São Paulo: Ed. Símbolo, 1978.
- AMADO, Jorge. *O Cavaleiro da Esperança – Vida de Luiz Carlos Prestes*. 25ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1981.
- ARAUJO, Leonardo. “Homenagem a João Cezimbra Jacques, patrono do tradicionalismo gaúcho e ex-professor do velho casarão da várzea”. Porto Alegre, Colégio Militar, 27 de maio de 1999. Disponível em: <http://www.paginadogaicho.com.br/pers/jcj.htm>, acesso em: 15/03/2019, 12h42.
- AURAS, Marli. *Guerra do Contestado: a organização da irmandade cabocla*. 5ª ed. rev. Florianópolis: Editora UFSC, 2015.
- AVENTURAS NA HISTÓRIA. Edição 118, maio de 2013, São Paulo/SP, Editora Abril.
- AXT, Gunter. *Gênese do estado moderno no Rio Grande do Sul 1889-1929*. Porto Alegre, Paiol, 2011.
- AZEVEDO, Fernando de. *A cultura brasileira*. 5ª ed. Rev. e ampl. São Paulo: Ed. Melhoramentos, Editora da USP, 1971.
- AZEVEDO, Tupinambá Pinto de. *Cachoeira do Sul Comarca, 150 anos de História*. 2ª ed. Cachoeira do Sul: Museu Municipal: Martins livreiro editor, 1994.
- AZZI, Riolando. “O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930”. Parte 1. Síntese, São Paulo, Edições Loyola, v. 4, n. 10, maio/agos, 1977, p. 61-89.
- AZZI, Riolando. “O início da restauração católica no Brasil: 1920-1930”. Parte 2. Síntese, São Paulo, Edições Loyola v. 4, n. 11, set/dez, 1977, p. 73-101.
- BANCO NACIONAL DO COMÉRCIO. *O Rio Grande do Sul*. Novo Hamburgo/RS, Otomit, 1967.
- BANDEIRA, Aurélio. “Aspectos Históricos”. In: BRIDI, Eda Thereza Piccinin (coord). *Histórico de Sobradinho*. Venâncio Aires: Ouro Verde, 1976.
- BANDEIRA, Júlio e LAGO, Pedro Corrêa. *Debret e o Brasil*. Obra completa. (1816-1831) 3ª ed. Rev. e ampl. Rio de Janeiro: Capivara Editora, 2013.
- BECKER, Itala Irene Basile. *O índio kaingáng no Rio Grande do Sul*. São Leopoldo: Editora Unisinos, 1976.
- BECKER, Klaus (org). *Enciclopédia Rio-Grandense*. V. 1, 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1968.
- BENTO, Cláudio Moreira. *O Negro e descendentes na sociedade do Rio Grande do Sul (1635-1975)*. Porto Alegre, Grafosul, Instituto Estadual do Livro, 1976.

BERLINK, Eudoro Brasileiro. *Compêndio de geografia do Rio Grande do Sul* (1863). 2ª ed. Porto Alegre: Universidade do Rio Grande do Sul, s.d.

BHABHA, Homi K. *O local na cultura*. 2ª ed. 1ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

BLOCH, Marc. *Os reis taumaturgos: o caráter sobrenatural do poder régio: França e Inglaterra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993 [1924].

BOTTARI, Luiz Pedro. *Sobradinho: Conferência*. Santa Maria: Escola Tipográfica Santo Antônio, 1940.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina. A condição feminina e a violência simbólica*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Edições BestBolso, [1998] 2017.

BOURDIEU, Pierre. *A economia das trocas simbólicas*. 7ª ed. São Paulo: Perspectiva, 2011.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. 5ª edição. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. *Código Civil*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm), acesso em: 07/07/2017, 12h21.

BRASIL. **Lei de 16 de dezembro de 1830**. *Código Criminal do Império do Brasil*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM-16-12-1830.htm), acesso em 28/06/2017, 15h58.

BRASIL. *Código de Menores*. Decreto nº 17.943-a, de 12 de outubro de 1927. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1910-1929/D17943Aimpressao.htm), acesso em 07/07/2017, 12h21.

BRASIL. *Código Penal dos Estados Unidos do Brasil*. Decreto nº 847, 11/out/1890. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htmimpressao.htm), acesso em 06/07/2017, 18h17.

BRASIL. **Decreto nº 1**, de 15 de novembro de 1889, Proclamação da República. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D0001.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D0001.htm), acesso em 09/02/2019, 9h30.

BRASIL. **Decreto nº 16.588**, de 6 de setembro de 1924, estabelece a condenação condicional em matéria penal. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-16588-6-setembro-1924-517460-publicacaooriginal-1-pe.html>, acesso em 08/08/2019, 10h.

BRASIL. **Decreto nº 22.213**, de 14 de dezembro de 1932. *Consolidação das Leis Penais*. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/bibliotecadigital/DominioPublico/72115/pdf/72115.pdf>, acesso em 16/06/2019, 10h43.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 375**, de 13 de abril de 1938. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/CCIVIL\\_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del0375.htm](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Decreto-Lei/1937-1946/Del0375.htm), acesso em 20/08/2013.

BRASIL. **Lei nº 12.015**, de 7 de agosto de 2009. Modifica o *Código Civil*. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Atos2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Atos2007-2010/2009/Lei/L12015.htm#art7), acesso em 29/08/2017.

BRASIL. **Lei nº 13.718**, de 24 de setembro de 2018. Modifica o *Código Civil*. Inclui o crime de “estupro corretivo”. Disponível em [http://www.in.gov.br/materia/-/asset\\_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42157748/do1-2018-09-25-lei-n-13-718-de-24-de-setembro-de-2018-42157727](http://www.in.gov.br/materia/-/asset_publisher/Kujrw0TZC2Mb/content/id/42157748/do1-2018-09-25-lei-n-13-718-de-24-de-setembro-de-2018-42157727), acesso em 26/12/2018, 12h55.



- BRASIL. UFRGS. História Faculdade de Direito. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/direito/instituicao.php?pg=Historia>, acesso em 04/08/2019.
- CABRAL, Oswaldo Rodrigues. *João Maria*. [S.l.], Editora Nacional, 1963.
- CALDAS, Jacy Tupi. *Esboço morfográfico com isotérmicas médias anuais e tipos de formações vegetais*. Trabalho realizado no Mapa do Rio Grande do Sul da Secretaria do Estado dos Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, s.l., abril de 1939.
- CANCELLI, Elizabeth. *O mundo da violência*. A Polícia da Era Vargas. Brasília, Editora da Universidade de Brasília, 1993.
- CARDOZO, Manoel. “A escravidão no Brasil, tal como é descrita pelos americanos: 1822-1888”. Catholic University of America (EUA) Tradução Zilah de Arruda Novaes. Revista USP. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/120124>, acesso em 27/02/2019, 15h52.
- CARONE, Edgard Carone. *Revoluções no Brasil contemporâneo (1922-1938)*. 3ª ed. rev., Rio de Janeiro/São Paulo: Difel, 1977.
- CESAR, Guilhermino. *História do Rio Grande do Sul*. Período colonial. Porto Alegre: Editora Globo, 1970.
- CHAUVEAU, Adolphe e HÉLIE, Faustin. *Teoria do Código Penal*. Vol. 2.
- CHIAVENATTO, Julio José. *Genocídio americano: a Guerra do Paraguai*. 17ª ed. São Paulo: Editora brasiliense, 1984 [1979].
- COLL, Josefina Oliva de. *A resistência indígena*. Do México à Patagônia, a história da luta dos índios contra os conquistadores. Porto Alegre: LP&M Editores, 1986.
- COOJORNAL. Porto Alegre, maio de 1980.
- CORREIO DO POVO. Porto Alegre, 18, 21, 27 de abril e 8 de maio de 1938.
- COSTA E SILVA, Riograndino. *Viagem a Sobradinho e Soledade*, 23 de abril de 1938. Rascunho manuscrito dos telegramas enviados. Cópia do arquivo particular de Riograndino da Costa e Silva.
- COSTA, Alfredo. *O Rio Grande do Sul*. V. 2. Porto Alegre: Globo, 1922.
- COSTA, Samuel Guimarães da. *A erva-mate*. Curitiba: Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Scientia er Labor, 1989.
- CUNHA, Euclides da. *Os sertões: Campanha de Canudos*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Ediouro, [s.d.].
- CUNHA, Jorge Luiz da. *Os Colonos Alemães e a Fumicultura*. Santa Cruz do Sul, Livraria e Editora da FISC, 1991.
- D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006.
- DARONCO, Leandro Jorge. *À sombra da cruz*. Trabalho e resistência servil no noroeste do Rio Grande do Sul – segundo os processos criminais (1840-1888). Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2006.
- DE BONI, Luis Alberto e COSTA, Rovilho. *Os italianos do Rio Grande do Sul*. 4ª ed. rev. atual. Porto Alegre: EST Edições, 2011.
- DEL PRIORE, Mary (ORG). *História das mulheres no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000.

- DEL PRIORE, Mary. *A carne e o sangue: a imperatriz D. Leopoldina, D. Pedro I e Domitila, a marquesa de Santos*. Rio de Janeiro: Rocco, 2012.
- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTATÍSTICA. *Divisão administrativa e judiciária do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1943.
- DIÁRIO DA MANHÃ. Passo Fundo, 19 de abril de 1938.
- DIÁRIO DE NOTÍCIAS. Porto Alegre, 27 de abril de 1938.
- DICKIE, Maria Amélia Schmidt. *Afetos e circunstâncias*. Os Mucker e seu tempo. São Leopoldo: Oikos; Editora Unisinos, 2018.
- DREHER, Martin N. *A religião de Jacobina*. São Leopoldo: Oikos, 2017.
- DREYS, Nicolau. *Notícia descritiva da província do Rio Grande de São Pedro do Sul*. 4ª ed. Porto Alegre: EDIPUC, 1990.
- DUBY, Georges e PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente*. Vol. 1. Porto: Editora Afrontamento, 1990.
- DUMAS, Alexandre. *Memórias de Garibaldi*. Porto Alegre, L&PM editores, 1998.
- EIFERT, Maria Beatriz Chini. *Marcas da escravidão nas fazendas pastoris de Soledade (1867-1883)*. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2007.
- ELIAS, Norbert e SCOTSON, John. *Os estabelecidos e os outsiders: sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade*. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.
- ELIAS, Norbert. *Os Alemães. A luta pelo poder e a evolução do habitus nos séculos XIX e XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997 [1989/1992].
- ENCICLOPÉDIA BRITANNICA. *Alexander von HUMBOLDT*. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Alexander-von-Humboldt>, acesso em: 20/03/2019, 11h25min; *José ARTIGAS*. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Jose-Gervasio-Artigas>, acesso em: 20/03/2019, 11h25min; *Juan Manuel de ROSAS*. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/Juan-Manuel-de-Rosas>, acesso em: 20/03/2019, 15h; *Ignacio de LOYOLA*. Disponível em: <https://www.britannica.com/biography/St-Ignatius-of-Loyola>, acesso em: 19/03/2019.
- ESCOBAR, Wenceslau. *Apostamentos para a história da Revolução Rio-Grandense de 1893*. Porto Alegre: Globo, 1920.
- ESPIG, Márcia Janete, MACHADO, Paulo Pinheiro (ORG). *A Guerra Santa revisitada: novos estudos sobre o movimento do Contestado*. Florianópolis: Editora UFSC, 2008.
- ESPIG, Márcia Janete. *A presença da Gesta Carolíngia no Movimento do Contestado*. Porto Alegre, UFRGS, 1998, Dissertação de Mestrado em História, (mimeo).
- FACHEL, José Fraga. *Monge João Maria: recusa dos excluídos*. Porto Alegre/Florianópolis, Editora da UFRGS e Editora da UFSC, 1995.
- FANON, Franz. *Pele negra e máscaras brancas*. Salvador: EDUFABA, 2008.
- FAORO, Raymundo. *Os donos do poder*. Formação do patronato político brasileiro. Vol. 2. 10ª ed. São Paulo: Editora Globo, 2000.
- FARGE, Arlette. *O sabor do arquivo*. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo, 2009.
- FAUSTO, Boris. *Crime e cotidiano*. A criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2ª ed. 1ª reimpressão. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014.

- FAY, Cláudia Musa e CONSTANTINO, Núcia Santoro (ORGs). *Garibaldi, história e literatura*. Perspectivas internacionais. Porto Alegre, EDIPUCRS, 2011.
- FÉLIX, Loiva Otero. *Coronelismo, borgismo e cooptação política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1987.
- FERNANDES, Florestan. *Sociedade de classes e subdesenvolvimento*. 3ª ed. Rio de Janeiro: Zahar editores, 1975 [1968 e 1972].
- FERRAZ, João Machado. *Os primeiros gaúchos da América portuguesa*. Porto Alegre: Instituto Estadual do Livro, Caxias do Sul, Universidade de Caxias do Sul, 1980.
- FERREIRA, Alexandre Rodrigues. *Viagem ao Brasil*. A expedição filosófica pelas capitânicas do Pará, Rio Negro, Mato Grosso e Cuyabá. Vol. 1. Universidade Federal de Minas Gerais/Fundação de Desenvolvimento e Pesquisa, Kapa Editorial, 2006.
- FERRI, Genuino A. *Os monges do Pinheirinho*. Encantado: Encantado, 1975.
- FILATOW Fabian. *Política e violência em Soledade – RS (1932-1938)*, 2015. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.
- FILATOW, Fabian. *Do sagrado à heresia: o caso dos monges barbudos (1935-1938)*. 2002. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2002.
- FLORES, Moacyr. *Negros na Revolução Farroupilha*. Traição em Porongos e farsa em Poncho Verde. 2ª ed. rev. ampl. Porto Alegre: EST, 2010.
- FLORES, Moacyr. “A transmigração dos guaranis para a Aldeia de Nossa Senhora dos Anjos”. In: Estudos Ibero-Americanos, Vol. XV, n. 1., 1989, Revista do Departamento de História, Pós-Graduação em História. PUCRS/IFCH.
- FLORES, Moacyr. “Ocupação e Espaço Geográfico do Rio Grande do Sul”. In: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Relatório. I Ciclo de Palestras sobre a História do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Secretaria da Educação e Cultura, 1986.
- FONSECA, Cláudia. “Ser mulher, mãe e pobre”. In: DEL PIORE, Mary (ORG). *História das mulheres no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Contexto, 2000, p. 510-553.
- FORTALEZAS.ORG. *Sobre Jacques Funck [ou Funk], veterano do Exército francês, tendo participado da tomada de Havana, na ilha de Cuba*. Disponível em: [http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id\\_pessoa=267](http://fortalezas.org/index.php?ct=personagem&id_pessoa=267) Acesso em: 16/04/2019, 10h59.
- FOUCAULT, Michel. *Microfísica do poder*. 10ª edição. Rio de Janeiro: Graal, 1992.
- FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão... Um caso de parricídio do século XIX*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Graal, 2003.
- FRANCO, Sérgio da Costa. *Soledade na história*. Porto Alegre: Prefeitura Municipal de Soledade, 1975.
- FUNDAÇÃO CASA DE JORGE AMADO. Disponível em: [http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=808&start=7#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=808&start=7#obra), acesso em 25/02/2019, 12h10. Disponível em: [http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=148&lang=pt&obra=788&start=2#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=148&lang=pt&obra=788&start=2#obra), acesso em 23/02/2019, 20h35. Disponível em:

[http://www.jorgeamado.org.br/?page\\_id=153&lang=pt&obra=1056&start=14#obra](http://www.jorgeamado.org.br/?page_id=153&lang=pt&obra=1056&start=14#obra); acesso em: 24/02/2019, 14h33.

FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA. *De Província de São Pedro a Estado do Rio Grande do Sul*. Censos do RS: 1803-1950. 2ª impressão. Porto Alegre: Fundação de Economia e Estatística/Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa, 1986.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS/CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO DE HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA DO BRASIL (CPDOC). *Sobre Góes Monteiro*. Disponível em: [https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/goes\\_monteiro](https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/AEraVargas2/biografias/goes_monteiro), acesso em 05/08/2019, 15h43.

FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Geografia do Brasil*. Região Sul. Vol. 5. S.l., Sergraf-IBGE, 1977.

FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO. *Viagens ao Nordeste do Brasil*. Disponível em: [http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com\\_content&view=article&id=291](http://basilio.fundaj.gov.br/pesquisaescolar/index.php?option=com_content&view=article&id=291), acesso em: 28/02/2019, 15h24.

GATTAI, Zélia. *Anarquistas, graças a Deus*. 10ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1985 [1979].

GATTAI, Zélia. *A casa do Rio Vermelho*. 4ª ed. Rio de Janeiro: Record, 1999.

GATTAI, Zélia. *Um chapéu para viagem*. São Paulo, Círculo do Livro, s/d. [1982].

GERTZ, René E. *O Estado Novo no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: Ed. Universidade de Passo Fundo, 2005.

GERTZ, René E. *O Perigo Alemão*. Porto Alegre, Ed. da Universidade/UFRGS, 1991.

GERTZ, René; FOCESATTO, Cyanna de; PORTELA, Gabrielli; RAMOS Rosangela, CERIOLI, Amanda; LOPES, Carolina. “Bibliografia sobre imigração e colonização alemã no Rio Grande do Sul”. Disponível em: <https://www.renegertz.com/arquivos/Bibliogra2019.pdf>. Acesso em 03/06/2019, 12h28.

GINZBURG, Carlo. *O queijo e os vermes*. O cotidiano e as ideias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Editora Schwarcz, 1987.

GINZBURG, Carlo. *Os andarilhos do bem*. São Paulo: Editora Schwarcz, 1988.

GINZBURG, Carlo. “O inquisidor como antropólogo”. In: *Revista Brasileira de História*. São Paulo. Vol 1, nº 21. Setembro de 1990 a fevereiro de 1991, p. 09-20. Disponível em: <file:///C:/Users/consulta2a.PORTOALEGRE/Downloads/carloginzburg.pdf>. Acesso em 17/04/2018.

GINZBURG, Carlo. *História noturna*. Decifrando o sabá. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

Ginzburg, Carlo. *Mitos, emblemas e sinais*. Morfologia e história. São Paulo: Editora Schwarcz, 1989.

GIOVANNI, Geraldo. *A questão dos remédios no Brasil*. Produção e consumo. São Paulo: Polis, 1980.

GOES, Cesar Hamilton Brito. *Nos caminhos do santo monge: religião, sociabilidade e lutas sociais no Sul do Brasil*. 2007. Tese (Doutorado em Sociologia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2007.

HARNISCH, Wolfgang Hoffmann. *O Rio Grande do Sul*. A terra e o homem. 2ª ed. Porto Alegre: Globo, 1952.

HOBSBAWN, Eric. *Era dos extremos. O breve século XX 1914-1991*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HOCHMANN, Gilberto e LIMA, Nísia Trindade (ORG). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015.

HUNT, Lynn. *A invenção dos direitos humanos. Uma história*. São Pulo: Companhia das Letras, 2009.

IANNI, Octavio. “Simón Bolívar”. In: PIVIDAL, Francisco. *Bolívar, pensamento precursor do anti-imperialismo*. São Paulo, Editora Hucitec, 1983, p. 11-23.

INSTITUTO HISTÓRICO E GEOGRÁFICO. *D. Pedro I e dona Leopoldina perante a história: vultos e fatos da Independência*. São Paulo, 1972.

ISABELLE Arsène. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1822-1834)*. Porto Alegre: Martins Livreiro, 1983.

JACQUES, João Cezimbra. *Assuntos do Rio Grande do Sul*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais/Editora Meridional Ema, 1979.

JESUÍTAS. Disponível em: <http://www.jesuitasbrasil.com/newportal/institucional/nossa-historia/> acesso em: 19/03/2019, 10h12; Disponível em: <http://www.jesuitasbrasil.com/newportal/institucional/quem-somos/> acesso em: 19/03/2019.

JUNGBLUT, Airton Luiz. “A religião e a ética num mundo em processo de globalização”. In: MALLMANN, Maria Izabel (ORG). *Paz e guerra em tempos de desordem*. Porto alegre: EDIPUCRS, 2003.

KARSBURG, Alexandre. *O eremita das Américas. A odisseia de um peregrino italiano no século XIX*. Santa Maria: Editora UFSM, 2014.

KEHL, Maria Rita. “Leopoldina, ensaio para um perfil”. In: D. LEOPOLDINA. *Cartas de uma Imperatriz*. São Paulo: Editora Estação Liberdade, 2006.

KERN, Arno Alvarez (ORG). *Arqueologia Pré-Histórica do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1991.

KERN, Arno Alvarez. *Utopias e Missões Jesuíticas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994.

KERN, Arno Alvarez. “Missões, jesuítas e guaranis. Múltiplos textos, autores diversos, uma fonte”. In: *Relatório de Pós-Doutorado*. Orientador: Paul Courbin, Ecole des Hautes Etudes em Sciences Sociales, Bureau D'Etudes et Methodes Archeologiques, Paris, 1988. CNPQ. Datilografado.

KERN, Arno Alvarez. *Antecedentes Indígenas*. Porto Alegre: Editora da Universidade/UFRGS, 1994.

KERN, Arno Alvarez. *Missões: uma utopia política*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1982.

KLIEMANN, Luiza H. Schmitz. *RS: terra & poder. História da Questão Agrária*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.

KOLONIE, Santa Cruz, 27 de abril de 1938. Artigo localizado por Silvana Krause e traduzido do alemão por René Gertz.

KOPP, Maria da Glória Lopes. “Caçada ao célebre Deca França: no julgamento dos algozes, as fontes judiciais de uma história. Soledade e Sobradinho/RS, 1938-1942”. In: ARQUIVO

PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *IX Mostra de Pesquisa*: produzindo história a partir de fontes primárias. Porto Alegre: 2011, CORAG, p. 117-143.

KOPP, Maria da Glória Lopes. *A chave do céu e a porta do inferno. Os monges barbudos de Soledade e Sobradinho*. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/4732>, acesso em: 09/08/2019, 15h30.

KOPP, Maria da Glória Lopes. “Na Semana Santa de 1938, *fanáticos monges barbudos* tomam a Igreja de Santa Catarina na Bela Vista: prisões e mortes em Soledade e Sobradinhos/RS”. In: ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *X Mostra de Pesquisa*: produzindo história a partir de fontes primárias. Porto Alegre: CORAG, 2013, p. 419-443.

KRAUS, Michael. *Bildungsbürger im Urwald: Die deutsche ethnologische Amazonienforschung (1884–1929)*. [Sobre as expedições alemãs que fundaram a etnologia da Amazônia] Marburg: Curupira, 2004. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1981-81222010000100013](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1981-81222010000100013), acesso em 27/02/2019, 14h27.

KÜHN, Fábio. “Um governador em apuros. A trajetória administrativa de José Marcelino de Figueiredo (Rio Grande de São Pedro, 1769-1780)”. *Temas Setecentistas*, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Disponível em: <http://www.humanas.ufpr.br/portal/cedope/files/2011/12/Um-governador-em-apuros-F%25C3%25A1bio-K%25C3%25BChn.pdf>, acesso em: 10/04/2019, 11h30.

KUJAWA, Henrique Aniceto. *Cultura e religiosidade cabocla: movimento dos monges barbudos no Rio Grande do Sul - 1938*. Passo Fundo: Editora Universidade de Passo Fundo, 2001.

LANGENDONCK, Madame van. *Uma colônia no Brasil: narrativa de viagem ao Rio Grande do Sul em 1862*. Tradução de Paula Berinson; introdução de Augusto Meyer. Florianópolis: Ed. Mulheres, Santa Cruz do Sul, EDUNISC, 2002.

LANGER, Protasio Paulo. *A Aldeia Nossa Senhora dos Anjos. A resistência do Guarani-Missioneiro ao processo de dominação do sistema colonial luso (1762-1798)*. Porto Alegre: EST Edições, 1997.

LANGSDORFF. *Expedição Langsdorff ao Brasil (1821-1929)*. Rugendas, Taunay, Florence. Rio de Janeiro: Livroarte editora, 1998.

LE GOFF, Jacques. *A História Nova*. 2ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 1993.

LEÓN-PORTILLA, Miguel. *A conquista da América Latina vista pelos índios: relatos astecas, maias e incas*. 2ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1985.

LIMA, Solimar Oliveira. *Triste Pampa. Resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul 1818-1833*. Porto Alegre, Instituto Estadual do Livro/EDIPUCRS, 1997.

MACEDO, José Rivair e MAESTRI, Mário José Filho. *Belo Monte: uma história da guerra de Canudos*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MACHADO, Paulo Pinheiro. *Um estudo sobre as origens sociais e a formação política das lideranças sertanejas do Contestado, 1912-1916*. Tese de doutorado. Universidade Estadual de Campinas UNICAMP, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, 2001.

- MAESTRI, Mário José Filho. *Quilombos e Quilombolas em Terras Gaúchas*. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia São Lourenço de Brindes, Caxias do Sul, Universidade de Caxias, 1979.
- MAESTRI, Mário José Filho. *O escravo gaúcho: resistência e trabalho*. São Paulo: Editora Brasiliense, 1984.
- MAESTRI, Mário. *Mar del Plata: dominação e autonomia no Sul da América*. Argentina, Brasil, Uruguai (1810-1864). Porto Alegre: FCM Editora, 2016.
- MALATESTA, Nicola Framarino dei. *A lógica das provas em matéria criminal*. 2ª ed. Lisboa: Editora A.M. Teixeira, 1927 [1895?].
- MALUF, Sônia Weidner. *Encontros noturnos. Bruxas e bruxarias na Lagoa da Conceição*. Rio de Janeiro, Editora Rosa dos Tempos, 1993.
- MANDROU, Robert. *Magistrados e feiticeiros na França do século XVII*. Uma análise de psicologia histórica. São Paulo: Editora perspectiva, 1979 [1968].
- MARTINS, José de SOUZA. *O cativo da terra*. 9ª ed. rev. e ampl. São Paulo: Contexto, 2010.
- MENEGAT, Rualdo *et al.* *Atlas Ambiental de Porto Alegre*. Porto Alegre: Editora UFRGS, 1998.
- MITTERMAYER, Carl Joseph Anton. *Tratado da prova em matéria criminal, ou, Exposição comparada dos princípios da prova em matéria criminal, de suas aplicações diversas na Alemanha, França, Inglaterra, etc.* 2ª ed. Rio de Janeiro: J.R. dos Santos, 1909 [1834].
- MONTEIRO, Duglas Teixeira. “Um confronto entre Juazeiro, Canudos e Contestado”. In: Boris Fausto (ED). *História Geral da Civilização Brasileira*. Vol. 11. São Paulo: Difel, 1977.
- MONTESSORI, Maria. *A criança*. Tradução de Branca Rumina conforme instruções do ‘Montessori Centrum’. Lisboa: Portugalia Editora, s/d [1936].
- MORAES, Fernando. *Corações sujos: a história da Shindo Renmei*. São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- MORAIS, Fernando. *Olga*. 12ª ed. rev. São Paulo: Editora Alfa-Omega, 1987.
- MÜLLER, Armindo L. “A Comunidade Evangélica Alemã de Nova Colônia de Sobradinho”. In: MUSEU HISTÓRICO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO/INSTITUTO HISTÓRICO DE SÃO LEOPOLDO.
- NABUCO, Joaquim. *O abolicionismo*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012 [1883].
- NEGRÃO, Lísias Nogueira. “Sobre os messiânicos e milenarismos brasileiros”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.
- O NACIONAL. Passo Fundo, 22 de abril de 1938.
- O'BRIEN, Patrícia. “A história da cultura de Michel Foucault”. In: HUNT, Lynn. *A nova história cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1995.
- OLIVEIRA, Célio Alves de. *A construção e a permanência do mito de João Maria de Jesus na Região do Contestado*, Santa Catarina. Porto Alegre, UFRGS, 1992. Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, (mimeo).

ORO, Ari Pedro. “Messianismo, milenarismo e religiosidade popular”. In: REVISTA DE CIÊNCIAS SOCIAIS. Porto Alegre: Instituto de Filosofia e Ciências Humanas/ UFRGS, Vol. 2, nº 1, 1988, p. 73-84.

ORTIZ, Helen Scorsatto. “Costumes e conflitos: a luta pela terra no norte do Rio Grande do Sul (Soledade 1857-1927)”. Tese (Doutorado em História) Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/Programa de Pós-Graduação em História, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014.

ORTIZ, Helen Scorsatto. *O banquete dos ausentes. A Lei de Terras e a formação do latifúndio no norte do Rio Grande do Sul (1850-1889)*. Passo Fundo: Editora da Universidade de Passo Fundo, 2011.

ORTNER, Sherry B. “Poder e projetos: reflexões sobre a agência”. In: GROSSI, Miriam Pillar; ECKER, Cornélia e FRY, Peter Henry (ORG). *Conferências e diálogos: saberes e práticas antropológicas*. 25ª reunião brasileira de antropologia. Goiânia: Nova Letra, 2006, p. 45-80.

ORTNER, Sherry B. “Está a mulher para o homem assim como a natureza para a cultura?” In ZIMBALIST, Michelle Rosaldo e LAMPHERE Louise (COORD). *A mulher, a cultura e a sociedade*. Paz e Terra, 1979, p. 95-120.

OSÓRIO, Helen. *Apropriação da Terra no Rio Grande de São Pedro e a Formação do Espaço Platino*. Porto Alegre, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 1990. Dissertação de Mestrado, PG História/IFCH (mimeo).

PALADINO SERRANO. Sobradinho, 02 de novembro de 1977.

PAULINO, Carla Viviane. “O império do atraso: impressões sobre o Brasil elaboradas pelo viajante norte-americano Thomas Ewbank (1846-1856)” Dissertação. Disponível em: [http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/USP\\_d7c1adad91392971a6ff40f319fee954](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/USP_d7c1adad91392971a6ff40f319fee954) Acesso em: 14h49min;

PELLANDA, Ernesto. “Imigração e colonização italiana”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-Grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre: Sulina, 1968, p. 127-48.

PEREIRA, André Luiz S. e WAGNER, Carlos Alberto. *Os monges barbudos & o massacre do fundão*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1981.

PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

PERROT, Michelle. *Minha história das mulheres*. 2ª ed. São Paulo: Contexto, 2016.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*. Operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *A Revolução Federalista*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1983.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. *RS: a economia & o poder nos anos 30*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1980.

PIERANGELLI, José Henrique. *Códigos penais do Brasil: evolução histórica*. 2ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2001.

PIRAGIBE, Vicente. *Diccionario de jurisprudencia penal do Brasil*. Vol. 1.



POMPA, Cristina. “A construção do fim do mundo. Para uma releitura dos movimentos sócio-religiosos do Brasil ‘rústico’ ”. In: REVISTA DE ANTROPOLOGIA, São Paulo, USP, 1998, Vol. 41, n° 1.

POMPA, Cristina. “Memórias do fim do mundo: o movimento de pau de Colher”. In: PEREIRA, João Baptista Borges; Queiroz, Renato da Silva (ORGs). *Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

PORTO, Aurélio. *História das Missões Orientais do Uruguai*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

PORTUGAL. *Ordenações Filipinas*. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/242733>, acesso em: 09/08/2019.

PRESTES, Anita Leocádia. *Uma epopeia brasileira*. A Coluna Prestes. 2ª ed. São Paulo, Editora Moderna, 1995.

PROJETO PORTINARI. Disponível em: <http://www.portinari.org.br/#>, acesso em: 09/08/2019.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O messianismo no Brasil e no mundo*. 2ª ed. São Paulo: Alfa-Omega, 1977.

QUEIROZ, Maurício Vinhas de. *Messianismo e conflito social*. A guerra sertaneja do Contestado, 1912-1916. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1977.

RAMACHÁRACA, Yogue. *Cura prática pela água*. Como é praticada na Índia e em outros países do Oriente. São Paulo: Editora Pensamento, 1962.

RAMBO, Balduino. “A Imigração Alemã”. In: BECKER, Klaus (ORG). *Enciclopédia Rio-grandense*. Vol. 1. 2ª ed. Porto Alegre, Sulina, 1968 [1956], p. 89 e 92.

RAMOS, Arthur. *Introdução à antropologia brasileira*. As culturas indígenas. Vol 1. Rio de Janeiro: Editora da Casa do Estudante do Brasil, 1971.

RAMOS, Graciliano. *Vidas secas*. 84ª ed. Rio de Janeiro, São Paulo, Editora Record, 2002 [1938].

RAMOS, Graciliano. *Vidas Secas*. 1938. Disponível em: <http://graciliano.com.br/site/vida/biografia/>, acesso em: 24/02/2019, 10h31. Disponível em: [http://www.editorarecord.com.br/autor\\_sobre.asp?id\\_autor=269](http://www.editorarecord.com.br/autor_sobre.asp?id_autor=269), acesso em 25/02/2019, 16h57.

REGO José Lins do. *Cangaceiros*. Rio de Janeiro: José Olympio Editora, 1953.

REVERBEL, Carlos & BONES, Elmar. *Luiz Rossetti: o editor sem rosto & outros aspectos da imprensa no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: COPESUL/LP&M, 1996.

REVERBEL, Carlos. *Maragatos e Pica-Paus*. Guerra Civil e Degola no Rio Grande. Porto Alegre, L&PM, 1985.

REVISTA USP. *Dossiê Messianismo e milenarismo no Brasil*. São Paulo, n° 82, junho/agosto 2009.

RIBEIRO, Pedro Augusto Mentz *et al.* “A redução jesuítica de Jesus-Maria, Candelária, Rio Grande do Sul - Nota Prévia”. In: REVISTA DO CENTRO DE ENSINO E PESQUISAS ARQUEOLÓGICAS. *A Redução Jesuítica de Jesus-Maria, Candelária, RS*. Nota Prévia. Santa Cruz do Sul: Museu do Colégio Mauá, 1976.

RIO GRANDE DO SUL. ARQUIVO HISTÓRICO. *Os índios d'Aldeia dos Anjos*. Gravataí, Século XVIII. Porto Alegre, Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana.

RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA/COMISSÃO DE ESTUDOS MUNICIPAIS. *Os Novos Municípios Gaúchos*. Ibarama. Porto Alegre, ALERGS, 1988.

RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/DIRETORIA DE ATIVIDADES CULTURAIS. *Parlamentares gaúchos*. José Antônio Flores da Cunha. Discursos (1909-1930). Carmen Aita e Gunter Axt (ORG). 2ª ed. Porto Alegre: ALERGS, 1999.

RIO GRANDE DO SUL. BRIGADA MILITAR, Destacamento do 3º Regimento de Cavalaria. *Relatório*. De Januário Dutra, 1º tenente, comandante do destacamento, para o comandante geral da Brigada Militar **sobre diligência para reconhecer e dispersar reunião de fanáticos**, determinada por telegrama, com 20 praças, comandada pelo 2º tenente Arlindo Rosa. Acantonamento em Soledade, 30 de março de 1938. (APERS).

RIO GRANDE DO SUL. BRIGADA MILITAR. Estado Maior 3ª Secção. **Ofício n. 684**. Do comandante geral da Brigada Militar, Agenor Barcellos Feio, ao Interventor Federal. Porto Alegre, 15 de julho de 1938. Assunto: **remete um relatório**.

RIO GRANDE DO SUL. BRIGADA MILITAR. Estado Maior 3ª Secção. **Ofício n. 281**. Do comandante geral da Brigada Militar, coronel Agenor Barcellos Feio, ao interventor federal, com cópia do relatório de Januário Dutra, “*referindo-se à existência de um grupo de fanáticos organizado naquele município e sobre o qual recaí suspeita de professar ideias extremistas*”. Registrado no **Boletim da Brigada Militar**. 18 de abril de 1938.

RIO GRANDE DO SUL. BRIGADA MILITAR. Estado Maior, 3ª Secção. Minutas, ofícios, informações, cartas e portarias. Março e abril de 1938.

RIO GRANDE DO SUL. BRIGADA MILITAR. **Relatório sobre os acontecimentos ocorridos nos municípios de Soledade e Sobradinho com o surto de fanatismo religioso praticado por elementos que se tornaram conhecidos por ‘monges barbudos’**. Do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar. Porto Alegre, 12 de julho de 1938 (APERS).

RIO GRANDE DO SUL. SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA/ARQUIVO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL. *Povoadores do Rio Grande do Sul*. 1857-1863. Porto Alegre: EST Edições, 2004.

RIO GRANDE DO SUL. TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL. Membro do Pleno **Aristides Dutra Boeira**. Disponível em: <http://www.tre-rs.jus.br/o-tre/memorial-da-justica-eleitoral-gaucha/membros-do-pleno/aristides-dutra-boeira>, acesso em: 06/08/2019.

ROCHE, Jean. *A colonização alemã e o Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Globo, 1969.

RODRIGUES, Marcela Franzen. “Raça e criminalidade na obra de Nina Rodrigues: Uma história psicossocial dos estudos raciais no Brasil do final do século XIX”. In: ESTUDOS E PESQUISAS EM PSICOLOGIA. Revista do Instituto de Psicologia da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Vol. 15, nº 3 (2015). Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/revispsi/article/view/19431/14023>, acesso em 18/02/2019, 14h35.

RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982.

RODRIGUES, Nina. *As coletividades anormais*. Brasília: Edições do Senado Federal – Vol. 76, 2006. Disponível em:

<http://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/188307/As%20Coletividades%20Anormais.pdf>, acesso em: 10/04/2018, 16h02.

ROLNIK, Raquel. *A cidade e a lei*. Legislação, política urbana e territórios na cidade de São Paulo. São Paulo: Studio Nobel: FAPESPE, 1997.

ROSENTHAL, Gabriele. *Pesquisa social interpretativa: uma introdução*. 5ª edição. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2014.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagem ao Rio Grande do Sul (1820-1821)*. Tradução de Adroaldo Mesquita da Costa. Brasília: Senado Federal, 2002.

SALES, Fernando. “Notas biobibliográficas de Nina Rodrigues”. In: RODRIGUES, Nina. *Os africanos no Brasil*. 6ª ed. São Paulo: Editora Nacional; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, p. 278-283.

SANSI, Roger. *A vida oculta das pedras*. Historicidade e materialidade dos objetos no candomblé. A alma das coisas. Patrimônios, materialidade e ressonâncias. Rio de Janeiro: Mauad, 2013.

SANTA CATARINA. TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Entrevista Paulo Pinheiro Machado. 18/nov/2017. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=Ok91fwsQuOc>, acesso em 21/05/2019, 17h28.

SANTOS, Fabiano Vilaça dos. “O marquês do Lavradio e os rumos da colonização na América portuguesa: notas sobre o vice-rei e sua ação administrativa (1768-1779)”. Disponível em:

[http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=5098&Itemid=361](http://historialuso.arquivonacional.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=5098&Itemid=361), acesso em: 16/04/2019, 14h30.

SCHIRMER, Lauro. *Flores da Cunha de corpo inteiro*. 2ª ed. Porto Alegre: RBS Publicações, 2007.

SCHRITZMEYER, Ana Lúcia Pastore. *Sortilégio de saberes: curandeiros e juizes nos tribunais brasileiros (1900-1990)*. São Paulo: IBCCRIM, 2004.

SCHWARCZ, Lilia Moritz e STARLING, Heloisa Murgel. *Brasil: uma biografia*. 6ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

SCHWARTCZ, Lilian Moritz. “‘Os povos não sentem da mesma maneira’: Nina Rodrigues e o direito penal”. In: HOCHMANN, Gilberto e LIMA, Nísia Trindade (ORG). *Médicos intérpretes do Brasil*. São Paulo: Hucitec, 2015, p. 3-27.

SCHWARTCZ, Lilian Moritz. *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil: 1870-1930*. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

SCOTT, Joan W. “A mulher trabalhadora”. In: DUBY, Georges e PERROT, Michelle. *História das mulheres no Ocidente*. Século XIX. Vol. 4. Porto, Portugal: Edições Afrontamento; São Paulo: Ebradil. S/d.

SILVA, Hélio. *Vargas*. Porto Alegre: LPM.

SILVEIRA, Hemetério José Velloso da. *As Missões Orientais e seus antigos domínios*. 2ª ed. Porto Alegre, Cia União de Seguros Gerais, 1979.

SIQUEIRA, Galdino. *Direito Penal Brasileiro*. Vol II, 2ª edição. Rio de Janeiro, Editora Livraria Jacynto. 1932.

SOLEDADE. **Lei nº 41/1948**. Jean Alfredo D'Atenney proprietário de oficina mecânica na 2ª Zona de Soledade. Disponível em:

<https://www.soledade.rs.gov.br/leis/upload/Publicações/816/816.0.41.pdf>, acesso em 03/07/2019.

SOLEDADE. PREFEITURA MUNICIPAL. Disponível em:

<http://www.soledade.rs.gov.br/cidade/galeria-de-ex-prefeitos>, acesso em 04/03/2014, 16h04.

SOUZA, José Antônio Soares de. “José Bonifácio e a Independência”. In: SENADO FEDERAL. *Obra política de José Bonifácio*. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. *Pode o subalterno falar?* 2ª reimpressão. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014.

STAWLISKI, Alberto. *Cincoenta anos de atividade apostólicas dos capuchinhos no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre. Tipografia do Centro, 1946. Referência ao período de 1896-1946.

TAPIOCA, Roberto. *Lampião, o mito*. Olinda, Edição do autor, 2004.

TORRONTÉGUY, Teófilo Otoni Vasconcelos. *As origens da pobreza no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre, Mercado Aberto/Instituto Estadual do Livro, 1994.

TRIBUNAL DO SANTO OFÍCIO DE COIMBRA. *De profecia e inquisição*. Sentença ao Padre Antônio Vieira, em 23 de dezembro de 1667, p. 232-3. Disponível em: [http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&coobra=18957](http://www.dominipublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&coobra=18957) Acesso em: 19/03/2019, 16h09.

TROTSKY, Léon. *As questões do modo de vida*. A época do ‘militantismo cultural’ e as suas tarefas. Lisboa: Editora Antídoto, 1979 [1923].

VENZON, Rodrigo A. “Sobrevivência indígena frente ao latifúndio: Expropriação e luta Borboleta”. In: *Terras Indígenas do RS*. [S.a.; s.l. s.n.] p. 149-158.

VERDI, Valdemar Cirilo. *Soledade das sesmarias, dos monges barbudos, das pedras preciosas*. Não me Toque (RS), Gesa, 1987.

WEBER, Max. *A ética protestante e o “espírito” do capitalismo*. 9ª reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WEDY, Garibaldi Almeida. *Soledade: fatos políticos, violências e mortes, reminiscências*. Década de 1930-1940. Porto Alegre: Editora Renascença, 1999.

WOLKMER, Antônio Carlos. *História do direito no Brasil*. 3ª ed. rev. atualizada. Rio de Janeiro: Editora Forense, 2006.

ZALUAR, Alba. “Os movimentos ‘messiânicos’ brasileiros: uma leitura”. Resenha publicada no BIB nº 6, Rio de Janeiro, [1979]. Disponível em: <http://www.anpocs.com/index.php/bib-pt/bib-06/329-os-movimentos-messianicos-brasileiros-uma-leitura/file>, acesso em: 20/05/2019, 15h58, p. 141-157.

## ARQUIVO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (APERS)

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. *Habeas Corpus*. Requerente: **Arlindo Bomarte**. 1941. Madeira embargada.

RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Réu: **Fernando Jacob Seffrin**. 1941.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Ação Ordinária Execução. Requerente: **Alfredo Schacht** e Requerido: **Felippe Sulzbacher**. 1929. Sequestro de bens.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Requerente: **João Antônio Cândido Sobrinho**; Requeridos: **Valentim da Cas, Luiz P. da Cas e Antonio Possebon**. 1938. Restituição de Posse.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Cível e Crime de Jacuí. Requerente: **Leonardo Seffrin**; Requerido: **Pedro Brixuis**. 1938. Restituição de Posse.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Escritura de doação inter-vivos de **Pedro Ignacio Gonçalves a Salvador Gonçalves da Costa e outros**. 18 de dezembro de 1929. Livro 68, p. 7-8.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Escritura de compra e venda de **Nicanor Rodrigues de Almeida e esposa para Aristeu e Anastácio Desidério Fiúza**. 19 de dezembro de 1929. Livro n. 68, 04 de dezembro de 1929 a 25 de março de 1931, p. 8-8v.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Talão de Óbitos nº 2. Soledade, Jacuizinho, 2ª zona, Tunas.

RIO GRANDE DO SUL. Cartório do Notário, Comarca de Soledade. Talão de Óbitos n. 4. Espumoso, Vila Jacuizinho.

RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. 3ª Delegacia Regional. **Ofício n. 12**. Do delegado de polícia de Sobradinho, Antônio Pedro Pontes, para o capitão chefe de polícia. *Lista dez presos após o tiroteio na igreja da Bela Vista, 6º distrito de Soledade, em 14 de abril de 1938. Sobradinho, 22 de abril de 1938.*

RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. **Auto de resistência**. 6º distrito de Soledade, Bela Vista, Igreja de Santa Catarina, 14 de abril de 1938, 8h. Delegado Antônio Pedro Pontes. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar.

RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Sobradinho. Comarca de Santa Cruz. Interrogatório de **Abrelino da Rocha Soares**, 10 de novembro de 1937. Documento anexo ao Relatório do major José Rodrigues da Silva para o comandante geral da Brigada Militar.

RIO GRANDE DO SUL. Delegacia de Polícia de Soledade. *Relatório*. Do delegado de polícia de Soledade, 1º tenente Januário Dutra, para o emissário do governo, capitão José Rodrigues da Silva. Registra os acontecimentos de 13 e 17 de abril de 1938, ocorridos no 5º e 6º distritos de Soledade. **Lista 98 presos** e reúne depoimentos de testemunhas. Soledade, 15 de maio de 1938.

RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Cível e Crime Sobradinho, 12 de abril de 1941. Requerente: **Emma Heili [ou Meili] Antunes**; Requerido: **José Domingos Côrte ou Dionizio Anibal Corte**. 1941. Busca e apreensão.

RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho, 1940. Rés: **Amabilia Wietzke e Joanna Vogel**.

RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri de Sobradinho. *Inquérito administrativo*. Determinante: Juiz de Direito; Determinado: **Pedro A. Bigaton**, oficial de Justiça. 1949. Abuso sexual de empregada menor no cartório.

RIO GRANDE DO SUL. Escrivania do Juri e Execuções Criminais de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réus: **Amâncio Alves dos Santos, Luiz Vergílio Da Cas.** Vítimas: **Lourenço Geronimo Puntel e Hermenegildo Puntel.** 1937.

RIO GRANDE DO SUL. Juízo das Execuções Criminais. Exequente: A Justiça; Réu: **Cassiano Ferraz**, procedência Jacuí. 1928. Porto Alegre, 1932.

RIO GRANDE DO SUL. Juízo Distrital do Cível e Crime da Vila de Jacuí. Requerente: **João Rachieli**; Requerido: **Juvenal Vicente Marques** e outros [6 réus]. 17/junho/1932. Sequestro.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública, Comarca de Candelária, Termo de Sobradinho. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo crime ordinário comum. Réus: **cabo Antônio Porto, praça Lucas Campos Galvão, Pedro Simon, José Henrique Simon, Benedito Paulo do Nascimento, Aparicio Miranda e João Elberto Oliveira.** Vítimas: **André Ferreira França e Antônio Mariano dos Santos.** 1938-1942. Vol. 1 e 2.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Cartório de Notas José C.G. de Carvalho, Termo de Sobradinho.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Cartório de Notas. Vila de Jacuí. Livro n<sup>o</sup> 2 e n<sup>o</sup> 8.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réu: **Guilherme Steinhaus e Francisco Baptista.** Sobradinho, primeiro distrito, maio de 1939.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réu: **Oscar da Silva Telles** e outros. Sobradinho, janeiro de 1935.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Processo Crime. Réus: **Aníbal Carvalho e Oscar da Silva Telles.** Sobradinho, 31 de julho de 1939.

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Reintegração de Posse de **Manoela Israel da Silva.**

RIO GRANDE DO SUL. Justiça Pública. Terceiro distrito de Jacuí. Processo Crime. Réu: **Oscar Telles.** 1932. Refere-se a conflito na linha Tamanduá.

RIO GRANDE DO SUL. Província de São Pedro do Rio Grande do Sul. Juízo Municipal da Vila da Soledade. Comarca de Soledade. Sumário de culpa. Autuação. Réu: **Marcolino Alves da Costa.** 1886-1891.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior, Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumarríssimo. Ré: **Ema Ceolim.** 1940.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Jacuí. Réu: **Margarida Hermes.** 1928. Acusação de infanticídio.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumário. Réu: **Alberto Hugo Staller.** 1941.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Autor: Justiça Pública, Réu: **Júlio Gonçalves de Moraes.** 1941.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Ordinário Comum. Réu: **Valdomiro Dutra.** 1939-1940.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime. Autor: Justiça Pública, Réu: **Arthur Basílio Alves.**

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Autor: Justiça Pública, Réu: **Adolpho Röpke**. 1941.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: **Damásio Ramão e João Laureano da Cruz**. 1940.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime Sumaríssimo. Réus: **Antônio Elias Telles, João de Oliveira Brito e Thimoteo Lourenço de Brito**; vítima: **Damásio Ramão**. 1940.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Estado dos Negócios do Interior. Escrivania do Juri de Sobradinho. Processo Crime ordinário comum. Réu: **João Francisco (vulgo João Manuela)**. 1941.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Apelação crime. Apelante: **Júlio da Silva Telles**. Relator: desembargador Caio Cavalcanti. Soledade, 1932.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Corte de Apelação. Cartório Crime. *Habeas Corpus*. Pacientes: **Abrelino da Rocha Soares e Santiago Amaro da Rocha**. Porto Alegre, 1935.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. *Habeas Corpus*. Pacientes: **Manoel da Silva Telles, Orlando Barcellos Cardoso, Theobaldo Gustavo Esper, João Pedro Esper e Pedro Pereira da Luz**. 1928. Assassinato de **Willy Heringer**. Soledade, 1º Cartório do Cível e crime, catalogado como investigações policiais.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal do Estado. Recurso crime. Apelante: **Ignacio Diehl**. Recorrido: Salustiano Floriano Pinto. Relator o Exmo. Snr. Desembargador Mathusalém Cardoso. Soledade, 1927. 2 volumes.

RIO GRANDE DO SUL. Superior Tribunal. *Habeas Corpus*. Pacientes: **Manoel da Silva Telles e José da Silva Telles**. Impetrante: Abelardo de Almeida Campos. Soledade, 1º Cartório do Cível e Crime, investigações policiais. 1919. **Jacob Barth**, assassinado e queimado.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de apelação. Apelação crime. Sobradinho, 2ª Câmara Criminal. Apelantes: **Clarismundo de Souza e José Dionisio da Silva**. Apelados: **Fábio Domingos dos Santos, Manoel Furtado e Roberto Vargas da Silva**. 1942.

### ARQUIVO HISTÓRICO DO RIO GRANDE DO SUL (AHRGS)

SOLEDADE. **Ofício s/n**. Do Gabinete do Prefeito interino, Olmiro Ferreira Porto, para o secretário do Interior, Miguel Tostes. *Relatório Financeiro de Soledade*. Correspondência Expedida Soledade, 3 de agosto de 1938. Lata 128, maço 384.

SOLEDADE. **Ofício s/n**. Do Gabinete do Prefeito Reinaldo Heckmam. Correspondência Expedida, 22 de setembro de 1937. Lata 128, Maço 384.

**ENTREVISTAS**

Entrevista Andreza Gonçalves Reis. Despraiado, Lagoão, 21 de janeiro de 1990.

Entrevista Balbina Fiúza Naguel. Tunas, 21 de janeiro de 1990;

Entrevista Deodoro Graco Serrano e esposa. Espumoso, 02 de novembro de 1988.

Entrevista Ernestina Desidério Fiúza. Tunas, 20 de janeiro de 1990.

Entrevista Gervázio e Nilda Fiúza. Salto do Jacuí, Jacuizinho, 20 de janeiro de 1990.

Entrevista Gregório Costa. Rincão dos Costa, Jacuizinho, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

Entrevista Idalcinéia Alves da Costa, Tunas, 20 de janeiro de 1990.

Entrevista Izaltina e Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 2 de novembro de 1988.

Entrevista Izaltina Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

Entrevista Orlandino Gonçalves da Costa. Rincão dos Costa, Salto do Jacuí, 21 de janeiro de 1990.

Entrevista Thomás Desidério Fiúza. Campinas, Tunas, 21 de janeiro de 1990.





Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Graduação  
Av. Ipiranga, 6681 - Prédio 1 - 3º. andar  
Porto Alegre - RS - Brasil  
Fone: (51) 3320-3500 - Fax: (51) 3339-1564  
E-mail: [prograd@pucrs.br](mailto:prograd@pucrs.br)  
Site: [www.pucrs.br](http://www.pucrs.br)